DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 191 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 14 DE AGOSTO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.112, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 69:129$380, para pagamento á D. Maria Surville Proença Gomes e a seu filho menor Oswaldo Proença Gomes, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 5.213, que determina que a caução do novo contracto de loteria, a que se refere o art. 31, § 12, lettra *e*, da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910, seja entregue, em quatro quotas iguaes, ás prelazias apostolicas do Rio Negro e do Rio Madeira, á Cruz Vermelha Brasileira e ao Bispado de Petrolina.

Decreto n. 5.221, que determina que no crime definido no decreto n. 1.162, de 12 de dezembro de 1890, a pena será de prisão cellular e o crime inafiançavel, e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.874, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 41:273$779, para ampliação dos desvios da estação de João Eugenio, da Estrada de Ferro Paraná, arrendada á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Decreto n. 17.876, que approva com modificações os novos estatutos da sociedade anonyma "Previdencia — Caixa Paulista de Pensões", com séde em São Paulo, adoptados pela assembléa geral extraordinaria realizada em 22 de outubro de 1926.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1 e 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior e dos Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directarias da Receita e da Despeza Publicas, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Industria Pastoril e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.112 — DE 4 DE AGOSTO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 69:129$380, para pagamento a D. Maria Surville Proença Gomes e a seu filho menor Oswaldo Proença Gomes, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccione a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de sessenta e nove contos cento e vinte nove mil tresentos e oitenta réis (69:129$380), para pagamento do que deve a União a D. Maria Surville Proença Gomes e a seu filho menor Oswaldo Proença Gomes, successores de Antonio Manoel Proença Gomes, ex-primeiro escripturario da Caixa de Amortização, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

DECRETO N. 5.213 — DE 4 DE AGOSTO DE 1927

Determina que a caução do novo contracto de loteria, a que se refere o art. 31, § 12, lettra "e", da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910, seja entregue, em quatro quotas iguaes, ás prelazias apostolicas do Rio Negro e do Rio Madeira, á Cruz Vermelha Brasileira e ao Bispado de Petrolina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccione a seguinte resolução:

Art. 1.° A caução do novo contracto de loteria, á que se refere o art. 31, § 12, lettra *e*, da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910, será entregue, em quatro quotas iguaes, ás prelazias apostolicas do Rio Negro e do Rio Madeira, para ser empregada em beneficio das obras de saneamento, ensino primario e agricola e assistencia publica, mantidos pelas mesmas prelazias; á Cruz Vermelha Brasileira, para terminação de sua séde, e ao Bispado de Petrolina, para auxiliar as obras de sua cathedral.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

DECRETO N. 5.221 — DE 12 DE AGOSTO DE 1927 (*)

Determina que no crime definido no decreto n. 1.162, de 12 de dezembro de 1890, a pena será de prisão cellular e o crime inafiançavel, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionou a resolução seguinte:

Art. 1.° São inafiançaveis os crimes previstos no decreto n. 1.162, de 12 de dezembro de 1890, e as penas respectivas passam a ser de seis mezes a um anno de prisão cellular para o caso do § 1° e de um a dous annos para o caso do § 2°.

Art. 2.° O art. 12 da lei n. 4.269, de 17 de janeiro de 1921, fica substituido pelo seguinte: "O Governo poderá ordenar o fechamento, por tempo determinado, de aggremiações, syndicatos, centros ou sociedades que incidam na pratica de crimes previstos nesta lei ou de actos contrarios á ordem, moralidade e segurança publicas, e, quer operem no estrangeiro ou no paiz, vedar-lhes a propaganda, impedindo a distribuição de escriptos ou suspendendo os orgãos de publicidade que a isto se proponham, sem prejuizo do respectivo processo criminal".

§ 1.° Ao Poder Judiciario compete decretar-lhes a dissolução em acção propria, de fórma summaria, promovida pelo Ministerio Publico.

§ 2.° O acto do Governo será fundamentado e expedido pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 3.° O disposto no art. 409 do Codigo Penal é tambem applicavel á pena de prisão correccional de que trata o decreto n. 6.994, de 19 de junho de 1908.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.874 — DE 5 DE AGOSTO DE 1927

Approva o projecto e orçamento, na importancia de 41:273$779, para ampliação dos desvios da estação de João Eugenio, da Estrada de Ferro Paraná, arrendada á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande", e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 526/S, de 16 de julho do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia de 41:273$779 (quarenta e um contos duzentos e setenta e tres mil setecentos e setenta e nove réis), para ampliação dos desvios da estação de João Eugenio, da Estrada de Ferro Paraná, arrendada á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, á qual fica marcado o prazo de quatro (4) mezes, a contar da data em que fôr notificada da approvação do projecto pelo Governo, para a conclusão das respectivas obras.

Paragrapho unico. A despeza, até o maximo daquella importancia, deverá correr por conta das taxas addicionaes, na conformidade da clausula VIII do termo de revisão dos contractos, assignado em 12 de maio de 1924.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1927, 106° da Independencia, 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

DECRETO N. 17.876 — DE 10 DE AGOSTO DE 1927

Approva com modificações os novos estatutos da sociedade anonyma "Previdencia — Caixa Paulista de Pensões", com séde em São Paulo, adoptados pela assembléa geral extraordinaria realizada em 22 de outubro de 1926

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma "Previdencia — Caixa Paulista de Pensões", com séde em S. Paulo, autorizada a funccionar pelo decreto n. 6.917, de 9 de abril de 1908, resolve approvar seus novos estatutos, adoptados pela assembléa geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em 22 de outubro de 1926, conforme os documentos que a este acompanham, mediante as seguintes condições:

I

Os estatutos são approvados com as alterações abaixo, que deverão ser ratificadas pela sociedade, pelos meios legaes, dentro de trinta dias:

Substitua-se o art. 1° pelo seguinte:

"A sociedade "Previdencia — Caixa Paulista de Pensões", fundada em 15 de setembro de 1906, sob o regimen e fórma das sociedades anonymas, continúa a existir com o fim de proporcionar pensões actuariaes vitalicias ao alcance de todos".

O art. 2° passa a fazer parte do capitulo II sob a numeração de 8°.

O art. 6° fica assim redigido:

"No caso de dissolução da sociedade, os segurados serão re-embolsados das suas reservas technicas, segundo os valores que então tiverem".

O § 1° desse artigo fica substituido pelo seguinte:

"A dissolução da sociedade antes da terminação do prazo da sua duração será resolvida pela assembléa geral realizada com rigorosa observancia da legislação que vigorar".

Eliminem-se do § 2° as palavras:

"Um quarto de pensionados e"; e do § 3° as seguintes: "Por numero de titulos de pensionados ou".

Accrescente-se ao art. 8°, que passa a ter a numeração de 7° o seguinte:

"Paragrapho unico. Esse capital será elevado ao minimo que fôr exigido pelas leis e regulamentos que vigorarem por occasião do inicio de novas operações".

Ao final do art. 9° accrescentem-se as seguintes palavras:

"Inclusive o da reserva de contingencia estabelecida nas leis e regulamentos vigentes".

Augmente-se neste artigo o seguinte:

"Paragrapho unico. Nas operações de que trata o presente artigo será observado rigorosamente o que a respeito dispuzerem as leis e regulamentos sobre operações de seguros".

Substitua-se a parte final do art. 21, "pelas disposições abaixo"; pelo seguinte:

"Pelas disposições que lhes disserem respeito nestes estatutos e especialmente pelas constantes deste capitulo, servindo aquella data para todos os effeitos, de base para o inicio das pensões actuariaes."

Accrescentem-se, no § 1° do art. 21, entre as palavras "todos e proporcionalmente" as seguintes: "em cada caixa".

Substituam-se, no § 2° do mesmo artigo, as palavras "seis mezes" pelas "doze mezes".

O § 3° desse artigo 21 passa a constituir o § 2° do artigo 1°.

Redija-se o art. 23 da seguinte fórma:

"A sociedade apresentará ao Governo para a devida approvação os seus calculos actuariaes e importancias das pensões fixadas na conformidade do artigo antecedente, as quaes serão devidas a partir de 1 de janeiro de 1926, embora o seu pagamento sómente comece a ser feito depois da necessaria approvação do Governo."

Substitua-se a parte final do § 2º "pensão já paga no anno de 1926" pelo seguinte:

"Que tenha sido paga até então".

Accrescente-se ao art. 25 o seguinte:

"Paragrapho unico. Das reservas assim constituidas serão retiradas annualmente as importancias necessarias ao pagamento das pensões vencidas a que tiverem direito os inscriptos nas referidas caixas A e B."

Substitua-se o § 1º do art. 29 pelo seguinte:

"Os syndicos serão eleitos por tres annos e poderão ser reeleitos".

O art. 30 passa a constituir o § 1º do art. 1º com a seguinte redacção:

"A sociedade, por sua assembléa geral, poderá resolver a exploração de seguros de vida actuariaes, industriaes e de accidentes, de quantia certa e premio fixo, dependendo essa exploração da necessaria autorização do Governo Federal, bem como da approvação das respectivas tarifas, planos, tabellas e calculos das reservas, na conformidade das leis e regulamentos sobre operações de seguros".

Redija-se o art. 31 que passa a ter a numeração de 30, pelo seguinte:

"A actual secção dos peculios "Popular", "Geral" e "Especial", até sua completa extincção, continuará a reger-se pelas disposições até agora vigentes e que são as constantes desta secção dos estatutos".

Substituam-se, no inicio do art. 62, ás palavras, "Ficam creadas", pelo seguinte:

"Até sua completa extincção continuarão a reger-se pelas disposições até agora vigentes e que são as constantes desta secção, as".

Os actuaes arts. 3º a 8º e 31 a 65º passam a ter respectivamente a numeração de 2º a 7º e 30 a 34.

O capitulo IV, com o mesmo titulo, passa a constituir-se de *tres secções*: a primeira — intitulada — "Das caixas A e B" e composta dos dispositivos dos arts. 21 a 29; a segunda, sob o titulo: "Dos peculios — "Popular", "Geral" e "Especial" e formada dos artigos componentes do capitulo V; e a terceira, sob a denominação: "Das series de peculios A, B, C e D" e composta dos preceitos contidos no capitulo VI.

II

A sociedade continuará integralmente sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objecto das suas operações.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA "PREVIDENCIA" — CAIXA PAULISTA DE PENSÕES, REALIZADA AOS 22 DE OUTUBRO DE 1926

Aos vinte e dous dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e seis, presentes accionistas representando 169 acções, como se verifica pelo livro de presença, numero mais que sufficiente, como determina a lei, para realizar-se a assembléa, assumiu a presidencia o Dr. Mario Amaral, que convidou para servir de secretario ao Dr. Derval Junqueira, e assim foi installada a assembléa, de accôrdo com os estatutos em vigor.

Por ordem do presidente procedeu o secretario á leitura do annuncio da convocação feito nos jornaes *Diario Official* do Estado e *Jornal do Commercio*, em 14, 18 e 22 do corrente.

O Sr. presidente declarou que sendo, como se via do annuncio, o fim da reunião a reforma dos estatutos, de accôrdo com a determinação do Governo Federal, ia offerecer á deliberação dos Srs. accionistas o projecto da mesma, sobre o qual tambem foi ouvido o conselho fiscal, projecto esse que é lido pelo secretario e assim redigido:

Estatutos da "Previdencia" — Caixa Paulista de Pensões

CAPITULO I

DO FUNCCIONAMENTO

Art. 1.º E' fundada uma sociedade com a denominação de "Previdencia" — Caixa Paulista de Pensões, por meio de acções e sob o regimen e formula das sociedades anonymas, tendo por fim proporcionar pensões vitalicias ao alcance de todas as fortunas.

Art. 2.º O capital social será applicado em apolices e os juros das mesmas serão distribuidos aos accionistas annualmente, completando-se esses dividendos até a quantia de 12 % com lucros que forem verificados antes de serem levados ao fundo de reserva.

Paragrapho unico. A directoria fica obrigada a applicar o capital social em apolices logo que forem estes estatutos approvados pelo Governo.

Art. 3.º A séde social, para todos os effeitos legaes, é a cidade de São Paulo, capital do mesmo Estado, Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 4.º São socios accionistas os actuaes portadores de acções integralizadas, transferiveis sómente nos livros da sociedade, de accôrdo com as leis em vigor.

Art. 5.º A duração da sociedade é pelo tempo de 99 annos, a contar de sua fundação, de 15 de setembro de 1906, podendo ser esse prazo prorogado, a juizo da assembléa geral dos socios accionistas.

Art. 6.º No caso de dissolução da sociedade será distribuido aos pensionados o capital representado pelas reservas technicas actuariaes, na proporção da reserva de cada um.

§ 1.º A assembléa geral para a dissolução da sociedade antes do prazo só poderá funccionar legalmente com a presença de dous terços de pensionados e dous terços de accionistas, no minimo.

§ 2.º A assembléa geral para o fim de dissolução da sociedade só poderá ser convocada com requerimento assignado no minimo por um quarto de pensionados e um quarto de accionistas.

§ 3.º Para esta assembléa e assim para todas as assembléas, o numero de votos será contado por numero de titulos de pensionados ou por numero de acções.

§ 4.º Dada a dissolução da sociedade, de accôrdo com este artigo a liquidação dos capitaes será feita pelo presidente, thesoureiro e secretario da sociedade e mais dous pensionados eleitos pela assembléa, devendo a dissolução e distribuição ser feitas de accôrdo com a resolução da assembléa.

Art. 7.º O anno social começa em 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro.

CAPITULO II

CAPITAL DE FUNDAÇÃO E FUNDOS SOCIAES

Art. 8.º O capital social é da quantia de "cincoenta contos de réis", dividido em 200 acções de 250$000 cada uma, já integralizadas, nominativas e transferiveis sómente nos livros da sociedade, de accôrdo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 9.º A sociedade manterá o titulo de Fundo de Reservas Technicas Actuariaes na sua escripturação e bem assim, o titulo de Pensões a Liquidar, ao qual será levada a importancia das pensões vencidas e a pagar á disposição dos pensionados, além dos outros titulos inherentes ás contas sociaes.

Art. 10. Os fundos sociaes serão empregados em emprestimos com garantia hypothecaria de immoveis situados no territorio da Republica, em emprestimos com garantias de caução dos referidos immoveis, em titulos da divida publica federal, dos Estados da União, das Camaras Municipaes de São Paulo, Santos e Districto Federal, em acções das companhias de estradas de ferro Paulista, Mogyana, bancos, do Banco do Commercio e Industria de S. Paulo, Banco de S. Paulo, Banco Commercial do Estado de S. Paulo e outros titulos com garantia do Governo Federal e do Estado de S. Paulo, em emprestimo com garantia dos mesmos titulos, compra de predios e terrenos em São Paulo, Santos e cidade do Rio de Janeiro. A sociedade poderá transferir por venda qualquer predio de sua propriedade, desde que da venda aufira lucros para a sociedade. A sociedade poderá adquirir os bens dados em garantia hypothecaria quando em execução da divida respectiva não houver lançador ou arrematante que cubra a sua importancia.

Neste caso os bens poderão ser adjudicados á sociedade para a solução da divida, ou arrematados pela mesma sociedade, por conta da divida.

Art. 11. E' terminantemente prohibido á sociedade, sob qualquer pretexto, hypothecar qualquer immovel social, sob pena de nullidade e responsabilidade pessoal da directoria,

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 12. A sociedade será administrada por uma directoria composta de um presidente, um secretario e um thesoureiro, cujo mandato durará um anno, podendo ser os mesmos reeleitos pela assembléa geral que se realizará em março de cada anno. As suas funcções serão reguladas por estes estatutos e pelas disposições da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, e distribuida por mutuo accôrdo entre os seus membros e por determinação da assembléa geral ordinaria de cada anno. Os directores guardarão a indicação originada pelo nome dos cargos, cabendo ao presidente a representação juridica e externa da sociedade, ao secretario a guarda dos papeis e ao thesoureiro a guarda dos titulos e valores sociaes.

Art. 13. Os documentos officiaes da sociedade, como sejam escripturas, procurações, cheques de compra e venda de immoveis, hypothecas e suas baixas serão assignados conjunctamente pelo presidente e thesoureiro. Na ausencia ou impedimento do director presidente ou thesoureiro será o mesmo substituido pelo director secretario.

Art. 14. Por occasião da eleição da directoria serão tambem eleitos um vice-presidente, um vice-secretario e um vice-thesoureiro, que substituirão em suas faltas ou vagas os effectivos com attribuições, encargos, direitos e remunerações que áquelles assistem. No caso de vaga definitiva de qualquer membro da directoria será a mesma preenchida por eleição na primeira assembléa geral da sociedade que se realizar.

Art. 15. A directoria se reunirá sempre que houver conveniencia ou por solicitação do presidente ou seus membros, e as resoluções serão tomadas por maioria de votos.

Art. 16. O mandato dos directores effectivos será estipendiado e os seus honorarios mensaes serão fixados pela assembléa geral, não podendo ser os mesmos superiores a réis 1:000$000 para cada um.

Art. 17. Os directores effectivos e os seus substitutos, quando em exercicio, serão obrigados a caucionar cinco acções da sociedade, nos termos do artigo 105 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 18. Para as reuniões ordinarias da assembléa geral haverá convocação da directoria com antecedencia no minimo de 15 dias, podendo no caso de demora justificada ou recusa da directoria, sete ou mais accionistas de accôrdo com o artigo 137, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, fazerem tal convocação com a mesma antecedencia.

Art. 19. Nas assembléas geraes ordinarias tratar-se-ha de todos os negocios da sociedade, especialmente da tomada de contas annuaes a seus directores, de sua approvação bem como do balanço e do parecer do conselho fiscal, e nas assembléas extraordinarias discutir-se-ha unicamente o assumpto que motivou a sua convocação, devendo esta ser feita com o prazo minimo de cinco dias.

Art. 20. Haverá tambem um conselho fiscal, composto de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente, o qual terá por encargo responder consultas da directoria, fiscalizar os seus actos, examinar a escripturação da sociedade, dar parecer sobre as contas e demais attribuições consignadas na legislação em vigor.

Paragrapho unico. O exercicio do cargo de fiscal de accionistas é estipendiado e a remuneração fica fixada em cem mil réis mensaes para cada um.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 21. Os actuaes pensionistas das caixas A e B existentes em 31 de dezembro de 1925, com direito á pensão, em suas relações com a sociedade regular-se-hão pelas disposições abaixo:

§ 1.° A pensão vitalicia para cada pensionado será fixa e egual para todos proporcionalmente ás reservas technicas das respectivas caixas.

§ 2.° No caso de fallecimento do pensionado os seus herdeiros necessarios poderão receber as importancias das pensões vencidas a que o mesmo tiver direito, desde que sejam reclamadas até seis mezes após o fallecimento.

§ 3.° Não poderá a sociedade acceitar novos associados em rendas e pensões actuariaes, sem primeiramente apresentar ao Governo para serem approvados os respectivos planos, tabellas e apolices a vigorarem.

Art. 22. As pensões nas caixas A e B serão calculadas actuarialmente, correspondendo aos fundos das reservas technicas actuariaes constituidas de accôrdo com o art. 25, adoptada a taboa R. F. 4 %.

Art. 23. A sociedade apresentará ao Governo os seus calculos feitos actuarialmente, tabellas e apolices que estabelecer para os seus pensionados, de accôrdo com os direitos dos mesmos e as leis, entrando em vigor, e começando o seu pagamento depois de approvados pelo Governo.

§ 1.° O pagamento será feito por trimestres vencidos em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, mediante attestado ou certificado de vida do pensionado e prova de identidade.

§ 2.° Com a primeira pensão a ser paga se pagará a differença porventura existente entre a pensão actuarial e a pensão já paga no anno de 1926.

Art. 24. E' facultado aos actuaes pensionados se retirarem da sociedade, fazendo á mesma a transferencia de seus direitos, recebendo em pagamento um titulo de divida exigivel no prazo de 20 annos a juros de 5 % ao anno e com amortizações semestraes ou annuaes, a juizo da directoria.

§ 1.° Os titulos dados em pagamento das transferencias de direitos serão do valor correspondente á importancia com que tiverem os pensionados entrado em dinheiro para os cofres da sociedade por mensalidades ou remissões constantes da caderneta original.

§ 2.° O pagamento dos juros dos titulos emittidos será feito por semestres vencidos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, mediante o recibo assignado pelo portador do titulo e do mesmo destacado.

§ 3.° Depois de feito o pagamento dos juros dos titulos emittidos, o saldo existente no fundo de resgate de que trata o art. 26 será applicado na amortização desses titulos, podendo esta amortização ser feita por sorteio ou compra quando esta seja possivel, com o abatimento de 5 % sobre o seu respectivo valor.

§ 4°. O socio pensionado que transferir á sociedade os seus direitos será por ella substituido no recebimento da pensão. No caso de sorteio dos titulos correspondentes aos direitos transferidos, deixará de ter logar aquelle recebimento, verificando-se a decadencia da respectiva caderneta.

§ 5°. Para fazer face ao serviço de resgate de juros dos titulos de transferencia, será creado o Fundo de Resgate a que se refere o art. 26 destes estatutos.

Art. 25. As reservas technicas das actuaes caixas A e B serão constituidas separadamente com os saldos existentes em 31 de dezembro de 1925 nos actuaes inamoviveis e de pensões, respectivamente, das referidas caixas, os quaes ficam extinctos. Antes de serem levados aos fundos de reservas de que trata este artigo os fundos de pensões e inamovivel das caixas A e B, será retirada do fundo inamovivel de cada um a quantia necessaria para completar o fundo de resgate de que trata o art. 26, para pagamento aos pensionados que se retirarem da sociedade até 31 de dezembro de 1925, cedendo á mesma os seus direitos.

Art. 26. O fundo de resgate a que se referem os paragraphos 3° e 5° do art. 24 será constituido pelo saldo existente no actual fundo de contribuição e pelo saldo dos fundos de reembolso em 31 de dezembro de 1925, correspondendo a sua importancia ao valor dos titulos emittidos pela sociedade, e ainda não resgatados até aquella data, em pagamento dos associados que se retirarem. A quantia para completar a importancia necessaria ao resgate dos referidos titulos será supprida conforme estabelece o art. 25.

Paragrapho unico. Daquella data em diante será este fundo formado pelas importancias das pensões dos pensionados que se retirarem da sociedade, cedendo á mesma os seus direitos, nos termos do art. 24 e seus paragraphos, destinando-se essas importancias ao pagamento dos juros e resgate dos respectivos titulos.

Art. 27. Será formado um fundo de reserva especialmente com o saldo liquido verificado annualmente na conta de lucros e perdas, depois de deduzidas todas as despezas sociaes, o qual é destinado a suppris qualquer differença que possa haver no pagamento das pensões e das despezas sociaes.

Art. 28. Será igualmente constituido um fundo de "Pensões a Liquidar", formado pela importancia das pensões vencidas e não reclamadas pelos respectivos pensionados, as quaes ficarão á disposição dos mesmos.

Art. 29. Os associados com direito á pensão elegerão entre si tres syndicos e tres supplentes, incumbidos da fiscalização de todos os actos da directoria e de prestarem o seu concurso no emprego do capital correspondente ao fundo de Reservas Technicas.

§ 1°. Os syndicos serão eleitos, desde que existam pelo menos dous mil associados com direito á pensão, durante o seu mandato de tres annos.

§ 2°. A eleição será marcada com trinta dias de antecedencia, e presidida pela directoria, podendo a ella

concorrer, votando e sendo votados, os pensionados com direito a pensões nas respectivas caixas. Os votos serão contados pelo numero de cadernetas.

§ 3º. Aos pensionados que não puderem comparecer será facultado mandar por escripto os seus votos, que serão dirigidos ao director secretario da sociedade.

Art. 30. A sociedade por sua assembléa geral, poderá deliberar sobre a instituição de seguros actuariaes de vida, industriaes e de accidentes, de quantia certa e premio fixo, dependendo a sua execução da approvação do calculo e das respectivas tabellas pelo Governo Federal, e bem assim, do regulamento concernente aos referidos seguros.

CAPITULO V

SECÇÃO DE PECULIOS

Art. 31. Fica creada uma secção especial destinada a garantir um peculio a todas as pessoas que, sem distincção de sexo, nacionalidade e crença della queiram fazer parte

Art. 32. O numero de contribuintes desta secção é illimitado e dividido em séries. Cada série terá o numero de contribuintes correspondentes ao peculio de cada uma.

Art. 33. Os peculios concedidos são os seguintes: Peculio Popular, de 10:000$000, joia de 300$000, contribuição por fallecimento 10$000, serie de 1.300 socios. Peculio Geral, de 30:000$000, joia de 1:000$000, contribuição por fallecimento 30$000, série de 1.500 socios. Peculio Especial, de 50:000$000, joia de 1:000$000, contribuição por fallecimento 50$000, série de 1.300 socios.

Paragrapho unico. A quantia que a sociedade tiver realmente em dinheiro recebido a titulo de joia será restituida aos beneficiarios, para funeral.

Art. 34. Os beneficiarios dos peculios terão direito ao pagamento dos mesmos na seguinte proporção, no caso de não concorrerem ás chamadas numero que dê direito ao pagamento integral do peculio:

Popular: Concorrendo á chamada para formação do peculio respectivo:

De 1 a 199 socios — 70 % da arrecadação:

De 200 a 400 socios	4:000$000
De 401 a 500 socios	6:000$000
De 501 a 600 socios	8:000$000
Além de 600 socios	10:000$000

Geral: — Idem:

De 1 a 199 socios — 70 % da arrecadação:

De 200 a 500 socios	10:000$000
Idem, mais de 500 socios	30:000$000

Especial: — Idem:

De 1 a 149 socios — 70 % da arrecadação:

De 150 a 250 socios	10:000$000
De 251 a 400 socios	20:000$000
De 401 a 600 socios	30:000$000
De 601 a 700 socios	40:000$000
Além de 700 socios	50:000$000

Art. 35. A joia será paga, ou em sua totalidade ou em dez prestações eguaes, feitas mensalmente. A primeira prestação da joia nunca deverá ser inferior á quantia de 220$000. O contribuinte uma vez acceito, que deixar de pagar a joia ou faltar ao pagamento de algumas prestações á mesma referente ou a qualquer outro pagamento devido, perderá o direito de receber as quantias já pagas e será eliminado da sociedade.

Art. 36. A proposta de inscripção será acompanhada de certidão de idade ou prova equivalente, sendo o candidato sujeito a exame medico. A directoria poderá exigir outros documentos que julgar convenientes.

Art. 37. O fundo de peculios será formado com 70 % do valor das joias recebidas pela sociedade e por 80 % das contribuições arrecadadas por fallecimento, exceptuada a primeira tabella de cada série (em que os beneficiarios recebem 70 %), caso esse em que é formado por 70 %. Este fundo é destinado ao pagamento dos herdeiros dos socios fallecidos ou aos seus beneficiarios que sempre receberão os peculios de accôrdo com a arrecadação observada na tabella constante do art. 34.

Art. 38. O fundo de despezas será formado com 30 % da joia a que o socio estiver sujeito e com 20 % das contribuições arrecadadas por fallecimento, exceptuada a primeira tabella de cada serie (em que os beneficiarios recebem 70 %), caso esse em que é formado por 30 %. Este fundo é destinado ás despezas geraes da Sociedade na Secção de Peculios.

Art. 39. A escripturação da receita e despeza dos fundos sociaes da Secção de Peculios devera ser feita em titulos inteiramente distinctos da secção de pensões, não havendo communhão dos valores das duas secções, os quaes serão inscriptos com a designação da secção a que pertencerem.

Art. 40. A entrada da contribuição para a formação de peculio será feita no prazo de 15 dias, da data em que os contribuintes tiverem conhecimento do fallecimento pela chamada feita e publicada pela imprensa na séde social e na Capital da Republica. Si, no prazo marcado, que será de 15 dias, o contribuinte não tiver feito o pagamento devido, a directoria concederá mais um novo prazo de 15 dias, com prejuizo de peculio, que tiver instituido, caso o fallecimento do socio se der dentro dos referidos 15 dias, sem se haver quitado. No caso do socio aproveitar esse novo prazo, poderá a directoria exigir exame medico ou attestado de saude do mesmo, para sua re-acceitação. Este ultimo aviso será feito por carta registrada. Quando verificada a decadencia do socio, será este notificado por carta registrada. As chamadas para a formação de peculios serão feitas pela ordem chronologica dos fallecimentos, e posta á disposição dos beneficiarios a importancia arrecadada depois de decorridos sessenta dias, e findo o prazo da chamada, uma vez que estejam os beneficiarios com todos os documentos exidos em ordem, para o recebimento do pedido.

Art. 41. Não será pago o peculio no caso de suicidio, dentro de 24 mezes, contados do dia da inscripção.

Art. 42. Para a inscripção na Secção de Peculios é preciso: a) ter de 20 a 55 annos de idade e estar em goso de perfeita saude; *b*) ter boa conducta; *c*) haver proposta feita pelo candidato, por um contribuinte, ou por um agente da sociedade ou ainda por pessoa idonea; *d*) ter occupação que lhe garanta subsistencia facil e honesta; *e*) ser a proposta acompanhada da joia relativa ao peculio designado e dos documentos indispensaveis.

Art. 43. O candidato proposto só será considerado contribuinte da série que preferir, depois que a directoria se houver pronunciado a respeito, cabendo a esta o direito de recusal-o; e neste caso serão restituidas ao candidato as importancias que tiver pago, e, bem assim os documentos que tiver exhibido, com excepção da importancia paga pelo exame medico.

Art. 44. No acto do pagamento do peculio a sociedade receberá dos beneficiarios as contribuições devidas e relativas aos fallecimentos anteriores, e que não tiverem ainda sido pagas por não terem ainda sido publicadas ao tempo do seu fallecimento.

Art. 45. O contribuinte é obrigado: *a*) declarar por escripto a favor de quem lega o peculio, podendo, em qualquer tempo, revogar sua declaração; *b*) na falta de declaração, o peculio será pago aos herdeiros, na fórma do direito vigente no Brasil. Os socios inscriptos em qualquer série de peculio, depois da approvação destes estatutos, podem revogar o legado feito, com excepção do que beneficia a mulher e filhos, que nunca poderá ser transferido.

Art. 46. Para serem evitados atrazos, prejuizos e faltas, é facultado ao contribuinte ter na caixa da Secção de Peculios um deposito em dinheiro, para serem satisfeitos os pagamentos das contribuições, no caso de fallecimento de algum contribuinte.

Art. 47. No caso de ausencia temporaria ou definitiva da séde da Sociedade ou da localidade de sua residencia, o contribuinte deverá deixar representante legal, afim de serem feitos os pagamentos a que é obrigado, bem como participar á directoria, por escripto, sempre que mude de nome ou de residencia.

Art. 48. O contribuinte deve informar á directoria sobre qualquer irregularidade ou occurrencia que importe ou possa importar em prejuizo da Sociedade, devendo pugnar pelo seu engrandecimento e prosperidade.

Art. 49. O peculio não póde ser objecto de contracto, de sequestro, de penhor ou de qualquer onus.

Art. 50. Fica a directoria com a faculdade de transferir os socios da 2ª série, de qualquer dos peculios, sempre que se derem vagas na primeira série, ficando os socios transferidos com o direito maximo de peculio que fôr distribuido, da série para a qual forem transferidos, salvo quando nas respectivas séries houver menos de 500 socios, sendo, neste caso, o peculio pago conforme determina o art. 34.

Art. 51. A mesma pessoa póde ser inscripta em mais de uma série, desde que preencha as condições exigidas pelos estatutos.

Art. 52. Os contribuintes da secção de peculios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os administradores contraiam em nome delles.

Art. 53. Para o effeito do pagamento do peculio, os beneficiarios ficam obrigados a communicar á directoria, o obito do contribuinte e a se habilitarem com os documentos legaes. Si os beneficiarios não fizerem essa communicação, só receberão o peculio quando a directoria tiver conhecimento do obito, sendo que a importancia nunca será superior á que lhe caberia no dia em que o contribuinte falleceu, tendo o beneficiario o direito apenas de receber a importancia que fôr arrecadada entre os socios inscriptos e que corresponda á chamada feita para a formação do peculio.

Art. 54. As quantias pertencentes ao fundo de peculios, serão empregadas exclusivamente em apolices da União e do Estado de São Paulo.

Art. 55. Sob pretexto algum, a directoria poderá desviar qualquer quantia do fundo de peculios, para outros fins que não sejam os pagamentos dos mesmos peculios e funeraes.

Art. 56. Cada série relativa aos differentes peculios, terá uma escripturação especial.

Art. 57. E' permittida a inscripção de um casal — marido e mulher — gosando o abatimento de 25 %, sobre a totalidade da joia que ambos deveriam pagar, conforme a importancia do peculio pretendido. I — O casal receberá apenas um diploma, relativo apenas á uma inscripção, que ficará extincta com o fallecimento de qualquer dos conjuges. II — A contribuição em cada fallecimento será correspondente a duas inscripções. III — O conjuge sobrevivente poderá fazer nova inscripção, independente de exame medico, só no caso de obter autorização da directoria, sujeitando-se, sempre, no caso de admissão, ao pagamento de nova joia e aos demais onus a que estiver obrigado o socio da respectiva série. IV — No caso da inscripção do casal, com abatimento de 25 %, não poderá ser paga a joia em prestações mensaes.

Art. 58. No caso de marido e mulher preferirem uma só inscripção, deverão ambos assignar a proposta, ficando tambem ambos sujeitos a exame medico, além de outras exigencias dos estatutos.

Art. 59. O numero de socios de cada série será contado pela numeração dos diplomas, deduzindo-se os numeros dos diplomas dos socios fallecidos ou decahidos, salvo tendo sido os respectivos numeros preenchidos por novas inscripções.

Art. 60. Quando no fim de cada exercicio financeiro houver saldo no fundo de despezas relativo ás séries dos differentes peculios estabelecidos, o saldo será levado em conta de peculio.

Art. 61. O fundo de peculio de cada série deverá ter a importancia correspondente á totalidade da importancia das joias, desde que as quantias recebidas assim o permittam, sem prejuizo do desenvolvimento da Sociedade.

Paragrapho unico. Desde que a situação financeira da Sociedade o permitta, a assembléa poderá, com approvação do Governo, elevar o peculio até o dobro em cada uma das séries

CAPITULO VI

SÉRIES NOVAS DA SECÇÃO DE PECULIOS

Art. 62. Ficam creadas quatro novas séries de peculios, que serão representadas pelas seguintes lettras: A, de 5:000$; B, de 10:000$000; C, de 20:000$000; e D, de 30:000$000, sendo as contribuições por fallecimento, respectivamente, 5$000, 10$000, 20$000 e 30$000.

§ 1.° Cada serie conterá o numero maximo de 1.500 socios, sendo o fundo de peculio, para cada uma, a constituir-se, o correspondente ao total das joias do numero de socios da série completa de cada uma.

§ 2.° As joias serão, respectivamente, 30$000, 60$000, 120$000 e 180$000, pagando o socio 10$000 de exame medico e 5$000 pela apolice, mais a quantia que fôr dispendida em estampilhas para a apolice.

§ 3.° Da arrecadação das jias se distribuirão 70 % para o fundo de despezas e 30 % para o fundo de peculio de cada série, e da arrecadação de contribuições por fallecimentos, serão distribuidos 80 % para o peculio a pagar, 15 % para o fundo de despezas e 5 % para distribuir-se por cada peculio pago, em premios.

§ 4.° Afim de garantir melhor o fundo de peculios, e, portanto, os socios sobreviventes; serão descontados 5 % em cada peculio pago emquanto não estiver integralizado o fundo de peculios.

§ 5.° As rendas do fundo de peculios serão creditadas a um fundo de remissão, destinado especialmente a occorrer ás despezas de contribuições daquelles que, por invalidez provada, ficarem dispensados de pagamentos futuros de quotas por fallecimento, continuando em pleno gozo de direitos.

§ 6.° Desde que seja sufficiente, para os pagamentos calculados para 15 invalidos, póde o excesso do fundo de remissão ser applicado para remissão parcial, por ordem de antiguidade a tantos socios quanto possivel.

§ 7.° Exceptuadas as rendas do fundo de peculios, serão outros eventuaes creditados a um fundo especial, dos quaes 50 % serão creditados ao fundo de sorteio, para isentar, por uma ou mais vezes, tantos socios quanto possivel, e 50 %, ao fundo de despezas.

§ 8.° Decorridos dez annos de contribuição, ficarão remidos os primeiros 250 socios em cada uma destas quatro séries, devendo os peculios, por fallecimento dos mesmos, ser pagos pelos socios sobreviventes.

§ 9.° O beneficiario terá direito ao peculio, sendo este apenas formado pela somma das contribuições que forem arrecadadas dos sobreviventes, observada a distribuição atraz fixada.

§ 10. As chamadas para a formação de peculio serão feitas por ordem chronologica dos fallecimentos, sendo o peculio posto á disposição sessenta dias depois do dia da publicação da chamada, á qual ficam sujeitos todos os socios inscriptos, até a respectiva data da chamada.

§ 11. Aos socios de qualquer das séries dos peculios Popular, Geral e Especial, que venham a decahir das mesmas, poderá a directoria facultar sua inscripção em qualquer das séries ora creadas, sujeitando-se, sómente, ao exame medico e ao pagamento do exame, apolice e estampilhas, desde que tenham pago na série em que decahiram, importancia igual ou superior á da joia em que novamente pretendem sua inscripção.

§ 12. As quantias pertencentes ao fundo de peculios, serão empregadas sómente em apolices federaes e estadoaes.

§ 13. A' Sociedade fica reservado o direito de annullar uma inscripção a qualquer tempo que se verifique que foi fraudulenta, procurando, porém, proceder com justiça, estudando cada caso por si e tendo em vista as circumstancias que o rodearem e tanto quanto possivel ouvindo outros socios, sendo que nenhum socio fallecido dará direito para o beneficiario para o recebimento do peculio, desde que o fallecimento se tenha dado dentro de seis mezes após a acceitação, sendo de vinte e quatro mezes em caso de suicidio. Em tal caso, serão restituidas aos herdeiros as joias recebidas e as quantias pagas por fallecimento.

§ 14. O socio fará o pagamento de chamada por fallecimento, dentro de 15 dias e terá, em continuação, mais 15 dias de tolerancia com direitos suspensos, sem multa.

§ 15. Findos os 30 dias, é facultado á directoria rehabilitar o socio em atrazo, pagando este as chamadas em atrazo e uma multa de 10 % sobre a quantia que pagar, podendo ser-lhe exigido novo exame medico.

§ 16. Depois de completo o fundo de peculios de todas as séries ora creadas e empregado em apolices da Divida Publica, poderão 51 % dos socios em pleno gozo de direitos, si quizerem, desligar-se da "Previdencia", como representantes dos demais socios e eleger uma directoria que dirija os trabalhos de uma sociedade nova, á qual á "Previdencia" entregará, em apolices federaes e estadoaes, todo o fundo de peculios, isso no caso de não quererem continuar com os trabalhos sob a direcção da "Previdencia", tudo mediante autorização do Governo.

Numero unico. Das regalias de que trata este artigo, só aproveitam as séries creadas pelo mesmo artigo.

Art. 63. Dada a liquidação de qualquer uma das séries de peculios, o saldo existente na mesma, será levado a uma conta de fundo de reservas de peculios. Do mesmo saldo, antes de ser levado á conta do fundo de reservas, será deduzido o debito que existir na conta de despezas relativas á mesma série.

Art. 64. Nos casos omissos os presentes estatutos serão suppridos pelas leis que regulam as sociedades anonymas e pela legislação civil e commercial que fôr applicavel ás relações entre a Sociedade e seus segurados, bem como pelas leis, decretos e regulamentos sobre as Companhias de Seguros expedidos pelo Governo.

Art. 65. Estes estatutos só entrarão em vigor depois de approvados pelo Governo e devidamente publicados no *Diario Official* da União.

Comquanto a reforma attenda mais aos interesses dos pensionados que os dos accionistas, determinando que se lhes dê maior pensão vitalicia actuaria, distribuindo o Capital das Reservas Technicas Actuarias e seus juros, não os sujei-

tando mais a quaesquer modificações, ainda assim é digna de approvação.

Em seguida, o Sr. Presidente poz em discussão os novos Estatutos. Pediu então a palavra o Dr. Raul Ramos de Araujo, procurador de D. Julia Joly Lima e sendo-lhe concedida, propoz uma emenda ao artigo 10, no sentido de serem prohibidas operações sobre titulos ao portador e que para a venda de immoveis fosse necessario o consentimento de mais de dous terços de accionistas. Posta em discussão essa proposta, pedindo a palavra o Dr. Estanislau Seabra, declarou que o art. 10, na fórma pela qual está redigido, é o mesmo dos antigos estatutos, já approvados pelo Governo Federal e não convém tal innovação. Posta em votação a dita emenda, foi rejeitada por 108 votos contra 75, deixando de votar quatro accionistas cujas acções foram adquiridas dentro do prazo, em virtude do qual, não é permittido tomar parte na votação. Postos em discussão todos os demais artigos, foram approvados por unanimidade, deixando tambem de votar os referidos quatro accionistas, pelo mesmo motivo acima indicado. Pelo Presidente foi dito que, tendo de ser submettida á approvação do Governo Federal a presente resolução da assembléa geral extraordinaria, desde já communicava aos senhores accionistas que logo que o Governo delibere a respeito, convocará nova assembléa para tomar conhecimento desse facto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu aos Srs. accionistas a sua presença e suspendeu a sessão pelo tempo necessario para o secretario lavrar a acta. Reaberta a sessão, o secretario, por ordem do presidente, procedeu á leitura da acta e posta esta em discussão e ninguem pedindo a palavra, foi ella encerrada, sendo approvada por unanimidade de votos.

O accionista Martim Pontes pediu a palavra e propoz á assembléa que ficasse a mesa autorizada a assignar esta acta. Foi submettida a proposta á deliberação da assembléa, e, não havendo impugnação, foi a mesma approvada por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão e para constar eu, Derval Junqueira, secretario da assembléa geral, lavrei esta acta, que assigno com o presidente. — *Mario Amaral*, presidente. — *Derval Junqueira*, secretario da assembléa.

Certifico e dou fé que a presente cópia, constante de dezoito folhas dactylographadas só de um lado, por mim rubricadas, confere em todos os seus termos e dizeres com a acta lavrada em 22 de outubro corrente no livro de "Actas" da "Previdencia" — Caixa Paulista de Pensões — e cujas firmas de Mario do Amaral e Derval Junqueira estão reconhecidas no proprio original ao qual me reporto e dou fé.

S. Paulo, 29 de outubro de 1926. — O 9º tabellião, *José V. Alves Rubião*.

Accionistas presentes na assembléa geral extraordinaria da "Previdencia" — Caixa Paulista de Pensões, realizada em 22 de outubro de 1926:

Mario Amaral	1
Gustavo Olyntho de Aquino	44
Manoel Pereira Netto	11
José Carneiro da Silva	1
Maria Iuah Espindola de Aquino (por seus filhos menores):	
Paulo Espindola de Aquino	21
Gustavo Olyntho de Aquino	23
Luiz Adrião	1
Dr. Ribeiro de Almeida	1
Estanislau C. Seabra	1
Mauro E. Souza Aranha	1
Augusto Meirelles Reis	1
Raul Ramos de Araujo	1
P. p. de Julia Joly Lima — Raul Ramos de Araujo	56
José Monteiro Pinheiro Junior	2
P. p. de Eugenia Joly Lima — José Monteiro Pinheiro Junior	3
P. p. de Luiz Monteiro Pinheiro — José Monteiro Pinheiro Junior	1
P. p. de Manoel Arantes Matheus e D. Lydia Pinheiro Matheus — José Monteiro Pinheiro Junior	1
Francisco Teixeira de Carvalho	3
Martins Pontes	1
Derval Junqueira	1
	169

Encerramento:

Compareceram accionistas representando cento e sessenta e nove acções.

S. Paulo, 22 de outubro de 1926. — *Derval Junqueira*, secretario da assembléa.

Certifico e dou fé que a presente copia confere em todos os seus termos e dizeres com o que consta de fls. 45 do livro de presença dos membros da directoria da "Previdencia" — Caixa Paulista de Pensões, achando-se reconhecida a firma de Derval Junqueira no original, sendo esta cópia dactylographada dou fé.

S. Paulo, 29 de outubro de 1926. — *José V. Alves Rubião.*

(6.392.)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 1º de agosto do corrente anno, foram nomeados:

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Albuquerque Lins

1º supplente, Carlos Junqueira de Andrade.

Ajudante do procurador da Republica, José Elias do Amaral.

Municipio de Jacanga

1º supplente, Emiliano Baptista Leite.
2º supplente, Lucio Pereira Ribeiro.
3º supplente, Luiz Francisco Baptista.

Ajudante do procurador da Republica, José Ferraz de Souza.

Municipio de S. José do Rio Pardo

3º supplente, Onofre Ribeiro da Silva.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Muzambinho

1º supplente, Guilherme Cabral.
2º supplente, João Messias Machado.
3º supplente, Hypolito Leite dos Santos.

— Por outros de 8 de agosto do corrente anno, foram nomeados:

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Municipio de Macahyba

1º supplente, Alberto Ferreira da Silva.

2º supplente, João Soares da Fonseca Lima.

3º supplente, Francisco Cabral da Silva.

SECÇÃO DO ESPIRITO SANTO

Municipio de Rio Pardo

Ajudante do procurador da Republica, Alvaro Eduardo Baptista.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Santo Amaro

3º supplente, Leopoldino Pires de Oliveira.

Municipio de Santa Cruz do Rio Pardo

Ajudante do procurador da Republica, Oscar Ferreira Ramos.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Caracól

2º supplente, João Marcondes de Oliveira Santos.

Ajudante do procurador da Republica, João Galhardo.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Aguas Bellas

1º supplente, Francisco Lorentino Alves.

— Ainda por outro de 1 de agosto corrente foi exonerado João Garcez Novas, do logar de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Albuquerque Lins, na secção de S. Paulo.

— Por outros de 8 do mesmo mez foram exonerados dos logares de ajudantes do procurador da Republica: Felisberto Octaviano dos Reis, municipio de Caracól, na secção de Minas Geraes; Constancio Carlos da Silva, municipio de Santa Cruz do Rio Pardo, na secção de S. Paulo, e Antonio Lopes, municipio do Rio Pardo, na secção do Espirito Santo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 12 do corrente mez foram nomeados: Manoel Pereira da Costa, para exercer, interinamente, o logar de inspector do Abrigo de Menores do Districto Federal, e Waldemiro Fernandes de Magalhães, para o logar de escrevente juramentado do escrivão da 7ª Pretoria Civel do Districto Federal.

— Por outra, da mesma data, foi exonerado Braucio Roméro do logar de inspector, interino, do Abrigo de Menores do Districto Federal.

— Por apostilla de 12 do corrente mez o bacharel Carlos Augusto Moreira Guimarães foi promovido, vitaliciamente, na serventia do officio do escrivão do Juizo de Direito da 5ª Vara Criminal do Districto Federal.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1927

Irmã M. Sta. Inês Audubers e Bernardo Leite Silva, directores, respectivamente, do Collegio Sagrado Coração de Jesus e Externato S. Luiz, de Campinas, pedindo permissão para que os respectivos alumnos possam prestar exames perante as juntas e o inspector que forem concedidos ao Gymnasio Diocesano Santa Maria da mesma cidade. — Sim, devendo, porém, a directoria do Gymnasio Diocesano Santa Maria especificar os institutos que lhe são annexos e declarar si na relação de examinandos enviada estão comprehendidos os estudantes dos referidos annexos.

Oswaldo Gomes, pedindo a sua nomeação do docente livre de Portuguez do Collegio Pedro II, independente de concurso. — Indeferido, á vista da informação.

Honorio da Silva Bastos & Comp., pedindo levantamento de caução. — Sim, á vista da informação.

Christovão da Cunha Vasconcellos, Carlos Alberto Cosenza, Raymundo Clovis Monteiro, João Baptista da Silva, Arthur Toscano de Almeida, Francisco Romano Pereira de Souza, Edison Teixeira, Luiz Francisco Barreto de Almeida, Manoel Ferro e Silva, Maria de Lourdes Lucilla Vianna e Raul Rodrigues de Andrade, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 10 de agosto de 1927

Foram dirigidos officios:

Ao contador seccional junto ao ministerio enviando:

N. 1.761 — Mappas de sobras e compras da Colonia Correccional de Dous Rios, relativos a maio ultimo.

N. 1.762 — Terceira via do pedido n. 199, para fornecimento á Justiça Federal.

N. 1.763 — Idem dos de ns. 31 a 41, extrahidos pela Bibliotheca Nacional.

N. 1.764 — Idem do de n. 290, extrahido pela Secretaria da Policia do Districto Federal.

Communicando:

N. 1.765 — Que a despeza referente ao pedido n. 187 corre por conta do serviço eleitoral.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 1.766 — Restituindo, para rectificações, as contas de consumo de luz e energia electrica em junho ultimo.

— Aos Srs. Boabaid & Irmão:

N. 1.767 — Transmittindo primeira via do pedido n. 199, sobre fornecimento de tres passagens de 1ª classe concedidas ao juiz federal na secção de Matto Grosso, Dr. Edmundo de Macedo Ludolf.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.768 — Transmittindo segunda via do pedido n. 199, feito aos citados Boabaid & Irmão.

— Ao secretario geral da Policia do Districto Federal:

N. 1.769 — Restituindo, para preenchimento de formalidades, as folhas de substituição de Jacintho Chrispim.

Expediente de 11 de agosto de 1927

Foram dirigidos avisos:

Do Tribunal de Contas, solicitando pagamento no Thesouro Nacional:

N. 3.505 — De 33:396$317, ao Hospital de Nossa Senhora das Dores, Sanatorio de Cascadura, quota bi-mestral que lhe compete em maio e junho deste anno.

N. 3.506 — De 1:500$, tres quartas partes da subvenção deste anno, votada para o Collegio Providencia no Districto Federal.

N. 3.507 — De 30:000$, repartidamente aos Drs. Gabriel Loureiro Bernardes e Philadelpho Azevedo, por trabalhos prestados ao ministerio, na regulamentação e consolidação de disposições legaes sobre registros publicos, de accôrdo com o decreto n. 5.056, de 6 de novembro de 1926.

N. 3.509 — De 2:250$, tres quartas partes da subvenção que compete neste anno á Escola Domestica Cecilia Monteiro de Barros, de Barra Mansa.

N. 3.534 — De 168$366, de consumo de energia electrica na Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro, em maio ultimo.

N. 3.535 — De 20:118$510, de fornecimentos feitos em junho ultimo á Casa de Correcção.

N. 3.536 — De 6:931$499, de consumo de gaz, luz e energia electrica, no citado mez de junho na mesma Casa de Correcção.

N. 3.537 — De 290$, de fornecimento feito em setembro de 1925, por Isnard & Comp. á Policia Militar do Districto Federal.

— Distribuição á Delegacia Fiscal na Bahia, do credito:

N. 3.508 — De 400$, para pagamento de congrua, neste exercicio, ao conego Zacharias Lopes dos Santos Luz.

— Reconsideração do acto denegatorio do registro de despeza:

N. 3.538 — De 1278862, com o consumo de gaz e luz electrica no Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, em maio ultimo.

— Transmittindo, para os devidos fins:

N. 3.539 — Folhas do *Diario Official* em que vem publicado o termo additivo ao contracto firmado com Oliveira Duarte, para fornecimento ás repartições do ministerio, neste anno, de artigos de padaria.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, para effeitos de pagamento a que fizeram jús, como encarregados de archivos eleitoraes, os processos relativos aos escrivães de termos e comarcas abaixo, credores das importancias:

N. 3.510 — De 300$, Diony Gomes Pereira da Silva, da comarca de Rio das Almas, em Goyaz, por serviços prestados em 1924.

N. 3.511 — De 300$, o mesmo Diony Gomes Pereira da Silva, por serviços prestados em 1925.

N. 3.512 — De 150$, José Moreira Tavares, do termo de Brejo dos Santos, no Ceará, por serviços prestados em 1922.

N. 3.513 — De 300$, Carlos de Siqueira Cavalcanti, da comarca de Manáos — Amazonas, em 1926.

N. 3.514 — De 150$, João Climaco de Siqueira Filho, do termo de Jaboatão, em Sergipe, por serviços prestados em 1926.

N. 3.515 — De 150$, Sebastião Canuto Maciel, do termo de Matto Grosso, no Estado de igual nome, em 1926.

N. 3.516 — De 300$, Pedro Alves Feitosa, da comarca de Tauhá, no Ceará, por serviços prestados em 1926.

N. 3.517 — De 300$, Domingos Duarte de Souza, da comarca de Alto Parnahyba, no Maranhão, em 1926.

N. 3.526 — De 150$, José Moreira Tavares, do termo de Brejo dos Santos, no Ceará, por serviços prestados em 1923.

— Transmittindo processos de dividas de exercicios findos em que são credores:

N. 3.527 — De 316$666, Francisco da Silva Tavares, por ter exercido, de agosto a novembro de 1933, o cargo de continuo do Supremo Tribunal Federal.

N. 3.528 — De 600$, João Ribeiro de Barros, differença de vencimentos que lhe compete de agosto a dezembro de 1923, por ter substituido o porteiro zelador do Supremo Tribunal Federal.

N. 3.529 — De 500$, Luiz de Freitas Guimarães Sobrinho, official daquelle tribunal, tambem por substituição naquella periodo de tempo.

N. 3.530 — De 1:100$, Antonio Savio de Paula, zelador daquelle tribunal, igualmente por substituição, de agosto a dezembro de 1923.

N. 3.531 — De 250$, Francisco Homem Pegira, ajuda por substituição, naquelles mezes, por ter substituido o

ajudante de porteiro do referido tribunal federal.

— Ainda a titulo de gratificação a que fizeram jús como encarregados de archivos eleitoraes, em 1926, foi solicitado áquelle ministerio o pagamento de 360$ a cada um dos escrivães:

N. 3.532 — Benedicto Carvalho de Moura Serra, da comarca de Gurupá, no Estado do Pará.

N. 3.533 — José Avelino Pinheiro, da de São Miguel de Páo dos Ferros, no Rio Grande do Norte.

— Solicitaram-se ainda áquelle ministerio:

N. 3.525 — Pagamento, no Thesouro Nacional, a Raul de Magalhães, da importancia de 766$666, differença de vencimentos que, por substituição na Repartição de Policia, lhe compete de agosto a novembro de 1923.

— Restituição das cauções:

N. 3.518 — De 500$, feita por Caetano Bazile, para garantia de proposta apresentada em concurrencia para obras no edificio do Fôro.

N. 3.519 — De 13:000$, feita por Freire Guimarães & Comp., para garantia identica, em relação a fornecimentos ás repartições do ministerio.

N. 3.521 — De 20:000$, feita por Mattos Pragana & Comp., para garantia identica.

— Consultou-se sobre si os recurso do Thesouro comportavam a abertura dos creditos:

N. 3.522 — De 35:355$807, para pagamento de differença de vencimentos aos musicos da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros, promovidos em virtude do decreto n. 5.073, de 11 de novembro de 1926.

N. 3.523 — De 2:281$934, para pagamento, de 20 de dezembro de 1926 a 31 de dezembro de 1927, da pensão concedida a Tullia Maria Espinola e Maria Augusta de Lorena, respectivamente, mãe e avó das praças do Corpo de Bombeiros Orlando Espinola de Mendonça e Heitor Augusto de Carvalho, mortos em serviço.

N. 3.524 — De 3:242$258, para pagamento da pensão concedida ao guarda civil Adelino Domingos de Figueiredo, nos termos do decreto n. 5.220, de 8 do corrente.

— Declarando:

N. 3.520 — Em additamento ao aviso n. 940, de 28 de fevereiro ultimo, que a importancia de 599$400, destinada á acquisição de uma cambial para despezas provenientes da adhesão do Brasil á Commissão Internacional Penitenciaria foi empenhada, por estimativa, não ao credito da sub-consignação — "Objectos de expediente", da rubrica "Conselho Penitenciario", da verba 13ª, do orçamento vigente, como, por equivoco, consta daquelle aviso, mas sim na dotação "Despezas miudas", etc.

— Ao presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 3.540 — Restituindo, para que se sirva providenciar a respeito, documentos pertencentes á Santa Casa de Misericordia de Jaguary, carecedores de regularização, para que possam autorizar o recebimento da respectiva subvenção.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 3.541 — Autorizando o empenho, por conta do credito supplementar, da importancia destinada ás despezas com illuminação, de que trata o officio numero 203, de 16 de julho findo, justificando, entretanto, a providencia.

— Ao presidente do Conselho Penitenciario:

N. 3.542 — Trata do empenho da importancia supra citada, de 599$400 com a acquisição da cambial destinada a despezas com a adhesão do Brasil á Conferencia Internacional Penitenciaria, rectificando, tambem, o engano havido na classificação daquella despeza.

Officios:

Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.770 — Transmittindo, para a devida cobrança de revalidação de sello, documentos da Santa Casa de Misericordia de Porto Alegre.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.771 — Communicando o engano havido na classificação da despeza com a acquisição da supracitada cambial destinada a despezas com a adhesão do Brasil á Conferencia Internacional Penitenciaria e a rectificação feita.

— Ao juiz da 3ª Vara Criminal, Dr. José Burle de Figueiredo:

N. 1.772 — Solicitando servir-se informar a que regimen obedeceu a prestação de serviços pelos quaes se diz credor Roldão Alves da Silva, conforme consta na importancia de 4:190$500, apresentada ao ministerio.

— Ao director do Gabinete de Identificação e Estatistica:

N. 1.773 — Transmittindo, para que informe a respeito, cópia do officio em que o Tribunal de Contas communica haver recusado registro á despeza de 640$, de aluguel de automovel para o serviço do gabinete.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.774 — Tratando ainda da acquisição cambial destinada a despezas com a adhesão do Brasil á Conferencia Internacional Penitenciaria, rectificando a classificação da respectiva despeza.

— Remettendo terceiras vias dos pedidos:

N. 1.775 — N. 1, extrahido por conta da Procuradoria da Republica do Districto Federal.

N. 1.776 — N. 448, extrahido pela Repartição de Policia.

N. 1.777 — N. 1, extrahido pelo Juizo Seccional da 2ª Vara.

N. 1.779 — N. 201, extrahido por conta do Serviço Eleitoral.

— Communicando:

N. 1.778 — Em additamento ao officio n. 803, de 30 de março ultimo, que a verba a que pertencem os pedidos cuja devolução foi solicitada é a de numero 30 — Serviço Eleitoral.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.780 — Transmittindo segunda via do pedido n. 201, extrahido por conta do Serviço Eleitoral.

— Ao secretario geral da Policia:

N. 1.781 — Trata das despezas empenhadas em junho ultimo pela Colonia Correccional de Dous Rios e allude aos termos do officio n. 1.166, de 25 daquelle mez.

— Montepio:

Ao director da Despeza Publica foram expedidos os officios:

N. 127 — Remettendo processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado professor do Instituto Benjamin Constant Francisco Georgulino de Souza.

N. 128 — Transmittindo processo de reversão da pensão que percebia a finada D. Jesuina Moura da Silva, em favor de seus filhos Arabella, Marietta e Jesuina Moura da Silva e menores Constança, Eunice e Manoel.

— Requerimentos despachados pelo Sr. *ministro*:

José Estanisláo Barbosa da Silva, tenente-coronel graduado reformado da Policia Militar, reiterando pedido de restituição de quotas com que contribuiu a mais para o respectivo montepio. — *Queira aguardar a organização do* necessario processo em andamento na mesma policia.

Villas Boas & Comp., recorrendo de acto denegatorio do pedido feito ao commandante da Policia Militar, sobre cancellamento de preços de artigos, para cujo fornecimento se havia inscripto. — Não ha que deferir.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 3 a 8 de agosto de 1927

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 1.187 — Propondo a promoção do Dr. José Odorico de Moraes, ao cargo de inspector de Saude dos Portos dos Estados.

— Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria:

N. 1.188 — Diversos mappas de movimento dos portos e de demographia sanitaria de Belém, Paranaguá e Natal.

— Ao Sr. inspector de saude do Porto de Santos:

N. 1.186 — Solicitando providencias afim de ser enviado a esta directoria, o processo, original, da concurrencia publica realizada para os concertos do material fluctuante daquella inspectoria, afim de satisfazer ao Tribunal de Contas, para registro do respectivo contracto.

— Ao Sr. secretario geral:

N. 1.190 — Enviando o quadro demonstrativo do credito preciso para occorrer ao pagamento das etapas ou diarias de alimentação devidas ao pessoal maritimo desta directoria, nos annos de 1924, 1925 e 1926, na importancia total de 262:089$168.

— Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria:

N. 1.189 — Os mappas do movimento do porto de Aracajú, de janeiro a junho

ultimos e o de nascimentos e casamentos occorrido em junho ultimo na cidade de Belém.

— Ao Sr. director do Lazareto:

N. 1.191 — Dando autorização sobre o pedido constante do seu officio numero 56, de junho ultimo.

— Ao Sr. director do Hospital Paula Candido:

N. 1.192 — Communicando que por esta directoria foi deferido o requerimento de João Rothschaedl, pedindo permissão para serem exhumados, do cemiterio daquelle hospital, os ossos de sua esposa Elisa Rothschaedl, fallecida em 25 de setembro de 1921.

— Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 1.194 — Remettendo tres propostas, respectivamente, da Amazonas Engeneering Co. Ltd., Manoel Domingos Cavalcante e José Daro, acompanhadas da respectiva informação, para permutarem as embarcações que mencionam pelo vapor "Tavares de Lyra", da Inspectoria de Saude do Porto de Manáos.

— Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.195 — Devidamente informado, o processo de licença do servente de primeira classe Constantino da Victoria, solicitada por seis mezes na fórma do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 1.198 — As contas de Fontes Garcia & Comp., relacionadas em réis 6:432$200, de fornecimentos feitos a esta directoria, em junho ultimo.

— Ao Sr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.193 — Satisfazendo o pedido constante do officio n. 113, de 29 de julho ultimo, os processos referentes ás multas por esta directoria, impostas aos commandantes dos vapores "Cabedello", "Jaboatão" e "Fortinia".

— Ao Sr. almoxarife geral do Departamento:

N. 1.194 — O pedido n. 22, de material para o Lazareto da Ilha Grande.

— Ao Sr. secretario geral:

N. 1.195 — Que foi designado o Dr. Abias Vieira para, nos mezes de agosto e setembro deste anno, substituir o inspector de saude do porto, Dr. Manuelito Moreira.

Requerimentos despachados

Dia 6 de agosto de 1927

N. 271 — João Rotschaedl. — Deferido.

Dia 8

N. 272 — Alfredo Alexandre Luiz da Silva. — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1927

Anchieta:

N. 2.013 — José Annibal Fernandes Jardim. — Certifique-se de accôrdo com o despacho exarado no requerimento numero 2.014.

N. 2.014 — José Annibal Fernandes Jardim. — Póde funccionar. Registre-se.

Dia 6

Madureira:

N. 1.991 — João Rozendo. — Certifique-se.

Dia 8

Bangú:

N. 1.808 — Plucena Adriana do Nascimento. — Concedo 90 dias.

Penha:

N. 2.116 — Cherubina Teixeira. — Certifique-se de accôrdo com a informação.

N. 2.117 — Emydio Gaspar dos Santos. — Certifique-se.

Madureira:

N. 1.961 — Dr. Rubens Paranhos. — Certifique-se de accôrdo com a informação.

N. 2.117 — Emydio Gaspar dos Santos. — Certifique-se.

N. 2.115 — Antonio Carneiro das Neves. — Certifique-se de accôrdo com a informação.

Dia 9

Ilha do Governador:

N. 334 — Joaquim Fernandes da Fonseca. — Tendo sido tomadas as providencias, archive-se.

Bangú:

N. 754 — Venancio Alexandre dos Reis. — Registre-se.

Madureira:

N. 2.120 — Benedicto Ferreira. — Póde funccionar. Registre-se.

N. 2.121 — Benedicto Ferreira. — Certifique-se de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 2.120.

Anchieta:

N. 2.080 — Joanna Guimarães. — Concedo 90 dias.

N. 2.081 — Arcenio Nicolau Pereira. — Deferido.

Dia 10

Anchieta:

N. 2.092 — José Leite da Silva. — Deferido.

N. 2.093 — Olympio Sant'Anna. — Deferido.

N. 2.094 — Damião Silva Oliveira. — Concedo 90 dias.

Madureira:

N. 2.095 — Victorino Simões Moreira. — Concedo 30 dias.

Bangú:

N. 2.082 — Alfredo Gama. — Concedo 60 dias.

N. 2.083 — Elpidio Costa. — Concedo o prazo de 90 dias para cumprimento das intimações.

Campo Grande:

N. 1.939 — Maria José Vieira Carvalho. — Nada ha que deferir, em virtude do despacho exarado no requerimento n. 1.352, de 12 de junho de 1924.

N. 2.084 — Joaquim de Souza Jesus. — A' vista das providencias tomadas, archive-se.

N. 2.088 — Cesino Lamiro Barbosa. — Tendo sido substituida a intimação, archive-se.

N. 2.089 — Maria Joaquina de Santa Anna. — Concedo 30 dias.

N. 2.096 — Arlindo de Carvalho. — Concedo 60 dias.

Penha:

N. 2.138 — Melchor Vasques. — Póde funccionar. Registre-se.

Dia 11

N. 2.139 — Melchor Vasques. — Certifique-se de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 2.138.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 11 de agosto de 1927

Acto do Sr. Dr. inspector:

Mandando censurar o *chauffeur* Manoel Teixeira de Figueiredo, que usou de subterfugio para não executar uma ordem que lhe foi dada pelo encarregado da garage, tendo insultado o mesmo na presença do Sr. Dr. sub-inspector.

— Sr. almoxarife geral:

N. 619 — Remettendo os pedidos de n. 595 a 605.

— Sr. director da Cooperativa Militar do Brasil:

N. 620 — Pedindo a restituição a esta inspectoria da quantia de 215$600, descontada nas folhas de pagamento do cocheiro de 1ª classe desta inspectoria, João Alves de Oliveira, em parcellas de réis 53$900, durante os mezes de abril a julho do corrente anno, por isso que o referido desconto foi por engano feito a favor dessa Cooperativa, quando devia ser a favor da Associação Militar do Brasil.

— Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 621 — Remettendo dous autos de infracção e multa lavrados contra as seguintes pessôas: Theophilo Firão, residente á rua da Alegria n. 426, casa 7; e Antonia Maria da Conceição, residente á rua Assis Bueno n. 28, ambos por infracção do art. 505, paragrapho 1º do regulamento sanitario.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1927

N. 3.887 — José da Silva Machado. — Deferido.

N. 4.012 — Panella & Vettori. — Deferido, obrigando-se a fornecer copos de papel individuaes.

N. 4.050 — Vasconcellos & Santos. — Registre-se.

N. 4.093 — Companhia Brasileira de Lacticinios. — Deferido. Guia numero 1.093.

N. 4.094 — Sebastião Dias Ribas. — Deferido. Guia n. 1.094.

N. 4.144 — J. Xavier & Irmão. — Póde funccionar.

N. 4.145 — Antonio Lago. — Deferido. Guia n. 1.095.

N. 4.152 — Silva Adonias & Comp. — Deferido desde que cumpra as exigencias dentro de oito dias.

N. 4.163 — B. Gomes & Marques. — Póde funccionar.

N. 4.168 — Luiz Camacho. — Póde funccionar.

N. 4.169 — M. Cunha & Irmãos. — Póde funccionar.

N. 4.179 — Francisco Corrêa de Sá e outro. — Póde funccionar.

N. 4.182 — Manoel da Cunha. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 4.198 — Antonio Corrado Limongi. — Comparece a esta inspectoria.

N. 4.203 — Giannini Acherinto & Companhia. — Deferido. Guia n. 1.096.

N. 4.204 — Giannini Acherinto & Companhia. — Deferido. Guia n. 1297.

N. 4.211 — Manoel Ribeiro Mendes. — Póde funccionar.

N. 4.229 — Carvalho David & Comp. — Indeferido. A apprehensão é legal nos termos do artigo 1.050 do Regulamento em vigor.

N. 4.230 — Salvador Sidi. — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 13 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de delegado substituto da Commissão de Limites e Caracterização de Fronteiras Brasil-Uruguay, o capitão de engenharia Armando Ribeiro e nomeado, para substituil-o na mesma commissão, o capitão de engenharia Dourival de Britto e Silva.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 13 de agosto de 1927 — Circular n. 47.

Na conformidade da decisão proferida no processo n. 38.024, de 1923, a que está annexo o de n. 47.744, de 1925, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que fica revogada a circular n. 15, de 11 de maio de 1922, prohibindo a inspecção de saude, para effeitos de aposentadorias aos agentes fiscaes do imposto de consumo. — *Getulio Vargas.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 13 de agosto de 1927 — Circular numero 48.

Na conformidade do resolvido no processo relativo ao requerimento de 9 de março de 1926 da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, estabelecida nesta capital á praia de São Christovão ns. 140 e 143 e rua General Bruce ns. 1 a 27 e 22 a 30, com fabrica de calices, copos, chaminés e outros artefactos de vidro e crystal, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e Administradores das Mesas de Rendas, para os effeitos do disposto no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, que a referida fabrica está considerada em condições de fornecer producto similar ao estrangeiro. — *Getulio Vargas.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 13 de agosto de 1927 — Circular numero 49.

De conformidade com o que ficou resolvido sobre o objecto do processo constituido pelo aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. P|128, de 28 de junho ultimo, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas, para seu conhecimento e devidos fins, que os navios das companhias francezas, que fazem escala nos portos brasileiros, ficam dispensadas da taxa de caridade, uma vez que os seus tripulantes prescindem da assistencia hospitalar. — *Getulio Vargas.*

— Por titulos de 9 do corrente mez foram nomeados: Julio Candido Lobato, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes do municipio de Tombos, Estado de Minas Geraes; Angelo Viggiani, collector das rendas federaes do municipio de Guarará, Estado de Minas Geraes.

— Por outro de igual data foi exonerado, a pedido, Pedro Soares de Figueiredo, do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes do municipio de Tombos, Estado de Minas Geraes.

— Por outros de 13 do corrente foram nomeados, nos termos do art. 1º, paragrapho 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Miguel Severino Bastos Lisboa e Vicente Pacheco Totari, despachantes aduaneiros, respectivamente, das Alfandegas da Parahyba e Santos.

— Por outro de igual data foi exonerado, a pedido, Isabel Azambuja, do cargo de despachante aduaneiro da Alfandega de Santos.

— Por outro ainda da mesma data foram nomeados, nos termos do art. 4º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Alberto de Araujo Carvalho e Manoel Pinto Ferreira Junior, despachantes aduaneiros das firmas Singer Sewing Machine Company e J. Duhá, juntos, respectivamente, ás alfandegas de Santos e Rio Grande.

Por portarias de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, nos termos do artigo 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao fiscal de bancos no Estado de São Paulo, Dr. Ricardo Xavier da Silveira, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De seis mezes, nos termos do artigo 47 do citado decreto n. 14.663, ao trabalhador das capatazias da Alfandega do Estado do Pará, Manoel da Conceição Santos, visto constar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de abril de 1916 a 31 de março de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De tres mezes, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda-livros da Contadoria Central da Republica, Hugo da Silveira Lobo, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outras de 8 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3º escripturario da Alfandega do Estado da Bahia, Francisco Plutarco Vieira Filho, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 2 de junho de 1917 a 1 do mesmo mez do corrente anno, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De um anno, nos termos do mesmo artigo 17, ao 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Estado do Amazonas, Manoel Tranquillino de Mello, visto contar um periodo ininterrupto de vinte annos de serviço publico, de 1 de maio de 1905 a 30 de abril de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda da Agencia Aduaneira do Brasil em Cobija, Theodomiro Campos, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, tambem nos termos do citado artigo 17, ao trabalhador das capatazias da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, João Sartorato, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 24 de outubro de 1916 a 23 de mesmo mez de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro da barca de registro da Alfandega do Estado do Pará, Raymundo José Carvalho, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De tres mezes, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do referido artigo 8º, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, Jacob Benaion, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Ainda por outras de 8 do corrente, foram concedidas as seguintes permissões para continuarem afastados do exercicio de seus cargos:

Por mais seis mezes, ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, Manoel Bragança Santos;

Por mais tres mezes, ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Varzea, Estado de Pernambuco, Claudio dos Santos Selva.

— Por outra de 9 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao dactylographo do Thesouro Nacional, Edgar Segadas Vianna, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outras de 10 do corrente, foram concedidas permissões para se afastarem do exercicio de seus cargos:

Por seis mezes, ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Guaranys, Estado de Minas Geraes, Pedro Lopes;

Por seis mezes, ao collector das rendas federaes em Natividade, Estado de São Paulo, Luiz Jeremias de Oliveira, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

Por um anno, ao collector das rendas federaes em Rio Branco, Estado do Paraná, Carlos Pioli, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outra de 11 do corrente, foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais um anno, ao collector da 3ª colle-

etoria das rendas federaes em Palmares, Estado de Pernambuco, José Mariano Augusto de Moraes.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1927

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 84 — Remettendo novamente o processo relativo ao pagamento da quantia de 4:215$419 ao general de brigada reformado Alfredo Vidal, professor em disponibilidade da extincta Escola Superior de Guerra, proveniente da differença de accrescimo de additional entre 35 % e 40 % que deixou de receber no periodo de 16 de maio de 1923 a 31 de dezembro de 1924, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro á despeza de que se trata, visto constar agora do mesmo processo o esclarecimento pedido

Requerimento despachado

Estevão Massena, agente fiscal do imposto de consumo no Estado da Bahia, pedindo a designação de pessôas idoneas para procederem ao necessario exame de graphia de certos documentos por elle firmados. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1927

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 204 — Enviando a portaria de 6 deste mez, que concede tres mezes de licença ao fiscal de bancos no Estado de São Paulo, Dr. Ricardo Xavier da Silveira.

N. 205 — Transmittindo, já assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta-patente numero 587, expedida em favor da firma Cunha Fonseca & Comp., com casa bancaria em Uberabinha, Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 122 — Remettendo a portaria de 8 deste mez, que concede tres mezes de licença, em prorogação, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manáos, Jacob Bensien.

N. 123 — Enviando a portaria de 8 do corrente, que concede um anno de licença ao 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Manáos, Manoel Tranquilino de Mello.

N. 124 — Transmittindo a portaria de 8 deste mez, que concede seis mezes de licença ao guarda da agencia aduaneira do Brasil em Cobija, Theodomiro Campos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 104 — Remettendo o titulo que remove o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Paraná, Benedicto Roris, para identico logar na capital da Bahia.

N. 105 — Enviando a portaria de 8 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 3º escripturario da Alfandega da Bahia, Francisco Plutarco Vieira Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 41 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao pedido do 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Paranaguá, José de Miranda, resolveu, por despacho de 25 de julho ultimo, conceder-lhe mais 30 dias de prazo, improrogavel, afim de assumir o exercicio do cargo de 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz, para que foi nomeado por decreto de 23 de abril deste anno.

N. 42 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao pedido do 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Florianopolis, João Cypriano de Souza, resolveu, por despacho de 2 do corrente, conceder-lhe mais 60 dias de prazo, improrogavel, afim de assumir o exercicio do cargo de 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz, para que foi nomeado por decreto de 20 de abril proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 73 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 29 de julho findo, resolveu approvar o acto pelo qual foi designado o 2º escripturario, bacharel Zildo Fabio Maciel, para exercer, interinamente, as funcções de consultor da Delegacia Fiscal no Maranhão, e declarando ainda que independe de approvação superior a designação do 2º escripturario Ariano Bezerra Cavalcanti da Silva Costa para substituir aquelle funccionario.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 144 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 21 de julho, approvar o acto pelo qual foi annexada provisoriamente a Collectoria das Rendas Federaes de Tremedal á de Espinosa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 98 — Transmittindo a portaria de 6 do corrente, que concede seis mezes de licença ao trabalhador das capatazias da Alfandega de Belém, Manoel da Conceição Santos.

N. 99 — Remettendo a portaria de 8 deste mez, que concede seis mezes de licença ao marinheiro da turma de registro da Alfandega de Belém, Raymundo José Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 84 — Enviando a portaria de 8 do corrente, que concede permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais tres mezes, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Varzea, Claudio dos Santos Gelva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 33 — Transmittindo o processo originado do requerimento em que Alfredo Januario de Lima, inspector de 3ª classe, aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos, pede nova inspecção de saude para reverter ao serviço activo, e recommendando providencias no sentido de ser regularmente sellado o alludido requerimento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N... — Remettendo a portaria de 8 do corrente, que concede seis mezes de licença ao trabalhador das capatazias da Alfandega de Florianopolis, João Sartorato.

Requerimentos despachados

Carlos de Araujo Lins, 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

Bacharel João Thomaz da Costa, pedindo certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Contadoria Central da Republica

Por actos de 12 do corrente do Sr. contador geral, foram dispensados:

Oscar Saback Trindade, operario de 3ª classe da Casa da Moeda, que fôra designado para o cargo de praticante na Contadoria Seccional do Ministerio da Guerra;

Waldemar Plinio de Almeida, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brasil, que fôra designado para o cargo de praticante de 2ª classe na mesma estrada;

José Roberto Mello Guilhon, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, que fôra designado para o cargo de praticante na Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico de Santa Catharina;

Jocelyn Viegas Amorim, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, que fôra designado para o cargo de praticante na Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios de Santa Catharina;

Designados:

Waldemar Plinio de Almeida, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brasil para o cargo de praticante na Contadoria Seccional do Ministerio da Guerra;

Jocelyn Viegas Amorim, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, para o cargo de praticante da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico de Santa Catharina;

José Roberto Mello Guilhon, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, para o cargo de praticante da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em Santa Catharina.

Expediente de 12 de agosto de 1927

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.281 — Remettendo a 1ª via da relação supplementar de dividas contrahidas em 1923, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.282 — Encaminhando as 1ª e 3ª vias de empenho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.283 — Solicitando providencias sobre o assumpto do officio n. 2.796, de 4 de julho ultimo desta Contadoria.

Do Sr. sub-contador da 2ª Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

Delegacia Fiscal em Santa Catharina:
N. 3.284 — Sobre os balanços de fevereiro e abril de 1927, exercicio de 1926 e sobre remessa do quadro das rendas.

— Delegacia Fiscal em Pernambuco:
N. 3.285 — Sobre a importancia de 178:022$, que figura no balanço dessa delegacia, de março do actual exercicio.

— Inspectoria F. de Portos, Rios e Canaes:
N. 3.286 — Sobre os balanços definitivos dessa repartição, referente aos exercicios de 1925 e 1926.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 33.612, deste anno — Padre Dr. Hermenegildo Carra, inspector das Missões Salesianas de Matto Grosso, pedindo isenção de direitos. — Apresente a relação de que trata o art. 6º, n. 1, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

N. 35.981, de 1927 — Bacharel Amaro Abilio Soares da Camara, pedindo para pagar o imposto sobre a renda, de 1926, com o abatimento de 75 %. — Satisfaça a exigencia.

N. 36.258, de 1927 — Prefeitura Municipal de São João da Barra, pedindo abatimento de 95 % dos direitos para material de installação electrica. — Satisfaça a exigencia.

N. 38.046, de 1927 — Augusta Ribeiro Salaberry, pedindo certidão de pagamento de taxa de saneamento de 1921. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

Additamento ao expediente do dia 12 de agosto de 1927

Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 30 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo telegramma n. 2.018, de 21 de maio findo, resolveu por despacho de 9 de junho findo, exarado no processo registrado sob n. 25.327, deste anno, conceder isenção de direito de importação, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, para 5 (cinco) volumes, pesando bruto 4.111 kilos e liquido 3.850, contendo partes britadora carvão pertencentes installação novo turbo alternador em funccionamento na usina novo porto, procedentes da Inglaterra, pelo vapor inglez "La Place", entrado nesse porto, em 15 do referido mez de maio.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma desta data, n. 863.

— Sr. Dr. procurador da Republica:
N. 208 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de hoje, resolveu mandar proseguir o executivo fiscal contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, referente ás certidões numeros 9.771 e 72 E. Q. e 5.831 e 33 E. S., a que allude vosso officio reservado, de 25 de março ultimo, uma vez que as respectivas dividas já foram confirmadas por sentença judicial.

Dia 13

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 449 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em requerimento protocollado no Thesouro sob n. 28.430, deste anno, por despacho de 11 de julho ultimo, conceder isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para os sobresalentes para machina frigorifica do vapor "Ibaimbé", pesando 356 kilos.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 450 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em requerimento protocollado no Thesouro sob n. 31.296, deste anno, por despacho de 19, de julho ultimo, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta dias, para tres milhões (3.000.000) de kilos de oleo combustivel, destinados aos serviços da mesma companhia.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de agosto de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:
N. 220 — Concedendo a esse delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 300$, para attender ao pagamento da divida proveniente de pensão que compete a D. Maria Augusta Teixeira de Freitas, na qualidade de filha do ex-contribuinte 1º tenente da Armada Antonio da Silva Teixeira de Freitas.

Dia 10

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 512 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 227, de 27 de julho findo, fica concedido a n. 17.790, de 12 de maio do corrente essa repartição, por conta do decreto anno, o credito especial de 8:086$400, para attender ao pagamento da gratificação addicional de 20% sobre os vencimentos dos operarios de 1ª classe da Intendencia da Guerra Francisco Garitano e Salvador Alevato.

Dia 13

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 116 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 589$551, para attender ao pagamento da divida de que é credor o auxiliar da Administração dos Correios de Alagoas Paulo Barbosa, proveniente de gratificação provisoria, e a que fez jus no periodo de 8 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

N. 117 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 5868899, para attender ao pagamento de divida proveniente de pensões que deixaram de receber DD. Josepha e Maria Idalina dos Prazeres, inclusive 200$ para funeral ou luto, na qualidade de irmãs maiores, solteiras, de Augusto Soares dos Prazeres, official, extincto, aposentado, dos Correios desse Estado.

N. 118 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17 429, de 10 de setembro de 1926, "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 5928050, para attender ao pagamento da divida proveniente de gratificação provisoria que D. Jovina Soriano do Carmo, auxiliar *pro-rata* da Administração dos Correios desse Estado, deixou de receber.

N. 119 — Devolvendo o processo relativo á indemnização pretendida pelo agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado Carlos Leite de Salles, afim de que se proceda nos termos do art. 286 do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica.

N. 120 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17 429, de 10 de setembro de 1926, "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:300$, para attender ao pagamento da divida proveniente de pensão que D. Maria Gabriella Jucá, viuva do contribuinte Romualdo da Silva Jucá, 1º escripturario da Alfandega de Macció, deixou de recéber.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 223 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 800$000, para attender ao pagamento da divida proveniente de pensão revertida, a que fez jús D. Dulce de Castilho, na qualidade de filha do contribuinte Appollonio Feliciano de Castilho, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 224 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 347$516, para attender ao pagamento da divida proveniente de pensões a que fizeram jús DD. Adelia de Freitas Simões, Beatriz de Freitas Simões e Maria de Lourdes Simões, na qualidade de viuva e filhas do contribuinte Luiz Antonio Simões, 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega desse Estado.

N. 225 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 22ª "Departamento Nacional do Ensino Pessoal — II — Instituto de Ensino Superior e Secundario — Subvenções — 7 — Subvenção

á Faculdade de Medicina da Bahia", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 720$000, para attender ao pagamento do accrescimo de 5 % sobre os vencimentos do professor cathedratico da Faculdade de Medicina desse Estado, Dr. Eduvaldo Diniz Gonçalves, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 99 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 300$000, para attender ao pagamento da divida proveniente de gratificação que deixou de receber o contador da Administração dos Correios desse Estado, João Antunes Barbosa.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 132 — Afim de que seja devidamente assignado, junto vos devolvo o vosso officio n. 25, de 23 de fevereiro do corrente anno, a que se acha appensa a demonstração do credito de que necessita essa delegacia para legalizar despedo orçamento do Ministerio da Fazenda, as decorrentes da verba 4ª "Inactivos", de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 77 — Devolvendo o processo annexo ao vosso officio n. 182, referente á reversão de montepio e meio soldo pretendidos por D. Maria de Assumpção Muniz, filha de Norberto Ildefonso Muniz, capitão do Exercito, afim de que seja satisfeita a exigencia do parecer da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 78 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de diarias, pretendido pelo 2º escripturario da alludida repartição, José Francisco Moreno, ex-inspector do imposto de consumo, nesse Estado, recommendo-vos providencieis no sentido de ser informado a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 261 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercicios findos", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 184$264, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber, quando licenciado, o Sr. Antonio Teixeira da Silva, chefe de trem da 3ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 262 Ficaes autorizado a effectuar o pagamento, na importancia de réis 1:499$891, das gratificações a que fizeram jús os funccionarios que, em commissão, trabalharam na secção do "Colis Postaux", nesse Estado, no mez de junho findo.

N. 263 — Ficaes autorizado a effectuar o pagamento na importancia de 1:456$331, das gratificações a que fizeram jús os funccionarios que, em commissão, trabalharam na secção do "Colis Postaux", nesse Estado, no mez de maio findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 163 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 162$993, para pagamento da restituição de direitos a maior cobrada pela Alfandega desse Estado, aos Srs. Nicolau da Costa & Comp.

N. 164 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª "Departamento Nacional de Saude Publica—Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas nos Estados — Pessoal e material — 2.602 — Custeio do serviço no Estado", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 282:340$, para attender ao pagamento, durante o corrente anno, das despezas decorrentes do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 112 — Remettendo o requerimento datado de 15 de junho ultimo, em que Victor Antunes de Oliveira, agente do Correio, aposentado, de Campina Grande, nesse Estado, pede o abono de 2|3 do ordenado, recommendo-vos informeis por que verba está sendo effectuado o pagamento do requerente.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 247 — Remettendo o requerimento datado de 30 de junho ultimo, em que Joaquim Wandrillo Antunes, ajudante da agencia de 1ª classe dos Correios de Cinco Pontas, nesse Estado, pede o abono de 2|3 do ordenado, remendo-vos informeis, por que verba está sendo effectuado o pagamento do requerente.

N. 248 — Declarando que não póde ser approvado o acto dessa delegacia, deferindo o requerimento em que o contador dessa repartição, bacharel João Carneiro Campello, pede permissão para recolher por meio de guia a importancia de 64$000, a titulo de differença de guia para o montepio, conforme despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 29 de janeiro de 1927, exarado a fls. do processo encaminhado com o vosso officio n. 882, de 3 de novembro do anno proximo passado.

N. 249 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 11ª "Soldos, etapas e gratificações de praças de pret — Pessoal — Etapas — n. 4 — Etapas a patrões, etc.", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 6:935$, para attender, no corrente anno, ao pagamento de 1.825 etapas á razão de 3$800, a quatro enfermeiros e um porteiro em serviço no Hospital Militar nesse Estado.

N. 250 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 3ª "Serviço de Povoamento — Material", sub-consignação n. 3 "Alimentação, dieta, etc.", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 23:000$000, para attender ao pagamento das despezas de alimentação e dieta dos menores do Patronato Agricola "Barão de Lucena", nesse Estado, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 79 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Rosa Evarintha Guimarães, filha do ex-porteiro e administrador da Capatazias da Alfandega de Parnahyba, José Domingos de Araujo Guimarães, afim de que essa delegacia faça constar do respectivo titulo o cargo que era occupado pelo contribuinte.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 95 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.648, de 22 de janeiro de 1927, exercicio vigente daquelle ministerio, o credito de 144:000$000, para attender ao pagamento dos vencimentos que competem, no corrente anno, aos segundos tenentes commissionados em serviços do 29º batalhão de caçadores.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 336 — Em solução ao vosso officio n. 192, de 4 de maio ultimo, acompanhado do processo em que Paulo Blanchard, fiel do ex-thesoureiro dessa delegacia, Pedro Emilio da Frota Wildt, pede pagamento dos vencimentos relativos ao tempo em que esteve suspenso, em virtude do desfalque dado pelo alludido ex-thesoureiro, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o alludido pedido, á vista do parecer do Dr. consultor da Fazenda, de 1 de julho do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 136 — Remettendo, devidamente apostillados, os seis inclusos titulos das pensões de montepio que, por morte de sua mãe, D. Cecilia Alves Caminha, viuva do contribuinte Cicero de Paulicéa Caminha, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios desse Estado, competem aos seus filhos menores Renato, José, Maria Salomé, Maria de Lourdes, Solange e Helena.

N. 137 — Declarando que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, á vista do processo annexo ao vosso officio n. 150, de 17 de junho de 1927, referente ao pedido de concessão de credito de 407:939$833, por conta da verba 22ª — Fiscalização dos impostos de consumo, de transporte, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, autorizou, por despacho de 12 de julho findo, o pagamento de accôrdo com o artigo 46, do Codigo de Contabilidade, devendo essa delegacia organizar desde já a demonstração do credito necessario.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 341 — Concedendo a essa delegacia por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 — Exercicios findos — do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 279$997, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber, quando licenciado no anno de 1920, o amanuense dos correios desse Estado, Aldo Cesar Pabis.

N. 342 — Recommendando providencias no sentido de serem annullados e transferidos ao Thesouro os creditos de 2:880$ e 4:320$000, por conta, respectivamente, das sub-consignações 19 e 21, da verba 5ª — Serviço do Material Bellico — "Pessoal" — do orçamento vigente do referido Ministerio.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 82 — Declarando que, de accôrdo com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, exarado a fls. do processo encaminhado com o vosso officio n. 121, relativo ao abono da gratificação provisoria, pretendido pelos diaristas da commissão do porto dessa cidade, Oséas da Silva Britto e outros, não póde ser deferido o pedido dos peticionarios, por não ter fundamento legal.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 262 — Remettendo o processo em que Luiz Roque Pinheiro, ajudante da officina de machinismos desse estabelecimento, pede a concessão da gratificação addicional de que trata o art. 3º do decreto n. 4.556, de 17 de agosto de 1922, solicito-vos providencieis no sentido de ser informado a respeito.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 511 — Remettendo o processo relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 516$129, ouro, de que é credor o Sr. Affonso Bandeira de Mello, solicito-vos providencieis no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da 1ª Sub-directoria.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 513 — Attendendo ao que requereram, por seu procurador, Sr. Jovino Freire de Jesus, os menores Heraclito e Edith Marinho de Mello, na qualidade de filhos do guarda-fios de 2ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Eugenio Marinho, solicito-vos providencieis no sentido de ser devolvido ao Thesouro o processo de montepio dos alludidos menores.

— Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 514 — Remettendo o processo referente á habilitação ao montepio e meio soldo de D. Henriqueta Camara Figueiredo, viuva do 2º tenente commissario da Armada, Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo, peço-vos providencieis no sentido de ser informado ao Thesouro relativamente ao alcance deixado pelo *de cujus*.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 515 — Remettendo o processo de montepio de D. Felicidade Duarte de Miranda, viuva do capitão do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, João Monteiro de Miranda, conforme solicitastes em officio n. 83, de 27 de maio de 1927.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 516 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Paulina Rosa dos Santos Magalhães, na qualidade de viuva do zelador-porteiro do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, Alvaro da Silva Magalhães, visto o referido processo não se achar conforme o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

— Sr. director-gerente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 275 — Rogando providencias no sentido de ser devolvida a esta directoria a primeira via do empenho n. 122, que acompanhou o officio n. 92, de 12 de abril ultimo.

— Sr. inspector geral dos bancos:

N. 280 — Remettendo o officio da Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco, n. 71, referente a uma reclamação do referido estabelecimento, solicito-vos providencieis no sentido de ser informado a respeito.

— Sr. director gerente da Companhia Great Southern:

N. 281 — Rogando providencias no sentido de ser devolvida a esta directoria a primeira via do empenho n. 121, que acompanhou o officio n. 85, de 12 de abril ultimo.

N. 313 — Autorizando o collector federal em Nova Friburgo a effectuar o pagamento da inclusa folha de diarias, a que tem direito o pessoal em serviço do levantamento do cadastro das fazendas nacionaes de São José e Corrego d'Antas, durante o mez de julho do corrente anno, na importancia de 2:527$, devendo a respectiva despeza ser assim escripturada:

Verba 6ª — Thesouro Nacional — Pessoal — Para execução nos Estados dos serviços technicos dos bens patrimoniaes, do orçamento de 1927, do Ministerio da Fazenda, 2:108$, e pela lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, art. 12, 419$000.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 45 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21, "Departamento Nacional de Saude Publica — Serviço de Saneamento Rural nos Estados — Pessoal e Material — 2.511. Custeio do Serviço no Estado do Rio de Janeiro", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 290:000$, para attender ao pagamento das despezas com o custeio do serviço de saneamento rural nesse Estado.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 35 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 22ª, "Departamento Nacional do Ensino — Pessoal — III. Escola Nacional de Bellas Artes — Pensões e ajuda de custo — 23. Pensões a artistas premiados, etc.", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:042$700, ouro, para attender ao pagamento de pensão correspondente aos tres ultimos trimestres do corrente anno ao artista pintor Armando Martins Vianna, visto haver obtido o premio de viagem na Exposição Geral de Bellas Artes.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:		
£	132	5:359$760
U$S	1.163.880	9.728:872$930
Pesos, mex.	5	20$730
Marcos ...	10	19$908
Mil réis...	40	182$340
Pesos chilenos ...	210	235$400
O$S	10	80$640
Francos ..	51.740	83:144$910
Corôas dinamarquezas..	20	14$800
		9.818:269$718
Em barra:		
45.728,494 grs.....		251:047$020
Total.....		10.072:316$738

Notas em circulação

Em cedulas de 10$...	10:000$000
Em cedulas de 20$...	10:000$000
Em cedulas de 50$...	22:600$000
Em cedulas de 100$...	79:500$000
Em cedulas de 200$...	200:000$000
Em cedulas de 500$...	9.750:000$000
	10.072:100$000

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — *Renato Jardim*, thesoureiro. — *Tancredo Ribas Carneiro*, contador. — *F. de O. Soares Brandão*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1927

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Civel, entrega de 41:400$ a favor da Administração do Patrimonio do Seminario de São José. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Jeronymo Lopes. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Civel, entrega de 1:652$ a favor de D. Maria das Dores Vieira. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 224$ a favor do escrivão Francisco Manoel de Moraes. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 12.220 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — De accordo com a informação e parecer, archive-se.

N. 12.887 — Antonio Buarque Pinto Guimarães. — Officie-se.

N. 897 — Antonio Luiz Bittencourt. — Restitua-se ao requerente a quantia de 54$600, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 15.436 — Fontes & Horta. — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta na informação, de accordo com o parecer. Imponho a Fontes & Horta a multa de 100$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.

N. 19.530 — Henrique de Moraes & Comp. — Officie-se.

N. 15.287 — Avelino Dias. — Restitua-se ao requerente a quantia de réis 14$580, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 15198 — Heitor Cajaty. — Restitua-se ao requerente a quantia de réis 174$150, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 14.400 — Vicente Cicero dos Santos. — Restitua-se ao requerente a quantia de 84$800, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 14.398 — Dr. José Emygdio R. Galhardo. — Restitua-se ao requerente a quantia de 17$475, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 11.605 — Manoel Hilario Fabião. — Já estando providenciado a respeito, archive-se.

Portaria:

N. 240 — Communico ao Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 20 do corrente, resolvido permittir que a acquisição de estampilhas do imposto de consumo, de que trata o art. 42, § 2º, do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926, seja feita mediante guia, em duas vias, conforme foi communicado a esta Recebedoria, pela ordem n. 371, de 4 do corrente, da Directoria da Receita Publica.

Auto n. 103, de 1925, contra Americo & Coelho — De accordo com o parecer, dumais a infracção do que dispõe o § 1º, 1, do art. 141 do decreto n. 14.548, de 24 de janeiro de 1921, só se verifica quando praticada por negociante registrado para o commercio do producto, o que não se dá no presente caso, por ser

a firma autuada fabricante de moveis e o alcool por ella adquirido não serviu de materia prima para os seus productos.

Houve, sim, infracção do art. 57, § 3º, *a*, do regulamento citado, por parte da firma que forneceu o alcool V. C. & Comp., Ltda., que, embora intimada por edital, não apresentou defesa, deixando o processo correr á sua revelia.

Julgo, pois, procedente o mesmo auto para impôr á firma V. C. & Comp., Ltda., a multa de 100$, minimo do citado art. 57, § 3º, *a*, combinado com o art. 222 do referido decreto.

Intime-se por edital, para recolher a multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 290, de 1923, contra A. F. de Oliveira & Comp. — Tendo em vista o laudo da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional, fls. 5 a 7, e as razões do parecer da 3ª Sub-directoria, julgo improcedente o auto de fls. 3.

Recorro, *ex-officio*, deste despacho para a instancia superior.

Feitas as devidas annotações, suba o processo.

Auto n. 348, de 1926, contra Achur & Osman. — Foi lavrado o auto de fls. 3, por ter sido encontrado no estabelecimento de Achur & Osman, dentro de uma gaveta, diversas estampilhas rectangulares do imposto de consumo nacional, com vestigios de uso anterior, o que foi confirmado pelo laudo de exame pericial procedido na Casa da Moeda.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o processo para impôr á firma Achur & Osman a multa de réis 1:200$, maximo do art. 53, combinado com o art. 222, ambos do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, por se tratar de infractor revel.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 798, de 1925, contra Antonio Caetano de Carvalho — Contra Antonio Caetano de Carvalho foi lavrado auto de fls. 3, por infracção do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimada para apresentação de defesa, deixou a firma autuada de apresental-a, correndo o processo á revelia.

Julgo, assim, procedente o alludido auto e, de accordo com o parecer, imponho ao mesmo Antonio Caetano de Carvalho a multa de 1:200$, maximo da pena comminada no art. 53, combinado com o art. 222 e *ex-vi* do art. 206, todos do decreto referido, n. 14.648.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser intentado dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 13 de agosto de 1927

Requerimentos:

N. 13.597 — Arlindo Reis & Comp. — Dê-se baixa.

N. 13.497 — A. Moreira da Silva. — Inscreva-se e officie-se de accordo com o parecer, sobre o cancellamento proposto.

N. 13.716 — Septimo Torquato. — Pago o imposto do semestre proximo passado, averbe-se a transferencia.

N. 8.075 — Alfredo Graffins. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 4.981 — Augusto Martins. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei; e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 7.515 — M. G. Cordeiro & Comp. — Idem.

N. 14.209 — Manoel Joaquim Rodrigues. — Averbe-se a mudança.

N. 15.541 — José Pereira. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 6.073 — Calil Moysés & Irmão. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 10.235 — Santos Paula. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei, e mais a de 12$, *ex-vi* do art. 219, § 2º, lettra *b*, do regulamento do imposto de consumo em vigor.

N. 14.213 — Joaquim Manoel Ribeiro. — Dê-se baixa.

N. 14.220 — Luiz Lopes. — Idem.

N. 8.438 — Pardo & Roel. — Archive-se.

N. 14.227 — Elpidio Duarte dos Santos. — Idem.

N. 14.754 — Robea Behar. — Averbe-se a mudança.

N. 10.668 — Amaral Anjos & Comp. — Idem.

N. 4.116 — Luiz de Aguiar. — Archive-se.

N. 4.771 — J. Gonçalves Limitada. — Inscreva-se, ficando reservado á Fazenda o direito de haver do collectando qualquer debito existente, caso se prove futuramente se ter dado successão.

N. 12.837 — Antonio Bastos. — Averbe-se a transferencia. Imponho a Antonio Bastos e Herculano Fernandes, firma anterior, e ao requerente, a cada um, a multa de 50$, minimo da lei.

N. 5.013 — Oswaldo Ferreira da Silva. — Transfira-se.

N. 12.628 — Enrico Teixeira Alonso. — Idem.

N. 14.791 — Mario Pacheco. — Idem.

N. 15.395 — Gabriella Nogueira Silveira Lobo. — Transfira-se.

N. 6.199 — Henrique Lage. — Em vista do parecer, não ha o que deferir. Archive-se.

N. 15.470 — Gattás Antonio Elzeguir Amiune. — Transfira-se. Imponho a Adriano Lourenço da Silva a multa de 20$, minimo da lei.

N. 930 — Jotta Pinto Lyra. — Archive-se.

N. 6.863 — Ladisláu Alves. — Pago o imposto, transfira-se.

Notificações:

N. 1.691 — João Lopes — Bella de São João n. 179. — Multa de 150$, mais a importancia de 60$, relativa emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.070 — Mer Elgurt, ambulante. — Idem.

N. 1.075 — A. Varges — Ibituruna n. 12. — Idem.

N. 1.088 — José Joaquim de Carvalho — Sete de Setembro n. 21. — Idem.

N. 1.064 — Luiz Alves & Amorim. — Rua XIII ns. 14 e 16, Mercado Municipal. — Idem.

N. 1.065 — M. R. Loureiro, rua VIII ns. 2, 4 e 6, Mercado Municipal. — Idem.

N. 784 — João Marques — Alvaro da Miranda n. 20. — Idem.

N. 1.097 — Porphirio Cyrino de Freitas — Lopes Souza n. 4. — Idem.

N. 1.095 — Thomaz Villano, ambulante. — Idem.

N. 1.094 — Manoel Teixeira & Companhia — General Caldwell n. 41. — Idem.

N. 596 — Empreza Armazens Frigoríficos. — Idem.

N. 1.692 — Antonio Sagagio — Bella de São João n. 279. — Multa de 150$, mais a importancia de 120$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 750 — Gonçalves & Cavez — Angelica Motta n. 144. — Idem.

N. 1.093 — J. M. Ferreira da Silva. — Multa de 150$, mais a importancia de 150$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.692 — Jacob Schneider — Cattete ns. 7 e 9. — Multa de 150$, mais a importancia de 20$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 552 — Theophilo Mossad — Marechal Floriano n. 6. — Multa de 150$, mais a importancia de 240$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.069 — Anna Victoria & Comp. — Machado Coelho n. 170. — Multa de 150$, mais a importancia de 10$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 785 — V. Alberto Antonio de Mendonça. — Multa de 150$, mais a importancia de 140$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.096 — Salvador Guerra & Irmão — São Francisco Xavier n. 264. — Multa de 150$, mais a importancia de 155$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.061 — D. Lopes Costa & Comp. — Coronel Figueira de Mello n. 338. — Idem.

N. 697 — Manoel Antonio Trigo. — Julio do Carmo n. 195. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, reconsidero o despacho de fls., tornando-o de nullo effeito. Proceda-se á averbação quanto ao local.

N. 718 — Antonio Rodrigues — Avenida Salvador de Sá n. 156. — Em vista 26 de maio de 1926, tornando-o de nullo do parecer reconsidero o despacho de effeito.

N. 19 — M. A. Rocha — Sem lo numero 190. — Reconsidero o despacho de 23 de maio deste anno, visto estar provado o pagamento do registro anteriormente á notificação.

N. 567 — Augusto Soares & Comp. — Ourives n. 115. — Junte-se o processo da notificação n. 1.199, de 1926.

N. 551 — J. Dias da Silva — Senador Pompeu n. 223. — Junte-se o processo da notificação n. 434, de 1924.

N. 106 — Augusto Duarte da Silva. — Junte-se a notificação n. 101, de 1925.

N. 208 — Ribeiro & Ricardo, rua Marechal Floriano n. 64. — Junte-se a notificação n. 130, de 1926.

N. 573 — Norival Ferreira & Comp., praça Olavo Bilac n. 15. — Junte-se o processo de notificação n. 839, de 1926.

N. 847 — Montinho Ribeiro & Comp., rua Julio Carmo n. 372. — Julgo im-

procedente a notificação, porque não foi submettida á assignatura dos notificados, conforme preceitua o decreto numero 17.464, de 1924, art. 212.

N. 835 — J. Paredes, rua de S. Pedro n. 285. — Mantenho o despacho de folhas 3.

N. 770 — E. C. Trulfa & Comp., avenida Mem de Sá n. 177. — Junte-se o processo da notificação n. 893, de 1926.

N. 1.079 — Augusto Ferreira Dias, avenida Amaro Cavalcanti n. 623. — Multa de 150$, mais a importancia de 60$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, Intime-se.

N. 1.080 — J. M. Teixeira, avenida Amaro Cavalcanti n. 605. — Idem.

N. 1.078 — Ferreira de Lemos, avenida Amaro Cavalcanti n. 615. — Multa de 150$, mais a importancia de 130$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.077 — J. P. Bastos & Comp., rua Sete de Setembro n. 198. — Multa de 150$, mais a importancia de 390$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intimem-se.

N. 1.053 — Machado & Comp., rua Cabiçú n. 10. — Multa de 150$, mais a importancia de 159$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intimem-se.

A. M. Vieira, rua Daniel Carneiro n. 112. — Multa de 150$, mais a importancia de 60$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.111 — Sociedade Anonyma Lameiro, rua Bella de S. João n. 345-II. — Multa de 150$, mais a importancia de 800$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 3.413 — Manoel Vicente. — Certifique-se em termos.

N. 3.403 — Julio da Silva Souza. — Certifique-se, tendo em vista a informação annexa.

Sem numero — Joaquim José de Araujo. — Certifique-se em termos.

Manoel Paiva. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 12 de agosto de 1927

Despachos:

Sem numero — Jane Roman. — Intime-se por via postal.

N. 15.648 — João Silva. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 20.617 — Victorino Fraga. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 8.479 — Augusta Maria da Motta. — Encaminhe-se á 1ª Sub-directoria.

N. 18.929 — José Ferreira Rodrigues. — Pague o debito.

N. 11.670 — Seraphim Freire Bittencourt. — Pague o debito.

N. 8.417 — Domingos Machado. — Complete o sello do documento.

N. 4.657 — David Domingues Pires. — Pague o debito.

Sem numero — F. A. Ferraz. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de cito dias. Findo o prazo, volte o processo ao encarregado do lançamento, devidamente informado pelo encarregado do protocollo.

Sem numero — Antonio Loureiro. — Idem, idem.

Sem numero — Felippe Rodrigues da Motta. — Idem, idem.

Sem numero — Andrade & Almeida. — Idem, idem.

Sem numero — Amaro & Calhão. — Idem, idem.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 12 de agosto de 1927

O sub-director da 3ª Sub-directoria, na conformidade do art. 56 § 4º do regulamento expedido com o decreto numero 14.162, de 12 de maio de 1920, e mediante approvação do Sr. director, como dispõe o art. 8º do mesmo regulamento, resolve designar o agente-fiscal Arthur Guaraná Guia para servir na 24ª secção, e nos termos da portaria publicada no *Diario Official* de 17 de maio ultimo.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimento despachado

Dia 13 de agosto de 1927

João Moreira de Souza, reclamando contra lançamento: — Indeferido, por ter sido interposto fóra do prazo regulamentar.

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

Ns. 31/31 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

Ns. 101/02 — Idem, idem.

— Ao Sr. director technico do Lloyd Brasileiro:

N. 150 — Requisitando passagens.

— Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 489 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Recife:

N. 490 — Apresentando o Sr. Alys Antão, funccionario desta delegacia geral, para encarregado de serviços da secção do imposto de renda, annexa a essa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção do imposto de renda em Minas Geraes:

N. 491 — Remettendo consulta.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 492 — Remettendo officio ao senhor chefe de secção do imposto de renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Maceió:

N. 493 — Devolvendo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 494 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. collector federal em Porto da União, Santa Catharina:

N. 345 — Idem, idem.

— Ao Sr. inspector da Alfandega em Recife:

N. L. 382 — Remettendo listas para cobrança.

— Ao Sr. collector federal em Murichi:

N. L. 383 — Idem, idem.

Telegrammas expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 310 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Aracajú:

N. 311 — Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director technico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 716 — Accusando e agradecendo a communicação feita em officio numero 546, de 2 do mez corrente.

— Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 717 — Remettendo o processo do Banco Commercial do Estado de São Paulo, solicitando autorização para a abertura de uma agencia na cidade de Araçatuba, naquelle Estado.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 718 — Remettendo o processo com o requerimento da Sociedade de Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, solicitando a approvação dos seus estatutos.

— Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 719 — Remettendo o processo do Banco Commercial e Agricola de Varginha, naquelle Estado, solicitando autorização para abrir uma filial em Turvo, no mesmo Estado.

— Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 720 — Remettendo o processo da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, representando contra o Banco Predial daquelle Estado.

Requerimentos despachados

Banco dos Funccionarios Publicos, em 29 de julho de 1927 — no processo de reclamação de Antonio Bernardino da Silva Junior. — Dê-se vista ao interessado, para tomar conhecimento e requerer o que entenda ser seu direito.

Mauricio de Abreu (corretor do Fundos Publicos), em 11 de agosto de 1927. — Deferido.

Banco dos Funccionarios Publicos, em 8 de agosto de 1927 — no processo de reclamação de José Bastos Brasil. — Dê-se vista ao interessado, para tomar conhecimento e requerer o que entenda ser seu direito.

Adhemar Pinto Carneiro, em 4 de agosto de 1927. — Cumpra inteiramente o despacho de fls. 7, e, caso não seja necessario a previsão porque não excedam as consignações mensaes um terço dos vencimentos dos consignantes, faça a devida prova.

N. 201 — Em 10 de agosto de 1927, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, relativo ao requerimento da Caixa Central de Auxilios da Repartição Geral dos Telegraphos. — Junte-se. Faça-se a devida annotação e archive-se.

Sociedade Beneficente dos Funccionarios do Thesouro Nacional, em 10 de

agosto de 1927 — no processo de reclamação de Alberto Barcellos. — Dê-se vista ao interessado, para tomar conhecimento e requerer o que entenda ser seu direito.

Casa Bancaria M. P. Machado & Comp., em 12 de agosto de 1927. — Junte-se. Preliminarmente pague ou deposite a importancia da quota do 2º semestre de 1926, que se acha em juizo, e apresente o respectivo certificado.

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*, em 6 de agosto de 1927. — Dê-se vista ao interessado, para tomar conhecimento e requerer o que entenda ser seu direito.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1927

N. 1.793 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, enviando a conta de J. G. Pereira & Comp.

N. 1.794 a 1.801 — Aos Srs. director secretario do Tribunal de Contas, director da Caixa de Amortização, director da Recebedoria do Districto Federal, director geral do Thesouro Nacional, director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, communicando o custo de encommendas.

Requerimentos despachados

Alvaro Pereira. — Sim, em termos.
José Assumpção. — Encaminhe-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1927

N. 64-H — Henrique Marques de Souza. — *Deferido no requerimento.*

N. 423-D|a — Caixa Economica. Dona Maria do Carmo Pedrosa Germana. — Cancelle-se a nota.

N. 238-M|F — Directoria do Thesouro Nacional, Luiz Barbosa Garcia. — Officie-se de accôrdo com a informação.

N. 407 D|a — Secretaria da Policia do Districto Federal. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 415 D|a — Estrada de Ferro Central do Brasil. Francisco Santoro. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 111 L-Luciana Amaral. — Cumpra-se o alvará de fls. 3 nos termos do parecer.

N. 679 — Est — Juiz municipal do Termo de Saquarema. — Satisfaça a exigencia.

N. 386-J — José da Silva Meira. — Indeferido.

N. 479-A — Anna Joaquim Ribeiro. — Mantenho o despacho anterior.

N. 52-A — Associação das Damas do Sagrado Coração de Jesus de S. João d'El-Rey. — Satisfaça as exigencias do parecer.

N. 129-F — Florencia Jorgeana da Conceição. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 213-M — Maria José Cordeiro de Carvalho. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 77-S — Sebastião Ely Sampaio. — Comparega para esclarecimentos.

N. 522-A — Antonio Amarante Romariz. — Deferido nos termos do parecer.

N. 513-A — Areolina de Almeida Santos. — Remetta-se.

N. 156-F — Francisco Fernandes Vinna. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 106-B — Banco Brasileiro Allemão. — Remetta-se.

N. 420-J — José Francisco de Lima Sobrinho. — Remetta-se.

N. 514-A — Antonio Soares de Mello. — Remetta-se.

N. 117-O — Obra das V. Sacerdotaes da Bahia. — Remetta-se.

N. 308-M — Maria Fróes Carecz. — Remetta-se.

N. 306-M — A mesma. — Remetta-se.

N. 419-J — Joaquim Didier do Rêgo Maciel. — Remetta-se.

N. 179-C — Chalarina Fróes. — Remetta-se.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1927.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.706 — Submetto á consideração de V. Ex. o processo de habilitação do montepio civil pretendido por D. Paulina de Souza Menezes, viuva do ex-machinista da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Virgilio de Araujo.

Junto encontrará V. Ex. a folha para pagamento do funeral, na importancia de 200$000.

— Sr. minitro das Relações Exteriores:

N. 3.703 — Em resposta ao aviso acima referenciado, tenho a honra de communicar a V. Ex. que o delegado do Brasil junto á Conferencia Radiotelegraphica, a realizar-se em 4 de outubro proximo vindouro, em Washington, será o capitão de mar e guerra Frederico Villar, addido naval á nossa embaixada nos Estados Unidos da America do Norte.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.704 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia total de 293:289$779, proveniente de fornecimento de fazendas, a este ministerio, pelas firmas Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., réis 25:212$923, Ferreira Passarello & Comp. Ltd. 36:363$224 e Luiz Mendonça & Comp., 231:713$632, á conta da verba 24 — Pardamento — Instrumentos de Musica — Material de Consumo — Sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 3.705 — Para os fins de registro por esse tribunal, tenho a honra de transmittir a V. Ex. cópia do contracto celebrado com Prado Peixoto & Comp., para execução de obras na pharmacia do Hospital Central de Marinha.

O referido contracto está publicado no *Diario Official* de 9 do corrente mez.

Junto encontrará V. Ex. todos os papeis relativos ao assumpto, que solicito sejam restituidos opportunamente.

N. 3.707 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 1:551$900, da qual é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente do fornecimento de passagens e transportes de bagagens, por conta deste ministerio, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 23ª — Ajuda de custo, etc. — Consignação — Material — Sub-consignação n. 1, a importancia de réis 1:424$800, sub-consignação n. 2, a importancia de 127$100, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.708 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, habilitada com o credito na importancia de 11:227$205, á conta da verba "32ª — Exercicios findos — Sub-consignação n. 1", importancia necessaria para occorrer ás despezas dessa natureza, do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio, afim de attender ao pagamento do processo que a este acompanha, de Bernardino Echeverria, proveniente de fornecimentos de pão, feitos á enfermaria e flotilha daquelle Estado, em Ladario.

N. 3.709 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso habilitada com o credito na importancia de 26:607$150, á conta da verba "32ª — Exercicios findos — Sub-consignação n. 1" — Importancia necessaria para occorrer as despezas dessa natureza, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, afim de attender ao pagamento do processo que a este acompanha, pertencente a Nicola Scaffa, proveniente de fornecimentos feitos á flotilha daquelle Estado, em Ladario, durante o anno de 1922.

Requerimentos despachados

R. Veiga & Comp. — *Indeferido.* (Requerimento de 22 de julho de 1927).

White Martins. — Não póde ser attendido. (Requerimento de 18 de julho de 1927).

Correio da Manhã. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 15 de julho de 1927).

Manoel Braga Nunes. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 10 de junho de 1927).

Capitão de fragata graduado, reformado, Carlos Soares Filho. — Indeferido, de accôrdo com o parecer do consultor geral da Republica. (94-C. G. Republica-1927).

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Compareça á Directoria do Expediente. (122-Contadoria, Serv. no M. da Marinha-1927).

Flavio José da Silva. — Indeferido (Requerimento de 15 de julho de 1927).

Albano Augusto Alves. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 16 de agosto de 1927).

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve conceder licença a Raymundo Diez para installar na cidade de São Paulo uma pequena officina de armas, destinada á montagem de garruchas.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — *Nestor Passos.*

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve conceder licença a Valsecchi, Curra & Comp., estabelecidos na Villa de Nova Trento, no Estado do Rio Grande do Sul, para fabricar armas de caça.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — *Nestor Passos.*

Por portarias de 12 do corrente:

Foi nomeado o capitão de cavallaria Carlos Pereira da Silva commandante da 1ª Companhia do Collegio Militar de Porto Alegre.

Foi exonerado, a pedido, o 1º tenente Rodolpho de Barros Bittencourt do cargo de instructor do 2º Grupo do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

— Por outras de 13 do corrente, foram exonerados, a pedido:

O 1º tenente de cavallaria Luiz Barboza Lima do cargo de subalterno do contingente da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes.

Arnaldo Marques Ferreira do cargo de 3º official do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Commissão de Promoções

ACTA DA 20ª SESSÃO DA COMMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidencia do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos dous dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, na sala de reunião da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso; Srs. general de divisão Abilio Augusto de Noronha e Silva, generaes de brigada Octavio de Azeredo Coutinho, Estanislau Vieira Pamplona, Alfredo Malan d'Angrogne, João Gomes Ribeiro Filho e Constancio Deschamps Cavalcanti, como 1º secretario, coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e, como ninguem pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. A commissão, tomando conhecimento dos relatorios apresentados pela sub-commissão nomeada em sessão de vinte e seis do mez findo, procedeu e apurou em 2º escrutinio a votação dos officiaes para completar as listas triplices para promoção pelo principio de merecimento aos postos de tenente-coronel e major da arma de infantaria, tendo sido votados os seguintes officiaes: Major Outubrino Pinto Nogueira, seis votos; capitães Ignacio de Alencastro Guimarães Junior, cinco votos; Octavio Felix Ferreira e Silva, um voto. Depois de apurada a votação, o Sr. general presidente submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta abaixo: Proposta n. 14 — Infantaria — As vagas de tenente-coronel, abertas com as reformas dos tenente-coroneis Vicente Francellino de Albuquerque e Timotheo do Amaral Oestrich, por decreto de 21 do mez findo, competem, a primeira, por antiguidade, ao tenente-coronel graduado Luiz Tetamanti, que, pertencendo ao quadro Q., reverte ao principio de merecimento. A segunda vaga, ainda compete, por antiguidade, ao tenente-coronel graduado Ruy França. Para a vaga de merecimento, a commissão apresenta a seguinte lista: Major Arthur Baptista de Oliveira, major Benedicto Marques da Silva Acauan, major Outubrino Pinto Nogueira. Os dous primeiros veem da lista anterior. Da promoção acima resultam duas vagas do posto de major, que competem, a segunda, por antiguidade, ao capitão Carlos Amadeu de Carvalho, e a primeira, por merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: Capitão Alberto Porto Alegre, capitão Augusto Telles Ferreira, capitão Ignacio de Alencastro Guimarães Junior. Os primeiros veem da lista anterior. As vagas de capitão resultantes da promoção acima, competem aos primeiros tenentes Marius Teixeira Netto e Gustavo Adolpho Murgel, deixando a commissão de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de primeiros tenentes resultantes, em virtude da reversão ao serviço activo do Exercito dos primeiros tenentes Olympio Falconiére da Cunha e Agenor Brayner Nunes da Silva, respectivamente, por decretos de 12 de maio e 20 de abril, tudo do corrente anno. A commissão, tomando ainda conhecimento das vagas de major, aberta na arma de infantaria, com a reforma do major Rodolpho da Costa Bezerra e passagem para a 2ª classe do Exercito, do major Martinho Horacio da Costa Santos, tudo por decreto de 28 de julho findo, procedeu e apurou em 1º escrutinio, os nomes dos officiaes que devem concorrer ao 2º escrutinio para promoção pelo principio de merecimento, ao posto de major, tendo sido votados os seguintes officiaes: Capitães Octavio Felix Ferreira e Silva, Raul Poggi de Figueiredo, Arthur Jovino Marques, José Fernando Affonso Ferreira, Manoel Collares Chaves, Amadeu Carneiro de Castro, Euclydes Fleury de Souza, Amorim, Enéas de Carvalho Fortes, Alfredo Lucio Ferreira, Flavio Augusto do Nascimento, Eduardo Guedes Alcoforado, Alcibiades Dracon Barretto, com um voto cada um. Para estudar e relatar as fés de officio dos officiaes votados, o Sr. general presidente nomeou a sub-commissão composta dos Srs. generaes Octavio de Azeredo Coutinho, João Gomes Ribeiro Filho e Constancio Deschamps Cavalcanti. E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — *Augusto Tasso Fragoso*, general de divisão. — General de divisão, *Abilio Augusto de Noronha e Silva.* — Generaes de brigada *Octavio de Azeredo Coutinho, Estanislau Vieira Pamplona, Alfredo Malan d'Angrogne, João Gomes Ribeiro Filho, e Constancio Deschamps Cavalcanti.* Confere, coronel *Aristoteles Telles de Menezes*, Secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1927

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.041 — Nagib Perez Letaif e sua mulher e Felippe Perez Letaif, réis 64:632$150, Inspectoria de Aguas e Esgotos, decreto n. 17.686, de 11 de fevereiro do corrente anno.

N. 2.042 — Standard Oil Company of Brasil, 35:000$, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação n. 9, consignação "Material".

N. 2.043 — A. Placido Marques & C., 241$050; Henrique Braga & Comp., réis 1:041$850, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação n. 5, consignação "Material", 2ª parte.

N. 2.044 — Ribeiro Costa & Comp., 1:203$200, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação n. 9, consignação "Material".

N. 2.045 — Ribeiro Costa & Comp., 2:137$200, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação n. 9, consignação "Material".

N. 2.046 — Fonseca Almeida & Comp., 356$600; Fontes Garcia & Comp., réis 146$640; Mayrink Veiga & Comp., réis 12$900; Henrique Braga & Comp., réis 10:118$; Hime & Comp., 1658$840, e Salgado Guimarães & Comp., 662$389, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação n. 7, consignação "Material — Consumo".

N. 2.047 — Companhia Commercial e Maritima, 60$; Isnard & Comp., réis 5:167$300, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação n. 7, consignação "Material — Consumo".

N. 2.048 — Waldemiro de Almeida, 17:047$800, sub-consignação 1, consignação "Material".

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.570 — Restituindo processo relativo ao pagamento de 206$121 ao operario do Districto de Apparelhagem Norte, Recife, Manoel Assumpção Mello Barreto, satisfeita a exigencia da Directoria da Despeza Publica no officio numero 369, de 22 de dezembro de 1926.

Ns. 2.538 a 2.542, 2.544 a 2.559, 2.561 a 2.566, 2.567 a 2.569 — Solicitando pagamento por exercicios findos:

Manoel Antonio dos Reis, 179$034.
Alfredo de Castro Leal, 71$820.
Manoel Rodrigues Fraga, 13$200.
Affonso dos Santos Bittencourt, 81$340.
Benedicto de Souza, 14$732.
Diomar Baptista Guimarães, 190$647.
Isaac de Assis Wolff, 458$098.
Joaquim Tayoba, 462$000.
José Jacintho da Silveira Fialho, Fº, 202$400.
Balbino Ribeiro de Campos, 216$204.
Isaias Honorio, 296$718.
Manoel da Silva Cordeiro, 751$416.
José Cyrillo de Senne e Costa, 91$600.
João Evangelista do Amaral, 126$000.
Victor Pacheco Cordeiro, 72$264.
Alvaro de Oliveira Chaves, 4$165.
Alfredo Francisco Martins, 509$800.

Antonio Teixeira, 54$000.
Paulo Pinheiro Chagas, 192$000.
Antonio José Junior, 108$120.
Adhemar Gomes de Lima, 78$498.
Adolpho Eugenio, 65$249.
Eduardo Madeira da Cunha, 930$785.
Sebastião Luiz, 19$660.
José Pinto Cardoso, 458$999.
Manoel Pereira dos Santos, 13$328.
Raymundo Vidal, 73$566.
Francisco Roque Filho, 198$664.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 131 — Declaro-vos, para os devidos fins, que ficam approvadas as concurrencias administrativas ns. 135 e 143, realizadas a 20 e 30 de julho ultimo, para o fornecimento, respectivamente, de 1.150.000 litros de diversos oleos e 135.000 toneladas de 1.016 kilos cada uma, de carvão estrangeiro para locomotivas.

De accôrdo com as razões constantes de vosso officio n. 1.129, de 3 do corrente mez, declaro-vos, outrosim, que a despeza com a acquisição desses materiaes deve ser escripturada, provisoriamente, á vista do disposto no art. 241, § 1°, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, á conta do credito supplementar que será solicitado ao Congresso Nacional, conforme exposição apresentada em nosso officio n. 808, de 20 de maio ultimo, credito esse na importancia de réis 9.891:500$, sendo réis 7.304:000$ determinados pelo pagamento de direitos aduaneiros sobre o carvão, o oleo combustivel e os lubrificantes, e 2.587:500$ pela formação do "stock" de carvão.

Junto vos devolvo os processos relativos ás duas concurrencias, os quaes acompanharam o citado officio n. 1.129.

Dia 13

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.049 — H. Fox Drummond, réis 23:793$000, E. de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 9 — Consignação— Material.

N. 2.050 — Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, 80:753$832, E. de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 8 — Consignação — Material.

N. 2.051 — Brenno & Comp., réis 30;739$600, E. de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 8 — Consignação — Material.

N. 2.052 — Dias Garcia & Comp., 16:675$, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 9 — Consignação — Material.

N. 2.054 — Atlantic Refining Co. of Brasil, 950$400; Isnard & Comp., réis 4:578$ e Mayrink Veiga & Comp., réis 3:260$, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.055 — A. Raphael da Silva & Comp., 2:602$200, Inspectoria Geral de Illuminação, consignação — Material— "Custeio e materiaes para os automoveis".

N. 2.056 — Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, 51:353$904, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação — Material.

N. 2.057 — Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, Obras de dragagem do canal de accesso "Norte" porto de Florianopolis, solicita reconsideração da decisão da decisão communicada em officio n. 1.265, de 16 de junho ultimo, para que seja registrado o respectivo contracto.

N. 2.058— Contracto n. 8 (cópia): E. de Ferro Central do Brasil e Hime & Comp., fornecimentos de tintas e vernizes.

N. 2.059 — The Amazon River Steam Navigation C°, (1911) Limited, réis 189:666$666, sub-consignação n. 11 — "Serviço de Navegação da Amazonia, etc.

N. 2.060 — Dias Garcia & Comp., 1:456$, E. de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 9 — Consignação—Material.

N. 2.061 —Pinto Guimarães & Comp., 39:779$650, E. de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 8 — Consignação— Material.

N. 2.062 — Souza Baptista & Comp., 121$, E. de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 8 — Consignação — Material.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.578 — Respondendo o aviso numero 98, de 28 de abril de 1925, communica dever correr a despeza de réis 2:987$848, relativa á acquisição de terras situadas na bacia hydrographica do rio Xerém, á conta da sub-consignação — 3 — da 4ª parte — Obras Novas — Verba 20ª.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 *de agosto de* 1927

Officios diversos:

N. 1.546 — A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, communicando haver o Sr. ministro resolvido que sejam vendidos em concurrencia publica os materiaes imprestaveis, a que refere o officio daquella inspectoria, n. 3.266, de 25 de julho ultimo.

N. 1.547 — A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, devolvendo o requerimento em que a The Leopoldina Railway Co., Ltd., pede pagamento de diversas contas, na importancia de 2:672$200, de transportes effectuados em 1922. Communica já terem sido esses solicitados ao Ministerio da Fazenda, em avisos ns. 1.999 e 2.000, de 23 de setembro de 1923, tendo aquelle ministerio devolvido a conta na importancia de 272$200, por impropriedade de classificação, conforme foi communicado em officio áquella inspectoria, sob numero 1.524.

N. 1.548 — A' Estrada de Ferro Oéste de Minas, communicando haver o Sr. ministro approvado a concurrencia administrativa n. 6, para fornecimento de diversos materiaes.

N. 1.549 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, communicando autorizar o Sr. ministro o pagamento da quantia de 7:000$, á Revista Automovel Club, por conta da sub-consignação 7 — Impressões, publicações, etc.

N. 1.550 — A' Directoria dos Correios, communicando haver o Tribunal de Contas ordenado registro ao contracto celebrado com o Sr. Valentim Fernandes Bouças.

N. 1.551 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, restituindo o processo, por exercicios findos, da quantia de 1:840$, a Cicero Bellarmino Ferreira Baptista, afim de ser organizado de accôrdo com a circular n. 1, de 28 de agosto de 1925, visto se tratar de despeza de pessoal, cuja liquidação póde ser feita por conta do saldo de credito aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926.

N. 1.552 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo as terceiras vias dos empenhos ns. 114 e 115.

N. 1.553 — A' Directoria dos Correios, devolvendo para informações, si se trata de despeza já registrada pela delegação do Tribunal de Contas naquella directoria, o requerimento em que o ex-auxiliar de servente Gumercindo Antonio José pede pagamento da quantia de 271$118, de vencimentos.

Requerimentos despachados

Luiz Antonio da Silva Costa, propondo vender ao governo a fazenda "Santa Branca". — A' vista das informações, aguarde opportunidade.

José Alzamora, requerendo pagamento, por exercicios findos, de 447$700. — A despeza de que se trata já foi relacionada e remettida ao Tribunal de Contas, em aviso n. 1.766, de 13 de julho passado.

Dia 13

Officios diversos:

N. 1.554 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando despacho proferido pelo Sr. ministro, relativo ao assumpto constante do officio n. 1.089, de 21 de julho ultimo. — Não estando mais em vigor a lei que autorizou a despeza, prevista pela clausula 13 do ajuste celebrado com a Casa de Saude e Maternidade Pedro Ernesto, não póde o mesmo ser approvado, mas autorizo a celebração de outro, com a observancia das formalidades legaes.

N. 1.555 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando haver o Sr. ministro approvado a minuta do contracto a ser celebrado com a Companhia Brasileira de Material Rodante e outros, para reparação de 100 vagões de diversas séries, de bitola de 1 m. e 60, devendo, porém, na clausula 4ª, ser estipulado, para os concurrentes sob numeros 1 e 3, um prazo de accôrdo com o serviço a executar.

N. 1.556 — Ao Sr. consultor juridico, remettendo o processo referente ao pedido de indemnização feito pelo doutor José Brasil P. Piedade, para parecer.

N. 1.557 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, communicando haver o Sr. ministro approvado a minuta do contracto celebrado com Brenno & Comp., para fornecimento de materiaes diversos.

N. 1.559 — A' Inspectoria das Estradas, remettendo o processo referente á cessão gratuita de terrenos, feita pela Municipalidade de Antonina, para modificação da explanada da estação da Estrada de Ferro do Paraná, naquella cidade, para que sejam satisfeitas as exigencias da Directoria do Patrimonio Nacional.

N. 1.560 — A' Inspectoria das Estradas, restituindo os documentos relativos ao pagamento da quantia de réis 136:536$002, de vencimentos e salarios de pessoal da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, para que sejam organizados processos de pagamentos por exercicios findos, de accôrdo com o art. 46 do Codigo de Contabilidade Publica e decreto n. 5.015, de 25 de agosto de 1926.

N. 1.561 — A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, communicando haver o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 2.309, de 8 de julho ultimo, permittido que sejam retirados do cáes do porto desta capital, pelo Deposito Naval, 81 volumes com as seguintes marcas:

a—A. G. A. — 22.913 — Directoria de Navegação — Ministerio da Marinha:
b — A. G. A. — 22.914 — Idem, idem, idem:
c — A. G. A. — 22.905 — 1/27, idem, idem.

A taxa de armazenagem devida será paga opportunamente pelo mesmo ministerio

N. 1.563 — A' Inspectoria de Aguas e Esgotos, para que seja lavrada a escriptura de compra e venda em favor da Fazenda Nacional das terras situadas na bacia hydrographica do rio Xerem, recommenda seja extrahido o empenho da despeza de 2:987$848, por conta da sub-consignação —3 — 4ª parte — Obras Novas.

Exercicios findos:

Avisos ao Ministerio da Fazenda, de numeros 2.571 a 2.576:

Pedro Maria Pereira Pinto	303$750
Euclydes Pinto Gonçalves	501$268
Antonio Lima	384$209
João Coelho do Amorim	679$999
João Sanches	737$985
Luiz Pinto Palhano	3:517$420

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

PORTARIA

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que propoz o director da Estrada de Ferro Central do Brasil, e tendo em vista o parecer da Commissão de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria:

Resolve approvar as novas bases de tarifas para vigorarem nas estradas de Ferro Central do Brasil, Oeste de Minas e Rio d'Ouro, que com esta baixam, rubricadas pelo director geral do Expediente desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927.— *Victor Konder.*

BASES PADRÃO A VIGORAREM NAS ESTRADAS DE FERRO CENTRAL DO BRASIL, OESTE DE MINAS E RIO D'OURO, APPROVADAS PELA PORTARIA DESTA DATA

Passagens

	Central	Oeste	Rio d'Ouro	Passagens minimas
A 1	22	22	22	$700
A 2	17	17	17	$500
A 3	29	29	29	1$000
A 4	23	23	23	$700

Observações

Estrada de Ferro Central do Brasil

Bilhetes de poltronas

Os bilhetes de poltronas serão vendidos aos passageiros de 1ª classe ao preço de 10$ para qualquer distancia (neste preço já está incluido o addicional de 10 %).

Bilhetes de leito

Sómente aos passageiros de 1ª classe serão vendidos bilhetes de leito. Cada bilhete de leito corresponderá a um só passageiro, porém, dous menores com meios bilhetes, poderão occupar um só leito.

Os preços dos leitos, inclusive o addicional de 10 %, serão os seguintes, para qualquer percurso:

Leitos inferiores	30$000
Leitos superiores	25 000
Leitos de luxo	35$000

Nos trens de luxo só serão validos os bilhetes simples.

Cadernetas kilometricas

Serão vendidas pelos seguintes preços, exclusive impostos, addicional de 10 % e deposito:

3.000 kilometros	214$500
6.000 kilometros	385$800
12.000 kilometros	686$400

Suburbios e pequeno percurso

Ficam mantidos os preços actuaes de passagens e assignaturas nos trens de suburbios e de pequeno percurso.

As secções de pequeno percurso serão as seguintes:

D. Pedro II a Deodoro.
Deodoro a Nova Iguassú.
Nova Iguassú a Queimados.
Queimados a Belém.
Belém a Paracamby.
Ramal de Santa Cruz:
Deodoro a Campo Grande.
Campo Grande a Santa Cruz.
Linha Auxiliar:
A. Maia a Galdino Rocha.
Galdido Rocha a Andrade Araujo.
Ramal de São Paulo:
Mogy a Poá.
Poá a Itaquera.
Itaquera a Norte.
Linha do Centro:
Mathias Barbosa a Retiro.
Retiro a Juiz de Fóra.
Juiz de Fóra a Bemfica.
Raposos a Sabará.
Sabará a General Carneiro.
General Carneiro a E. Eduardo.
C. Eduardo a R. das Velhas.
G. Carneiro a Freitas.
Freitas a Bello Horizonte.

Além das assignaturas actuaes para os trens de suburbios e de pequeno percurso, serão emittidas outras especies de 5, 10 e 25 viagens de ida e volta com os trechos e preços seguintes:

Trechos	Primeira classe			Segunda classe		
	5	10	25	5	10	25
D. Pedro II a Serra	20$700	32$400	65$000	13$900	24$700	35$000
D. Pedro II a Paulo de Frontin	30$700	44$900	79$400	20$400	29$700	50$000
D. Pedro II a Mendes	3.$200	54$400	92$500	25$800	35$700	57$500
D. Pedro II a Barra do Piraby	53$200	75$400	117$500	36$400	50$700	75$000
D. Pedro II a Itaguahy	16$500	25$000	50$000	11$000	16$000	30$000
D. Pedro II a Itacurussá	32$000	46$000	75$000	21$500	30$000	47$500
D. Pedro II a Sahy	41$500	59$000	92$500	28$500	40$000	60$000
D. Pedro II a Mangaratiba	51$500	72$000	107$500	3 .$500	50$000	72$500
D. Pedro II a Pas Lame	20$700	32$400	65$000	13$900	24$700	35$000
D. Pedro II a Bomfim	30$700	44$900	79$400	20$400	29$700	50$000
D. Pedro II a Vera Cruz	37$200	54$400	92$500	25$800	35$700	57$500
D. Pedro II a Governador Portella	53$200	75$400	117$500	34$900	48$700	72$500
D. Pedro II a Paty do Alferes	60$700	85$400	130$000	41$400	57$700	85$000
D. Pedro II via Governador Portella a Morro Azul	62$700	88$400	132$500	42$400	58$700	85$000
D. Pedro II via Governador Portella a Sacra Familia	66$700	93$400	140$000	45$900	63$700	92$500
D. Pedro II via Governador Portella a Triumpho	76$700	105$400	157$500	52$400	71$100	102$500
D. Pedro II via Governador Portella a Cidade de Vassouras	83$200	119$400	172$ 00	59$400	81$700	115$000
D. Pedro II via Governador Portella a Barão de Vassouras	92$700	123$400	185$000	64$400	87$700	122$500

ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

Leitos

Serão vendidos pelos seguintes preços:

Percurso na bitola estreita	15$000
Percurso na bitola de um metro	30$000

Sómente aos passageiros de 1ª classe serão vendidos bilhetes de leito. Cada bilhete de leito corresponderá a um só passageiro, porém, dous menores com meios bilhetes, poderão occupar um só leito.

Cadernetas kilometricas

Serão vendidas pelos seguintes preços, exclusivo o deposito, os impostos e o addicional de 10 %.

3.000 kilometros	214$500
6.000 kilometros	356$000
12.000 kilometros	686$400

Trens de suburbios

Nos trens de suburbios não vigoram as tabellas A 1 e A 2 e as taxas serão por viajantes e por secção.

A) S. João d'El-Rey a Aguas Santas.
B) Bello Horizonte a Belarmino.
C) Belarmino a Contagem.
D) Contagem a Capella Nova.

Taxas simples

	Para A, B e C	Para D
1ª classe	$300	$400
2ª classe	$200	$200

Taxas de ida e volta

	Para A, B e C	Para D
1ª classe	$500	$600
2ª classe	$300	$500

Serão emittidos bilhetes de assignaturas para subúrbios validos durante o mez de sua emissão, dando direito a 25 passagens de ida e volta pelos preços, para secção.

	Para A, B e C	Para D
1ª classe	10$000	12$000
2ª classe	6$000	9$000

Entre S. João d'El-Rey e Chacras Doria serão emittidas cadernetas especiaes, nas condições das anteriores, mas pelos preços de:

1ª classe	5$000
2ª classe	3$000

ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO

Os preços das passagens, por secção, serão os mesmos da Central.

Assignaturas

A estrada emittirá carteira com bilhete, destacavel, valida durante o mez e nos dias indicados ao seguinte preço:

Valida em uma secção

Primeira classe	10$000
Segunda classe	5$000

O ramal do Xerem é equivalente a duas secções.

As secções para os trens de pequeno percurso são as seguintes:

Francisco Sá	Belford Roxo
Belford Roxo	José Bulhões
José Bulhões	Rio do Ouro
Rio do Ouro	São Pedro
José Bulhões	Tinguá

Nos trens de recreio serão adoptadas para as passagens de ida e volta as bases padrão:

Primeira classe	22
Segunda classe	17

Bagagens e encommendas

	Central	Oeste	Rio d'Ouro
B1	70	70	70
B2	68	68	68
B3	45	45	45
B4	40	40	40

Ficam mantidos os preços actuaes de bagagens e encommendas nos de suburbios e de pequeno percurso na Central do Brasil, tendo-se extensivos á Oeste de Minas e á Estrada de Rio d'Ouro.

Mercadorias

	Central	Oeste	Rio d'Ouro
C1	63	63	63
C2	52	52	52
C3	50	50	50
C4	46	46	46
C5	44	44	44
C6	42	42	42
C7	39	39	39
C8	34	34	34
C9	29	29	29
C10	27	27	27
C11	21	21	21
C12	19	19	19
C13	16	16	16
C14	13	13	13
C15	31	31	31

Tarifas especiaes

Para vigorarem na Central, Oeste e Rio d'Ouro

Kerozene, gazolina e oleos lubrificantes em vagões tanques	B. P. 21
Oleo combustivel em vagões tanques	B. P. 15
Cerveja, bebidas refrigerantes e gazosas em lotação, despachadas por fabricas registradas	B. P. 39
Cerveja, bebidas refrigerantes e gazosas em pequenas expedições	B. P. 42
Sabão e saponaceos em pequenas expedições	B. P. 39
Sabão e saponaceos em lotação, despachados por fabricas registradas	B. P. 34
Papel de embrulho e impressão em lotação despachado por fabricas registradas	B. P. 29
Papelão em lotação despachado por fabricas registradas	B. P. 27
Louça de pó de pedra, vidro e barro em lotação despachada por fabricas registradas	B. P. 29
Assucar bruto em lotação	B. P. 29
Assucar bruto por usina em lotação	B. P. 27
Assucar refinado em lotação	B. P. 39
Farinha de trigo	B. P. 21
Farinha de trigo em lotação	B. P. 19
Vagões vasios em retorno	B. P. 21
Velas em lotação despachadas por fabricas registradas	B. P. 29
Ferragens em pequenas expedições	B. P. 42
Ferragens mais de uma tonelada	B. P. 29
Drogas e substancias não inflammaveis, não corrosivas e não explosivas em lotação de vagões, quando despachadas por fabricas registradas	B. P. 39
Drogas e substancias inflammaveis, corrosivas e explosivas em lotação de vagões, quando despachadas por fabricas registradas	B. P. 44
Desinfectantes em lotação quando despachados por fabricas registradas	B. P. 39
Aguá oxygenada em lotação quando despachada por fabricas registradas	B. P. 39
Ladrilhos de ardosia, barro ou cimento em lotação, despachados por fabrica registrada	B. P. 21
Oleo bruto de caroço de algodão despachado por fabrica registrada em tambores metallicos	B. P. 27
Pixe e breu de pixe	B. P. 15

Manganez:

Classe especial	B. P. 15
Primeira classe	B. P. 12
Segunda e terceira classes	B. P. 10
Quarta e quinta classes	B. P. 8
Classe inferior	B. P. 7

Animaes

	Central	Oeste	Rio d'Ouro
D1	49	49	49
D2	44	44	44
D3	19	19	19
D4	15	15	15
D5	5	5	5
D6	3	3	3
D7	8	8	8

Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Expediente, 12 de agosto de 1927.— *José Ricardo de Moura*, director-geral interino.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1927

Sr. prefeito do Districto Federal:

Aviso n. 114 — Tenho a honra de solicitar o parecer de V. Ex. sobre o incluso pedido de concessão para exploração de um entreposto frigorifico para conserva de carne, peixe, xarque, ovos, fructas e verduras, pleiteada pelos Drs. Domingos Coelho Junior e Virgilio Benvenuto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 13

Avisos:

Ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 115 — Em resposta ao aviso n. 294, de 21 de julho proximo findo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que autorizei á Directoria Geral dos Correios a providenciar para que as suas agencias, dentro do territorio fluminense, permittam a collocação dos cartazes, em local bem visivel do publico, da exposição "Agro-Pecuaria e Industrial", que forem enviados pela commissão executiva ou pela Directoria de Agricultura desse Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 116 — Respondendo ao officio numero 1, de 30 de abril ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão da firma Viuva Albino Cunha & Comp., de possuir, por aforamento, um terreno situado á margem esquerda do rio São Gonçalo, na cidade de Pelotas, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.195, de 8 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, por ser o alludido terreno necessario ás obras de melhoramentos que, de futuro, se pretendam executar no porto de Pelotas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 12 de agosto de 1927

Officios:

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 13 — Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, a inclusa cópia da portaria de 21 de julho ultimo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que declarou zona infestada pelo *cerococcus parahybensis* o Estado da Parahyba e prohibiu a sahida do mesmo para qualquer outro do Brasil, quer por via maritima, quer por via terrestre, não só de mudas e demais partes vivas do cafeeiro, como de quaesquer outras plantas capazes de vehicular a alludida praga.

— Sr. inspector federal de Navegação:

N. 16 — Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, a inclusa cópia da portaria de 21 de julho ultimo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que declarou zona infestada pelo *Cerococcus parahybensis* o Estado da Parahyba e prohibiu a sahida do mesmo para qualquer outro do Brasil, quer por via maritima, quer por via terrestre, não só de mudas e demais partes vivas do cafeeiro, como de quaesquer outras plantas capazes de vehicular a alludida praga.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 61 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do officio dessa inspectoria n. 2.262, de 22 do mez findo, sobre desapropriação dos immoveis sitos á rua D. Clara numeros 83 e 85, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: "A' Inspectoria de Portos, para ser ouvido o representante da Fazenda Nacional junto á Empreza".

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 157 — Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que, resolvendo sobre a materia do requerimento da Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro, relativo á apresentação de um novo orçamento especial, para a importação da superstructura metallica da ponte sobre o rio Itapicurú-Mirim, incluindo no mesmo as despezas complementares que não foram previstas, o Sr. ministro, em data de 8 do corrente, proferiu o despacho do teôr seguinte:

"O orçamento approvado pelo decreto n. 17.565, de 12 de novembro de 1926, não póde ser modificado para que se alterem os preços da superstructura, porque a isso se oppõe o paragrapho 4° da clausula 46 do contracto.

N. 158 — Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, a inclusa cópia da portaria de 21 de julho ultimo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que declarou zona infestada pelo *cerococcus parahybensis* o Estado da Parahyba e prohibiu a sahida do mesmo para qualquer outro do Brasil, quer por via maritima, quer por via terrestre, não só de mudas e demais partes vivas do cafeeiro, como de quaesquer outras plantas capazes de vehicular a alludida praga.

Dia 13

Officios:

Sr. director geral dos Correios:

N. 91 — Em resposta ao vosso officio n. 2.347|1ª|FE., de 2 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro autoriza-vos a providenciar, para que as agencias dessa repartição, dentro do territorio fluminense, permittam a collocação, em local bem visivel do publico, dos cartazes de propaganda da exposição "Agro-Pecuaria e Industrial", commemorativa da inauguração do porto de Nitheroy, que forem enviados pela commissão executiva ou pela Directoria de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 109 — Para os devidos fins, incluso vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o requerimento da Sociedade Educadora do Brasil, apresentado a esta Secretaria de Estado sem estar devidamente sellado.

Requerimento despachado

Estrada de Ferro Sorocabana. — Promova a publicação, no *Diario Official*, do decreto n. 17.878, de 10 de agosto de 1927, que approva projectos e orçamentos para execução de melhoramentos no pateo da estação de Avaré, no ramal federal de Tibagy.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 13 do corrente:

Foi nomeado auxiliar da Administração dos Correios de Campanha, no Estado de Minas Geraes, o carteiro de 1ª classe da mesma administração Paulo Cornelio dos Santos.

Foi exonerado, a pedido, Oddone Eugenio Frederico Marsiaj, do logar de auxiliar da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul.

Foi nomeado carteiro de 3ª classe da Directoria Geral o auxiliar de carteiro Araeymir Machado da Costa.

Foi nomeado auxiliar de carteiro da Directoria Geral Mario Rocha.

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1927

Pimenta de Mello, pedindo certidão sobre o colis n. 17.589, procedente da França. — Certifique-se.

João do Nascimento Oliveira, pedindo informações sobre a entrega dos registrados ns. 1.249, com valor de 5$, e 1.262, com valor de 6$000. — Tendo sido devidamente entregues os objectos em questão, nada ha que deferir.

Dias Moysés, pedindo informações sobre a entrega do registrado n. 1.762, com valor de 100$. — Tendo sido entregue em 20 de maio ultimo o objecto em questão, não ha que deferir.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1927

Companhia de Seguros Indemnizadora, pedindo indemnização. — Pague-se, por conta do ex-conferente Pedro Faria da Veiga Schrago, na pessôa do seu fiador, a quantia de 1:250$166, a quanto fica reduzida esta reclamação.

Companhia de Seguros Guanabara, pedindo certidão. — Certifique-se.

Luiz Miguel Baronto, idem, idem. — Idem, de accôrdo com a informação do Sr. secretario.

Guilherme Eugenio Pires, propondo fiança. — Acceito a fiadora proposta.

Nova Companhia Gamboa, S. A., Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, Companhia Fornecedora de Materiaes, Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S|A., Vieira, Bastos & Comp., V. Siva & Comp., Alfred M. Schutte, H. Fox Drummond, Empreza Brasileira de Vendas, Ltd., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Edelvira Souza Gomes, Maria de Lourdes Carauta Martins, pedindo pagamento.

Alfredo de Mello Almeida, pedindo baixa de fiança. — Deferido.

Ribeiro, Costa & Comp., Brenno & Comp., Mayrink Veiga & Comp., pedindo prorogação de prazo para entrega do material. — Idem, nos termos da informação da 5ª Divisão.

Vicente Perrota e outro, pedindo autorização para installarem um varejo na estação do Engenho Novo. — Idem, nos termos do parecer do trafego.

Mayrink Veiga & Comp., propondo fornecimento de material. — Não convem.

Fabrica de Louça Santa Catharina, S.A., pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se a quantia de réis 158$100.

Eduardo Araujo & Comp., idem, idem. — Idem, a importancia de 413$700.

Irmãos Gomes, idem, idem. — Idem, a importancia de 290$900.

J. Adonias de Araujo, idem, idem. — Idem, a importancia de 87$100.

Oliveira Barbosa & Comp., idem, idem. — Idem, a importancia de réis 236$900.

Casimiro, Pinto & Comp., pedindo restituição de imposto. — Requeiram, querendo, á Secretaria das Finanças do Estado de Minas.

Companhia Industrial Além Parahyba, pedindo restituição de excesso de frete. — Indeferido, tendo em vista a quantia insignificante a restituir e a exigencia da Contadoria.

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, pedindo restituição de excesso de imposto. — Idem, tendo em vista o parecer da Contadoria.

Ismenio de Araujo Tameirão, Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba, Companhia Guanabara, pedindo restituição de excesso de frete. — A' vista da informação da Contadoria, nada ha que restituir.

José Brandão, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Octavio de Oliveira. — Idem, idem.

Agenor Benedicto da Silva, Alvaro Romero de Miranda, João da Silva, Leonardo Dias do Nascimento, Antonio Monteiro de Pinho, pedindo readmissão. — Aguarde opportunidade.

Aldino Aragão, Benedicto Juvenal de Azevedo Dias, idem, idem. — Indeferido.

Domingos de Souza, pedindo passe com abatimento. — Idem, á vista da informação.

— Compareçam á secretaria os Srs. Raulpho Fernandes da Silva, Antonio Oliveira dos Santos e Rosa Ferreira Ramos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica;

Resolve conceder a Zuleika Vieira Machado Fialho, dactylographa da Directoria Geral de Propriedade Industrial, a licença, pelo prazo de dous mezes, de que trata o artigo 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu, em prorogação da que, em 7 de julho proximo findo, lhe foi concedida pelo director geral da alludida repartição.

A presente portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Geraldino Rodrigues Alves, adjunto de professor de trabalho manual da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, licença, pelo prazo de seis mezes, de accôrdo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratar de seus interesses, conforme requereu.

Esta portaria que deve ser apresentada ás estações competentes, ficará sem effeito si, dentro de 20 dias, contados da respectiva publicação, o requerente não entrar no goso da licença.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Portaria

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve, a vista das irregularidades verificadas no inquerito administrativo procedido no Campo de Sementes de Itajahy, exonerar Germano de Oliveira do cargo de director do referido campo, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, no Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve exonerar, por abandono de emprego, de accordo com o § 2º do art. 14, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921 Alvaro Pimpéa Filho do cargo, em commissão, de inspector de Immigração, do Serviço de Povoamento, no Estado do Espirito Santo.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1927

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 170 — Tenho a honra de solicitar os bons officios de V. Ex. junto á empreza arrendataria da Estrada de Ferro Sobral, no Ceará, no sentido de ser, pela mesma, concedido transporte gratuito em suas linhas para os animaes das especies bovina, cavallar, asinina, suina, ovelhum e caprina que se destinarem á Exposição Regional Agro-Pecuaria, a realizar-se naquella cidade, no proximo mez de setembro, promovida pelo Syndicato Agricola Sobralense, bem assim, passe para dous auxiliares do mesmo syndicato incumbidos da organização do certamen.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 172 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, haver nesta data fixado em um anno, a contar da designação, si antes disso eu não resolver o contrario, o prazo para que fique servindo nessa Directoria Geral, sem outras vantagens além dos vencimentos do seu cargo o director do Patronato Agricola José Bonifacio, agronomo José C. Martins Trindade.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Additamento ao do dia 25 de julho de 1927

Paulino José Mangia, recorrendo do despacho pelo qual a Directoria Geral da Propriedade Industrial indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para uma caixa aperfeiçoada para transportar mercadorias, denominada *Mangia*». — Apresente novo relatorio da invenção, bem como os respectivos desenhos, sem prejuizo de sua prioridade.

Dia 9 de agosto de 1927

João José Cecchini, contramestre contractado, pedindo mais 30 dias de prazo afim de tomar posse do cargo de mestre da officina de funileiro da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagôas, para o qual foi nomeado por portaria de 25 de junho ultimo. — Deferido, á vista dos pareceres.

Dia 10

Vacuum Oil Company, pedindo sejam enviados ao Conselho Superior do Commercio e Industria os novos documentos que julga necessarios ao esclarecimento do recurso interposto do despacho que ordenou o registro da marca *Mobilina*. — Deferido.

Dia 11

Lincoln Lodari, pedindo seja considerada valida, por periodo egual áquelle durante o qual esteve suspensa, a patente de invenção n. 6.303, de 3 de novembro de 1910 de que é cessionario. — Deferido, nos termos dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1927

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.138 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente mez, resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento que enviastes com o officio n. 859, de 28 de julho proximo findo, e junto vos restituo, no qual o Banco Nacional Ultramarino requer a expedição de guia para effectuar o pagamento de tres annuidades, vencidas, da patente de invenção n. 10 935, de 23 de julho de 1920, concedida a José Julio Bittencourt Rodrigues.

N. 1.139 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do mez corrente, indeferindo o requerimento em que Alfredo Buchdid pede seja submettido á deliberação superior, independentemente de novo parecer de consultor technico, o recurso interposto da decisão pela qual lhe foi denegado privilegio de invenção para «uma roda para conservação quasi gratuita das estradas de rodagem e transporte sobre agua, denominada «Roda Buchdid», resolveu recommendar se proceda com urgencia á ultimação do processo relativo ao mencionado recurso, cujos papeis vos foram restituidos com o officio n. 1.030, de 23 de julho proximo findo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1927

Ao Sr. capitão de fragata Hugo Roure Maiz:

Officios:

N. 370—De ordem do Sr. ministro tenho a honra de agradecer a communicação que fizestes de haverdes sido eleito em 28 de julho do corrente anno para o cargo de director-technico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

—Ao Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 371—De ordem do Sr. ministro, peço-vos informeis o que constar nessa escola a respeito da designação do professor de desenho Dr. Nereu Sampaio, para representar o Brasil no Congresso Pan-Americano de Architectos, em Buenos Aires.

— Aos Srs. presidente e secretario da Associação Commercial de Juiz de Fóra:

N. 372—De ordem do Sr. ministro, agradeço-vos a communicação que fizestes de haver sido eleito e empossada a directoria dessa associação para o periodo de 1927-1929.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1927

Officios:

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.92 — Tendo sido, por portaria de 28 de julho ultimo do Sr. ministro da Agricultura, tornadas sem effeito as portarias de 18 de agosto do anno passado, que suspenderam do exercicio de suas funcções, pelo prazo de 30 dias, os Drs. joaquim Bello de Amorim e Franklin de Almeida, respectivamente director do desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro e chefe da secção de Carnes e Derivados desta directoria geral, assim vos communico, pedindo-vos as providencias necessarias afim de serem rectificadas as annotações feitas nas folhas de pagamento dos referidos funccionarios e effectuados os pagamentos a que teem direito.

Cumpre-me ainda informar-vos que o Dr. Joaquim Bello de Amorim cumpriu a suspensão de 30 dias de 1 a 30 de janeiro do corrente anno e o Dr. Franklin de Almeida de 13 de agosto a 15 de setembro de 1926.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.927 — De accordo com o que determina o art. 232 do Regulamento de Contabilidade Publica, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias de conhecimento de pedido de material n. 280, de 10 do corrente, na importancia total de 267$500, a favor dos Srs. Prado Lopes & Comp.

N. 2.923 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de gratificações na importancia total de réis 4:937$254, a que fizeram jús, por serviços prestados fóra das horas do expediente, os seis funccionarios constantes da referida folha, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio n. 2.105, de 1 do corrente, em solução ao officio n. 1.618, de 19 de maio ultimo desta directoria, os quaes junto por cópia.

A despeza, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação 18 — Gratificações por serviços extraordinarios, etc., consignação «Pessoal», rubrica V — Serviços extraordinarios, etc., verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 2.290 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha, na importancia de 1:340$546, proveniente da gratificação a que fez jús o 3º official desta Directoria Geral, Cesar Henrique Lopes, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, nos processos e escripturação, extracção dos respectivos pedidos, confecção das folhas de pagamento e todo o serviço de contabilidade desta directoria, de que é exclusivo encarregado, durante os mezes de janeiro a julho do corrente anno, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 2.105, de 1 do corrente, em solução ao officio n. 1.648, de 19 de maio ultimo, desta directoria os quaes junto por cópia.

A despeza, devidamente empenhada, conforme 1ª e 2ª vias do conhecimento n. 109, empenho n. 6, annexas, foi deduzida da sub consignação 18 «Gratificações por serviços extraordinarios, etc.», consignação «Pessoa», rubrica V — Serviços extraordinarios, etc.», verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

—Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.930 — Transmitto inclusa, a V. Ex., para os fins convenientes, a terceira via do conhecimento do pedido de material n. 280, de 10 do corrente, na importancia de reis 267$500, a favor dos Srs. Prado Lopes & Comp.

N. 2.931 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de pagamento na importancia de 4:937$254, correspondente ás gratificações a que fizeram jús, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, os funccionarios nella mencionados, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.932—Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, segunda via da folha de pagamento na importancia de 1:340$546, correspondente á gratificação a que fez jús, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, o terceiro official desta Directoria Geral, Cesar Henrique Lopes, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.933—Communico-vos, para os devidos effeitos, que no dia 1 do corrente mez entrou em gozo da licença o auxiliar de 1ª classe deste Serviço, José Rodrigues Pereira, em virtude da licença concedida por portaria de 1 de julho ultimo, do Sr. ministro.

N. 2.934—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ary Fernandes Pereira, nomeado para o cargo de auxiliar de segunda classe no Estado de São Paulo, por portaria de 9 de julho ultimo, tomou posse e entrou em exercicio no dia 11 do referido mez.

N. 2.917 — Communico-vos, para os devidos fins, que a despeza calculada pelo transporte de um casal de bovinos da Estação de Cabedello a de Bananeiras, na Estrada de Ferro Great Western, foi calculada em 57$ e não 570$, como por engano vos foi communicado em officio n. 2.807, de 2 do corrente, desta directoria.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.935 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que no dia 1 do corrente mez entrou em goso da licença o auxiliar de 1ª classe deste Serviço José Rodrigues Pereira, em virtude da licença concedida por portaria de 1 de julho ultimo, do Sr. ministro.

N. 2.936 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ary Fernandes Pereira, nomeado para o cargo de auxiliar de 2ª classe no Estado de S. Paulo, por portaria de 9 de julho ultimo, tomou posse e entrou em exercicio no dia 11 do referido mez.

N. 2.937 — Transmitto-vos junto, para os devidos fins, o requerimento já informado, em que o Sr. Esychio Lopes da Cruz, veterinario de 3ª classe e delegado deste serviço no Estado de Sergipe, solicita 90 dias de licença para tratamento de saude.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 2.938 — Accuso recebido o vosso officio n. 1.886, de 29 de julho ultimo e, considerando o seu conteúdo, approvo o vosso acto, informando o Governo do Estado, com verdade, sobre a não existencia de vaga, actualmente, no quadro dos funccionarios do Estado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril em Urutahy — Goyaz:

N. 2.939 — Em resposta ao vosso officio n. 280, de 30 de julho ultimo, declaro-vos que os funccionarios mandados servir em outra dependencia do serviço, por determinado tempo, fica sendo essa dependencia sua nova séde e só, quando della se afastar, em serviço, terá direito a diarias.

Assim, o auxiliar Christovam Santos, mandado servir em Uberabinha, não tem direito a diarias.

—Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte—Minas Geraes:

N. 2.940—Communico-vos, para os devidos effeitos, que por aviso n. 159, de 29 de julho ultimo, foi designado para servir, sem outras vantagens além dos vencimentos do seu cargo, até 31 de julho de 1929, nesse posto, deste serviço, o chefe de culturas do Aprendizado Agricola de Barbacena, Abilio Rodrigues Pereira.

—Sr. agente da estação de São Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.941—Rogo vossas providencias afim de serem entregues ao portador dous caixotes contendo sôro vaccina contra a bexiga dos porcos, procedentes da estação de Arruda, Estado de Minas Geraes, e destinados a esta directoria geral, por onde correrão as despezas de armazenagem.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Secção de stocks e cotações

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de agosto de 1927

Sr. ministro:

N. 272 — Tenho o prazer de remetter junto a este os quadros das sahidas do Districto Federal, dos generos de primeira necessidade, pelas Estradas de Ferro Leopoldina Railway e Theresopolis, e das estradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, relativos ao mez de julho proximo passado, comparadas com as do mesmo mez do anno de 1926.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção

Sahidas do Districto Federal, pelas Estradas de Ferro Leopoldina e Theresopolis dos generos abaixo

Dias	Algodão em pluma — Fardos	Arroz — Saccos	Assucar — Saccos	Azeite de oliveira — Caixas	Bacalhau — Kilos	Banha — Kilos	Batatas — Kilos	Carne de porco salgada — Kilos	Carne secca e xarque — Kilos	Cebolas — Kilos	Farinha de mandioca — Saccos
1	—	1.294	93	6	3.756	13.992	4.134	—	434	3.702	185
2	—	1.837	27	—	3.599	9.147	1.654	—	299	1.946	572
4	252	2.079	138	9	7.825	13.592	5.843	—	180	2.541	82
6	306	628	80	3	7.678	16.901	2.032	—	205	3.598	94
7	62	1.146	63	6	7.897	10.609	5.229	—	418	4.633	192
8	272	1.112	107	5	7.340	9.203	10.20[illegible]	—	430	2.761	78
9	167	1.769	57	11	3.546	25.378	8.069	—	232	6 782	125
10	—	1.420	321	22	9.218	23.761	7.660	—	269	5.203	716
11	—	1.787	619	13	4.696	5.441	2.467	—	239	1.613	1 0
12	—	1.662	41	17	8.397	11.701	4.024	—	306	3.538	26
13	34	1.103	31	13	5 611	22.651	9.818	—	317	7.880	101
15	—	1.673	51	2	3.776	10.728	2.669	—	185	4.380	155
16	160	1.289	43	6	11.203	19.338	4.435	—	851	5.[illegible]83	337
18	60	3.047	124	12	10.763	26.329	8.802	—	483	7.373	130
19	114	1.599	409	7	6.188	31.267	5.047	—	235	4.371	568
20	98	2.450	125	10	8.721	28.759	8.459	—	737	4 629	250
21	178	1.8[illegible]3	181	9	10.8[illegible]5	22.933	7.819	—	260	5.258	52[illegible]
22	252	2.247	764	4	5.456	23.647	9.664	—	364	7.963	195
23	40	1.438	125	16	3.331	23.344	9.600	—	249	3.108	290
25	197	1.936	52	7	7.196	20.616	8.865	—	192	1 935	192
26	40	1.277	93	10	2.704	8.261	6.352	—	241	1.033	110
27	55	1.082	102	7	12.635	21.914	11.170	—	291	4.956	231
28	176	2.261	34	10	8.290	21.385	3.418	—	257	6.056	165
29	161	2.054	98	4	8.135	25.139	8.312	—	306	4.337	112
30	45	1.185	61	9	4.618	17.275	5.141	—	330	3.805	75
1927	2.676	40.235	3.844	218	173.454	452.64[illegible]	160.961	—	8.418	103.355	5.708
1926	171	32.848	4.847	258	240.232	421.822	161.920	1.220	9 963	90.451	5.941
Diff.	2.515	7.387	1.003	40	65.778	40.822	959	1.229	1.545	18.903	233

Secção de «Stocks» e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 8 de agosto de 1927. — *Luiz de Carvalho*

Fomento Agricolas — (Secção de «stocks» e cotações)

referidos, durante o mez de junho de 1927, comparadas com as do mez de junho de 1926

Farinha de milho — Kilos	Farinha de trigo — Saccos	Feijão — Saccos	Gazolina — Caixas	Kerozene — Caixas	Leite condensado — Caixas	Manteiga — Kilos	Milho — Saccos	Peixes conservados — Kilos	Sabão — Kilos	Sal — Kilos	Sebo — Kilos	Toucinho — Kilos
—	2.754	77	704	1.340	4	166	—	—	13 473	13.020	—	—
—	2.162	305	70	500	—	—	—	—	9.444	3.927	—	210
600	531	30	330	565	—	58	30	—	5.895	12.990	—	90
750	52	—	—	—	—	—	—	—	5 436	2.875	—	50
—	2 625	10	270	1.635	10	445	3	—	12 883	27.010	—	—
168	1.996	5	120	620	3	957	—	—	5.354	14.525	—	334
43	520	132	120	3.400	11	—	—	—	11.035	22.7	—	70
—	1.413	102	230	150	1	684	—	—	8.027	14.420	4.271	—
450	1.689	69	61	1.000	4	417	—	—	10.513	1 605	—	111
100	2 131	293	100	280	4	417	11	—	7.963	22.4 0	—	—
—	1 39	45	720	2.030	4	215	15	—	8.421	9.510	—	53
1.000	3.014	61	850	1.320	4	42	15	—	12.885	13.65	—	411
—	431	107	1.111	1.040	2	555	25	—	18.350	19.750	3.381	128
103	700	124	420	7 0	9	137	—	—	6 838	5.570	—	—
—	850	386	—	500	2	164	13	—	16.170	30 932	—	—
1.050	2 149	61	—	540	4	271	16	—	12.260	29.750	—	20
1.502	1.397	170	887	2.500	—	1.022	—	—	9.870	8.03	12.070	—
—	1.945	119	—	270	—	150	50	—	7.788	13.371	—	67
51	1.404	110	—	652	2	4	—	—	4.955	43.853	—	11
—	2.175	87	883	380	5	47	70	—	7.350	37 100	—	23
100	1.940	20	497	570	3	—	33	—	1.744	15.998	—	556
—	1.420	225	450	1.050	2	29	32	—	2.423	17.610	—	—
500	2.379	42	1.020	880	12	275	10	10	10.831	8.241	—	—
250	3.217	23	70	200	4	1.003	18	—	4.723	25.564	—	79
650	2 030	43	50	210	9	122	18	—	5.497	12 450	—	396
7.314	42.261	2.653	9.526	22.492	99	7.214	359	10	219.703	427.141	19.712	3.609
5.480	54.923	4 053	9.147	18.715	80	3.954	950	373	249.753	509 476	121.410	19.001
2.834	12.662	1.403	280	3.777	19	3.260	591	263	30.044	82.335	101.695	16.392

Azevedo, ajudante. — Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — (Secção de Stocks e Cotações) — Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, durante o mez de julho de 1927, dos generos abaixo, comparadas com as do mez de julho de 1926

Mercadorias	Unidade	Exterior			Interior							Differença
					Cabotagem		Central	Leopoldina	Total	Total geral		
		Norte	Sul	Total	Norte	Sul				1927	1926	
Algodão em pluma	Fardo	107	—	107	14.167	—	233	—	14.400	14.507	6 009	8 498
Arroz	Sacco	—	—	—	1.612	120.622	8.721	18	130.973	130.973	144.009	13.036
Assucar	»	5.489	—	5.489	4.660	10	72	136.729	141.47	146 960	195 128	48 168
Azeite de oliveira	Caixa	3.545	—	3.545	178	41	—	—	219	3.764	3.931	167
Bacalhau	Kilo	1.180.200	—	1.180.200	—	—	—	—	—	1.180 200	1 730 562	550 3 2
Banha	»	—	—	—	—	2 398 870	24 616	356	2.423 842	2.423.842	2 063.205	3.0 637
Batatas	»	—	2.707.740	2.707.740	—	1 960 050	79 634	3 6 4	2.052 448	4.760 188	4.734 420	25.763
Carne de porco salgada	»	—	—	—	—	1.5.680	214 783	2.423	392 696	392.696	290.493	102.193
Carne secca ou xarque	Fardo	—	8.995	8.995	—	7.242	9.6.6	79	17.007	26 002	31 378	5.376
Carvão vegetal	Kilo	—	—	—	—	—	—	425 000	425 000	425 000	607.870	182 870
Cebolas	»	160.800	—	160.800	200	237 402	—	—	297 60:	458 402	963 493	505.091
Farinha de mandioca	Sacco	—	6.500	6.500	—	70.533	6.370	10	76.913	83 413	97 1 0	13.687
Farinha de milho	Kilo	—	—	—	—	13 550	3 892	—	17.442	17 442	2 989	11.547
Farinha de trigo	Sacco	12.066	28.750	40.816	—	1.500	—	—	1.500	42.316	25.6.0	16.696
Feijão	»	1.967	—	1.967	122	60.265	34.774	12.282	107.444	109 411	87 340	22.071
Gazolina	Caixa	263.554	—	263.554	—	—	—	—	—	263 554	18 825	244.729
Kerozene	»	79.0.9	—	79.099	—	—	—	—	—	79 099	38 4.0	40.659
Leite condensado	»	355	—	355	70	792	157	—	1.019	1 374	1 020	354
Lenha	Kilo	—	—	—	—	—	—	345 000	345 000	345 000	244 000	101.000
Manteiga	»	175	—	175	—	3.500	229.024	9.668	352 392	35: 567	347 702	4.865
Milho	Sacco	—	400	400	8.315	—	42 672	8.719	59.706	60 106	72 781	12.675
Peixes	Kilo	51.510	—	51.510	4.630	9 140	163	—	13.983	65 493	108 60	43.367
Petrolho	»	1.200	—	1.200	12.0.0	14 040	54.631	1.077	81.743	82.943	215 583	132.635
Sabão	»	5.715	—	5 715	4.995	2 655	—	450	8 100	13 815	9.315	4.500
Sal	»	90.000	—	90.000	2.577.250	—	—	—	2.577.250	2.667 250	6.105 430	3.438.250
Sebo	»	—	—	—	119.200	566.300	149 039	—	834.539	834.539	840 976	6.437
Tapioca	Sacco	—	—	—	—	33	—	—	38	33	811	7.3
Toucinho	Kilo	80	—	80	—	22.230	124.269	640	147.139	147.219	103 299	38.920
Trigo em grão	»	600	32.000.847	32.001.447	—	—	—	—	—	32 001.447	16 617.978	15.383.469

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 8 de agosto de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. — Visto. *José Fonseca Ferreira*.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1927

José Briza, R. Freitas, Pucci & Comp., José Pinto da Costa Cabral, Marinho Pinto & Comp., Altino Sodré & Comp., Raul R. Rudge e José das Chagas Viegas. — Lavre-se o termo.

José Verdi & Comp. (tres requerimentos), Manoel José Fernandes e Lopes Dias & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Todd Protectograph Co. Inc. — Deferido.

Leclerc & Comp. (dous requerimentos), M. N. de Beaufort e S. A. Lithographica e Mecanica União Industrial. — Expeçam-se guias.

Max Naegeli. — Dê-se certidão.

Heinrich Walther & Comp., Kom Gesellschaft, Alberto Simão Levy e Joseph Origet. — Dê-se vista.

I. G. Farbenindustrie A. G. (dous requerimentos) e Comptoir des Textiles Artificiels e Henri Chavassieu. — Prestem esclarecimentos.

Machado, Mesquita & Comp. (Casa Fuchs), The Texas Company (South America) Ltd., Sté Veuve C. Crespel et Fils, The Sydney Ross Co. Inc. e Henry Atkinson Driver Holloway e John Stanley Holloway. — Junte-se ao processo.

Sté Veuve C. Crespel et Fils. — Junte-se ao processo.

Dr. Raul Ferreira Leite. — Aguarde opportunidade, pois já foi requisitado, por duas vezes, o processo referente ao termo n. 1.688, á Directoria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, para onde foi enviado ha mezes, afim de obter parecer de um technico para instruir o recurso em tempo habil apresentado contra o indeferimento pelo depositante.

Sté Veuve C. Crespel et Fils (dous requerimentos). — Seja excluida a classe 22 A do pedido presente.

Solvay Process Company. — Junte-se ao processo n. 3.034|27. Prejudicada, pois, com o processo 4.982|27, foi requerido o cancellamento do termo de deposito n. 7.505. (Processo n. 3.034, de 1927).

Paulo Zsigmondy. — Apresente descriptiva em que declare que a marca distingue apenas um producto pharmaceutico.

Dr. *Carlos Ernesto Julio Lohmann.* — Dê-se certidão das informações e mais do officio n. 772 de 10 de julho de 1925, que resolvendo a uma communicação á Associação Commercial, acceita então; ella Se. Dr. Raul Leite conforme se lê no "Jornal do Commercio" de julho do dito anno. Dêsse mais certidão do teor do officio n. 934, de 12 de agosto de 1925, sobre outras arguições feitas pelo mesmo doutor na Associação Commercial.

Weskott & Comp. — Improcede a opposição. A marca n. 21.240, desta capital, consiste na palavra de fantasia "Cafi", tendo as declarações necessarias do art. 88, paragrapho unico, do regulamento. A marca 20.075 de Berna, é "Poudres Kafa", com figura e forma differentes. E' marcia, comquanto que aquella é exclusivamente original. Impossivel é confundir "Cafi" com "Poudres Kafa", com fórma caracteristica, notando-se que "Kafa" é marca de Genova.

— Foram archivadas as marcas internacionaes do Bureau de Berna, constantes da notificação n. 1.465, de 13 de janeiro de 1927, de ns. 50.035 a 50.102, excepto a de n. 50.076, por imitar a mandada registrar com o processo numero 67.781|26.

Foram tambem archivados os avisos de transferencias e operações diversas incluidos na mesma notificação.

— Pedidos de privilegio:

Dias & Ribeiro, para "processo aperfeiçoado para a torrefacção dos grãos de café e outros vegetaes". — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo para conservar latex de borracha". — Deferido.

— Pedido de registro de marcas:

The Sydney Ross Co. Inc., da marca "Purisano", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Ingersoll-Rand Company, da marca "Ingersoll", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Companhia Gillette Safety Razor do Brasil, da marca "Democrata", para distinguir artigos da classe 11. — Registre-se.

The Patterson Screen Company, da marca "Patterson", para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Ingersoll-Rand Company, da marca "Butterfly", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Edmundo de Miranda Jordão, da marca "O Cruzeiro", para distinguir artigos da classe 50, lettra j. — Registre-se.

Pires & Comp., da marca "Itapema", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Reinoldo Rau, da marca que consiste na representação de uma estrella tendo ao centro as lettras R. R., para distinguir artigos da classe 11. — Registre-se.

A. Costi & Filhos, da marca "Clarete", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Francisco da Cunha, da marca "São Jorge", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Bérard & Comp., da marca "Gary", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Benati, Abreu & Comp., da marca "Imperial", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Gomes & Freitas, da marca "Amelia", para distinguir artigos da classe 50, lettra j. — Registre-se na classe 41.

Alberto Lundgren & Comp., da marca que consiste na representação de uma cabeça de aguia, para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se para a classe 23.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1927).

Pontos caracteristicos de um dispositivo applicavel aos phones communs dos telephones denominado Boccal Immunizador "Phonina", para o qual pediu privilegio Raul R. Rudge (deposito numero 4.021, de 11 de agosto de 1927):

1°, um dispositivo para ser facilmente adaptado aos phones communs dos apparelhos telephonicos com o fim capital de evitar o contacto do individuo com essa parte dos mesmos apparelhos, sem prejuizo da transmissão da voz;

2°, o dispositico acima mencionado, construido em papelão, papel, cartolina, panno, folha, ou qualquer outro material conveniente e de baixo preço que permitta ser utilizado uma só vez e após inutilizado.

3°, o dispositivo mencionado no primeiro e segundo ponto construido em fórma circular, com partes reservadas para reclame, e acompanhando o formato interno dos phones communs dos apparelhos telephonicos;

4°, um dispositivo conforme os caracteristicos já apontados em qualquer outro formato, além do mencionado no terceiro ponto construido em uma só peça ou em peças differentes.

Pontos caracteristicos da invenção de "Um classificador-valorizador de café em côco, denominado "Valorizador Briza", para a qual pediu privilegio José Briza (deposito n. 4.022, de 11 de agosto de 1927):

1°, um classificador-valorizador, denominado valorizador Briza, para separar as pedras e outras impurezas e classificar por meio de vento artificial de impulsão combinado com corrente de ar de sucção o café em côco antes da entrada deste para os terreiros de seccagem, caracterizado pela combinação de suas partes principaes que são: um ventilador, um conductor, uma tubulação, um aspirador e uma moega, mais adeante reivindicada;

2°, o classificador-valorizador acima reivindicado, no qual o referido conductor é disposto de modo tubular e inclinado e provido de sete moegas em seu fundo, cada qual com uma bica de sahida, ficando o conductor localizado entre um ventilador e um aspirador e a elles unido, de modo a haver uma corrente continua e uniforme de ar, em virtude da qual as pedras são separadas do café na bica mais baixa, caindo pelas bicas mais altas o café, segundo seu maior ou menor peso proveniente de sua maior ou menor humidade, de modo a se separar ou classificar consoante essa differença de estado, a respectiva qualidade em cada uma das bicas, das quaes o café é convenientemente colhido para ser dirigido ao terreiro de secar;

3°, o dispositivo da moega para a entrada do café em côco, no que se refere á sua localidade relativa ao dito conductor e provida de fundo movel constituido por um cylindro e um registro destinado a favorecer uma alimentação constante e uniforme;

4°, o classificador-valorizador acima reivindicado, no que se refere á dita tubulação que une o extremo superior do referido conductor ao aspirador;

5°, o classificador-valorizador acima reivindicado, no qual o referido conductor tem em suas bicas de sahida dispositivos reguladores da sahida do café e da passagem do ar, assim como registros reguladores do vento do ventilador e da sucção pelo aspirador;

6°, o classificador-valorizador acima reivindicado, feito de quaesquer materiaes adequados e variando em dimensões.

Pontos caracteristicos da invenção de um "Tinteiro Economico", para o qual pediu privilegio José das Chagas Viegas (deposito n. 4.023, de 11 de agosto de 1927):

1°, um "Tinteiro Economico" destinado a conter tinta que do mesmo não se en-

torna, qualquer que seja a posição em que se colloque o referido apparelho, embora esteja desprovido de tampa o orificio pelo qual uma penna, um estylete, um bastão ou um pincel se embeba no liquido que em seu reservatorio se encontre;

2º, o "Tinteiro Economico", segundo a reivindicação primeira, comprehende um cylindro cuja base inferior tem a parede externa plana e a interna conica, embora esta possa ter qualquer outra fórma. Na parede interna da parte superior do cylindro se adapta por sua maior base um tronco de cone (podendo, ter outra fórma esta peça) que se dirige para o interior do cylindro. No centro da parte superior do cylindro ha um orificio cujas paredes formam ao mesmo tempo o aro de um pequeno tubo cylindrico, que póde ter outra fórma e que se dirige para o interior do tronco do cone;

3º, O "Tinteiro Economico", segundo as reivindicações primeira e segunda, destinado de preferencia para uso escolar e commum, para ser confeccionado de vidro, porcelana, metaes, barro, ebonite, celluloide e quaesquer massas em geral em uma só peça ou em duas justapostas ou em fórma de rosca.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos na recuperação de mineraes preciosos", para a qual pediu privilegio Walter Sidney Harper (deposito n. 3.898, de 8 de julho de 1927):

1º, o aperfeiçoamento, na recuperação de mineraes preciosos das rochas sedimentarias, o qual comprehende a desintegração da rocha pela applicação de calor; e a recuperação dos mineriaes preciosos da rocha assim desintegrada;

2º, o aperfeiçoamento, na recuperação dos diamantes das rochas sedimentarias, o qual comprehende a desintegração da rocha pela applicação de calor; e a recuperação dos diamantes da rocha assim desintegrada;

3º, o aperfeiçoamento, na recuperação dos diamantes das rochas sedimentarias, o qual comprehende o aquecimento, para libertar os constituintes da rocha por meio dos esforços internos, gerados pela dilatação desigual durante o aquecimento; e a recuperação dos diamantes desses constituintes libertados;

4º, o aperfeiçoamento, na recuperação dos diamantes das rochas sedimentarias, o qual comprehende a desintegração da rocha, por meio de aquecimento gradual e resfriamento tambem gradual; e a recuperação dos diamantes da rocha assim desintegrada;

5º, o aperfeiçoamento, na recuperação de diamantes das rochas sedimentarias, o qual comprehende a desintegração da rocha por meio de aquecimento e recuperação dos diamantes da rocha assim desintegrada;

6º, o aperfeiçoamento, na recuperação dos diamantes das rochas sedimentarias, o qual comprehende a desintegração da rocha, por meio de aquecimento rapido e resfriamento gradual; e a recuperação dos diamantes da rocha assim desintegrada;

7º, o aperfeiçoamento, na recuperação dos diamantes das rochas sedimentarias, o qual comprehende a desintegração da rocha por meio de aquecimento rapido e resfriamento tambem rapido; e a recuperação dos diametros da rocha assim desintegrada;

8º, o aperfeiçoamento, na recuperação dos carbonatos das rochas sedimentarias, o qual comprehende a desintegração da rocha pela applicação de calor; e a recuperação dos diametros da rocha assim desintegrada;

9º, o aperfeiçoamento, na recuperação de carbonatos das rochas sedimentarias, o qual comprehende o aquecimento, com o fim de libertar os constituintes da rocha, por meio de esforços internos, gerados pela dilatação desigual, durante o aquecimento; e a recuperação dos carbonatos dos constituintes libertados;

10, o aperfeiçoamento, na recuperação dos carbonatos das rochas sedimentarias, o qual comprehende a desintegração da rocha por meio de aquecimento gradual; e a recuperação dos carbonatos da rocha assim desintegrada;

11, o aperfeiçoamento, na recuperação dos carbonatos das rochas sedimnetarias, o qual comprhende a desintegração da rocha por meio de aquecimento gradual e resfriamento rapido; e a recuperação dos diamantes das rochas assim desintegrada;

12, o aperfeiçoamento, na recuperação dos carbonatos das rochas sedimentarias, o qual comprehende, a desintegração da rocha por meio de aquecimento rapido e resfriamento gradual, e a recuperação dos carbonotas da rocha assim desintegrada;

13, o aperfeiçoamento, na recuperação dos carbonatos das rochas sedimentarias, o qual comprehende a desintegração da rocha, por meio de aquecimento rapido e resfriamento tambem rapido; e a recuperação dos carbonatos da rocha assim desintegrada;

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America em 9 de julho de 1926, sob numero 121.496..

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de fevereiro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro Manoel José Fernandes, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 8.402, de 11 de agosto de 1927):

Consiste nas palavras: Elixir das Damas, seguidas das palavras Tonico, em linha curva e Utero Ovariano em linha recta, e mais abaixo os nome M. J. Fernandes, Rio de Janeiro.

Esta marca, que póde variar de cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico da fabricação e commercio do depositante, estando incluido na classe tres (3).

Descripção da marca para que pediram registro Pucci & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 8.403, de 11 de agosto de 1927):

Consiste nos dizeres —Balas Progresso — dispostos em um rotulo, no qual se leem superiormente, em tres regras, os dizeres seguintes: Fabricação de Ignacio Pierri — Especialmente para Pucci & Comp.; vê-se no centro do rotulo a figura de um irradiador e uma helice de duas pás, lendo-se ao alto desta figura, em curva, a palavra Balas, seguindo-se, á esquerda o dizer Marca, e a direita o dizer Reg.: logo abaixo da figura do irradiador, em curva, lê-se a palavra Progresso, vindo a seguir, á esquerda, a abreviatura N. e á direita o algarismo 1; seguem-se os dizeres seguintes, em cinco regras: Rua Possidonio Ignacio n. 9 Sao Paulo—Pedimos ao consumidor colleccionar o quadro, afim de retirar um lindo presente a escolher.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar balas, confeitos e doces da industria e commercio dos requerentes, incluida na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro José Pinto da Costa Cabral, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 8.404, de 11 de agosto de 1927):

Consiste em um rectangulo formado por linhas contendo como caracteristico a palavra Biformicida.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir os artigos de seu commercio, comprehendidos na classe2.

Descripção da marca para que pediram registro Marinho Pinto & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 8.405, de 11 de agosto de 1927):

Consiste no nome caracteristico "Glorioso", dentro de um rectangulo

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir vinhos, de seu commercio, comprehendidos na classe 42.

Descripção da marca para que pediram registro Altino Sedré & Comp., destinada a artigos das classes 24 e 30 (deposito n. 8.406, de 11 de agosto de 1927):

Consiste em uma coróa de fantasia seguida do nome caracteristico "Mauá", inscripto em letras e fórma de fantasia. Abaixo lê-se: marca registrada.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir artefactos de algodão e de sêda natural ou artificial incluidos nas classes 24 e 30, e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediram registro Lopes Dias & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42, 43, 48 e 50 *d* (deposito n. 8.407, de 11 de agosto de 1927):

Consiste em uma elypse ao centro da qual se lê o nome caracteristico "Marilia", entre aspas.

A marca que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir arroz, farinha, massas alimenticias e demais productos da classe 41, vinhos, cervejas, aguas mineraes, gazosas, licôres e demais productos das classes 42 e 43, velas, sabão, graxa e demais productos da classe 46, escovas, espanadores, vassouras, etc., de classe 50, louça *d*, papel, etc., na classe 38, e sabonetes na classe 48. Todos os productos acima descriptos são do commercio, importação e exportação dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro José Verdi & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 8.408, de 11 de agosto de 1927):

Consiste em uma elypse, no centro da qual se lê o nome caracteristico "Campeiro", entre aspas.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir feijão, arroz, etc., de seu commercio, comprehendido na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro José Verdi & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.409, de 11 de agosto de 1927):

Consiste em uma elypse, ao centro da qual se lê o nome caracteristico "Modesta", entre aspas.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir farinhas em geral de seu commercio, comprehendidas na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro José Verdi & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.410, de 11 de agosto de 1927):

Consiste em uma elypse, ao centro da qual se lê o nome caracteristico "Genuina", entre aspas.

A marca que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir farinhas em geral, de seu commercio, comprehendidas na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro R. Freitas, destinada a artigos das classes 36 e 37 (deposito numero 8.411, de 11 de agosto de 1927):

Consiste na palavra caracteristica "Alvorada", dentro de um losangulo.

A marca que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir roupas brancas, de cama e mesa, gravata, collarinhos, meias e demais artigos de vestuario, nas classes 36 e 37, do commercio e fabricação do depositante.

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1927

Ingersoll-Rand Company (dous requerimentos), I. G. Farbenindustria Aktiengesellschaft (dous requerimentos), Nubian Manufacturing Company Limited, Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, Chandler-Cleveland Motors Corporation, The Crawford Mc Gregor and Canby Company, The Arco Company, T. Curcio, Hartford-Empire Company, Franz Druis, Martin Slotosch, Schneider & Cie., Société Sagam (Société d'Application du Gaz aux Moteurs), Victor Palladino, Edward Sidney Hole, José Avila de Souza, Frederick Arthur Watkins e Indiana Steel & Wire Company. — Lavre-se o termo.

The Carborundum Company (tres requerimentos), The Gourock Ropework Export Co. Ltd., Real & Irmão, John Yates and Company Limited, Fernando Dinelli, Francisco Dias Abreu, Friedrich Weber e Page Steel and Wire Company. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Suerdieck & Comp. — Publique-se a descripção.

Western Electric Company Limited. — Defendido.

Sociedade Sauvecida Agapeama Limitada e J. Ed. Murray. — Expeça-se guia.

Luiz Ferrando & Comp. Ltd. — Dê-se certidão.

Casimiro Alves Ferreira Junior. — Junte-se ao processo.

Mauricio Brunner, Antonio Carlos Pestana, Wincenty Fatzka, Deonel Dias e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Preste esclarecimentos.

Industrias Reunidas S. Luiz Limitada. — Faça a prova de sua existencia juridica.

Carlos Amaral da Costa. — Tendo sido o supplicante designado para servir no Serviço Florestal do Brasil e desligado, hoje, desta directoria, não me cabe deferir a presente petição.

Dr. Antonio de Moraes Austregesilo e Luiz de Macedo Castro. — Declarem si são negociantes ou industriaes. Regulamento, art. 78).

Renato Guimarães Lopes. — Apresente nova descriptiva em que declare que a marca protegerá apenas um producto e em que affirme que o requerente é negociante ou industrial. (Regulamento, arts. 78 e 83, paragrapho unico).

Irmãos Costa & Comp. — Foi indefemarca ao qual se refere a opposição.

Pedidos de privilegio:

International General Electric Company, Incorporated, para "aperfeiçoamentos em methodos e apparelhos para soldar por meio do arco voltaico". — Deferido.

The Union Switch & Signal Company, para "aperfeiçoamentos em retardadores de carros de estrada de ferro". — Deferido.

Octavio Vieira, da marca "um systema de revestimento de borracha em rolhas de cortiça e semelhantes". — Deferido.

Charles Linden Wagner, para "um methodo e um apparelho para recuperar productos chimicos de licores de refugo." — Deferido.

José Maria Rollas, para "uma nova rolha de segurança para garrafas, frascos, bottijas, latas ou outros recipientes semelhantes". — Deferido, como modelo rido nesta data o pedido de registro da de utilidade.

Enrique Derregibus, para "um novo preparado para exterminar ratos e outros animaes e insectos damninhos". — Indeferido.

Carlos Toffano, para "um apparelho automatico, para desinfectantes liquidos, denominado — Sannet". — Indeferido.

G. H. Leonhardt, para "um especifico para curar a febre aphtosa por gazeificação". — Indeferido.

Carlos de Britto & Comp., para "um processo aperfeiçoado para fabricação de extracto de tomate". — Indeferido.

Ignacia Machado Ferreira, para "um producto chimico para extinção do cupim, broca e similares". — Indeferido, de accôrdo com os pareceres.

Abilio de Almeida Ribeiro, para "uma bebida denominada "Café Inhame". — Indeferido, á vista dos pareceres.

Reynaldo Barreto Pinto, para "Abat-Jour Reclame, destinado á industria de reclames". — Indeferido.

Carlos Martins Houck, para "um apparelho denominado — Conjuncto Prolux". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Ad. Souza Queiroz & Comp., da marca "Transoil", para distiguir artigos da classe 47. — Registre-se.

Ad. Souza Queiroz & Comp., da marca "Studoil", para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

Bretas Carmo & Comp., da marca "Brasil", para distinguir artigos das classes 4, 41 e 42. — Registre-se.

Maria Crivelaro, da marca "Lamparinas S. Jorge", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se.

Companhia Souza Cruz, da marca "Marionette", para distinguir artigos das classes 44 e 46. — Registre-se.

Companhia Souza Cruz, da marca "Cinderella", para distinguir artigos das classes 44 e 46. — Registre-se.

Companhia Souza Cruz, da marca "Cleopatra", para distinguir artigos das classes 44 e 46. — Registre-se.

Companhia Souza Cruz, da marca "Flecha", para distinguir artigos das classes 44 e 46. — Registre-se.

Companhia Souza Cruz, da marca "Madrigal", para distinguir artigos das classes 44 e 46. — Registre-se.

Sampaio, Avelino & Comp., da marca "Paquetá", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Armour of Brazil Corporation (Frigorificos de S. Paulo), da marca "Armours Vegetole", para distinguir artigos das classes 4, 41, 43, 46, 48 e 50, lettra "c". — Registre-se, como palavra de fantasia.

Moreira & Comp. da marca "Imperador", para distinguir artigos da classe 84. — Registre-se, excepto para charutos, por imitar a marca n. 2.989, da Bahia.

Simon Matheus, da marca "São Bento", para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Indeferido. Imita a do processo n. 1.658/26.

Reis, Gabriel & Comp., da marca "Cerveja Amazonas", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Imita a de n. 3.883, de Porto Alegre.

J. R. Penna Firme, da marca "Restaurante Cruzeiro", para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Indeferido. Imita a de n. 21.538, desta capital.

Domingos T. Culau, da marca "Cysne", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita a de n. 4.680, da Inglaterra.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 14 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção de "um assucareiro annunciador", para a qual pedin patente de modelo de utilidade — Francisco Dias Abreu (deposito n. 4.024, de 12 de agosto de 1927):

O assucareiro, além do fim commum a que se destina, é para o fim especial de conter no seu bojo annuncios de accôrdo com os desenhos inclusos.

O assucareiro tem o diametro de oito centimetros por 15 de altura, podendo ser ampliado ou modificado.

O assucareiro é fabricado em metal commum na parte de cima e a parte de baixo, isto é, a sua base, é tambem de metal, sendo que o bojo entre essas duas partes é de vidro.

A utilidade do assucareiro consiste em servir para deposito de assucar e ao mesmo tempo para annunciar diversos ramos de industrias, commercio e sciencias.

A sua estructura consiste em uma peça de metal de fórma redonda, tendo ao centro um orificio revestido de uma tampa movel para entrada e sahida do assucar. A mesma peça é vinculada de fórma que, adaptada a duas mangas cylindricas de vidro uma dentro da outra, são atarrachadas na parte vinculada da base de metal que forma o pedestal da peça.

Entre os dous cylindros de vidro são adaptados os annuncios acima referidos, de fórma que assim immunizados, não ficam em contacto com o assucar.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos da invenção: que o assucareiro é para o fim commum a que se destina e precisamente para annunciar no seu bojo, formado por dous cylindros de vidro, entre os quaes são adaptados os annuncios de casas commerciaes, industriaes e scientificas, ficando desta fórma os supra citados annuncios completamente separados ou immunizados do assucar.

O pedestal e a parte de cima onde contém a tampa é de metal.

Pontos caracteristicos da invenção de "applicação de novos materiaes na confecção de cabides com o formato de hombreiras e um dispositivo para collocar calças", para a qual pediu privilegio Victor Palladino (deposito numero 4.025, de 12 de agosto de 1927):

Em resumo: reivindico como pontos caracteristicos da invenção: "Applicação de novos materiaes na confecção de cabides com o formato de hombreiras e um dispositivo para collocar calças", um cabide feito com uma armação de madeira e fios de ferro, coberta com massa de papelão, isso, greda e colla, com ganchos de ferro para segurança, coberto exteriormente com tinta, verniz, panno ou papel apropriado; um bastão de madeira, portatil com dous ganchos, sendo um em cada extremidade para ser adaptado horizontalmente na base do cabide a duas pequenas argolas, e que serve para collocar a calça.

Pontos caracteristicos da invenção de aperfeiçoamentos em gazogenos, para a qual pediu privilegio Société Sagam (Société d'Application du Gaz aux Moteurs) (deposito n. 4.026, de 12 de agosto de 1927):

I, em um gazogeno de combustão invertida, uma cuba, uma fornalha, uma grelha na parte inferior da dita fornalha, um revestimento refractario em redor da dita fornalha e comportando conductos de circulação do gaz de distillação, meios para garantir a passagem do ar para o interior da cuba e meios para extrahir o gaz na parte inferior da fornalha;

II, em um gazogeno de combustão invertida, uma cuba, uma fornalha, uma grelha na parte inferior da dita fornalha, uma camara de retenção formando uma caixa de cinzas, uma camara de reducção dos alcatrões, materias separadoras collocadas nesta camara, meios para elevar estas materias separadoras a uma alta temperatura, meios para garantirem uma introducção de ar na cuba e na fornalha, e meios para extrahir o gaz do gazogeno;

III, em um gazogeno de combustão invertida, uma cuba, uma fornalha, uma grelha na parte inferior da dita fornalha, depuradores, um despulverizador, um misturador, um collector de agua de condensação, meios para crear uma depressão no recipiente collector, meios para eliminar esta agua, meios para garantirem a passagem do ar para o gazogeno, meios para extrahir o gaz do gazogeno;

IV, em um gazogeno de combustão invertida, uma cuba, uma fornalha, uma grelha na parte inferior da dita fornalha, depuradores, um despulverizador, um misturador, uma camara de retenção formando uma caixa de cinzas, uma camara de reducção dos alcatrões, materias separadoras collocadas nesta camara, meios para elevar estas materias separadoras a uma alta temperatura, meios para garantirem a passagem do ar na camara de reducção dos alcatrões e permittirem que se queime uma parte do gaz a uma alta temperatura, meios para garantirem a passagem do gaz para o interior do gazogeno, meios para garantirem a passagem do ar para o interior da cuba, meios para extrahir o gaz do gazogeno, meios automaticos para eliminar a agua de condensação, meios para crear uma depressão no recipiente collector da agua de condensação e meios para eliminar esta agua, evitando completamente a entrada de ar,

V, em um gazogeno, uma cuba, uma fornalha, uma grelha, na parte inferior da dita fornalha, depuradores, um despulverizador, um misturador, uma camara de retenção, formando uma caixa de cinzas, uma camara de reducção dos alcatrões, materias separadoras collocadas no interior desta camara, meios para elevar estas materias separadoras a uma alta temperatura, meios para garantirem a passgem do ar para a camara de reducção dos alcatrões, e permittirem que parte do gaz que se queime a uma temperatura elevada, meios para garantirem a passagem do gaz para o gazogeno, meios para garantirem a passagem do ar para o interior da cuba, meios para extrahir o gaz do gazogeno, meios automaticos para eliminarem a agua de condensação, meios para crearem uma depressão no recipiente collector da agua de condensação e meios para eliminarem esta agua, evitando completamente a entrada de ar, meios para garantirem simultaneamente a abertura e o fechamento das valvulas de commando dos gazes ou do carburador, dependendo si se utiliza do gaz do gazogeno ou da essencia, meios independentes destes diversos commandos e que commandam o supprimento ao motor, seja do gaz ou seja da essencia;

VI, em um gazogeno de combustão invertida, uma cuba, uma fornalha, uma grelha na parte inferior da dita fornalha, depuradores, passagens helicoides dispostas no interior dos depuradores, um despulverizador, um misturador, um dispositivo movel de chapa perfurada para a admissão de ar no misturador, materias separadoras dispostas no interior do misturador, uma camara de reducção de alcatrões, disposta ao redor da caixa de cinzas, materias separadoras collocadas nesta camara, aberturas para a entrada do ar na camara de reducção dos alcatrões para permittirem que uma parte do gaz se queime e mantém as materias separadoras a uma temperatura elevada, tubos de passagem de ar para o interior do gazogeno, uma côroa movel de commando de entrada de ar nos ditos tubos, uma campanula movel para garantir a passagem do ar na cuba, um ventilador para crear a depressão primitiva necessaria para pôr-se o gazogeno a funccionar, um collector de agua de condensação, de um amplificador para crear uma depressão no collector da agua, uma valvula hydraulica para eliminar a agua do collector da agua e impedir a entrada de ar no collector e impedir a entrada de ar no mesmo, um systema de commando commum é abertura ou fechamento das valvulas de commando de gaz ou do carburador, dependendo si se utiliza do gaz do gazogeno ou da essencia, uma valvula independente deste diversos commandos, commandando o supprimento do motor, seja do gaz ou da essencia.

Pontos caracteristicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "Processo para a fabricação de materias corantes da séria de anthraceno", para a qual pediu privilegio I. G. Farbenindustrie, Aktiengesellschaft (deposito numero 4.027, de 12 de agosto de 1927)

Melhoramento introduzido no processo para a fabricação de materias corantes da série anthracenica, descripto no pedido de privilegio depositado sob o numero 3.811, a 1 de junho de 1927, caracterizado pelo facto de, em vez de empregar ether 9 10-disulfurico, ser o 9.10-diether tratado com agentes de oxydação e segundo o caso, tratando-se com agentes saponificadores os productos de oxydação corados obtidos.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de melhoramento depositado na Repartição de Patentes da Allemanha, em 21 de outubro de 1926, sob o n. J. 29.355 IV|22 b., conforme certidão annexa.

Pontos caracteristicos da invenção de "Processo de fabricação de mistura para adubo azotado de facil espargimento", para a qual pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 4.028, de 12 de agosto de 1927):

Um processo de fabricação de uma mistura para adubo de facil espargimento, resistente ao armazenamento e contendo azoto e acido phosphorico, caracterizado pelo facto de misturar especies de nitratos em fórma solida com phosphato dicalcico precipitado, segundo o caso, ajuntando sáes de potássio.

Pontos caracteristicos da invenção de "Uma escova de dentes combinada com um dispositivo para, por meio de fios de linha ou metallicos, limpar o vão entre os dentes", para a qual pediu privilegio Martin Slotosch (deposito n. 4.029, de 12 de agosto de 1927):

1°, uma escova de dentes combinada com um dispositivo para limpar o vão entre os dentes, caracterizada pelo facto do extremo livre do cabo (1) apresentar uma forqueta com dous pernos, tendo cada perno (2), no extremo, um braço transversal (3) com rebaixo circular (4), sendo nesta forqueta passado e fixado um fio de seda (5) de modo a apresentar duas extensões parallelas de fio, substancialmente como descripto e apresentado no desenho;

2°, uma escova de dentes combinada com um dispositivo para limpar o vão entre os dentes, como acima reivindicada, caracterizada pelo facto de trazer ao em vez de duas extensões parellas de fio de seda, uma extensão de fio metallico (8) e outra de fio de seda, substancialmente como descripto e apresentado no desenho.

Pontos caracteristicos da invenção de "Um vehiculo aperfeiçoado de diversão e reclame", para a qual pediu privilegio

Franz Drux (deposito n. 4.030, de 12 de agosto de 1927):

Da invenção de: Um vehiculo aperfeiçoado de diversão e reclame", para que pretende privilegio Franz Drux, austriaco, industrial, domiciliado nesta Capital Federal.

Um vehiculo aperfeiçoado de diversão e reclame, caracterizado pelo facto de se encontrar combinado em um vehiculo, de preferencia um automovel, um apparelho ou apparelhos de projecção, taes como o de cinematographia, lanterna magica ou outros que projectam sobre as faces lateraes do vehiculo, envidraçadas ou constituidas por telas um ou mais assumptos de diversão intercallados de outro de annuncios e reclames, podendo este conjunto ser ainda combinado com um alto-fallante ou gramophone.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos nos apparelhos carregadores de fornos de temperagem", para a qual pediu privilegio Hartford-Empire Company (deposito n. 4.031, de 12 de agosto de 1927):

1°, um apparelho para manobrar com peças de vidros, comprehendendo: Um dispositivo de transferencias ou transportes; os meios precisos para deslocar ou inclinar este dispositivo em torno de um eixo substancialmente horizontal, entre uma estação receptora, onde recebem as peças, e differentes estações de entrega ou descarga, afim de transferir as peças de vidro da primeira estação para as outras; e os meios proprios para movimentarem o mesmo dispositivo no sentido horizontal, de modo a que distribua os vidros em estações de entrega, transversaes;

2°, o apparelho accorde com o ponto 1, em que o dispositivo da transferencia se move transversalmente ao plano dos movimentos de inclinação em torno do eixo, durante cada cyclo desses movimentos de inclinação;

3°, o apparelho, segundo o ponto 1, em que o dispositivo de transferencia comprehende um braço adaptado para oscillar em torno do eixo horizontal; em que neste braço se monta e pivota, um supporte para as peças de vidro; e em que ha os meios apropriados para movimentar este supporte, em volta do seu respectivo pivot e em relação determinada com os movimentos do braço em torno do eixo;

4°, o apparelho de accôrdo com o ponto 3, em que o supporte dos vidros sempre se mantém em verticalidade, durante os movimentos do braço em torno do seu eixo;

5°, o apparelho, conforme o ponto 1, em que o dispositivo de transferencia comprehende um braço oscillante, e pinças montadas no mesmo braço; e em que estas pinças são accionadas para apanhar uma peça de vidro quando o braço se ache em uma das suas posições extremas, e para soltar a mesma peça quando o braço se encontra na outra posição extrema do seu movimento;

6°, o apparelho, de conformidade com o ponto 5, tendo: um supporte pivotal para as pinças; e os meios necessarios para refazer girar este supporte, em torno do seu pivot, e em relação determinada com as oscillações do braço, afim de que as pinças se mantenham em determinada posição angular relativamente ao plano horizontal;

7°, o apparelho, para manobrar com peças de vidro, comprehendendo: uma pluralidade de dispositivos de transferencia e um dispositivo, commum a todos aquelles dispositivos e que os movimenta alternadamente, para que entreguem os artigos de vidro a um carreador;

8°, o apparelho, accorde com o ponto 7, comprehendendo: os meios que movimentam os dispositivos de transferencias em direcção transversal ao pimeiro percurso de movimentos, afim de que colloquem os vidros no carreador em distancias determinadas;

9°, o apparelho, segundo o ponto 7, em que os dispositivos da transferencia se movem alternadamente entre um ponto, commum, onde recebem os vidros, e uma pluralidade de zonas, em que entregam os mesmos vidros; e em que cada dispositivo deixa as peças, na sua zona, em distancias determinadas;

10, o apparelho de que trata o ponto 7, em que cada dispositivo de transferencia comprehende um braço oscillante com uma pinça nelle disposta; e em que esta pinça se abre e se fecha nos periodos de tempo opportunos, para apanhar e largar as peços de vidro;

11, o apparelho, conforme o ponto 10, em que os braços oscillam alternadamente, em torno do eixo horizontal; e em que os mesmos braços oscillam tambem simultaneamente em volta de um eixo vertical, afim de levarem os vidros do ponto commum em que os recebem para os differentes pontos de entrega ou descarga;

12, o apparelho tratado no ponto 7 comprehendendo: um dispositivo de moção parallela, associado com cada um dos dispositivos de transferencias e destinado a conservar as pinças, que transportam as peças de vidro, em posição vertical, durante o trabalho da transferencia das mesmas peças;

13, o apparelho accórde com qualquer dos pontos precedentes, em que o dispositivo, ou cada dispositivo, de transferencias é obrigado a oscillar, transversalmente ao carreador dos vidros, por meio de um mecanismo excentrico; e em que a este mecanismo se transmittem movimentos intermittentes;

14, o apparelho, conforme os pontos anteriores, em que o dispositivo, ou cada dispositivo, de transferencias inclue os meios precisos para mudar o percurso dos seus movimentos afim de trabalhar entre niveis differentes;

15, o apparelho, segundo os pontos antecedentes, em que o dispositivo ou cada dispositivo de transferencias tem pinças, que carregam as peças de vidro, e meios para fazer o ajustamento dessas pinças, em relação ao mesmo dispositivo, afim de manobrar com os vidros de alturas differentes;

16, o apparelho, conforme os pontos 14 ou 15, em que o dispositivo, ou cada dispositivo de transferencia, inclue um braço oscillante, e os meios que ajustam o limite do curso deste braço para operar entre niveis differentes;

17, o apparelho, de accôrdo com os pontos anteriores, comprehendendo: os meios motores proprios para movimentarem elasticamente o dispositivo, ou cada dispositivo de transferencias, de uma estação para outra; e os meios que movimentam o mesmo dispositivo na direcção, opposta, em contrario da acção daquelles meios motores;

18, o apparelho, accórde com o ponto 17, em que os meios que accionam o dispositivo de transferencias incluem um cylindro para a pressão por fluido, afim de contrariar elasticamente os movimentos feitos em uma das direcções, e devolver depois o dispositivo para a direcção contraria;

19, o apparelho de que tratam os pontos precedentes, em que os dispositivos de transferencias comprehendem um braço oscillante, e um mecanismo operativo montado por cima da zona de acção do mesmo braço;

20, um apparelho para manobrar com peças de vidro, construido e accionando substancialmente, como ficou descripto, com referencia aos desenhos appensos.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos no processo de zincagem de peças de ferro e aço e productos respectivos", para a qual pediu privilegio Indiana Steel & Wire Company (deposito n. 4.032, de 12 de agosto de 1927):

1°, o processo para zincar peças de ferro ou de aço, que consiste: em produzir na peça uma condição de superficie chimicamente differente por addição permeativa, realizada pela transformação chimica de algum elemento, que não seja zinco, augmentando-se assim na mesma peça a adherencia necessaria ao revestimento com zinco ou zincagem, que se applica depois, mas conservando as outras partes da peça sem transformação chimica apreciavel; e em applicar em seguida na mesma peça o revestimento de zinco;

2°, o processo, accórde com o ponto 1, em que o ferro ou aço são de baixo teôr em carbono, e em que a addição permeativa augmenta o teôr em carbono na superficie da peça;

3°, o processo, segundo o ponto 1, comprehendendo um tratamento chimico a quente na peça, de modo a carbonizar a sua superficie;

4°, o processo, conforme o ponto 1, em que se immerge a peça em um banho carbonizante, de saes derretidos, antes de se lhe applicar o revestimento ou capa de zinco;

5°, o processo, de accôrdo com os pontos anteriores, em que o revestimento de zinco se applica pela immersão da peça em um banho de zinco derretido;

6°, o processo, accórde com os pontos 4 ou 5, em que a peça é mergulhada em um banho fundente ou desgastador, entre a sua primeira e segunda immersão nos dous banhos, o dos saes e o do zinco;

7°, o processo, accórde com o ponto 6, em que a peça é lavada antes de ir a mergulhar no banho fundente, effectuando-se estas duas operações no intervallo que transcorre entre os dous banhos, o dos saes e o do zinco;

8°, o processo de zincagem em peças de ferro ou aço, que comprehende: a tempera e limpeza da peça; a addição permeativa, proveniente da transformação chimica de um elemento, que não é zinco, feita em uma só operação na superficie da peça; e a applicação subsequente do revestimento ou capa de zinco, na peça;

9°, o processo tratado nos pontos anteriores, applicado ao fio de ferro ou ao fio de aço, que, préviamente, haja passado pelas ficiras e attingido á bitola precisa;

10, o processo, segundo o ponto, em que são continuas as operações do tratamento da superficie e da zincagem ou revestimento com zinco;

11, o processo para zincar peças de ferro ou de aço, taes como o fio de ferro e o fio de aço, substancialmente como se descreve;

12, a peça de ferro ou de aço, zincada, tal como o fio de ferro ou o fio de aço,

produzida pelo processo de que tratam cada um e todos dos pontos precedentes.

Pontos caracteristicos da invenção de "Barreiras de protecção para estradas de rodagem", para a qual pediu privilegio de invenção Page Steel And Wire Company (deposito n. 4.033, de 12 de agosto de 1927):

1º, uma barreira pára-choques para estradas de rodagem, comprehendendo: uma serie de supportes, verticaes e rigidos, dispostos na margem da estrada; e uma banda ou secção de metal aberto, presa nestes supportes ou mourões, e estendida entre elles, tendo esta banda a capacidade de estirar sob a acção do choque, mas offerecendo resistencia;

2º, a barreira, accórde com o ponto 1, em que a banda de metal aberto consiste em um agrupamento de malhas distensiveis ou deformaveis, no sentido longitudinal da banda;

3º, a barreira, segundo os pontos 1 ou 2, em que os elementos que limitam os furos ou malhas da banda de metal aberto, se estendem obliquamente ao eixo longitudinal da banda;

4º, a barreira, conforme os pontos 1, 2 ou 3, em que a banda consiste em um tecido de arame em elo, ou ponto, de cadeia;

5º, a barreira de que tratam os pontos anteriores, em que o tecido é susceptivel de distensão lateral, com resistencia em ambos os bordos; e em que o bordo inferior se acha solto do solo;

6º, a barreira, accórde com os pontos 1 a 5, em que o bordo inferior da banda ou barreira se levanta acima do chão, em distancia que corresponde aproximadamente á altura do cubo das rodas, na generalidade dos automoveis;

7º, a barreira, segundo os pontos 1 a 6, em que a tira ou banda do material aberto ou em rede, tem a propriedade de reflectir uma luz profusa;

8º, a barreira, conforme os pontos anteriores, que consiste de uma extensão de rêde de arame tecido com dous pés (0m,66) de largura, em que as malhas são limitadas por elementos de arame, que se estendem obliquamente ao eixo longitudinal do tecido; e em que estes elementos teem a capacidade de se distenderem, com resistencia, sob a acção do embate de qualquer objecto que se choque com a citada banda, quando esta ultima faça parte das barreiras de segurança, destinadas ás estradas de rodagem;

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos transmissores de sons", para a qual pediu privilegio Frederick Arthur Watkins (deposito numero 4.034, de 12 de agosto de 1927):

1, um transmissor de sons, que comprehende: um bocal, que tem uma das extremidades mais estreita do que a outra; e um dispositivo, situado neste bocal e ancorado na extremidade menor, que se destina a confinar um corpo ou volume de ar em frente do diaphragma, sendo o diametro deste diaphragma maior do que o do citado corpo de ar; em que o ancoramento consta de um prolongamento tubular que constitue uma passagem para os sons, fechado e ajustando-se estreitamente dentro da extremidade menor do bocal; e em que esta passagem se communica interiormente com o bocal e com o interior do dispositivo que confina o ar;

2, o transmissor de sons comprehendendo: o bocal, afunilado e cuja extremidade mais estreita, e aberta, confronta o diaphragma; o dispositivo que se insere naquella extremidade, e que confina o corpo de ar em frente, mas a certa distancia, do mesmo diaphragma; e em que a capacidade do dispositivo para confinar o ar é de diametro substancialmente maior do que o diametro do citado corpo de ar;

3, o transmissor de sons, que comprehende: o bocal afunilado cuja extremidade menor confronta o diaphragma; a caixa confinante do ar, disposta dentro da citada extremidade menor do bocal e tendo uma extensão tubular de ancoragem que se estende para trás; em que esta extremidade constitue uma passagem para os sons, arranjada de modo a proporcionar em toda a volta uma passagem annullar e continua para os mesmos sons; e em que a mesma caixa tem uma abertura, na parede circumferencial, que se nivela e communica com a referida passagem;

4, o transmissor de sons comprehendendo: o bocal afunilado cuja extremidade menor confronta o diaphragma; a caixa ou capsula confinante do ar, disposta dentro do bocal e arranjada de modo a proporcionar, em toda a volta uma passagem annullar para as ondas sonoras; e em que aquella caixa tem uma abertura nivelada com a citada passagem, e estendendo-se para trás, — a citada caixa — afim de constituir a partir desta abertura um prolongamento de ancoragem óco e cylindrico.

5, o transmissor de sons, comprehendendo: o bocal afunlado que se confronta pela extremidade menor com o diaphragma; a caixa, que se combina com o reflector de sons e retentor do corpo de ar, disposta dentro do bocal, aberta na extremidade posterior, fechada na extremidade anterior, e dotada de um prolongamento solido e tubular de ancoramento; em que este prolongamento constitue uma passagem fechada, o destinada aos sons, disposta de modo a proporcionar uma passagem annullar e continua para as ondas sonoras entre elle e o bocal; e em que a mesma caixa tem, em frente do citado prolongamento, uma abertura circumferencial que communica com a referida passagem.

6, o transmissor de sons que comprehende: o bocal afunilado; um reflector de sons e um retentor de ar, combinados, dispostos no mesmo bocal, estando a caixa em que se combinam aberta na extremidade posterior e fechada na extremidade anterior e tendo, na mesma extremidade posterior, um prolongamento cylindrico, tanto internamente como externamente; em que o mesmo prolongamento se dispõe de fórma a proporcionar uma passagem annular para os sons, entre elle e o citado bocal; em que a caixa tem aberturas circumferenciaes que se nivelam e communicam com esta passagem; e em que o comprimento interno da referida caixa, desde a sua extremidade exterior até as aberturas circumferenciaes, não é inferior ao diametro interno da mesma caixa;

7, o transmissor de sons que comprehende: o bocal afunilado; uma base em fórma de aro, onde se monta a extremidade menor do bocal; e uma caixa alongada e tubular que serve como reflector dos sons e retentor de ar, aberta na extremidade posterior, mas fechada na extremidade anterior; e em que esta caixa se ajusta e fecha na citada base em aro;

8, o transmissor de sons accórde com o ponto 7, em que a caixa forma, entre ella e a extremidade menor do bocal, uma passagem para as ondas sonoras, e tem aberturas circumferenciaes ao nivel desta passagem;

9, o transmissor de sons, tendo: a base em aro, dotada com a montagem propria para o bocal, e uma caixa, aberta atrás e fechada na frente, que se liga estreitamente com a mesma base;

10, o transmissor de sons segundo o ponto 9, em que a caixa tem uma abertura circumferencial situada em frente da base em aro;

11, o transmissor de sons conforme o ponto 10, em que o diametro interno da caixa, no ponto em que se acha a abertura circumferencial, é mais pequeno do que a dimensão axial que vae da referida abertura até a extremidade fechada da mesma caixa;

12, em um transmissor de sons: uma caixa para servir como retentor de ar e reflector de ondas sonoras, tendo na sua extremidade posterior uma parte cylindrica de ancoramento, e sendo fechada na sua parte ou extremidade anterior, e tendo, na sua parede entre as extremidades, uma abertura radial que se prolonga na mesma parede desde a parte interna até a parte externa do retentor citado acima;

13, o transmissor de sons conforme o ponto 12, em que o comprimento do reflector, desde a extremidade fechada até a abertura radial é superior ao diametro interno da caixa;

14, o transmissor de sons que comprehende: a base em fórma de aro formada, no lado da frente, com um colchete para o bocal; e uma caixa que confina e reflecte as ondas sonoras, formada na sua extremidade posterior por maneira a constituir umpr olongamento de ancoragem apropriado para se encaixar na base do aro e por detrás da montagem do bocal;

15, o transmissor de sons, tendo um furo axial e, adiante delle, uma montagem para o bocal; e uma caixa óca para confinar e reflectir as ondas sonoras, dotada com uma base cylindrica, e aberta, ajustada naquelle furo e tendo, em frente desta base, uma face de reflexão, fechada e internamente conoidal;

16, o transmissor de sons, que comprehende: o furo axial adeante do qual se acha a montagem para o bocal; e a caixa óca, que confina e reflecte as ondas sonoras, formada com base aberta e cylindrica que se ajusta estreitamente naquelle furo e delle se prolonga para a frente, tendo esta caixa uma extremidade fechada; e o bocal, que se fixa no respectivo colchete e que encerra a caixa de modo a proporcionar entre elle e a mesma caixa uma passagem para as ondas sonoras, communicando esta passagem com a extremidade trazeira e aberta da referida caixa;

17, o transmissor de sons, tal como se descreve no ponto 1, caracterizado por ter o bocal encurvado.

Pontos caracteristicos da invenção de "processos de curtimento mineral e productos delles obtidos", para a qual pediu privilegio Friedrich Weber, deposito n. 4.035, de 12 de agosto de 1927:

1, o processo de curtir pelles com saes mineraes que comprehende: o tratamento das pelles preparadas por qualquer systema conhecido — em presença de chlorureto de sodio ou de sodio — com uma solução de saes de metaes terras-raras capazes de formarem um sal basico;

2, o processo de curtir pelles com saes mineraes, que consiste no tratamento das pelles preparadas por qualquer sys-

tema conhecido, na presença do chlorureto de sodio ou de sulphato de sodio, com a solução de um sal formado por um acido volatil, com qualquer dos metaes terras-raras;

3, o processo accorde com os pontos 1 ou 2, em que a solução é a solução de um acetato de qualquer dos metaes do grupo terras-raras;

4, o processo de curtir pelles com saes mineraes, que consiste no tratamento nas pelles preparadas pelos systemas conhecidos, na presença do chlorureto de sodio, com uma solução de qualquer dos metaes terras-raras, com excepção do cerio;

5, o processo de curtir pelles com saes mineraes, comprehendendo: o tratamento das pelles preparadas por qualquer dos systemas conhecidos, primeiro com a solução de um agente capaz de precipitar o sal insoluvel, de qualquer metal da série terras-raras, da solução de um dos saes dos mesmos metaes, tratando-se depois as pelles assim impregnadas, em presença do chlorureto de sodio com uma solução de chlorureto de qualquer dos metaes terras-raras, á excepção do serio;

6º, o processo a que se referem os pontos anteriores, em que o tratamento das pelles é feito na presença de chlorureto de sodio e de sulphato de zinco, com a solução de um sal de metaes terras-raras, com excepção do cerio; e em que depois se tratam ainda as pelles com uma segunda solução de sal, capaz de provocar a precipitação do sal de zinco, insoluvel, ou do sal insoluvel dos metaes terras-raras daquelle sal, dissolvido, dos mesmos metaes terras-raras;

7º, o processo de curtir pelles com saes mineraes, que consiste: em tratar as pelles sahidas da salmoura com uma solução de chlorureto de sodio, á qual se junta a solução de um composto de metaes terras-raras capaz de fornecer saes basicos; em agitar as pelles na mistura destas duas soluções; em seccar as pelles assim tratadas sem fazer voltar as pelles já seccas á citada mistura das soluções de sal; em addicionar a esta mistura uma outra solução de sal de um dos metaes, que seja apto para formar um oxido do typo Me^2O^3, sobre o qual actua uma substancia capaz de ligar o acido do referido sal do metal e de formar um composto com a capacidade de curtir; e por fim, em seccar as pelles já tratadas;

8º, o processo de curtir pelles com saes mineraes, que consiste: em mergulhar as pelles sahidas da salmoura em uma solução de chlrureto de sodio, á qual se addiciona a solução de um composto de um metal terra-rara capaz de formar saes basicos, em agitar as pelles na mistura das duas soluções, seccando-as depois de tratadas assim; em fazer voltar as mesmas pelles, já seccas, á mesma mistura das duas soluções; em addicionar a esta mistura a solução de um sal mineral desacidificado pela acção de um composto conveniente dos metaes terras-raras; e em seccar as pelles assim tratadas e mergulhal-as, depois de seccas, em uma solução de sabão;

9º, o proceso de curtir pelle com saes mineraes, que consiste: em exercer uma dada acção sobre um composto soluvel de metal que forme oxido do typo Me^2O^3, com uma substancia capaz de ligar o acido do referido composto, formando deste modo por si um sal proprio para curtir as pelles e, ao mesmo tempo, um sal basico do metal mencionado acima e que fórma o oxido Me^2O^3; e em actuar com a solução assim obtida sobre as pelles preparadas por qualquer systema conhecido;

10, o processo de curtir pelles com saes mineraes; em que se exerce uma dada acção sobre um sal de chromio por meio de uma substancia capaz de ligar o acido daquelle sal, formando assim de per si um sal apto para curtir as pelles e, simultaneamente, um sal de chromio basico; e em que com a solução assim obtida se exerce a necessaria acção sobre as pelles preparadas por qualquer dos systemas conhecidos;

11, o processo de curtir pelles, com saes mineraes, em que se actua sobre solução de alumen de chromio por meio de uma substancia apta para ligar o acido do mesmo alumen, formando de per si o sal capaz de curtir as pelles e, ao mesmo tempo, um sulphato basico de chromo; e em tratar com a solução assim obtida as pelles preparadas pelos systemas conhecidos;

12, o processo de curtir pelles, com saes mineraes, em que se exerce uma dada acção sobre a solução do alumen de chromo por meio do carbonato de um metal terra-rara, formando-se assim um sulphato basico do mesmo metal e um sulphato basico do chromo; e em que actua sobre as pelles preparadas pelos systemas já conhecidos;

13, o processo de curtir pelles com saes mineraes, em que se actua sobre a solução de um bi-chromato alcali com bi-oxido de enxofre, produzindo-se assim um sulphato de chromio; em que se actua sobre a solução que contém este sulphato de chromio com o carbonato de um metal terra-rara, produzindo-se assim um sulphato basico do mesmo metal e, simultaneamente, um sulphato de chromo basico; e em que se tratam com a solução obtida deste modo as pelles preparadas pelos systemas actuaes;

14, o processo de curtir pelles com saes mineraes, em que as pelles já salmouradas são mergulhadas em uma solução de chlorureto de sodio; em que as pelles mergulhadas nesta solução se tratam com uma solução saturada de acetatos basicos dos metaes assim tratadas, as pelles são retiradas da mistura das citadas soluções, e postas a seccar; em que as pelles, depois de seccas, voltam ainda á mesma mistura; e em que sobre as pelles que se acham nesta mistura se exerce uma dada acção por meio da solução neutralisada, de um sal de chromo e de um sal basico de um dos metaes terras-raras;

15, o processo de curtir pelles com saes mineraes, em que se actua sobre uma solução em que se acha um sal contendo sulphato de aluminio; por meio de um carbonato de metal terra-rara; em que esta solução é combinada com outra solução que se obtem pela acção exercida sobre o alumen de chromo por um cabornato dos metaes terras-raras; em que esta solução combinada se addiciona ao banho do chlorureto de sodio; e em que as pelles são tratadas com a mistura das trez soluções, sendo levadas depois deste tratamento e, em seguida, tratadas com uma solução de sabão;

16, o processo de esterilisar pelles com saes mineraes, em que as pelles verdes ou brutas, já sem as particulas de carne ou outras substancias prejudiciaes da sua materia organica, são tratadas com a solução do sal de um metal terra-rara, capaz de fórmar uma sal basico.

17, o processo de esterilisar pelles com saes mineraes, em que as pelles, já isentas, das substancias prejudiciaes da sua materia organica, são tratadas na presença do chlorureto de sodio com a solução de sal do metal terra-rara, capaz de foram o sal basico;

18, o processo de esterilizar pelles com saes mineraes, em que as pelles, isentas das substancias prejudiciaes da sua materia organica, são tratadas com a solução do chlorureto de sodio e com uma solução dos acetatos basicos de um metal terra-rara;

19, o processo de esterilizar pelles com saes mineraes, em que as pelles, já livres das substancias prejudiciaes da sua materia organica, são tratadas na presença do chlorureto de sodio com a solução do chlorureto de um dos metaes terra-raras, com excepção do cerio;

20, o processo de esterilizar pelles com saes mineraes, em que as pelles, livres das substancias prejudiciaes da sua materia organica, são tratadas com a solução de um agente capaz de precipitar do sal dissolvido dos metaes terras-raras o sal insoluvel dos mesmos metaes; e em que, depois, as pelles assim impregnadas, são tratadas com a solução do sal de um metal terra-rara, á excepção do cerio, em presença do chlorureto de sodio;

21, o processo de esterilizar pelles com saes mineraes, em que as pelles, já libertas das substancias prejudiciaes da sua materia organica, são tratadas, em presença de chlorureto de sodio e de sulfato de zinco, com uma solução de sal de um dos metaes da serie terras-raras, á excepção do cerio; e em que são depois tratadas com a solução de um agente apto para precipitar do sal dissolvido do metal terra-rara o sal insoluvel do mesmo metal;

22, o processo de esterilizar pelles com saes mineraes, em que as pelles, já livres das substancias prejudiciaes da sua materia organica, são tratadas em uma solução de sabão; em que as mesmas pelles são, depois, tratadas na presença do chlorureto de sodio e de sulfato de zinco, com um chlorureto dos metaes terras-raras, exceptuando o cerio; e em que são, depois deste tratamento, tratadas ainda com uma solução de phosphato;

23, como novo producto: um couro, tendo um composto estavel de metal terra-rara, praticamente livre de acidos, depositado no seu tecido.

24, como producto novo: um couro tendo uma mistura de compostos de metaes terras-raras, excepto o cerio, depositada no seu tecido e praticamente livre de acidos;

25, como producto novo: um couro em cujo tecido se acham depositadas os saes insoluveis dos metaes terras-raras, o cerio exceptuado;

26, como novo producto a manufactura: um couro duplamente cortido, em cujas fibras se fixa uma mistura de oxidos do typo Me^2O^3 e de um metal da serie terra-rara;

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em e referentes á producção de estereotypos e superficies de impressão", para que pede privilegio Edward Sydney Hole (deposito n. 4.036, de 12 de agosto de 1927):

1º, para o preparo de estereotypos e superficies semelhantes de impressão de folhas de uma natureza solida e duravel ou massas compostas de uma base de papel, cellulose, polpa de papel ou

outra materia apropriada, impregnada de uma mistura composta de um aldehydo, alcatrão de hulha intermediario e um sal alcali, cuja mistura tenha sido préviamente fervida e subsequentemente misturada com um chromato ou dichromato com ou sem hydroxydo de ammonia, a base impregnada se deixa seccar ou seccar em parte em forma de folha, e adaptada para ser submettida á pressão e calor para produzir assim uma superficie impressora solida e duravel em relevo ou em obra de talho;

2ª, folhas ou massas produzidas, de accôrdo com a reivindicação 1, para o fim descripto em que a mistura para o tratamento da base contém formaldehydo e acido phenico em proporções iguaes ou quasi iguaes, estas duas substancias sendo fervidas em presença de uma pequena proporção de um sal alcali, com ou sem aluminio, e um sal de chromo, sendo juntado depois á amalgama do formaldehydo e acido phenico;

3ª, na producção de folhas, conforme a reivindicação 1, em que se emprega mais ou menos as proporções seguintes das substancias especificadas:

Acido phenico (crysfaes) 12 libras.
Formaldehydo (40 %), 12 libras.
Hydroxydo de potassio, 2 1/2 a 6 onças.

Sendo estas substancias misturadas e levadas ao ponto de ebulição;

4ª, na producção de folhas, de accôrdo com a reivindicação 3, fervendo esta mistura até o cheiro do formaldehydo começar a desapparecer, ajuntando depois agua á mistura;

5ª, na producção de folhas, de accôrdo com a reivindicação 3 ou 4, em que depois da amalgação das ditas substancias, são ajuntados um chromo, com ou sem hydroxido, em agua a substancia amalgamada;

6ª, na producção de folhas, conforme a reivindicação 5, em que o dito chromato de ammonia ou chromato de ammonia e este hydroxido facultativo é o hydroxydo de ammonia com ou sem hydroxido de cobre;

7ª, na producção de folhas, conforme a reivindicação 5 ou 6, em que o chromato, o hydroxydo, e a agua são o seguinte:

Bichromato de ammonia: — 2 1/2 a 5 onças;
Hydroxydo de ammonia — 880: — 4 a 8 onças;
Agua: — 4 1/2 a 8 onças;

8ª, a producção de folhas, de accôrdo com a reivindicação 5, 6 ou 7, em que um agente hygroscopico é addicionado á mistura, por exemplo, glycerina, substancialmente como descripto;

9ª, a producção de folhas, conforme a reivindicação 5, 6 ou 7, em que é substituida uma substancia para augmentar a seccagem da mistura, por exemplo, chromato de calcio ou acido chromico, substancialmente como descripto;

10ª, a producção de folhas ou composição, segundo qualquer das reivindicações de 1 a 9, inclusive, em que a mistura resultante das substancias especific das quando é empregada em uma consistencia mais ou menos de xarope para impregnação da dita base, isto é, por exemplo, papel de filtrar, cellulose ou polpa de papel, sendo permittido a base impreganada seccar ou seccar parcialmente em folhas ou forma de massa;

11ª, na producção de folhas, conforme a reivindicação 10, que augmenta a acção da seccagem pela addição á mistura de um sal seccativo, por exemplo, borato de calcio, ou que retarda a acção da seccagem pela addição de um agente hygroscopico em porporções apropriadas, por exemplo, glycerina, como substancialmente descripto;

12ª, a producção de folhas, de accôrdo com a reivindicação 10, em que depois da seccagem parcial ou completa as folhas são immersas em uma solução fraca de dichromato de ammonia, com ou sem um excesso de hydroxydo de ammonia, addicionado para facilitar a absorpção da solução pelas folhas, para a producção de folhas destinadas a matriz;

13ª, na producção de folhas, conforme qualquer das reivindicações precedentes, cobrindo a folha com uma superficie metallica ou parcialmente metallica, substancialmente como e para o fim descripto:

14ª, uma chapa impressora produzida de accôrdo com qualquer das reivindicações precedentes, formada de uma superficie impressora em obra de talho ou em relevo, collocando-se a folha em uma prensa provida de uma matriz, empregando uma alta pressão á folha e applicando calor a prensa durante as operações de impressão, o quadro que traz contra a chapa impregnada, sendo então necessario mais calor que o outro quadro, substancialmente como e para o fim descripto;

15ª, o emprego de folhas preparadas, de accôrdo com qualquer das reivindicações precedentes de 1 a 13 inclusive, para a reproducção de medalhas, zincos e semelhantes;

16ª, no emprego de folhas, como especificado na reivindicação 15, empregando uma substancia para enchimento das fendas, quando preciso, esta substancia para enchimento comprehendendo cellulose pulverizada, serradura de madeira ou semelhante, combinada com uma proporção apropriada de aldehydo original, alcatrão de hulha, solução de sal alcali e tambem com um chromato ou dichromato, com ou sem ammonia, ou outro hydroxydo apropriado e agua, substancialmente como descripto;

17ª, folhas impressoras e semelhantes produzidas substancialmente como descripto;

18ª, um processo de produzir folhas apropriadas, para superficies de impressão, substancialmente como descripto.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em systemas receptores de ondas de audio-frequencia", para a qual pediu privilegio José Avila de Souza (deposito n. 4.037, de 12 de agosto de 1927):

1º, aperfeiçoamentos em systemas receptores de ondas de audio-frequencia, os quaes consistem em uma disposição que torna desnecessario o emprego das denominadas baterias "B" e evita, ao mesmo tempo, o inconveniente de ter-se de desligar os chamados accumuladores "A" e transportal-os para um local qualquer em que haja carregadores de bateria; constando essa disposição essencialmente, de um transformador estatico, de typo original, com cinco enrolamentos; uma resistencia variavel, de nickel-chromio, situada entre o pólo negativo do accumulador "A" e o electrodo da valvula rectificadora; uma segunda resistencia variavel, situada entre o filamento das lampadas rectificadoras, para eliminação da bateria "B"; uma chave dupla de reversão, com oito pólos; e as varias ligações entre esses diversos elementos; sendo caracterizada ainda a dita disposição pelo facto de poder ser empregada, no eliminador da bateria "B", qualquer valvula de recepção, desde que a base da mesma seja egual a de uma valvula UX; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

2º, na disposição reivindicada em 1, um transformador estatico, ao qual vem ter a corrente alternada que fornece energia ás valvulas receptoras, transformador esse que consta de um enrolamento primario; um enrolamento secundario, que abaixa o potencial dessa corrente, de modo a suppriir, pelos seus terminaes a atravéz uma resistencia variavel, potencial ás lampadas rectificadoras e, pelo seu centro, por meio do outro conductor, atravéz uma bobina de reacção, na qual estão shuntados os dois condensadores, corrente ao borne B, do qual ella segue directamente para o borne identico do receptor; um segundo enrolamento secundario, que eleva o potencial da corrente alternada de modo a supprir, pelos seus terminaes, potencial ás placas das valvulas rectificadoras e, pelo seu centro, por meio de outro conductor e atravéz os ditos condensadores, ligando-se a um dos garfos da chave dupla de reversão, sendo essa corrente, quando a chave estiver ligada para fins de recepção, enviada, pára o borne A, receptor; um terceiro enrolamento secundario, que abaixa o potencial da corrente alternada, de modo a supprir, por um terminal, potencial do filamento de uma lampada rectificadora, de 2 a 5 ampéres, para carga da bateria A, ligando-se, por esse mesmo terminal ao enrolamento descripto em seguida e, pelo outro terminal, por meio de um conductor, a um dos garfos da chave dupla de reversão; e um quarto enrolamento secundario, que abaixa o potencial da corrente alternada, de modo a supprir por um dos terminaes, por meio de um conductor e atravéz a chave dupla de reversão, corrente ao A, da bateria, tendo o outro terminal ligado ao enrolamento precedente; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

3º, na disposição reivindicada em 1, a introducção de uma resistencia de nickel-chromo, entre o pólo negativo do accumulador "A" e o electrodo da valvula rectificadora (para carga), sendo a corrente regulada automaticamente por essa resistencia, dispensando-se assim o emprego de um amperometro; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

4º, na disposição reivindicada em 1, a introducção de uma segunda resistencia variavel, entre os filamentos das lampadas rectificadoras para eliminação da bateria "B"; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

5º, na disposição reivindicada em 1, uma chave dupla de reversão, de oito pólos, que simplifica a manobra e torna impossivel o engano de carregar-se o accumulador, emquanto o apparelho receptor ou amplificador estiver sendo utilizado; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

6º, na disposição reivindicada em 1, o facto de poder ser empregada, no eliminador da bateria "B", qualquer valvula de recepção, desde que a base da mesma seja egual á de uma valvula UX;

7º, na disposição reivindicada em 1, o emprego de duas chaves de quatro pólos em vez de uma chave dupla de reversão, de oito pólos;

8º, na disposição reivindicada em 1, a substituição da resistencia de nickel-chromo por valvulas estabilizadoras ou "ballast tubes";

9º, na disposição reivindicada em 1, o facto de poder ser separada a parte della, utilizada em carregar o accumulador, da parte constituida pelo eliminador da bateria "B"; podendo, neste caso, empregar-se um unico ou dous transformadores do typo reivindicado em 2;

10º. A applicação da disposição reivindicada em 1, a amplificadores, comprehendidos nessa denominação os chamados "Power amplifiers"; augmentando-se, para isso, adequadamente, o numero de voltas dos enrolamentos do transformador e empregando-se "Power tubes", em logar das valvulas de recepção;

11º, A adaptação da disposição reivindicada em 1, á amplificação do som de victrolas e outras machinas reproductoras de sons, de maneira identica á utilizada com os receptores;

12º, como artigo de manufactura as disposições aperfeiçoadas, construidas, organizadas e adaptadas a funccionar, substancialmente como aqui descripto, representado no desenho annexo e para os fins especificados.

Pontos caracteristicos da invenção de "um motor synchrono", para a qual pediu privilegio Schneider & Cº (deposito n. 4.056, de 12 de agosto de 1927):

1º, um motor synchrono caracterizado por um induzido misto que comprehende a combinação, em um orgão unico, de um induzido de motor asynchrono e de uma armadura de motor synchrono que pode ser de ferro coado ou de aço inxantado; sendo os enrolamentos do induzido ligados, eventualmente, de preferencia segundo uma montagem que comprehende um ponto neutro;

2º, uma fórma de realização na qual:

a) a carcassa magnetica do induzido é constituida, para a sua primeira parte, por uma empilhagem de folhas de ferro perfuradas (B), e, para a segunda parte, por folhas de ferro (C) perfuradas e chanfradas de modo tal que a sua empilhagem fórma duas saliencias polares (C', C');

b) a bobinagem do induzido é constituida por uma gaiola de esquicho (D'-D'') obtida por moldagem, em um molde appropriado, de um metal em fusão (por exemplo aluminio) sobre a carcassa magnetica (B-C) do induzido;

c) o inductor é constituido por um estator de motor asynchono do typo conhecido;

3º, applicação de um motor synchono segundo os paragraphos precedentes, com 2p polos, para obter movimentos synchonos e concordantes pela juncção de um trem de engrenagem que produza uma multiplicidade de velocidade igual a 2p.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Republica Franceza, em 17 de novembro de 1926, sob numero 628.177.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo apparelho para encerar e lustrar soalhos", para que pedente privilegio Fernando Dinelli (deposito numero 4.039, de 12 de agosto de 1927):

1º, um novo apparelho para encerar e lustrar soalhos, caracterizado pelo facto de comprehender, uma carcassa contendo um motor electrico, tendo essa carcassa os seus lados lateraes prolongados em ovoide, tendo nos extremos destes prolongamentos roldanas fixadas de modo amovivel, para serem accionadas pelo motor, havendo para isto no eixo do induzido do referido motor duas roldanas dispostas para por meio de uma correia movimentar as roldanas montadas nos extremos das faces lateraes da carcassa, para ahi movimentar uma escova lustradora ou um dispositivo encerador;

2º, um novo apparelho para lustrar e encerar soalho, como reivindicado em 1, caracterizado por ter uma escova montada por um eixo entre duas roldanas accionadas por um motor electrico, de maneira a dar á dita escova de lustrar, o movimento de frente; meios para se desmontar a escova de lustrar, pela simples retirada do eixo; afim de transformar o apparelho lustrador em um apparelho enceradoR, applicando o dispositivo para este fim;

3º, um novo apparelho para lustrar e encerar soalhos, como reinvidicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de ter o dispositivo encerador montado entre as roldanas accionadas pelo motor electrico movimentado por fricção pelas ditas roldanas; uma escova, tendo um disco ou um annel de borracha ou outro material adequado, para o fim de se fazer a fricção desta com as roldanas; um deposito para cera, ao centro da escova de espalhar a mesma, tendo uma peça em que é montado, com meios para ser adaptada por parafusos pioneiros ao apparelho; meios no dito deposito, para manter presa entre si e a peça que supporta o mesmo, a escova, de maneira que esta tenha seu movimento de nivel livre; tudo substancialmente como descripto e representado no desenho annexo, e para os fins especificados.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de "Processo para a carbonização ininterrupta de madeira e materiaes semelhantes, contendo cellulose ou lignina", para a qual pediram privilegio o professor Dr. Hugo Strache e os Drs. Heinrich Ulman e Adolf Fehmel. (Deposito n. 3.988, de 1 de agosto de 1927).

1º, processo de carbonização ininterrupta de madeira e similares, contendo cellulose ou lignina, em fornos sem aquecimento pela parte externa, caracterizado pelo facto de ser introduzido, na zona fria ou segundo o caso na zona de ignição do forno, gaz contendo carbonco, de preferencia o que se desenvolve com a distillação, purificado em um separador de alcatrão, para transmitir á carga do forno o calor contido no carvão e o desprendido pela absorpção do gaz através do carvão, assim como os desenvolvidos pela reacção exothermica de carbonização e pela decomposição dos vapores de alcatrão.

2, processo, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de se introduzir ar no forno com o gaz que atravessa a carga, afim de ser queimada uma parte do mesmo gaz;

3, processo, como reivindicado em 2, caracterizado pelo facto da quantidade de ar e da velocidade de circulação do gaz que atravessa a carga serem regulados de tal modo, que quasi todo o oxygenio contido no ar é gasto, assim que a mistura de gaz e ar chegar á parte superior da zona de ignição, para evitar o mais possivel a combustão do carvão.

Finalmente, reclamam os beneficios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Austria, em 12 de abril de 1927, sob n. A 2.313-27, conforme certidão annexa.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro o Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, para artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 8.412, de 12 de agosto de 1927):

Consiste na representação de tres circumferencias concentricas, vendo-se dentro da menor as lettras F. R., estando o F ligado sobre a lettra R; no espaço comprehendido entre a circumferencia menor e a do meio está escripto, ao alto, em linha curva convexa: "Fazendas Reunidas" e em baixo, em linha curva convexa: "Tres Poços — Macacú — Guarda-Mór — Escurial".

A marca, que póde variar de côres e dimensões, serve para distinguir os productos de sua industria e commercio, incluidos nas classes 41 e 42.

Descripção da marca para que pediu registro Ingersoll-Rand, Company, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 8.413, de 12 de agosto de 1927):

Consiste na palavra "Jackhamer". A marca que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir brocas de martello de rotação automatica, accionadas por fluido, incluidas na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Ingersoll-Rand Company, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 8.414, de 12 de agosto de 1927):

Consiste na palavra "Leyner". A marca que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir machinismo de mina, brocas de rocha, brocas de martello, machinas de afiar brocas, punções de espiga e pua, apparelhos de arrancar cavilhas, dispositivos de centrar, apoio, para brocas, dispositivos de apparelhar espigas, e peças componentes e para concerto de todos os dispositivos supra citados, incluidos na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Chandler-Cleveland Motors Corporaton, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 8.415, de 12 de agosto de 1927):

Consiste nas palavras "One Shot".

A marca, que póde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir systemas lubrificantes para automoveis e partes dos mesmos, pistolas para graxa, conductos para os dispositivos que applicam os lubrificantes, bicos e accessorios para os mechanismos a lubrificar, dispositivos de ligação para esses bicos e accessorios, incluidos na classe 12 da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro, The Crawford McGregor and

Canby Company, destinada a artigos da classe 49 (deposito n. 8.416, de 12 de agosto de 1927):

Consiste na palavra "Macgregor" disposta ligeiramente em arco, tendo abaixo um desenho em fórma de trevo, seguindo-se a palavra "Dayton" e mais adeante a lettra "O" disposta em arco invertido. Este conjunto acha-se encerrado em uma moldura de fórma oval.

A marca, que póde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir páos para golf (golf clubs), incluidos na classe 49, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Arco Company, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 8.417, de 12 de agosto de 1927):

Consiste na palavra "Arcozon", cujas lettras obedecem á ordem crescente do centro para os lados e encerrada em uma moldura de fantasia, que observa a mesma disposição creada para a palavra.

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para disinguir "Lacas", incluidas na classe 1, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Gourock Ropework Export Cg., Limited, destinada a artigos das classes 20 e 50, G-I (deposito n. 8.418, de 12 de agosto de 1927):

Consiste na representação da palavra "Gourock" encerrada em rectangulo formado por traços interrompidos, sendo que os dous lados perpendiculares conteem tres traços e os dous lados horizontaes cinco.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir linhas, cabos, cordas, barbantes, fios, lonas, brim, brinzão e meias lonas de toda e qualquer especie, rêdes, correntes, amarras, ancoras, boias, manilhas, ilhozes, sapatilhas, barracas, toldos, encerados, incluidos nas classes 20 e 50, lettras G e I e de importação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro T. Curcio, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.419, de 12 de agosto de 1927):

Consiste em um desenho de ornato e constituido por dous triangulos ligados por um parallelogrammo, vendo-se ligados ao inferior dous outros parallelogrammos; no superior vê-se, entre bordados, o desenho de uma meia lua, lendo-se no reconcavo as palavras caracteristicas "Caramelos Meia Lua", em baixo uma faixa com os dizeres: "Fabricação hygienica á base de mel de abelha, na ponta superior do triangulo vê-se uma flor; no parallelogrammo que liga os dous triangulos vê-se um ornato com as palavras "Caramelos de mel".

No triangulo inferior vê-se um painel ligado ás duas faixas lateraes; no painel encontram-se as palavras: "na analyse rigorosamente praticada resultou que os caramelos "Meia Lua" são os melhores para combater a tosse e recommendados para crianças, adultos e especialmente para os fumantes, pois evita o uso excessivo do fumo"; abaixo do referido painel lê-se a firma "T. Curcio — Rio de Janeiro" e mais uma pequena flor.

Nos parallelogrammos lateraes, uma original faixa com os dizeres: no da direita, "Fabricação hygienica á base de mel de abelhas" e no da esquerda, "Caramelos Meia Lua", respectivamente.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, serve para distinguir caramelos de sua fabricação e commercio, incluidos na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Real & Irmão, destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito numero 8.420, de 12 de agosto de 1927):

Consiste no nome caracteristico "Café e Bar Tijuca", sublinhado entre dous bordados de arabescos. Segue-se a rua e numero do domicilio da firma, bem como o numero do telephone e as palavras "Rio de Janeiro". Transversalmente vê-se uma faixa com a firma dos depositantes, seguindo-se os dizeres seguintes: "Presuntos, sandwiches, bebidas nacionaes e estrangeiras, e tudo mais concernente a este ramo de negocio". Ao lado da faixa, á direita e á esquerda, vê-se um arabesco, e no fim da marca duas linhas horizontaes parallelas.

Esta marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio, comprehendidos nas classes 41 e 42.

Descripção da marca para que pediu registro The Carborundum Company, destinada a artigos das classes 4, 6, 11, 16 e 50, j (deposito n. 8.421, de 12 de agosto de 1927):

Consiste na palavra "Carborundum".

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir rebolos, discos, tijollos, limas, pedras, lixas, pannos, grãos, crystaes, telhas, blocos, varetas, papeis, correias, pontas, porta-pontas, machinas, apparelhos, ferramentas, productos e artefactos de substancias mineraes e outras, em todas as suas modalidades, para desbastar, desengrossar, grosar, igualar, gastar, alisar, afiar, polir, despolir, rectificar, cortar, lavrar e esmerilar mineraes, vegetaes e quaesquer outras substancias, incluidas nas classes 4, 6, 11, 16 e 50, lettra j, da industria e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Carborundum Company, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 8.422, de 12 de agosto de 1927):

Consiste na palavra: — Carborundum. A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir apparelhos e materiaes de electricidade e radio-telephonia, detectores para apparelhos de radio, potenciometros e pára-raios e outros, incluidos na classe 8, da industria e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Carborundum Company, destinada a artigos das classes 4, 6, 11, 16 e 50 *j* (deposito n. 8.423, de 12 de agosto de 1927):

Consiste na representação de dous circulos concentricos, entre os quaes, ao alto, se lê a palavra caracteristica: — Carbo. A marca, que póde variar em typos, côres, dimensões e disposição, serve para distinguir: rebolos, discos, tijolos, limas, pedras, lixas, pannos, grãos, crystaes, telhas, blocos, varetas, papeis, correias, pontas, porta-pontas, machinas, apparelhos, ferramentas, productos e artefactos de substancias mineraes e outras, em suas diversas modalidades; para desbastar, desengrossar, grosar, igualar, gastar, alizar afiar, polir, despolir, rectificar, cortar, lavrar e esmerilhar mineraes, vegetaes e quaesquer outras substancias, incluidos nas classes 4, 6, 11, 16 e 50, lettra *j*, da industria e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Nubian Manufacturing Company Limited destinada a artigos da classe 50, *j* (deposito numero 8.424, de 12 de agosto de 1927):

Consiste em uma etiqueta em quatro paineis. O painel principal tem na parte superior a cabeça de um negro ou arabe, tendo por cima a palavra *"Nubian"*, á direita a palavra *"Marca"* e á esquerda *"Registrada"*. Por cima da palavra *"Nubian"*, acham-se as palavras *"Graxa impermeavel"* e o resto do painel contem diversas inscripções. Os tres outros paineis contem diversas indicações, e inscripções relativas ao producto.

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: graxa preta, na classe 50 lettra *j*, da fabricação da depositante.

Descripção da marca para que pediram renovação de registro John Yates and Company Limited, destinada a artigos das classes 11 e 12 (deposito numero 8.425, de 12 de agosto de 1927):

Consiste na representação de uma aguia com as azas abertas.

Esta marca, que póde variar de dimensões, côr e disposição de cores é applicada por qualquer processo a machados, machadinhas, enxós, formões, cinzeis, facas para picar, machadinhas para carniceiros foicinhas, harpeos tendo um lado cortante, podadeiras, verrumões, trados, pás, pás-cavadeiras, picaretas martellos, enxadas de todas as especies, cunhas e raspadores para navios e a instrumentos agricolas além dos de um lado cortante, nas classes 11 e 12, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Suerdieck & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 55, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 15 de julho de 1927.:

Consiste em uma faixa vermelha circulada pelo desenho acima, constituido por frizos e enfeites arabescos, dourados, contendo, em tinta preta, no centro, a palavra seguinte: Florinha, cuja marca será collada na frente das caixas com charutos assim denominados, de seu fabrico.

A marca, servirá tambem de ornato das caixas dos charutos, tambem acompanhada dos desenhos de ornatos de sua propriedade, referentes ao seu estabelecimento commercial (classe 44).

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo

ACTA N. 3 — SESSÃO REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação bacharel Alfredo Camara

Presentes os delegados Lauro da Cunha Valle e Ubaldo José de Lima, servindo o primeiro de Secretario.

Foram relatados os processos seguintes:
Pelo delegado Lauro da Cunha Valle:
Ministerio da Agricultura:
Delegacia do Serviço de Povoamento, Quinto Districto:
Officios ns. 3, 5 e 8, de 31 de janeiro, 1 e 2 de fevereiro de 1927:
Pagamentos de 113$, 333$000 e 200$, respectivamente, aos serviços reunidos de Victoria, Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas e José Ribeiro Fernandes Coelho, de fornecimentos de luz, passagens e aluguel de casa, do mez de dezembro proximo passado, da séde do serviço.
A delegação ordenou o registro das despezas.
Officio n. 12, de 3 de fevereiro corrente:
Pagamento de 55$100 a The Leopoldina Railway Co. Limited, de passagens fornecidas em dezembro ultimo.
A delegação julgou em diligencia, para cujo ordenador despeza informe si se trata de ultimo mandato de pagamento.
Inspectoria Agricola do Decimo Segundo Districto:
Officios ns. 53, 77 e 83, de 11 de janeiro, 3 e 4 de fevereiro de 1927.
Comprovição da applicação do adeantamento de 1:000$, recebido pelo mecanico João Thomaz de Souza Netto, para custeio de despezas, nos mezes de outubro a dezembro do anno passado, pagamentos de 30$ e 46$200 a Mesquita & Comp. e The Leopoldina Railway Co. Limited, de transporte de material e passageiros, durante o anno findo.
A delegação julgou boas e legaes as contas apresentadas e ordenou a baixa da responsabilidade em conta corrente e autorizou o registro das despezas.
Estação Geral de Experimentação de Cacau de Goytacazes:
Officios ns. 7 e 9, de 15 e 16 de janeiro de 1927.
Pagamentos de 93$200 e 14$300 á Estrada de Ferro Victoria a Minas, de transportes e passagens feitos por conta desta estação.
A delegação ordenou o registro da despeza de 93$200 e recusou registro á de 14$300 por não ter sido a requisição da passagem firmada pelo director da estação respectiva.
— Pelo delegado Ubaldo José de Lima:
Ministerio da Justiça:
Juizo Federal — Secção do Espirito Santo:
Officios ns. 10 e 23, de 11 de janeiro e 4 de fevereiro de 1927, pagamentos de 2:100$, e 2:000$ de alugueis de casa, dos mezes de julho a dezembro e outubro a dezembro do anno proximo passado. — A delegação ordenou o registro das despezas.
Ministerio da Marinha:
Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo:
Officios ns. 531, 20, 25 e 26, de 24 de dezembro, 19 e 24 de janeiro, respectivamente, de 1925 e 1927, concurrencia para concertos e reparos que carecem tres embarcações da capitania; pagamentos de 3:000$, 300$ e 300$ a André Carloni, Oscar da Costa Vieira e Victorino Gaudencio Simões, de alugueis do edificio onde funcciona a Capitania, a agencia de São Matheus e a de Guaraparý, dos mezes de julho a dezembro, janeiro a dezembro e janeiro a dezembro, todos de 1926. — A delegação resolveu archivar o processo, aguardando a expedição da respectiva ordem de pagamento para se pronunciar sobre o merito da concurrencia administrativa em apreço, e ordenou o registro das despezas mencionadas.
Ministerio da Guerra:
Chefia do Serviço de Recrutamento:
3ª Circumscripção:
Officio n. 42, de 1 de fevereiro de 1927, pedindo reconsideração para o despacho que negou registro á despeza de 1$600, de transportes feitos pela firma estabelecida Antenor Guimarães & Comp., uma isenta no art. 331, do R. G. C. P., por não estarem as requisições das passagens assignadas pelos seus destinatarios.
Allega a chefia que em virtude de ordens superiores, as praças destinatarias das passagens, na sua maioria não sabendo ler, não podem passar recibos em requisições, e mesmo por não terem fé publica. — A delegação reconsidera sua primitiva decisão, para o fim de registrar a despeza em causa, attentas as considerações feitas pelo seu ordenador.
Ministerio da Viação:
Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:
Officio n. 16, de 11 de janeiro de 1927, pagamento de 200$, de aluguel de casa, a José Ribeiro Fernandes Coelho, do mez de dezembro proximo findo. — A Delegação ordena o registro da despeza.
Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo:
Officio n. 73, de 27 de janeiro de 1927, pagamento de 3:730$ ao constructor naval, Oswaldo Martins da Nova, pela reforma de um escaler, adaptando-o em lancha a gazolina. — A delegação ordenou o registro da despeza.
Ministerio da Fazenda:
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:
Officios ns. 493, de 29 de dezembro de 1926 e 55, de 28 de janeiro de 1927, pagamentos dos juros de 5:501$ e 1:795$325 respectivamente, aos exs-menores Manuel, filho de Theodoro Gonçalves de Barcellos e Maria Lucilla de Menezes, filha de Porciano Fialho de Menezes. — A delegação ordenou o registro dos juros citados.
Alfandega de Victoria:
Officios ns. 10, 10 A e 11, de 13 e 15 de janeiro de 1927, pagamento de 5:935$500, 90$500 e 500$500, a Standard Oil Company of Brasil e Serviços Reunidos de Victoria, de kerosine Standard e consumo de luz electrica, do mez de setembro, outubro a dezembro do anno proximo findo. — A delegação ordenou o registro das mencionadas despezas.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião, o chefe da delegação deu por findos os trabalhos, lavrando eu, Lauro da Cunha Valle, esta acta, que vae assignada pelos delegados presentes. — *Alfredo Camara*, chefe da delegação — *Lauro da Cunha Valle* — *Ubaldo José de Lima*.

ACTA N. 4 — ACTA DOS TRABALHOS REALISADOS NA SESSÃO DO DIA 23 DE MARÇO DE 1927.

Presentes os Srs. delegados Dr. Alfredo Camara, chefe da delegação, Lauro da Cunha Valle e Ubaldo José de Lima, respectivamente lavrada aos 24 dias do mez de março de 1927, pelo ultimo, em cumprimento da seguinte portaria:
Sr. delegado Ubaldo José de Lima — O chefe da delegação, tendo em vista que os trabalhos da sessão anterior ainda não foram transcriptos em acta, resolve designar-vos a fazel-a, em beneficio do serviço publico.
Sala das sessões da Delegação do Tribunal de Contas, 27 de março de 1927. — *Alfredo Camara*.
Relação apresentada pelo chefe, dos processos relatados:
Pelo Sr. delegado Lauro da Cunha Valle:
Officios:
N. 47, de 7 do corrente, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, requisitando pagamento de 21$500 á Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas. — A delegação autorizou o registro da despeza.
N. 49 de 7 do corrente requisitando o pagamento de 1 2$500 á mesma Companhia. — Identico despacho.
N. 52, da mesma data, requisitando pagamento de 44$500 a The Leopoldina Railway Company Ltd. — Identico despacho.
N. 53, de 9 de março de 1927, requisitando o pagamento de 157$500 á Companhia de Navegação Costeira. — Identico despacho.
N. 60, de 22 de fevereiro, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo referente á prestação de contas do adeantamento de 13.350$, recebido pelo Dr. Samuel Henriques da Silveira Lobo para as despezas de outubro, novembro e dezembro ultimos. — A delegação julgou boas e legaes as contas apresentadas e ordenou a baixa na respectiva responsabilidade.
N. 61, de 9 do corrente, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, requisitando pagamento de 157$000 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — A delegação ordenou o registro da despeza.
N. 45, de 12 de fevereiro de 1927, da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos, encaminhando processo de concurrencia para acquisição de expediente. — A delegação ordenou que seja archivado o processo, aguardando o exame das ordens de pagamento, para se pronunciar sobre a concurrencia em causa.
N. 63 de 12 do corrente, da mesma repartição, requisitando o pagamento de aluguel de casa de fevereiro ultimo, na importancia de 200$, a José Antonio dos Reis Bastos Junior — A delegação deixou de tomar conhecimento da despeza em causa por não conhecer a distribuição do credito respectivo.
N. 103, de 7 do corrente, da Fiscalização do Porto de Victoria, requisitando o pagamento de aluguel de casa, de janeiro e fevereiro, na importancia de 200$, a José Ribeiro Fernandes Coelho. — Identico despacho.
N. 12, de 3 do mez passado, da Delegacia do Serviço de Povoamento requisitando o pagamento de 55$100 a The Leopoldina Railway Comp. — A delegação autorizou o registro da despeza.
N. 195, de 17 do corrente, da Inspectoria Agricola requisitando o pagamento de réis 41$200 a Marcondes & Comp. — Identico despacho.
N. 195, de 15 do corrente, da Estação Geral de Experimentação do Cacau de Goytacazes, requisitando o pagamento de 2:016$ a Diomedes W. Pacca, de diarias. — Identico despacho.
— Pelo delegado Ubaldo José de Lima:
Officios:
N. 83, de 18 do corrente, da Delegacia Fiscal, neste Estado, pedindo reconsideração do despacho da recusa de registro da ajuda de custo paga ao 2º tenente Moacyr de Siqueira Campos, na importancia de reis 433$333. — A delegação resolveu reconsiderar sua decisão primitiva, para autorizar o registro da mesma attenta, a natureza da mesma.
N. 41, de 8 de mez passado, da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos, encaminhando processo de concurrencia para concertos da lancha «Olga». — Archive-se.
N. 166, de 22 de dezembro de 1927, requisitando o pagamento de 498$800, ao Sr. Oswaldo M. da Nova, de concertos da referida lancha. — A delegação ordenou o registro da despeza.
N. 32, de 25 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal, encaminhando processo referente á prestação de contas do Sr. Paulo Dare Affião, encarregado do S. de C. e Reconstrucção do Districto Telegraphico, do adeantamento de 10:000$, recebido para ter applicação no mez de novembro. — A dele-

gação resolveu julgar boas e legaes as contas apresentadas, para o fim de ser dada baixa na respectiva responsabilidade.

Foi voto vencido o Sr. delegado Ubaldo José de Lima, que fez a declaração abaixo:

Voto n s vencidos porque nos parece não ter havido comprovação alguma, pois, não podem ser ac eitas no regimen do adeantamento, como elem ntos comprobatorios, folhas cuja quitação seja dada pelo p oprio responsavel, com a simples declaração de «Paga» e sua assignatura, sem que o acto fosse testemunhado.

N. 59, de 14 de fevereiro de 1927, da Capitania dos Portos, requisitando o pagamento de 7:095$, ao Sr. Jacob Jorge.—A delegação ordenou o registro da despe a.

E para constar, eu, Ubaldo José de Lima, lavrei a presente, que vae por todos assignada.—*Alfredo Camara*, chefe da delegação.—*Lauro da C. Valle*.—*Ubaldo J. de Lima*.

ACTA N. 5 — SESSÃO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do bacharel Alfredo Camara, presentes os delegados Lauro da Cunha Valle e Ubaldo José de Lima, servindo este de secretario.

A' vista do despacho de 23 do corrente, da chefia, proferido no officio n. 523, de 19 do fluente, da Secretaria do Tribunal de Contas, relativamente a uma consulta sobre interpretação do art. 3 das instrucções baixadas com a portaria do mesmo instituto, n. 10, de 3 de janeiro de 1923, officio esse entrado na delegação no dia 25, segundo carimbo do Protocollo.

Aberta a sessão, foram relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Lauro da Cunha Valle:

Ministerio da Justiça:

Sub Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 67, de 15 de março de 1927, processo de concurrencia para fornecimento de oleo e gazolina, no corrente anno.—A delegação archivou o processo, apreciando o merito da concurrencia por occasião de ser expedida a primeira ordem de pagamento.

Ministerio da Guerra:

3º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 217, de 24 de março de 1927, processo de pagamento da ajuda de custo de 2:000$ ao major Moysés Alves da Silva.—A delegação recusou registro á despeza, pelos seguintes fundamentos:

a) por se tratar de despeza sujeita a registro *a posteriori*;

b) por ser a despeza relativa ao exercicio de 1926 em face do art. 363 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Chefia do Serviço de Recrutamento da 3ª Circumscripção:

Officio n. 131, de 21 do corrente, folha de diarias do 1º tenente Antonio Orozimbo Soares Dutra, de 2:0,000.—A delegação converteu o julgamento em diligencia, nos termos do parecer.

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 139, de 11 de março corrente, do director, interino, no Rio, folha de diarias de 2:216$540 abonadas ao inspector desse serviço, neste Estado, Samuel Henriques da Silveira Lobo, no anno passado.—A delegação ordenou o registro da despeza, sendo voto vencido o Sr. chefe da delegação Alfredo Camara, que fez a seguinte declaração: «Vencido».

A presente ordem de pagamento do Serviço de Protecção aos Indios, a favor do Dr. Samuel Henrique da Silveira Lobo, inspector do mesmo serviço, neste Estado, deixo de tomar conhecimento em face do art. 4º, n. X, das instrucções mandadas observar pela portaria n. 10, de 3 de janeiro de 1923, do Egregio Tribunal de Contas».

Inspectoria Agricola Federal:

Officio n. 215, de 23 de março de 1927, pagamento de 15$ de taxa sanitaria, aos Serviços de Melhoramentos de Victoria.—A delegação ordenou o registro da despeza.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 62, de 24 de março corrente, requisição de auxilio á Caixa de Mutualidade de 1:000$.—A delegação recusou registro á despeza pelos seguintes fundamentos: *a*) por faltar a classificação, de accôrdo com o respectivo orçamento; *b*) porque, sendo o logar de thesoureiro provido mediante eleição, (art. 6º das instrucções de 1912), não fôra annexada cópia authentica da respectiva acta.

— Pelo delegado Ubaldo José de Lima:

Ministerio da Viação:

Districto Telegraphico do Estado do Espirito Santo:

Officio da Delegacia Fiscal, n. 431, de 10 de novembro de 1925.

Processo de comprovação do adeantamento de 124:867$, recebido pelo escripturario pagador Sr. Joaquim Falcão, em 6 de agosto do anno passado.—A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para os fins indicados no parecer.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo:

Officio n. 100, de 15 de março de 1927:

Pagamento de 333$ á firma Viuva Azevedo & Filho.—A delegação recusou registro á despeza, porque sendo a mesma effectuada no anno de 1927, não póde ser classificada no exercicio de 1925.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola Federal:

Officio n. 188, de 11 de março de 1927, á Delegacia Fiscal, pedindo o adeantamento de 750$ a ser entregue ao porteiro João Thomaz de Souza Netto, para as despezas de janeiro, fevereiro e março.—A delegação autorizou o registro da despeza.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 53, de 12 do corrente, á Delegacia Fiscal, pedindo a entrega do adeantamento de 3:000$, ao porteiro Luiz de Miranda Barcellos, para as despezas de merenda nos mezes de março, abril e maio.—A delegação autorizou o registro da despeza.

Officio n. 41, de 7 de março corrente, pedindo a entrega do auxilio de 1:900$ a Caixa de Mutualidade, do corrente exercicio.—A delegação recusou registro á despeza, por não constar de sua classificação orçamentaria e bem assim a cópia da acta da eleição.

— Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, no Rio de janeiro:

Officio n. 101, de 2 do corrente, á Delegacia Fiscal, pedido de adeantamento de 15:200$, a ser entregue ao chefe desse serviço neste Estado, Dr. Samuel Henriques da Silveira Lobo, para as despezas relativas ao 1º trimestre deste anno.—A delegação autorizou o registro da despeza, sendo voto vencido o Sr. chefe do districto Alfredo Camara, que fez a mesma declaração acima, constante do processo relativo ao pagamento de diarias ao mesmo credor.

—Ministerio da Fazenda:

Delegação do Tribunal de Contas:

Officio da Delegação Fiscal n. 15, de 25 de janeiro de 1927, encaminhando o processo de prestação de contas do adeantamento de 100$, recebido pelo Sr. Adalberto Tagarro, para as despezas de novembro a dezembro ultimos.—A delegação resolveu julgar boas e legaes as contas apresentadas para o fim de ser dada baixa na respectiva responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar-se, deu o Sr. chefe da delegação, por findos os trabalhos, lavrando eu, Ubaldo José de Lima, a presente acta que vae por todos assignada.—*Alfredo Camara*, chefe da delegação.—*Ubaldo José de Lima*.—*Lauro da Cunha Valle*, com retricção das declarações contidas na primeira parte desta acta, por se tratar de expediente interno da delegação, não submettido a esta reunião, indevidamente enxertadas.

ACTA N. 6 — SESSÃO REALISADA EM 31 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do bacharel Alfredo Camara, presentes os delegados Lauro da Cunha Valle e Ubaldo José de Lima, servindo este de secretario

Aberta a sessão, foram lidos os seguintes processos:

Pelo delegado Lauro da Cunha Valle:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 65, de 30 de março corrente, pedindo reconsideração do acto que negou registro á despeza relativa á entrega de 1.100$, como auxilio á Caixa Mutualidade, ao Sr. Vicente Mamato.—A delegação resolveu reconsiderar sua decisão para o fim de registrar a despeza.

N. 103, de 9 deste mez, da Delegacia Fiscal, encaminhando processo de comprovação do adeantamento de 200$, entregue ao Sr. Luiz de Miranda Barcellos, para as merendas escolares, de novembro e dezembro ultimos, na qualidade de porteiro-almoxarife daquelle estabelecimento.

A delegação julga bôas as contas apresentadas e ordena a baixa da respectiva responsabilidade.

Estação Experimental de Cacau — Goytacazes:

Officio n. 197, de 15 de março de 1927, pedindo reconsideração do acto recusando registro á despeza com o augmento de 101$800 á Estrada de Ferro Victoria a Minas.—A delegação resolveu reconsiderar sua anterior decisão, para o fim de ser registrada a despeza.

Relatado pelo delegado Ubaldo José de Lima:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 104, de 29 de março corrente, da Delegacia Fiscal, requisitando o pagamento de 118$00 á Estrada de Ferro Victoria a Minas.

A delegação resolveu recusar registro á despeza, pelos seguintes fundamentos:

a) Não constar do processo a primeira via;

b) Por impropriedade da classificação da despeza.

Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. chefe da delegação por findos os trabalhos, lavrando eu, Ubaldo José de Lima, a presente acta que vae por todos assignada.—*Alfredo Camara* chefe da delegação.—*Lauro da Cunha Valle*.—*Ubaldo José Lima*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo

Novo termo de accôrdo firmado pela Fazenda Federal com a Usina Força e Luz do Barreiro, neste Estado, como abaixo se declara:

Aos quatro dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, presente o Sr. Alberto Bruno, delegado fiscal, compareceu o Sr. Antonio Braile, proprietario da Usina Força e Luz do Barreiro, com séde no municipio de S. José do Barreiro, neste Estado e, presentes as testemunhas abaixo assignadas, disse perante o mesmo Sr. delegado fiscal que, tendo adquirido por compra ao Sr. José Marins Freire a referida usina, conforme escriptura annexa ao processo fichado sob n. 28.843, de 1925 e explorando a industria de fornecimento de energia electrica no dito municipio de S. José do Barreiro, vinha, de accôrdo com o despacho desta delegacia, lançado na referida petição, assignar este termo, de accôrdo com o artigo 13 do regulamento baixado com o decreto n. 15.996, de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, naquelle municipio, de accôrdo com o art. 7º do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo art. 1º n. XXXVI, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

b) a recolher, em pagamento do serviço prestado á Fazenda pela arrecadação do dito imposto, a porcentagem de 2 % calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Delegacia Fiscal ou á estação arrecadadora que for determinada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da porcentagem de que trata a letra *b*, até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do art. 13 do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação do decreto n. 15.996, citado, e dos que venham a ser posteriormente creados e publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto, causado por funccionarios da mesma usina;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será submettido, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade, negar-lhe o competente registro.

E pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se conteem, mandando, para constar, lavrar este em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assignou com o referido Sr. Antonio Braile, proprietario da referida usina, e as testemunhas Mauricio de Gouveis e Waldemar Pelajio. E eu, Alfredo Lopes Chaves, quarto escripturario desta delegacia, o escrevi. — Confere com o original. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, 4 de agosto de 1927. — *Alfredo Lopes Chaves*, 4º escripturario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

RECTIFICAÇÃO

Termo de contracto celebrado entre a Directoria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro e o Sr. Joaquim Ferreira Brandão, para a demolição e reconstrucção do predio do Observatorio Magnetico de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro.

Na clausula — Sexta — do contracto publicado no *Diario Official* de 5 do corrente mez, a paginas 17.156, em vez de *contribuinte*, leia-se: *contractante*.

Directoria Geral de Contabilidade, em 13 de agosto de 1927. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

Termo de contracto entre os Srs. Fonseca, Almeida & Comp., Rocha Coulo & Comp., Dias Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp., A. Barros & Comp., Ltda., Souza Baptista & Comp., José Raoul, Santos Seabra & Comp., Willmann, Xavier & Comp., Hime & Comp., Marvin, S. A., S. A. White Martins, Mestre e Blatgé, Companhia Commercial e Maritima, José da Silva & Comp., Francisco Leal & Comp., Antonio Cid Loureiro, Botelho & Oliveira; Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda.; Companhia Fornecedora de Materiaes, Arthur Donato & Comp., Irmãos Vivacqua & Comp., João de Oliveira & Irmão e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de diversos materiaes, durante o anno de 1927.

Aos 10 dias do mez de agosto de 1927, na séde da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os senhores engenheiro chefe da mesma fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisbôa, e as testemunhas que este assignam, compareceram os Srs. Fonseca, Almeida & Comp., Rocha Coulo & Comp., Dias Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp., A. Barros & Comp., Ltda., Souza Baptista & Comp., José Raoul, Santos Seabra & Comp., Willmann, Xavier & Comp.; Hime & Comp., Marvin, S. A.; S. A. White Martins, Mestre e Blatgé, Companhia Commercial e Maritima, José da Silva & Comp., Francisco Leal & Comp., Antonio Cid Loureiro, Botelhos & Oliveira, Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda.; Companhia Fornecedora de Materiaes, Arthur Donato & Comp., Irmãos Vivacqua & Comp., João de Oliveira & Irmão, estabelecidos nesta Capital, que elegem para seu domicilio legal, para os fins de direito, respectivamente representados por Manoel Joaquim de Almeida, socio; João Mario Osorio Sarmento, socio; Heitor Marques Corrêa, procurador; Francisco de Magalhães Teixeira, procurador; Ascendino de Barros Pimentel, socio; João Baptista Martins, procurador; Eugenio da Conceição, procurador; Ernesto Pereira de Macedo, procurador; José Xavier de Mello, socio; João Garcia, procurador; Samuel Goldstein, director, por um dos seus directores Guilherme B. Martins, director-secretario; Fausto B. Martins, director-gerente e Dr. Leopoldo de Bulhões, director-presidente; Guilherme Eichorn, procurador; Victor Ligneul, procurador; José da Silva & Comp., socio; José Barbosa, procurador; Antonio Cid Loureiro, socio; Henrique Botelho, socio; Jules Verelst, socio-gerente; José Maria Fernandes Vieira, procurador; Arthur Donato, chefe da firma; Pedro Vivacqua, socio; João de Oliveira, socio; que declaram assignar o presente contracto, obrigando-se a fornecer os materiaes que vão especificados na clausula em seguida enumerada, que lhes couberam na concurrencia publica realizada a 7 de abril do corrente anno, cujo edital foi publicado no *Diario Official* de 17 de março de 1927, e desempate de preços realizado a 19 de maio do mesmo, conforme propostas tambem publicadas no mesmo *Diario*, de 18 de abril e 24 de maio:

Primeira — Os Srs. *Fonseca, Almeida & Comp.* obrigam-se a fornecer o seguinte:

33.	Bronze phosphoroso, kilo, dous mil setecentos e noventa réis	2$790
51.	Cano de ferro galvanizado, de 1/2 a 2", kilo, mil duzentos e noventa e seis réis	1$296
62.	Cano de cobre, de 1/2 a 2", kilo, sete mil cento e cincoenta réis	7$150
60.	Chave ingleza, com bocca para cano, pollegada, mil e quatrocentos réis	1$400
61.	Cobre em vergalhão, kilo, quatro mil seiscentos e sessenta réis	4$660
64.	Colla da Bahia, legitima, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis	2$680
80.	Correia Rusco, dobrada, pollegada metrica, cinco mil e quinhentos réis	5$500

81. Cremone de ferro, metro, mil quinhentos e oitenta réis ..... 1$580
85. Curva de ferro galvanizado de 3/8", uma, setecentos réis $700
Idem, idem, de 1/2", uma, mil e cem réis ..... 1$100
Idem, idem, de 1", uma, dois mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
88. Dobradiça de metal de 1", par, quinhentos e setenta réis $570
90. Dobradiça de ferro e junta, de 1 a 1 1/2", par, duzentos réis $200
Idem, idem, de 2", par, duzentos e cincoenta réis $250
Idem, idem, de 2 1/2", par, trezentos e cincoenta réis $350
92. Dobradiça de latão, de 2 1/4 a 4", par, tres mil quatrocentos réis ..... 3$400
Idem, idem, de 1 a 2", par, mil e seiscentos réis ..... 1$600
98. Escovas de aço para tubos, de 2 a 3", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
111. Fechadura commum, de caixão, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
125. Filtro "Fiel", para agua, n. 1, um, cento e cincoenta e tres mil réis ..... 153$000
129. Fio de vela, inglez, em meadas, kilo, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
157. Linha de aço, kilo, sete mil e oitocentos réis 7$800
202. Parafusos de metal com fenda, cabeça chata ou redonda, de 2 1/2 e 3", grosa, trinta e seis mil e quatrocentos réis ..... 36$400
203. Parafusos de metal com rosca de machina, de mais de 1/4 a 2", grosa, trinta e oito mil e quinhentos réis ..... 38$500
204. Parafusos de ferro com rosca de machina, de 3/16 a 2", com fenda, grosa, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
208. Pedra pomes, kilo, mil duzentos e noventa réis 1$290
213. Pinceis francezes A. P., ns. 20 a 24, um, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
214. Pinceis francezes A. P., n. 28, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
215. Pinceis nacionaes, typo A. P., ns. 22 e 24 um, mil e trezentos réis ..... 1$300
234. Registro de passagem d'agua, de 3/8", um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Idem, idem, de 3/4", um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
242. Serrilhas Victor, pollegada, trinta e seis réis $036
267. Torneira de pressão, de 3/4", uma, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
268. Torneira de boia, com macho, de 1", uma, quinze mil réis ..... 15$000
298. Vidros indicadores, pollegada, cento e dez réis $110
425. Fusivel de cartucho, typo americano, de 35 a 45 amperes, um, mil setecentos e sessenta réis ..... 1$760
444. Tubo de porcellana, de 1/2 x 3", um, cento e trinta réis $130

Os Srs. Rocha Couto & Comp. obrigam-se a fornecer o seguinte:

8. Alcatrão da Noruega em quartola, kilo, setecentos e vinte réis $720
9. Alcool de 40° em latas de 18 litros litro, mil cento e quarenta réis ..... 1$140
10. Alcool de 36°, em latas de 18 litros, litro, mil e quarenta réis ..... 1$040
11. Aldrabas de latão de 2", uma, quinhento réis $500
Idem, idem, de 2 1/2", uma, setecentos réis $700
Idem, idem, de 3", uma, novecentos réis $900
Idem, idem, de 4", uma, mil e quinhentos réis 1$500
Idem, idem, de 5", uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Idem, idem de 6", uma, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
15. Aluminio liquido "Blundell Spence", em latas de 1/2 kilo, lata, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
17. Alvaiade de zinco "Vielle Montagne", kilo, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
19. Arruelas de ferro, de 5/16 a 7/8", de diametro interno, uma, trinta e nove réis $039
20. Azul R. U., kilo, seis mil trezentos e oitenta réis ..... 6$380
24. Baldes de zinco, reforçados, pollegada, trezentos e trinta e nove réis $339
25. Balão de defensa, pollegada, novecentos e oitenta e quatro réis $984
24. Belmazes de cobre, cabeça chata, diversas dimensões, kilo, seis mil e oitocentos réis 6$800
25. Belmazes de metal, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
28. Borracha em lençol, kilo, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
29. Breu claro, kilo, mil quatrocentos e vinte réis 1$420
30. Brocha de cabello para caiação, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
31. Brocha franceza A. P. n. 6, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Idem, idem, n. 8, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Idem, idem, n. 10, uma, quatro mil réis .... 4$000
Idem, idem, n. 12, uma, cinco mil réis ..... 5$000
Idem, idem, n. 14, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Idem, idem, n. 16, uma, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
32. Brocha nacional, typo A. P., n. 10, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
37. Cabo de manilha, inglez, de 1/2 a 2", kilo, quatro mil quatrocentos e noventa e cinco réis ..... 4$495
39. Cabo de aço flexivel, arame, de 3/8", kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis .... 2$850
40. Cabo de aço flexivel, arame, de 3/4", kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
Idem, idem, de 1", kilo, mil e novecentos réis 1$900
41. Cabo para enxada, escolhido, um, quinhentos e cincoenta réis $550
42. Cabo de faia, preparado, para picareta, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
50. Caneca de ferro esmaltado, de 10 centimetros, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
54. Carbonato de soda, nacional, kilo, trezentos e setenta réis $370
55. Carbonato de soda, inglez, kilo, quatrocentos e sessenta réis $460
57. Carrinho de mão, de ferro, americano, um, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
59. Chave ingleza, pollegada, setecentos e cincoenta réis $750
66. Copos de vidro para agua, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
68. Corda franceza, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
70. corrente de aço patente, calibrada, de 3/8", kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
71. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Idem, idem, idem, de 5/8", kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Idem, idem, idem, de 3/4", kilo, mil novecentos e quarenta réis ..... 1$940
72. Corrente de ferro, kilo, mil e setecentos réis 1$700
73. Correia de sola ingleza, singela, pollegada metrica, mil novecentos e cincoenta réis ... 1$950
74. Correia de sola, ingleza, dobrada, pollegada metrica, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
83. Crocks de ferro, grandes, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
86. Cyanureto de potassio em pó, kilo, dezeseis mil e trezentos réis ..... 16$300
87. Dobradiça de vae e vem, par, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
91. Dobradiça de leme, de 8", par, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Idem, idem, de 10", par, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
92. Dobradiça de latão, de 1 a 2", par, mil e seiscentos réis ..... 1$600
93. Elos patente, de 1/4", um, duzentos e oitenta réis $280
Idem, idem, de 3/8", um, seiscentos réis $600
94. Elos patente, de 1/2", um, setecentos réis $700
Idem, idem, de 7/16", um, oitocentos réis ... $800
Idem, idem, de 5/8", um, mil réis ..... 1$000
95. Elos patente, de 3/4", um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Idem, idem, de 7/8", um, mil e quinhentos réis 1$500
Idem, idem, de 11/16, um, mil e oitocentos réis 1$800
Idem, idem, de 1", um, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
96. Enxadas de aço, "Jacaré", fina, mil seiscentos e vinte réis ..... 1$620

98. Escovas de aço para tubos, de 1", uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
103. Espanador de palha, um, mil e setecentos réis 1$700
105. Esponja animal, grande, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
106. Esponja animal, pequena, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
108. Estopa ingleza para calafeto, kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis..... 2$880
123. Filtro para agua "Salus", para cinco litros, um, cento e quinze mil réis..... 115$000
124. Idem, idem, idem, para nove litros, um, cento e quarenta e um mil réis..... 141$000
128. Fio de algodão em novello, kilo, quatro mil tresentos e cincoenta réis..... 4$350
130. Fita asbesto de 1/4 a 1", kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
132. Forqueta de metal, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
134. Gaxeta de asbesto, redonda, kilo, dez mil e cem réis ..... 10$100
136. Gaxeta de fita patente, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
137. Gaxeta de algodão kilo, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
139. Giz em pedra, kilo, quatrocentos e oitenta réis $480
141. Grampos para correia, cento, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
143. Ibós de metal, n. 2, um, setenta réis..... $070
Idem, idem, n. 3, um, noventa réis..... $090
144. Limas parallelas bastardas, de 8", pollegada, duzentos e trinta e cinco réis..... $235
Idem, idem, de 10", pollegada, duzentos e cincoenta e cinco réis..... $255
145. Limas parallelas murças, de 8", pollegada, duzentos e oitenta réis..... $280
Idem, idem, de 10", pollegada, duzentos e setenta réis $270
146. Limas meia canna, bastardas, de 8", pollegada, cento e noventa e oito réis..... $198
Idem, idem, de 10", pollegada, duzentos e dez réis $210
147. Limas meia canna, murça, de 8", pollegada, cento e oitenta réis..... $180
Idem, idem, de 10", pollegada, duzentos réis. $209
Idem, idem, de 12", pollegada, duzentos e oitenta réis $280
148. Limas chatas bastardas, de 8", pollegada, cento e setenta réis..... $170
Idem, idem, de 10", pollegada, duzentos e vinte réis $220
149. Limas chatas, murças, de 8", pollegada, duzentos e dezoito réis..... $218
150. Limas triangulares, pollegada, cento e sessenta e cinco réis..... $165
151. Limalões redondos, bastardos, pollegada, cento e setenta e cinco réis..... $175
152. Limalões redondos murços, pollegada, cento e noventa e cinco réis..... $195
153. Limalões quadrados, murços, pollegada, cento e noventa e cinco réis..... $195
154. Limatões quadrados, bastardos, pollegada, cento e oitenta réis..... $180
156. Linha franceza legitima, kilo, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
158. Liquido Pharol, para metaes, lata de meio litro, lata, mil seiscentos e noventa e cinco réis ..... 1$695
159. Liquido "Rupi", para metaes, lata de meio litro, lata, mil setecentos e noventa réis. 1$790
160. Liquido "Kaol", para metaes, lata de meio litro, lata, dous mil tresentos e noventa e cinco réis..... 2$395
161. Liquido "Duco" 7, em lata, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
165. Lona de algodão, de 1m,80 a 2m,65 de largo, n. 5, metro quadrado, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
167. Lona de linho, ingleza, n. 1, metro quadrado, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
169. Lona de algodão, impermeavel, typo C, metro quadrado, sete mil e quinhentos réis.. 7$500
170. Lona de algodão, impermeavel, typo F, metro quadrado, seis mil e oitocentos réis.... 6$800
171. Lona de algodão, impermeavel, typo G, metro quadrado, seis mil réis..... 6$000
172. Lona de algodão, impermeavel, typo H, metro quadrado, sete mil e tresentos réis..... 7$300
173. Lona listada, n. 27-B, metro quadrado, seis mil e duzentos réis..... 6$200
175. Machos, rosca ingleza e franceza, de 5/16, jogo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Idem, idem, de 3/8, jogo, oito mil réis..... 8$000
176. Mangueira de borracha de lona, com arame, de 3/8", pollegada metrica, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Idem, idem, idem, de 1/2", pollegada metrica, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Idem, idem, idem, de 5/8", pollegada metrica, tres mil réis..... 3$000
Idem, idem, idem, de 3/4", pollegada metrica, quatro mil réis..... 4$000
177. Mangueira de lona, pollegada metrica, dous mil e cem réis..... 2$100
178. Manilha de ferro, galvanizado, de 1/4, uma, tresentos e cincoenta réis..... $350
98. Escovas de aço para tubo, de 1 1/4, uma, dous mil réis ..... 2$000
Idem, idem, de 1 1/2, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
179. Manilha de ferro galvanizado, de 1/2", uma, um mil réis..... 1$000
185. Metal patente, nickel, marca XXXX, kilo, trese mil e novecentos réis..... 13$900
186. Metal papel, kilo, seis mil e duzentos réis.. 6$200
187. Moringue de barro "Salus", grande, um, quatorze mil réis..... 14$000
190. Nickel C. B. C., kilo, quatorze mil e duzentos réis ..... 14$200
191. Oleo de linhaça "Blundell Spence", legitimo, kilo, tres mil e noventa réis..... 3$090
192. Oleo de linhaça nacional, marca "Tigre", kilo, dous mil e setecentos réis..... 2$700
195. Palhinha careca, n. 3, kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
198. Papelão asbesto, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis ..... 2$640
199. Papelão hydraulico, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
200. Parafusos com porca de ferro, cabeça sextavada:
De 1/4 x 3/4", grosa, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
De 1/4 x 1", grosa, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
De 1/4 x 1 1/4", grosa, dezoito mil réis..... 18$000
De 1/4 x 1 1/2", grosa, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
De 5/16 x 3/4", grosa, vinte e dous mil réos. 22$000
De 5/16 x 1", grosa, vinte e tres mil réis. 23$000
De 5/16 x 1 1/4", grosa, vinte e cinco mil réis 25$000
De 5/16 x 1 3/8", grosa, vinte e seis mil e quatrocentos réis ..... 26$400
De 5/16x1 1/2", grosa, vinte e sete mil e quatrocentos réis ..... 27$400
De 5/16 x 1 3/4", grosa, trinta mil réis..... 30$000
De 5/16 x 2", grosa, trinta e um mil e quinhentos réis ..... 31$500
De 5/16 x 2 1/4", grosa, trinta e tres mil réis 33$000
De 5/16 x 2 1/2", grosa, trinta e seis mil réis 36$000
De 5/16 x 3 3/4", grosa, trinta e oito mil e quinhentos réis ..... 38$500
De 3/8 x 3/4", grosa, vinte e oito mil réis..... 28$000
De 3/8 x 1", grosa, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500
De 3/8 x 1 1/4", grosa, trinta mil e quinhentos réis ..... 30$500
De 3/8 x 1 1/2", grosa, trinta e cinco mil réis. 35$000
De 3/8 x 1 3/4", grosa, trinta e nove mil réis. 39$000
De 3/8 x 2", grosa, quarenta e um mil e quinhentos réis ..... 41$500
De 3/8 x 2 1/4", grosa, quarenta e tres mil e novecentos réis ..... 43$900
De 3/8 x 2 1/2", grosa, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
De 3/8 x 2 3/4", grosa, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
De 3/8 x 3", grosa, cincoenta mil réis..... 50$000
De 3/8 x 3 1/4", grosa, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
De 1/2 x 1", grosa, quarenta e cinco mil réis 45$000
De 1/2 x 1 1/4", grosa, quarenta e seis mil réis 46$000
De 1/2 x 1 1/2", grosa, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
De 1/2 x 3/4", grosa, cincoenta e tres mil réis 53$000

De 1/2 x 2", grosa, cincoenta e seis mil réis 56$000
De 1/2 x 2 1/4", grosa, sessenta mil réis 60$000
De 1/2 x 2 1/2", grosa, sessenta e dous mil réis 62$000
De 1/2 x 2 3/4", grosa, sessenta e oito mil réis 68$000
De 1/2 x 3", grosa, setenta mil réis 70$000
De 1/2 x 3 1/4", grosa, setenta e quatro mil réis 74$000
De 1/2 x 3 1/2", grosa, setenta e seis mil réis 76$000
De 1/2 x 4", grosa, setenta e nove mil réis 79$000
De 5/8 x 1", grosa, setenta mil réis 70$000
De 5/8 x 1 1/4", grosa, setenta e quatro mil réis 74$000
De 5/8 x 1 1/2", grosa, setenta e nove mil réis 79$000
De 5/8 x 1 3/4", grosa, oitenta e oito mil réis 88$000
De 5/8 x 2", grosa, oitenta e nove mil réis 89$000
De 5/8 x 2 1/4", grosa, noventa e um mil réis 91$000
De 5/8 x 2 1/2", grosa, cem mil réis 100$000
De 5/8 x 2 3/4", grosa, cento e dous mil réis 102$000
De 5/8 x 3", grosa, cento e sete mil réis 107$000
De 5/8 3 1/4", grosa, cento e nove mil réis 109$000
De 5/8 x 3 1/2", grosa, cento e quatorze mil réis 114$000
De 5/8 x 3 3/4", grosa, cento e trinta mil réis 130$000
De 5/8 x 4", grosa, cento e trinta e dous mil réis 132$000
De 3/4 x 1/2", grosa, cento e vinte e sete mil réis 127$000
De 3/4 x 1 3/4", grosa, cento e trinta e um mil réis 131$000
De 3/4 x 2", grosa, cento e trinta e cinco mil réis 135$000
De 3/4 x 2 1/4", grosa, cento e trinta e nove mil réis 139$000
De 3/4 x 2 1/2", grosa, cento e quarenta e oito mil réis 148$000
De 3/4 x 2 3/4", grosa, cento e cincoenta e seis mil réis 156$000
De 3/4 x 3", grosa, cento e sessenta e oito mil réis 168$000
De 3/4 x 3 1/4", grosa, cento e setenta e cinco mil réis 175$000

202. Parafusos de metal com fenda, cabeça chata ou redonda, de 4 a 10 linhas:
Até 1/2", grosa, cinco mil e cem réis 5$100
Até 5/8", grosa, cinco mil e seiscentos réis 5$600
Até 3/4", grosa, seis mil e seiscentos réis 6$600
Até 7/8", grosa, sete mil e quatrocentos réis 7$400
De 5 a 12 linhas, até 1", grosa, nove mil réis 9$000
De 6 a 16 linhas, até 1 1/4", grosa, dezeseis mil e setecentos réis 16$700
De 6 a 16 linhas, até 1 1/2", grosa, vinte e dous mil réis 22$000
De 7 a 16 linhas, até 1 3/4", grosa, vinte e tres mil e oitocentos réis 23$800
De 7 a 18 linhas, até 2", grosa, vinte e seis mil e oitocentos réis 26$800
De 9 a 20 linhas, até 2 1/4", grosa, trinta e tres mil e quinhentos réis 33$500

203. Parafuso de metal, com rosca de machina:
De 3/16 até 7/8" de comprimento, grosa, doze mil e oitocentos réis 12$800
De 3/16 até 2" de comprimento, grosa, vinte e nove mil e oitocentos réis 29$800
De 1 1/4 até 7/8" de comprimento, grosa, vinte e nove mil e oitocentos réis 29$800

207. Pás quadradas para fogo, uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
214. Pinceis francezes A. P., n. 26, um, dous mil e cem réis 2$100
215. Pinceis nacionaes, typo A. P., n. 20, um, mil e cem réis 1$100
218. Pitões de metal, grosa vinte e quatro mil réis 24$000
219. Pixe filtrado, kilo, duzentos e sessenta réis $260
221. Plombagina "Morgan", kilo, dous mil e quatrocentos réis 2$400
222. Plombagina nacional, kilo, mil e tresentos réis 1$300
223. Polvilho, kilo, mil e quatrocentos réis 1$400
224. Preto sapato, kilo, quatrocentos e trinta réis $430
226. Pregos de metal, kilo, tres mil e novecentos réis 3$900
227. Pregos de cobre cabeça chata ou redonda, kilo, cinco mil e setecentos réis 5$700
234. Registro de passagem de agua, de 7/8, um, dez mil réis 10$000
235. Remo de faia, pé, mil novecentos e quarenta réis 1$940
236. Rolha da, kilo, quatro mil quatrocentos e noventa e cinco réis 4$495
240. Secante "Bonzes" nacional "Castello", pacote, quinhentos e trinta réis $550
241. Secante nacional, pacote, tresentos e noventa réis $390
245. Soda calcinada, em barrica, kilo, quatrocentos e cincoenta réis $450
249. Solda de metal, diversas dimensões, kilo, seis mil e duzentos réis 6$200
254. Taxas de ferro, kilo, tres mil e cem réis 3$100
255. Tarugo de bronze, um, vinte e oito mil réis 28$000
257. Tinta Olsina, diversos numeros, kilo, tres mil setecentos e sessenta réis 3$760
258. Tinta "Ship", nacional, liquida, de diversas côres oxydo de ferro, kilo, mil e setecentos réis 1$700
259. Tinta liquida commum, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis 1$650
260. Tinta em massa, kilo, mil e quatrocentos réis 1$400
261. Tinta "Mail Ship", branca e cinzenta, em latas, kilo, *dous mil quinhentos e noventa* réis 2$590
Idem idem, preta, oxydo de ferro, verde ou outra qualquer côr, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis 2$480
262. Tinta envenenada, 1ª mão, "Holsafles & Hoveling", kilo, tres mil e novecentos réis 3$900
264. Tinta envenenada, 3ª mão, "Holsafles & Hoveling", kilo, seis mil e duzentos réis 6$200
265. Tinta "Welly", diversas côres, kilo, trese mil e novecentos réis 13$900
267. Torneira de pressão, de 5/8", uma, oito mil e duzentos réis 8$200
271. Trados de rosca:
De 1/2", um, dous mil novecentos e noventa réis 2$990
De 5/8", um, tres mil e seiscentos réis 3$600
De 3/4", um, quatro mil e tresentos réis 4$300
273. Trinchas de cavallo para tinta:
De 2", uma, dous mil e seiscentos réis 2$600
De 2 1/2", uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
De 3", uma, quatro mil e tresentos réis 4$300
De 3 1/2" uma, quatro mil e novecentos réis 4$900
De 4", uma, cinco mil e duzentos réis 5$200
274. Tubo para sucção com aspiral, diversas dimensões:
De 1 1/4", um, oito mil e oitocentos réis 8$800
De 1 1/2", um, nove mil e duzentos réis 9$200
De 2", uma trese mil e oitocentos réis 13$800
De 2 1/4", um, dezesete mil e quinhentos réis 17$500
De 2 1/2", um, dezenove mil e quinhentos réis 19$500
De 2 3/4", um, vinte e dous mil réis 22$000
De 3", um vinte e cinco mil réis 25$000
278. Tubo de borracha, sem arame:
De 1/2", metro, dous mil e tresentos réis 2$300
de 5/8", metro, dous mil e oitocentos réis 2$800
279. Tubo de borracha, sem arame, de 7/8", metro, quatro mil e duzentos réis 4$200
280. Tubo de borracha, com arame de 1/2", metro, dous mil e quatrocentes réis 2$400
281. Tubo de borracha, com arame, de 7/8", metro, quatro mil e seiscentos réis 4$600
282. Vassouras de piassava, Cattete, uma, mil e cincoenta réis 1$050
283. Vassouras de palha, uma, mil e novecentos réis 1$900
285. Velas archotes, pacote, dous mil setecentos e cincoenta réis 2$750
286. Verniz copal "Blundell Spence", gallão, vinte e seis mil e oitocentos réis 26$800
287. Verniz Flatting, "Blundell Spence", gallão, vinte e oito mil e setecentos réis 28$700
289. Verniz creosotado, kilo, quinhentos e trinta réis $530
290. Verde R. U., kilo, sete mil e cem réis 7$100
299. Zarcão nacional, genuino, kilo, mil setecentos e oitenta réis 1$780
300. Zarcão inglez, kilo, dous mil duzentos e sessenta réis 2$260
311. Gazolina em tambor litro, seiscentos e oitenta e sete réis $687
312. Kerozone em lata de 18 litros, lata, dezeseis mil setecentos e trinta réis 16$730

311. Azeite de peixe em quartola, kilo, mil setecentos e noventa e cinco réis..... 1$795
315. Graxa patente, de 1ª, especial, "Extra", kilo, mil duzentos e noventa réis..... 1$290
316. Graxa do Rio Grande, pura, em quartola, kilo, mil quatrocentos e cinco réis.... 1$405
317. Graxa em bexiga, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
318. Oleo de ricino de 1ª, legitimo Pernambuco, em quartola, kilo, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$880
319. Oleo de ricino de 1ª, legitimo Pernambuco, em lata, kilo, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$880
320. Oleo de machina, typo A, em quartola, kilo, oitocentos e cincoenta réis..... $850
321. Oleo de machina, typo A, em lata, kilo, oitocentos e setenta réis..... $870
322. Oleo Ursa, "Texaco", em quartola, kilo, dous mil e trinta e nove réis..... 2$039
323. Idem idem, em lata, kilo, dous mil duzentos e noventa réis..... 2$290
328. Oleo "Schibaeff", typo C, em lata, kilo, mil tresentos e sessenta réis..... 1$360
330. Oleo "Schibaeff", para cylindro, em lata, kilo, mil duzentos e cincoenta réis.... 1$250
332. Oleo de mocotó, em lata, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
333. Idem idem, em quartola, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
392. Alicate isolado, um, quatro mil réis..... 4$000
393. Aranha, uma, tresentos réis..... $300
394. Botão de campainha, para parede, de madeira, um, duzentos e sessenta réis.... $260
395. Botão de campainha, formato pêra, de madeira, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
396. Bloco de madeira para interruptor, um, tresentos réis..... $300
397. Bloco para roseta, um, tresentos e setenta réis..... $370
398. Braçadeira para fio de chumbo, uma, vinte réis..... $020
400. Box, recto, de 3/8", um, cento e oitenta réis $180
401. Cabo de cobre com encapamento de borracha e dous pannos:
N. 2, metro, tres mil e quatrocentos réis.... 3$400
N. 10, metro, seiscentos réis..... $600
N. 12, metro, quatrocentos réis..... $400
N. 14, metro, tresentos e cincoenta réis.... $350
403. Caixa de derivação, em T, de percellana, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
404. Idem idem de cruzeta, idem, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
405. Caixa de ferro, com tampa, de 10 x 10 de 1/2 a 1", uma, tres mil e duzentos réis 3$200
406. Chave bipolar, uma, dous mil e duzentos réis 2$200
408. Chave triphasica, de 30 amp., uma, dose mil mil e quinhentos réis..... 12$500
Idem idem, de 100 amp., uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
410. Conduite:
De 1 1/2", metro, tres mil e duzentos réis... 3$200
De 1 1/4" metro, dous mil e duzentos réis 2$200
De 2", metro, seis mil e duzentos réis..... 6$200
411. Curvas de electroducto:
De 1 1/4", uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
De 1 1/2", uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
De 3/8", uma, oitocentos réis..... $800
412. Electroducto:
De 1/2", metro, mil e quinhentos réis..... 1$500
De 1", metro, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
De 1 1/2", metro, cinco mil e seiscentos réis 5$600
413. Fio flexivel de seda, para campainha, diversas cores, metro, duzentos e cincoenta réis..... $250
414. Fio flexivel, verde e amarello, n. 18, metro, duzentos e quarenta réis..... $240
415. Fio para campainha, com encapamento de algodão, ns. 16 a 20, metro, cento e oitenta réis..... $180
416. Fio de chumbo singelo n. 14, metro, oitocentos réis..... $800
417. Fio de chumbo duplo, n. 14, metro, novecentos réis..... $900
419. Fio de cobre com encapamento de borracha, de dous pannos:
N. 10, metro, quinhentos e noventa réis.... $590
N. 12, metro, tresentos e noventa réis..... $390
N. 14, metro, duzentos e noventa réis..... $290
420. Fio fusivel de 30 a 10 amp. metro, duzentos e dez réis..... $210
421. Fita isolante preta, marca "Abbadie", rolo, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
422. Fita isolante branca, marca "Abbadie", rolo, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
425. Fusivel de cartucho, typo americano:
De 10 amp., um, setecentos e quarenta réis $740
De 60 amp., um, mil e duzentos réis..... 1$200
De 100 amp, um, tres mil e duzentos réis.. 3$200
427. Grampos para fio de campainha, cento, seiscentos réis..... $600
428. Grampos para fio de chumbo, cento, mil e oitocentos réis..... 1$800
429. Grampos isolados, cento, mil e seiscentos réis 1$600
430. Interruptor rotativo com sahida, para externo e interno, uma secção, um oitocentos réis..... $800
433. Lampadas electricas de 5 a 32 velas, 25 volts, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
434. Massa para soldar, lata, mil e oitocentos réis 1$800
437. Roseta com ligação interna e externa, uma, setecentos e cincoenta réis..... $750
438. Roseta de madeira para campainha, uma, oitocentos réis..... $800
439. Supporte com chave, um, novecentos réis... $900
440. Supporte sem chave, um, quinhentos réis.. $500
441. Supporte rosca mignon, um, seiscentos réis.. $600
443. Tomada de rolha, uma, seiscentos réis..... $600
445. Verniz preto isolante, em lata, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
447. Accumulador "Philadelphia", um, cento e cincoenta e oito mil e quatrocentos réis 158$400
448. Agua distillada para accumulador, litro, mil réis..... 1$000
449. Ampermetros, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis..... 3$850
450. Bateria "Varta", de 12 volts, uma, duzentos e oitenta e dous mil réis..... 282$000
451. Bobinas vibratorias, uma, oito mil e setecentos réis..... 8$700
452. Bomba de ar, uma, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
453. Buzina "Sparton", uma, vinte e sete mil e quatrocentos réis..... 27$400
454. Buzina "Klaxon", uma, trinta e tres mil réis 33$000
455. Camara de ar "Michelin", de 30 x 3, uma, dezesete mil e tresentos réis..... 17$300
456. Idem idem de 30 x 3 1/2", uma, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
457. Idem idem de 30 x 5, uma, trinta e um mil e setecentos réis..... 31$700
458. Idem idem de 32 x 4, uma, vinte e cinco mil e cem réis..... 25$100
459. Idem idem de 32 x 4 1/2, uma, trinta e um mil e cem réis..... 31$100
460. Idem idem, balão, de 29 x 440, uma, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
461. Idem idem, idem de 30 x 5, uma, trinta e um mil e setecentos réis..... 31$700
462. Idem idem, de 33 x 600, uma, quarenta mil e setecentos réis..... 40$700
463. Camara de ar "Goodyear", de 30 x 3, uma, dezesete mil e tresentos réis..... 17$300
464. Idem idem de 30 x 3 1/2, uma, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
465. Idem idem de 30 x 5, uma, trinta e um mil e setecentos réis..... 31$700
466. Idem idem de 32 x 4, uma, vinte e cinco mil e cem réis..... 25$100
467. Idem idem de 32 x 4 1/2, uma, trinta e um mil e cem réis..... 31$100
468. Idem idem de 33 x 4 1/2, uma, trinta e tres mil e quinhentos réis..... 33$500
469. Idem idem, balão, de 29 x 440, uma, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
470. Idem idem, idem de 30 x 5, uma, trinta e um mil e setecentos réis..... 31$700
471. Idem idem, idem de 33 x 600, uma, quarenta mil e setecentos réis..... 40$700
472. Camara de ar "Dunlop", de 30 x 3, uma, dezesete mil e tresentos réis..... 17$300
473. Idem idem de 30 x 3 1/2, uma, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500

474. Idem idem de 30 x 5, uma, trinta e um mil e setecentos réis..... 31$700
475. Idem idem de 32 x 4, uma, vinte e cinco mil e cem réis..... 25$100
476. Idem idem de 32 x 4 1/2, uma, trinta e um mil e cem réis..... 31$100
477. Idem idem de 33 x 4 1/2, uma, trinta e tres mil e quinhentos réis..... 33$500
478. Idem idem, balão, de 29 x 440, uma, dezoito mil e seiscentos réis..... 18$600
479. Idem idem, idem de 30 x 5, uma trinta e um mil e setecentos réis..... 31$700
480. Idem idem, idem de 33 x 600, uma, quarenta mil e setecentos réis..... 40$700
481. Cajados para capota, um, quatro mil e trezentos réis..... 4$300
483. Carburador "Zenith", um, cento e cinco mil réis..... 105$000
484. Celluloide em folhas, M2, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
485. Contrapinos, cento, seiscentos réis..... $600
486. Distribuidor "Ayco", um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
488. Feixes de mola um, dezesete mil e cem réis 17$100
489. Fio para magneto, metro, seiscentos e vinte réis..... $620
490. Lampadas I. P. para pharol, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
491. Lanterna "Dietz", uma oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
493. Magneto "Bosch", um, cento e quatorze mil réis..... 114$000
494. Molas dianteiras, completas, uma, dezesete mil e novecentos réis..... 16$900
495. Molas trazeiras, uma, quarenta e quatro mil e setecentos réis..... 44$700
496. Molas de segnimento, uma, seiscentos réis.. $600
497. Para lamas "Ford", um, trinta e um mil e novecentos réis..... 31$900
498. Pneumaticos "Cord", Goodyear, 30 x 3, um, oitenta e dous mil e setecentos réis.... 82$700
499. Idem idem de 30 x 3 1/2, um, noventa e quatro mil e setecentos réis..... 94$700
500. Idem, idem, de 30 x 5, D T, um, duzentos e vinte e um mil e novecentos réis..... 221$900
501. Idem idem de 32 x 4, um, cento e sessenta e seis mil réis..... 166$000
502. Idem, idem, de 32 x 4 1/2, um, duzentos e vinte e tres mil e quatrocentos réis..... 223$400
503. Idem idem, de 33 x 4 1/2, um, duzentos e trinta e dous mil e quatrocentos réis.. 232$400
504. Idem idem, balão de 29 x 440, um, cento e dezenove mil e tresentos réis..... 119$300
505. Idem idem, idem de 30 x 5, um, duzentos e vinte e um mil e novecentos réis..... 221$900
506. Idem idem, idem de 33 x 600, um, duzentos e um mil e quinhentos réis..... 201$500
507. Pneumatico Cord "Dunlop", de 30 x 3, um, oitenta e dous mil e setecentos réis..... 82$700
508. Idem idem de 30 x 3 1/2 um noventa e quatro mil e setecentos réis..... 94$700
509. Idem, idem de 30 x 5, D T, um, duzentos e vinte e um mil e novecentos réis..... 221$900
510. Idem idem de 32 x 4, um, cento e sessenta e seis mil reis..... 166$000
511. Idem, idem de 32 x 4 1/2, um, duzentos e vinte e tres mil e quatrocentos réis..... 223$400
512. Idem idem, de 33 x 4 1/2, um, duzentos e trinta e dous mil e quatrocentos réis... 232$400
513. Idem idem balão, de 29 x 440, um, cento e dezenove mil e cem réis..... 119$100
514. Idem idem idem, de 30 x 5, um, duzentos e vinte e um mil e novecentos réis..... 221900
515. Idem idem idem, de 33 x 600 um, duzentos e um mil e quatrocentos réis..... 201$400
516. Pneumatico Cord "Michelin" de 30 x 3 um, oitenta e dous mil e setecentos réis ... 82$700
517. Idem idem de 30 x 3 1/2 um noventa e quatro mil e setecentos réis..... 94$700
518. Idem idem, de 30 x 5, D T, um duzentos e vinte e um mil e novecentos réis..... 221$900
519. Idem idem de 32 x 4, um, cento e sessenta e seis mil réis..... 166$000
520. Idem idem de 32 x 4 1/2, um, duzentos e vinte e tres mil e quatrocentos réis.... 223$400
521. Idem idem, de 33 x 4, 1/2, um, duzentos e trinta e dous mil e quatrocentos réis... 232$400
522. Idem idem, balão, de 29 x 440, um, cento e dezenove mil e cem réis..... 119$100
523. Ilem idem idem, de 30 x 5, um, duzentos e vinte e um mil e novecentos réis..... 221$900
524. Idem idem idem, de 33 x 600, um, duzentos e um mil e quinhentos réis..... 201$500
525. Rodas dianteiras para "Ford", uma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
526. Rodas trazeiras, uma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
527. Tubos para bomba de ar, metro, mil e cem réis..... 1$100
528. Valvulas para camara de ar, uma, quatrocentos réis..... $400
529. Velas Titan, uma, tres mil e cem réis..... 3$100
530. Velas Bosch, uma, quatro mil e setecentos réis 4$700
407. Chave monophasica, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500

Dias Garcia & Comp. obrigam-se a fornecer o seguinte:

5. Aço commum em vergalhão quadrado, kilo, mil tresentos e setenta e cinco réis..... 1$375
6. Aço commum em vergalhão oitavado, kilo, mil tresentos e sessenta e cinco réis... 1$365
7. Agua-raz Pratts, legitima, kilo, quatro mil duzentos e cincoenta réis..... 4$250
16. Aluminio em barra, kilo, cinco mil e duzentos réis..... 5$200

32. Brocha nacional, typo A. P.:

6, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
8, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
12, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
14, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
16, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500

44. Caixa de ralo, completa, bocca de lobo, uma, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000
85. Curva de ferro galvanizado, de 3/4", uma, mil quatrocentos e oitenta réis..... 1$180

89. Dobradiça de machina:

De 1", par, setecentos réis..... $700
De 2", par, quinhentos réis..... $500
De 3 1/2", par, mil e tresentos réis..... 1$300

110. Estopa de côr, de 1ª, especial, kilo, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
119. Ferro galvanizado em chapas, kilo, mil duzentos e quarenta e cinco réis..... 1$245
121. Ferro em vergalhão quadrado, kilo, setecentos e trinta e oito réis..... $738
122. Ferro em barra, kilo, setecentos e trinta e oito réis..... $738
131. Formão Greaves, pollegada, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
146. Limas 1/2 cana bastarda, de 12 e 14", pollegada, duzentos e cincoenta réis..... $250
140. Gomma lacca clara, kilo, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
147. Limas 1/2 cana murças de 12 e 14", pollegada, duzentos e noventa réis..... $290
149. Limas chatas murças de 10, 12 e 14", pollegada, duzentos e vinte réis..... $220
189. Naphtalina em bolas e em pó, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
194. Ocre, kilo, duzentos e cincoenta réis..... $250
195. Palhinha Careca, ns. 1 e 2, kilo, vinte e tres mil réis..... 23$000
206. Pás de bico n. 4, ingleza, uma, quatro mil e cincoenta réis..... 4$500
220. Pixe cresolado, kilo, duzentos e oitenta réis.. $280
225. Ponta de Pariz, kilo, mil duzentos e sessenta e oito réis..... 1$268
231. Rebites de aluminio, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
328. Sabonete de alface em barra, duzia, doze mil réis..... 12$000
224. Soda caustica em lata de 1 kilo, lata, mil cento e noventa e sete réis..... 1$197
252. Tarametas com chave, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
256. Tesoura para cortar folha, uma, seis mil e duzentos réis..... 6$200

266. Torneira de pressão, de 3|8 a 1|2", uma, cinco mil e setecentos réis. ..... 5$700

274. Tubo para sucção, com aspiral:
De 3 /2", um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
De 5", um, oitenta e tres mil réis..... 83$000

279. Tubo de borracha, sem arame:
De 3/4", metro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis. . ..... 3$450
De 1", metro, cinco mil quatrocentos e oitenta réis. . . .. 5$480

280. Tubo de borracha, com arame, de 5/8", metro, tres mil e cem réis. ..... 3$100

281. Tubo de borracha, com arame, de 3/4", metro, quatro mil e noventa réis..... 4$090
Idem, idem, de 1", metro, cinco mil e oitocentos réis. . . .. 5$800

288. Verniz Carriage Standard, galão, trinta e tres mil réis. . ..... 33$000

301. Zinco corrugado, para cobertura, de n. 30, pé, oitocentos e trinta réis. $830

310. Gazolina, em lata de 18 litros, lata, dezesete mil quatrocentos e cincoenta réis..... 17$450

337. Oleo Veedol, kilo, dous mil setecentos e noventa réis. . ..... 2$790

337. Oleo de cylindro, kilo, mil e noventa e cinco réis. . . .. 1$095

346. Tirefond, conforme modelo, kilo, mil e quatrocentos réis. . ..... 1$400

355. Cimento Salona, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e dous mil réis..... 32$000

356. Cimento Frilarob, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e dous mil réis. ..... 32$000

357. Cimento Thyssen, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e dous mil réis..... 32$000

358. Cimento Atlantic, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e dous mil réis..... 32$000

372. Manilha de barro:
De 2", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
De 3", uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
De 4", uma, mil setecentos e noventa réis.. 1$790
De 8", uma quatro mil e setecentos réis.... 4$700
De 10", uma, seis mil e cem réis..... 6$100
De 12", uma, seis mil e novecentos réis.... 6$900

Mayrink Veiga & Comp. obrigam-se a fornecer o seguinte:

70. Corrente de aço patente, calibrada de 1/4" a menos de 3/8", kilo, tres mil e quinhentos réis. . . .. 3$500

75. Correia balata Dickens patente, de 3 dobras, pollegada metrica, dous mil e duzentos réis. . . .. 2$200

76. Idem, idem, de 4 dobras, pollegada metrica, dous mil e seiscentos réis..... 2$600

77. Idem, idem, de 5 dobras, pollegada metrica, tres mil e seiscentos réis. ..... 3$600

78. Idem, idem, de 6 dobras, pollegada metrica, quatro mil réis. . ..... 4$000

133. Ganga, qualquer côr, metro, tres mil e quatrocentos réis. . ..... 3$400

135. Gacheta patente, kilo, dous mil e quinhentos réis. . . .. 2$500

205. Pás de bico n. 243, ingleza, uma, quatro mil e oitocentos réis. . ..... 4$800

248. Solda de aço, kilo, mil e quinhentos réis.... 1$500

263. Tinta envenenada, 2ª mão, Holsafles & Hoveling, kilo, cinco mil réis..... 5$000

269. Trados Creaves de 5|8 a 3|4", um, seis mil e quinhentos réis. . ..... 6$500

301. Zinco corrugado, para cobertura, de ns. 26 e 28, pé, oitocentos e cincoenta réis..... $850

399. Buchinha de 3/8 a 2", uma, cem réis..... $100

400. Box recto de mais de 3/8 a 2", um, duzentos réis. $200

401. Cabo de cobre com encapamento de borracha e 2 pannos:
De n. 4, metro, dous mil quinhentos e noventa réis. . ..... 2$590
De n. 6, metro, mil oitocentos e oitenta réis 1$880
De n. 8, metro, mil cento e cincoenta réis... 1$150

408. Chave triphasica, de 60 amperes, uma, quarenta mil réis. . ..... 40$000

409. Cleats com parafusos, um, cem réis..... $100

410. Conduits:
De 3/8", metro, mil e duzentos réis..... 1$200
De 1/2", metro, mil e quatrocentos réis..... 1$400
De 5/8", metro, mil e quinhentos réis..... 1$500
De 3/4", metro, dous mil réis..... 2$000
De 1", metro, tres mil réis..... 3$000

411. Curvas electroducto:
De 1/2", uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
De 5/8", uma, mil e novecentos réis..... 1$900
De 3/4", uma, dous mil réis..... 2$000
De 1", uma, tres mil réis..... 3$000

412. Electroducto:
De 3/8", metro, dous mil e setecentos réis... 2$700
De 5/8", metro, tres mil réis..... 3$000
De 3/4", metro, tres mil e quatrocentos réis. 3$400

418. Fio para tempo, com encapamento de aleatrão:
N. 8, metro, novecentos e noventa réis..... $990
N. 10, metro, setecentos e cincoenta réis.... $750
N. 12, metro, quatrocentos e oitenta réis..... $480
N. 14, metro, quatrocentos réis..... $400

419. Fio de cobre com encapamento de borracha e 2 pannos:
N. 8, metro, novecentos e vinte e sete réis.. $927
N. 16, metro, duzentos e oitenta e sete réis.. $287
N. 18, metro, duzentos e trinta e um réis.... $231
N. 20, metro, duzentos réis..... $200

423. Fita isolante de borracha, marca Abbadie, rolo, quatro mil réis!..... 4$000

424. Fusivel de rolha, typo universal, de 6 a 30 ampèrs, um, tresentos réis..... $300

425. Fusivel de cartucho, typo americano:
De 15 a 30 ampèrs, um, oitocentos réis..... $800
De 50 a 55 ampèrs, um, mil e quinhentos réis 1$500

431. Lampadas electricas, fio metallico, de 32 watts, uma, dous mil e tresentos réis.... 2$300

432. Lampadas electricas, 1/2 watt, de 32 watts, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300

435. Pilha secca Red Seal, uma, quatro mil e quatrocentos réis. . . .. 4$400

A. Barros & Comp. Lda., obrigam-se a fornecer o seguinte:

1. Acido muriatico do commercio, litro, mil réis 1$000

11. Aldabras de latão, de mais de 6", uma, dous mil e quatrocentos réis. ..... 2$400

12. Algodãosinho enfestado, metro, mil e duzentos réis. . ..... 1$200

18. Arestas de ferro, kilo, dous mil réis..... 2$000

23. Bandeira nacional, panno, doze mil e seiscentos réis. . . .. 12$600

47. Camurça especial, pequena, uma, sete mil e duzentos réis. . . .. 7$200

53. Capacho de côco, decimetro quadrado, quatrocentos e dez réis. $410

58. Carrinho de mão, de ferro, nacional, um, trinta e seis mil réis..... 36$000

65. Cola Hamburgueza, kilo, dous mil e tresentos réis. . . .. 2$300

67. Copos 1/2 crystal, para agua, um, mil quatrocentos e quarenta réis. . ..... 1$440

69. Corda nacional, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis. ..... 2$640

70. Correia rusco, singela, pollegada metrica, tres mil e seiscentos réis . ..... 3$600

88. Dobradiça de metal:
De 1 1/2", par, oitocentos e quarenta réis... $840
De 2", par, mil e vinte réis..... 1$020
De 2 1/2", par, mil e duzentos reis..... 1$200
De 3", par, mil seiscentos e oitenta réis.... 1$680

89. Dobradiças de machina:
De 1 1/2", par, quatrocentos e vinte réis.... $420
De 2 1/2", par, seiscentos e quarenta réis... $640
De 3", par, oitocentos e quarenta réis..... $840
De 4", par, mil e duzentos réis..... 1$200
De 5", par, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$880

90. Dobradiça de ferro e junta, de 3", par, quatrocentos e oitenta réis. $480
91. Dobradiça de leme, de 12 a 16", par, tres mil oitocentos e quarenta réis. ..... 3$840
99. Escovão de piassava, com cabo, um, mil cento e cincoenta réis. . . .. 1$150
113. Fechadura Gorges, para armario, uma, mil quatrocentos e quarenta réis. ..... 1$440
114. Fechadura Gorges, para gaveta, uma, mil quatrocenos e quarenta réis. . ..... 1$440
116. Fecho targete de ferro, um, quatrocentos e oitenta réis. $480
117. Idem, idem de metal, um, mil e oitocentos réis. . ..... 1$800
142. Grelha de ferro fundido, kilo, mil e cem réis 1$100
144. Limas parallelas bastardas de 12 e 14", pollegada, duzentos e sessenta e cinco réis.. $265
145. Limas parallelas murças de 12 e 14", pollegada, tresentos réis. $300
148. Limas chatas bastardas de 12 e 14", pollegada, duzentos e quarenta réis. $240
155. Linha de barca, americana, kilo, oito mil e quatrocentos réis. . ..... 8$400
163. Lixa para madeira ns. 0 a 3, folha, setenta réis. $070
168. Lona de linho, ingleza, n. 2, metro, sete mil e duzentos réis. . ..... 7$200
174. Lustre elastico Willey, qualquer côr, em lata, kilo, quatorze mil e quatrocenos réis.... 14$400

175. Machos, rosca ingleza e franceza:
De 1/8, jgoo, tres mil réis..... 3$000
De 3/16, jogo, tres mil e seiscentos réis.... 3$600
De 1/4, jogo, tres mil novecentos e quarenta réis. . . .. 3$940
De 1/2", jogo, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
De 5/8", jogo, oito mil e quatrocentos réis... 8$400

178. Manilhas de ferro galvanizado de 3/8", uma, seiscentos e oitenta e cinco réis..... $685
179. Idem, idem, de 5/8 a 3/4", uma, mil e oitocentos réis. . . .. 1$800
180. Idem idem, de 7/8 a 1", uma, dous mil seiscentos e quarenta réis. . ..... 2$640
188. Moringue de barro Salus, pequeno, um, doze mil quatrocentos e oitenta réis..... 12$480
196. Panella de ferro para cola, uma, vinte e quatro mil réis. . . .. 24$000
210. Pedra pomes artificial, para toilette, uma, novecentos e cincoena réis. $950
212. Plcareta de soca, uma, cinco mil e quatrocentos réis. . . .. 5$400
216. Pinceis nacionaes, typo A. P., ns. 26 a 28, um, dous mil e quarenta réis..... 2$040
217. Pinceis para caiação, n. 18, um, mil quinhentos e sessenta réis. . ..... 1$560
233. Regadores de folha, reforçados, de 10 x 10, um, seis mil e seiscentos réis. ..... 6$600

234. Registro de passagem d'agua:
De 1/2", um, quatro mil e oitenta réis..... 4$080
De 5/8", um, quatro mil e oitocentos réis... 4$800
De 1", um, oito mil e quatrocenos réis..... 8$400

243. Sola especial em meios, kilo, seis mil e seiscentos réis. . ..... 6$600
246. Solda para ferro fundido, em vergas, especial, kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
270. Trado de colher, um, oito mil réis..... 8$000
271. Trado de rosca, de 7/8 e 1", um, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
272. Trincal, kilo, dous mil e quatrocentos réis 2$400
273. Trincha de cabello, para tinta, de mais de 4", uma, seis mil réis ..... 6$000
275. Tubo de cobre, de 3/16" a 1", kilo, seis mil novecentos e sessenta réis ..... 6$960
277. Tubo de metal, kilo, seis mil oitocentos e quarenta réis . . .. 6$840
281. Vassourinhas de piassava, uma, duzentos e cincoenta réis $250

292. Verrumas Greaves (cabo de ferro), jogo, seis mil réis . ..... 6$000
295. Vidros lisos de 2 grossuras, decimetro quadrado, cento e quarenta e cinco réis $145
324. Oleo Schibaeff, typo F, em latas, kilo, mil e duzentos réis . ..... 1$200
325. Idem, idem, idem em quartolas kilo, mil cento e quinze réis ..... 1$125
326. Oleo Schibaeff, typo U, em quartolas, kilo mil e vinte e cinco réis ..... 1$025
327. Idem, idem, idem em latas, kilo mil tresentos e quarenta réis ..... 1$340
329. Oleo Schibaeff, typo C, em quartolas, kilo, mil duzentos e sessenta réis ..... 1$260
331. Oleo Schibaeff para cylindro, kilo, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
348. Azulejo branco de 0m,15 x 0m,15, um, quinhentos réis $500
350. Barro refractario, kilo, tresentos e vinte e cinco réis $325
370. Ladrilho hydraulico, branco, M2, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
412. Electroducto de 2" metro, seis mil e seiscentos réis . ..... 6$600
418. Fio para tempo, com encapamento de alcatrão, n. 6, metro, mil e duzentos réis 1$200
425. Fusivel de cartucho, typo americano, de 65 a 95 ampères, um quatro mil duzentos e cincoenta réis ..... 4$250
426. Fusivel typo A E G para porta fusivel, de 3 a 10 ampères, um, mil, quatrocentos e quarenta réis . . .. 1$440
431. Lampadas electricas, fio metallico, de 66 a 100 watts, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . 2$400
492. Lona para capota, M2, tresc mil e duzentos réis . . .. 15$200

Souza Baptista & Comp. obrigam-se a fornecer o seguinte:

13. Alhotolia de cobre, para 1/2 litro, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
14. Idem, idem, para 1 litro, uma, nove mil e quinhentos réis . ..... 9$500
26. Betumadeira grande, uma, dous mil e tresentos réis . ..... 2$300
27. Idem pequena, uma, mil e quinhentos réis 1$500
36. Cabo de manilha, nacional, de 1/2 a 2", kilo, tres mil novecentos e noventa réis .... 2$990
réis . . .. 2$900
39. Cabo de aço flexivel (arame) de 1/16 a menos de 3/8", kilo, dous mil e novecentos réis . . .. 2$900
38. Cabo de linho alcatroado, de 1/2" a 2", kilo, quatro mil cento e cincoenta réis ..... 4$150
40. Cabo de aço flexivel (arame) de 1/2, 7/16, 5/8 e 7/8" kilo, dous mil e tresentos réis 2$300
82. Cremone de latão, metro, quatro mil e seiscentos réis . ..... 4$600
84. Cruzwaldina em lata de kilo, lata, mil e seiscentos réis . ..... 1$600
85. Curvo de ferro galvanizado de mais de 1", uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
89. Dobradiça de machina, de 2 1/4" e 2 3/4", par, dous mil réis ..... 2$000
101. Espanador de penna n. 70, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
102. Idem, idem, n. 20, um, tres mil e quatrocentos réis . ..... 3$400
104. Espanador de lã, um, doze mil réis ..... 12$000
109. Estopa branca alvejada, de 1ª, especial, kilo, tres mil novecentos e noventa réis ..... 3$990
112. Fechadura com trinco e maçaneta, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
115. Fechadura de metal para bureau, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
126. Filtro Fiel para agua, n. 2, um, cento e dezenove mil e novecentos réis ..... 119$900
127. Fio asbesto de 1/4" a 1", kilo, nove mil réis 9$000
138. Gesso crê, inglez, kilo, quatrocentos e noventa e nove réis $499
166. Lona de linho nacional, de 0m,66 de largura, n. 1, M2, cinco mil réis ..... 5$000
167. Panno couro, especial, M2, quinze mil réis 15$000

228. Ralo de aguas pluviaes, modelo commum, bocca de lobo, kilo, mil cento e cincoenta réis . . .. 1$150
239. Sabonete em bola, caixa de 3, caixa, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
251. Tampões de ferro fundido, para galerias de aguas pluviaes, conforme modelo, kilo, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
532. Armario de peroba, porta de vidro, de 2m,00 x x 0m,35, um, cento e sessenta e nove mil réis . . .. 169$000
533. Idem idem, idem de 2m.10 x 1m,10 x 0m,35, um, cento e noventa mil réis ..... 190$000
534. Idem, idem, idem de 2m,20 x 1m,20, x 0m,35, um, duzentos e quatro mil réis ..... 204$000
535. Idem, idem, idem de 2m,30 x 1m,50 x 0m,35, um, duzentos e quarenta e tres mil réis 243$000
356. Idem, idem, idem de 2m,30 x 2m,00 x 0m,35, um, duzentos e noventa e nove mil réis 299$000
537. Idem, idem, idem de 2m30 x 2m,00 x 0m,48, um, tresentos e cinco mil réis ..... 305$000
538. Cadeira de peroba com assento de palhinha, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis 23$500
539. Mesa 1/2 bureau, de peroba, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
540. Mesa para machina de escrever, conforme modelo, uma, setenta e nove mil réis 79$000
541. Mesa, com 2 gavetas, de peroba, uma, oitenta e dous mil réis ..... 82$000

José Raoul obriga-se a fornecer o seguinte:

200. Parafusos com porca de ferro, cabeça sextavada:
De 1/4" / 1 3/4" em diante, groza, vinte e um mil réis . ..... 21$000
De 5/16 x 3" em diante, groza, trinta e nove mil réis . . .. 39$000
De 3/8 x 3 1/2" em diante, groza, cincoenta e oito mil e quinhentos réis ..... 58$500
De 1/2 x 4 1/2" em diante, groza, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
De 5/8" x 4 1/2" em diante, groza, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
De 3/4" x 3 1/2" em diante, groza, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
232. Rebites comcos, kilo, mil e seiscentos réis 1$600

Santos Seabra & Comp. obrigam-se a fornecer o seguinte:

100. Esmalte, diversas côres, em lata, kilo, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
162. Lixa esmeril "Davis" ns. 0 a 3, folha, duzentos e cincoenta e nove réis $259
237. Sabão em barra, amarello claro, especial, kilo, mil e cem réis ..... 1$100
291. Vermelhão lavado, kilo, duzentos e oitenta e nove réis $289
294. Vidros lisos de uma grossura, decimetro quadrado, noventa e nove réis $099
296. Vidros foscos de uma grossura, decimo quadrado, cento e vinte e nove réis $129
297. Idem, idem de 2 grossuras, decimetro quadrado, cento e oitenta e nove réis $189
331. Oleo Curvos Oil Texaco, kilo, oitocentos e noventa e nove réis $899

Wilmann. Xavier & Comp. obrigam-se fornecer o seguinte:

46. Camurça, especial, grande, uma, onze mil e quinhentos réis . ..... 11$500
107. Estanho, marca Carneiro, legitimo, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
401. Cabo de cobre com encapamento de borracha e 2 pannos de ns. 0000 a 1, metro, quatro mil réis ..... 4$000
402. Caixa de derivação, redonda, de porcellana, uma, novecentos réis $900
408. Chave triphasica, de 200 a 400 ampères, uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
411. Curvas de electroducto, de 2", uma, sete mil réis . ..... 7$000
419. Fio de cobre com encapamento de borracha de 2 pannos, n. 6, metro, mil e duzentos réis . . .. 1$200
425. Fusivel de cartucho, typo americano, de 105 a 400 ampères, um, quatro mil e quinhentos réis . ..... 4$500
431. Lampadas electricas, fio metallico, de 25, 30, 40 e 50 watts, uma, mil oitocentos e noventa réis . ..... 1$890
432. Lampadas electricas, 1/2 watt:
De 25, 30 e 40 watts, uma, mil oitocentos e noventa réis . ..... 1$890
De 60 watts, uma, dous mil seiscentos e noventa réis . ..... 2$690
De 75 watts, uma, tres mil tresentos e noventa réis . . .. 3$390
De 100 watts, uma, quatro mil setecentos e noventa réis . ..... 4$790
De 150 watts, uma, sete mil quatrocentos e oitenta réis . ..... 7$480
De 200 watts, uma, oito mil oitocentos e vinte réis . . .. 8$820
De 300 watts, uma, dez mil oitocentos e sessenta réis . ..... 10$860
De 500 watts, uma quatorze mil novecentos e cincoenta réis . ..... 14$950
436. Roseta para fôrro, uma, oitocentos e noventa réis $890
442. Tomada de corrente com sahida para interno e externo, uma, mil e cem réis ..... 1$100
444. Tubo de porcellana de mais de 1/2" a 4" x 3/8", um, quatrocentos e cincoenta réis $450
446. Arruelas de 3/8" a 2", duzia, oitocentos réis $800

Hime & Comp., obrigam-se a fornecer o seguinte:

45. Caixa automatica, uma, vinte e sete mil e oitocentos réis . ..... 27$800
56. Carbureto de calcio, 7 x 15, em tambores de 50 kilos, kilo, mil cento e cincoenta réis 1$150
97. Enxós de aço, de Ribeira n. 3, uma, onze mil réis . ..... 11$000
211. Picareta de pá de bico, Oxford, uma, cinco mil réis . ..... 5$000
341. Grampos para linha, conforme modelo, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200

Marvin S. A. obrigam-se a fornecer o seguinte:

2. Aço em barras para molas, de 1 a 2", kilo, mil cento e cincoenta e tres réis ..... 1$153
3. Aço commum em barra, kilo mil tresentos e vinte e sete réis ..... 1$327
4. Aço commum em vergalhão redondo, kilo, mil duzentos e noventa e tres réis ..... 1$293
48. Cantoneira de ferro, kilo, setecentos e trinta e tres réis $733
49. Cano de chumbo de 3/8 a 1 1/2", kilo, mil e quinhentos e noventa e tres réis ..... 1$593
62. Cobre em chapas de 1/16, kilo, quatro mil setecentos e dezesete réis ..... 4$717
63. Idem, idem, de 3/32, kilo, quatro mil quinhentos e noventa e seis réis ..... 4$596
118. Ferro preto em chapa kilo, setecentos e vinte e tres réis $723
120. Ferro em vergalhão redondo, kilo, seiscentos e noventa e sete réis $697
181. Metal murço em vergalhões, kilo, quatro mil cento e noventa e tres réis ..... 4$193
182. Metal em chapas, ns. 14 a 20, kilo, quatro mil duzentos e quinze réis ..... 4$215
183. Metal Muntz em vergalhões redondos, kilo, quatro mil e vinte e sete réis ..... 4$027
184. Idem, idem em chapas de 1/16 a 1", kilo, quatro mil oitocentos e trinta e cinco réis . . .. 4$835
229. Rebites de ferro, kilo, mil duzentos e quarenta e tres réis . . .. 1$243
230. Idem de cobre, kilo, oito mil quinhentos e quinze réis . . .. 8$515
247. Solda para ferro batido, vergas, especial, kilo, mil quatrocentos e setenta e cinco réis . . .. 1$475

253. Taxas de cobre, kilo, sete mil novecentos e trinta réis . . . . . 7$930
276. Tubo de caldeira, de 3/16 a 2", kilo, mil tresentos e setenta e cinco réis..... 1$375
293. Vergalhões de metal, kilo, quatro mil e oitenta e nove réis . . . . . 4$089

S. A. White Martins obriga-se a fornecer o seguinte:

193. Oxygeneo, metro cubico, cinco mil réis.... 5$000

Mestre e Blatgé, obriga-se a fornecer o seguinte:

34. Buchas de ferro, uma, quatorze mil réis.... 14$000
35. Idem de bronze, uma, trinta e cinco mil réis. 35$000
43. Cadinhos de ns. 5 a 100 (Morgan), numero, novecentos réis $900
175. Machos, rosca ingleza e franceza de 3/4 e 1", jogo, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
209. Pedra pomes em pó, kilo, mil réis..... 1$000
250. Solda de aluminio, kilo, trese mil réis..... 13$000
336. Oleo Thuban Compound Texaco, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 1$850

Companhia Commercial e Maritima obriga-se a fornecer o seguinte:

164. Lona metallica, metro, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
482. Capas de linho, jogo, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000

José da Silva & Comp. obrigam-se a fornecer o seguinte:

368. Frisos de peroba rosa, de 1/2 x 4", apparelhada uma face, metro, setecentos e cincoenta réis $750
372. Manilhas de barro:
De 6", uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
De 9", uma, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
384. Tijolos para construcção, Costa Barros, milheiro, cento e vinte e tres mil réis,... 123$000
388. Tijolos refractarios, milheiro, seiscentos e vinte mil réis . . . . . 620$000

Francisco Leal & Comp. obrigam-se a fornecer o seguinte:

302. Carvão Cardiff ou Americano, entregue a bordo das embarcações onde se encontrem dentro do porto, tonelada, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
303. Carvão Cardiff ou Americano, entregues em terra, tonelada, cem mil réis . . . . . 100$000
304. Carvão de Coke, inglez, entregue em terra, tonelada, cento e setenta mil réis..... 170$000
305. Carvão de Forja, inglez, entregue em terra, tonelada, cento e quarenta mil réis... 140$000
306. Carvão em briquete, Inglez, marca Corôa, entregue em terra, tonelada, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
307. Carvão nacional, entregue a bordo das embarcações onde se encontrem dentro do porto, tonelada, noventa e cinco mil réis 95$000
308. Carvão nacional entregue em terra, tonelada, noventa e sete mil réis . . . . . 97$000
309. Carvão nacional em briquette, entregue em terra, tonelada, cento e vinte mil réis.. 120$000
313. Lenha, metro cubico, dezoito mil réis..... 18$000

Antonio Cid Loureiro, obriga-se a fornecer o seguinte:

373. Parallelepipedos de granito de 20 x 15 x 16, um, tresentos e noventa e cinco réis... $395

Botelhos & Oliveira, obrigam-se a fornecer o seguinte:

338. Dormentes de madeira de lei, bitola larga, de 2m,60 a 2m,65, um, quatorze mil réis.. 14$000
339. Dormentes de madeira de lei, bitola estreita, de 1m,85 x 0m,18 x 0m,13, um, nove mil réis . . . . . 9$000

Domingos Joaquim da Silva & Comp. Lda., obrigam-se a fornecer o seguinte:

353. Cal de Cabo Frio, kilo, cento e trinta réis... $130
354. Cimento Dova, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
360. Cimento, outras marcas, barrica de 150 kilos, barrica, trinta mil réis . . . . . 30$000
361. Couçoeira de pinho do Paraná, metro cubico, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
362. Idem, idem, idem em grosso, metro cubico, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
363. Idem de pinho do Paraná, de 1 a 4 fios ao alto, metro cubico, cento e noventa e dous mil réis . . . . . 192$000
364. Idem, idem de 1 a 4 fios ao baixo, metro cubico, cento e noventa e dous mil réis. 192$000
365. Couçoeiras de massaranduba, metro cubico, tresentos mil réis . . . . . 300$000
366. Couçoeira de madeira de lei, metro cubico, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
367. Frizo de pinho do Paraná de 2" x 0m,10 x x 4m,00, apparelhado com junta secca, metro, oitocentos réis $800
376. Toboa de peroba de Campos, de 1" x 0m,30, metro, quatro mil e quinhentos réis.... 4$500
379. Taboa de pinho de pé, de 1" x 0m,30, metro, cinco mil réis . . . . . 5$000
380. Taboa de genipapo de 1" x 0m,30, metro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
390. Vigas de madeira de lei, metro cubico, duzentos mil réis . . . . . 200$000
391. Vigas de sucupira, metro cubico, duzentos e dez mil réis . . . . . 210$000

Companhia Fornecedora de Materiaes, obriga-se a fornecer o seguinte:

347. Areia doce, metro cubico, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
349. Azulejo para grega, um, novecentos e quarenta réis $940
369. Ladrilho de Marselha, metro quadrado, quinze mil e setecentos réis . . . . . 15$700
371. Macadam:
N. 1, metro cubico, trinta e seis mil réis... 36$000
N. 2, metro cubico, trinta e dous mil réis.. 32$000
N. 3, metro cubico, vinte e um mil réis.... 21$000
383. Tijolos para construcção, J B, milheiro, cento e cinco mil réis . . . . . 105$000
385. Tijolos para construcção, Merity, milheiro, cento e oito mil réis . . . . . 108$000
386. Tijolos para construcção, Bonavita, milheiro, cento e tres mil réis . . . . . 103$000
Outras marcas, milheiro, cem mil réis.... 100$000
387. Tijolos requeimados, milheiro, cento e trinta e oito mil réis . . . . . 138$000
389. Caibro laranjeiras, metro cubico, dezeseis mil réis . . . . . 16$000

Arthur Donato & Comp., obrigam-se a fornecer o seguinte:

359. Cimento Atlas, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
371. Macadam n. 0, metro cubico, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
374. Pranchão de peroba de Campos, metro cubico, quatrocentos e trinta e cinco mil réis.. 435$000
375. Pranchão de cedro, metro cubico, quatrocentos e oitenta mil réis . . . . . 480$000

Irmãos Vivacqua & Comp., obrigam-se a fornecer o seguinte:

340. Dormentes de madeira de lei, especiaes, de 3m,00 x 0m,22 x 0m,16, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
341. Idem, idem, idem de 3m,30 x 0m,22 x 0m,16, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
342. Idem, idem, idem de 4m,00 x 0m,22 x 0m,16, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
343. Idem idem, idem de 0m,50 x 0m,22 x 0m,16, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
378. Taboa de pinho do Paraná, metro, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400

João de Oliveira & Irmão, obrigam-se a fornecer o seguinte:

351. Cal de pedra virgem, kilo, cento e cincoenta e cinco réis $155
352. Cal de pedra, extincta, kilo, cento e vinte e quatro réis $124
376. Taboa de peroba de Campos:

Até 1 c/m. de espessura:

De 0m,20 de largura, metro, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480
De mais de 0m,20 até 0m,30 de largura, metro, mil seiscentos e noventa e oito réis. 1$698
De mais de 0m,30 até 0m,40 de largura, metro, dous mil quinhentos e quarenta réis 2$540
De mais de 0m,40 até 0m,50 de largura, metro, tres mil duzentos e quarenta réis. 3$240
De mais de 0m,50 até 0m,60 de largura, metro, quatro mil cento e cincoenta réis.. 4$150

De mais de 1 c/m. até 15 m/m. de espessura:

De 0m,20 de largura, metro, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
De mais de 0m,20 até 0m,30 de largura, metro, dous mil seiscentos e oitenta réis, 2$680
De mais de 0m,30 até 0m,40 de largura, metro, tres mil seiscentos e oitenta réis... 3$680
De mais de 0m,40 até 0m,50 de largura, metro, quatro mil seiscentos e oitenta réis. 4$680
De mais de 0m,50 até 0m,60 de largura, metro, cinco mil novecentos e oitenta réis.. 5$980

De mais de 15 m/m. até 2 c/m. de espessura:

De 0m,20 de largura, metro, dous mil trezentos e vinte réis . . . . . 2$320
De mais de 0m,20 até 0m,30 de largura, metro, tres mil quinhentos e cincoenta réis 3$550
De mais de 0m,30 até 0m,40 de largura, metro, quatro mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 4$480
De mais de 0m,40 até 0m,50 de largura, metro, cinco mil setecentos e oitenta réis. 5$780
De mais de 0m,50 até 0m,60 de largura, metro, sete mil cento e cincoenta réis.... 7$150

De mais de 2 c/m. até 25 m/m. de espessura:

De 0m,20 de largura, metro, dous mil setecentos e trinta réis . . . . . 2$730
De mais de 0m,20 até 0m,30 de largura, metro, tres mil novecentos e noventa réis. 3$990
De mais de 0m,30 até 0m,40 de largura, metro, cinco mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 5$480
De mais de 0m,40 até 0m,50 de largura, metro, seis mil oitocentos e noventa réis.. 6$890
De mais de 0m,50 até 0m,60 de largura, metro, oito mil quinhentos e noventa réis. 8$590

De mais de 25 m/m. até 3 c/m. de espessura:

De 0m,20 de largura, metro, tres mil duzentos e oitenta réis . . . . . 3$280
De mais de 0m,30 até 0m,40 de largura, metro, sete mil duzentos e vinte réis..... 7$220
De mais de 0m,40 até 0m,50 de largura, metro, oito mil duzentos e vinte réis .... 8$220
De mais de 0m,50 até 0m,60 de largura, metro, nove mil novecentos e sessenta réis 9$960

De mais de 3 c/m. até 4 c/m. de espessura:

De 0m,20 de largura, metro, quatro mil trezentos e oitenta réis . . . . . 4$380
De mais de 0m,20 até 0m,30 de largura, metro, seis mil quinhentos e sessenta réis. 6$560
De mais de 0m,30 até 0m,40 de largura, metro, oito mil setecentos e sessenta réis. 8$760
De mais de 0m,40 até 0m,50 de largura, metro, dez mil novecentos e cincoenta réis. 10$950
De mais de 0m,50 até 0m,60 de largura, metro, treze mil cento e trinta réis..... 13$150

377. Taboa de cedro:

Até 1 c/m. de espessura:

De 0m,20 de largura, metro, mil tresentos e noventa réis . . . . . 1$390
De mais de 0m,20 até 0m,30 de largura, metro, mil quinhentos e trinta réis..... 1$530
De mais de 0m,30 até 0m,40 de largura, metro, dous mil duzentos e noventa réis.. 2$290
De mais de 0m,40 até 0m,50 de largura, metro, dous mil novecentos e oitenta réis. 2$980
De mais de 0m,50 até 0m,60 de largura, metro, tres mil quinhentos e oitenta réis. 3$580

De mais de 1 c/m. até 15 m/m. de espessura:

De 0m,20 de largura, metro, mil setecentos e noventa réis . . . . . 1$790
De mais de 0m,20 até 0m,30 de largura, metro, dous mil quatrocentos e vinte réis. 2$420
De mais de 0m,30 até 0m,40 de largura, metro, tres mil tresentos e cincoenta réis. 3$350
De mais de 0m,40 até 0m,50 de largura, metro, quatro mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 4$480
De mais de 0m,50 até 0m,60 de largura, metro, cinco mil tresentos e oitenta réis. 5$380

De mais de 15 m/m. até 2 c/m. de espessura:

De 0m,20 de largura, metro, dous mil cento e noventa réis . . . . . 2$190
De mais de 0m,20 até 0m,30 de largura, metro, tres mil duzentos e dez réis..... 3$210
De mais de 0m,30 até 0m,40 de largura, metro, quatro mil cento e oitenta réis... 4$180
De mais de 0m,40 até 0m,50 de largura, metro, cinco mil novecentos e oitenta réis 5$980
De mais de 0m,50 até 0m,60 de largura, metro, sete mil cento e oitenta réis..... 7$180

De mais de 2 c/m. até 25 m/m. de espessura:

De 0m,20 de largura, metro, dous mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 8$490
De mais de 0m,20 até 0m,30 de largura, metro, tres mil seiscentos e oitenta réis.. 3$680
De mais de 0m,30 até 0m,40 de largura, metro, quatro mil novecentos e noventa réis . . . . . 4$990
De mais de 0m,40 até 0m,50 de largura, metro, sete mil quatrocentos e vinte réis.. 7$420
De mais de 0m,50 até 0m,60, metro, oito mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 8$880

De mais de 25 m/m. até 3 c/m. de espessura:

De 0m,20 de largura, metro, dous mil novecentos e noventa réis . . . . . 2$990
De mais de 0m,20 até 0m,30 de largura, metro, quatro mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 4$490
De mais de 0m,30 até 0m,40 de largura, metro, sete mil quinhentos e oitenta réis .. 7$580
De mais de 0m,40 até 0m,50 de largura, metro, oito mil novecentos e oitenta réis.. 8$930
De mais de 0m,50 até 0m,60 de largura, metro, dez mil e tresentos réis ..... 10$300

De mais de 3 c/m. até 4 c/m. de espessura:

De 0m,20 de largura, metro, tres mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 3$950
De mais de 0m,20 até 0m,30 de largura, metro, cinco mil novecentos e oitenta réis. 5$980
De mais de 0m,30 até 0m,40 de largura, metro, sete mil novecentos e oitenta réis. 7$980
De mais de 0m,40 até 0m,50 de largura, metro, onze mil quatrocentos e oitenta réis 11$480
De mais de 0m,50 até 0m,60 de largura, metro, treze mil novecentos e oitenta réis 13$980.

381. Telhas nacionaes, typo francez, milheiro, quatrocentos e oitenta e sete mil réis.. 187$000
382. Telhas para cumieira, milheiro, quinhentos e oitenta mil réis . . . . . 580$000

Segunda—Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e das marcas e especies que lhes forem requisitadas, desde que de suas propostas não constem estas especificações. Os fornecimentos do material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias após a entrega do respectivo empenho de despeza e de quinze (15) dias aquelle que depender de providencias especiaes, salvo os casos em que, a juizo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta do material na praça, mediante communicação escripta dos contractantes. Pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo os casos acima referidos, ficará o fornecedor sujeito a multa de cincoenta mil réis (50$000) por dia que exceder do prazo estabelecido. A importancia da multa será descontada da caução de cinco contos de réis (5:000$000), abaixo referida, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda e rescisão do presente contracto, sem direito a qualquer indemnização.

Terceira — Havendo necessidade de importar do estrangeiro o material requisitado, os direitos aduaneiros correrão, em qualquer hypothese, por conta da firma contractante.

Quarta — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recursos para os Exmos. Srs. inspector federal de Portos, Rios e Canaes e ministro da Viação e Obras Publicas.

Quinta — O sello proporcional devido pelo presente contracto será cobrado nas facturas que forem sendo apresentadas por fornecimentos effectuados.

Sexta — As despezas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 17ª, art. 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, na consignação "Material" e respectivas sub-consignações ns. 1, 2, 4, 5, 7 e 13, destinadas á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, sendo feitos os empenhos de despeza, parcelladamente, á proporção e á medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que fôr necessario.

Setima — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pelo officio n. 1.162, de 28 de junho de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, somente entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará em 31 de dezembro do corrente anno, não cabendo aos contractantes indemnização alguma si o mesmo tribunal lhe negar registro ou delle deixar de tomar conhecimento, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de interpellação judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista direito a quaesquer indemnizações ou reclamações, si não forem cumpridas litteralmente quaesquer de suas clausulas ou condições.

Para garantia do presente contracto depositaram os contractantes, na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000), cada um, sendo: Fonseca, Almeida & Comp., em seis obrigações ferro-viarias, pela cotação do dia de deposito de 805$ e mais 170$ em dinheiro; Rocha Couto & Comp., em oito apolices federaes, ao portador, pela cotação de 640$; Dias Garcia & Comp., em nove apolices federaes, ao portador, pela cotação de 613$; Mayrink Veiga & Comp., em nove apolices federaes, ao portador, pela cotação de 613$; A. Barros & Comp. Ltda., em nove apolices federaes, ao portador, pela cotação de 613$; Souza Baptista & Comp., em nove apolices federaes, ao portador, pela cotação de 613$; José Raoul, em cinco apolices federaes ao portador pela cotação de 613$ e mais 2:000$ em dinheiro; Santos Seabra & Comp., em nove apolices federaes, ao portador, pela cotação de 625$; Willmann, Xavier & Comp., em oito apolices federaes, ao portador, pela cotação de 613$ e mais 96$ em dinheiro; Hime & Comp., em oito apolices federaes, ao portador, pela cotação de 613$ e mais 96$ em dinheiro; Marvin S. A., em nove apolices federaes, ao portador, pela cotação de 613$; S. A. White Martins, em sete obrigações ferro-viarias pela cotação de 805$; Mestre e Blatgé, em sete obrigações ferro-viarias pela cotação de 805$; Companhia Commercial e Maritima em moeda corrente; José da Silva & Comp., em nove apolices federaes, ao portador, pela cotação de 615$; Francisco Leal & Comp., em nove apolices federaes, ao portador, pela cotação de 620$; Antonio Cid Loureiro, em nove apolices federaes, ao portador, pela cotação de 620$; Botelhos & Oliveira, em oito apolices federaes, ao portador, pela cotação de 613$ e mais 96$ em dinheiro; Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda., em moeda corrente; Companhia Fornecedora de Materiaes, em nove apolices federaes, ao portador, pela cotação de 612$; Arthur Donato & Comp., em nove apolices federaes, ao portador, pela cotação de 613$; Irmãos Vivacqua & Comp., em oito apolices federaes, ao portador, pela cotação de 613$ e mais 96$ em dinheiro; João de Oliveira & Irmão, em oito apolices federaes, ao portador, pela cotação de 613$ e mais 96$ em dinheiro, conforme documentos apresentados neste acto. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o Sr. engenheiro chefe lavrar o presente contracto por mim, Antonio Corintho de Carvalho Fróes, 2º escripturario, e que vae assignado pelos presentes. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro chefe. — *Fonseca, Almeida & Comp.* — *Rocha Couto & Comp* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *H. M. Corrêa*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Francisco de Magalhães Teixeira*. — *A. Barros & Comp. Ltda.* — Por procuração de José Raoul, *Eugenio da Conceição*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *João Baptista Martins* — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *Ernesto Pereira de Macedo*. — *Willmann, Xavier & Comp.* — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração da S. A. Marvin, *João Ernesto de Souza*, no impedimento do director Samuel Goldstein. — Por procuração da S. A. White Martins, *Guilherme Martins*, director. — Por procuração da S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, *Guilherme Eichorn*. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Victor Ligneul*. — *José da Silva & Comp.* — Por procuração de Francisco Leal & Comp., *José Barbosa*. — *Antonio Cid Loureiro*. — *Botelhos & Oliveira*. — *Domingos Joaquim da Silva & Comp Ltda.* — Por procuração da Companhia Fornecedora de Materiaes, *José Maria Fernandes Vieira*. — *Arthur Donato & Comp.* — *Irmãos Vivacqua & Comp.* — *João de Oliveira & Irmão*. Testemunhas: *Olympio Camillo de Assis*. — *Camillo Victorino da Silva*. Confere, *Antonio C. C. Pinto*, 2º escripturario.

Primeiro Districto Telegraphico de Minas Geraes

Contracto de arrendamento do predio sem numero da rua Candido Ferreira na cidade de Campanha, no Estado de Minas Geraes, que entre si fazem a respectiva proprietaria a senhora dona Alice Mariano de Moraes Navarro, representada pelo seu bastante procurador, o senhor Erothides Willing Coelho, brasileiro, commerciante e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos nove dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, presentes, no escriptorio do Primeiro Districto Telegraphico de Minas Geraes o respectivo chefe do districto, senhor doutor Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no telegramma de serviço numero cento e quarenta e quatro "A" de oito de junho de mil novecentos e vinte e sete da Sub-Directoria da Contabilidade e a senhora dona Alice Mariano de Moraes Navarro, proprietaria do predio, sem numero, situado á rua Candido Ferreira, na cidade de Campanha no Estado de Minas Geraes, representada neste acto pelo seu bastante procurador o senhor Erothides Willig Coelho, maior, brasileiro, solteiro, commerciante estabelecido á rua de Santo Antonio numero seiscentos e sessenta, nesta cidade de Juiz de Fóra, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo seiscentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil seiscentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove pelo aluguel mensal de cem mil réis (100$000), pagavel por mez vencido correndo a despeza pelo credito que na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir a proprietaria, que por sua vez não ficará obrigada a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento,

bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta da proprietaria. Bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula "primeira" e a dar em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle approvado pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva, chefe do Primeiro Districto Telegraphico de Minas Geraes, devidamente autorizado e a proprietaria do referido predio, senhora dona Alice Mariano de Moraes Navarro, representada pelo seu bastante procurador senhor Erothides Willig Coelho, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Paulo Gonsalves d'Almeida, telegraphista de primeira classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, cada uma de dous mil réis (2$000) todas no valor total de seis mil réis (6$000) datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Juiz de Fóra, 9 de agosto de 1927. — Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva. 9-8-927 — 9-8-927 — 9-8-927 sobre cada estampilha — pp. Erothides Willig Coelho. Mais em baixo, as assignaturas como testemunha Joaquim Xavier Rodrigues da Costa e José Lopes de Almeida. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas dezoito verso, dezenove e dezenove verso e vinte do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Primeiro Districto Telegraphico de Minas Geraes, 9 de agosto de 1927. — *Josephina Netto de Vellasco*, auxiliar do escriptorio. — Confere. *Paulo Gonsalves d'Almeida*, telegraphista de 1ª classe. — Visto, *Napoleão Gomes*, engenheiro chefe.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CADASTRO DOS SOCIOS DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO EM 30 DE JULHO DE 1927.

Ordem — Nome — Data da entrada para o Instituto — Residencia

PRESIDENTES HONORARIOS

1. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, 15 de Dezembro de 1915. Itajubá. (Minas Geraes).
2. Dr. Epitacio da Silva Pessôa (socio em 29 de Março de 1901), Presidente Honorario em 11 de Outubro de 1919. — Rio de Janeiro.
3. S. M. o rei Alberto dos Belgas, 17 de Agosto de 1920. (Bruxellas — Belgica).
4. Dr. Arthur da Silva Bernardes, 15 de Dezembro de 1923. Minas Geraes.
5. Dr. Washington Luis Pereira de Sousa (socio em 4 de Maio de 1916), Presidente Honorario em 18 de Julho de 1927.

SOCIOS GRANDES BENEMERITOS (5)

1. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, 16 de Agosto de 1872. Rio de Janeiro.
2. Almirante Arthur Indio do Brasil, 31 de Agosto de 1888. Rio de Janeiro.
3. Conde de Affonso Celso, 2 de Dezembro de 1892. Rio de Janeiro.
4. Dr. Max Fleiuss, 3 de Agosto de 1900. Rio de Janeiro.
5. Dr. Epitacio da Silva Pessôa, 29 de Março de 1901. Rio de Janeiro.

SOCIOS BENEMERITOS (15)

1. Almirante Barão de Teffé, 27 de Outubro de 1882. Rio de Janeiro.
2. Professor João Capistrano de Abreu, 19 de Outubro de 1887. Rio de Janeiro.
3. Dr. Alfredo do Nascimento Silva, 12 de Dezembro de 1890. Rio de Janeiro.
4. Barão de Studart, 20 de Maio de 1892. Fortaleza. (Ceará).
5. Dr. Manuel de Oliveira Lima, 11 de Agosto de 1895. Washington (Estados Unidos da America).
6. Cardeal d. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, 31 de Outubro de 1897. Rio de Janeiro.
7. Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 12 de Dezembro de 1899. Rio de Janeiro.
8. Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, 26 de Outubro de 1900. Rio de Janeiro.
9. Dr. Theodoro Sampaio, 24 de Outubro de 1902. Cidade do Salvador. (Bahia).
10. Coromendador Arthur Ferreira Machado Guimarães, 9 de Dezembro de 1904. Rio de Janeiro.
11. Dr. José Joaquim Seabra, 28 de Abril de 1905. Cidade do Salvador (Bahia).
12. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, 28 de Abril de 1905. Rio de Janeiro.
13. Dr. Manuel Cicero Peregrino da Silva, 21 de Julho de 1905. Rio de Janeiro.
14. Dr. Clovis Bevilaqua, 15 de Outubro de 1906. Rio de Janeiro.
15. Dr. Augusto Tavares de Lyra, 16 de Setembro de 1907. Rio de Janeiro.
16. Dr. Affonso de Escragnolle Taunay, 23 de Setembro de 1911. — São Paulo.
17. Dr. Agenor de Roure, 31 de Maio de 1917. Rio de Janeiro.

Ha, nesta classe, o excesso de dois socios.

SOCIOS HONORARIOS (30)

1. D. Pedro Augusto de Saxe Coburgo, 2 de Agosto de 1889. Vienna (Austria).
2. Rodolpho Marcos Theophilo, 11 de Junho de 1890. Fortaleza (Ceará).
3. João Baptista Perdigão de Oliveira, 19 de Junho de 1891. Fortaleza (Ceará).
4. D. Francisco do Rego Maia, 25 de Julho de 1897. Roma (Italia).
5. D. Joaquim Silverio de Sousa, 19 de Setembro de 1897. Diamantina — Minas Geraes.
6. Conselheiro João de Oliveira Sá Camelo Lampreia (*), 15 de Maio de 1898. Rio de Janeiro.
7. Dr. Paulino José Soares de Sousa, 10 de Junho de 1898. Rio de Janeiro.
8. General dr. Innocencio Serzedello Corrêa, 8 de Dezembro de 1899. Rio de Janeiro.
9. D. Pedro de Orléans e Bragança, 29 de Junho de 1900. Rio de Janeiro.
10. Dr. José Francisco da Rocha Pombo, 3 de Agosto de 1900. Rio de Janeiro.
11. Dr. d. Manuel R. Otero, (*) 24 de Maio de 1901. Montevidéo — Uruguay.
12. Dr. Susviela Guarch (*) 24 de Maio de 1901. Montevidéo — Uruguay.
13. Alberto dos Santos Dumont, 11 de Setembro de 1903. Rio de Janeiro.

14. Coronel Jesuino da Silva Mello, 23 de Outubro de 1903. Rio de Janeiro.
15. D. João Braga, 21 de Julho de 1905. Curitiba (Paraná).
16. Dr. Bernardino Machado Guimarães, (*) 9 de Julho de 1906. Lisboa — Portugal.
17. Dr. d. Daniel Garcia Acevedo, (*) 3 de Setembro de 1906. Montevidéo — Uruguay.
18. Marechal Emygdio Dantas Barreto, 29 de Agosto de 1908. Rio de Janeiro.
19. Dr. d. Ramon J. Cárcano, (*) 1º de Agosto de 1910. Buenos Aires — Republica Argentina.
20. Dr. Alipio Gama, 15 de Julho de 1911. Rio de Janeiro.
21. Dr. Carlos Maximiano Pimenta de Laet, 16 de Outubro de 1911. Rio de Janeiro.
22. Dr. d. Julio Fernandez, (*) 1 de Maio de 1912. Buenos Aires (Republica Argentina).
23. Desembargador Ataulfo Napoles de Paiva, 6 de Junho de 1912. Rio de Janeiro.
24. Francisco Agenor de Noronha Santos, 6 de Junho de 1912. Rio de Janeiro.
25. Antonio de Portugal de Faria (Visconde de Faria), (*) 23 de Maio de 1914. Genebra (Suissa).
26. Dr. João Martins de Carvalho Mourão, 19 de Outubro de 1916. Rio de Janeiro.
27. Dr. João de Mello Vianna, 6 de Agosto de 1921. Paris — França.
28. Dr. Joaquim Bensaude, (*) 6 de Agosto de 1921. Paris — França.
29. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
30. Dr. d. Diego Carbonell, (*) 29 de Julho de 1923. Caracas, Venezuela.
31. Fridjof Nansen ( ) — Christiania) — Noruega — (*) 11 de Outubro de 1924.
32. Roald Amundsen (*) —Christiania — Noruega — (*) 11 de Outubro de 1924.
33. Dr. Victor Manuel Maúrtua, (*) 27 de Abril de 1925. (*) Rio de Janeiro.
34. D. Francisco de Aquino Corrêa — 10 de Junho de 1926. — Cuiabá — Matto Grosso.
35. Dr. d. Emilio Gutierrez de Quintanilla (*) — 18 de Julho de 1927 — (*) — Lima — Perú.
36. Dr. d. Luis Varela Orbegoso — (*) 18 de Julho de 1927. Lima — Perú.
37. Dr. d. Pedro Dulanto — (*) 18 de Julho de 1927. Lima — Perú.
38. Dr. d. Alberto Ballon Landa — (*) 18 de Julho de 1927. Lima — Perú.
39. Dr. d. Jorge Corbacho, (*) 18 de Julho de 1927. Lima — Perú.
40. Dr. d. Victor Muñoz Reys, (*) 18 de Julho de 1927. Lima — Perú.

Ha nesta classe, um excesso de dez socios

SOCIOS EFFECTIVOS (40)

1. Dr. Antonio Augusto de Lima, 9 de Agosto de 1901. Rio de Janeiro.
2. Dr. Eduardo Marques Peixoto, 23 de Outubro de 1903. Rio de Janeiro.
3. Dr. João Pandiá Calogeras, 18 de Setembro de 1905. Rio de Janeiro.
4. Dr. José Pereira Rego Filho, 25 de Junho de 1906. Rio de Janeiro.
5. Dr. Gastão Ruch Sturzenecker, 29 de Julho de 1907. Rio de Janeiro.
6. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, 29 de Agosto de 1908. Rio de Janeiro.
7. Dr. Norival Soares de Freitas, 5 de Outubro de 1908. Rio de Janeiro.
8. José Felix Alves Pacheco, 1 de Agosto de 1910. Rio de Janeiro.
9. Dr. Eurico de Góes, 3 de Outubro de 1910. Rio de Janeiro.
10. Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, 15 de Julho de 1911. Rio de Janeiro.
11. Capitão de fragata Francisco Radler de Aquino, 26 de Agosto de 1911. Rio de Janeiro.
12. Dr. Luis Gastão de Escragnolle Doria, 4 de Maio de 1912. Rio de Janeiro.
13. Dr. Afranio de Mello Franco, 27 de Maio de 1912. Rio de Janeiro.
14. Coronel Dr. Liberato Bittencourt, 27 de Maio de 1912. Rio de Janeiro.
15. Dr. Alfredo Valladão, 19 de Julho de 1912. Rio de Janeiro.
16. Capitão de fragata Raul Tavares, 23 de Agosto de 1912. Rio de Janeiro.
17. Dr. Gentil de Assis Moura, 28 de Julho de 1913. Rio de Janeiro.
18. Dr. Edgard Roquette Pinto, 4 de Agosto de 1913. Rio de Janeiro.
19. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, 26 de Setembro de 1913. Rio de Janeiro.
20. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, 20 de Abril de 1914. Rio de Janeiro.
21. Dr. João Ribeiro, 12 de Maio de 1914. Rio de Janeiro.
22. Dr. Basilio de Magalhães, 27 de Agosto de 1914. Rio de Janeiro.
23. Dr. Arthur Pinto da Rocha, 28 de Junho de 1915. Rio de Janeiro.
24. Antonio de Barros Ramalho Ortigão, 28 de Junho de 1915. Rio de Janeiro.
25. Dr. Antonio Fernandes Figueira, 28 de Junho de 1915. Rio de Janeiro.
26. Dr. Annibal Velloso Rebello, 12 de Outubro de 1915. Rio de Janeiro.
27. Dr. Juliano Moreira, 12 de Outubro de 1915. Rio de Janeiro.
28. João Lyra Tavares, 26 de Agosto de 1916. Rio de Janeiro.
29. Dr. Laudelino Freire, 31 de Maio de 1917. Rio de Janeiro.
30. Dr. Henrique Morize, 10 de Junho de 1918. Rio de Janeiro.
31. Capitão de mar e guerra Thiers Fleming, 10 de Junho de 1918. Rio de Janeiro.
32. Dr. Antonio Borges Leal Castello-Branco, 30 de Setembro de 1918, Rio de Janeiro.
33. Dr. Jonathas Serrano, 21 de Maio de 1919. Rio de Janeiro.
34. Dr. Solidonio Leite, 16 de Junho de 1919. Rio de Janeiro.
35. Dr. Afranio Peixoto, 16 de Junho de 1919. Rio de Janeiro.
36. Dr. Manoel Porfirio de Oliveira Santos, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
37. General Dr. José Maria Moreira Guimarães, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
38. Dr. Rodolfo Augusto de Amorim Garcia, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
39. Dr. Eugenio Vilhena de Moraes, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
40. Dr. Othelo de Souza Reis, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
41. Capitão de corveta Eugenio Teixeira de Castro, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
42. Carlos Miguel Delgado de Carvalho, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
43. Dr. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
44. Capitão-tenente Carlos da Silveira Carneiro, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
45. Major Emilio Fernandes de Sousa Docca, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
46. Dr. Mario Castello Branco Barreto, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
47. Dr. Alfredo Ferreira Lage, 20 de Julho de 1923. Rio de Janeiro.
48. Dr. Francisco José de Oliveira Vianna, 18 de Junho de 1924.

Ha nesta classe um excesso de oito socios.

SOCIOS CORRESPONDENTES (40)

1. Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, 1 de Junho de 1894. Minas Geraes.
2. João Lucio de Azevedo, 31 de Março de 1895. Lisbôa (Portugal).
3. Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, 25 de Agosto de 1895. São Paulo.
4. Dr. Henrique Americo de Santa Rosa, 16 de Agosto de 1896. Belém (Pará).
5. André Peixoto de Lacerda Verneck, 13 de Dezembro de 1896. Padua (Estado do Rio de Janeiro).
6. Dr. Antonio Zeferino Candido (*), 24 de Novembro de 1899. Lisbôa (Portugal).

7. Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, 26 de Outubro de 1900. Recife (Pernambuco).
8. Dr. Ermelindo Agostinho de Léão ×, 10 de Dezembro de 1900. Curityba (Parana).
9. Dr. Nelson de Senna, 23 de Agosto de 1901. Bello Horizonte (Minas Geraes).
10. Dr. Horacio de Carvalho ×, 18 de Outubro de 1901. São Paulo.
11. Dr. José Vieira Couto de Magalhães, 18 de Outubro de 1901. S. Paulo.
12. Dr. d. Ernesto Quesada (*) ×, 6 de Dezembro de 1901. Buenos Aires (Republica Argentina).
13. Dr. José Manuel Cardoso de Oliveira ×, 22 de Maio de 1903. Lisboa (Portugal).
14. Victor Ribeiro (*), 11 de Setembro de 1903. Lisbôa (Portugal).
15 José Feliciano de Oliveira ×, 19 de Fevereiro de 1904. Paris (França).
16. Dr. Adolfo Augusto Pinto, 20 de Maio de 1907. São Paulo.
17. Dr. Luis Antonio Ferreira Gualberto, 29 de Agosto de 1908. S. Francisco do Sul (Santa Catharina).
18. Fernando A. Georgette ×, 24 de Maio de 1909. Antuerpia (Belgica).
19. Dr. Justo Jansen Ferreira, 22 de Junho de 1911. S. Luis (Maranhão).
20. Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 22 de Junho de 1911. Cidade do Salvador (Bahia).
21. Dr. Henry R. Lang (*) ×, 22 de Junho de 1911. Cambridge (Estados Unidos da America).
22. Dr. d. José Salgado (*) ×, 10 de Outubro de 1911. Montevidéo (Uruguai).
23. Dr. Washington Luis Pereira de Sousa, 4 de Maio de 1912. S. Paulo.
24. Dr. Helio Lobo, 6 de Junho de 1912. Montevidéo (Uruguai).
25. Dr. Alberto Rangel, 6 de Junho de 1912. Paris (França).
26. Dr. Nicolão José Dehbané, 23 de Agosto de 1912. Cairo (Egypto).
27. Dr. Pedro de Azevedo (*), 30 de Maio de 1913. Lisboa — Portugal.
28. Dr. Eugenio de Andrade Egas, 28 de Julho de 1913. S. Paulo.
29. Fidelino de Figueiredo (*), 28 de Julho de 1913. Lisboa (Portugal).
30. Dr. d. Lucas Ayarragaray (*), 23 de Maio de 1914. Buenos Aires (Republica Argentina).
31. Dr. Alberto Lamego ×, 28 de Junho de 1915. Campos (Estado do Rio de Janeiro).
32. D. Juan Biédma (*), 12 de Outubro de 1915. Buenos Aires (Republica Argentina).
33. Dr. Mario Carneiro do Rego Mello ×, 31 de Maio de 1917. Recife (Pernambuco).
34. Dr. Jeronymo de Avellar Figueira de Mello, 31 de Maio de 1917. Roma (Italia).
35. Dr. Roberto Lehmann-Nitsche (*) ×, 31 de Maio de 1917. La-Plata (Republica Argentina).
36. Dr. Clemente Gaspar Maria Brandenburger. 15 de Outubro de 1919. Vassouras (Estado do Rio de Janeiro).
37. Dr. José Arthur Boiteux ×, 28 de Junho de 1920. Florianopolis (Santa Catharina).
38. Dr. Bernardino José de Sousa ×, 6 de Agosto de 1921. Cidade do Salvador (Bahia).
39. Padre Carlos Teschauer, S. J., (*) ×, 6 de Agosto de 1921. Porto Alegre (Rio Grande do Sul).
40. Dr. José Carlos de Macedo Soares ×, 6 de Agosto de 1921. São Paulo.

Cadastro social do Instituto Historico e Geographico Brasileiro organizado por ordem chronologica em 30 de Julho de 1927.

NOMES E DATAS DA ENTRADA NO INSTITUTO

1. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, 16 de Agosto de 1872, grande benemerito.
2. Almirante Barão de Teffé, 27 de Outubro de 1882, benemerito.
3. Professor João Capistrano de Abreu, 19 de Outubro de 1887, benemerito.
4. Almirante Arthur Indio do Brasil, 31 de Agosto de 1888, grande benemerito.
5. D. Pedro Augusto de Saxe Coburgo, 2 de Agosto de 1889, honorario.
6. Rodolpho Marcos Theofilo, 11 de Junho de 1890, honorario.
7. Dr. Alfredo do Nascimento e Silva, 12 de Dezembro de 1890, benemerito.
8. João Baptista Perdigão de Oliveira, 19 de Junho de 1891, honorario.
9. Barão de Studart, 20 de Maio de 1892, benemerito.
10. Conde de Affonso Celso, 2 de Dezembro de 1892, grande benemerito.
11. Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, 1 de Junho de 1894, correspondente.
12. João Lucio de Azevedo, 31 de Março de 1895, correspondente.
13. Dr. Manuel de Oliveira Lima, 11 de Agosto de 1895, benemerito.
14. Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, 25 de Agosto de 1895, correspondente.
15. Dr. Henrique Americo de Santa Rosa, 16 de Agosto de 1896, correspondente.
16. André Peixoto de Lacerda Vernek, 13 de Dezembro de 1896, correspondente.
17. D. Francisco do Rego Maia, 25 de Julho de 1897, honorario.
18. D. Joaquim Silverio de Sousa, 19 de Septembro de 1897, honorario.
19. Cardeal D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, 31 de Outubro de 1897, benemerito.
20. Conselheiro João de Oliveira Sá Camelo Lampreia (*), 15 de Maio de 1898, honorario.
21. Dr. Paulino José Soares de Sousa, 10 de Junho de 1898, honorario.
22. Dr. Antonio Zeferino Candido (*), 24 de Novembro de 1899, correspondente.
23. General Dr. Innocencio Serzedello Corrêa, 8 de Dezembro de 1899, honorario.
24. Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 12 de Dezembro de 1899, benemerito.
25. D. Pedro de Orleans e Bragança, 22 de Junho de 1900, honorario.
26. Dr. Max Fleiuss, 3 de Agosto de 1900, grande benemerito.
27. Dr. José Francisco da Rocha Pombo, 3 de Agosto de 1900, honorario.
28. Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, 26 de Outubro de 1900, benemerito.
29. Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, 26 de Outubro de 1900, correspondente.
30. Dr. Ermelindo Agostinho de Leão, 10 de Dezembro de 1900, correspondente.
31. Dr. Epitacio da Silva Pessôa, 29 de Março de 1901, presidente honorario e socio grande benemerito.
32. Dr. d. Manuel B. Otero (*), 24 de Maio de 1901, honorario.
33. Dr. d. Susviela Guarch (*), 24 de Maio de 1901, honorario.
34. Dr. Antonio Augusto de Lima, 9 de Agosto de 1901, effectivo.
35. Dr. Nelson de Senna, 23 de Agosto de 1901, correspondente.
36. Dr. Sebastião Paraná de Sá Soutomaior, 23 de Agosto de 1901, correspondente.
37. Horacio de Carvalho, 18 de Outubro de 1901, correspondente.
38. Dr. José Vieira Couto de Magalhães, 18 de Outubro de 1901, correspondente.
39. Dr. d. Ernesto Quesada (*), 6 de Dezembro de 1901, correspondente.
40. Dr. Theodoro Sampaio, 24 de Outubro de 1902, benemerito.
41. Dr. José Manuel Cardoso de Oliveira, 22 de Maio de 1903, correspondente.
42. Alberto Santos Dumont, 11 de Setembro de 1903, honorario.
43. Victor Ribeiro (*), 11 de Setembro de 1903, correspondente.
44. Dr. Eduardo Marques Peixoto, 23 de Outubro de 1903, effectivo.
45. Coronel Jesuino da Silva Mello, 23 de Outubro de 1903, honorario.
46. José Feliciano de Oliveira, 19 de Fevereiro de 1904, correspondente.
47. Commendador Arthur Ferreira Machado Guimarães, 9 de Dezembro de 1904, benemerito.
48. Dr. José Joaquim Seabra, 28 de Abril de 1905, benemerito.
49. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, 29 de Abril de 1905, benemerito.
50. D. João Braga, 21 de Julho de 1905, honorario.

51. Dr. Manuel Cicero Peregrino da Silva, 21 de Julho de 1905, benemerito.
52. Dr. João Pandiá Calogeras, 18 de Setembro de 1905, effectivo.
53. Dr. José Pereira Rego Filho, 25 de Junho de 1906, effectivo.
54. Dr. Bernardino Machado Guimarães (*), 9 de Julho de 1906, honorario.
55. Dr. Clovis Bevilaqua, 15 de Outubro de 1906, benemerito.
56. Dr. Adolfo Augusto Pinto, 20 de Maio de 1907, correspondente.
57. Dr. Gastão Ruch Sturzenecker, 29 de Julho de 1907, effectivo.
58. Dr. Augusto Tavares de Lyra, 16 de Setembro de 1907, benemerito.
59. Marechal Emygdio Dantas Barreto, 29 de Agosto de 1908, honorario.
60. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, 29 de Agosto de 1908, effectivo.
61. Dr. Luis Antonio Ferreira Guallegio, 29 de Agosto de 1908, correspondente.
62. Dr. Norival Soares de Freitas, 5 de Outubro de 1908, effectivo.
63. Fernando Augusto Georlette, 24 de Maio de 1909, correspondente.
64. Dr. d. Ramón J. Cárcano (*), 1 de Agosto de 1910, honorario.
65. José Felix Alves Pacheco, 1 de Agosto de 1910 effectivo.
66. Dr. Enrico de Góes, 3 de Outubro de 1910, effectivo.
67. Dr. Justo Jansen Ferreira, 22 de Junho de 1911, correspondente.
68. Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 22 de Junho de 1911, correspondente.
69. Dr. Henry R. Lang (*), 22 de Junho de 1911, correspondente.
70. Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, 15 de Julho de 1911, effectivo.
71. Dr. Alipio Gama, 15 de Julho de 1911, honorario.
72. Capitão de fragata Francisco Radler de Aquino, 26 de Agosto de 1911, effectivo.
73. Dr. Affonso d'Escragnolle Taunay, 23 de Setembro de 1911, benemerito.
74. Dr. d. José Salgado (*), 10 de Outubro de 1911, correspondente.
75. Dr. Carlos Maximiano Pimenta de Laet, 15 de Outubro de 1911, honorario.
76. Dr. d. Julio Fernandez (*), 4 de Maio de 1912, honorario.
77. Dr. Luis Gastão d'Escragnolle Doria, 4 de Maio de 1912, effectivo.
78. Dr. Washington Luis Pereira de Sousa, 4 de Maio de 1912, correspondente e Presidente Honorario.
79. Coronel dr. Liberato Bittencourt, 27 de Maio de 1912, effectivo.
80. Dr. Afranio de Mello Franco, 27 de Maio de 1912, effectivo.
81. Dr. Helio Lobo, 6 de Junho de 1912, correspondente.
82. Dr. Alberto Rangel, 6 de Junho de 1912, correspondente.
83. Desembargador Ataulfo Napoles de Paiva, 6 de Junho de 1912, honorario
84. Francisco Agenor de Noronha Santos, 6 de Junho de 1912, honorario.
85. Dr. Alfredo Valladão, 19 de Julho de 1912, effectivo.
86. Capitão de fragata Raul Tavares, 23 de Agosto de 1912, effectivo.
87. Dr. Nicolão José Debbané, 23 de Agosto de 1912, correspondente.
88. Dr. Pedro de Azevedo (*), 30 de Maio de 1913 — Correspondente.
89. Dr. Eugenio de Andrada Egas, 28 de Julho de 1913, correspondente.
90. Dr. Gentil de Assis Moura, 28 de Julho de 1913, effectivo.
91. Fidelino de Figueiredo (*), 28 de Julho de 1913, correspondente.
92. Dr. Edgard Roquette Pinto, 4 de Agosto de 1913, effectivo.
93. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, 26 de Setembro de 1913, effectivo.
94. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, 20 de Abril de 1914, effectivo.
95. Dr. João Ribeiro, 12 de Maio de 1914, effectivo.
96. Dr. d. Lucas Ayaragaray (*), 23 de Maio de 1914, correspondente.
97. Antonio Portugal de Faria (visconde de Faria (*), 23 de Maio de 1914, honorario.
98. Dr. Basilio de Magalhães, 27 de Agosto de 1914, effectivo.
99. Dr. Arthur Pinto da Rocha, 28 de Junho de 1915, effectivo.
100. Antonio de Barros Ramalho Ortigão, 28 de Junho de 1915, effectivo.
101. Dr. Antonio Fernandes Figueira, 28 de Junho de 1915, effectivo.
102. Dr. Alberto Lamego, 28 de Junho de 1915, correspondente.
103. Dr. Juliano Moreira, 12 de Outubro de 1915, effectiva.
104. D. Juan José Biédma (*), 12 de Outubro de 1915, correspondente.
105. Dr. Annibal Velloso Rebello, 12 de Outubro de 1915, effectivo
106. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, 15 de Dezembro de 1915, presidente honorario.
107. João Luiz Tavares, 26 de Agosto de 1916, effectivo.
108. Dr. João Martins de Carvalho Mourão, 19 de Outubro de 1916, Honorario.
109. Dr. Agenor de Roure, 31 de Maio de 1917, benemerito.
110. Dr. Laudelino Freire, 31 de Maio de 1917, effectivo.
111. Dr. Jeronymo de Avellar Figueira de Mello, 31 de Maio de 1917, correspondente.
112. Dr. Mario Carneiro do Rego Mello, 31 de Maio de 1917, correspondente
113. Dr. Roberto Lehmann-Nitsche (*), 31 de Maio de 1917, correspondente.
114. Dr. Edwin Vernon Morgan (*), 27 de Agosto de 1917, honorario.
115. Dr. Benjamin Moraes, 10 de Junho de 1918, effectivo.
116. Capitão de mar e guerra Thiers Fleming, 10 de Junho de 1918, effectivo.
117. Dr. Antonio Torres Leal Castello Branco, 30 de Setembro de 1918, effectivo.
118. Dr. Jonathas Serrano, 21 de Maio de 1919, effectivo.
119. Dr. Solidonio Leite, 16 de Junho de 1919, effectivo.
120. Dr. Afranio Peixoto, 16 de Junho de 1919, effectivo.
121. Dr. Clemente Gaspar Maria Brandenburger, 15 de Outubro de 1919, correspondente.
122. Dr. José Arthur Boiteux, 28 de Junho de 1920, correspondente.
123. Dr. Manoel Pedreira de Oliveira Santos, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
124. General dr. José Maria Moreira Guimarães, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
125. Dr. Rinaldo Augusto de Amorim Garcia, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
126. Dr. Eugenio Vilhena de Moraes, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
127. Capitão de corveta Eugenio Teixeira de Castro, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
128. Carlos Miguel Delgado de Carvalho, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
129. Dr. Othelo de Sousa, Reis, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
130. Dr. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
131. Capitão-tenente Carlos da Silveira Carneiro, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
132. Dr. Mario Castello Branco Barreto, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
133. Dr. Bernardino José de Sousa, 6 de Agosto de 1921, correspondente.
134. Padre Carlos Teschauer S. J. (*), 6 de Agosto de 1921, correspondente.
135. Major Emilio Fernandes de Sousa Docca, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
136. Dr. José Carlos de Macedo Soares, 6 de Agosto de 1921, correspondente.
137. Dr. João de Mello Vianna, 6 de Agosto de 1921, honorario.

138. Dr. Joaquim Bensaúde (*), 6 de Agosto de 1921, honorario.

139. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, 6 de Agosto de 1921, honorario.

140. Dr. Alfredo Ferreira Lage, 20 de Julho de 1923, effectivo.

141 Dr. d. Diego Carbonell (*), 20 de Julho de 1923, honorario.

142. Dr. Arthur da Silva Bernardes, 15 de Dezembro de 1923, Presidente Honorario.

143. Dr. Francisco José de Oliveira Vianna, 18 de Junho de 1924, effectivo.

144. Fridtjof Nansen (*), honorario, 11 de Outubro de 1921.

145. Roald Amundsen (*), 11 de Outubro de 1924, honorario.

146. Dr. Victor Manuel Maúrtua (*), 27 de Abril de 1925, honorario.

147. D. Francisco de Aquino Corrêa, honorario, 10 de Junho de 1926.

148. D. Emilio Gutierrez de Quintanilla (*), honorario, 18 de Julho de 1927.

149. D. Luiz Varella Orbegoso (*), honorario, 18 de Julho de 1927.

150. D. Pedro Dulanto (*), honorario, 18 de Julho de 1927.

151. D. Alberto Ballon Landa (*), honorario, 18 de Julho de 1927.

152. D. Jorge Corbacho (*), honorario, 18 de Julho de 1927.

153. D. Victor Muñoz Reys (*), honorario, 18 de Julho de 1927.

PROPOSTAS APRESENTADAS

PARA HONORARIOS:

1 — Dr. Luis Martins de Sousa Dantas.
2 — Dr. Silvino Gurgel do Amaral.
3 — Dr. D. Luis Mitre.
4 — Dr. D. Ricardo Levene.
5 — Dr. D. Enrique Ruiz Guinazú.
6 — D. Sebastião Leme da Silveira Cintra.
7 — Alberto Diez de Medina.
8 — Dr. Percy Alvin Martin.

PARA EFFECTIVOS:

1 — Dr. Mario Behring.
2 — Monsenhor Antonio Alves Ferreira dos Santos.
3 — Dr. João Chrisostomo da Rocha Cabral.
4 — Dr. José Luis Baptista.
5 — Dr. Honorio de Souza Silvestre.
6 — Eloy Fontes.
7 — Dr. Miguel Daltro dos Santos.
8 — Dr. Alfredo Bernardes da Silva.
9 — Dr. Viriato Correia.
10 — Dr. Alfredo Balthazar da Silveira.
11 — Dr. Gustavo Barroso.
12 — Tobias do Rego Monteiro.
13 — Dr. Alfredo Lisbôa (tem preferencia; Assembléa Geral de 15-12-23).
14 — Dr. Arthur Getulio das Neves (tem preferencia; Assembléa Geral de 15-12-23).
15 — Dr. Fernando Magalhães.
16 — Capitão Dr. Genserico de Vasconcellos.
17 — Dr. Ronald de Carvalho (tem preferencia; Assembléa Geral de 15-12-23).
18 — Dr. Victor Viana.
19 — Dr. Pedro Calmon Muniz Bittencourt.

PARA CORRESPONDENTES:

1 — Dr. Luis Maria Torres.
2 — Dr. Antonio Carlos Moreira Telles.
3 — Dr. Telemaco Morosini Borba.
4 — Dr. D. Luis Alberto de Herrera.
5 — Dr. Estevam de Mendonça.
6 — Dr. William Curtis Farabee.
7 — Dr. Ignacio Baptista de Moura.
8 — Dr. Erland Nordenskiöld.
9 — Dr. Alexandre Hamilton Rice.
10 — Dr. José Maria Mac-Dowell.
11 — Dr. D. Luis De Gaspari.
12 — D. Duarte Leopoldo e Silva, archiepiscopo de S. Paulo (tem preferencia; Assembléa Geral de 15-12-23).
13 — Dr. Rodolfo Rivarola.
14 — Professor Raymundo Lopes.
16 — Dr. Silvio Rangel de Castro.
17 — Dr. Alfredo Ellis Junior.
18 — Dr. Djalma Forjaz.

Secretaria do Instituto Historico, 30 de julho de 1927. — *Alexandre Camisão*, official.

Art. 93 dos Estatutos: — "De cada tres vagas que occorrerem entre os socios beneméritos, effectivos e correspondentes, sómente será preenchida UMA, até que os algarismos dos respectivos quadros se regularizem consoante o disposto no art. 4°.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 15, as seguintes folhas do decimo segundo dia util:

Diversas pensões da Marinha, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas nos 7° e 13° dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20°, 21° e 22° dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Infanta Isabel Bourbon, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 5 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Itaipava, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem com porte duplo até ás 6 horas.

Belle Isle, para Madeira e Europa, via Lisbôa, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Amanhã:

Andes, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 horas, idem, idem com porte duplo até ás dez horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Cap Polonio, para Lisbôa, Vigo, Boulogne e Hamburgo, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de hoje e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Dia 16:

Commandante Aleidio, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até o dia 15, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas e idem, idem com porte duplo até ás 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Observações em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (0 hs. no Rio de Janeiro) dia 13 de agosto de 1927

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom, continuando, assim, ás 9 horas de hoje.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, mantendo-se ainda assim ás 9 horas de hoje. A temperatura desceu sensivelmente.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo no Estado do Rio Grande, onde foram observadas chuvas acompanhadas de trovoadas e ventos fortes. Ás 9 horas de hoje, o tempo era perturbado com chuvas esparsas e ventos fortes no Rio Grande e Santa Catharina e bom no Paraná e S. Paulo. Temperatura em ascenção em S. Paulo e estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (0 horas no Rio de Janeiro) no dia 13 de agosto de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica em m m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva em m m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba	58.6	23.0	-1.0	SE	2	3	—	B.	28.0	19.0	—	B.	B.	B.
Recife	60.9	25.0	8.0	SE	2	6	Esp. halo.	B.	27.0	20.0	—	B.	B.	B.
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahia (X)														
Cactite	61.5	21.0	3.0	SE	2	3	—	B.	23.0	14.0	—	B.	B.	B.
Januaria (X)														
Bello Horizonte	61.7	21.0	2.0	W	2	0	—	B.	26.0	13.0	—	B.	B.	B.
Th. ophilo Ottoni	55.9	18.0	-3.0	N	2	9	—	B. n.	28.0	14.0	—	Chs.	B.	B.
Iberaba	59.3	24.0	3.0	W	2	3	—	B.	30.0	—	—	B.	B.	B.
Araxa (X)														
Caxambú	59.7	16.0	3.0	C	0	0	—	B.	20.0	9.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	59.7	13.0	2.0	C	0	0	—	B.	26.0	8.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	59.6	19.0	2.0	W	2	3	—	B.	25.0	7.0	—	B.	B.	B.
Joyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá	58.2	25.0	—	E	2	6	—	B. n.	26.0	23.0	—	I.	B.	I.
Corumbá (X)														
Victoria	58.5	25.0	3.0	N	2	3	Taanquillo.	B.	20.0	19.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	56.0	22.0	—	N		3	Chão.	B.	23.0	20.0	—	B.	B.	B.
Campos	56.8	23.0	2.0	N	2	9	—	B.	29.0	17.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	60.5	12.0	-5.0	C	0	3	—	B.	23.0	8.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	57.6	19.0	0.0	N	5	6	—	B.	25.0	16.0	—	B.	B.	B.
Rezende	57.0	16.0	2.0	C	0	6	—	B.	20.0	11.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio	55.7	26.0	4.0	—	—	9	Chão.	B.	26.0	19.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis	59.4	19.0	2.0	W	2	6	—	B.	23.0	11.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo	55.2	21.0	7.0	W	2	9	—	B.	28.0	12.0	—	B.	B.	B.
Santos	52.9	28.0	9.0	W	5	9	—	B.	—	16.0	—	B.	B.	B.
Paranaguá (X)														
Guarapuava	54.3	16.0	—	W	—	5	—	B.	25.0	14.0	—	B.	F.	I.
Curityba (X)														
Florianopolis	51.3	19.0	0.0	SI	2	9	Chão.	B.	23.0	18.0	—	B.	B.	B.
Lages (X)														
Porto Alegre	58.9	13.0	-3.0	S	2	9	—	I.	28.0	12.0	16.0	B.	Chs.	ct.
Uruguayada (X)														
Montevidéo	61.4	6.0	—	SW	8									
Buenos Ayres	64.2	2.0	—	SW	2	0								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos do céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos uteis: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C. ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0.0	26.0	16.0	Nitheroy	0.0	31.4	13.7
Jardim Botanico (14 horas)	—	33.6	18.0	Rio Comprido	—	28.6	17.2
Copacabana (14 horas)	—	33.0	26.5	Gavêa	0.0	26.2	16.0
Encantado	0.0	28.1	15.5	Olaria	0.0	25.6	17.6
Madureira	0.0	29.8	16.3	Tijuca (14 horas)			
Campo dos Affonsos	0.0	30.7	13.0	Corcovado (X)			
Deodoro	0.0	30.0	15.6	Ilha Raza (X)			
Bangú	0.0	30.4	14.0	Pão de Assucar (14 horas)	—	—	15.0
Santa Cruz	0.0	31.0	16.0				
Penha	0.0	28.5	16.7				

Nota (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 13 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 13 até ás 18 horas do dia 14:

Districto Federal e Nitheroy:

Tempo: bom, passando a instavel, aggravando-se com chuvas possivelmente fortes e trovoadas de dia.

Temperatura: noite quente, em declinio accentuado de dia.

Ventos: variaveis, rondando para o sul de dia, rajadas fortes.

Estado do Rio:

Tempo: bom, passando a instavel com chuvas possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura: noite quente, em declinio accentuado de dia.

Estados do sul:

Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas, melhorando no Rio Grande do Sul.

Temperatura: em declinio accentuado.

Ventos: rondarão para o sul em São Paulo e do quadrante sul nos demais Estados; rajadas fortes.

Nota — Foram içados signaes de ventos perigosos para pequenas embarcações nos postos semaphoricos da Directoria na Ilha das Cobras e no forte de Copacabana. Foi ainda irradiado um aviso de ventania provavel entre o Rio e a costa paranaense.

Onda de frio — A onda de frio a que nos referimos movimentou-se para norte nordeste, attingindo o Rio Grande do Sul, devendo proseguir em movimento nesta direcção.

— Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal, de 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico das avenida das Nações, o tempo decorreu bom com céo limpo á noite e forte nebulosidade hoje e nevoa secca após 10 horas. A noite foi menos fresca, tendo a temperatura soffrido forte ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: 33.4 e 17.8, e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 33.4, minima 19.7, respectivamente ás 14 horas e 30 minutos e 7 horas e 40 minutos. Os ventos sopraram do sul no começo da noite e do quadrante norte frescos após.

Em todo o paiz, de 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona norte — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom, continuando assim ás 9 horas de hoje.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, mantendo-se ainda assim ás 9 horas de hoje. A temperatura elevou-se sensivelmente.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo no Estado do Rio Grande, onde foram observadas chuvas acompanhadas de trovoadas e ventos fortes. A's 9 horas de hoje o tempo era perturbado com chuvas esparsas e ventos fortes no Rio Grande e Santa Catharina, e bom no Paraná e S. Paulo. Temperatura em ascensão em S. Paulo e estavel nos demais Estados.

Menores temperaturas: 6.0 em Jaguaryahyva, Passo Fundo e S. Luiz Gonzaga, e 7.0 em Poços de Caldas e Santa Maria.

Maiores chuvas recolhidas hoje: — 17m|m0 em Santa Maria e 16m|m0 em Passo Fundo e Porto Alegre.

Estado do mar na costa do paiz: espelhado em Olinda e Angra dos Reis; pequenas vagas em Ilhéos; chão e tranquillo em Victoria, Districto Federal, Macahé, Cabo Frio, Itabapoana, Florianopolis e São Francisco.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios.

Rio Parahyba do Sul — Dia 13 de agosto — Estacionario em Caçapava, Pindamonhangaba, Cachoeira, Barra do Pirahy e São Fidelis; baixando em Guararema e subindo no resto do curso. Não recebemos de Jacarehy.

Rio São Francisco — Dia 12 de agosto — Subindo em Pirapóra, Penedo, Piassabuçú; estacionario em Pão de Assucar e baixando no resto do curso. Não recebemos despachos de Propriá.

Dados aerologicos, sondagens de 9 horas e 30 minutos:

Districto Federal — Corrente variando entre NW e WNW até 900 metros, com velocidade média de 7 metros.

Campos — Corrente do quadrante W até 2.250 metros, com velocidade média de 9 metros.

Mendes — Corrente do quadrante norte até 2.400 metros, com velocidade de 12 metros.

Curityba — Corrente variando entre NW e W até 1.950 metros, com velocidade média de 16 metros.

Devido á presença de nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Florianopolis e S. Paulo dos Agudos.

Districto Federal, ás 14 horas — Corrente variando entre NW e WNW até 1.500 metros, com velocidade média de 17 metros.

Das demais estações aerologicas não recebemos nossos despachos usuaes.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 12 do corrente	7.199:710$966
Renda arrecadada em 13 do corrente	565:545$919
	7.765:256$885
Em igual periodo de 1926	7.922:510$536
Differença para mais em 1927	9.445:746$350

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	209:870$950	222:624$172	432:495$122	231:893$544	221:916$310	453:814$854
Renda até 12	2.293.290$680	2.920:172.035	5.218:462$715	1.896:987$446	2.042:163$935	3.939:151$431
Total	2.508:161$630	3.142:796$207	5.650:957$837	2 128:885$990	2.264.0.0$235	4.392:966$235
Differença para mais	379:275$640	878:715$912	1.257:991$552			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4$620)	969:603$739
Renda papel	222:624$172
Total	1.192:227$911
Papel e ouro convertidos até	13.538.2.4$971
Total em papel	14.730:502$932

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*20 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	$331	$333
Sobre Italia	—	$462
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2$018
Sobre Portugal	—	$426
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Hespanha	—	1$438
Sobre Suissa	—	1$637
Sobre Suecia	—	2$279
Sobre Noruega	—	2$208
Sobre Dinamarca	—	2$275
Sobre Belgica (ouro)	—	1$179
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$252
Sobre Nova York	8$400	8$471
Sobre Montevidéo	—	8$535
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$532
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$260
Sobre Hollanda (florim)	—	3$401
Sobre Japão (yen)	—	4$040
Sobre Rumania	—	$059
Sobre Canadá	—	8$480
Sobre Austria	—	1$200

Moedas	
Notas (ouro)	4$620
Soberano (ouro)	42$900
Libras (papel)	42$200
Liras (papel)	$253
Escudos (papel)	$450
Reichmarch (papel)	2$060
Dollars (papel)	8$575

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	631$000
Apolices diversas emissões, de 5 %, miudas, nom.	820$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	618$000
Apolices diversas emissões, de 1:000$, 5 %, port.	620$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	821$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 %, (segunda emissão)	820$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 %, (terceira emissão, *cautela*)	812$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	142$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	180$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	180$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port (decreto n. 2.097)	156$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy, de 100$, 6 %, port. (2ª série)	74$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy, de 100$, 6 %, port. (3ª série)	70$000
Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500$, 8 %, port.	390$000
Banco dos Funccionarios Publicos	47$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	195$000
Banco do Brasil	396$000
Companhia Nacional de Combustiveis	95$000
Companhia America Fabril	220$000
Companhia Docas de Santos, nom.	265$000
Companhia Docas de Santos, port.	268$000
Debentures da Companhia Manufactora Fluminense	161$000
Debentures da Companhia Usinas Nacionaes	181$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 11 de agosto de 1927, segundo os dados colhidos pela Secção de *Stocks* e Cotações:

	Dia 11	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	1.467
Arroz, sacco	9.868	64.148
Assucar, sacco	6.766	59.279
Azeite de oliveira, caixa	—	1.548
Bacalhão, kilo	—	775.320
Banha, kilo	119.420	1.652.445
Batatas, kilo	522.059	1.861.136
Carne de porco salgada, kilo	3.524	213.509
Carne secca e xarque, fardo	1.122	13.225
Cebolas, kilo	12.500	99.860
Farinha de mandioca, sacco	5.185	33.142
Farinha de milho, kilo	—	4.477
Farinha de trigo, sacco	5.000	9.000
Feijão, sacco	504	25.963
Leite condensado, caixa	—	67
Manteiga, kilo	12.828	115.320
Milho, sacco	968	22.942
Peixes conservados, kilo	—	18.120
Polvilho, kilo	—	29.901
Sabão, kilo	—	$540
Sal, kilo	—	3.480.383
Sebo, kilo	—	83.167
Tapioca, sacco	—	89
Toucinho, kilo	3.780	52.748
Trigo em grão, kilo	—	2.294.917

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 13 de agosto de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Francisco Calmon Brito*, pelo chefe.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 13 e 6 de agosto de 1927 e 13 de agosto de 1926.

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 13-8-27	Em 6-8-27	Em 13-8-26
Arroz, sacco	128.094	108.582	100.228
Feijão, sacco	98.902	102.546	75.539
Farinha de trigo, sacco	21.349	22.261	18.729
Farinha de mandioca, sacco	89.715	85.183	89.789
Assucar, sacco (1)	148.548	153.759	109.608
Carne secca e xarque, fardo	9.000	8.000	17.000
Milho, sacco	17.392	13.619	15.092
Banha, caixa	23.039	19.980	18.967
Algodão, fardo	22.979	24.305	10.218

(1) Sendo 128.873 de assucar branco, 6.213 de mascavinho e 13.462 de mascavo.

Rio, 13 de agosto de 1927. — *Egberto Land*. Visto. — *Francisco Calmon de Brito*, pelo chefe.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1927

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os vogaes Burlamaqui, Teixeira, Sayão, Porto Braulio e o director da secretaria Dr Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltou com causa justificada o deputado Sá.

Não houve expediente.

Requerimentos:

Da Companhia Expresso Federal S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas). - Deferido.

Da Sociedade Anonyma Fabrica Brasileira de Anilinas, para o archivamento de seus estatutos.— Deferido.

Da Cooperativa de Credito do Instituto de Engenharia Militar, para o archivamento de seus estatutos.— Devolva-se para que sejam rubricadas as folhas a machina.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Auxiliar do Trabalho, para o archivamento da lista de novos socios —Rubriquem as folhas a machina.

Do Banco Israelita Brasileiro, para o archivamento da acta da assembléa extraordinaria (alteração de estatutos).— Rubriquem as folha.

Da Empreza de Aguas Gazozas, S. A., para o archivamento da acta extraordinaria (alteração de estatutos).— Indeferido, pelo parecer.

De Triboni, Siciliano & Comp., Silvino de Oliveira & Comp., Diniz & Ferreira, Alexandre & Pedreira, Cruz & Pinto, Gastão Mendes & Comp., Ortalda & Comp., Rodrigues, Vieira & Comp., J. Alexandre & Chammes, Pedro Silva & Comp., Teixeira & Figueiredo, Limitada, José Ribeiro, Filho & Comp., Souza & Silva, Henrique & Sá, O. Ignarra & Comp., Martins Malheiro & Comp. e A. Vieira & Carvalho, para o archivamento de seus contractos sociaes.— Deferidos.

De Franco Facella & Comp., Alves & Pereira e Amorim & Marques, para o archivamento de seus contractos sociaes.— Indeferidos pelos pareceres.

De Santos & Ribeiro, para o archivamento de seu contracto social.— Modifiquem a firma.

De Marcondes & Gonçalves, para o archivamento de seu contracto social.— Rubriquem as folhas.

De Francisco Dionysio Musgueira & Companhia, para o archivamento de seu contracto social. — Declarem o estado civil da socia.

De W. Fernandes & Comp., Pneus Reformadora Limitada, Casimiro da Rocha Lima & Comp., Nery Martins & Comp. Limitada, Domingos Gouvêa & Comp., Angelo, Morgante & Comp., José Felgueiras & Comp., Pinheiro Fernandes & Comp., Wadi Gebara, Filhos & Mattar e Leclerc & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos.—Deferidos.

De J. Moreira, Irmão & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido, pelo parecer.

De Souza & Silva, Almino Rocha & Comp., J. Figueiredo & Cabral e Acle & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.— Deferidos.

De Langgaard Menezes & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De M. José Alves, A. Julio Alves, A. Nunes, Porto, Luiz Chaves, A. Teixeira & Comp., Parahyba, Fabron & Comp., Vulcan Limitada, Leal Alves & Comp., E. Mendes & Comp., Vieira Bahão & Comp., Ferreira Valente & Comp., Costa, Freire & Comp., Teixeira d'Abreu & Comp., Ramos & Martins, Fontes & Horta, Fontes, Fernandes & Comp., A. Barroso & Comp., A. Motta & Pinto, J. Abreu & Oliveira, M. Greca, Francisco de Oliveira & Comp., Rami & Chan, Pascale & Comp., Eugenio Deluca e José Malheiros & Comp., para o registro de suas firmas.— Deferido.

De Dario Alvarez e Candido José da Costa, para o registro de suas firmas.— Indeferido pelos pareceres.

De Alfredo Velloso, para o registro de sua firma.— Modifique a firma.

De Attilio & André, para o registro de sua firma.— Declare o numero da filial.

De Charles Bonavita, A. J. Rodrigues, Luiz Chaves, Arthur Pereira de Castro e A. Cerqueira, para o cancellamento de suas firmas.— Cancelle-se.

De Domingos Loureiro & Simão, pedindo transferencia de um livro copiador.— Deferido.

De A. Ribeiro Junior, pedindo annotação em seu registro de firma (transferencia de séde).— Annote se.

De Enrique Baez, pedindo annotação em seu registro de firma (abertura de filial e transferencia de escriptorio.— Annote-se.

De Oscar de Menezes & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (sahida e entrada de socios).— Annote-se.

De Pedro Treidler, pedindo baixa de carta de fiel depositario.— Deferido.

De Almeida Fonseca & Comp., pedindo annotação em seu contracto social (cessação de interesse).— Deferido.

De Julio Monteiro Gomes, communicando que o saldo está a disposição de Mme. Barcellos.— Archive se e cancelle-se a suspensão imposta ao leiloeiro.

De Octavio de Souza Leite, pedindo para que seja nomeado para o cargo de seu preposto o Sr. Horacio de Castro Bahia.— Deferido.

De Manoel Th. Marçal, pedindo para que seja nomeado para o cargo de seu preposto o Sr. Acier Burdmann.— Deferido.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 4 de agosto de 1927.

Contractos:

De Alexandre & Pedreira, firma composta dos socios solidarios Alexandre Francisco Pereira e José Antonio Pedreira, para o commercio de botequim, etc., á rua de S. Christovão n. 50, com o capital de 5:000$000.

De A. Vieira & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Antonio Vieira e Rodrigo de Carvalho, para o commercio

de carvão vegetal, etc., á rua Lêdo n. 43, com o capital de 4:000$000.

De Diniz & Ferreira, firma composta dos socios solidarios José Pereira Diniz e José Ferreira dos Santos, para o commercio de botequim, etc., á rua Barão de Mesquita n. 552, com o capital de 10:000$000.

De Gastão Mendes & Comp., firma composta dos socios solidarios Gastão Delduque Mendes da Costa e da socia commanditaria D. Otilia Suechy Chaves, para o commercio de artigos de papelaria, etc., á rua dos Andradas n. 59, com o capital de 25:000$000.

De Henrique & Sá, firma composta dos socios solidarios João Henrique e Manoel de Passos Sá, para o commercio de padaria, etc., á rua de S. Clemente n. 29, com o capital de 60:000:000.

De J. Alexandre & Chammes, firma composta dos socios solidarios Eduardo Chammes e Jorge Alexandre, para o commercio de fabrico de calçados, etc., á rua José Mauricio n. 20 A, com o capital de 5:000$000.

De José Ribeiro Filho & Comp., firma composta dos socios solidarios José Ribeiro, Julio Fires Mourão Ribeiro e José Soares Ribeiro, para o commercio de padaria, á rua Marquez de Abrantes n. 226, com o capital de 60:000$000.

De Martins Malheiro & Comp., firma composta dos socios solidarios, João Martins Pereira, Antonio José Malheiro e José Ferreira Gomes, para o commercio de tapecarias, á rua do Cattete n. 97, com o capital de 100:000$000.

De O. Ignarra & Comp., firma composta dos socios solidario, Otto de Barros Ignarra e do socio commanditario Silverio Ignarra Sobrinho, para o commercio de commissões, etc., á rua Luiz Guimarães n. 65, com o capital de 100:000$000.

De Ottalia & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Gatto e Dr. Cesare Ottalia, para o commercio de marmores, etc., á rua Visconde de Itauna n. 71, com o capital de 10.000$000.

De Pedro Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Pedro Victorino da Silva, Antonio Victorino da Silva e Abilio Pereira Varejão para o commercio de transportes, á rua São Januario n. 271, com o capital de 25:000$000.

De Souza & Silva, firma composta dos socios solidarios José Pereira de Oliveira e João Pinto da Silva, para o commercio de botequim, á rua Paulo de Frontin n. 5, com o capital de 20:000$000.

De Silvino de Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios Silvino Candido de Oliveira, José Augusto Lopes e dos socios de industria, José Cruz Silva e Raymundo da Silva Lisboa, para o commercio de encadernação, a rua D. Manoel n. 40, com o capital de 20:000$000.

De Rodrigues, Vieira & Comp., firma composta dos socios solidarios José Rodrigues Rego e João Guedes Vieira e do socio commanditario Dario da Silva, para o commercio de tintas etc., á rua Theophilo Ottoni n. 172, com capital de 80.000 000.

De Triboni, Siciliano & Comp., firma composta dos socios solidarios Delphim Triboni, Francisco Siciliano e José Siciliano, para o commercio de verduras etc., á rua IX nos. 26 e 8, com capital de 30.000$000.

De Teixeira & Figueiredo, Limitada, firma composta dos socios solidarios Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho e João José de Figueiredo, para o commercio de trabalhos technicos etc., á rua General Camara n. 49, com capital de 200:000 000.

Alterações de contractos:

De W. Fernandes & Comp. alterando a clausula sexta do seu contracto social.

De Wadi Gebara & Filhos, o capital social passa a ser de 450:000$ e a firma social modificada para Wadi, Filhos & Mutran.

De Pneus Reformadora Limitada, retiram-se os socios Francisco Gonçalves Valerio, Antonio Gonçalves Valerio e Alvaro Vieira, nada recebendo os dois primeiros e o terceiro a importancia de 10:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Pinheiro Fernandes Comp., retira-se o socio Aurelio Pinheiro Fernandes recebendo a importancia de 30:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Nery Martins & Comp., Limitada, o capital social fica elevado a 400:000$000.

De Langgaard Menezes & Comp., retira-se o socio José Domingues Cancella, recebendo a importancia de 11:487$500, continuando a sociedade com os demais socios.

De Leclerc & Comp., retira-se a socia Anna de Souza Castello Branco recebendo a importancia de 2 000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De José Felgueiras & Comp., retira-se o socio João Mario da Silva recebendo a importancia de 3:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Domingos Gouvêa & Comp., o capital social fica elevado á 50 000$000.

De Angelo, Morgante & Comp., retira-se o socio, Angelo Bittencourt nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Casemiro da Rocha Lima & Comp., o capital social passa a ser de 300:000$000

Distractos:

De Almino Rocha & Comp., retira-se o socio, Raymundo Caxitoré Ly a recebendo a importancia de 3:000$ ficando com o ativo e passivo o socio Archomizio Almino Rocha na importancia de 3:000$000.

De Salim Acle & Comp. retira-se o socio Salim Acle Miguel recebendo a importancia de 62:116$975, ficando com o activo e passivo o socio Salim Acle Miguel na importancia de 41:224$045.

De I. Figueiredo & Cabral, retira-se o socio Antonio Cabral recebendo a importancia de 4:000$, ficando com o activo e passivo o socio José de Figueiredo na importancia de 10:000$000.

De Souza & Silva retira-se o socio José Pinto de Souza recebendo a importancia de 7:442$400 ficando com o activo e passivo o socio João Pinto da Silva na importancia de 7:442$400.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 16 do corrente deverão comparecer a este departamento as firmas A. A. Queiroz e Mattos, Pragana & Comp., afim de assignarem contracto para o fornecimento de artigos constantes do grupo n. 10, "Moveis e colches".

De accordo com a clausula nona do edital de concurrencia publica, o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, que se recusar a assignar contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

Departamento Nacional do Ensino, 1ª secção de Contabilidade e Expediente, 12 de agosto de 1927. — *J. B. Paranhos da Silva*, director da 1ª secção.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL

SUBVENCIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com o que preceitúa o Regimento Interno do Curso de Chimica Industrial, o pagamento da segunda prestação da taxa de frequencia para os alumnos de todos os annos deve ser feito de 1 a 15 de agosto proximo, na Thesouraria da Escola.

O prazo indicado é improrogavel.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1927. — *Arlindo Santos*, secretario do Curso.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

Edital

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.091, do regulamento em vigor será sujeito á vistoria sanitaria ás 14 horas do dia 20 de agosto fluente, o predio n. 119 da rua Marquez de São Vicente, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 10 de agosto de 1927. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos Srs. alumnos do 1º e 2º annos do curso geral que, nos termos do art. 236 do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, a taxa relativa ao segundo periodo será paga de 1 a 15 de agosto proximo.

De accôrdo com o n. 75 da lei numero 5.127, esse pagamento se effectuará no Thesouro Nacional, devendo os interessados solicitarem nesta secretaria as indispensaveis guias.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1927. — *Arlindo Santos, secretario* em exercicio.

Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL

De ordem do Sr. director do curso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da apuração da frequencia, correspondente ao primeiro periodo do anno corrente, indicando os numeros abaixo quantas foram as lições a que compareceram os Srs. alumnos:

Primeiro anno

Numeros	Nomes	Physica exp.		Chim. inorg.		Chim. analyt.	
		Th.	Pra.	Th.	Pra.	Th.	Pra.
1	Affonso de Pontes Medeiros Filho	24	10	28	18	27	14
2	Bolivar Corrêa Lopes	24	9	28	18	26	14
3	Carlos Dorival do Nascimento	21	9	28	18	27	15
4	Carlos Gilberto da Rocha Faria	22	9	23	14	25	13
5	Claudionor Teixeira Braga	21	10	22	15	27	15
6	Edgard Soares Q. Ribeiro de Castro	24	10	26	16	25	12
7	Emilio de Souza Pereira	6	0	8	3	10	6
8	Evaristo dos Santos	0	0	0	0	0	0
9	Galeno Cezimbra	0	1	—	—	—	—
10	José da Silva Romeiro	22	10	28	18	26	15
11	Lindolpho José Mendes	23	9	28	18	27	15
12	Maria de Lourdes F. Costa Couto	24	9	28	18	25	14
13	Marina Corrêa Lopes	24	9	28	18	26	15
	Numero total de lições dadas	28	10	31	20	27	16

Segundo anno

Numeros	Nomes	Chim. organ.		Chim. analyt.		Chim. Indus.	
		Th.	Pra.	Th.	Pra.	Th.	Pra.
1	Duival Potyguara Esquerdo Curty	28	16	9	20	28	18
2	Enzmann Jacyobá Pitombo Cavalcanti	26	17	8	19	25	16
3	Galeno Cezimbra	30	18	9	20	27	19
4	João Baptista Thomaz Portugal	21	13	5	11	19	12
5	José Alves de Souza Filho	29	17	9	20	29	16
6	José da Cruz Oliveira	31	18	9	20	30	19
7	Maria Luiza Hussak	31	18	9	19	28	19
8	Moacyr Silva	31	18	9	20	30	19
9	Oswaldo de Barros Toledo	29	17	9	19	28	18
10	Raul Araujo S. Costa	30	18	8	20	29	19
11	Remigio Cerqueira F. Braga	31	16	9	20	29	19
12	Yolanda Boiteux	31	17	9	20	30	19
	Numero total de lições dadas	32	18	10	21	30	19

Terceiro anno

Numeros	Nomes	Chim. indus.		Chim. analyt.		Chim. phys.	
		Th.	Pra.	Th.	Pra.	Th.	Pra.
1	Alvaro Cunha Rodrigues	18	23	9	13	39	4
2	Ananor da Silveira Peixoto	18	23	9	13	41	4
3	Henrique Paulo Cunha Bahiana	18	23	9	13	41	4
4	Juvenal Senra	18	23	9	13	41	4
5	Luiz Machado Baeta Neves	18	22	9	13	41	4
6	Maria Alcertina Santa Catharina Baptista	18	23	9	13	39	4
7	Nicoláo Braile	18	22	9	13	38	4
8	Octavio Marcondes Castro Rudge	15	20	9	12	34	4
9	Osmar Fonseca	15	23	9	13	41	4
	Numero total de lições dadas	24	28	11	18	47	6

Observação — Qualquer reclamação sobre o resultado acima consignado deve ser feita por escripto, assignada pelo interessado e entregue ao secretario do curso até o dia 19 do corrente. — *Artindo Santos*, secretario.

Museu Historico Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TERCEIRO OFFICIAL

Faço publico, de ordem do Sr. director do Museu Historico Nacional, que na conformidade do art. 77 do regulamento deste museu, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, no prazo de 30 dias a inscripção ao concurso para provimento do cargo de 3º official, actualmente vago.

Os candidatos deverão provar ter as condições exigidas para provimento dos cargos publicos federaes, menos de trinta annos e mais de dezoito de idade, e os seguintes exames finaes: portuguez, francez, latim, arithmetica, geographia, chorographia do Brasil, historia universal e historia do Brasil. As certidões dos alludidos exames podem ser substituidas pela certidão de matricula ou diploma de alguma das escolas superiores (Direito, Medicina ou Engenharia).

Constará o concurso de provas escriptas, oral e pratica.

As escriptas serão de historia do Brasil e archeologia e sciencia numismatica e sigillographia, dando-se aos candidatos tres horas para cada uma das provas.

Constará a oral das mesmas materias e das seguintes: paleographia e epigraphia, historia litteraria, historia da arte, bibliographia, chronologia e diplomacia, iconographia e cartographia. (Art. 55 do Regulamento do Museu).

A prova pratica será de descripção, classificação e catalogação de objectos de interesse historico e peças numismaticas (moedas, medalhas e jetons).

As provas serão effectuadas no edificio do Museu Historico Nacional, dez dias após o encerramento da inscripção para o concurso.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927 — *Aurelio de Britto*, secretario.

Secretaria da Policia do Districto Federal

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia e de conformidade com o que dispõe o art. 14 do regulamento approvado pelo decreto n. 6.140, de 6 de março de 1907, que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de 15 dias, inscripção ao concurso para preenchimento de uma vaga de commissario de 2ª classe, devendo os respectivos candidatos apresentar, no acto da inscripção, os seguintes documentos:

1º, certidão de idade ou prova equivalente supra;

2º, folha-corrida;

3º, attestado de residencia effectiva no Districto Federal, assim como da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;

4º, attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e constarão: a prova escripta de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico policial, de redacção e correspondencia official e a prova oral de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito processo penal, organização e divisão policial.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 9 de agosto de 1927. — O secretario geral, *Damaso de P. Gomes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Bento Monteiro Filho	5	Auto part...	9	Agosto	1927	Art. 102	Motorista.
Themé Machado	24	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
João Ferreira	71	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Jorge Pereira	151	» frete..	»	»	»	» 81	Motorista
Domingos Santos	436	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Zenon Moraes	776	» part	»	»	»	» 100	Proprietario.
Leonidio Gomes M.	912	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
José Ramos	931	» frete..	»	»	»	» 144	»
Antonio Fonseca	1.187	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Mestre Blatgé	1.286	» part..	»	»	»	» 70	Proprietario.
Julio Esteves	1.293	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Vicente de Souza	1.615	» » ..	»	»	»	» 81	Motorista.
Oswaldo Siqueira	1.744	» part..	»	»	»	» 79	»
Luciano Soares	1.955	» frete.	»	»	»	» 141	Proprietario.
G. M. Fumo Verdo	2.770	» part.	»	»	»	» 248 L	»
F. Rodrigues	2.835	» frete	»	»	»	» 248 L	»
Heitor Ramos	2.8.0	» part..	»	»	»	» 79	Motorista.
Luiz Coelho	3.260	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Studebacker do Brasil	3.946	» » .	»	»	»	9» 8	Proprietario.
Francisco Moreira	4.126	» » ..	»	»	»	» 79	»
João Gomes	4.206	» » ..	»	»	»	» »	Moto ista.
Dr. Pedro da Cunha	4.343	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Cantillo dos Santos	4.3 9	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
Marcilio Costa	4.447	» part..	»	»	»	» »	»
José Sampaio	4.469	» frete.	»	»	»	» 79	»
Kayat & Aquim	4 555	» obs.	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
José R. Marques	4.56.	» frete.	»	»	»	» 70	Motorista.
Heitor S. Simões	4.722	» part..	»	»	»	» 84	»
Oscar Teixeira	4.773	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
E. N. Fernandes	4 83	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Dr. João M. Castro	5.007	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
José Seixas	5. 80	» frete.	»	»	»	» 24 L	»
José Jorge	5.145	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Bento Silva	5.193	» » ..	»	»	»	» 2 8 L	»
Rio J. A. Obs. Ltd.	5.233	» obs.	»	»	»	» 141	Proprietario.
Idem	5.234	» » ..	»	»	»	» 141	»
Idem	5.23	» » ..	»	»	»	» 144	»
Duarte de Carvalho	5.345	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Ramon Gonzalez	5.3 4	» ..	»	»	»	» 79	»
Guerreiro Consentino	5.433	» obs..	»	»	»	» 233 L	Proprietario.
Joaquim Alves	5.555	» frete..	»	»	»	» 144	»
Guerrero Consentino	5.574	» obs...	»	»	»	» 144	»
Estevão Costa	5.80	» frete.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Manoel Espirito Santo	6.019	» part..	»	»	»	» »	»
C. C. Brahma	6.40	» » ..	»	»	»	» 159	Proprietario.
Alvaro A Silva	7.221	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
Rita de Carvalho	7.273	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Francisco de Araujo	7.319	» frete..	»	»	»	» 84	Motorista.
Arnaldo Nunes	7.34	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Mario dos Santos	7.36	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
H. de Souza Filho	7.44	» » ..	»	»	»	» »	»
José Ferreira	7.577	» » ..	»	»	»	» »	»
Victor Alonso	7.64	» frete..	»	»	»	» 79	Proprietario.
Eugenio de Castro	7.765	» » ..	»	»	»	» 248 E	Motorista.
Antonio de Deus	7.824	» part..	»	»	»	» 79	Proprietario.
Dr. O. Calaza	7.856	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Guimarães	7.91	» » ..	»	»	»	» 79	Motorista.
F. Lopes	8.028	» part..	»	»	»	» 243 L	»
A. Niemayer	8 85	» frete..	»	»	»	» » »	Motorista.
D. Figueiredo	9 111	» obs..	»	»	»	» » »	»
Empreza N. A. Viação	9.121	» part..	»	»	»	» 160	Proprietario.
M. B. Carneiro	.?258	» » ..	»	»	»	» 243 L	Motorista.
Lourival Freira	9.35	» » ..	»	»	»	» »	»
Empreza A. Frigorificos	9.487	» » ..	»	»	»	» 159	Proprietario.
Manoel Travassos	9.790	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
L. Pereira	10.617	» » ..	»	»	»	» »	»
Avelino da Silva	10.837	» part..	»	»	»	» » »	»
José Fernandes	10.841	» » ..	»	»	»	» » »	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data Infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Octacilio da Silva	10.862	Auto frete.	9	Agosto	1927	Art. 81	Motorista.
Joaquim Ribeiro	1..951	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Jorge Guedes	10.997	» frete..	»	»	»	» »	»
T. L. Wright & Comp	11.100	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
José Almeida Junior	11.230	» par.	»	»	»	» »	»
Albino de Souza	11.254	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
O. Delpech	11.27/	» part..	»	»	»	» »	»
Edgard Andrade	11.403	» » .	»	»	»	» 144	»
Annibal Motta	11.4 5	» frete..	»	»	»	» 243 L	»
Delmiro dos Reis	1 517	» part..	»	»	»	» »	»
Jayme da Silveira	11.930	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Jose os Santos	12.028	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
João G. Guerra	12.265	» frete,	»	»	»	» »	Proprietario.
Francisco Barros	12.4 0	» part..	»	»	»	» 85	Motorista.
T. L. Wright & Comp	12 470	» » ..	»	»	»	» 102	Proprietario.
J. C. de Carvalho	12.498	» » ..	»	»	»	» 92	»
Duarte Soares & Comp	12.501	» » ..	»	»	»	» 159	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 334 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de agosto de 1927. — O inspector, *D. Bernardes.*

Policia do Districto Federal

DESEMPATE

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos Srs. interessados, que serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia, ás 14 horas do dia 15 do mez corrente, propostas para desempate entre os concurrentes abaixo mencionados, e referentes aos editaes de desempate e rectificação, publicados no *Diario Official* de 12 e 13 de agosto andante:

Grupo I — Automoveis

Concurrentes — Artigos — Preços

Companhia Commercial & Maritima e Ferreira Land & Comp. — caixa de espheras para direcção, uma, ... 38$000

Mayrink Veiga & Comp. e Ferreira Land & Comp. — lampada grande, 6 volts, 1 polo, 36 velas, uma . . . . . 1$800

Companhia Commercial & Maritima e David, Land & Comp. — peça Ford n. 2.563, uma..... $150

Companhia Commercial & Maritima e David, Land & Comp. — peça Ford n. 2.563 B, uma..... $150

Companhia Commercial & Maritima e David, Land & Comp. — peça Ford nn. 2.742, uma..... $230

Companhia Commercial & Maritima e David, Land & Comp. — peça Ford n. 3.007, uma..... $470

Companhia Commercial & Maritima e David, Land & Comp. — peça Ford n. 3.029, uma..... $230

David, Land & Comp. e Isnard & Comp. — peça Ford n. 5.041 C, uma..... 4$300

Grupo IV — Ferragens

Concurrentes — Artigos — Preços

A. Barros & Comp. Ltda. e Mayrink Veiga & Comp. — arruellas de pressão de 6 m/m, uma..... $018

Quarta Secção da Secretaria de Policia do Districto Federal, 13 de agosto de 1927. — O secretario geral, *Damaso de P. Gomes.*

Acta para o desempate de preços de artigos da concurrencia administrativa ou permanente, para o fornecimento de materiaes de consumo á Policia Civil do Districto Federal, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927)

A's quatorze horas do dia treze de agosto do anno de mil novecentos e vinte e sete, na Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia e presentes os senhores coronel Damaso de Proença Gomes, secretario geral, doutor Cicero Nobre Machado, chefe da secção e os concurrentes abaixo assignados, foram abertas, depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, foram abertas as propostas dos senhores Isnard & Companhia, Ferreira Land & Companhia, David, Land & Companhia, Mayrink Veiga & Companhia, Heraclito & Companhia, Rocha Couto & Companhia, França de Almeida & Companhia, Brito Gonçalves & Companhia, Ribeiro da Costa & Companhia, Companhia Commercial e Maritima e A. Barros & Companhia Limitada, para o desempate dos preços dos artigos a serem fornecidos a esta repartição durante o anno corrente, mencionados no edital publicado no *Diario Official* de doze do corrente mez e rectificação no mesmo *Diario Oficial* de hoje, treze do corrente mez, nos grupos I (automoveis), IV (ferragens), V (massames) e VI (tintas), vernizes e pinceis), tudo de conformidade com o artigo setecentos e cincoenta e seis (756) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de Policia e pelos concurrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia; secretario geral Damaso de Proença Gomes, chefe da secção; doutor Cicero Nobre Machado e pelos concurrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario com exercicio na Quarta Secção da Secretaria de Policia do Districto Federal, a escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho.* — *Damaso de Proença Gomes.* — *Cicero Nobre Machado.* — *José Luiz Cordeiro,* por procuração de Isnard & Comp.—*Domingos Marques,* por procuração de Ferreira Land & Comp.—*Joaquim Lopes,* por procuração de David, Land & Comp. — *Arnaldo Ferreira Pinto,* por procuração de Mayrink Veiga & Comp. — *Francisco Martins Costa,* por procuração de Heraclito & Comp. — *João Ferreira,* por procuração de Rocha Couto & Comp. — *França de*

Almeida & Comp. — *Brito Gonçalves & Comp.* — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração, *Companhia Commercial e Maritima.* — *Victor Lignaut* por A. Barros & Comp. Ltda.

Quarta Secção da Secretaria de Policia do Districto Federal, 13 de agosto de 1927. Confere. — O escripturario, *José Luiz Cordeiro.* Confere. — Pelo chefe de secção, *Angelo Arthur.*

Companhia Commercial e Maritima apresenta preços para desempate dos artigos abaixo:

Grupo n. 1 — Automoveis

Arruellas de pressão, 10 m/m, uma dez réis.....	$010
Arruellas de pressão, 5/8, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Arruellas de pressão, 7/8, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Bucha de bronze, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Cinta de borracha para pára-brisa de auto, uma, tres mil e seiscentos reis.....	3$600
Cabo para bateria, um, vinte e tres mil réis.....	23$000
Caixa de esphoras para direcção, uma, trinta e oito mil réis	38$000
Cabo de aço para descarga livre, um, mil e cem réis	1$100
Camara de ar 33 x 4 12, Michelin, uma, trinta e nove mil e quatrocentos réis.....	39$400
Feltro para junta, kilo, quarenta e tres mil réis..	43$000
Interiores de valvulas para camaras de ar, completos, um, seiscentos e quarenta réis.....	$640
Lampada Iosca para auto Ford, uma, dous mil réis	2$000
Lampada pequena de 2 polos, 6 volts, uma, oitocentos e oitenta réis	$880
Lampada para lanterna de 6/8 volts, 1 polo, 4 velas, uma, oitocentos e oitenta réis.....	$880
Lampada para pharol, 6/8 volts, 1 polo, 32 linhas, uma, mil setecentos e cincoenta réis.....	1$750
Molas de seguimento diversas, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
Pivôt para valvula americana, um, quinhentos e oitenta réis	$580
Pinhão para auto Studebacker Light-six, typo 1923, um, setenta e tres mil e oitocentos réis	73$800

Peças Ford:

2.335, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
N. 2.506, uma, cento e quarenta réis.....	$140
N. 2.521 B, uma, tresentos e quarenta réis.....	$340
N. 2.532, uma, tresentos e quarenta réis.....	$340
N. 2.549, uma, tresentos e quarenta réis.....	$340
N. 2.562 B, uma, oitocentos réis.....	$800
N. 2.563, uma, cento e cincoenta réis.....	$150
N. 2.563 B, uma, cento e cincoenta réis.....	$150
N. 2.566, uma, onze mil e oitocentos réis.....	11$800
N. 2.566 C, uma, tresentos e noventa e cinco réis	$395
N. 2.566 D, uma, tres mil novecentos e virte réis	3$900
N. 2.573, uma, quatro mil e novecentos réis.....	4$900
N. 2.583 B, uma, onze mil e cincoenta réis.....	11$050
N. 2.588, uma, tresentos e quarenta réis.....	$340
N. 2.598, uma, setecentos e noventa e cinco réis..	$795
N. 2.709, uma, cento e cincoenta e cinco réis....	$155
N. 2.725 C, uma, seis mil setecentos e vinte réis.	6$720
N. 2.800 G, uma, quarenta e sete mil réis.....	47$000
N. 2.800 H, uma, trinta mil e vinte réis.....	30$020
N. 2.88 I, uma, quarenta e sete mil réis.....	47$000
N. 2.800 K, uma, vinte e nove mil réis.....	29$000
N. 2.800 L, uma, vinte e nove mil réis.....	29$000
N. 2.801 E, uma, sessenta e dous mil réis.....	62$060
N. 2.814 H, uma, quarenta e seis mil e novecentos réis	46$900
N. 2.814 K, uma, quarenta e seis mil e novecentos réis	46$900
N. 2.814 K 2, uma, cincoenta mil réis.....	50$000
N. 2.814 L, uma, cincoenta e sete mil e novecentos réis	57$900
N. 2.814 N, uma, quarenta e sete mil e quatrocentos réis	47$400
N. 2.849 B. 2, uma, cento quarenta e cinco réis..	$145
N. 2.850, uma, cento e onze mil e cem réis.....	111$100
N. 2.882, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis	24$900
N. 3.009 C., uma, oito mil e seiscentos réis.....	8$600
N. 3.009 D., uma, oito mil e seiscentos réis.....	8$600
N. 3.013, uma, cento e quarenta e nove réis.....	$149
N. 3.013 B., uma, cento e quarenta e nove réis..	$149
N. 3.017, uma, sete mil novecentos e quarenta réis	7$940
N. 3.017 B., uma, sete mil novecentos e quarenta réis	7$940
N. 3.017 C., uma, setenta e nove réis.....	$079
N. 3.045, uma, duzentos e trinta e oito réis.....	$238
N. 3.046, uma, quatrocentos e cincoenta e cinco réis	$455
N. 3.050 B., uma, oitocentos e setenta e cinco réis	$875
N. 3.051, uma, duzentos e trinta réis.....	$230
N. 3.052 B., uma, mil duzentos e setenta réis..	1$270
N. 3.331, uma, onze mil e oitocentos réis.....	11$800
N. 3.342, uma, duzentos e trinta réis.....	$230
N. 2.548, uma, tresentos e noventa réis.....	$390
N. 2.551, uma, tresentos e oitenta réis.....	$380
N. 2.557, uma, oitocentos e sessenta réis.....	$860
N. 2.558, uma, oitocentos e sessenta réis.....	$860
N. 2.562, uma, oitocentos e sessenta réis.....	$860
N. 2.696, uma, quatro mil e tresentos réis.....	4$300
N. 2.725 B., uma, seis mil setecentos e vinte réis	6$720
N. 2.742, uma, duzentos e trinta réis.....	$230
N. 2.803, uma, quinze mil oitocentos e cincoenta réis	15$850
N. 2.818, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
N. 2.825, uma, duzentos e vinte réis.....	0
N. 2.841, uma, oitocentos e sessenta réis.....	$860
N. 2.900 B., uma, cincoenta e um mil e quinhentos réis	51$500
N. 3.001, uma, cincoenta e um mil e quatrocentos réis	51$400
N. 3.006, uma, mil duzentos e setenta réis.....	1$270
N. 3.007, uma quatrocentos e setenta réis.....	$470
N. 3.008, uma, quatrocentos e setenta réis.....	$470
N. 3.023, uma, mil duzentos e quarenta réis.....	1$240
N. 3.026, uma, quatrocentos e sessenta réis.....	
N. 3.029, uma, duzentos e trinta réis.....	$230
N. 3.063, uma, cento e cincoenta réis.....	$150
N. 3.065, uma, oitocentos e setenta réis.....	$870
N. 3.066, uma, quatrocentos e cincoenta réis.....	$450
N. 3.221, uma, cinco mil e cem réis.....	5$100
N. 3.250 D., uma, cincoenta e oito mil oitocentos e cincoenta réis	58$850
N. 3.500 D., uma, oitenta e sete mil réis.....	87$000
N. 3.811, uma, tresentos e noventa réis.....	$390
Tubo de borracha de 1", metro, seis mil e setecentos réis	6$700

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — Por procuração. *Victor Siqueira.*

Heraclito & Comp., para fins de desempate, propõe:

Automoveis

Camara de ar Royal 30x3 ½, uma, dezoito mil novecentos réis	18$900
Camara de ar Royal 32x4 1/2, uma, trinta e dous mil novecentos réis	32$900
Pneumatico Royal Cord 33x4, um, cento setenta e nove mil réis	179$000

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — Por procuração, *João Ferreira.*

Proposta que fazem A. Barros & Comp. Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Policia do Districto Federal, na concurrencia para desempate de preços:

Grupo IV — Ferragens

Arruelas de pressão de 6 m/m, uma, dezoito réis..	$018
Arruelas de pressão de 14 m/m, uma, trinta e oito réis	$038
Dobradiças de junta de metal de 1", par, seiscentos réis	$600
Fechos de dobradiças de dous palmos, um, novecentos e oitenta réis	$980
Parafusos cabeça x fenda de latão 1x7, um, cincoenta réis	$050
Parafusos cabeça x fenda de latão de 2x10, um, cento e quarenta e cinco réis.....	$145

Grupo V — Massames

Algodãosinho com 10 c/m, peça, dez mil e tresentos réis	10$300
Carvão de pedra, sacco, dezeseis mil e tresentos réis	16$300
Pedra para filtro, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500

Grupo VI — Tintas, vernizes, etc.

Brocha de cabello n. 6, uma, tres mil réis..... 3$000
Brocha de pitta, uma, mil duzentos e noventa réis 1$290

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados estabelecidos á rua São José n. 51, propõem fornecer á Policia do Districto Federal, os artigos abaixo, em desempate aos de sua proposta apresentada em concurrencia a essa repartição:

Grupo I — Automoveis

Lanterna trazeira "Pare", uma, vinte e um mil quatrocentos e quarenta réis..... 21$440

Grupo V — Massames

Rupi, litro, dous mil quatrocentos e oitenta e nove réis ..... 2$489
Zaz-traz, litro, dous mil quatrocentos e oitenta e nove réis ..... 2$489

Grupo VI — Tintas, vernizes e pinceis

Brocha de cabello n. 6, uma, tres mil e cincoenta réis ..... 3$050
Brocha de pita, uma, mil duzentos e quarenta e oito réis ..... 1$248
Tincha de cabello, de 2", uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Verniz Carriage, n. 1, gallão, vinte e dous mil quinhentos e quarenta e oito réis..... 22$548

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Brito Gonçalves & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga n. 138, sobrado veem de accôrdo com o edital de 12 do corrente, publicado no *Diario Official*, apresentar novos preços para "desempate", referentes á concurrencia realizada em 1 do corrente mez, para fornecimento á Policia do Districto Federal, a saber:

Camaras de ar Royal, 30 x 3 1/2, uma, dezoito mil e oitocentos réis..... 18$800
Camaras de ar Royal, 32 4 1/2, uma, trinta e dous mil e oitocentos réis..... 32$800
Fio magneto, de 9 m/m, metro, mil e quarenta réis 1$040
Pneumaticos Royal Cord, 33 x 4, um, cento e oitenta e seis mil réis..... 186$000
Tubos de borracha, de 1", metro, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — *Brito Gonçalves & Comp.*

Proposta de França de Almeida & Comp., para desempate, de accôrdo com o edital publicado no dia 12 de agosto de 1927, dos seguintes grupos:

Grupo I — Automoveis

Tarugo de bronze, de 1 1/2", kilo, quatro mil duzentos e noventa e nove réis..... 4$299
Tarugo de bronze de 1 2/3, kilo, quatro mil duzentos e noventa e nove réis..... 4$299

Grupo IV — Ferragens

Badames de 5/8, um, quatro mil e seiscentos réis 4$600
Cadeado Yale, com duas chaves, typo maior, um, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
Dobradiça de machina, de 2", par, quatrocentos e quarenta réis $440
Dobradiça de machina, de 2 1/2", par, quinhentos e setenta réis..... $570
Fecho de dobradiça de dous palmos, um, novecentos e quarenta réis..... $940
Fechos nickelados americanos, um, seis mil quinhentos e noventa réis..... 6$590
Limas bastardas, uma, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
Parafuso de cabeça chata, com fenda de latão, de 1" x 7", um, cincoenta e um réis..... $051
Parafuso de cabeça chata, com fenda de latão, de 2" x 10, um, cento e cincoenta e cinco réis.... $155

Grupo V — Massames

Algodãosinho com 10 c/m, peça, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
Pedra para filtro, uma, dous mil tresentos e dez réis 2$310
Rupi, litro, dous mil quinhentos e noventa réis.. 2$590
Vidro liso, fino, pé, mil e quarenta réis..... 1$040
Zaz-Traz, litro, dous mil seiscentos e cincoenta réis 2$650

Grupo VI — Tintas, vernizes e pinceis

Broca de cabello n. 6, uma, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
Brocha de pita, uma, mil tresentos e quarenta réis 1$340
Gesso cré, inglez, kilo, quatrocentos e setenta réis $470
Pincel para lustrador, um, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
Pincel de cabello n. 6, um, duzentos e noventa réis $290
Pincel de cabello n. 12, um, quinhentos e cincoenta réis $550
Pincel de cabello n. 14, um, setecentos e cincoenta réis $750
Trincha de cabello, de 2", uma, mil oitocentos e oitenta réis ..... 1$880
Trinchete para fingimento, n. 30, um, tres mil seiscentos e quarenta réis..... 3$640

Rio, 13 de agosto de 1927. — *França de Almeida & Comp.*

Rocha Couto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 133, em virtude de empates verificados em sua proposta, relativamente á concurrencia realizada nessa repartição, propõem os novos preços abaixo mencionados:

Grupo IV — Ferragens

Belmazes de cobre de 5/8", uma, oito mil e quinhentos réis. ..... 8$500

Grupo VI — Tintas, vernizes e pinceis

Vermelhão da China, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis. ..... 14$400
Tinta em massa, qualquer côr, kilo, dous mil e tresentos réis. ..... 2$300
aliás, em tempo declaramos que o preço da tinta em massa é, kilo, dous mil e cem réis.. 2$100

Os proponentes declaram estar de pleno accôrdo com todas as condições do edital publicado no *Diario Official* e disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — *Rocha Couto & Comp.*

Grupo IV — Ferragens

Heraclito & Comp. — Para fins do desempate no grupo IV — Ferragens, mantemos os preços de nossa proposta.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — Por procuração *João Ferreira.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Desempate

Automoveis

Escovas para roda de automovel, de atame, uma, tres mil e duzentos réis. ..... 3$200
Lampada grande 6 volts, 1 polo, 36 v., uma, mil e oitocentos réis. ..... 1$800
Lampada pequena, 6 volts, 1 polo, 36 v., uma, novecentos e quarenta réis. $940
Molas de segmento, diversas, uma, tres mil e duzentos réis. ..... 3$200

Ferragens

Arruelas de pressão, 6 m/m, uma, dezoito réis.... $018
Arruelas de pressão, 14 m/m., uma, trinta e tres réis. $033
Belmazes de cobre 5/8", kilo, oito mil e quatrocentos réis. ..... 8$400
Chapa de metal, 3 coròas, n. 16, kilo, quatro mil seiscentos e noventa réis. ..... 4$690

Cadeados Yale c/2 chaves, typo maior, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Dobradiças de metal de junta de 1", par, quinhentos réis $500
Limas 1/2 cana, bastardas, de 12", uma, dous mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 2$580

Massames

Carvão de pedra, saco, trese mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400

Tintas, vernizes e pinceis

Preto marfim, extra, kilo, dous mil e tresentos réis 2$300
Tinta em massa qualquer côr, kilo, dous mil cento e oitenta réis . . . . . 2$180
Verniz Carriage n. 1, gallão, vinte e tres mil réis 23$000
Vermelhão da China, kilo, trese mil e oitocentos réis . . . . . 13$800

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — Pór procuração de Mayrink Veiga & Comp, *Francisco Martins Costa*.

Grupo n. 1 — Automoveis

Preços para desempate

Proposta que fazem David, Land & Comp. para o fornecimento dos artigos em seguida mencionados:

Arruellas de pressão de 10 m/m, uma, quatorze réis $014
Arruellas de pressão de 5/8", caixa, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Borracha para bomba de mão de auto Ford, igual á amostra, metro, dous mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 2$750
Cepo de joelho, um, mil e quatrocentos réis . . . . 1$400
Cepo para o pino das mangas, pequeno, um, setecentos réis $700
Cabo de aço para descarga livre, um, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
Camara de ar Michelin 33 x 4. 1/2, uma, trinta e nove mil e oitocentos réis . . . . . 39$800
Escovas para roda de arame, uma, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
Escova para arranco de auto Studebaker, uma, um mil réis . . . . . 1$000
Graxeira para differencial, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Junta de cortiça oval, para auto Studebaker, uma, quatrocentos réis $400
Junta para circulação de agua, pequena, uma, quinhentos réis $500
Junta metallica para descarga, uma, quatrocentos réis $400
Junta metallica, pequena, uma, duzentos e oitenta réis $280
Junta metallica para o cano de descarga, uma, quinhentos réis $500
Junta metallica para circulação de oleo, pequena, uma, quinhentos réis $500
Junta metallica para circulação de oleo, grande, uma, quinhentos réis $500
Junta oval para tubo de descarga, uma, quinhentos réis $500
Lampada fosca para auto Ford, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Lampada pequena, 2 polos, 6 volts, uma, oitocentos e sessenta réis $860
Lanterna lateral, torpedo, nickelada, com supporte Universal, par, trinta mil réis . . . . . 30$000
Lanterna trazeira "Pare", uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Pivot americano para camara de ar, um, tresentos réis $300
Pivot para valvulas americanas, um, tresentos e cincoenta réis $350
Pinhão para auto Studebaker Light-six, typo 1923, um, setenta mil réis . . . . . 70$000

Peça Ford:

N. 1.034 X, uma, cem réis $100
N. 2.335, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
N. 2.506, uma, cento e cincoenta réis $150
N. 2.521 B, uma, quatrocentos réis $400
N. 2.532, uma, quatrocentos réis $400
N. 2.549, uma, quatrocentos réis $400
N. 2.562 B, uma, oitocentos e setenta réis $870
N. 2.563, uma, cento e cincoenta réis $150
N. 2.563 B, uma, cento e cincoenta réis $150
N. 2.566 B, uma, doze mil e setecentos réis . . . . . 12$700
N. 2.566 C, uma, tresentos e sessenta réis $360
N. 2.566 D, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
N. 2.573, uma, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
N. 2.583 B, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
N. 2.588, uma, quatrocentos réis $400
N. 2.598, uma, oitocentos réis $800
N. 2.709, uma, cento e cincoenta réis $150
N. 2.725 C, uma, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
N. 2.800 G, uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
N. 2.800 H, uma, trinta mil e quatrocentos réis 30$400
N. 2.800 I, uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
N. 2.800 K, uma, trinta mil e quatrocentos réis . . . . . 30$400
N. 2.800 L, uma, trinta mil e quatrocentos réis . . . . . 30$400
N. 2.801 E, uma, sessenta e dous mil e quatrocentos réis . . . . . 62$400
N. 2.814 H, uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
N. 2.814 K, uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
N. 2.814 K 2, uma, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
N. 2.814 L, uma, sessenta mil réis . . . . . 60$000
N. 2.814 N, uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
N. 2.849 B 2, uma, cento e cincoenta réis $150
N. 2.850, uma, cento e doze mil réis . . . . . 112$000
N. 2.882, uma, vinte e cinco mil e seiscentos réis . . . . . 25$600
N. 2.916, uma, oitenta réis $080
N. 3.009 C, uma, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
N. 3.009 D, uma, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
N. 3.013, uma, cento e cincoenta réis $150
N. 3.013 B, uma, cento e cincoenta réis $150
N. 3.017, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
N. 3.017 B, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
N. 3.017 C, uma, oitenta réis $080
N. 3.045, uma, duzentos e quarenta réis $240
N. 3.046, uma, quatrocentos e sessenta réis $460
N. 3.050 B, uma, oitocentos e oitenta réis $880
N. 3.051, uma, duzentos e quarenta réis $240
N. 3.052 B, uma, mil duzentos e sessenta réis . . 1$260
N. 3.331, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
N. 3.342, uma, duzentos e quarenta réis $240
N. 3.548, uma, tresentos e setenta réis $370
N. 2.551, uma, tresentos e setenta réis $370
N. 2.557, uma, oitocentos e oitenta réis $880
N. 2.558, uma, oitocentos e oitenta réis $880
N. 2.562, uma, oitocentos e oitenta réis $880
N. 2.582, uma, sessenta e quatro mil réis . . . . . 34$000
N. 2.696, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . 4$400
N. 2.725 B, uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
N. 2.742, uma, duzentos e trinta réis $230
N. 2.803, uma, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
N. 2.818, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
N. 2.825, uma, duzentos e trinta réis $230
N. 2.841, uma, oitocentos e setenta réis $870
N. 2.900 B, uma, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
N. 3.001, uma, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
N. 3.006, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
N. 3.007, uma, quatrocentos e setenta réis $470
N. 3.008, uma, duzentos e setenta réis $270
N. 3.023, uma, mil e cem réis 15100
N. 3.026, uma, quatrocentos e setenta réis $470
N. 3.029, uma, duzentos e trinta réis $230
N. 3.063, uma, cento e sessenta réis $160
N. 3.065, uma, oitocentos e oitenta réis $880
N. 3.066, uma, quatrocentos e setenta réis 470
N. 3.221, uma, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
N. 3.250 D, uma, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
N. 3.500 D, uma, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
N. 3.811, uma, tresentos e sessenta réis $360
N. 5.041 C, uma, quatro mil e tresentos réis . . . . 4$300
N. 5.143, uma freze mil réis . . . . . 13$000
Pregos de remate para capota, caixa, setecentos réis $700
Pneumaticos Michelin Cord, 30 x 5, um, duzentos e setenta e seis mil e quinhentos réis . . . . . 276$500
Rolamento para auto Studebaker, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
Tarugo de bronze de 1 1/2", kilo, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100

Tarugo de bronze de 1 2/3", kilo, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100

Onde se lê "Junta de cortiça oval, para auto Studebaker" leia-se "Junta de cabeça oval, para auto Studebaker".

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — Por procuração de David, Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto*.

Proposta que Ferreira, Land & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 24, fazem á Policia do Districto Federal para *desempate de preços* do seguinte material, referente á concurrencia realizada em 1 de agosto do corrente anno para fornecimento em 1927:

Arruelas de pressão de 5|8", caixa, mil e quinhentos réis	1$500
Arruelas de pressão de 7|3", caixa, mil e seiscentos réis	1$600
Bucha de bronze, uma, tres mil e oitocentos réis.	3$800
Borracha para bomba de mão de auto Ford, igual á amostra, uma, metro, dous mil e oitocentos réis	2$800
Cinta de borracha para parabrisa de auto, uma, tres mil e oitocentos réis.	3$800
Copo de joelho, um, mil e oitocentos réis.	1$800
Copo para pinos das mangas, pequenos, um, oitocentos réis	$800
Cabo para bateria, um, vinte e quatro mil réis..	24$000
Caixa de espheras para direcção, uma, trinta e oito mil réis	38$000
Escova para arranco de auto Studebaker, uma, mil e tresentos e cincoenta réis.	1$350
Graxeira para differencial, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Interiores de valvulas para camara de ar, completos, um, seiscentos e cincoenta réis.	$650
Junta de cabeça oval para auto Studebacker, uma, quinhentos e oitenta réis	$580
Junta para circulação de agua pequena, uma, seiscentos réis	$600
Junta metallica para descarga, uma, quinhentos réis	$500
Junta metallica pequena, uma, tresentos e oitenta réis	$380
Junta metallica para canno de descarga, uma, seiscentos réis	$600
Junta metallica para circulação de oleo, pequena, uma, seiscentos réis	$600
Junta metallica, para circulação do oleo, grande, uma, seiscentos réis	$600
Junta oval para tubo de descarga, uma, seiscentos réis	$600
Lampada grande 6 volts, 1 polo, 36 velas, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Lampada pequena, 6 volts, 1 polo, 36 velas, uma, novecentos réis	$900
Lampada pequena 2 polos e 8 volts, uma, oitocentos réis	$800
Lampada pequena 2 polos e 6 volts, uma, oitocentos réis	$800
Lampada para lanterna de 6|8 volts, 1 polo e 4 velas, uma, oitocentos réis	$800
Lampada para pharol de 6|8 volts, 1 polo, 32 linhas, uma, mil e seiscentos réis.	1$600
Lampada lateral, torpedo, nickelada, com supporte Universal, par, vinte nove mil e oitocentos réis	29$800
Lona metallica para freio 1 3|4 x 3|16", metro, seis mil e setecentos réis	6$700
Pivot americano para camara de ar, um, duzentos e oitenta réis	$280
Pregos de remate para capota, caixa, novecentos réis	$900
Rolamento para auto Studebacker, um, vinte dous mil réis	22$000

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — Por procuração de Ferreira, Land & Comp., *Joaquim Lopes*.

Proposta de Isnard & Comp., para desempate:

Fio magneto de 9 m/m., metro, novecentos e noventa réis	$999
Feltro para juntas, kilo, quarenta e cinco mil réis	45$000
Lampadas dous polos pequenas seis volts, uma, oitocentos e trinta e cinco réis	$835
Lona metallica 13/4 x 3/16, metro, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Peça Ford 2566-C, uma, tresentos e cincoenta réis	$350
Peça Ford 5041-C, uma, quatro mil e tresentos réis	4$300
Peça Ford 5143, uma, doze mil oitocentos e trinta réis	12$830
Pneumatico Michelin 30 x 5, um, duzentos e setenta e quatro mil e novecentos réis	274$900
Contrapinos de 1/8 x 2, um, vinte e um réis. . . .	$021

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — *Domingos Marques*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 15 do corrente as 12 1/2 horas nesta inspectoria.

Manoel de Almeida Barros, Edgard Severiano de Lima, Herculano Alves de Lima Cabral, Albano Teixeira de Aguiar, Augusto Martins, Anacleto de Souza, José Corrêa da Silva, Ismael Soriano e Silva, Antonio Cardoso e Leonidas Amaro.

Prova regulamentar

Alexandre Rufino Pinto e Antonio Ferreira de Macedo.

Turma supplementar

Aureliano Ferreira do Amaral, Sylvio Piergili, José Teixeira, Antonio Arruda, Aprigio Gomes de Mattos Filho, Manoel Nequena e Nolasco Augusto.

Resultado dos exames effectuados em 3 e 4 do corrente.

Motoristas approvados:

Alexandre Silva Ramos, Luiz Sergio Torres do Amarante Cruz, José Gaspar Bezelga, Marinho Rodrigues Pereira, Mauzi Kasi Kawa, Henrique Salambier Moreira, Arthur Paulo de Souza Filho, Serapaim Bernardes Loureiro, Manoel Patricio Coelho, João Honorato de Freitas, Raymundo Adão da Silva, Pedro Saboia Bandeira de Mello, Procopio Dias Barbosa, Ernesto de Carvalho, Manoel Simões, Antonio José Caldas, Stephan Lawton Watson, José Corrêa de Oliveira Filho, Arthur da Costa Leite, Fernando Victorino, Roberto Hol. Machado, Alfredo da Silva Fontes, Carlos Kock Coutinho de Vasconcellos, Manoel Ignacio de Siqueira, João Francisco Varanda, Miguel Crespo, Antonio Alves de Oliveira Lemos, Manoel Antonio Pires.

Inhabilitados e reprovados:

Guilhermino Alves, Sete da Costa Moreira, Avelino Teixeira Mourão, José Alexandre Ferreira, Antonio Anastacio dos Santos, Severino Pereira Toscano de Britto, José de Souza Douro, Domingos Pires Filho, José Antonio de Albuquerque, Adriano Alves, Joaquim Marques, Christovão da Costa, Gaspar Pinto Fernandes e Antonio Marques Lameira.

Inspectoria de Vehiculos, em 13 de agosto de 1927. — O inspector geral, *D. Barbosa*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São José de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, Francisco da Paula Duarte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 1:245$699, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 27 de abril a 19 de outubro de 1905, quando serviu de collector interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 21 de outubro de 1909, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Flavio Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Peixe, no Estado de Goyaz, Vicente de Ponce Leones, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importancia de 426$104, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 26 de setembro de 1921 a 8 de dezembro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 15 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Flavio Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Patu', no Estado do Rio Grande do Norte, D. Eudoxia Amelia Gomes da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 13$200, alcance proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativa ao periodo de 29 de agosto de 1893 a 21 de maio de 1903, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. —*Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-director da Escola Permanente de Lacticinios de São João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, Affonso de Negreiros Lobato Junior, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 471$730, alcance verificado no processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de réis 6:000$, recebido em virtude do aviso numero 2.474, de 21 de junho de 1917, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para despezas de installação e custeio da referida escola, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 27 de outubro de 1926, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

O alcance provem do saldo do adeantamento, não recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 13 de agosto de 1927. — *Mario Newton*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, A' RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY.

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. José Antonio Marques Braga, a comparecer a esta directoria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, publicando edital indispensavel ao aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanto os interesses da Fazenda Nacional.

Proc. 34.128|26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. —*Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Pedro Valentim Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor de Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, para no prazo de 30 dias virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 4, sito á Avenida Areia Branca, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commisso.

(Proc. 19.838|25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. —*Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, fica por este intimado o Sr. Perminio Gaspar Gonçalves á vir dentro do prazo de 30 dias, a esta directoria afim de cumprir o despacho de 5 de setembro de 1925, do Sr. director, relativamente á publicação do edital referente ao aforamento do terreno, lote n. 8, da rua Principe do Grão Pará, em Santa Cruz; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 31.418|24).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. —*Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Antonio da Costa, a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias afim de legalizar a sua situação para com a Fezenda Nacional, relativamente á publicação de edital no aforamento do terreno de marinhas, sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nitheroy, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 23.423|26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. —*Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

Edital

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Honorio Rodrigues Barreto requereu o aforamento do terreno lote n. 8-B da rua Sapucahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. O lote alludido, desmembrado do de n. 8, tem 9.818 metros quadrados, está na 4ª secção de fôro e mede de frente, em linha quebrada, 70 metros; do lado direito 245 metros, e do lado esquerdo 200 metros; confronta ao Norte com o lote numero 8-A, de José Martins dos Santos; ao Sul com o lote n. 8-C, devoluto; a Léste com o lote n. 2 da rua Maria, occupado pelos herdeiros de Ulysses Matta, e a Oéste com a rua Sapucahy.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias, a contar desta data.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 2 de junho de 1927. — O secretario, *Sylvio V. Oliveira*. (6.172)

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

CONCURSO PARA DACTYLOGRAPHOS

De ordem do Sr. delegado fiscal do Imposto sobre a Renda, faço publico que se acha aberta a inscripção para o concurso destinado á admissão de dactylographos necessarios ao servico da delegacia geral.

Neste concurso poderão inscrever-se brasileiros de ambos os sexos, tendo no minimo 18 annos e no maximo 40.

Os candidatos deverão apresentar na secretaria desta delegacia geral até 20 do corrente, em qualquer dia util, entre 11 e 14 horas, suas petições devidamente selladas e instruidas com os documentos comprobatorios da idade e atestado positivo de seu bom comportamento, firmado por duas pessôas idoneas, com firmas reconhecidas.

No acto da entrega do requerimento, cada candidato assignará o livro competente.

O concurso versará sobre portuguez, arithmetica e dactylographia.

A primeira prova de habilitação versará sobre portuguez e arithmetica.

O exame de portuguez constará da correcção, pelo candidato, de um trecho propositadamente errado, que lhe será distribuido na occasião, e de um trabalho de redacção.

O exame de arithmetica constará de uma unica prova escripta sobre as quatro operações fundamentaes e calculos de porcentagens.

Para os exames de portuguez e arithmetica, os examinadores organizarão cinco pontos, na occasião das provas, sorteando-se um para cada materia.

As provas serão graduadas de 0 a 10 em cada materia, sendo inhabilitado o candidato que tiver nota inferior a quatro.

A prova de dactylographia constará de uma cópia, durante 15 minutos, de trecho sorteado na occasião e igual para todos os candidatos. Para o julgamento, computar-se-ão os espaços (signaes ou intervallos normaes entre as palavras), contar-se-ão os erros, multiplicar-se-á o numero destes por quinze e deduzir-se-á este producto do numero de espaços, obtendo-se assim o liquido de espaços por minuto. Ao algarismo de 140 para este liquido, corresponderá a nota *quatro;* o candidato que houver alcançado o maior liquido sempre acima deste minimo, terá a nota *dez;* feita a differença entre este maior liquido e o minimo de 140, dar-se-á nota a cada candidato conforme sua média liquida, levadas em conta todas as fracções.

Multiplica-se por dous a nota da prova de dactylographia e este producto sommado ás notas obtidas em portuguez e arithmetica, dará o total para a média das tres materias, pela qual será feita rigorosamente a classificação dos candidatos á admissão.

As provas de portuguez e arithmetica realizar-se-ão a 21 de agosto ás 13 horas e a de dactylographia, para os habilitados, á mesma hora do dia 28.

INSTRUCÇÕES ESPECIAES PARA A PROVA DE DACTYLOGRAPHIA

A linha será de setenta pontos ou espaços; empregar-se-á, entre as linhas, o espaço 2. O paragrapho poderá ser de cinco a dez, á escolha do candidato, mas terá de ser mantido uniforme em toda a prova. A fita será, de preferencia, preta, mas tambem poderá ser rôxa, não se admittindo qualquer outra côr, além dessas duas.

O computo dos erros terá logar, de accordo com a tabella seguinte:

Cada lettra ou signal errado, omittido, falhado, mal impresso, ou excedendo ás margens, 1 erro.

Cada duas lettras ou signaes com as respectivas posições invertidas, 1 erro.

Cada espaço, a mais ou a menos, entre as linhas, 1 erro.

Cada palavra mal dividida, no fim da linha, 1 erro.

Excesso ou falta de espaços nos paragraphos, ou entre palavras e signaes; espaços no começo da linha, afastando-a da margem; espaços aproveitaveis e não aproveitados, no fim da linha, 1 erro por espaço.

Palavras a menos, 1 erro por lettra.

Palavra a mais, certas, 1 erro por palavra.

Palavras a mais, erradas — Tantos erros quantos se verificarem na palavra.

Linhas superpostas — Deducção das pancadas respectivas é computo de dez erros.

N. B. — Sempre que o candidato houver commettido qualquer desses erros e repetir correctamente a parte errada, ser-lhe-á computado apenas um erro, qualquer que tenha sido o numero delles.

Secretaria do Imposto sobre a Renda, 12 de agosto de 1927. — O secretario, *Rubens Rêgo de Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. C. 509, Araujo Freitas & Comp., rua dos Ourives n. 88.

X. 1.447, Assis — Aida de (Dra.), rua Senador Furtado n. 101.

Y. 1.292, Azevedo — Antonio da Costa, rua Clapp n. 17, sobrado.

B. 769, Braga — Candido Sól de Barros, rua Voluntarios da Patria n. 454.

S. L. R. Y. 1.004, Bezo & Comp., rua Senhor dos Passos n. 193.

S. L. R. Y. 152, Coelho — Casemiro Domingos, rua Elias da Silva n. 213.

S. L. R. Y. 1.328, Costa — Eugenio, avenida Rio Branco n. 151.

S. L. R. 130, Costa — José Vieira da, rua S. Luiz Gonzaga n. 56.

S. L. R. Q. 600, Costa — Lourenço, rua Vinte e Quatro de Maio n. 4.

S. L. R. Y. 1.253, Costa — Manoel de Almeida, rua Campo Grande n. 106 (Campo Grande).

S. L. R. E. 487, Costa — Manoel Machado da, rua Saccadura Cabral n. 120.

Q. 187, Costa — Maximino, rua Vinte e Quatro de Maio n. 2.

S. L. R. Q. 854, Costa — Waldemar D., rua Vinte e Quatro de Maio n. 411.

S.L.R.Q. 276, Costa Junior—Francisco, estrada Marechal Rangel n. 459-A.

S. L. C. T. 527, Cotta — Antonio Machado (espolio de), rua de São Leopoldo n. 275.

S. L. R. 154, Coutinho — Gustavo, rua Visconde de Itaúna n. 125.

S. L. C. T. 1.035, Couto — Adriano do, rua da Misericordia ns. 148|150.

S. L. R. 146, Couto — Arthur Manoel do, rua Gomes Carneiro n. 121.

S. L. R. Q. 166, Couto — Bernardino, rua do Alfandega n. 59.

S. L. C. T. 523, Couto — João Gonçalves do, rua de S. Januario n. 103.

S. L. R. 162, Couto — João Gonçalves, rua Marquez de Olinda n. 82.

S. L. R. E. 183, Couto — Joaquim do, praça da Republica n. 203.

S. C. Cheque 32, Couto — José de Azevedo, rua Garibaldi n. 83.

S. L. R. R. 428, Couto — Manoel Alves, rua Ibiapina n. 121.

S. L. R. S. 276, Couto — Sebastião Moreira, rua Julio do Carmo n. 55 (antiga S. Leopoldo).

S. L. R. Y. 1.140, Coussé — João José, rua Apody n. 25.

S. L. C. T. 438, Cruz — Alfredo Alves da, rua Padre Januario n. 105 (freguezia de Inhaúma).

S. L. R. S. 738, Cruz — Arthur Hildebrando Alvares, rua José dos Reis n. 182.

S. L. C. T. 1.601, Cruz Junior — Antonio da Costa, rua da Quitanda n. 136.

S. L. R. Y. 1.144, Cunha — Agostinho, rua Bernardo Savaget n. 28.

S. L. R. S. 24, Cunha — Antonio Pinto da, rua do Portinho n. 247.

S. L. R. R. 852, Cunha — Antonio Soares da, rua Panamá n. 97.

S. L. R. E. 294, Cunha — Custodio Gonçalves da, rua Gonçalves Dias n. 12.

S. L. R. Y. 1.165, J. Alves & Guimarães, rua Gomes Serpa n. 2.

S. L. R. R. 932, Lévy Franck & Companhia, rua do Rosario n. 169.

S. L. R. Y. 974, Lévy Hazan & Comp., rua da Quitanda n. 64.

S. L. R. Y. 358, Lopes Freire & Comp., Limitada, rua da Quitanda n. 46.

S. L. R. Y. 444, M. Andrade & Comp., rua Barão de Itapagipe n. 56.

S. L. R. Y. 1.172, M. Barbosa & Irmão, rua Coronel Pedro Alves n. 97.

S. L. R. Y. 367, M. L. Krause & Comp., rua Gonçalves Dias ns. 63|65.

S. L. R. Y. 1.152, M. Monteiro & Irmão, praia de Botafogo n. 494.

S. L. R. Y. 1.117, Machado & Cezar, rua Carolina Machado n. 1.018.

S. L. R. Y. 1.252, Manoel Ferraz & Comp., rua Dr. Augusto de Vasconcellos n. 1 (Campo Grande).

S. L. R. Y. 864, Marques Ferreira & Comp., rua de S. José n. 7.

L. 1.230, Santos — Salvador, rua Marechal Floriano n. 129.

U. 900, Saverchi — Vittorio, rua General Pedra n. 14.

S. L. C. T. 1.535, Simão Miguel, avenida Suburbana n. 3.058.

S. L. R. 121, Sociedade U. dos Operarios Estivadores, rua Camerino n. 64.

S.L.C.T. 590, Xavier Duarte & Companhia, rua de Santo Christo n. 226.

A. 420, A. Charles Kiefer, rua das Laranjeiras n. 77.

Z. 845, A. Pinto de Barros, rua Torres Homem n. 226-A.

S. Corr 112, Abbott — Luiz Flores, rua Conde de Baependy n. 24.

M. 341, Abrantes — Eduardo Thomé de, rua S. Paulo n. 66 (Sampaio).

Y. 984, Abreu — Ismail de, rua Candelaria n. 81, 1º andar.

U. 1.460, Abreu — João Capistrano de, travessa Honorina n. 45.

L. 783, Abreu — Manoel Freitas, rua Cassiano n. 53.

S. Corr. 245, Abreu — Pedro de Freitas, rua Commendador Bastos n. 255 (ilha do Governador).

X. 826, Abreu — Roberto Beaumont de, avenida Lauro Muller n. 91.

U. 1.899, Abreu — Sylvio Weguelin de, rua Santa Luzia n. 176.

T. 1.005, Abreu — Vasco, rua Evaristo da Veiga n. 132.

A. 799, Ad. Ahlers, rua Dezenove de Fevereiro n. 73.

S. 208, Alvarenga — João, rua Senador Alencar n. 199 (S. Christovão).

U. 171, Alvares — Augusto José, rua Visconde de Itamaraty n. 130.

L. 920, Alvarez — Arthur, rua Miguel de Paiva n. 45.

Z. 1.136, Alvarez — Felippe, rua Buenos Aires n. 251.

X. 64, Alvarez — José Rodrigues, rua Sete de Setembro n. 41-A.

X. 179, Alvarez — Vicente Vasques, rua do Rocha n. 99.

S. L. R. Q. 612, Santos — Ciciliano, rua Pereira Nunes n. 58.

S. L. R. R. 506, Santos — Joaquim dos, rua Lins de Vasconcellos n. 433.

B. 1.613, Schermann — Augustinha, rua do Cattete n. 274.

E. 650, Silbert — Francisco, rua Carvalho Monteiro n. 55.

X. 1.758, Silva — Marcos Augusto da, praça Quinze de Novembro n. 1-A.

S. L. R. Y. 554, Silveira — Antonio Valente da (suc. de P. Ribeiro & Paiva) rua Senador Pompeu n. 26.

S. L. R. 123, Silveira Junior — Manoel, rua Cabuçú n. 4.

S. L. R. Y. 1.243, Simão — Antonio, rua Barão do Ladario n. 66 (Santa Cruz).

S. L. R. Y. 740, Simões — Alberto de Andrade, rua do Ouvidor n. 26.

S. L. C. 1.058, Soares — José Moreira, rua dos Ourives n. 70.

E. 653, Soriano — Elias, rua do Senado n. 243.

Y. 2.828-A, Altermann — Alfredo, rua Tenente Possolo n. 37.

T. 306, Alvarez — Generoso Garrido, rua do Riachuelo n. 13.

Z. 1.284, Alves — Arthur Moreira, rua Marechal Floriano n. 168 (Light).

A. 676, Alves — Avelino Lopes, rua dos Andradas n. 91, loja.

Y. 372, Alves — Abdenago, rua de São Salvador n. 34.

L. 778, Alves — Aniceto Xavier, rua da Prainha n. 58, sobrado.

S. Corr. 213, Alves — Annibal Manoel, rua Marechal Floriano Peixoto numero 168.

M. 548, Alves — Antonio Francisco, rua do Lavradio n. 144.

S. Corr. 8, Alves — Cezar, Campo de S. Christovão n. 264.

Z. 1.538, Alves — Domingos Teixeira, rua Faria n. 30, Estacio.

M. 206, Alves — Dr. Antonio Gentil Basilio, rua Conselheiro Junqueira numero 106 (Realengo).

Y. 3.258, Alves — Dr. Constancio Antonio, rua Marqueza de Santos n. 36 ou Bibliotheca Nacional.

X. 1.666, Alves — Dr. Honorato, rua Souza Lima n. 165 ou Camara dos Deputados.

S. 271, Alves — Dr. Paulo Emilio Fabiano, rua Pinheiro Guimarães n. 88.

Y. 1.843, Alves — Honorio José, Repartição Geral dos Telegraphos.

V. 81, Alves — Isabel Azevedo (menor), rua General Dionysio Cerqueira n. 42.

U. 1.247, Alves — José Fernandes, rua Frei Caneca n. 72.

Y. 2.096, Alves — José de Magalhães, rua do Ouvidor n. 63.

Z. 1.539, Alves — Joaquim Teixeira, rua Faria n. 30.

Y. 1.528, Alves — José Silveira, rua Ribeiro Guimarães n. 76.

X. 338, Alves — Manoel Luiz, rua de S. Bento n. 26.

Z. 985, Alves — Thomaz Bento, largo de S. Francisco da Prainha n. 4.

S. L. R. R. 908, C. Abdulmacih, rua Conde de Bomfim n. 252.

S. L. R. E. 823, C. F. Gomes, rua Visconde de Itaúna n. 165.

S. L. R. S. 100, C. Gross, rua Barão do Itamby n. 28.

S. L. R. 159, Cardoso — João, rua Adriano n. 59.

S. L. R. 414, Cardoso — Pinto, avenida Salvador de Sá n. 25.

S. L. R. S. 109, Cardoso — Walter D., avenida Vinte e Oito de Setembro n. 358.
S. L. R. 172, Cardoso — Francisco Gonçalves, praia dos Estaleiros n. 94.
S. L. R. 189, Cardozo — Manoel Ignacio, rua Coronel Pedro Alves n. 182.
S. L. R. S. 663, Carmo — Leonardo, rua dos Arcos n. 2.
S. L. R. 659, Carneiro — José Alves, rua de S. Martinho n. 11.
S. L. R. S. 267, Cervinho — José Garcia, estação de Costa Barros (Linha Auxiliar).
S. L. R. Q. 633, Cezario — Luiz, rua Cachamby n. 3.
S. L. R. L. 766, Chalfun — Habib, praça Saenz Penha n. 19.
S. L. R. 593, Chaves — Lourenço, rua Bella de S. João n. 30.
S. L. R. E. 631, Cheumezi — Victorio, rua Sacadura Cabral n. 285.
S. L. R. S. 661, Chieppi — João, rua Senhor dos Passos n. 100.
S. L. R. Y. 325, Chrispim — Paschoal, rua Voluntarios da Patria n. 335.
S. L. R. Y. 1.130, Cide — José Lugo, (plataforma), estação de Deodoro.
S. L. R. E. 1.198, Cierco — Manoel, rua Gonçalves Dias n. 64, 2° andar.
S. L. R. Y. 589, Coelho — Antonio Augusto, rua Barão de Iguatemy n. 29.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 14 do corrente, conforme a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official* e, dentro de cinco depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

A

I. 149 — Abreu — Antonio Rodrigues, rua S. Pedro n. 255.
E. 503 — Adik — Salomão Theophilo, rua Coronel Agostinho n. 8.
E. 22 — Albuquerque — João A. Cavalcante de, travessa Rio Grande do Norte n. 83.
I. 260 — Amado — Giuseppe, praia Vermelha, 3° Regimento de Infantaria.
E. 208 — Araujo — Manoel Lopes Leite de, rua Engenheiro Coriolano, ilha do Governador.
E. 781 — Ayres — Manoel Ferreira Simões, rua Major Mascarenhas n. 26.

B

E. 488 — Barcellos — Alberto, rua das Laranjeiras n. 476.
E. 774 — Braga Junior — João da Costa, rua Heraclito Braga n. 38.

C

I. 366 — C. M. Bittencourt & Comp., rua Frei Caneca n. 84.
E. 19 — Campos — João da Silva, rua Jacintho Rebello n. 63.
E. 851 — Campos — Manoel de, rua S. Christovão n. 322, casa 8.
E. 813 — Cardoso — Casemiro, rua da Prainha n. 59.
E. 542 — Carrão — Arthur Mariano de Amorim, rua da Estrella n. 18.
E. 635 — Carvalho — Alvaro Corrêa de, rua Francisco Manoel n. 82.
E. 182 — Carvalho — Antonio da Fonseca, rua Visconde de Santa Isabel n. 239.
I. 173 — Carvalho — Pedro Guedes de, rua Ibituruna n. 73.
I. 279 — Castanheira — João Gonçalves, rua Marechal Rangel n. 666.
I. 198 — Corrêa — Ary, rua Haddock Lobo n. 70.
E. 202 — Costa — Francisco Dias, rua General Camara n. 67.
E. 417 — Costa — Maria Leal da Silva, rua Visconde de Abaeté n. 119, casa n. 2.

D

I. 315 — Drumond — Olympio Chassin, rua Santo Henrique n. 67.
E. 598 — Duarte — Antonio Pereira, rua Regente Feijó n. 72 A.

F

E. 636 — F. de Carvalho & Comp., rua Souza Barros n. 166.
E. 552 — Fernandes Pereira & Rodrigues, rua S. João-Baptista n. 39.
E. 395 — Ferreira — Camillo, rua Voluntarios da Patria n. 449.
E. 508 — Feveem Bento & Sobrinho, rua João Vicente n. 5.
E. 798 — Figueiredo & Almeida, rua Goyaz n. 780.
E. 630 — Fontoura — Manoel, rua Serra dos Pretos Forros sem numero.
E. 799 — Francisco Moutinho & Irmão, estrada Marechal Rangel n. 378.
E. 828 — Freitas — Joaquim de, avenida 28 de Setembro n. 352.

G

E. 523 — Gama — Sebastião Alves, rua Alvaro n. 45.
E. 426 — Gandeman — Herck, rua Moniz Freire n. 52.
E. 363 — Gauz — Frederico Pereira, rua Therezinha n. 2 B, Nilopolis.
E. 310 — Gemi — Januario de Almeida, Fortaleza de Santa Cruz.
I. 190 — Giesta Filho — Carlos Barbosa, rua Barão de Mesquita n. 183.
I. 310 — Gilirana — Antonio, rua da Passagem n. 244.
E. 195 — Gordon — Allan, rua Lopes da Cruz n. 106.
E. 234 — Guimarães — Bento dos Anjos, rua da Matriz n. 5.
E 526 — Guiste — Guiosepe, estrada do Guaratiba.

H

E. 167 — H. Moreira, rua Estacio de Sá n. 62.

J

E. 830 — J. Barruchi & Irmão, rua Barão de Mesquita n. 784.
E. 596 — J. Ferreira & Filho, rua Souza Barros n. 189.
E. 597 — J. J. Magalhães, rua Barão de Mesquita n. 367.
E. 181 — J. Martinez, rua Senador Euzebio n. 58.

L

E. 619 — Lopes — Augusto Queiroz, rua Fonseca Telles n. 142.
E. 800 — Luiz Moutinho & Irmão, rua Marechal Rangel n. 376.

M

E. 103 — Macedo Junior — Marcellino Moreira, rua General Galeno n. 12.
E. 797 — Mario Antonio Marques da Fonseca & Comp., rua Goyaz n. 408.
E. 471 — Martins — Luiz Xavier, travessa 24 de Maio n. 453.
E. 699 — Meirelles — Orlando, avenida Salvador de Sá, quartel.
E. 83 — Mello — Jesué Guedes de, rua Adriano n. 14.
E. 422 — Miranda — Affonso Lopes de (Dr.), rua Carvalho Monteiro numero 51.
E. 27 — Moraes — Horacio Dias de, estação Paulo de Frontin.
E. 709 — Moreira — Antonio Alves, boulevard 28 de Setembro n. 74.
E. 700 — Moura — Benedicto Octavio de, rua Campos Salles n. 129.

N

I. 95 — Negri & Versano, rua da Alfandega n. 289, sobrado.
E. 744 — Netto — Alexandre José Nascimento, rua Cavada n. 114, Penha.
E. 811 — Neves — Delphim de Castro, rua Senador Euzebio n. 30.

O

E. 524 — Oliveira — João Simões de, rua Dr. Niemeyer n. 123.

P

E. 307 — Paulino — José de Almeida, rua Universidade n. 71.
I. 181 — Pereira — Aristides, rua Teixeira Franco n. 96.
E. 593 — Pereira — Joaquim, rua Leopoldina n. 81.
E. 755 — Pires — Ernesto de Jesus, rua D. Anna Nery n. 2.
E. 737 — Pitta — José, rua da Quitanda n. 8, sobrado.
E. 9 — Pontes — Maria Toscano de Gouvêa, rua Bambina n. 55.
I. 305 — Prata — Antonio Deveza, rua do Carmo n. 47.
I. 306 — Prata — Antonio Deveza, rua Santa Alexandrina n. 16.

R

E. 661 — Ramos — Carlos, rua 20 de Novembro n. 29.
E. 40 — Rocha — Joaquim Manoel Ferreira da, rua Felippe Camarão numero 56, Villa Isabel.
E. 793 — Rodrigues — José dos Santos, rua D. Anna Nery n. 303.
E. 859 — Sá — Luiz Felippe Pinto de, rua Marechal Floriano Peixoto numero 156.
E. 742 — Saldanha — João Cruz, rua Primeiro de Março n. 29.
E. 436 — Sampaio & Bastos, rua Barão de Sampaio n. 87.
E. 482 — Santo — Francisco de Paula M., rua das Laranjeiras n. 519.
E. 455 — Santo — Pio Borges do Espirito, rua Noronha Torrezão n. 10.
E. 39 — Santos — Francisco Esteves dos, avenida Mem de Sá n. 32.
E. 420 — Seixas — Fonseca, rua Gonçalves Dias n. 50.
E. 711 — Silva — Alvaro Pereira da, da Estação n. 3.
E. 841 — Silva — Antonio Francisco da, rua Leite Abreu n. 29.
I. 298 — Silva — Armando José Leandro da, avenida Suburbana n. 2.421.
E. 844 — Silva — Garcinda Corrêa da, rua Leite de Abreu n. 29.
E. 1 — Silva — Manoel Pinto, rua Capitão Sampaio n. 29.
E. 690 — Silveira — Mario Velloso da, rua Garcia d'Avila n. 37.
I. 140 — Souza — Albino José de, rua da Cariosa n. 23.
E. 559 — Souza — Antonio Coelho de, avenida Isabel n. 241.
E. 102 — Souza — Dionés de, caminho do Sacco n. 63.

V

I. 180 — Valle — João José da Costa, rua Columbia n. 91.

I. 266 — Vaz — Mario, rua Uruguayana n. 64.

E. 777 — Vereza —— Glauco, rua Marquez e Barros n. 334.

E. 728 — Villar — Izidro, rua Abolição n. 178.

Z

E. 252 — Zamy — João da Cruz, avenida 11 de Novembro n. 39.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias contados da data de 14 do corrente, conforme a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

São convidados os funccionarios publicos da União, maiores de 18 annos, com exercicio permanente de funcção ou emprego de natureza civil, e que receberem do Thesouro Nacional vencimento ou estipendio de qualquer especie ou tiverem direito a salarios ou percentagens, desde que não sejam contribuintes do actual montepio e dos montepios militares; e, em geral, todos quantos exercerem funcção temporaria ou se empregarem em serviço não permanente do Estado, qualquer que seja o titulo de nomeação, a comparecerem na séde do instituto, á avenida Rio Branco n. 39, de 9,30 ás 11,30 e das 13 ás 16,30 horas, de hoje em deante; os primeiros para a inscripção obrigatoria, e os segundos para a inscripção facultativa de contribuintes do Instituto de Previdencia. A falta de inscripção para os contribuintes obrigatorios, fóra do periodo necessario ao desconto no corrente mez, importará em desconto de mais de uma prestação na data da inscripção. Os descontos serão feitos nas folhas de pagamento de agosto corrente para os funccionarios desta capital e Estado do Rio de Janeiro, nas de setembro para os de outros Estados e nas de outubro para os do estrangeiro.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1927. — *Fredcrico de Almeida Russell*, presidente.

Fiscalização de Loterias

THESOURO NACIONAL

Edital de intimação

De ordem do Sr. fiscal do Governo, ficam intimados, no prazo de cinco dias, a partir da publicação deste, a comparecer a esta fiscalização, para terem sciencia das multas que lhes foram impostas por infracção do artigo 42, alinea 8 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta capital), os infractores abaixo mencionados:

Auto 7, Ferrari Giuseppe, 200$000.

Auto 10.453, Emilio Bruno, avenida Mem de Sá n. 8, 500$000.

Auto 10.384, Pallut & Comp., Rosario n. 96, 500$000.

Auto 10.485, Vicente Montano, avenida Rio Branco n. 58, 400$000.

Auto 10.391, Januario Bruno, avenida Mem de Sá n. 3, 400$000.

Auto 10.393, Domingos Siciliano, avenida Mem de Sá n. 12, 500$000.

Auto 10.397, Oscar & Comp., Galeria Cruzeiro n. 1, 500$000.

Auto 10.463, Drumond & Comp., 1° de Março n. 7, 500$000.

Auto 10.464, José Barbosa, avenida Mem de Sá n. 24, 400$000.

Auto 10.466, Carlos Siciliano, avenida Mem de Sá n. 22, 400$000.

Auto 10.467, Arlindo Cordeiro, avenida Gomes Freire n. 121, 200$000.

Auto 10.427, Jorge Provenzano, Buenos Aires n. 2, 200$000.

Auto 10.428, Custodio Monteiro de Souza, Assembléa n. 74, 200$000.

Fiscalização Geral de Loterias, 12 de agosto de 1927. — O escrivão, *Heitor Pereira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho, e submettidas ao estudo da commissão da tarifa, em 6 do corrente, foram solucionadas da fórma abaixo:

Martins Liberato & Comp. — A mercadoria despachada como, peças de louça n. 2, da taxa de $250 por kilogramma, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificação.

R. Miranda & Comp. — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como chapéo de palha de palmeira simples, da classe 14ª, 3ª parte do art. 421, sujeito á taxa de 1$600 por unidade.

Dias Garcia & Comp. — A mercadoria despachada como machinas operatrizes, da taxa de $220 por kilogramma, foi classificada como ferramenta manual (arco de púa) da classe 34ª, artigo 1.025, sujeita á taxa de $600 por kilogramma.

Tavares Paes & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como obras de vidro n. 1, de côr para outros usos, da classe 21ª, art. 665, sujeitas á taxa de 1$650 por kilogramma.

A. Companhia Ferro C. Jardim Botanico. — A mercadoria despachada como, fita isolante para electricidade, da taxa de 2$000, por kilogramma, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificação.

Mayrink Veiga & Comp. — A mercadoria despachada como tubos de ferro galvanisados, da taxa de $100 por kilogramma, foi assim classificada, as juncções e frangos como accessorios de tubos, da classe 25ª, art. 756, sujeitos taxa de $100 por kilogramma, e a valvula de crivo como, obras de ferro fundido, galvanisadas da 2ª parte do artigo 757, sujeitas á taxa de $500 por kilogramma.

J. Teixeira de Carvalho & Comp. — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como, brinquedos não especificados, da classe 35ª, artigo 1.034, sujeitos á taxa de 1$500 por kilogramma.

S. Simon & Comp. — A mercadoria despachada como, obras de ferro, batidas, nickeladas, da taxa de $520 por kilogramma, foi classificada como, obras de ferro, batidas galvanizadas (armações para bolsas), da classe 25ª art. 757, sujeitas á taxa de $600 por kilogramma.

P. de Araujo & Comp. — A mercadoria despachada como citrato de magnesia granulado effervescente, da taxa de 2$000 por kilogramma, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificação.

Orlando Ribeiro & Comp. — A mercadoria questionada foi classificada como pelle sem pello não especificada, tinta marroquinada, da classe 3ª, artigo 24, sujeita á taxa de 2$200 por kilogramma, conforme foi despachada.

Alliança C. de Anilinas Lda. — De accôrdo com o resultado da analyse, a mercadoria examinada (Mekal), foi classificada como, sabão commum em pó, da classe 4ª, art. 64, sujeita á taxa de $400 por kilogramma.

Costa & Fagundes. — A mercadoria em consulta foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Rebello & Comp. — As amostras apresentadas foram assim classificadas, as de ns. 1, 2 e 3, como, fôrmas de palha para chapéos da classe 14ª, art. 421, sujeitas á taxa de 1$600 por unidade, e a n. 4, como, fita de velludo de seda e algodão, da classe 18ª, sujeita á taxa de 25$ por kilogramma.

Khattar Irmãos & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como, tecido de algodão tinto, liso, da base de 10 x 10 fios, da classe 15ª, art. 472, sujeito á taxa de 2$400, por kilogramma.

Seligmann & Comp. — Em vista do resultado da analyse a mercadoria em causa foi classificada como, sabão sem perfume commum, da classe 4ª, art. 64, sujeito á taxa de $400 por kilogramma, conforme foi despachado.

N. Guimarães & Comp. — A mercadoria despachada como, fio de algodão crú, da taxa de $500 por kilogramma, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser examinada para ter a devida classificação.

V. Silva & Comp. — A mercadoria despachada como, ammonia liquida, da taxa de $150 por kilogramma (Schrubb's), foi classificada como perfumaria da classe 10ª, art. 164, sujeita á taxa de 4$000 por kilogramma.

Romeo Roffino. — As amostras apresentadas foram classificadas como, bijouteria de cobre, da classe 23ª, artigo 674, sujeita á taxa de 12$, por kilogramma, conforme foi despachada.

Simão Matheus & Comp. — A mercadoria despachada como tecido de algodão liso, tinto com mescla de seda, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado, do art. 472, da taxa do 2$600 por kilogramma, foi decidido para pagar á taxa de 3$120 por kilogramma por pesar menos de 60 grammas por metro quadrado.

C. Machado & Comp. — A mercadoria despachada como tinta preparada a oleo sem resina, da taxa de $100 por kilogramma, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Mayrink Veiga & Comp. — A mercadoria em consulta foi classificada como, borracha em tecido de algodão, em obras, da classe 35ª, art. 1.033, sujeitas á taxa de 7$000 por kilogramma.

Brenno & Comp. — De accôrdo com o resultado da analyse, a mercadoria em consulta foi classificada no art. 621 da Tarifa, classe 20ª, sujeita á taxa de $020 por kilogramma.

Medeiros Albuquerque — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encommendas Postaes (salva-vida de borracha), foi classificada na 1ª parte do artigo 1.033, da Tarifa, sujeita á taxa de réis, 2$600 por kilogramma.

Schillinger Hillian & Comp. Ltda. — A mercadoria despachada como, sabonetes medicinaes simples, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Victor de Carvalho & Weishun. — A mercadoria que motivou a questão, foi classificada como cartão cortado, da classe 19ª, 2ª parte, do art. 601, sujeita á taxa de 1$000 por kilogramma, conforme foi despachada.

Wilson, Sons & Comp. Limited. — A mercadoria que motivou a questão, foi classificada como apperitivo (Cocktail) da classe 9ª, art. 136, sujeita a taxa de $300 por kilogramma, conforme foi despachada.

Camões & Cardoso — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encommendas Postaes, foi classificada como, canivetes com cabos de madreperola, da classe 28ª, 2ª parte do art. 792, sujeitos á taxa de 12$000 por duzia, em vista do art. 13, das Preliminares da Tarifa.

H. Simon. — A mercadoria em consulta foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Awad Issa & Irmãos. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encommendas Postaes, foi classificada como rendas de algodão de qualquer qualidade, da classe 15ª, art. 468, sujeita á taxa de 20$ por kilogramma.

Vidraria Brasileira, S. A. — Em vista do resultado da analyse a mercadoria examinada foi considerada bem despachada como barro de qualquer qualidade, da classe 20ª, art. 619, sujeito á taxa de $010 por kilogramma.

Companhia Cervejaria Brahma. — A mercadoria em consulta foi classificada como partes integrantes de machina operatriz, da classe 34ª, art. 1.009, sujeita á taxa conforme o seu peso.

E. Spiller Junior. — A mercadoria despachada como, contas de vidro fundidas, da taxa de 2$ por kilogramma, foi classificada como bijouteria de vidro (collares por acabar), da classe 21ª, art. 655, sujeita a taxa de 12$ por kilogramma, tendo em vista o art. 9, das Preliminares da Tarifa.

França & Comp. — A mercadoria despachada como fructa em conserva de calda, da taxa de 1$200 por kilogramma, foi classificada como fructa em doce (cerejas) da classe 6ª, 2ª parte do artigo 91, sujeita á taxa de 2$000 por kilogramma.

Vasco Ortigão & Comp. — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como chinellas de tecido de lã, da classe 3ª, art. 30, sujeita á taxa de 1$400 por par.

Sloper Irmãos — A mercadoria apresentada foi classificada como brinquedos de borracha, da classe 35ª, artigo 1.033, sujeito á taxa de 3$500 por kilogramma, conforme foi despachado.

Mayrink Veiga & Comp. — A mercadoria despachada como, cordão de amiantho, da taxa de $940 por kilogramma, foi classificada como, gacheta de amiantho, da classe 20ª, art. 617, sujeita á taxa de 1$100 por kilogramma.

F. R. Baptista & Comp. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encommendas Postaes (camisas de Venus), foi classificada como, peças avulsas de borracha para cirurgia, da classe 31ª, art. 928, sujeitas á taxa de 10$ por kilogramma, a peso bruto.

A. Valle de Queiroz. — A mercadoria despachada como tinta preparada a oleo sem resina, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificação.

Francisco Giffoni & Comp. — A mercadoria despachada como, ammonia liquida (Scrubb's) da taxa de $150 por kilogramma, foi classificada como perfumaria, da classe 10ª, art. 161, combinado com a nota 18 da Tarifa, sujeita á taxa de 4$000 por kilogramma.

Alfandega do Rio de Janeiro em 13 de agosto de 1927. O 1º escripturario, *Euclides C. de Carvalho.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provem:

1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no goso dos direitos civis e politicos;

3º, ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original;

4º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar.

Os documentos deverão ter as firmas reconhecidas por tabellião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

O candidato deverá ser submettido á inspecção de saude pela Junta Central, afim de provar que possue saude, aptidão e robustez necessarios para o serviço militar.

Os candidatos serão submettidos a tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 6 de agosto de 1927. — Dr. *Arthur Pires do Amorim*, capitão de mar e guerra, medico, chefe das D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria de Portos e Costas

RESERVA NAVAL

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Portos e Costas, todos os reservistas navaes de segunda categoria, pertencentes ao Tiro Naval e que obtiveram cadernetas antes de dezembro de 1926, devem comparecer á séde da Reserva Naval dentro de quinze (15) dias, trazendo as respectivas cadernetas para, de accôrdo com as novas instrucções, ser completada a escripturação referente aos mesmos reservistas e regularizar as suas situações de isenção no alistamento e sorteio militar.

D. P. C-3, Reserva Naval, Rio de Janeiro, 29 de julho de 1927. — *Eulino Rosario Cardoso*, capitão de corveta, chefe da D. P. C-3.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MESTRE DE OFFICINA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste Arsenal, faço publico que se acha aberta na Secretaria deste Estabelecimento, pelo espaço de trinta (30) dias a contar da presente data, a inscripção para o concurso de uma vaga de mestre da Officina de Embarcações Miúdas.

2 — De accôrdo com o artigo 27 do regulamento deste Arsenal em vigor, sómente poderão ser candidatos á este logar, os auxiliares de mestres, ou operarios de primeira e segunda classes do Arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operarios de 1ª classe das officinas da Industria Particular e de officio correspondente.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1927. — *M. Pessôa de Mello*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação para os serviços de transporte de material por via terrestre, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* do dia 4 do corrente, paginas 17.076 e 17.077, devendo as propostas ser abertas no dia 23 de agosto, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927. — *A. Couto Fernandes* sub-director technico.

Estrada de Ferro de Goyaz

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

De ordem do Sr. Dr. director da Estrada de Ferro de Goyaz é chamado a comparecer a esta secretaria, dentro de 30 dias, a partir desta data, afim de depôr em inquerito que lhe diz respeito, o 2º escripturario desta estrada, Urlico Novaes.

Araguary, 18 de julho de 1927. — *Manoel R. Bueno*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 145

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 17 do corrente mez, ás doze horas, a realização da concurrencia administrativa numero 145, marcada para hoje.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Segunda rectificação do edital da concurrencia administrativa n. 157.

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 157, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

3 (tres) kilos de carbonato de soda anhydro, em vidros, kilo.
3 (tres) kilos de carbonato de potassa anhydro, em vidros, kilo.
20 (vinte) kilos hyposulfito de soda crystalisada, em frascos, kilo.
2 (dous) kilos de acido borico, em vidros, kilo.
4 (quatro) kilos de benzina, em vidros, kilo.

Leia-se:

3 (tres) kilos de carbonato de soda anhydro, em vidros de 300 grammas, vidro.
3 (tres) kilos de carbonato de potassa anhydro, em vidros de 300 grammas, vidro.
20 (vinte) kilos de hyposulfito de soda crystalisada, em vidros de 500 grammas, vidro.
2 (dous) kilos de acido borico, em vidros de 500 grammas, vidro.
4 (quatro) litros de benzina, litro.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 160

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 25 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 160 sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão dos artigos abaixo mencionados:

Encanamentos e accessorios

Curvas de ferro galvanizado:

50 (cincoenta) de 3/8", uma.
50 (cincoenta) de 5/8", uma.
50 (cincoenta) de 1/2", uma.
100 (cem) de 3/4", uma.
50 (cincoenta) de 7/8", uma.
100 (cem) de 1", uma.
200 (duzentas) de 1 1/4", uma.
50 (cincoenta) de 1 3/8", uma.
50 (cincoenta) de 1 1/2", uma
50 (cincoenta) de 1 3/4", uma

Curvas de ferro preto:

200 (duzentas) de 1/4", uma.
200 (duzentas) de 3/8", uma.
500 (quinhentas) de 1/2", uma.
1.000 (mil) de 3/4", uma.
100 (cem) de 7/8", uma.
1.500 (mil e quinhentas) de 1", uma.
100 (cem) de 1 1/8", uma.
1.500 (mil e quinhentas) de 1 1/4", uma.
100 (cem) de 1 1/2", uma.
200 (duzentas) de 1 3/4", uma.

Curvas "Street" de ferro galvanizado:

50 (cincoenta) de 1/4", uma.
50 (cincoenta) de 3/8", uma.
100 (cem) de 1/2", uma.
100 (cem) de 3/4", uma.
100 (cem) de 1", uma.
100 (cem) de 1 1/4", uma.
50 (cincoenta) de 1 1/2", uma.

Curvas "Street" de ferro preto:

50 (cincoenta) de 1/4", uma.
50 (cincoenta) de 3/8", uma.
100 (cem) de 1/2", uma.
100 (cem) de 3/4", uma.
100 (cem) de 1", uma.
100 (cem) de 1 1/4", uma.
50 (cincoenta) de 1 1/2", uma.

Cotovellos de ferro preto:

50 (cincoenta) de 1/4", um.
50 (cincoenta) de 3/8", um.
50 (cincoenta) de 1/2", um.
50 (cincoenta) de 3/4" um.
50 (cincoenta) de 1", um.
200 (duzentos) de 1 1/4", um.
50 (cincoenta) de 1 1/2", um.

Joelhos de ferro preto:

50 (cincoenta) de 1/4", um.
50 (cincoenta) de 3/8", um.
400 (quatrocentos) de 1/2", um.
100 (cem) de 5/8", um.
500 (quinhenots) de 3/4", um.
100 (cem) de 7/8", um.
600 (seiscentos) de 1", um
800 (oitocentos) de 1 1/4", um.
50 (cincoenta) de 1 1/8", um.
50 (cincoenta) de 1 3/8", um.
50 (cincoenta) de 1 1/2", um.

Joelhos de ferro galvanizado:

50 (cincoenta) de 1/4", um.
50 (cincoenta) de 3/8", um.
200 (duzentos) de 1/2", um.
100 (cem) de 5/8", um.
200 (duzentos) de 3/4", um.
50 (cincoenta) de 7/8", um.
200 (duzentos) de 1", um.
50 (cincoenta) de 1 1/8", um.
400 (quatrocentos) de 1 1/4", um.
50 (cincoenta) de 1 1/2", um.

Luvas de ferro preto

100 (cem) de 1/4", uma.
300 (trezentas) de 1/2", uma.
200 (duzentas) de 3/8", uma.
100 (cem) de 5/8", uma.
400 (quatrocentas) de 3/4", uma.
500 (quinhentas) de 1", uma.
100 (cem) de 1/8", uma.
500 (quinhentas) de 1 1/4", uma.
50 (cincoenta) de 1 3/8", uma.
50 (cincoenta) de 1 1/2", uma.
50 (cincoenta) de 1 3/4", uma.
20 (vinte) de 2", uma.
20 (vinte) de 2 1/4", uma.
20 (vinte) de 2 1/2", uma.

Luvas de ferro gavanizado

20 (vinte) de 1/4", uma.
100 (cem) de 3/8", uma.
200 (duzentas) de 1/2", uma.
50 (cincoenta) de 5/8", uma.
100 (cem) de 3/4", uma.
50 (cincoenta) de 7/8", uma.
200 (duzentas) de 1", uma.
200 (duzentas) de 1 1/4", uma.
50 (cincoenta) de 1 3/8", uma.
50 (cincoenta) de 1 1/2", uma.
50 (cincoenta) de 1 3/4", uma.
50 (cincoenta) de 2", uma.

Reducções de ferro preto

400 (quatrocentas) de 1 1/4" x 1", uma.
150 (cento e cincoenta) de 1" x 3/4", uma.
300 (trezentas) de 3/4" x 1/2", uma.
150 (cento e cincoenta) de 1/2" x 3/8", uma.

Porcas de junção, completas, de ferro Preto

100 (cem) de 1/4", uma.
100 (cem) de 3/8", uma.
400 (quatrocentas) de 1/2", uma.
400 (quatrocentas) de 1/4", uma.
100 (cem) de 5/8", uma.
500 (quinhentas) de 3/4", uma.
100 (cem) de 7/8", uma.
600 (seiscentas) de 1", uma.
100 (cem) de 1 1/8", uma.
600 (seiscentas) de 1 1/4", uma.
200 (duzentas) de 1 1/2", uma.
100 (cem) de 1 3/4", uma.
50 (cincoenta de 2", uma.

Porcas de junção, completas, de ferro galvanizado

50 (cincoenta) de 3/8", uma.
50 (cincoenta) de 1/2", uma.
50 (cincoenta) de 5/8", uma
100 (cem) de 3/4", uma.
100 (cem) de 1", uma.
20 (vinte) de 1 1/4", uma
20 (vinte) de 1 1/2", uma.
20 (vinte) de 1 3/4", uma
20 (vinte) de 2", uma.

Tes de ferro preto

300 (trezentos) de 1/2" x 1/2" x 1/2", um.
300 (trezentos de 3/4" x 3/4" x 3/4", um.
100 (cem) de 1" x 1/2" x 1", um.
200 (duzentos) de 1" x 3/4" x 1", um.
300 (trezentos) de 1" x 1" x 1", um.
100 (cem) de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um.
50 (cincoenta) de 1 1/2" x 1 1/2" x x 1 1/2", um.
50 (cincoenta) de 1 3/4" x 1 3/4" x 1 3/4", um.
50 (cincoenta) de 2" x 2" x 2", um.

Tês de ferro galvanizado

100 (cem) de 3/8" x 3/8" x 3/8", um.
100 (cem) de 1/2" x 1/2" x 1/2", um.
200 (duzentos de 3/4" x 3/4 x 3/4", um.

200 (duzentos) de 1" x 1" x 1", um.
200 (duzentos de 1,1/4" x 1,1/4" x x 1,1/4", um.
50 cincoenta) de 1,1/2" x 1,1/2" x x 1,1/2", um.
50 cincoenta) de 1,3/4" x 1.3/4" x 1,/43", um.
50 (cincoenta) de 2" x 2" 2". um.

Canos de ferro galvanizado com luvas

1.000 (mil) kilos de 1/2", kilo.
2.000 (dous mil) kilos de 3/4", kilo.
3.000 (tres) mil) kilos de 1", kilo.
4.000 (quatro mil) kilos de 1,1/4", kilo.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas por conta do fornecedor até o local da entrega, inclusive todos os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdado de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1$, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismôs e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados neste Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolucros separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official*, em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 1:000$, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulos de divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação da vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo totadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as proposias deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 12 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 161

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 6 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 161, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 5ª Divisão, de:

300 (trezentos) kilos de sabão virgem especial, kilo.
7.500 (sete mil e quinhentos) kilos de sabão molle, para lavagem de roupa, kilo.
1.000 (mil) kilos de sabão molle "Niedhart", kilo.
4.000 (quatro mil) kilos de sabão liquido perfumado, kilo.
72 (setenta e dous) sabonetes marca "Presidente", um.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive todos os direitos alfandegarios.

No dia da concurrencia os proponentes deverão apresentar nesta Intendencia, antes da abertura das propostas, amostra do sabão liquido perfumado que vão fornecer, na quantidade de 1 litro, afim de ser examinada.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiver sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidões da Junta Commercial, que provem haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200$, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000$, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente anno.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 162

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 25 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 162, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 4ª divisão, dos artigos abaixo discriminados:

Artefactos de borracha — fabricados com borracha da qualidade indicada no supplemento do caderno de encargos da estrada, publicado no *Diario Official* de 26 de abril do corrente anno.

Mangueiras de borracha com espiral interna de arame:

500 (quinhentas) mangueiras para tender, de 1m.20 x 2,1/2", uma.

200 (duzentas) mangueiras para tender, de 1m,40 x 2,3/4", uma.

200 (duzentas) mangueiras para tender, de 1m,40 x 3", uma.

100 (cem) mangueiras para tender, de 1m,40 x 3,1/2", uma.

Mangueiras de borracha, de 20 metros, para pessão de 200 libras:

30 (trinta) mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 3/4", com flanges nas duas pontas, uma.

20 (vinte) mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 1/2", com flanges nas duas pontas, uma.

30 (trinta) mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 1", com flanges nas duas pontas, uma.

200 (duzentas) arruelas de borracha para indicador de nivel, iguaes á amostra na 4ª divisão, de 3/4", uma.

500 (quinhentas) arruelas de borracha para indicador de nivel, iguaes á amostra na 4ª divisão, de 5/8", uma.

200 (duzentas) arruelas de borracha para apparelho Nathan, uma.

100.000 (cem mil) arruelas de borracha para mangueiras de freio, desenho n. 3.279 da Central, uma.

200 (duzentas) ligações de borracha, iguaes ao modelo existente na Sub-directoria da Locomoção, uma.

200 (duzentas) mangueiras de borracha com espiral de aço, interna, de construcção especial para oleo combustivel, do fabricante "United States Rubber Co.", modelo "Amazon", de 1,20 x x 2,1/2", uma.

Juntas de borracha:

500 (quinhentas) para manipulador "H6", peça 9.757, uma.

500 (quinhentas) para manipulador "H6", peça 9.758, uma.

500 (quinhentas) para manipulador "G6", peça 2.945, uma.

100 (cem) para manipulador "S6", peça 28.467, uma.

100 (cem) para manipulador "S3", peça 19.070, uma.

3.000 (tres mil) para triplice valvula "H1", peça 1.754, uma.

3.000 (tres mil) para triplice valvula "H1", peça 2.427, uma.

800 (oitocentas) para triplice valvula "H2", de 10", peça 4.886, uma.

500 (quinhentas) para triplice valvula "H2", de 10", peça 4.876, uma.

300 (tresentas) juntas de borracha para triplice valvulas "P2", de 12", peça 4.760, uma.

Buchas e juntas de sola e "Wabco":

As buchas de sola devem ser confeccionadas unicamente de meios de sola bem cortidos, de primeira qualidade e de espessura uniforme e no minimo de 3/16", devendo ter a dobra de 1" de altura.

1.000 (mil) buchas de sola para cylindro de freio de 8", peça 28.710, uma.

500 (quinhentas) buchas de sola para cylindro de freio de 10", peça 28.711, uma.

250 (duzentas e cincoenta) buchas de sola para cylindro de freio de 12", peça 28.712, uma.

150 (cento e cincoenta) buchas de sola para cylindro de freio de 14", peça 28.713, uma.

2.000 (duas mil) para cylindro de freio de 8", uma.

1.000 (mil) para cylindro de freio de 10", uma.

500 (quinhentas) para cylindro de freio de 12", uma.

300 (tresentas) para cylindro de freio de 14", uma.

1.000 (mil) juntas de sola para triplice valvulas "H1", peça 1.753, uma.

400 (quatrocentas) juntas de sola manipulador "G6", peça 2.016, uma.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envoluero separado, por occasião da entrega de sua proposta os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$000 (dous contos de réis), feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accôrdo com este caderno. A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 13 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 164

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 26 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 164, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

VIDROS PARA CARROS

Vidros brancos lisos de crystal

50. Cincoenta de 0m,92 x 0m,72 x x 0m,007, um.
50. Cincoenta de 0m,92 x 0m,92 x x 0m,007, um.
50. Cincoenta de 1m,03 x 0m,90 x x 0m,007, um.
50. Cincoenta de 1m,07 x 0m,90 x x 0m,007, um.
50. Cincoenta de 1m,40 x 0m,84 x x 0m,005, um.
10. Dez de 1m,50 x 1m,00 x 0m,007, um.

Vidros brancos, opalinos

25. Vinte e cinco de 0m,81 x 0m,69 x x 0m,005, um.
25. Vinte e cinco de 0m,95 x 0m,64 x x 0m,005.

Vidros brancos de crystal, com 2 furos de 3/8" para punhos, juntos de cima e dos lados boleados e polidos.

50. Cincoenta de 0m,90 x 0m,325 x x 0m,008, um.
50. Cincoenta de 0m,96 x 0m,300 x x 0m,008, um.

Vidros brancos de crystal (em reguas), cantos boleados e polidos

200. Duzentos de 0m,28 x 0m,065 x x 0m,007, um.

Vidros brancos martellados iguaes á amostra, na 4ª divisão

60. Trinta vidros de 1m,95 x 1m,00, em caixas fechadas com 15 laminas, cada uma, um.

VIDROS PARA LOCOMOTIVAS

Vidros redondos para pharol

120. Cento e vinte de 0m,46 x 0m,003, um.
30. Trinta de 0m,42 x 0m,003, um.
20. Vinte de 0m,49 x 0m,003, um.
20. Vinte de 0m,36 x 0m,003, um.
20. Vinte de 0m,58 x 0m,003, um.
98. Noventa e oito vidros redondos, concavos, para pharol, de 18", numero 1.812, um.

Vidros redondos, concavos, para pharol

10. Dez de 0m,35 x 0m,003, um.
80. Oitenta de 0m,36 x 0m,003, um
20. Vinte de 0m,40 x 0m,003, um.
60. Sessenta de 0m,42 x 0m,003, um.
20. Vinte de 0m,46 x 0m,003, um.
40. Quarenta de 0m,49 x 0m,003, um.
20. Vinte de 0m,58 x 0m,003, um.
10. Dez de 0m,59 x 0m,003, um.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, feita na Thesouraria da Estrada, a é a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accôrdo com esse Caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 13 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O EXERCICIO DE 1927

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, tendo havido empate nos preços apresentados em virtude do edital de concurrencia publica, de 2 de março de 1927, publicado no *Diario Official*, edição de 6 do mesmo mez e anno, para fornecimento de material, a esta directoria, procedeu-se á nova concurrencia, de accôrdo com o art. 756 do Regulamento de Contabilidade Publica, sendo recebidas as propostas constantes desta publicação.

Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria de Contabilidade. 13 de agosto de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Alves Guimarães & Comp., (successores de Vasconcellos & Comp.), rua Sete de Setembro n. 88, Rio de Janeiro, fabrica de sellins, arreios, arções e equipamentos militares.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1924.

Illmo. Sr. chefe da 3ª secção da Directoria Geral dos Correios — Nesta — Prezado amigo e senhor — Em resposta ao vosso officio n. 1.551, de 29 de julho ultimo, referente ao *desempate* de preços, communicamos a V. Ex. que confirmamos o preço anteriormente dado para o artigo n. 78 — Linha "Barbour's, n. 30, tres cordas, carreteis 50," em virtude de terem todas as linhas soffrido ultimamente sensivel alta.

Com distincta estima e subido apreço, firmamo-nos, de V. S. amigos e obrigados. — Por procuração, *Antonio Cardoso*.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 192 a 196, nesta praça, á Directoria Geral dos Correios, para desempate de preços, relativamente á concurrencia realizada para o fornecimento dos artigos constantes do "Grupo para typographia — Material de consumo —Rubrica 4", abaixo discriminados, a saber:

115. Tinta vermelha, lacca, kilo, 50, treze mil e tresentos réis ..... 13$300

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927. — *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 192 a 196, nesta praça, á Directoria Geral dos Correios, para desempate de preços, relativamente á concurrencia realizada para o fornecimento dos artigos constantes do "Grupo para papelaria — Material de consumo — Rubrica 4", abaixo discriminado, a saber:

34. Enveloppes (modelo n. 434), medindo: 0m,19 x x 0m,13, em papel B. B., assentinado, de primeira, com 30 kilos a resma, impresso, cento, 10, confirmam o preço de tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400

90. Papel quadriculado, "Hollanda", de 0m,90 x x 0m,76, folha, 50, seiscentos e quarenta réis $640

99. Penas "Mallat", numero 12, caixa com 100 pennas, caixa, 200, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927. — *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, para desempate da concurrencia publica, rea-

lizada em 23 de março do corrente, na Directoria Geral dos Correios:

N. 3. Apparelho de illuminação Zeiss, modelo C, 10, completo, um, tresentos e setenta mil réis ..... 370$000

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*.

Willmann, Xavier & Comp., importação directa de material electrico em geral, á rua Buenos Aires n. 170, Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1927.

Illmo. Sr. Othoniel de Ulhoa Reis, D. chefe da 3ª secção dos Correios — Nesta — Respondendo ao *memorandum* dessa secção datado de 29 de julho proximo passado, cumpre-nos informar a V. S. que não nos é possivel fazer abatimento algum no preço de 370$' (tresentos e setenta mil réis), para o apparelho de illuminação "Zeiss", modelo C10, completo, constante do edital de 2 de março de 1927, pelo que pedimos considerar mantido o referido preço.

Expressamos-lhe o nosso elevado apreço, subscrevendo-nos com alta estima e consideração, de V. S. amgs. Atts. e Obrgs. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1927.— *Willmann, Xavier & Companhia.*

Damos abaixo o preço para desempate do material constante de nossa proposta e de accôrdo com o officio n. 1.557, de 29 de julho de 1927.

Preço para desempate — Grupo de material electrico (material de consumo) — Rubrica 7

N. 10. Chapas de carvão, com 12 x 10 x 1/2", a 25$000 (vinte e cinco mil réis) cada uma, isto é, mantemos o mesmo preço.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927. — Por procuração, *F. Britto da Rocha.*

Proposta de Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte

Desempate — Grupo de Material electrico (Material de consumo — Rubrica 7)

10. Chapas de carvão, com 12 x 10 x 1/2, 6, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000

Grupo para ferragem (Material de consumo — Rubrica 4)

259. Parafusos de ferro com porca de 1/2 x 1 1/2, 10 kilos, kilo, dous mil e setecentos réis. 2$700
365. Tubos de vidro, para indicador de caldeira, com 1/2 x 11", 12 tubos, um, mil réis... 1$00
407. Alvaiade de chumbo, 50 kilos, kilo, dous mil e tresentos réis ..... 2$300

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927. — *Mayrink Veiga & Comp.*

A. Placido Marques & Comp. apresentam á Directoria Geral dos Correios, para desempate dos artigos abaixo, os novos preços seguintes:

Grupo para papelaria — Material de consumo — Rubrica 4

82. 10 caixas de papel parafinado para mimeographo "Dermatype Stencil", n. 860, caixa, vinte e nove mil réis..... 29$000
92. 50 pastas de oleado, com 0,50 x 0,25, uma, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927. — *A. Placido Marques & Comp.*

Proposta para desempate de preços que fazem Cardinale & Comp., estabelecidos nesta praça com casa matriz á rua Senador Eusebio ns. 38 e 40, á Directoria Geral dos Correios, referente ao edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 6 de março de 1927, e officio n. 1.562, da 3ª Secção da Directoria de Contabilidade, datado de 29 de julho de 1927, dos artigos abaixo discriminados:

Grupo para papelaria (Material de consumo) — Rubrica 4

34. Enveloppes (modelo n. 434), medindo 0,19 x 0,13, em papel B. B., assetinado de primeira, com 30 kilos a resma, impressos, cento, tres mil e cem réis..... 3$100
82. Papel parafinado para mimeographo "Dermatype Stencil", n. 860, caixa, vinte e nove mil réis ..... 29$000
99. Pennas "Mallat", n. 12, caixa com 100 pennas, caixa, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
100. Pennas "M. Turner" (J), caixa com 100 pennas, caixa, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927. — *Cardinale & Comp.*

Proposta que Ferreira, Land & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 24, fazem á Directoria Geral dos Correios, para desempate de preços, de materiaes a fornecer, durante o anno de 1927:

Grupo de materiaes para automoveis (Material de consumo — Rubrica 6 — Artigos diversos

46. Corrente com 35 x 12 m/m, com dous metros e meio cada, par (2), tresentos e trinta e cinco mil réis..... 335$000
68. Molas dianteiras para auto caminhão Berliet, de 3 1/2 toneladas, par (1), tresentos e oitenta e cinco mil réis..... 385$000

Peças para caminhão Ford, modelo T:

292. Molas dianteiras, n. 3.800, peça, (30), dezeseis mil e novecentos réis..... 16$900

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927. — *Ferreira, Land & Comp.*

Proposta da Companhia Commercial e Maritima, successora de D'Orey & Comp., avenida Rio Branco ns. 14 e 16, e rua Benedictinos ns. 1 a 7 — Pela presente vimos propôr para desempate os preços abaixo:

Grupo de material para automoveis (Material de consumo) Rubrica 6 "Artigos diversos"

46. 2 pares de correntes com 35x12 m/m, com dous metros e meio cada, par, tresentos e trinta mil réis..... 330$000
68. 1 par de molas deanteiras para auto-caminhão "Berliet", de 3 1/2 toneladas, par, tresentos e sctenta e cinco mil réis ..... 375$000

Peças para caminhão "Ford", modelo T:

215. 15 peças, n. 2.901 (tampa para tanque de gazolina), peça, mil e seiscentos réis 1$600
220. 6 peças, n. 3.009-B, (tampas deanteiras dos cylindros, peça, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
292. 30 peças, n. 3.800 (molas deanteiras), peça, deseseis mil réis..... 16$000
338. 100 peças, n. 5.009 (platinados superiores), peça, setecentos e noventa réis..... $790
356. 5 peças, n. 6.200-B (carburadores completos), peça, trinta e quatro mil réis 34$000

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927. — Por procuração, *Victor Sequeira.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Directoria Geral dos Correios:

Preços para desempate

211. Limas parallelas, bastardas, com 5", Nicholson, uma, mil e trinta e nove réis..... 1$039
274. Parafusos de ferro, 1 3/4 x 8, grosa, tres mil cento e setenta e nove réis..... 3$179
331. Pregos balmazes, para fechadura, kilo, dous mil cento e oitenta e nove réis..... 2$189
343. Serras com 12", marca Victor, duzia, quatro mil quatrocentos e noventa e nove réis. 4$499

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927. — Por procuração, *Henrique Ferreira Lima.*

Proposta que fazem Vieira Bastos & Comp., estabelecidos á rua Bento Lisboa n. 136, á Directoria Geral dos Correios, para desempate nos preços apresentados na concurrencia publica, realizada em 2 de março do corrente anno, conforme se segue:

Grupo para ferragem — Material de consumo — Rubrica 4

259. Parafusos de ferro e porca de 1/2" x 1 1/2", kilo, dous mil setecentos e trinta réis... 2$730
305. Pastilhas de aço, chromo nickel de 1 1/2 x 7, para engrenagem, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis..... 24$900
309. Pastilhas de aço, chromo nickel de 1 1/4 x 10", para engrenagem, uma, trinta e tres mil e novecentos réis..... 33$900
325. Porcas de ferro, sextavadas e faceadas, uma, quinhentos e quarenta e oito réis. $548
407. Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil tresentos e quarenta réis..... 2$340

Rio de Janeiro 4 de agosto de 1927. — Por procuração de Vieira Bastos & Comp., *Oscar Ferreira Coelho Baltar.*

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO DEFINITIVO DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1927

Artigos da concurrencia	Henrique Braga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Cardinale & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.
Grupo para ferragens						
Balanças de 25 kilos, uma	—	45$000	—	—	—	—
Ditas decimaes, pesos e conchas reforçados para 2 kilos, uma	—	—	—	—	57$700	—
Baldes de ferro zinc dos, de 14 pollegadas, um	—	3$700	—	—	—	—
Barbante T-2/3, fino superior, novello de 200 grammas, peso liquido, kilo	—	—	—	—	—	7$990
Bacia de ferro em fôrma para cal imbação kilo	—	—	—	—	12$400	—
Bigornas para duplicador Edams (3 19, grandes, uma	7$900	—	—	—	—	—
Barras de chaminés de 5 ramos, uma	—	—	—	—	107$000	—
Ditas de 4 de 4 pannos, uma	—	—	—	—	—	78$000
Cachoilas de ferro esmaltado de 0m,08 a fundo × 0m,18 bocca, uma	—	3$000	—	—	—	—
Ditas idem, idem, de 0m,08 a fundo × 0m,14 bocca, uma	—	2$500	—	—	—	—
Capachos de côco de 0m,60×0m,30, um	—	—	—	—	—	7$200
Ditos idem de 1m×0m,50, um	—	—	—	—	—	23$000
Cesta de vime para papeis, uma	—	—	—	2$600	—	—
Copo de vidro polido para agua, um	—	—	—	—	1$010	—
Escovas para roupa, superiores, uma	—	—	—	—	7$200	—
Ditas para typos de machina de escrever, uma	—	—	1$600	—	—	—
Espanadores de pennas n. 50, um	—	—	7$400	—	—	—
Espatulas de aço Graffidi, uma	—	—	5$000	—	—	—
Espirituosas de folha n. 2, uma	—	—	2$400	—	—	—
Ditas idem n. 3, uma	—	—	—	—	12$000	—
Esponjas finas de 1ª qualidade, uma	—	—	—	—	—	2$600
Esteira alvejada de 1ª qualidade, kilo	—	—	—	—	4$500	—
Filtros de ferro n. 1, completo, um	—	—	—	—	154$000	—
Dito idem n. 2, idem, um	—	—	—	—	—	133$000
Furadores de aço para papeis, grandes, um	—	—	—	—	—	2$500
Lampadas electricas de 10 velas, 120 volts, uma	—	—	3$800	—	—	—
Ditas idem de 100 velas, 1/2 watt, uma	—	—	5$400	—	—	—
Ditas idem de 200 velas, 120 volts, uma	—	—	7$200	—	—	—
Potassa, kilo	—	$680	—	—	—	—
Rex, em latas de litro, lata	—	—	4$200	—	—	—
Rupi, em latas de 1/2 kilo, kilo	—	2$500	—	—	—	—
Sabão nacional especial, kilo	—	1$450	—	—	—	—
Saboneta especial em barras de 250 grammas, barra	—	—	—	—	—	1$800
Sapolio, pão	—	—	—	—	—	$220
Soda caustica granulada, em latas de kilo, kilo	—	1$500	—	—	—	—
Talhas n. 2, lonas, com filtro e supporte de ferro, uma	—	—	—	—	54$000	—
Ditas n. 3, idem, idem, idem, uma	—	—	—	—	48$000	—
Toalhas felpudas para rosto, duzia	—	—	—	—	—	32$000
Tesouras Rodgers com 8", uma	—	—	—	—	—	13$000
Torcidas n. 2, para espirriteiras, uma	—	—	—	—	7$400	—
Ditas n. 3, idem, uma	—	—	—	—	9$400	—
Tubo de borracha ingleza com 5/8 de diametro, revestido de araime, metro	—	4$400	—	—	—	—
Vasos sanitarios de louça, marca «Sany-New Buras», um	—	78$000	—	—	—	—
Vassouras de cabello, uma	—	6$500	—	—	—	—
Ditas de palha com 5 fios, uma	—	2$350	—	—	—	—
Ditas de piassava «Catteté», uma	—	1$850	—	—	—	—
Ditas idem typo escova, uma	—	—	1$600	—	—	—
Ditas idem pequenas, uma	—	$400	—	—	—	—
Velas «Brasileiras», pacote	—	—	3$600	—	—	—
Escarradeiras de ferro esmaltadas, altas, uma	—	—	—	—	24$900	—
Grupo para papelaria						
Alfinetes de 1ª qualidade, em caixas de folha c/100 grammas, peso liquido, sortidos, caixa	—	—	—	—	1$500	—
Alfinetes dacionaes de primeira qualidade, em caixas de folha de 200 grammas, peso liquido, sortidos, caixa	—	—	2$640	—	—	—
Bercos para mata-borrão c/rosca de metal, dimensão 12 cm. de comprimento e 8 cm. de largura, um	—	—	—	1$750	—	—
Bobinas estreitas de papel «Burroughs» para machinas de calcular, uma	—	—	2$100	—	—	—
Borracha «União» de Eberhard Faber n. 210, para dous usos, uma	—	—	—	—	$940	—
Cadernos alphabeticos papel meio Hollanda n. 5, formato 0m,46 × ×0m,265, com 59 folhas, um	2$600	—	—	—	2$800	—
Ditos, idem, idem, idem, formato 0m,40×0m,265, idem, um	5$500	—	—	—	—	—

Artigos da concurrencia	Henrique Braga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Cardinale & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.
Canetas «Eagle Pencil», n. 1, duzia	5$500					
Ditas, idem n. 2, duzia	—	—	—	—	—	5$800
Ditas idem n. 3, duzia	5$900					
Colchetes para papeis «The Holmes Boot & Haydens Cº, ns. 1 e 4, caixa, com cem colchetes, caixa	1$200					
Ditos idem, idem n. 5 e 6, idem caixa	2$300					
Esponjeiras de vidro com esponja, uma	2$180					
Fita preta «Alped Original», allemã, para machinas Underwood, Royal e Remington, uma	—	—	3$800			
Dita para machina de calcular «Burroughs» n. 3, 700 197, uma	—	—	23$000			
Dita idem, idem, n. 9, 162.813, uma	—	—	—	—	22$000	
Gomma arabica nacional «Sardinha», vidro ne 200 grammas, vidro	—	—	2$200			
Dita idem, em grão, clara, escolhida, kilo	—	—	—	—	—	3$950
Dita dextrina em pacote de 500 grammas, kilo	—	—	2$400			
Indices estreitos alphabeticos de 0m,33×0m,12, um	—	—	—	—	$790	
Lapis tinta «Radium» n. 8.500, A. W. Faber, duzia	4$550					
Ditos J. Faber, pretos, com letreiro dourado, ns. 2 e 3, duzia	—	—	2$800			
Ditos idem, grossos, vermelhos, n. 860, duzia	—	—	—	—	—	7$000
Ditos idem, graphite da Siberia, ns. 2-H e 3-H, duzia	6$900					
Limpa-pennas de louça com escova, duzia	2$500					
Livros de 100 folhas, capa de panno, para escripturação do monte pio, um	21$000					
Ditos, idem, idem, para notas de conferentes, um	—	—	—	—	14$000	
Ditos em papel Fiume assentinado de 16, 50 kilos a resma, com 25 folhas numeradas, um	—	—	—	—	$940	
Ditos idem, idem, idem, com 50 folhas, idem, um	1$480					
Ditos idem, idem, idem, com 100 folhas, idem, um	—	—	—	—	2$250	
Ditos idem, idem, idem, com 150 folhas, idem, um	—	—	—	—	2$900	
Ditos idem, idem, idem, com 200 folhas, idem, um	—	—	—	—	3$500	
Ditos de papel de meio Hollanda de primeira, assetinado, 40 kilos a resma, capa de panno, com 25 folhas numeradas, um	—	—	—	—	1$970	
Ditos idem, idem, idem, idem, com 50 folhas, idem, um	—	—	—	—	2$570	
Ditos idem, idem, idem, idem, com 100 folhas, idem, um	—	—	—	—	3$100	
Ditos idem, idem, idem, idem, com 150 folhas, idem, um	—	—	—	—	3$600	
Ditos idem, idem, idem, idem, com 200 folhas, idem, um	—	—	—	—	4$200	
Machinas «Universal» de numerar, com cinco rodas, pantes iguaes, dimensão dos caracteres 0m 005, com cinco movimentos, uma	75$000					
Oleo para machina de escrever, marca «Many Use Oil», americano, vidro de uma onça, vidro	1$700					
Papel Kraf com 1m,16×0m,74, resma de 400 folhas, peso 30 kilos, para acondicionamento, resma	—	—	—	—	51$000	
Dito idem, com 1m,10×0m,93, idem, peso 40 kilos, idem, resma	—	—	—	—	67$000	
Dito almaço, de primeira qualidade pautado, timbrado nas duas partes «Serviço Postal», resma de 400 folhas, peso seis kilos, resma	16$500					
Dito idem, idem, em meias folhas, timbrado, para officios de agencias, peso tres kilos, resma	—	—	—	—	7$900	
Dito para certidão, apergaminhado, com 33 linhas, 30 kilos a resma de 400 folhas, timbrado «Serviço Postal», nas duas partes, resma	—	—	—	—	22$000	
Dito apergaminhado para cartas, c/enveloppes, timbrado «Administração dos Correios do E. do Rio de Janeiro — Gabinete do Administrador», caixa com 50 folhas, caixa	—	—	—	4$800		
Dito para contas-correntes, apergaminhado, resma de 400 folhas, peso 30 kilos, folhas inteiras resma	19$900					
Dito quadriculado Hollanda de 0m,90×0m,66, folha	—	—	—	—	$270	
Dido, idem formato almasso, resma de 400 folhas, inteiras, resma	—	—	—	—	16$700	
Dito para machina de escrever, apergaminhado, resma de 400 folhas inteiras, peso 18 kilos, timbrado, resma	12$900					
Dito idem, idem, em meias folhas, resma	6$400					
Dito parafinado para mimeographo «Dermatype Stencil» n. 860, caix	29$000					
Dito chupão para duplicador, resma de 400 folhas, formato almasso, resma	—	—	7$800			
Dito polygrapho «Derby», caixa com 100 folhas, caixa	—	—	—	5$300		
Dito idem, «Pelikan», n. 1.015, caixa	—	—	—	—	—	7$700
Dito mata-borrão «Azoca» com 0m,52×0m,72 120 libras a resma de 400 folhas, resma	—	—	—	—	175$000	
Dito para machina de escrever, apergaminhado 18 kilos a resma, em meias folhas, timbrado «Agencia Especial do Correio de Campos», resma	—	—	—	—	7$700	
Dito idem, idem, idem, idem, timbrado «Agencia Especial do Correio de Petropolis», resma	—	—	—	—	7$700	
Pasta, para papeis, com mola de aço, dimensão 0m,36×0m,26, uma	6$300					

Artigos da concurrencia	Henrique Braga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Cardinale & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.
Pennas idem, idem, formato almasso, uma	3$500					
Pennas para escrever «Geo W. Hughes», ns. 197 e 426, caixas com 100 pennas, caixa	5$900					
Pennas para escrever «D. Leonardt» n. 516, caixa com 103 pennas, caixa	6$200					
Ditas idem, idem, douradas, caixas com 72 pennas, caixa	5$590					
Ditas idem «Perry» n. 420, caixas com 100 pennas, caixa	5$380					
Ditas idem «Mallat» n. 12, idem, caixa	—	—	4$950			
Ditas idem «M. Turner (O)», idem, caixa	—	—	3$600			
Pesos de vidro para papeis, de 400 grammas, um	—	—	—	—	—	3$800
Raspadeiras-canivetes Rodgers, cabo de madeira, P-571, uma	—	—	—	—	—	4$800
Reguas de borracha de 0m,50, J. Faber, uma	1$880					
Ditas idem de 0m,70, idem, uma	—	—	—	—	—	4$000
Ditas de madeira com filete de metal graduadas, com 0m,50, J. Faber, uma	3$500					
Ditas, idem idem, idem, com 0m,50, idem, uma	3$000					
Tinta nacional «Sardinha» para carimbos de borracha, vidro de 30 grammas, vidro	—	—	—	—	$740	
Dita preta em pó, em pacotes de 1/2 kilo, kilo	—	—	56$000			
Dita idem nacional «Sardinha», para escrever, vidros de 200 grammas, vidro	1$250					
Dita idem, idem «Guanabara», idem, idem, vidro	1$250					
Dita idem, idem «Atlas», idem, idem, vidro	—	—	—	1$500		
Dita carmim «Sardinha», idem, idem, vidro	1$350					
Dita idem «Guanabara», idem, idem, vidro	1$480					
Dita idem «Atlas», idem, idem, vidro	—	—	—	1$800		
Tinteiros de vidro com tampa de metal, base 6 cm., altura 6 cm. e capacidade 30 grs. de tinta, um	—	—	3$400			
Ditos escrivaninha de ferro, duplos, com guarnição para canetas, n. 626, um	—	—	23$500			
Ditos idem «Paragon», duplos, n. 160, um	13$000					
Ditos, idem, idem, simples, n. 159, um	—	—	—	—	7$400	
Tympanos de metal movidos a corda, um	—	—	—	—	9$200	
Circolina nacional ou seus succedaneos de 1ª qualidade, lata	—	1$690				
Livros de papel 1.2 Hollanda, capa de panno, com 50 folhas, dimensão 0m,60×0m,45, para registro de consignações orçamentarias, um	35$000					

Contadoria da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Nitheroy, 11 de agosto de 1927.— *João Nunes d Souza Pitaluga*, 3º official. Visto.— *O. Guanabarino*, servindo de contador.

Administração dos Correios do Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Viradouro, neste Estado, Sr. Mario Vall, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, dizer sobre o alcance da importancia de 1:305$170 (cento e oitenta mil cento e quarenta réis), proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de junho de 1919 a 26 de maio de 1920, ou recolher aos cofres publicos a mesma importancia, com os respectivos juros da mora.

Administração dos Correios do Ribeirão Preto, 4 de agosto de 1927. — O administrador, *Ruben de Noronha Gitahy*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de ramaes internos, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Copacabana n. 558, Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca.

Rua Copacabana n. 562, Theodoro do Nascimento.

Rua Copacabana n. 592, José Antonio da Silva Guimarães.

Rua Copacabana n. 602, Domingos Marinho Lemos.

Rua Copacabana n. 604, Domingos Marinho Lemos.

Rua Copacabana n. 617, José Florentino Lebre.

Rua Copacabana n. 621, Ermelinda Lucilla de Almeida Caeira.

Rua Copacabana n. 623, Amelia Arillo.

Rua Copacabana n. 655, Heloisa Agra Freire de Carvalho.

Rua Copacabana n. 665, Joaquim Ribeiro da Costa.

Rua Copacabana n. 681, Maria Ferreira de Mello.

Rua Copacabana n. 689, Ayres Antonio de Souza.

Rua Copacabana n. 745, Luiz Napoleão Doring.

Rua Copacabana n. 747, Arminio Bonfield.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Secção de Expediente

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de ramaes internos, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Ferreira de Araujo n. 4, José Alves de Guimarães.

Rua Ferreira de Araujo n. 18, Irmandade Cruz dos Militares.

Rua Ferreira de Araujo n. 24, Manoel Matheus Raposo, (preço) 30$.

Rua Ferreira de Araujo n. 33, casas I a V, Manoel Matheus Raposo.

Rua Ferreira de Araujo n. 41, Adelino Lopes Fernandes.

Rua Ferreira de Araujo n. 38, Maria Lopes Coelho e outros.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 10 de agosto de 1927. — *Daniel Cesario de Castro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, na Thesouraria desta repartição, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á sobrança executiva:

Estrada Nova da Pavuna n. 158, réis 11$960.

Rua Elias da Silva n. 5, 31$332.
Rua Emilio de Menezes n. 59, 6$247.
Rua Guilhermina n. 171, 13$432.
Avenida Suburbana n. 1.056, 15$812.
Rua Casemiro de Abreu n. 87, 5$520.
Rua Cachamby n. 41, 13$597.
Rua José dos Reis n. 159, 21$349.
Rua General Clarindo n. 42, 7$302.
Estrada da Freguezia n. 185, 9$225.
Estrada do Páo Ferro n. 141, 9$225.
Rua Felippe Cardoso n. 245, 12$482.
Rua Antonia Alexandrina n. 255, réis 14$739.

Rua Miguel Rangel n. 178, 11$979.
Estrada do Páo Ferro n. 116, 11$336.
Largo da Boa Vista n. 2, 8$099.
Rua Candido Benicio n. 459, 9$570.
Rua Candido Benicio n. 541, 9$410.

Estrada Marechal Rangel n. 93, réis 11$979.

Rua Carlos Peixoto n. 127, 9$065.
Rua Mario n. 9, 9$110.
Rua Coronel Rangel n. 407, 9$991
Rua Coronel Rangel n. 213, 18$678.
Rua Coronel Rangel n. 267, 11$480.
Rua Limites de Aguá Branca n. 48-A, 12$416.

Rua Candido Benicio n. 1.213, réis 15$752.

Rua Candido Benicio n. 1.241, 13$061.
Rua Coronel Agostinho n. 50, 9$991.
Rua Coronel Agostinho n. 73, 15$827.
Rua Coronel Agostinho n. 81, 8$927.
Rua Imperatriz n. 53, 8$438.
Rua Felippe Cardoso n. 108, 10$853.
Rua Anna Telles n. 211, 9$410.
Rua Domingos Lopes n. 209, 15$935.
Rua Coronel Rangel n. 49, 20$490.
Rua Coronel Rangel n. 6, 11$796.
Rua Imperatriz n. 135, 15$591.
Rua Maria Lopes n. 160, 17$575.
Estrada da Freguezia n. 1.168, réis 11$336.
Rua Oliva Maia n. 35, 9$065.

Estrada de Santa Cruz n. 442, réis 9$250.

Rua Domingos Lopes n. 224, 9$065.
Rua Circular n. 15, 12$515.
Rua Domingos Lopes n. 169, 6$794.
Rua Coronel Rangel n. 236, 13$619.
Rua Candido Benicio n. 13, 12$239.
Rua Coronel Rangel n. 294, 8$794.
Rua Carlos Peixoto n. 98, 11$176.
Estrada de Santa Cruz n. 341, 8$767.
Estrada do Páo Ferro n. 144, 11$336.
Rua Sanatorio n. 123, 9$065.
Largo de Petropolis n. 5, 10$370.
Rua Candido Benicio n. 253, 9$410.
Rua Coronel Rangel n. 178, 8$404.
Rua Candido Benific n. 253, 9$410.
Rua Pinto Telles n. 154, 10$767.
Estrada Intendente Magalhães n. 1, 9$065.
Estrada da Pedra n. 2, 9$410.
Rua Coronel Rangel n. 236, 21$669.
Rua Coronel Rangel n. 196, 13$779.
Rua Coronel Rangel n. 51, 10$053.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 8 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo assignados a satisfazerem dentro do prazo de quinze dias, a partir desta data, na Thesouraria desta repartição, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança exeuctiva:

Numero da conta — Responsaveis — Local — Importancias

1. Maria Sodré, rua Costa Mendes numero 106, 22$711.
5. Manoel Vieira, rua José Rodrigues n. 7, 7$371.
8. José F. Gomes, rua João Rêgo, numero 84, 3$685.
9. Manoel Ribeiro, travessa Barreiros n. 285, 11$891.
11. José T. de Carvalho, rua Costa Mendes n. 126, 18$199.
12. Senhorinha do Carmo, rua Costa Mendes n. 132, 18$199.
13. José Alves Pedroso, rua Montevidéo n. 377, 14$113.
14. Custodio J. Sant'Anna, rua Montevidéo n. 366, 19$874.
17. José Virgolino de Souza, rua Vieira Garcia n. 32, 6$272.
18. Antonio da Silva Torres, rua Ennes Filho n. 18, 14$844.
19. Manoel Vieira, rua José Rodrigues n. 7, 8$671.
21. Miguel Brito, rua Felibello e Freiré n. 76, 8$181.
25. L. Railway, estação de Vigario Geral, 31$173.
27. João G. Soares, travessa Barreiros n. 85, 9$412.
30. Manoel Pereira, rua Viuva Garcia n. 64 A, 9$757.
33. João Ferreira, estação Velha do Engenho da Pedra n. 250, 5$842.
34. Antonio Pereira, rua Nora Lião numero 179, 9$862.
35. Alvaro Francisco Gomes, rua João Rêgo n. 64, 13$397.
36. Luiz A. G. da Costa, rua Paranapanema n. 43, 7$767.
37. Norival Simas, rua Paranhos numero 119, 4$705.
38. Bertha Kotteller, caminho do Itararé n. 58, 5$283.
39. João de Castro Neves, rua 4 de Novembro n. 48, 63$328.
40. Manoel F. de Amorim, rua Patagonia n. 33, 10$255.
41. Robertina Araujo Pereira, rua André Pinto n. 171, 13$916.
42. Fernando Martins, rua Paranhos n. 158, 20$656.
43. Zacharias Queiroz, rua das Missões n. 66, 10$195.
44. Franklin Alves da Silva, estrada Monsenhor Felix n. 60, 7$900.
45. Julieta V. B. de Carvalho, rua João Rêgo n. 105, 23$142.
46. Leopoldina do E. Santo, rua do Cajá n. 74, 6$630.
47. Onoffre Gonçalves, rua Teixeira Ribeiro n. 81, 8$844.
48. João Borges Pires, rua Leopoldina Rêgo n. 356, 5$179.
49. Guilherme Lopes Miranda, rua das Andorinhas n. 103, 11$380.
50. Anna Arfino, rua Lygia n. 99, réis 32$676.
51. Anstão de A. Baptista, rua Sargento Ferreira n. 68, 10$826.
52. Alzira M. P. Machado, avenida dos Democraticos n. 877, 12$144.
53. Francisco Antonio Rosa, avenida dos Democraticos n. 677, 8$772.
54. Firmino de Carvalho, caminho do Itararé n. 91, 4$489.
55. Padre Thomé, estrada Monsenhor Felix, 12$966.
57. Antonio Joaquim, rua João Rêgo numero 133, 13$985.
58. Joaquim de A. Coutinho, caminho de Maria Angú n. 92, 11$339.
59. Candido José Gonçalves, praia Maria Angú n. 10, 10$638.
60. Manoel Almeida Carneiro, rua José Rodrigues n. 14 A, 6$329.
61. Constança Julia Regaça, rua Belisario Penna n. 346, 13$052.
62. José Alves Lomas, rua Uranos numero 88, 11$540.
63. José dos Santos, rua Belisario Penna n. 212, 5$812.
64. Geraldo Gomes Lomba, rua Latino Coelho n. 96, 7$682.
65. Guilherme Cruz, travessa Sargento Ferreira n. 58, 9$757.
66. Doutor Meirelles Coelho, est. Braz de Pinna n. 155, 8$700.
67. Euclydes Ferreira, rua Nova Sião n. 40, 10$459.
68. Abilio, rua João Rêgo n. 129, réis 6$072.
69. Dr. Mario Guerra, rua Miguel Ferreira n. 184, 5$071.
70. Maximino Pereira da Silva, rua Maria Rodrigues n. 144, 2$722.
71. Antonio Pereira, rua Maria Rodrigues n. 146, 2$929.
72. Adolpho F. da Cruz, rua Maria Rodrigues n. 141, 1$360.
73. José Antonio Carlos, avenida dos Democraticos n. 1.669, 10$474.
74. Euzio Maia, rua Philomena Nunes n. 322, 30$314.
75. Joaquim Ribeiro Coelho, rua Latino Coelho n. 94, 11$057.
76. Gabriel da Cruz, rua Sargento Ferreira n. 58, 8$886.
77. Felicissimo M. Ferreira, rua Juvenal Galeno n. 28, 4$926.
78. Ramos Sobreiro, rua Montevidéo numero 404, 2$796.
79. Ramos Sobreiro, rua Montevidéo numero 406, 2$693.
80. Dr. Francisco de Paula, avenida dos Democraticos n. 1.098, 6$482.
81. Luiz Fernandes de Sá, est. do Norte n. 105, 14$628.
82. Theodolinda de Siqueira, praia de São Bento ns. 42|44, 15$812.
83. José Maria Martins, rua Maria Rodrigues n. 119, 9$227.
84. José Maria Martins, rua Maria Rogues n. 121, 7$227.
85. Seraphim Mendes, travessa Laurinda n. 20, 2$478.
86. Joaquim de S. Carneiro, travessa Laurinda n. 23, 2$374.
87. Manoel Bernardes, rua José Rodrigues n. 18, 10$919.
88. Francisco Lobo Junior, estrada Braz de Pinna n. 251, 23$209.
90. José R. de Oliveira, rua João Romariz n. 88, 9$412.
91. Alexandre Pinto, rua Frias Roupinho n. 61, 7$571.
92. José Rodrigues, rua João Romariz n. 86 B, 7$589.
93. José Coelho, rua Angelica Motta numéro 67 I, 8$113.
94. João de Araujo Filho, avenida dos Democraticos n. 1.140, 5$842.

95. Joaquim Antonio Gomes, rua 7 de Março n. 19, 10$144.
96. Alzira M. P. Machado, avenida dos Democraticos n. 877, 8$758.
97. José Maria Cysne, rua Vieira Ferreira n. 194, 8$113.
98. Manoel de Oliveira, rua Guilherme Frota n. 61, 8$113.
99. Adolpho Cruz, rua Maria Rodrigues n. 141, 9$970.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 11/8/1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de ramaes externos, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Bernardo n. 42, Antonio Lucas de Britto.

Rua Commendador Lisboa ns. 43 e 45, Galdino da Silva Velloso.

Rua Rufino de Almeida n. 48, Dr. Antonio Ferreira Amaral.

Rua Rufino de Almeida n. 34, Arthur M. Santos.

Rua Rufino de Almeida n. 36, Alda Menor.

Rua Rufino de Almeida n. 38, Alda Menor.

Rua Rufino de Almeida n. 38, Alda Menor.

Rua Rufino de Almeida n. 42, D. Maria Vieira Barbosa e outros.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Badmacker n. 44 E, propriedade de Antonio Carneiro, installar hydrometro de 15 m/m.

Rua Leite de Abreu n. 21, propriedade de João Moreira Lima, installar hydrometro de 10 m/m.

Rua Uruguay n. 351, propriedade de Bernardino Gomes Mendes, installar hydrometro de 20 m/m.

Rua Figueiras Lima n. 105, propriedade de Domingos Silva Pimenta, installar hydrometro de 10 m/m.

Rua Gama n. 10, proprietario, José Augusto Moreira, installar hydrometro de 10 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 6, propriedade de Joaquim Nunes das Neves, installar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 321, propriedade de Antonio Adão, installar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 527, propriedade de Victorio Reis, installar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 492, propriedade de Alberto Maria de Magalhães, installar hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem enviados á cobrança executiva.

Rua Elias da Silva n. 303, 15$006.
Rua Clarimundo de Mello n. 740, reis 6$894.

Rua General Clarindo n. 11, 9$862.
Rua Belmira n. 11, 4$931.
Avenida Suburbana n. 3.096, réis, 20$478.

Rua Alfredo Reis n. 47, 6$120.
Rua Manoel Victorino n. 121, 9$318.
Rua Menezes Vieira n. 32, 8$496.
Rua Ferreira Leite n. 99, 3$652.
Caminho da Freguezia n. 632, 7$091.
Rua Archias Cordeiro n. 446, 7$302.
Rua Primo Teixeira n. 19, 5$204.
Rua Camarista Meyer n. 112, 5$548.
Rua Fazenda da Bica n. 46, 14$169.
Rua do Engenho Novo n. 16, 34$764.
Rua Cardoso Quintão n. 56, 8$912.
Rua Adriano n. 102, 39$810.
Rua Abolição n. 132, 17$940.
Rua Guarabú n. 21, 8$912.
Rua Francisca Meyer n. 139, 1$996.
Rua Padre Lapa n. 81, 17$406.
Rua Costa Miranda n. 10, 3$392.
Rua José dos Reis n. 759, 3$422.
Rua Cachamby n. 41, 17$248.
Rua Sá n. 339, 5$319.
Rua Silverio n. 39, 10$344.
Rua Guarabú n. 27, 10$552.
Rua Cardoso Quintão n. 56, 8$530.
Rua Cardoso Quintão n. 47, 6$052.
Rua Cachamby n. 187, 14$785.
Rua Aristides Caire n. 167 A, 4$772.
Rua Baroneza de Uruguayana n. 55, 16$955.
Rua Paranapiacaba n. 11, 5$520.
Rua José Domingues n. 112, 3$392.
Rua Almeida Leitão n. 71, 2$329.
Rua Angelica n. 53, 8$567.
Rua Pernambuco n. 310, 5$204.
Rua Borja Reis n. 152, 5$319.
Avenida Suburbana n. 3.126, 19$278.
Rua Fagundes Varella n. 122, 5$089.
Rua José Domingues n. 122, 3$392.
Rua Maria Passos n. 96, 9$172.
Rua Werne de Magalhães n. 76, réis, 11$054.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA "PRANCHETA-ARMARIO" DE PEROBA DE CAMPOS PARA A SECÇÃO DE CARTOGRAPHIA DA DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, na fórma das disposições em vigor, que, no dia 29 de agosto corrente, ás 14 horas, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para fornecimento de uma "prancheta-armario", de peroba de Campos, mediante as seguintes condições:

I

Os interessados que desejarem concorrer deverão solicitar, na séde desta repartição, até á vespera da concurrencia, guia para o recolhimento no Thesouro Nacional da importancia de duzentos mil réis (200$), em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador, como garantia das propostas que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo cartographo da Directoria Geral de Estatistica, sendo a adjudicação feita pelo director.

II

Os proponentes deverão apresentar á Commissão de Concurrencia, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, propostas em tres vias, das quaes a primeira sellada. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a clausula I.

III

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, inclusive o do imposto sobre a renda, attestado de repartições publicas, ou de outras procedencias, sobre a bôa execução dada pelos proponentes a trabalhos da mesma natureza que porventura tenham executado.

IV

As propostas, rubricadas em todas as paginas, pelos proponentes, devem ser feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, com o preço escripto por extenso e em algarismos, estabelecendo o prazo da entrega da encommenda, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições.

V

A "prancheta-armario" será construida com peroba de Campos, envernizada na côr da canella e de accôrdo com o projecto que será fornecido pela Directoria Geral de Estatistica.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si houver algum julgado inidoneo, desde que não queira reclamar contra essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto. Querendo recorrer da decisão tomada pela Commissão de Concurrencia, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar a sua reclamação. Verificada essa hypothese, todas as propostas serão encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardarem a necessaria solução. Decidida a duvida, serão, por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas.

VII

As propostas deverão estar de inteiro accôrdo com as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as

que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço em relação á proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que comparecerem para assistir a essa formalidade e publicadas, na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

IX

A concurrencia versará sobre o preço do material a fornecer, segundo as especificações constantes da clausula V deste edital, sendo escolhida a proposta que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia para abatimento dos preços, a qual poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será escolhida a proposta que executar o trabalho em menor prazo, e, si fôr ainda igual o prazo, a preferencia será obtida por sorteio.

X

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados da data do edital de chamada publicado no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta, sendo a importancia da mesma caução recolhida aos cofres publicos.

XI

A caução de que trata a clausula I poderá ser elevada a 10 % do valor do contracto, afim de garantir a sua bôa execução.

XII

Uma vez assignado o contracto, e depois de registrado pelo Tribunal de Contas, fica o contractante obrigado a fazer o fornecimento no prazo estipulado. Si fôr excedido o prazo marcado para entrega da "prateleira-armario", o contractante soffrerá diariamente, durante vinte dias, a multa de 5 % sobre o valor da caução. Findo o alludido prazo, será rescindido o contracto, com a perda da caução, a qual reverterá para os cofres publicos, não tendo o contractante direito a nenhuma indemnização.

XIII

Poderá tambem ser rescindido o contracto, com perda da caução, si a encommenda fôr rejeitada por não ter sido executada de accôrdo com as clausulas do mesmo contracto.

XIV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a nenhuma indemnização.

Directoria Geral de Estatistica, 13 de agosto de 1927. — O director geral, *Bulhões Carvalho*.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA OS DO TERRITORIO NACIONAL

Faço publico que ficou adiada para o dia 15 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, a concurrencia a realizar-se para o fim acima alludido, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 31 de julho deste anno, devendo os armadores ou as emprezas de navegação que desejarem tomar parte nessa concurrencia, apresentar até o dia 13 de setembro os documentos de idoneidade a que se refere a clausula I do mesmo edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 9 de agosto de 1927. — *P. Villaboim*, director geral interino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 25 do corrente mez de agosto serão vendidos em hasta publica, nas cocheiras desta directoria, á rua Matta Machado sem numero, os animaes abaixo, nascidos e criados em estabelecimentos subordinados a este serviço:

4 garrotes hollandezes, puros de "pedigree".
8 garrotes chwyz, puros de "pedigree".
1 garrote normando, puro de "pedigree".
8 garrotes hollandezes, puros por cruzamento.
3 garrotes hollandezes de alta mestiçagem (15/16-31/32).
9 garrotes mestiços diversos.
3 poldros mestiços arabes (3/4-7/8.
1 podro mestiço anglo-arabe (3/4).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 12 de agosto de 1927. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS A' DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Peço a attenção dos Srs. interessados na concurrencia publica para fornecimento de moveis a esta directoria, que o edital publicado no *Diario Official* de 27 de julho do corrente anno, foi novamente publicado em 31 do mesmo mez, por ter sahido com algumas incorrecções.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE OBRAS E REVISTAS Á DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 18 de agosto de 1927, ás 13 horas, propostas de preços para fornecimento das Obras e Revistas relacionadas no edital publicado no *Diario Official* de 1 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MODELOS

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 17 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, propostas de preços para fornecimento dos modelos constantes do edital publicado no *Diario Official* de 12 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIA PRIMA A'S ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES NAS CAPITAES DOS ESTADOS E EM CAMPOS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 22 de agosto de 1927, ás 13 horas, este Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico receberá propostas para o fornecimento dos artigos conforme especificação que a este acompanham, mediante as seguintes condições:

CONDIÇÕES PARA A CONCURRENCIA

I

Os negociantes que desejarem concorrer deverão requerer préviamente a este Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico juntando recibo do Thesouro provando o recolhimento da caução de um conto de réis, para garantia dos artigos que lhes forem adjudicados, os documentos que provem a sua idoneidade, especialmente a prova de pagamento de impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer, e recibo de pagamento do imposto sobre a renda, ou prova de que estão isentos do mesmo. Aos negociantes que não tiverem apresentado documentos satisfactorios, a juizo da commissão de concurrencia que será presidida pelo Snr. encarregado do Serviço ou pelo contratado por elle designado, será dado o prazo, para completal-os, até a hora da abertura das propostas, que será no mesmo dia, ás 14 horas.

II

As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, serão feitas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, e serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromette a fornecer, escripto em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições nem as que offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

III

Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por qualro mezes, considerando-se prorogados, por igual prazo, successivamente, até a terminação do anno de 1927, si antes de

15 dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar que não deseja a prorogação ou si esta directoria geral não fizer igual declaração.

IV

As propostas serão rubricadas pelo presidente da commissão, podendo e convindo que cada concurrente rubrique as dos demais.

V

O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato.

No caso de mais de um negociante offerecer preço igual, será immediatamente procedido ao desempate, por propostas addicionaes, procedendo-se a sorteio, quando esse preço ainda seja igual, ou na falta da proposta de abatimento.

VI

Depois de feita a adjudicação pelo ministro serão as propostas apresentadas, publicadas em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna, mencionando o negociante a quem tenha sido adjudicado o fornecimento, ficando o mesmo obrigado ao fornecimento desde a data dessa publicação, dos artigos que lhe couberem, dentro das 48 horas, que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhes forem concedidos pelos directores das repartições.

VII

O Governo rèserva-se o direito de annullar a presente concurrencia no todo ou em parte desde que ache motivo para isso.

CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

VIII

Todos os artigos serão de primeira qualidade de accôrdo com as especificações da relação que a este acompanham sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

IX

Os concurrentes preferidos são obrigados a fornecer ás Escolas de Aprendizes Artifices que se abastecerem nesta capital os artigos constantes desta concurrencia, os quaes serão entregues á custa dos fornecedores nas sédes das escolas que os tiverem pedido, correndo os transportes nas estradas de ferro ou linhas de navegação por conta do ministerio.

X

O negociante preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encommendas, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecedores e de correr por conta delle a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquelles pelos quaes forem adquiridos na praça, directamente pelo Governo.

XI

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante os prazos em que vigorarem, de accôrdo com o estabelecido na condição III.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 1 de agosto de 1927. — O encarregado, Luiz Luderitz.

Especificações da materia prima a que se refere este edital

1. Vime escolhido e sortido, grosso, kilo.
2. Vime escolhido e sortido médio, idem.
3. Vime escolhido e sortido, fino, idem.
4. Cipó Titica descascado, grosso, médio e fino, idem.
5. Palha de empalhação n. 1, chicote, gramma.
6. Palha de empalhação n. 2, idem, idem.
7. Palha de empalhação n. 3, idem, idem.
8. Palha de empalhação n. 4, idem, idem.

Madeira

a) Massaranduba, Sucupira, Louro, Andiroba, Acaju', Freijó, Cedro, Amarello, Amarello Vinhatico e outras madeiras do Pará, equivalentes para as escolas de Manáos á Campos;

b) Imbuia do Paraná, Peroba de Campos, Cedro, Pinho do Paraná e Peroba Rosa ou congeneres, para as escolas de Campos á Florianopolis.

9. Caibros de 2" x 3" até 6 metros, metro linear.
10. Caibros de 2" x 3" de 6 até 10 metros, idem, idem.
11. Caibros de 3" x 3" até 6 metros, idem, idem.
12. Caibros de 3" x 2" de 6 a 10 metros, metro linear.
13. Forros em frizos machetados de 10 metros, idem, idem.
14. Linha de 3" x 6" até 6 metros, idem, idem.
15. Linha de 3" x 6" de 6 metros até 10 metros, idem, idem.
16. Linha de 3" x 9" até 6 metros, idem, idem.
17. Linha de 3" x 9" de 6 até 8 metros, idem, idem.
18. Linha de 3" x 9" de 8 até 10 metros, idem, idem.
19. Pranchas de 0,45x0,10 de 3 a 4 metros, metro cubico.
20. Pranchas de 0,50, idem, idem, idem, idem.
21. Pranchas de 3" x 9", de 3 a 4 metros, idem, idem.
22. Pranchas de 0,145 de espessura, com largura de 0,30 de 3 a 4 metros, idem, idem.
23. Pranchas de 0,115 de 3 a 4 metros, idem, idem.
24. Pranchas de 0,065, de 3 a 4 metros, idem, idem.
25. Pranchas de 0,060, de 3 a 4 metros, idem, idem.
26. Pranchas de 0,14 de espessura com 50 de largura, de 3 a 4 metros, metro cubico.
27. Pranchas de 0,095, de espessura com largura de 0,33, idem, idem.
28. Pranchas de 0,065, de espessura com largura de 0,33, idem, idem.
29. Pranchas de 0,016 de espessura com largura de 0,30, idem, idem.
30. Pranchas sortidas de 3m,00 a 6m,00 com largura de 4", idem, idem.
31. Ripas serradas, de 20 em couceiras, metro linear.
32. Ripas serradas, de 10 em couceiras, idem, idem.
33. Roda pé liso de 0,24 x 0,022, idem, idem.
34. Roda-pé molduradó 0,21 x 0,022, idem, idem.
35. Soalho em frisos de 1" de grossura, idem, idem.
36. Tabôas de 0,01 x 0,20 de 3 a 4 metros, idem, idem.
37. Tabôas de 0,015 x 0,20 de 3 a 4 metros, idem, idem.
38. Tabôas de 0,018, x 0,20 de 3 a 4 metros, idem, idem.
39. Tabôas de 0,022 x 0,20 de 3 a 4 metros, idem, idem.
40. Tabôas de 0,03 x 0,20 de 3 a 4 metros, idem, idem.
41. Tabôas de 1" x 9" de 3 a 4 metros, idem, idem.
42. Tabôas de 1" x 12" de 3 a 4 metros, metro linear.
43. Vigamento commum, sortido de 4m,00 a 12m,00 com largura e grossura de 0,25 até 0,35. metro cubico.
44. Vigamento commum, sortido de 8m,00 a 12m,00 com largura e grossura de 0,30 até 0,50, idem, idem.
45. Tóros de 1,60 de corcumferencia para cima até 4m,00, metro linear.
46. Tóros falquejadas de 3m,00 a 5m,00 de 0,35 para cima, idem, cubico.

Remodelação do Ensino Profissional, em 1 de agosto de 1927. — *João Baptista.*

Serviço Geologico e Mineralogico

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado no *Diario Official* do dia 5 de agosto para o fornecimento de material a este serviço. — *Euzebio de Oliveira*, director.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir de hoje, 11 do corrente, das 11 ás 16 horas, em todos os dias uteis, nesta secretaria, estará aberta a inscripção dos candidatos ao exame de admissão á matricula no 1º anno do curso fundamental desta escola, devendo a mesma inscripção encerrar-se no dia 25 do referido mez, de conformidade com o artigo 112, do Regulamento approvado pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 11 de agosto de 1927. — O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes.*

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de navios Anthero Galeão Carvalhal, exonerado a pedido pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, for escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 4 de agosto de 1927. — Syndico, *J. Nunes Tassara.*

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Brigada de Infantaria

Vender-se-hão em hasta publica, por maior offerta, além do preço préviamente estipulado, no quartel-general da 1ª Brigada de Infantaria, em Deodoro, tres animaes — dous cavallares e um muar — ás 13 horas do dia 15 de agosto proximo vindouro.

Quartel-general em Deodoro, 27 de julho de 1927. — *João Baptista Brauner*, 2º tenente contador.

Primeiro Batalhão de Caçadores

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

COMMISSÃO DE RANCHO

Concurrencia

De ordem do Sr. capitão-presidente da Commissão do Rancho, declaro que a quantidade, clausulas do contracto e outras informações sobre a concurrencia para fornecimento de generos e mais artigos durante os mezes de setembro, outubro novembro e dezembro do corrente anno, publicados no *Diario Official* de 7, 9 e 10 do corrente mez, serão prestadas aos interessados, diariamente no quartel deste batalhão, das 8 ás 16 horas pelo Serviço de Aprovisionamento.

Quartel em Petropolis, 12 de agosto de 1927. — *Arlindo Othilio de Assis*, 2º tenente-contador aprovisionador secretario.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho deste grupo, communico aos interessados que se acham abertas, até o dia 25 do corrente mez e anno, as inscripções para a concurrencia administrativa ou permanente, de que tratam os arts. 757, 758, 759, 760 e 762 do Codigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento dos seguintes generos alimenticios, no corrente anno:

Agua "Caxambú", caixa.
Alhos, cento.
Arroz Iguape, de 1ª qualidade, kilo.
Assucar "Perola", kilo.
Dito refinado de 1ª qualidade, kilo.
Azeite doce portuguez "Beirão", litro.
Dito, dito "Figaro", litro.
Banha de porco, do Rio Grande do Sul (lata de 20 kilos), kilo.
Dita, dita "Rosa" (lata de 2 kilos), kilo.
Bacalhão da Noruega, kilo.
Batata ingleza, kilo.
Bananas (maçã, prata, d'agua), cento.
Café em grão, typos 5 e 7, kilo.
Carne verde de vacca de 1ª qualidade, kilo.
Dita, dita de porco, kilo.
Carne secca "Platina", manta, kilo.
Cebollas, kilo.
Cerveja "Caracú" ou "Fidalga", duzia.
Farinha de trigo, kilo.
Dita de mandioca "Zenith", kilo.
Feijão preto, novo, do Rio Grande do Sul, kilo.
Dito mulatinho, São Paulo, kilo.
Dito branco, de 1ª qualidade, kilo.
Dito manteiga, de 1ª qualidade, kilo.
Goiabada "Peixe", kilo.
Laranjas, cento.
Lenha secca, acha.
Lombo de Minas, kilo.
Manteiga de 1ª qualidade, kilo.
Matte em folha, kilo.
Massa de tomate C. Erba, lata.
Massa branca para sopa, kilo.
Dita amarella, kilo.
Marmellada "Colombo", kilo.
Pães de trigo de 100 grammas, kilo.
Dito, dito de 200 grammas, kilo.
Pelit-pois Leal Santos, lata.
Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
Palitos, caixa.
Pimenta do Reino, latinha.
Queijo de Minas, kilo.
Dito "Borboleta", kilo.
Dito "Parmezon", kilo.
Sal (saquinhos de 2 kilos), um.
Sabão especial, kilo.
Sapoleo "Radium", caixa.
Toucinho "Continental", kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinho do Rio Grande, litro.
Vinho do Porto "Setubal", caixa.
Dito, dito "Particular", caixa.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — A concurrencia será julgada, em reunião da Commissão de Rancho, devendo os requerimentos de inscripção, ser acompanhados das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos proponentes, indicação dos generos pedidos, preços dos fornecimentos pretendidos e ser dirigidos ao presidente da mesma Commissão de Rancho.

Segunda — As propostas serão em duas vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras e encerradas em envelopes lacrados.

Terceira — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas e apresentarem os seguintes documentos:

a) haverem pagos, como negociantes, especialistas do artigo de que é objecto esta concurrencia, impostos federaes, estaduaes e municipaes, do ultimo semestre vencido;

b) haverem pago, na respectiva estação fiscal, o imposto sobre a renda do anno de 1925, caso não tenha a firma sido constituida posteriormente a esta época;

c) que fielmente cumpriu o ultimo ajuste ou contracto com o Governo, caso já tenha sido fornecedor;

d) haver caucionado na Contadoria do grupo, a quantia de um conto de réis (1:000$), para garantia do fornecimento;

Quarta — Nenhuma proposta será acceita, fóra aos termos deste edital e todas deverão obedecer a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade Publica, no que lhes disser respeito.

Quinta — Os artigos de que é objecto esta concurrencia, deverão ser despachados pelo concurrente, sob sua responsabilidade, dentro de oito dias, após o recebimento do respectivo pedido, assignado pelo official aprovisionador e competentemente visado pelo fiscal.

Sexta — A igual prazo ficam sujeitos os concurrentes para a substituição de generos que forem recusados. Os generos poderão ser retirados da estação da estrada de ferro desta localidade, ou recebidos nas casas commerciaes de Valença pelo grupo, sujeitando-se os contractantes ao exame procedido no quartel pela Commissão de Rancho, de que poderão resultar as substituições por conta dos generos que não satisfizerem as condições de qualidade e conservação, bem como serão responsaveis pelas differenças de peso, que forem verificadas.

Setima — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado nas clausulas quinta e sexta, ficará o mesmo sujeito á multa de 20 %, sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo Conselho Administrativo, podendo este autorizar a compra do artigo, independente de contracto em qualquer parte, por conta do proponente.

Oitava — A differença de preço dos artigos adquiridos fóra do contracto, no caso previsto na clausula setima, correrá por conta do fornecedor, sendo esta differença bem como a multa de que trata a mesma clausula setima, deduzida da primeira conta que o alludido fornecedor tenha a receber.

Nona — As propostas deverão conter uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas desta concurrencia.

Decima — Todas as despezas de transportes correrão por conta dos respectivos concurrentes.

Decima primeira — Os generos que forem recusados pela Commissão de Rancho ficarão depositados neste quartel, á disposição dos fornecedores e sem nenhuma responsabilidade, por parte da mesma commissão.

Decima segunda — O prazo de que trata a clausula setima será de doze horas para os artigos de fornecimento diario, como sejam: pão, carne verde, verduras e sobremesa de fructas.

Para mais esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se ao quartel do 5º Grupo de Artilharia de Montanha, em Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Quartel em Valença, 11 de agosto de 1927. — *Antonio Nogueira de Almeida*, 2º tenente contador, aprovisionador, secretario da Commissão de Rancho.

Hospital Central do Exercito

Fica sem effeito a publicação dos grupos "Roupas", "Calçados" e "Colchoaria", constantes do edital de concurrencia administrativa, do Hospital Central do Exercito, para o 3º quatrimestre de 1927.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

OFFICINA DE ALFAIATES

DISTRIBUIÇÃO DE COSTURAS

São chamadas as senhoras costureiras matriculadas sob os numeros 981 a 1.180, nos dias 16 e 18, das 11 ás 2 horas, e no dia 20, das 9 ás 12 horas.

Officina de Alfaiates, 13 de agosto de 1927. — 1º tenente *Candido Avelino de Barros*, pelo encarregado.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, faço publico que até ás 13 horas do dia 15 do corrente mez de agosto, serão recebidos requerimentos para inscripção ou alteração de preço dos artigos constantes dos grupos abaixo, para fornecimento do 3º quaterno de 1927.

A concurrencia far-se-ha de conformidade com as determinações dos artigos 757 a 763 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e obedecerão ás seguintes condições:

a) os interessados deverão pedir sua inscripção ao Sr. director do Hospital em requerimento que será apresentado impreterivelmente até ás 13 horas do dia 15 do corrente, na thesouraria do estabelecimento. A esse requerimento serão annexados todos os documentos comprobatorios da sua idoneidade;

b) as propostas não deverão conter rasuras nem emendas e serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada com 1$ por folha, contendo a nomenclatura clara dos artigos propostos, a unidade e os preços em algarismos e por extenso, sendo apresentadas até ás 13 horas do dia 25 do corrente, afim de serem abertas perante o Conselho de Administração. Os negociantes, ao apresentarem as respectivas propostas, deverão provar ter caucionado na thesouraria do Hospital a quantia de 1:000$ como garantia do fornecimento, sem o que não serão as mesmas tomadas em consideração;

c) os negociantes inscriptos serão obrigados a fornecer artigos de superior qualidade, sujeitando-se aos exames e analyses julgados necessarios pela administração do Hospital e bem assim a todas as disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica que regulam as concurrencias administrativas. Fornecerão os artigos já confeccionados dentro de 48 horas a contar da data da entrega do pedido e os não confeccionados no prazo estipulado pela administração, prazo esse que será declarado no pedido. Ficarão sujeitos ás despezas com o transporte dos artigos fornecidos ou rejeitados. Todos os artigos que não forem fornecidos e os que forem rejeitados e não substituidos dentro do prazo estipulado, serão adquiridos na praça por conta dos fornecedores.

Esclarecimentos mais amplos serão dados aos interessados na thesouraria do Hospital Central do Exercito, de 10 ás 12 horas.

Capital Federal, 8 de agosto de 1927. — O secretario do Conselho de Administração, *Herculano Julio dos Reis Lima*, capitão-contador.

Drogas e medicamentos

Artigos — Unidade

Althéa em flores, kilo.
Açafrão Oriental, kilo.
Acetato de chumbo, kilo.
Acetato de potassio, kilo.
Acetato de sodio, kilo.
Acido acetico, kilo.
Acido arsenioso, kilo.
Acido azotico puro, kilo.
Acido benzoico, kilo.
Acido borico, kilo.
Acido chlorhydrico puro, kilo.
Acido chlorhydrico commercial, kilo.
Acido citrico rystalisado, kilo.
Acido chrysophanico, kilo.
Acido gallico, kilo.
Acido lactico, kilo.
Acido oxalico, kilo.
Acido phenico rrystalisado, kilo.
Acido phenico preto, kilo.
Acido sulphurico puro, kilo.
Acido sulphurico commercial, kilo.
Acido phosphorico, kilo. ....
Acido salicylico, kilo.
Acido tanico, kilo.
Acido tartarico, kilo
Acido thymico, kilo.
Acido picrico, kilo.
Aconitina, gramma.
Aconito, folhas, kilo.
Aconito, raiz, kilo.
Agua oxygenada, kilo.
Agua oxygenada de 100 volumes, kilo.
Agua de Vichy natural, caixa.
Agua Salutaris, caixa.
Agua de Caxambú, caixa.
Agua Prata, caixa.
Agua Santa Cruz, caixa.
Althéa, raiz, kilo.
Alcaçuz, raiz, kilo.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Alcoolato vulnerario, kilo.
Alcool a 95º, kilo.
Alcool a 90º, kilo.
Alcool absoluto, kilo.
Alcoolatura de aconito, kilo.
Alcoolatura de belladona, kilo.
Algocratine Lancosne, tubo.
Alfazema, flores, kilo.
Almiscar, gramma.
Althéa, raiz, kilo.
Alumen crystalisado, kilo.
Amido, kilo.
Ammonea liquida, kilo.
Ampôla de Chamoogrol da primeira a ultima serie, cada.
Amphitropina, vidro.
Aniz estrellado, sementes, kilo.
Aniz verde, kilo.
Antifebrina, kilo.
Antipirina, kilo.
Ancoolato de Fioravanti, kilo.
Argyrol, kilo.
Aristol, kilo.
Arrhenal, kilo.
Arseniato de mercurio, gramma.
Arseniato de ferro, gramma.
Arseniato de sodio, gramma.
Arseniato de quinino, gramma.
Arseniato de strychnina, gramma.
Aspirina, kilo.
Assucar branco refinado, kilo.
Assucar branco crystalisado, kilo
Assucar de Hamburgo, kilo.
Assucar de leite, kilo.
Azotato de potassio, kilo.
Azotato de prata crystalisado, kilo.
Azotato de prata fundida, kilo.
Azul de methylleno, kilo.
Araruta, kilo.
Abacate, folhas, kilo.
Avenca do Canadá, kilo.
Aloés socotrina, kilo.
Angelica, folhas frescas, kilo
Alecrim, folhas frescas, kilo.
Arruda, folhas frescas, kilo.
Arnica, flores, kilo.
Alforbas, sementes, kilo.
Assafetida, kilo.
Algodão fulminante, kilo.
Adrenalina, gramma.
Apomorphina, gramma.
Ameixas pretas, kilo.
Atophan, kilo.
Balsamo do Perú, kilo.
Balsamo de tolú, kilo.
Banha, kilo.
Belladona, folhas, kilo.
Benjoim, resina, kilo.
Benzoato de ammonea, kilo.
Benzoato de bismutho, kilo.
Benzoato de cafeina, kilo.
Benzoato de Guayacol, kilo.
Benzoato de lithio, kilo.
Benzoato de mercurio, kilo.
Benzoato de sodio, kilo.
Benzina, kilo.
Benzonaphtol, kilo.
Betol, kilo.
Bicarbonato de sodio, kilo.
Bicarbonato de potassio, kilo.
Bi-chlorureto de mercurio, kilo.
Bi-chlorhydrato de quinino, kilo.
Bi-phosphato de calcio, kilo.
Bi-iodureto de mercurio, kilo.
Bi-sulphato de quinino, kilo.
Borato de sodio em pó, kilo.
Bromhydrato de quinino, kilo.
Bromoformio, kilo.
Bromureto de ammonea, kilo.
Bromureto de calcio, kilo.
Bromureto de camphora, kilo.

Bromureto de lithio, kilo.
Bromureto de potassio, kilo.
Bromureto de sodio, kilo.
Bromureto de stroncio, kilo.
Broto de pinheiro maritimo, kilo.
Metacal, caixa.
Mercurio chromo n. 20, kilo.
Mercurio metallico, kilo.
Mostarda, sementes, kilo.
Mostarda, em pó, kilo.
Musgo islandico, kilo.
Musgo da Corsega, kilo.
Myrrha, kilo.
Mangericão, folhas frescas, kilo.
Mangerona, folhas frescas, kilo.
Melissa, planta fresca, kilo.
Mulungú, kilo.
Marapuama, kilo.
Meimendro, kilo.
Monesia, kilo.
Nephtalina, kilo
Naphtol B, kilo.
Narceina, kilo.
Novocaina, kilo.
Nóz de galha, kilo.
Nóz moscada, kilo.
Nóz vomica rasurada, kilo.
Nóz vomica em pó, kilo.
Nucleinato de sodio, kilo
Nogueira, folhas, kilo.
Nóz de kola, kilo.
Oleo de amendoas doces, kilo.
Oleo de Cade, kilo.
Oleo de figado de bacalhão, escuro, kilo.
Oleo de figado de bacalhão, claro, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Oleo de oliva, kilo.
Oleo de ricina, kilo.
Oleo de Tamanquaré, kilo.
Oleo de croton, kilo.
Oleo de papoula, kilo.
Oleo de côco, kilo.
Opio bruto, kilo.
Opio em pó, kilo.
Opocalcium, vidro.
Opobyl, vidro.
Orthoformio, kilo.
Oxy-cyanureto de mercurio, kilo.
Oxydo branco de antimonio, kilo.
Oxydo rubro de mercurio, kilo.
Oxydo de zinco, kilo.
Oxydo amarello de mercurio, kilo
Oxylitho, kilo.
Oxymel scillitico, kilo.
Oregão, kilo.
Oxy-camphora, kilo.
Pancreatina, kilo.
Papaina, kilo.
Parafina, kilo.
Parietaria, kilo.
Pepsina, pura, kilo.
Peptona, kilo.
Perborato de sodio, kilo.
Permanganato de potassio, kilo.
Phenacetina kilo.
Phenolphtaleina, kilo.
Phosphato de calcio, kilo.
Phosphato de codeina, kilo.
Phosphato monocalcico, kilo.
Phasphato de magnesia, kilo.
Phosphato de strychnina, kilo.
Phosphato de zinco, kilo.
Phosphureto de zinco, kilo.
Ponta de veado calcinado, kilo
Potassa caustica, kilo.
Potassa commercio, kilo.
Protargol, kilo.
Protoiodureto de mercurio, kilo.
Protoxalato de ferro, kilo.
Pyramidon, kilo.
Pyridina, kilo.
Pyrethro, kilo.
Phosphato de ferro citro ammoniacal, kilo
Piehy, kilo.
Perchlorureto de ferro, kilo.
Podophylina, kilo.
Polygala, raiz, kilo.
Phosphato de zinco, kilo.
Phelandria, kilo.
Pipi, kilo.
Pulsatilla, kilo.
Piscidia, erythrina, kilo.
Permanganato de zinco, kilo
Colchico, sementes, kilo.
Colchico, bulbos, kilo.
Convalaria, planta, kilo.
Chlorhydrato de adrenalina, gramma.
Cholesterina, kilo.
Citronina (amarella victoria), rama, gramma.
Dermatou, kilo.
Dextrina, kilo.
Diastase, kilo.
Diadermina, kilo.
Digitalina de Nativelle, solução, vidro.
Digitalina crystalizada, gramma.
Di-iodoformio, kilo.
Dionina, kilo.
Diuretina, kilo.
Dormideiras, cabeça, kilo.
Dormideiras, flores, kilo.
Dormideira, folhas, kilo.
Digitalis, kilo.
Drosera, kilo.
Dulcamara, kilo.
Dictamo de Creta, kilo.
Enxofre em bastões, kilo.
Enxofre sublimado, kilo.
Ergotina de Bonjean, kilo.
Ergotina de Yvon, kilo.
Essencia de alfazema, kilo.
Essencia de alecrim, kilo.
Essencia de aniz estrellado, kilo.
Essencia de arruda, kilo.
Essencia de bergamota, kilo.
Essencia de cajeput, kilo.
Essencia de canella, kilo.
Essencia de hortelã pimenta, kilo.
Essencia de cascas de laranjas amargas, kilo.
Essencia de limão, kilo.
Esesncia de cravo da India, kilo.
Essencia de flores de laranjeiras, kilo.
Essencia de chenopodium, kilo.
Essencia de mostarda, kilo.
Essencia de rosas, kilo.
Essencia de rosas de França, kilo.
Essencia de sebina, kilo.
Essencia de sandalo, kilo.
Essencia de violeta de Parma, kilo.
Essencia de jasmin, kilo.
Essencia de Ylon-Ylon, kilo.
Essencia de melissa, kilo.
Essencia de temitho, kilo.
Essencia de peti-grain, kilo.
Essencia de amendoas amargas, kilo.
Essencia de cravo branco, kilo.
Essencia de tuberosa, kilo.
Essencia de eucalypto, kilo.
Essencia de Narciso, kilo.
Essencia de Patchuly, kilo.
Essencia de Iris, kilo.
Essencia de therebentina, kilo
Estouraque, kilo.
Ether sulphurico, kilo.
Eucalyptol, kilo.
Eucalypto, folha, kilo.
Evonymina, escura, kilo.
Euquinina, kilo.
Exalgina, kilo.
Escamonia de Alepo, kilo.
Emetina, kilo.
Eleme, resina, kilo.
Eosina, kilo.
Extracto de lactucario, kilo.
Formiato de sodio, kilo.
Formiato de quino, kilo.
Formol, kilo.
Fumaria, folha, kilo.
Fuchos, sementes, kilo.
Fava de Santo Ignacio, kilo.
Ferro, limalha, kilo.
Guayacol, kilo.
Gelatina pura, kilo.
Genciana, raiz, kilo.
Glycerina, pura, kilo.

Glycerophosphato de calcio, kilo.
Glycerophosphato de ferro, kilo.
Glycerosphosphato de magnesia, kilo.
Glycerophosphato de potassio, kilo.
Glycerophosphato de sodio, kilo
Glycose, kilo.
Gomma arabica, em grão, kilo.
Gomma arabica em pó, kilo.
Gomma gutta, kilo.
Gomma alcafira, kilo
Gomma lacca, kilo.
Gommenol, kilo.
Gramma, raiz, kilo.
Guaraná, kilo.
Grindelia, kilo.
Gayaco, rasuras, kilo
Gomma angico, kilo.
Gomma galbano, kilo.
Gallanga, kilo.
Guaco, planta fresca, kilo.
Gengibre, kilo.
Helmitol, kilo.
Hemoglobina, soluvel, kilo.
Hopogam, kilo.
Hypophosphito de calcio, kilo.
Hyposulphito de sodio, kilo
Mamamelis virginica, kilo.
Hidrastis Canadensis, kilo.
Hisopo, flores frescas, kilo.
Hortelã vulgar, planta fresca, kilo.
Hortelã pimenta, planta fresca, kilo.
Hypericão, summidades floridas, kilo
Hera terrestre, kilo.
Hydrolato de louro cerejo, kilo.
Hydrolato de rosas, kilo.
Hypnal, kilo.
Hydrastinina, kilo.
Yatrem (165), kilo.
Ictalbina, kilo.
Icthyol, kilo.
Iodo metallico, kilo.
Iodureto de ammoneo, kilo.
Iodureto de arsenico, kilo.
Iodureto de calcio, kilo.
Iodureto de chumbo, kilo.
Iodureto de lithio, kilo.
Iodureto de potassio, kilo.
Iodureto de sodio, kilo.
Iodureto de stroncio, kilo
Ipeca em pó, kilo.
Ipeca em raiz, kilo.
Jaborandy, folhas, kilo.
Jalapa em pó, kilo.
Jalapa, resina, kilo.
Jucá, planta, kilo.
Jurubebas, bagas, kilo.
Jurubebas, folhas, kilo
Japecanga, raiz, kilo.
Kermes, mineral, kilo.
Lactato de ferro, kilo.
Lactato de mercurio, kilo
Lactato de magnesia, kilo.
Lactato de stroncio, kilo.
Lactophosphato de calcio, kilo.
Lanolina, kilo.
Laranjas amargas, cascas, kilo
Levedo de cerveja, em pó, kilo
Linhaça em pó, kilo.
Linhaça em grão, kilo
Lobelia, folhas, kilo.
Lycetol, kilo.
Lycopodio, kilo.
Lupulo, kilo.
Louro, bagas, kilo.
Losna, folhas seccas, kilo.
Lythargirio, kilo.
Labaça, raiz, kilo.
Limões azedos, cento.
Magnesia calcinada, kilo.
Macella gallega, kilo.
Malva, flores, kilo
Malva, folhas, kilo.
Manaéto, kilo.
Manná commum, kilo.
Manteiga commum, kilo.
Manteiga de cacáo, kilo.
Mel de abelhas, kilo.
Menthol, kilo.

Benzozol, kilo.
Brionia, raiz, kilo.
Bardana, raiz, kilo.
Borragem, flores, kilo.
Bolde, folhas, kilo.
Chlorato de potassio, kilo
Chlorureto de baryo, kilo
Chloroformio puro, kilo.
Chloroformio anesthesico, kilo.
Chlorureto de cal, desinfectante, kilo.
Chlorureto de calcio, kilo.
Chlorureto de sodio chimicamente puro, kilo.
Chlorureto de zinco, kilo.
Chlorureto de ammonia, kilo.
Chlorhydrato de cocaina, kilo.
Chlorhydrato de emetina, kilo
Chlorhydrato de heroina, kilo.
Chlorhydrato de morphina, kilo.
Chlorhydrato de pylocarpina kilo.
Chlorhydrato de tropococaina, kilo.
Chlorhydrato de quinino, kilo.
Citrato de cafeina, kilo.
Citrato de ferro, kilo.
Citrato de ferro ammoniacal, kilo
Citrato de sodio, kilo.
Citropheno kilo.
Codeina, kilo.
Cognac fino, garrafa
Collargol, kilo.
Collodio elastico, kilo.
Cremor de tartaro soluvel, kilo.
Cremor de tartaro em pó, kilo.
Creolina, kilo.
Creosoto vegetal, kilo.
Cacodylato de sodio, kilo
Cacodylato de guayacol, kilo
Cacodylato de strychnina, kilo.
Cacodylato de ferro, kilo
Cafeina pura, kilo.
Cal virgem, kilo.
Calomelanos a vapor, kilo
Calumba, raiz, kilo.
Camomilla romana, kilo.
Camphora refinada, kilo.
Canella de Ceylão, cascas, kilo
Carbonato de amoneo, kilo.
Carbonato de bismutho, kilo.
Carbonato de chumbo kilo
Carbonato de calcio, kilo.
Carbonato de creosoto, kilo
Carbonato de lithio, kilo.
Carbonato de magnesia, kilo.
Carbonato de potassio secco, kilo.
Carbonato de sodio, kilo.
Carmim, kilo.
Carvão de Belloc, kilo.
Carvão animal, kilo.
Carcara sagrada, kilo.
Castoreo, kilo
Cêra branca, kilo.
Cevada semente, kilo.
Chloral hydratado, kilo.
Cryogenina, kilo.
Cyanureto de mercurio, kilo
Cyanureto de potassio, kilo
Cumarina, kilo.
Cipó cravo, kilo.
Centaura menor, kilo.
Carqueja amargosa, kilo.
Caroba, folhas, kilo.
Cachonilha, kilo.
Cravo da India, kilo
Colophenca, kilo.
Cambará folhas frescas, kilo
Coca, folhas, kilo.
Condurango, cascas, kilo.
Coentro, sementes, kilo.
Cannabis indica, kilo.
Cicuta, kilo.
Calumbe aromatico, kilo.
Cantharidas, kilo.
Chlorhydrato de yoyimbina, kilo.
Cardamomo, sementes, kilo.
Cacto, em pó, kilo.
Cipó cabelludo, kilo.
Piperazina, kilo.
Quina amarella, cascas, kilo.

Quina vermelha, cascas, kilo.
Quina parda, cascas, kilo.
Quina amarella em pó, kilo.
Quininium, kilo.
Quassina amorpha, kilo.
Quassina crystalizada, kilo.
Quassina rasurada, kilo.
Quebracho, kilo.
Ratanhia, raiz, kilo.
Resorcina, kilo.
Rhuibarbo, raiz, kilo.
Rhuibarbo em pó, kilo.
Rrum da Jamaica, garrafa.
Rosas rubras, kilo.
Rosas pallidas, kilo.
Sabão medicinal, kilo.
Sabugueiro, flores, kilo.
Salacetol, kilo.
Sallicylato de bismutho, kilo.
Sallicylato de ferro, kilo.
Sallicylato de lithio, kilo.
Sallicylato de magnesio, kilo.
Sallicylato de mercurio, kilo.
Sallicylato de quinino, kilo.
Sallicylato de methyla, kilo.
Sallicylato de sodio, kilo.
Salol, kilo.
Salopheno, kilo.
Salopyrina, kilo.
Santonina, kilo.
Scilla, escama, kilo.
Scilla em pó, kilo.
Senne, foliolos, kilo.
Senne, foliculos, kilo.
Sidonal, kilo.
Simaruba, cascas, kilo.
Soda caustica, em bastões, kilo.
Solução de adrenalina, 1 %, vidro.
Solução de digitalina Mialhe, vidro.
Solução de trinitrina, kilo.
Silicato de potassio, kilo.
Slovaina, gramma.
Stygma de milho, kilo.
Sub-azotato de bismutho, kilo.
Salsaparrilha, kilo.
Sulfato de aluminio, kilo.
Sulfato de ozerina, gramma.
Sulfato de cobre puro, kilo.
Sulfato de cobre impuro, kilo.
Sulfato de baryo, kilo.
Sulfato de ferro puro, kilo.
Sulfato de ferro impuro, kilo.
Sulfato de morphina, gramma.
Sulfato de magnesia, kilo.
Sulfato de atropina, gramma.
Sulfato de potassio, kilo.
Sulfato de quinino, kilo.
Sulfato de sodio, kilo.
Sulfato de sparteina, gramma.
Sulfato de strychnina, gramma.
Sulfato de zinco, kilo.
Sulfato de potassio, kilo.
Sulfato de calcio, kilo.
Succo de uvas (estrangeiro), 1/2 garrafa.
Succo de uvas (nacional), 1/2 garrafa.
Sêbo refinado, kilo.
Sulfonal, kilo.
Sassafraz, kilo.
Serpentaria, raiz, kilo.
Stramonio, raiz, kilo.
Strophantos, planta secca, kilo.
Sabão animal, kilo.
Serpão, kilo.
Strychnina pura, gramma.
Salva, folha, kilo.
Segurella, kilo.
Saponaria, kilo.
Soda caustica do commercio, kilo.
Sebo refinado, kilo.
Sabugueirinho do campo, kilo.
Saccharina, kilo.
Senne em pó, kilo.
Taka diastase, kilo.
Talco de Veneza, kilo.
Tanualbina, kilo.
Tannato de bismutho, kilo.
Tannato de quinino, kilo.
Tannato de mercurio, kilo.
Tannigeno, kilo.
Taanoformio, kilo.
Tartaro emetico, kilo.
Tartaro de potassio e sodio, kilo.
Therebintina de Veneza, kilo.
Terpina, kilo.
Terpinol, kilo.
Theobromina, kilo.
Thiocol, kilo.
Tilia, flores, kilo.
Tetrachlorureto de carbono, kilo.
Timbó, planta secca, kilo.
Tinguaciba, kilo.
Trional, kilo.
Turbitho mineral, kilo.
Tamaras, kilo.
Turbitho, raiz.
Tornilho, folhas seccas, kilo.
Uréa, kilo.
Urotropina, kilo.
Uva ursina, kilo.
Valerianato de amonea, kilo.
Valerianato de cafeina, kilo.
Valerianato de ferro, kilo.
Valerianato de quinino, kilo.
Valerianato de zinco, kilo.
Valeriana, raiz, kilo.
Valeriana, em pó, kilo.
Vanilina, kilo.
Vaselina liquida, kilo.
Vaselina pura, kilo.
Veratrina, kilo.
Veronal, kilo.
Vanadato de sodio, kilo.
Virbunium, kilo.
Violeta, flores, kilo.
Vinho do Porto, kilo.
Vinho branco de Lisboa, kilo.
Vinho de Málaga, kilo.
Vinho de Xerez, kilo.
Vinagre branco de Lisbôa, kilo.
Xilol, kilo.
Zedoaria, kilo.
Arrheol, vidro.
Aniodol interno, vidro.
Capsulas azymas n. 2, caixa.
Capsulas de Chapireau n. 2, caixa.
Capsula de oleo de ricino, caixa.
Chloreto de cal (a 30 % de chloro), kilo.
Comprimidos de lacteol, caixa.
Cytobario de Merck, kilo.
Chlorethyla Benguê 30,0, tubo.
Comprimidos de calcio diuretina, tubo.
Empôlas de acetylarsan A, para adulto, caixa.
Empôlas de acetylarsan B, para adulto, caixa.
Empôlas de aspir, caixa.
Empôlas de atropina, caixa.
Empôlas de bacteriophagina, caixa.
Empôlas de benzobismutho, caixa.
Empôlas de bismogenol, caixa.
Empôlas de bismuthan, caixa.
Empôlas de collobiase de enxofre, caixa.
Empôlas de chlolergina, caixa.
Empôlas de chalmoogrol da 1ª série, caixa.
Empôlas de chalmoogrol da 4ª série, caixa.
Empôlas de chalmoogrol da 5ª série, caixa.
Empôlas de chalmoogrol da 6ª série, caixa.
Empôlas de carbobi A, caixa.
Empôlas de carbobi B, caixa.
Empôlas de digaleno, caixa.
Empôlas de electargol, caixa.
Empôlas de cinnozil, caixa.
Empôlas de iodo injectol, caixa.
Empôlas de iodeol Viel, caixa.
Empôlas de endosphenino do Instituto Milanez caixa.
Empôlas de cnesol, caixa.
Empôlas de lantol, caixa.
Empôlas de mercetylina, caixa.
Empôlas de natrol, caixa.
Empôlas de nitroscleran, caixa.
Empôlas de novasurol, caixa.
Empôlas de novoprotin, caixa.
Empôlas de nitrito de amylo, caixa.
Empôlas de 914 de 0,45, empôla.
Empôla de 914 de 0,30, empôla.

Empôlas de 914 de 0,45, empôla.
Empôlas de 914 de 0,60, empôla.
Empôlas de 914 de 0,75, empôla.
Empôlas de 914 de 0,90, empôla.
Empôlas de ouabaine, caixa.
Empôlas de staphilolysina, caixa.
Empôlas de sulfarsenol de 0,06, empôla.
Empôlas de sulfarsenol de 0,12, empôla.
Empôlas de sulfarsenol de 0,18, empôla.
Empôlas de sulfarsenol de 0.24, empôla.
Empôlas de sulfarsenol de 0,30, empôla.
Empôlas de sulfarsenol de 0,36, empôla.
Empôlas de sulfarsenol de 0,42, empôla.
Empôlas de sulfarsenol de 0,60, empôla.
Empôlas de transpulfina caixa.
Empôlas de Thiozol A, caixa.
Empôlas de Thiozol B, caixa.
Empôlas de Thiozol C, caixa.
Empôlas de tuberculina bruta T. O. A., para diluições, caixa.
Empôlas de hormovitamina testicular de Silva Araujo, caixa.
Empôlas de Sedol, caixa.
Extracto hepatico Vital Brasil, vidro.
Felargente, gramma.
Hormotone, vidro.
Hydoplasma, cart.
Ionase anti-infecciosa para adulto, caixa.
Ionase salicylada n. 2, O. Rangel, caixa.
Hormo-vitamina, caixa.
Kraemina, vidro.
Lubriol, vidro.
Leite de Magnesia de Philipps, vidro.
Lactosymbiosina, caixa.
Lysól em vidros de 100,0, kilo.
Liciodine, Werneck caixa.
Magnesia fluida, vidro.
Neurinase, vidro.
Nujol, vidro.
Neurotone n. 2, vidro.
Necatorina, vidro.
Nitro scleran granulado, vidro.
Opobiline, caixa.
Panvermina, vidro.
Pastilhas de Galforni, tubo
Pomada de Quinuréa, tubo
Phymatosan vidro.
Papulas, flores, kilo.
Pariglandolo vidro.
Pyramidina Tavares, (capsulas), uma.
Pilulas minorativas, caixa.
Phosphato acido Horsford's, vidro.
Pastilhas de Sejournet, vidro
Paraglandina Vassale, vidro.
Pastilha de Valda, caixa.
Raiz de Jalapa, gramma.
Rachianalgina de 0.08, 0.10, 0.12 e 0,14, empôla.
Sôro anti-meningococcico, empôla.
Sôro hematogenico, caixa.
Sulfato de quinidina, gramma.
Sclerolysina, vidro.
Sôro hormo renino, caixa.
Sôro renal caprino, tubo
Suppositorios de Quinúrea, caixa.
Sôro hormo hepatico, caixa.
Sôro hepatonico masculino, caixa.
Solução de adrenalina de 1 0/00, em vidro de 60.0, vidro.
Sôro de Hirsch n. 3, caixa.
Sôro hormo strychinino, empôla
Sôro secco de cavallo, gramma.
Sôro anti-desynterico, empôla.
Trivalerina n. 2, caixa.
Triplafavina para injecção endovenosa e local, gramma.
Tremarsol, vidro.
Ulcèrosol, tubo.
Urolithico, vidro.
Vaccina anti-staphylococcica, caixa.
Vaccina Gono-Yatren, caixa.
Vaccina anti-coccacea, caixa.
Vaccina anti-streptococcica, caixa.
Vaccina anti-tuberculosa para cuti-reacção, tubo.
Vaccina coccacea de Silva Araujo, caixa.
Ri... Propidon, caixa.
Empôlas de Lyodil, caixa.
Ri... de neuro-tropico, caixa.
Empôlas de sôro anti-gangrenoso, empôla.
Comprimidos neutroses de Vichy, vidro.
Pastilhas aromaticas, kilo.
Empôlas de Naiodine caixa.
Vaccina Staphylococcica, caixa.
Empôlas de stenosôro, caixa.
Extracto de thymus, vidro.
Velas de Ambrina, uma.
Dolcarini de Peckolt, vidro.
Opotherapia thymica, vidro.
Empôlas de Sinnozyl, caixa.
Comprimidos de pambelini, vidro
Iodon de Robin vidro.
Choleoknase, vidro.
Ricalcina n. 2, vidro.
Neurohardine, vidro.
Empôlas de chlorhydrato de adrenalina de P. Davies, caixa.
Marron da India, vidro.
Arame com amyanto para balões, téla.
Empôlas de enxofre colloidal, caixa.
Sôro hormo splenino A. T., caixa.
Bayogen, vidro.
Esparadrapo Rubber carretel de 3", duzia.
Capsulas Algo Crotine Lancosne, caixa.
Capsulas de metaral, caixa.
Comprimidos de Cibalem de Ciba, vidro.
Comprimidos de Cholergina caixa.
Comprimidos de Lacteol, caixa.
Comprimidos de Metacal, vidro.
Comprimidos de Neurotone, vidro.
Comprimidos de Treparsol, vidro.
Comprimido de Vulcase, vidro.
Empôlas de Bismoxil caixa.
Empôlas de Bacteriophagina anti-typhica, caixa.
Empôlas de Citrobi caixa.
Empôlas de Collobase de ouro, caixa.
Empôlas de Colloidogenina, caixa.
Empôlas de Lanto, caixa.
Empôlas de Quinuréa, caixa.
Empôlas de Bachianalgina de 0.10, caixa.
Empôlas de sôro-dyphiterico Vital Brasil de 5.000 c., caixa.
Empôlas de Solydrod caixa.
Empôlas de Stomasine anti-desynterica, caixa.
Empôlas de Sulfideol, caixa.
Empôlas de Thaiobil, caixa.
Empôlas de vitamina Lorenzi, caixa.
Flamoxil, vidro.
Epicarina de 25 0, vidro.
Extracto fluido de Baban, kilo.
Extracto hormo-archilico, caixa.
Yonase de cobre O. Rangel caixa.
Yonase cuprica anti-carcinomatosa de O. Rangel, caixa.
Kola granulada de O. Rangel, vidro.
Noctal vidro.
Sernocaina de 0 14, tubo.
Sôro heimostatico Vital Brasil, tubo
Sôro Neuro-Tropico caixa.
Secco de nuks americanas, garrafa.
Succo hepatico total do Institituto Milanez, vidro.
Suppositorios de glycerina para adultos, de Granado, caixa.
Vaccina Gono de Buschstini, caixa.
Viroghandol vidro.
Esponja, vidro.

Laboratorio

Alambique de cobre para 30 litros, um.
Alambique de cobre para 50 litros, um.
Alcoometro centesimal de Gay Lussac, um.
Apparelho para oxygenio "Raoul Nevê" um
Algodão hydrophilo em pacote de 50.0, kilo.
Algodão hydrophilo em pacote de 100 0, kilo.
Algodão hydrophilo em pacote de 250 0 kilo.
Algodão iodoformado em pacote de 50.0, kilo.
Algodão iodoformado em pacote de 100.0 kilo
Algodão iodoformado em pacote de 250,0, kilo
Algodão em pasta kilo.
Atadura de cambraia de 4 x 5, duzia
Atadura de cambraia de 5 x 5, duzia
Atadura de cambraia de 6 x 5, duzia
Atadura de cambraia de 7 x 5, duzia
Atadura de cambraia de 8 x 5, duzia
Atadura de cambraia de 9 x 5 duzia
Atadura de gaze hydrophila, 4 x 5, duzia
Atadura de gaze hydrophila, 5 x 5, duzia

Atadura de gaze hydrophila, 6 x 5, duzia.
Atadura de gaze hydrophila, 7 x 5, duzia.
Atadura de gaze hydrophila, 8 x 5, duzia.
Atadura de gaze hydrophila, 9 x 5, duzia.
Atadura de gaze gommada, 4 x 5, duzia.
Atadura de gaze gommada, 5 x 5, duzia.
Atadura de gaze gommada, 6 x 5, duzia.
Atadura de gaze gommada, 7 x 5, duzia.
Atadura de gaze gommada, 8 x 5, duzia.
Atadura de gaze gommada, 9 x 5, duzia.
Atadura de flanella, 4 x 5, duzia.
Atadura de flanella, 5 x 5, duzia.
Atadura de flanella, 6 x 5, duzia.
Atadura de flanella, 7 x 5, duzia.
Atadura de flanella, 8 x 5, duzia.
Atadura de flanella, 9 x 5, duzia.
Atadura gessada, duzia.
Atadura de linho, 5 x 5, duzia.
Atadura de linho, 5 x 6, duzia.
Atadura de linho, 5 x 7, duzia.
Atadura de linho, 5 x 8, duzia.
Atadura de linho, 5 x 9, duzia.
Atadura de morim, 5 x 5, duzia.
Atadura de morim, 5 x 6, duzia.
Atadura de morim, 5 x 7, duzia.
Atadura de morim, 5 x 8, duzia.
Atadura de morim, 5 x 9, duzia.
Amiantho para filtração, kilo.
Balança de precisão, uma.
Balança granataria sensivel a 0,01, uma.
Balão de vidro de fundo chato, para um litro, um.
Balão de vidro de fundo chato, para dous litros, um.
Balão de vidro de fundo chato, para cinco litros, um.
Balão de vidro de fundo chato, para seis litros, um.
Balão de vidro de fundo chato, para oito litros, um.
Barbante inglez, kilo.
Batoque de cortiça, kilo.
Boceta de papelão redonda, modelo n. 1, grosa.
Boceta de papelão redonda, modelo n. 2, grosa.
Boceta de papelão redonda, modelo n. 3, grosa.
Boceta de papelão rectangular, modelo n. 1, grosa.
Boceta de papelão rectangular, modelo n. 2, grosa.
Boceta de papelão rectangular, modelo n. 3, grosa.
Bisnaga de estanho, de 30,0, cento.
Bisnaga de estanho, de 60,0, cento.
Caçarola de aluminio para um litro, uma.
Caçarola de aluminio para dous litros, uma.
Caçarola de aluminio para quatro litros, uma.
Crystalizador de vidro, um.
Conge de cobre estanhado, com torneira e escala, para 15 litros, um.
Conge de cobre estanhado, com torneira e escala, para 25 litros, um.
Cuba de madeira, com torneira, para 30 litros, uma.
Cuba de madeira, com torneira, para 50 litros, uma.
Cuba de madeira, com torneira, para 100 litros, uma.
Caneco de louça graduado para 250,0, um.
Caneco de louça graduado para 500,0, um.
Caneco de louça graduado para 1.000,0, um.
Caneco de louça graduado para 2.000,0, um.
Capsula de porcellana com cabo e tampa, para 100 cc., uma.
Capsula de porcellana com cabo e tampa, para 200 cc., uma.
Copo de vidro graduado para 15,0, um.
Copo de vidro graduado para 30,0, um.
Copo de vidro graduado para 60,0, um.
Copo de vidro graduado para 125,0, um.
Copo de vidro graduado para 250,0, um.
Copo de vidro graduado para 500,0, um.
Copo de vidro graduado para 1.000,0, um.
Copo de vidro graduado para 2.000,0, um.
Campanula modelo "T. Antunes", uma.
Caixa de papelão para seis empoulas de 1 cc., segundo o modelo, milheiro.
Caixa de papelão para seis empoulas de 2 cc., segundo o modelo, milheiro.
Caixa de papelão para 12 empoulas de 1 cc., segundo o modelo, milheiro.
Caixa de papelão para 12 empoulas de 2 cc., segundo o modelo, milheiro.
Caixa de papelão para uma empoula de 5 cc., segundo o modelo, milheiro.
Caixa de papelão para uma empoula de 10 cc., segundo o modelo, milheiro.
Caixa de papelão para uma empoula de 50 cc., segundo o modelo, milheiro
Caixa de papelão para uma empoula de 100 cc., segundo o modelo, milheiro.
Caixa de papelão para uma empoula de 250 cc., segundo o modelo, milheiro.
Categut Leclerc, tubo n. 00, um.
Categut Leclerc, tubo n. 0, um.
Categut Leclerc, tubo n. 1, um.
Categut Leclerc, tubo n. 2, um.
Categut Leclerc, tubo n. 3, um.
Crina de Florença, tubo.
Cambraia, peça de 100 metros, uma.
Densimetro Brisson, collecção.
Deslocador de cobre afunilado para 15 litros, um.
Deslocador de cobre afunilado para 25 litros, um.
Deslocador de cobre afunilado para 30 litros, um.
Espatula de aço, de 0,2, uma.
Espatula de aço, de 0,3, uma.
Espatula de aço, de 0,15, uma.
Espatula de osso, uma.
Escumadeira de aluminio, uma.
Envoloppe pequeno, segundo o modelo, milheiro.
Esponja grossa, kilo.
Esponja fina, kilo.
Esparadrapo Z. O. de 1", carretel, um.
Esparadrapo Z. O. de 2", carretel, um.
Esparadrapo Z. O. de 3", carretel, um.
Esparadrapo Z. O. de 4", carretel, um.
Empôla branca, para 1 cc., com duas pontas (vidro Jena), milheiro.
Empôla branca, para 2 cc., com duas pontas (vidro Jena), milheiro.
Empôla branca, para 3 cc., com duas pontas (vidro Jena), milheiro.
Empôla branca, para 5 cc., com duas pontas (vidro Jena), milheiro.
Empôla branca, para 10 cc., com duas pontas (vidro Jena), milheiro.
Empôla branca, para 20 cc., com duas pontas (vidro Jena), milheiro.
Empôla branca, para 50 cc., com duas pontas (vidro Jena), milheiro.
Empôla branca, para 100 cc. (vidro Jena), milheiro.
Empôla branca, para 250 cc. (vidro Jena), milheiro.
Empôla amarella, para 1 cc., com duas pontas (vidro Jena), milheiro.
Empôla amarella, para 2 cc., com duas pontas (vidro Jena), milheiro.
Empôla amarella, para 3 cc., com duas pontas (vidro Jena), milheiro.
Empôla amarella, para 5 cc., com duas pontas (vidro Jena), milheiro.
Faca para cortar rolha, uma.
Funil de pó de pedra, para 1.000,0, um.
Funil de pó de pedra, para 2.000,0, um.
Funil de pó de pedra, para 4.000,0, um.
Funil de vidro, para 15,0, um.
Funil de vidro, para 30,0 um.
Funil de vidro, para 60,0, um.
Funil de vidro, para 125,0, um.
Funil de vidro, para 250,0, um.
Funil de vidro, para 500,0, um.
Funil de vidro, para 1.000,0, um.
Funil de vidro, para 2.000,0, um.
Funil com torneira, para 2.000,0, um.
Funil com torneira, para 5.000,0, um.
Fio de sêda para sutura, Leclerc n. 00, tubo, um.
Fio de sêda para sutura Leclerc, n. 0, tubo, um.
Fio de sêda para sutura, Leclerc n. 1, tubo, um.
Fio de sêda para sutura, Leclelrc n. 2, tubo, um.
Fio de sêda para sutura, Leclerc n. 3, tubo, um.
Fio de sêda para sutura, Leclerc n. 4, tubo, um.
Funda inguinal, para o lado direito, uma.
Funda inguinal, para o lado esquerdo, uma
Funda inguinal, dupla, uma.
Funda umbellical, uma.
Flanella, peça de 20 metros, uma.
Grál de pó de pedra, para 250,0, um.
Grál de pó de pedra, para 500,0, um.
Grál de pó de pedra, para 1.000,0, um.
Grál de pó de pedra, para 2.000,0, um.
Grál de pó de pedra, para 4.000,0, um.
Grál de pó de pedra, para 5.000,0, um.
Grál de porcellana, para 125,0, um.
Grál de porcellana, para 250,0, um.

Grál de porcellana, peça 500,0, um.
Grál de porcellana, para 1.000,0, um.
Grál de porcellana, para 2.000,0, um.
Grál de porcellana, para 1.000,0, um.
Grál de vidro, para 60,0, um.
Grál de vidro, para 125,0, um.
Grál de vidro, para 250,0, um.
Grál de vidro, para 500,0, um.
Grál de vidro, para 1.000,0 uma.
Grál de vidro, para 2.000,0, um.
Gaze hydrophila, 0,20 de largo, em caixa de um metro uma.
Gaze hydrophila, 0,80 de largo, em caixa de cinco metros, uma.
Gaze hydrophila, de 0,90 de largo, em caixa de um metro. uma.
Gaze hydrophila, de 0,90 de largo, em caixa de cinco metros, uma
Gaze hydrophila, de 0,80 de largo, em peça de 100 metros, uma.
Gaze hydrophila, de 0,90 de largo, em caixa de 100 metros, uma.
Gaze iodoformada, em caixa de um metro, uma.
Gaze gommada, em peça de cinco metros, uma.
Garrafa de 1.000,0, com gravação "Hospital Central do Exercito", milheiro.
Garrafa de 500,0, com gravação "Hospital Central do Exercito", milheiro.
Garrafa de 250,0, com gravação "Hospital Central do Exercito", milheiro.
Garrafa escura, forte, com gargalo proprio para ser fechado com capa, de 500,0, milheiro.
Garrafa escura, forte, com gargalo proprio para ser fechado com capa, de 1.000,0, milheiro.
Marmitão de aluminio com alça, para 10 litros, um.
Luva de borracha (par), um.
Marmitão de aluminio com alça para 25 litros, um.
Marmitão de cobre estanhado para 10 litros, um.
Marmitão de cobre estanhado para 25 litros, um.
Morim, peça de 20 metros, uma.
Peneira de crina, uma.
Peneira de sêda, n. 90, uma.
Peneira de sêda, n. 100, uma.
Peneira de sêda, n. 120, uma.
Peneira de arame, uma.
Provete de pé, graduado em 250,0, um.
Provete de pé, graduado em 500,0, um.
Provete de pé, graduado em 1.000,0, um.
Provete de pé, graduado em 2.000,0, um.
Papel pardo para embrulho, resma.
Papel parafinado branco, resma.
Papel parafinado, de côres diversas, resma
Papel branco, liso, resma.
Papel de filtro, resma.
Papel de filtro para oleo, folha.
Pote de louça, com tampa de celluloide, de 30,0, um.
Pote de louça, com tampa de celluloide, de 60,0, um.
Pote de louça, com tampa de celluloide, de 125,0, um.
Pote de papelão Novella, de 30,0, um.
Pote de papelão Novella, de 60,0, um.
Pote de papelão Novella, de 125,0, um.
Pote de ceramica, sem tampa, de 250,0, um.
Pote de ceramica, sem tampa, de 500,0, um.
Pote de ceramica, sem tampa, de 1.000,0, um
Prensa para tintura, para cinco litros, uma.
Pincel recto, um.
Pincel curvo, um.
Rolha de borracha, uma.
Refrigerante de Liegbig, um.
Rotulo para receituario, rectangular, segundo o modelo, milheiro.
Rotulo para receituario, redondo, segundo o modelo, milheiro.
Rotulo para preparado official, segundo o modelo, milheiro.
Rotulo para caixa de empôla, segundo o modelo, milheiro.
Rotulo para empôla, segundo o modelo, milheiro.
Rotulo para agite-se, segundo o modelo, milheiro.
Rotulo para uso externo, segundo o modelo, milheiro.
Rolha de cortiça para vidros, kilo.
Rolha de cortiça para meias garrafas, kilo.
Rolha de cortiça para garrafas, kilo.
Rolha de cortiça para litros, kilo.
Sacca-rollhas, uma.
Saccola de feltro para 10 litros, uma.
Saccola de feltro para 15 litros, uma.
Saccola de feltro para 20 litros, uma.
Saccola de feltro para 30 litros, uma.
Seringa de gomma vulcanizada n. 0000, uma.
Seringa de gomma vulcanizada n. 000, uma.
Seringa de gomma vulcanizada n. 00, uma.
Seringa de gomma vulcanizada n. 0, uma.
Seringa de gomma vulcanizada n. 1, uma.
Seringa de gomma vulcanizada n. 2, uma.
Seringa de gomma vulcanizada n. 4, uma.
Seringa de gomma vulcanizada n. 6, uma.
Seringa de gomma vulcanizada n. 9, uma.
Seringa de gomma vulcanizada n. 10, uma.
Seringa de gomma vulcanizada, n. 12, uma.
Seringa de gomma inteiriça n. 0000, uma.
Seringa de gomma inteiriça n. 000, uma.
Seringa de gomma inteiriça n. 00, uma.
Seringa de gomma inteiriça n. 0, uma.
Seringa de gomma inteiriça n. 1, uma.
Seringa de gomma inteiriça n. 2, uma.
Seringa de gomma inteiriça n. 4, uma.
Seringa de gomma inteiriça n. 6, uma.
Seringa de gomma inteiriça n. 8, uma.
Seringa de gomma inteiriça n. 10, uma.
Seringa de gomma inteiriça n. 12, uma.
Seringas urethraes de vidro, uma.
Sacco escrotal n. 6, um.
Sacco escrotal n. 8, um.
Sacco escrotal n. 10, um.
Sacco escrotal n. 12, um
Sacco escrotal n. 14, um.
Tesoura para cortar papel, uma.
Tamis de sêda n. 60, um.
Tamis de sêda n. 90, um.
Tamos de sêda n. 120, um
Tamis de arame, um.
Tamis de crina, um.
Téla de arame, metro.
Tubo de vidro para ligação, kilo.
Taboleiro esmaltado, um.
Thermometro, um.
Tacha de cobre estanhada, movida a vapor, fabricante Chlark, de 25 litros, uma.
Tacha de cobre estanhada, movida a vapor, fabricante Chlark, de 60 litros, uma.
Tacha de cobre estanhada, movida a vapor, fabricante Chlark, de 80 litros, uma.
Tubo de borracha para irrigador, metro.
Tubo de borracha para vacuo, metro.
Tubo de borracha, metro.
Taffetá inglez carteira.
Tubo de drenagem, vidro.
Velas de filtração, uma.
Vaso de vidro, para 2,000,0 um.
Vaso de vidro, para 4 000,0, um.
Vidro escuro proprio para agua oxygenada, com gargalo de rosca e tampa de metal, milheiro.
Vidro branco, proprio para magnesia fluida, com gravação "Hospital Central do Exercito", milheiro.
Vidro branco, com gravação "Hospital Central do Exercito", para 187,0, milheiro.
Vidro branco, com gravação "Hospital Central do Exercito", para 150,0, milheiro.
Vidro branco, com gravação "Hospital Central do Exercito", para 125,0, milheiro.
Vidro branco, com gravação "Hospital Central do Exercito", para 90,0, milheiro.
Vidro conta-gottas, amarello e azul, de 15,0, cento.
Vidro conta-gottas amarello e azul, de 30,0, cento.
Vidro conta-gottas amarello e azul, de 60,0, cento.
Alcool a 90°, litro.
Assucar em tabletes, kilo.
Apparelho triturador de bola com motor e sua installação, um.
Balança de Roberval, força de 15 kilos, com jogo de pesos de metal, uma.
Caldeirão esmaltado, um.
Caldeirão esmaltado para 60 litros, um.
Crystalizador de vidro Jena, um.
Deposito esmaltado com torneira, para 80 litros, um.
Fogareiro a gaz com grelha e tres torneiras, um.
Fogão a gaz para cima de mesa, com grelha e tubo para ligação, um.
Potes de massa vidrada, para 10 litros, um.

Panella esmaltada, para quatro litros, uma.
Peneira de arame, fórma alta, para seccar empôlas, uma.
Tacho de zinco para banho-Maria, com capacidade para oito litros, um.
Torneira em tubo de vidro, para campanula, modelo Francisco Antunes, uma.
Vidros vasios para 90,0, sem rolhas, um.
Vidros vasios para 125,0, sem rolhas, um.
Vidros vasios para 187,0, sem rolhas, um.
Vidros vasios de côr ambar para 120,0, um.
Vidros amarellos de bocca larga, esmerilados, para 15 cc., um.
Garrafas vasias, para 500,0, uma.

Morins e algodão

Algodão liso, crú, com 0m,40 de largura, metro.
Algodão crú, com 0m,50 de largura, metro.
Algodão crú, liso, com 0m,60 de largura, metro.
Algodão crú, liso, com 0m,70 de largura, metro.
Algodão crú, liso, com 0m,80 de largura, metro.
Algodão crú, liso, com 1m,00 de largura, metro.
Algodão crú, liso, com 1m,50 de largura, metro.
Algodão crú, trançado, com 0m,40 de largura, metro.
Algodão crú, trançado, com 0m,50 de largura, metro.
Algodão crú, trançado, com 0m,60 de largura, metro.
Algodão crú, trançado com 0m,70 de largura, metro.
Algodão crú, trançado, com 0m,80 de largura, metro.
Algodão crú, trançado, com 1m,00 de largura, metro.
Algodão crú, trançado, com 1m,50 de largura, metro.
Algodão alvejado, liso, com 0m,40 de largura, metro.
Algodão alvejado, liso, com 0m,50 de largura, metro.
Algodão alvejado, liso, com 0m,60 de largura, metro.
Algodão alvejado, liso, com 0m,70 de largura, metro.
Algodão alvejado, liso, com 0m,80 de largura, metro.
Algodão alvejado, liso, com 1m,00 de largura, metro.
Algodão alvejado, liso com 1m,50 de largura, metro.
Algodão alvejado, trançado, com 0m,40 de largura, metro.
Algodão alvejado, trançado, com 0m,50 de largura, metro.
Algodão alvejado, trançado, com 0m,60 de largura, metro.
Algodão alvejado, trançado, com 0m,70 de largura, metro.
Algodão alvejado, trançado, com 0m,80 de largura, metro.
Algodão alvejado, trançado, com 1m,00 de largura, metro.
Algodão alvejado, trançado, com 1m,50 de largura, metro.
Morim superior sem gomma, com 0m,80 de largura, metro.
Morim sem gomma, com 0m,75 de largura, panno Yvette, metro.
Morim sem gomma, com 0m,85 de largura, metro.
Tecido de gaze para ataduras, com 0m,60 de largura, metro.

Expediente e papelaria

Apagador de giz, um.
Almotolia para machina de escrever, uma.
Aviso, modelo n. 14, milheiro.
Alta, modelo n. 21, milheiro.
Alterações, modelo n. 24, milheiro.
Alta por fallecimento, modelo n. 25, milheiro.
Attestado de obito, modelo n. 28, milheiro.
Alterações occorridas com officiaes, modelo n. 45, milheiro.
Barbante pardo, grosso, novello.
Barbante pardo, fino, novello.
Borracha para machina de escrever, com escova, uma.
Borracha em tablettes, Rubim n. 212, uma.
Buvard de madeira, médio, um.
Baixa, modelo n. 18, milheiro.
Bloco de papel de côr, com 100 folhas, com 0m,14 x x 0m,10, modelo n. 22, um.
Block-notes para memoranda, papel azul claro, 11 x 33, com 100 folhas, para a directoria, modelo n. 35, um.
Block-notes para memoranda, papel azul claro, 11 x 33, com 100 folhas, para a vice-directoria, modelo n. 36, um.
Block-notes, papel branco pautado, 31 x 21, com 100 folhas, para a directoria, modelo n. 37, um.
Block-notes, papel branco pautado, 31 x 21, com 100 folhas, para a vice-directoria, modelo n. 38, um.
Bloco de papel para telegramma, com 200 folhas, sendo 100 impressos e 100 em branco, modelo n. 48, um.
Bloco de ficha radioscopica, com 100 folhas, modelo numero 64, um.
Bloco de ficha radiographica, com 100 folhas, modelo n. 65, um.
Bloco para o serviço de molestia de olhos, com 100 folhas, modelo n. 66, um.
Bloco para partes do medico de dia, com 100 folhas, modelo n. 121, um.
Bloco para parte de pharmaceutico de dia, com 100 folhas, modelo n. 122, um.
Bloco para o serviço de oto-rhino-laryngologia, com 100 folhas, modelo n. 127, um.
Bloco para o serviço de ophtalmologia, com 100 folhas, modelo n. 128, um.
Bloco com 100 folhas, modelo n. 129, um.
Barbante fino n. 2, em novello de 250,0, um.
Barbante branco "Barbours", n. 16, em novello de 250,0, um.
Barbante n. 2/32, em novello de 250,0, um.
Brim de 1ª, diversas côres, metro.
Barbante n. 3/32, em novello de 250,0, um.
Bobina de papel para machina de sommar, n. I, uma.
Idem, idem, n. 2, uma.
Brim de 2ª, diversas côres, metro.
Colchetes O. K. n. 1, caixa.
Colchetes O. K. n. 2, caixa.
Colchete Niagara, cento.
Caneta Excelsior Fabril Limitada, n. 510, cinco côres, duzia.
Caneta Excelsior Fabril Limitada, n. 511, duzia.
Caneta commum, sortidas, duzia.
Cesta de vime commum para papeis usados, uma.
Copiador de officios, com indice, 32 x 25, 500 folhas, papel Japonez, um.
Caderneta de doentes, modelo n. 12, milheiro.
Certidão de registro de firmas, modelo n. 31, milheiro.
Cartão para consulta no Gabinete Odontologico, modelo n. 69, milheiro.
Cartão com tabella de preços de serviço de physiotherapia, modelo n. 120, milheiro.
Cartão do gabinete do director, modelo n. 125, cento.
Cópia de inspecção, modelo n. 152, milheiro.
Conta corrente de material, modelo n. 155, um.
Conta corrente, modelo n. 156, um.
Demonstração diaria das dietas pedidas á cozinha, modelo n. 71, milheiro.
Diario de classe, modelo n. 123, milheiro.
Demonstração das despezas feitas com os doentes tratados no Hospital, modelo n. 151, em cadernos de 20 folhas, resma.
Esponja grossa, kilo.
Esponjeira completa de vidro, uma.
Enveloppe pequeno, em papel pardo, modelo n. 19, milheiro.
Escrevaninha de ferro com dous tinteiros, com 0,18 x x 0,12 x 0,10, uma.
Enveloppes grandes, modelo n. 15, milheiro.
Enveloppes para officio, modelo n. 16, milheiro.
Enveloppe com timbre, modelo n. 23, milheiro.
Enveloppe para memoranda, com timbre, modelo n. 32, milheiro.
Enveloppes para telegrammas, modelo n. 62, milheiro.
Enveloppes para vencimentos, modelo n. 63, milheiro.
Enveloppes do Gabinete do director, modelo n. 126, cento.
Enveloppes com timbre, modelo n. 135, milheiro.
Enveloppes para serviço da portaria, modelo n. 136, milheiro.
Etiqueta de papel cartão para baixas, modelo n. 145, milheiro.
Etiquetas de papel cartão para atlas, modelo 146, milheiro.
Etiqueta com lettras maiusculas, modelo n. 148, milheiro.
Etiqueta com algarismos romanos, modelo n. 149, collecção.
Etiqueta numerada, seguidamente, modelo n. 150, milheiro.
Etiquetas de papel para collar films, modelo 164, milheiro.
Fita de uma só côr, de cópia, para machina de escrever Royal e Underwood, uma.

Fita bi-color, para machina de escrever Royal e Underwood, uma.
Folha de vencimentos de officiaes, modelo n. 2, milheiro.
Folha de vencimentos de empregados subalternos, modelo n. 3, milheiro.
Folha de vencimentos de funccionarios civis, modelo numero 4, milheiro.
Folha de vencimentos de enfermeiros, modelo n. 5, milheiro.
Folha supplementar annexa á de vencimentos, modelo n. 6, milheiro.
Folha de vencimentos de serventes (2 impressos), modelo n. 7, milheiro.
Folha de vencimentos de irmãs de caridade, modelo n. 8, milheiro.
Folha para cadernetas, modelo n. 13, milheiro.
Folha de etapas (2 impressos), modelo n. 92, milheiro.
Folha avulsa de proprio (predio ou terreno), modelo numero 139, cento.
Folha avulsa das entradas ou inscripções, modelo n. 140, milheiro.
Folha avulsa das sahidas ou exclusões, modelo n. 141, milheiro.
Folha de carga e descarga de medicamentos, modelo numero 142, milheiro.
Ficha em cartolina para entrada e sahida de material, modelo n. 155, milheiro.
Folha avulsa de mappa de carga e descarga, modelo numero 160, cento.
Folha avulsa para entrada e sahida de material, modelo n. 161, cento.
Fio grosso em novello de 250,0, um.
Fio de algodão em novello de 250,0, um.
Gomma arabica "Velox", n. 0, vidro.
Grampo de metal branco para papel, caixa.
Guia de inspecção, modelo n. 46, milheiro.
Guia de transferencia, modelo n. 47, milheiro.
Inventario de artigos em *stock*, modelo n. 157, cento.
Lapis de borracha J. W. Faber, duzia.
Lapis bi-color Faber, duzia.
Lapis preto Faber n. 2, duzia.
Lapis preto Faber n. 3, duzia.
Lapis demographico, duzia.
Lapis John Faber (Apollon-copian, n. 1.255), duzia.
Lapis preto Excelsior, Fabril Limitada, n. 2, duzia.
Limpa pennas de porcellana, um.
Livro em branco, 35 x 25, 100 folhas pautadas, com margem, modelo n. 50, um.
Livro em branco, 35 x 25, 150 folhas pautadas, com margem, modelo n. 51, um.
Livro em branco, 18 x 25, 200 folhas, com indicador alphabetico em todo o livro, modelo n. 56, um.
Livro em branco, 60 x 35, 60 folhas, só pautado, modelo n. 57, um.
Livro em branco, 32 x 24, pautado, 50 folhas, com capa de panno preto, modelo n. 58, um.
Livro em branco, 60 x 35, 50 folhas, só pautado, modelo n. 59, um.
Livro em branco, 33 x 21, 100 folhas, pautado, com indicador alphabetico em todo o livro, modelo n. 60, um.
Livro em branco, 33 x 41, 200 folhas, só pautado, modelo n. 61, um.
Livro em branco, 50 x 35, 100 folhas, pautado, com margem, modelo n. 67, um.
Livro indice, brochura, com 50 folhas, modelo n. 93, um.
Livro indice, brochura, com 100 folhas, modelo numero 101, um.
Livro indice, brochura, com 150 folhas, modelo numero 102, um.
Livro caixa, 33 x 22, com 100 folhas, modelo n. 33, um.
Livro de pedidos de medicamentos, com tres vias, 100 folhas, modelo n. 72, um.
Livro para entrada e sahida de doentes, com 200 folhas, modelo n. 94, um.
Livro para registro de medicamentos, com 100 folhas, modelo n. 95, um.
Livro para carga e descarga de medicamentos, com 150 folhas, modelo n. 96, um.
Livro para receituario extraordinario, com 100 folhas, modelo n. 97, um.
Livro para receituario diario com 200 folhas, modelo n. 98, um.
Livro para registro de entrada e sahida de doentes, com 200 folhas, modelo n. 99, um.
Livro para protocollo da correspondencia recebida, com 300 folhas, modelo n. 100, um.
Livro carga e descarga dos instrumentos cirurgicos, com 100 folhas, modelo n. 105, um.
Livro mappa demonstrativo das entradas e sahidas de generos, com 60 folhas, modelo n. 106, um.
Livro para o serviço de clinica de olhos, com 250 folhas, modelo n. 107, um.
Livro de registro dos serviços medicos legaes, com 100 folhas, modelo n. 109, um.
Livro de registro dos doentes inspeccionados pela Junta Militar de Saude, com 100 folhas, modelo n. 110, um.
Livro de ponto, com 200 folhas, modelo n. 111, um.
Livro para registro de vencimentos de officiaes, com 100 folhas, modelo n. 112, um.
Livro para registro de vencimentos de funccionarios civis, com 100 folhas, modelo n. 113, um.
Livro para registro de vencimentos de enfermeiros, com 100 folhas, modelo n. 114, um.
Livro para registro de vencimentos de irmãs de caridade, com 100 folhas, modelo n. 115, um.
Livro para registro de vencimentos de empregados subalternos, com 100 folhas, modelo n. 116, um.
Livro para registro de vencimentos de serventes, com 200 folhas, modelo n. 117, um.
Livro protocollo, com 100 folhas, 16 x 23, modelo numero 118, um.
Livro de registro de observações clinicas do H. C. E modelo 165, um.
Livro para contractos, com 200 folhas, modelo n. 119, um.
Livro de matricula, com 200 folhas, com indice alphabetico, modelo n. 131, um.
Livro de registro dos mappas nosographicos, com 200 paginas, modelo n. 132, um.
Livro para o serviço de mecano-hydrotherapia, com 100 folhas, modelo n. 133, um.
Livro para o serviço radiologico e de electricidade medica, com 200 folhas, modelo n. 134.
Livro de registro de proprio (predio ou terreno) com 100 paginas, modelo n. 137, um.
Livro de registro das entradas ou inscripções e das sahidas ou exclusões, com 100 folhas, modelo n. 138.
Livro mappa geral da carga e descarga de roupas, utensilios, moveis, instrumental cirurgicos e outros artigos, com 200 folhas, modelo n. 143, um.
Livro de registro de entradas ou sahidas, modelo numero 158, um.
Linha Urso, n. 00, kilo.
Linha branca Clark, n. 20, carretel de 500 Yards, um.
Linha branca Clark, n. 20, carretel de 500 Yards, um.
Linha amarella extra n. 0, carretel.
Matta borrão grosso, 120 libras, folha.
Mappa geral dos doentes, modelo n. 4, milheiro.
Mappa para concurrencia, modelo 147, milheiro.
Mappa das dietas dos enfermos, modelo n. 10, milheiro.
Mappa nosographico, modelo n. 11, milheiro.
Movimento geral das enfermarias, modelo n. 26, milheiro.
Movimento das enfermarias, modelo n. 30, milheiro.
Mappa demonstrativo dos trabalhos odontologicos, modelo n. 39, milheiro.
Mappa do movimento diario simples, modelo n. 40, resma.
Mappa do movimento diario duplo, modelo n. 41, resma.
Memoranda com timbre, modelo n. 70, milheiro.
Marroquim de diversas côres, pelle.
Oleo Derby, vidro.
Panno preto de 1ª, metro
Panno Victoria de diversas côres, metro.
Panno Victoria phantasia de diversas côres, metro.
Papel phantasia de diversas côres, 47 x 70, folha.
Papel marmore diversas côres de 47 x 78, folha.
Papel ponte, 47 x 78, folha.
Papel couro diversas côres, 47 x 78, folha.
Papel de guarda branco 65 x 96, folha.
Papelão amarello nacional n. 6, folha.
Papelão nacional, amarello, n. 7, folha.
Papelão nacional amarello, n. 8, folha
Papelão amarello nacional, n. 9, folha
Papelão amarello, nacional, n. 10, folha.

Papelão amarello, nacional, n. 11, folha.
Papelão amarello nacional, n. 12, folha.
Papelão amarello nacional, n. 13, folha.
Papelão amarello nacional, n. 14, folha.
Papelão amarello nacional, n. 15, folha.
Papelão amarello nacional, n. 16, folha.
Papelão amarello nacional, n. 17, folha.
Papelão amarello nacional, n. 18, folha.
Papelão amarello nacional, n. 19, folha.
Papelão amarello nacional, n. 20, folh
Papelão hamburguez n. 6, folha.
Papelão hamburguez, n. 7, folha.
Papelão hamburguez, n. 8, folha.
Papelão hamburguez, n. 9, folha.
Papelão hamburguez, n. 10, folha.
Papelço hamburguez, n. 11, folha.
Papelão hamburguez, n. 12, folha.
Papelão hamburguez, n. 13, folha.
Papelão hamburguez n. 14, folha.
Papelão hamburguez, n. 15, folha.
Papelão hamburguez, n. 16, folha.
Papelão hamburguez, n. 17, folha.
Papelão hamburguez, n. 18, folha.
Papelão hamburguez, n. 19, folha.
Papelão hamburguez, n. 20, folha.
Percalino de diversas cores, metro.
Pincel de 4", para gomma, um.
Pincel de 2" para colla um.
Pasta de oleado de 48 x 32, para mesa, uma.
Pasta Velox de 27 x 29, para archivar papeis com indice, uma.
Papel almasso sete kilos, com 33 linhas, resma.
Papel pautado hollanda n. 2, 26 kilogrammos, resma.
Papel pautado hollanda n. 4, 15 kilogrammos, resma.
Papel almasso, liso, sete kilos, resma.
Papel Stencil Red Seal, caixa.
Papel Stencil Odeon de borracha para duplicador, rotativo, caixa.
Papel typo Stencil, de borracha para duplicador rotativo, caixa.
Papel carbono Oso, caixa.
Papel absorvente para mimiographo "Royal absorvent", 21 1/2 x 33, pacote de 500 folhas, um.
Papel para embrulho, pardo, 84 x 65, resma.
Papel para machina de escrever "Oleon", n. 1.000, 21 1/2 x 33, caixa com 500 folhas, uma.
Papel para machina de escrever "Odeon" n. 1.007, 21 1/2 x 33, caixa com 500 folhas, uma.
Pennas J. B. Mallat n. 10, caixa.
Pennas J. B. Mallat n. 12, caixa.
Pennas J. B. Mallat n. 14, caixa.
Papel para machina de escrever "Odeon" n. 1.002, 21 1/2 x 33, caixa com 500 folhas, uma.
Pennas Perry n. 420, caixa.
Pennas Leonardt n. 516, caixa.
Percevejos de nickel "Champion", n. 1, cento.
Percevejos de nickel "Champion", n. 2, cento.
Pasta cartolina, tamanho almasso, uma.
Papel para portaria, pautado, modelo n. 19, resma.
Papel de portaria, sem pauta, modelo n. 20, resma.
Papel para officio, pautado, duplo, modelo n. 55, resma.
Papel para officio, simples, modelo n. 54, resma.
Parte da guarda, modelo n. 42, resma.
Papel de carta e enveloppes, modelo M-68, caixa.
Raspadeira-canivete Rodgers, com cabo de osso, uma.
Regua de borracha de 0m,40, uma.
Regua de borracha de 0m,50, uma.
Regua de borracha de 0m,60, uma.
Regua de borracha de 0m,80, uma.

Relação nominal dos officiaes e praças em tratamento, modelo n. 9, milheiro.
Rol de roupa, talão de 100 folhas, modelo n. 17, um.
Relação dos artigos consumidos na pharmacia, modelo numero 29, milheiro.
Resumo das despezas dos mappas geraes, modelo n. 44, milheiro.
Relação do resumo das dietas, modelo n. 45, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 1, modelo n. 75, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 2, modelo n. 76, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 3, modelo n. 77, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 4, modelo n. 78, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 5, modelo n. 79, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 6, modelo n. 80, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 7, modelo n. 81, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 8, modelo n. 82, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 9, modelo n. 83, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 10, modelo n. 84, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 11, modelo n. 85, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 12, modelo n. 86, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 13, modelo n. 87, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 14, modelo n. 88, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 15, modelo n. 89, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 16, modelo n. 90, milheiro.
Rotulos da pharmacia, n. 17, modelo n. 91, milheiro.
Tinta Watermans Ideal Ink", vidro.
Tinta preta "Sardinha", litro.
Tinta "Sardinha", preta, 1/1 litro.
Tinta preta "Sardinha", em vidro de 1/4 de litro, um.
Tinta carmin "Sardinha", litro.
Tinta carmin "Sardinha", 1/2 litro.
Tinta carmin "Sardinha", em vidro de 1/4 de litro, um.
Tinta para carimbo de borracha, vidro.
Tinta para carimbo de metal, vidro.
Tinta preta "Stephens", litro.
Tinta preta "Stephens", 1/2 litro.
Tinta preta "Stephens", em vidro de 1/4 de litro, um.
Tinta de copia "Stephens", litro.
Tinta para mimiographo, tubo grande, um.
Tinteiro de vidro, simples, um.
Talão para o serviço odontologico, c/100 folhas, modelo n. 52, um.
Talão de vales da pharmacia, com 200 folhas, modelo numero 73, um.
Talão de pedidos para diversas secções, com 100 folhas, modelo n. 74, um.
Talão de pedidos para o almoxarifado, 33 x 44, em quatro vias, sendo duas em cada folha, para reproducção com papel carbono, com 200 folhas n. 124, um.
Talão para o serviço de electricidade, com 100 folhas, modelo n. 130, um.
Talão para pedido diario de generos, com 200 folhas, em serie, modelo n. 144, um.
Talão de pedidos, modelo n. 153, um.
Talão de guia de recolhimento de material inservivel, modelo n. 154, um.
Talão para medição de gaz, com 100 folhas, modelo n. 162, um.
Block com 100 folhas, timbrado, modelo n. 55, um.
Quadro thermo-sphygmo-pneumographo, modelo n. 27, milheiro.
Ficha para o serviço de aprovisionamento, modelo n. 101 milheiro.
Acta de inspecção de saude, modelo n. 103, milheiro.
Ficha em cartolina com tabella de preços para o serviço de Physiotherapia, modelo n. 163, milheiro.
Memorandum impresso, formato especial, modelo n. 34 milheiro.
Impressos para minutas pautados e riscados modelo numero 108, milheiro.

Photographia e Raio X

Avental de borracha para raios X, um.
Acetona, vidro de 25,0, um.
Amidol, vidro de 25,0, um.
Acetato de amyla, vidro de 125,0, um.
Amydophenol, vidro de 25,0, um.
Alumem chromo, vidro de 25,0, um.
Acido nitrico, vidro de 500,0, um.
Acido pyrogalico, vidro de 25,0, um.
Acido pyrogalico, vidro de 250,0, um.
Acido acetico, vidro de 500,0, um.
Alfo transformador Victor, um.
Amidol allemão puro, vidro de 25,0, um.
Ampèrometro "Victor", de 220 amperes, um
Idem de 1 a 6 ampéres, um.
Archivo de aço "Victor", um.
Benzina rectificada, vidro de 500,0, um.
Bisulphito de sodio, vidro de 100,0, um.
Bromureto de potassio, vidro de 25,0, um.
Bastão de vidro de 30 cms., um.
Bobina para esterilizador Victor, uma.
Bobina para contador de tempo, Victor, uma.
Bobina para automatico, Victor, uma.
Cabo Victor com 4 fios, para interruptor de pé, um.
Chapa Goerz, de 48 x 24, caixa de meia duzia, uma.
Chapa Goerz, de 18 x 24, caixa de uma duzia, uma.
Chapa Goerz, de 18 x 24, caixa de meia duzia, uma.
Chapa Goerz, de 24 x 30, caixa de uma duzia, uma.
Chapa Goerz, de 30 x 40, caixa de meia duzia, uma.

Chapa Goerz, de 30 x 40, caixa de uma duzia, uma.
Chapa Ontiale, de 18 x 24, caixa de meia duzia, uma.
Chaa Ontiale, de 18 x 24, caixa de ma duzia, uma.
Chapa Ontiale, de 24 x 30, caixa de meia duzia, uma.
Chapa Ontiale, de 24 x 30, caixa de uma duzia, uma.
Chapa Ontiale, de 30 x 40, caixa de uma duzia, uma.
Chloreto de ouro, grammia.
Condensador de alta frequencia, um.
Crysophenol, vidro de 25,0, um.
Crysophenol, vidro de 100,0, um.
Cuba esmaltada de 18 x 24, uma.
Cuba esmaltada de 24 x 30, uma.
Cuba esmaltada de 30 x 40, uma.
Cuba esmaltada de 40 x 50, uma.
Chassis para films radiographicos de 18 x 24, Victor, um.
Chassis para films radiographicos de 24 x 30, Victor, um.
Chassis para films radiographicos de 30 x 40, Victor, um.
Copo graduado em 100,0, um.
Carretilha automatica para ligação, uma.
Chapa Agfa E. R. de 18 x 24, duzia.
Chapa Arfa E. R. de 24 x 30, duzia.
Carbonato de sodio anhydro, vidro de 250,0, um.
Carbonato de potassio, vidro de 250,0, um.
Correia para machina estatica, metro.
Disco para machina estatica, um.
Diamidophenol, vidro de 25,0, um.
Ecran para raio X de 18 x 24, um.
Ecran para raio X de 24 x 30, um.
Ecran para raio X de 30 x 40, um.
Electrode para corrente galvanica (par), um.
Ecram reforçador Victor, de 24 x 30, um.
Escova para dynamo de pantostato, uma.
Escova para motor de raio X, Victor, uma.
Ecram reforçador Victor de 30 x 40, um.
Idem de 18 x 24, um.
Fio electrode, metro.
Film para raio X de 18 x 24, duzia.
Film para raio X de 24 x 30, duzia.
Film para raio X de 30 x 40, um.
Films Kodack para raios X, de 30 x 40, duzia.
Idem, idem de 24 x 30, duzia.
Idem, idem de 18 x 24, duzia.
Films Pathé para raios X, de 30 x 40, duzia.
Idem, idem de 24 x 30, duzia.
Idem, idem de 18 x 24, duzia.
Hydroquinone, vidro de 25,0, um.
Hydroquinone branco, em vidro de 100,0, um.
Hyposulphito de sodio, kilo.
Interruptor de pé para raio X, um.
Interruptor de pé, Victor, um.
Isolador para linha aerea, um.
Localizador Victor, um.
Lampada opaca de 50 x 120 volts, uma.
Idem de 32 x 120 volts, uma.
Idem de 100 x 120 volts, uma.
Lampada azul de 50 x 120 volts, uma.
Idem de 50 x 220 volts, uma.
Idem de 100 x 220 volts, uma.
Lampada encarnada, vidro Ruby, de 50 x 120 volts, uma.
Idem, idem de 20 x 120 volts, uma.
Lampada laranja, vidro Ruby, de 20 x 120 volts, uma.
Idem, idem de 40 x 120 volts, uma.
Lampada vermelha, vidro Rubi, uma.
Lampada Tungsran, de 5 ampères, uma.
Lampada Tungsran, de 10 ampères, uma.
Lampada baioneta de 50 x 120 volts, uma.
Lampada Edison de filamento estirado, de 25 x 130 volts, uma.
Idem, idem de 32 x 130 volts, uma.
Idem, idem de 50 x 130 volts, uma.
Idem, idem de 60 W x 130 volts, uma.
Idem, idem de 100 W x 130 volts, uma.
Idem, idem de 200 W x 130 volts, uma.
Luvas para raio X (par), uma.
Machina para cortar films em papel 18 x 18, uma.
Machina para cortar films em papel de 18 x 24, uma.
Machina para cortar films em papel 24 x 30, uma.
Machina para cortar films em papel 30 x 40, uma.
Metol Johson, vidro de 25,0, uma.
Oleo Victor, para transformador, kilo.
Resistencia para estabilizador Victor, uma.
Resistencia para ultra violeta, uma.
Resistencia para contador de tempo, Victor, uma.
Secção primaria para transformador de filamento, Victor, uma.
Secção segundaria, idem, uma.
Secção primaria para transformador de raios X, uma.
Secção segundaria, idem, uma.
Tubo radiador Victor, de 30.000 ampères, um.
Tubo Standart Victor, de 100.000 ampéres, um.
Idem, idem de 200.000 ampreres, um.
Transformador de filamento, um.
Transformador rectificador Victor, um.
Voltametro de 1 a 150 volts, um.
Idem de 1 a 220 volts, um.
Millamperometro para raio X, 200,000 ampères, um.
Orthol, vidro de 25,0, um.
Oculos para raio X, um.
Pegador Kodac patente, n. 8, um.
Pés de vidro com base de metal de 10 cms., um
Papel azo, F. 2, 24 x 30, procheta, uma,
Papel azo F. 3, 24 x 30, procheta, uma.
Papel azo F. 4, 24 x 30, procheta, uma.
Papel azo E. 2, 24 x 30, uma.
Papel azo E. 3, 24 x 30, procheta, uma.
Papel Enamel 24 x 30, procheta, uma.
Papel Enamel 30 x 40, prochett, uma.
Papel azo F. 2, 30 x 40, procheta, uma.
Papel azo F. 3, 30 x 40, procheta, uma.
Papel azo, F. 4, 30 x 40, procheta, uma.
Papel Ortho-Brom, de 24 x 30, procheta, uma.
Papel Ortho-Brom, de 30 x 40, procheta, uma.
Prensa de madeira para trabalhos photographicos de 30 x 40, uma.
Sulphito de sodio anhydro, vidro de 25,0, um.
Sulphito de sodio anhydro, vidro de 250,0, um.
Tubo de mercurio para ultra-violeta, um.
Tubo colidge radiador, 30 ampères, um.
Tubo colidge Stander, 30 ampères, um.
Tanque para revelador de photographia, um.
Transformador para filamento 110 x 220 volts, um.
Virol, vidro, um.
Vidro despolido, liso, de 13 x 18, um.
Vidro despolido, liso, de 18 x 24, um.

Roupas

Aventaí de cretone para medico, um.
Avental de cretone para enfermeiro, um.
Avental de algodão para cozinha, um.
Avental de algodão mescla para cozinha, um.
Atoalhado adamascado para mesa, metro.
Capote de cretone para medico, um.
Camisa de cretone para dormir, uma.
Camisa de algodão alvejado, uma.
Camisa de flanella de algodão, uma.
Camisa de força de linho especial, uma
Calça de riscado, uma.
Cobertor encarnado com 2m,00 x 1m,50, um.
Cobertor de lã encarnada, debruado, com 2m,00 x 1m,50, um.
Colcha de algodão com franjas, com 2m,00 x 1m,50, uma.
Colcha de fustão branco, sem franjas, com 2m,00 x 1m,50, uma.
Fronha de cretone com 0m,45 x 0m,36, uma.
Fronha de algodão alvejado, com 0m,70 x 0m,30, uma.
Fronha de cretone para almofada, com 0m,60 x 0m,80, uma.
Guardanapo de algodão adamascado, com 0m,50 x 0m,48, duzia.
Gorro de algodão mescla, um.
Gorro de algodão alvejado, um.
Gorro de cretone para medico, um.
Gorro de cretone para cirurgião, um
Gorro de cretone para enfermeiro, um.
Lençol de cretone com 2m,40 x 1m,40, um
Lençol de algodão alvejado com 2m,40 x 1m,40, um.
Mosquiteiro de filó, um.
Meias de lã (par), um.
Pyjama de zephir com alamare, gola e punhos de fustão, um.
Pyjama de alamares, um.
Pyjama de riscado, um.
Panno de algodão para louça, com 0m,90 x 0m,60, um.
Sunga de algodão mescla, uma.
Toalha de morim para auscultar, de 0m,80 x 0m,50, uma.
Toalha felpuda de algodão para banho, uma.
Toalha felpuda de algodão para mãos, uma.

Correaria

Afanado de 1ª, kilogramma.
Argola estanhada, de 7/8", duzia.
Argola estanhada, de 3/4", duzia.
Argola estanhada, de 1", duzia.

Argola estanhada, de 1 1/4", duzia.
Argola estanhada, de 1 1/8", duzia.
Argola estanhada, de 1 1/2", duzia.
Argola estanhada, de 2", duzia.
Argola estanhada, de 3", duzia.
1/2 argola estanhada, de 7/8", duzia.
1/2 argola estanhada, de 3/4", duzia.
1/2 argola estanhada, de 1", duzia.
1/2 argola estanhada, de 1 1/4", duzia.
1/2 argola estanhada, de 1 1/8", duzia.
1/2 argola estanhada, de 1 1/2", duzia.
1/2 argola estanhada, de 2", duzia.
1/2 argola estanhada, de 3", duzia.
Argola nickelada, de 7/8", duzia.
Argola nickelada, de 3/4", duzia.
Argola nickelada, de 1", duzia.
Argola nickelada, de 1 1/4", duzia.
Argola nickelada, de 1 1/8", duzia.
Argola nickelada de 1 1/2", duzia.
Argola nickelada, de 2", duzia.
Argola nickelada, de 3", duzia.
1/2 argola nickelada, de 7/8", duzia.
1/2 argola nickelada, de 3/4", duzia.
1/2 argola nickelada, de 1", duzia.
1/2 argola nickelada, de 1 1/4", duzia.
1/2 argola nickelada, de 1 1/8", duzia.
1/2 argola nickelada, de 1 1/2", duzia.
1/2 argola nickelada, de 2", duzia.
1/2 argola nickelada, de 3", duzia.
Argola de metal branco, de 7/8", duzia.
Argola de metal branco, de 3/4", duzia.
Argola de metal branco, de 1", duzia.
Argola de metal branco, de 1 1/4", duzia.
Argola de metal branco, de 1 1/8", duzia.
Argola de metal branco, de 1 1/2", duzia.
Argola de metal branco, de 2", duzia.
Argola de metal branco, de 3", duzia.
1/2 argola de metal branco, de 7/8", duzia.
1/2 argola de metal branco, de 3/4", duzia.
1/2 argola de metal branco, de 1", duzia.
1/2 argola de metal branco, de 1 1/4", duzia
1/2 argola de metal branco, de 1 1/8", duzia
1/2 argola de metal branco, de 1 1/2", duzia
1/2 argola de metal branco, de 2", duzia.
1/2 argola de metal branco, de 3", duzia.
Agulhas de correieiro, sortidas, duzia.
Alicate de furar couro, com diversos bicos, um.
Alicate de cortar pontas, um.
Bico para alicate de furar, um.
Couro de bezerrinho, kilogramma.
Couro crú, kilogramma.
Faca para cortar couro, commum, uma.
Faca para cortar couro, grande, uma.
Ferro de queimar couro, um.
Ferro de frizar couro, um.
Ferro para raspar, um.
Fivella para arreios ou correias, estanhada, "Victor", de 1/2", duzia.
Fivella para arreios ou correias, estanhada, "Victor", de 5/8", duzia.
Fivella para arreios ou correias, estanhada, "Victor", de 3/4", duzia.
Fivella para arreios ou correias, estanhada, "Victor", de 7/8", duzia.
Fivella para arreios ou correias, estanhada, "Victor", de 1", duzia.
Fivella para arreios ou correias, nickelada, "Victor"; de 1/2", duzia.
Fivella para arreios ou correias, nickelada, "Victor"; de 5/8", duzia.
Fivella para arreios ou correias, nickelada, "Victor"; de 3/4", duzia.
Fivella para arreios ou correias, nickelada, "Victor"; de 2", duzia.
1/2 fivella de latão, de 1/2", duzia.
1/2 fivella de latão, de 5/8", duzia.
1/2 fivella de latão, de 3/4", duzia.
1/2 fivella de latão, de 7/8", duzia.
1/2 fivella de latão, de 1", duzia.
Faca meia lua, uma.
Groza para correieiro, de 5", uma.
Groza para correieiro, de 10", uma.
Ilhóes de diversos tamanhos, kilogramma.
Linha para cozer couro, carretel.
Linha de tucum, para cozer couro, novello.
Lona marron, de 1ª, com 1m,20 de largura, metro.
Lona branca, de 1ª, com 1m,20 de largura, metro.
Lona marron, de 1ª, com 1m,30 de largura, metro.
Lona, de 1ª, com 1m,30 de largura, metro.
Lona preta, de 1ª, com 1m,20 de largura, metro.
Lona preta, de 1ª, com 1m,30 de largura, metro.
Machina para cortar couro, com 2 facas, uma.
Martello grande, para correieiro, um.
Martello médio, para correieiro, um.
Martello pequeno, para correieiro, um.
Sola (meio de), kilogramma.
Sola grosada, de 1ª, Rio Grande, kilogramma.
Suvella direita, com cabo, uma.
Suvella curva, com cabo, uma.
Suvellão, com cabo, um.
Suvellão curvo, com cabo, um.
Tala para correieiro, uma.
Vaqueta, pello.

Moveis

Armario de peroba com meias portas envidraçadas, com 2m,00 X 1m,50 X 0m,50, um.
Armario de pinho do Paraná com meias portas envidraçadas, com 2m,00 X 1m,10 X 0m,40, um.
Armario de pinho do Paraná, com meias portas envidraçadas, com 2m,00 X 1m,00 X 0m,30, um.
Armação para mosquiteiro, modelo Hospital, uma.
Bureau-ministre de imbuya, com 9 gavetas, com 1m,64 X X 0m, 87 X 0m,78, um.
Chaise longue de vime, uma.
Cadeira de peroba com assento de palhinha, uma.
Cadeira austriaca, uma.
Cadeira de peroba com braço, assento e encosto de palhinha, uma.
Cadeira de peroba com mola e gyro, assento e encosto de palhinha, uma.
Cadeira giratoria de peroba, com assento e encosto de peroba, paar machina de escrever, uma.
Cabide de ferro esmaltado de branco, para centro, com 1m,90 de altura, e com seis supportes, um.
Cabide de ferro esmaltado de branco, para parede, com 0m,50 e tres supportes, um.
Cama pequena de ferro com lastro de ferro, modelo Hospital, uma.
Cama de ferro com lastro de ferro, modelo Hospital, uma.
Cartoniére de peroba com 27 gavetas, com 1m,60X0m,75X X 0m,45, (porta corrediça), uma.
Cartoniére de peroba com 12 gavetas, com 1m,60X0m,75X 0m,45, (porta corrediça), uma.
Capacho de côco, com 1m,00 X 0m.50, um.
Capacho de ferro, com 1m,00 X 0m.50, um.
Espelho *bisauté* com moldura branca, quadrado com 0m,34 X 0m,28, um.
Espelho *bisauté* com moldura branca, oval com 0m,34 X X 0m,28, um.
Meia secretária americana de peroba, com uma ordem de gaveta, com 1m,00 X 1m,10 X 0m,60, uma.
Mesa de pinho do Paraná com 2 gavetas, com 1m,50 X X 0m,75 X 0m,80, uma.
Mesa de pinho do Paraná com 2 gavetas, com 1m,30 X X 0m,75 X 0m,80, uma.
Mesa de pinho do Paraná com 2 gavetas, com 1m,10 X X 0m,70 X 0m,80, uma.
Mesa de peroba para machina de escrever, com tampa corrediça, com 0m,64 X 0m,55 X 0m,67, uma.
Mesa de ferro esmaltado para cabeceira, modelo Hospital, uma.
Mesa de ferro esmaltado para cabeceira, com tampo de pedra marmore, modelo Hospital, uma.
Poltrona de vime, uma.
Passadeira de lona, com 0m,70 de largura, metro.
Passadeira de lã, com 0m,70 de largura metro.
Passadeira de congolium, com 0m,70 de largura, metro.
Passadeira de juta, com 0m,76 de largura, metro.
Sofá austriaco, um.
Sofá de peroba com assento e encosto de palhinha, um.
Secretaria americana de peroba, com duas ordens de gavetas com 1m,35 X 0m,80 X 1m,00, uma.

Madeiras e materiaes para construcção

Areia de agua doce, metro.
Cimento Dowa, em barricas de 150 kilos, barrica.
Cimento Estrelline, em barricas de 150 kilos, barrica.
Cimento Buffalo, em barricas de 150 kilos, Portland, barrica.

Curva de barro, de 2", uma.
Curva de barro, de 3", uma.
Curva de barro, de 4", uma.
Curva de barro, de 5", uma.
Curva de barro, de 6", uma.
Cal de mariscos de Cabo Frio, sacco.
Cal de pedra, sacco.
Couçoeira de peroba rosa de 3 X 9", com fio ao alto, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9", com um fio ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba rosa, de 3 x 9", com dous fios ao alto, metro.
Couçoeira de peroba rosa, de 3 x 9", com dous fios ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba rosa, de 3 x 9", com dous fios ao alto, metro.
Couçoeira de peroba rosa, de 3 x 9", com dous fios ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba de Campos, de 3 x 9", com um fio ao alto, metro.
Couçoeira de peroba de Campos, de 3 x 9", com um fio ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba de Campos, de 3 x 9", com dous fios ao alto, metro.
Couçoeira de peroba de Campos, de 3 x 9", com dous fios ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba de Campos, de 3 x 9", com quatro fios ao alto, metro.
Couçoeira de peroba de Campos, de 3 x 9", com quatro fios ao baixo, metro.
Couçoeira de guarabú, de 3 x 9", com um fio ao alto, metro.
Couçoeira de guarabú, de 3 x 9", com um fio ao baixo, metro.
Couçoeira de guarabú, de 3 x 9", com dous fios ao alto, metro.
Couçoeira de guarabú, de 3 x 9", com dous fios ao baixo, metro.
Couçoeira de guarabú, de 3 x 9", com tres fios, ao alto, metro.
Couçoeira de guarabú, de 3 x 9", com tres fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, de 3 x 9", com um fio ao alto, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, de 3 x 9", com um fio ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, de 3 x 9", com dous fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, de 3 x 9", com dous fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, de 3 x 9", com tres fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, de 3 x 9", com tres fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, de 3 x 9", com quatro fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, de 3 x 9", com quatro fios ao baixo, metro.
Couçoeira de Pinho de Riga, de 3 x 9", com um fio ao alto, metro.
Couçoeira de pinho de Riga, de 3 x 9", com um fio ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho de Riga, de 3 x 9", com dous fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho de Riga, de 3 x 9", com dous fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho de Riga, de 3 x 9", com tres fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho de Riga, de 3 x 9", com tres fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho de Riga, de 3 x 9", com quatro fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho de Riga, de 3 x 9", com quatro fios ao baixo, metro.
Couçoeira de genipapo, de 3 x 9", com um fio ao alto, metro.
Couçoeira de genipapo, de 3 x 9", com um fio ao baixo, metro.
Couçoeira de genipapo, de 3 x 9", com dous fios ao alto, metro.
Couçoeira de genipapo, de 3 x 9", com dous fios ao baixo, metro.
Couçoeira de genipapo, de 3 x 9", com tres fios ao alto, metro.
Couçoeira de genipapo, de 3 x 9", com tres fios ao baixo, metro.
Couçoeira de genipapo, de 3 x 9", com quatro fios ao alto, metro.
Couçoeira de genipapo, de 3 x 9", com quatro fios ao baixo, metro.
Couçoeira serrada em ripas, de peroba rosa, metro.
Couçoeira serrada em ripas, de peroba de Campos, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, de 3 x 9", de 1ª, metro.
Couçoeira de canella, serrada, de 3 x 9", com um fio ao alto, metro.
Couçoeira de canella, serrada, de 3 x 9", com um fio ao baixo, metro.
Couçoeira de canella, serrada, de 3 x 9", com dous fios ao alto, metro.
Couçoeira de canella, serrada, de 3 x 9", com dous fios ao baixo, metro.
Couçoeira de canella, serrada, de 3 x 9", com tres fios ao alto, metro.
Couçoeira de canella, serrada, de 3 x 9", com tres fios ao baixo, metro.
Frizos de pinho de Riga, com 8 cms. de largura por 2 de grossura, metro.
Frizos de pinho de Riga, com 8 cms. de largura por 2 1/2 de grossura, metro.
Frizos de pinho de Riga, com 8 cms. de largura por 3 de grossura, metro.
Frizos de pinho de Riga, com 10 cms. de largura por 2 de grossura, metro.
Frizos de pinho de Riga, de 10 cms. de largura por 2 1/2 de grossura, metro.
Frizo de pinho de Riga, com 10 cms. de largura por 3 de grossura, metro.
Frizo de pinho de Riga, com 12 cms. de largura por 2 de grossura, metro.
Frizo de pinho de Riga, de 12 cms. de largura por 2 1/2 de grossura, metro.
Frizo de pinho de Riga, com 12 cms. de largura por 3 de grossura, metro.
Frizo de pinho de Riga, com 14 cms. de largura por 2 1/2 de grossura, metro.
Forro apparelhado de peroba rosa, com macho e femea, metro quadrado.
Forro de cedro apparelhado, com macho e femea, metro quadrado.
Gesso para estuque, kilo.
Junço de barro, de 2", um.
Junço de barro, de 3", um.
Junço de barro, de 4", um.
Junço de barro, de 6", um.
Ladrilho hydraulico, nacional, de duas côres, metro quadrado.
Ladrilho hydraulico, nacional, de duas côres, metro quadrado.
Ladrilho hydraulico para roda-pé, metro quadrado.
Ladrilho de louça branca, para parede, metro quadrado.
Ladrilho de louça azul, para barra, metro quadrado.
Ladrilho de louça branca, curva, para canto, metro.
Manilha de barro, de 2", uma.
Manilha de barro, de 3", uma.
Manilha de barro, de 4", uma.
Manilha de barro, de 6", uma.
Moldura grega, cimalha, de peroba rosa, metro.
Moldura grega, de cedro, metro.
Moldura grega, de pinho de Riga, metro.
Pedra britada, n. 0, metro cubico.
Pedra para alvenaria, metro cubico.
Pedra britada, n. 1, metro cubico.
Pedra britada, n. 2, metro cubico.
Pedra britada, n. 3, metro cubico.
Talha canal, milheiro.
Telha typo francez (Jeronymo de Mesquita), marca "Coração), milheiro.
Telha de zinco, ondulado, pé.
Telha nacional typo francez, milheiro.
Tijolo Santa Cruz, milheiro.
Tês de barro, de 2", um.
Tês de barro, de 3", um.
Tês de barro, de 4", um.
Tês de barro, de 6", um.
Tês de barro de 6 x 2", um.
Tês de barro de 6 x 3", um.
Tês de barro de 6 x 4", um.
Taboa de peroba de Campos, de 1 1/2 x 2 pés, metro.
Taboa de peroba de Campos de 1 x 2 pés, metro.

Taboa de peroba de Campos, de 1/2 x 2 pés, metro.
Taboa de peroba de Campos, de 1 x 9 pés, metro.
Taboa de peroba de Campos, de 1/2 x 9 pés, metro.
Taboa de peroba rosa, de 1 1/2 x 2 pés, metro.
Taboa de peroba rosa, de 1 x 2 pés, metro.
Taboa de peroba rosa, de 1 1/2 x 9 pés, metro
Taboa de peroba rosa, de 1 x 9 pés, metro.
Taboa de peroba rosa, de 1/2 x 9 pés, metro
Taboa de vinhatico, de 1 1|4 x 2 pés, metro.
Taboa de vinhatico de 1 x 2 pés, metro.
Taboa de vinhatico de 30 cms. x 25 m|m, metro.
Taboa de vinhatico de 0,30 x 1 1|2", metro.
Taboa de pinho do Paraná, de 1 x 1 pé, metro.
Taboa de pinho do Paraná, de 3|4 x 1 pé, metro.
Taboa de pinho do Paraná, de 0,30 x 25 m|m, metro
Taboa de cedro, de 2 x 2 pés, metro.
Taboa de cedro, de 1|2 x 2 pés, metro.
Taboa de cedro, de 0,30 x 5 m|m, metro.
Taboa de cedro, de 0,30 x 1|2 pollegada, metro
Taboa de pinho branco, de 1 1|2 x 16", metro.
Taboa de pinho branco, de 1 1|2 x 2", metro.
Taboa de pinho branco, de 1 x 16", metro.
Taboa de canella, de 1 1|4 x 12", metro.
Taboa de canella, de 1 x 9", metro.
Taboa de pinho de Riga, de 1 1|2 x 9", metro.
Taboa de pinho de Riga, de 1 x 9", metro.
Taboa de pinho de Riga, de 1|2 x 9", metro.
Tora de peroba de Campos, com diversas larguras e grossuras, metro cubico.
Tora de peroba rosa de diversas larguras e grossuras, metro cubico.
Tora de guarabú de diversas larguras e grossuras, metro cubico.
Tora de cedro de diversas larguras e grossuras, metro cubico.
Withes-wig, caucoeira, de 3 x 9", metro.

Electricidade

Armação para lampada de 1.000 velas, uma.
Amperometro de 10 a 100 ampéres, um.
Aranha de 10", uma.
Abat-jour de porcellana liso, de 12", um.
Abat-jour de porcellana frisado, de 12", um.
Abat-jour de porcellana, branco, Holophon, um.
Apparelho de massagem, de mão, um.
Apparelho de ar quente (Fon), um.
Accumulador de 2 volts, um.
Accumulador de 6 volts, um.
Accumulador de 8 volts, um.
Accumulador de 10 volts, um.
Accumulador de 12 volts, um.
Box recto, de 1|2", um.
Box recto, de 5|8", um.
Box recto, de 3|4", um.
Box recto, de 1", um.
Box curvo, de 1|2", um.
Box curvo, de 5|8", um.
Box curvo, de 3|4", um.
Box curvo de 1", um.
Bloco de madeira, de 2", um
Bloco de madeira, de 4", um.
Bloco de madeira, de 6", um.
Bloco de madeira, de 8", um
Bloco de madeira, de 10", um.
Bloco de madeira, de 12", um.
Bracadeira de ferro para poste, uma.
Bracadeira para conductor de chumbo, cento.
Bracadeira para conduit, cento.
Braco de metal para uma lampada, um.
Bateria de 22 1|2 volts, uma.
Bateria de 45 1|2 volts, uma.
Buchas de porcellana para passagem, uma.
Conductor de chumbo, duplo, n. 8, metro.
Conductor de chumbo, duplo, n. 10, metro.
Conductor de chumbo, duplo, n. 12, metro.
Conductor de chumbo, duplo, n. 14, metro.
Conduit de 1|2", metro.
Conduit de 3|4", metro.
Conduit de 5|8", metro.
Conduit de 1", metro.
Conduit de 2", metro.
Caixa de ferro com tampa, uma.
Condão para peça Ericsson, metro.
Commutador para mesa Ericson, um.
Cadarço de algodão, de 1|2", peça.
Idem de 1", peça.
Idem de 2", peça.
Cabo armado com 3 fios, n. 4, metro.
Cabo armado com 3 fios, n. 6, metro.
Cabo armado com 3 fios, n. 8, metro.
Cabo armado com 3 fios, n. 10, metro.
Cabo armado com 3 fios, n. 12, metro.
Cabo armado com 3 fios, n. 14, metro.
Cabo armado com 3 fios, n. 0, metro.
Campainha para 110 volts, de 10, uma.
Campainha para 110 volts, de 12", uma.
Campainha para 110 volts, de 16", uma.
Campainha para 110 volts, de 6", uma.
Campainha para 110 volts, de 4", uma.
Cabo simples com isolamento de borracha, n. 8, metro.
Cabo simples com isolamento de borracha n. 6, metro.
Cabo simples com isolamento de borracha n. 4, metro.
Cabo simples com isolamento de borracha n. 0, metro.
Charleton Americano, kilo.
Derivação de porcellana, caixa redonda, um.
Derivação de porcellana, caixa quadrada, uma
Dropes para telephone, Erickson, uma.
Estaes com dous isoladores, um.
Estaes com quatro isoladores, um.
Escova de carvão, pequena, uma.
Escova de carvão, grande, uma.
Ebonite de chapa, de 5 m/m, kilo.
Ebonite em chapa, de 6 m/m, kilo.
Ebonite em chapa, de 8 m/m, kilo.
Ebonite em chapa, de 10 m/m, kilo
Ebonite em chapa, de 1 cm., kilo.
Ebonite em tubo, de 1 cm., kilo.
Ebonite em tubo, de 2 cms., kilo.
Ebonite em tubo, de 4 cms., kilo.
Ebonite em tarugo, de 1 cm., kilo.
Ebonite em tarugo, de 2 cms., kilo.
Ebonite em tarugo, de 3 cms., kilo.
Ebonite em tarugo, de 4 cms., kilo.
Ferro electrico completo para soldar, um.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão, n. 14, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão, n. 10, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão, n. 8, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão, n. 6, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão, n. 16, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão, n. 18, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão, n. 20, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão, n. 24, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão, n. 26, kilo.
Fio magnetico com isolamento de seda, n. 24, kilo.
Fio magnetico com isolamento de seda, n. 28 kilo.
Fio magnetico com isolamento de seda, n. 35, kilo.
Fio magnetico com isolamento de seda, n. 40, kilo.
Fio magnetico esmaltado, n. 24 kilo.
Fio magnetico esmaltado, n. 26, kilo.
Fio magnetico esmaltado, n. 28, kilo.
Fio magnetico esmaltado, n. 35, kilo.
Fio magnetico esmaltado, n. 40, kilo.
Fio flexivel de seda para campainha, metro.
Fio flexivel de algodão trancado, n. 14, metro.
Fio flexivel de algodão trancado, n. 16, metro.
Fio flexivel de algodão trançado, n. 16, metro.
Fio flexivel de algodão trançado, n. 18, metro.
Fio francez para campainha, kilo.
Fio de cobre nú, n. 14, kilo.
Fio de cobre nú, n. 16, kilo.
Fio de cobre nú, n. 12, kilo.
Fio de cobre nú, n. 10, kilo.
Fio de cobre nú, n. 8, kilo.
Fio laminado para resistencia, kilo.
Fio para tubulação, com borracha, dous isolamentos de panno, n. 6 kilo.
Fio para tubulação, com borracha, dous isolamentos de panno, n. 8, kilo.
Fio para tubulação, com borracha, dous isolamentos de panno, n. 10, kilo.
Fio para tubulação, com borracha, dous isolamentos de panno, n. 12, kilo.
Fio para tubulação, com borracha, dous isolamentos de panno, n. 14, kilo.
Fuzivel de rosca, de 10 ampéres, um.

Fuzivel de rosca, de 15 ampères, um.
Fuzivel de rosca de 20 ampères, um.
Fuzivel de rosca, de 25 ampères, um.
Fuzivel de rosca, de 30 ampères, um.
Fuzivel cartucho, de 10 ampères, um.
Fuzivel cartucho, de 20 ampères, um.
Fuzivel cartucho, de 30 ampères, um.
Fuzivel cartucho, de 40 ampères, um.
Fuzivel cartucho, de 60 ampères, um.
Fuzivel cartucho, de 100 ampères, um
Fuzivel cartucho, de 200 ampères, um
Fuzivel Siemens, de 10 ampères, um.
Fuzivel Siemens, de 20 ampéres, um.
Fuzivel Siemens, de 30 ampéres, um.
Fuzivel Siemens, de 40 ampéres, um.
Fuzivel Siemens, de 50 ampéres, um.
Fuzivel Simens, de 60 ampéres, um.
Fuzivel Siemens, de 100 ampéres, um.
Graphite em chapa, kilo.
Grampos isolados, kilo.
Globo fosco de duas baccas (typo illuminação publica), um.
Galvanometro de precisão, um.
Interruptor de imbutir, simples, um.
Interruptor de imbutir, de secção, um.
Interruptor pendente, simples, um.
Interruptor pendente, de duas secções, um
Interruptor pendente, de tres secções, um.
Isolador recto, com pino, um.
Isolador curvo, com nino curvo, um.
Isolador com pino recto, para alta tensão, um
Isolador com pino curvo, para alta tensão, um.
Lampada de carvão, de 16 V., uma.
Lampada de carvão, de 32 V., uma.
Lampada de carvão, de 50 V., uma.
Lampada de filamento estirado (Edison), 5 V., uma.
Lampada de filamento estirado (Edison), 10 V., uma.
Lampada de filamento estirado (Edison), 16 V., uma.
Lampada de filamento estirado (Edison), 25 V., uma.
Lampada de filamento estirado (Edison), 32 V., uma.
Lampada de filamento estirado (Edison), 50 V., uma.
Lampada de filamento estirado (Edison), de 100 V., uma.
Lampada de filamento estirado (Edison), 400 V., uma.
Lampada de filamento estirado (Edison., 200 V., uma.
Lampada Edison, de 1|2 watt, 100 velas, uma.
Lampada Edison , de 1|2 watt, 200 velas, uma.
Lampada Edison, de 1|2 watt, 400 velas, uma.
Lampada Edison, de 1|2 watt, 600 velas, uma.
Lampada Edison, de 1|2 watt, 1.000 velas, uma.
Lampada para automovel, de 10 velas, 2 polos, uma.
Lampada para automovel, de 20 velas, 2 polos, uma.
Lampada para automovel, de 25 velas e 2 polos, uma.
Lampada Mignon, 120 volts, de 16 velas, uma.
Lampada Mignon, 120 volts, de 25 velas, uma.
Lampada leitosa, de 50 velas, uma.
Lampada leitosa, de 100 velas, uma.
Lampada leitosa, de 200 velas, uma.
Lampada Mignon, fosca, de 120 volts, 16 velas, uma.
Magneto para telephone, Kellog, um.
Mupha recta para cabo armado, uma.
Mupha com tres entradas, para cabo armado, uma.
Mupha com quatro entradas, para cabo armado, uma.
Malacacheta, kilo.
Malacacheta quadriculada, kilo.
Motor de 1|8 H. P., um.
Motor de 1|4 H. P., um.
Motor de 1|2 H. P., um
Motor de 1 H. P., um.
Motor de 2 H. P., um.
Motor de 3 H. P., um.
Motor de 4 H. P., um.
Motor de 5 H. P., um.
Motor de 7 H. P., um.
Massa para soldar, kilo.
Milliamperometro, um.
Oleo para transformador Heavy, kilo.
Pinos para ferro de engommar, par.
Péga para mesa, Ericson uma.
Pilha secca Columbia, uma.
Parafina, kilo.
Phone simples, um.
Phone duplo, 75 H., um.
Phone duplo, 4.000 H., um.
Poste de ferro para parque, 5 metros, um.
Péra de madeira para campainhas, uma.
Péra de metal para campainha, uma.
Quadro para campainha, com 5 numeros, um.
Quadro para campainha, com 10 numeros, um
Quadro para campainha, com 20 numeros, um.
Quadro para campainha, com 30 numeros, um.
Receptaculo recto, um.
Receptaculo curvo, um.
Roldana pequena, uma.
Roldana grande, uma.
Roseta para clits, uma.
Rosela com fuzivel para forro, uma.
Resistencia para ferro de engommar, uma.
Resistencia para esterilizador, uma.
Resistencia para estufa, uma.
Signal para mesa, Ericson, um.
Suppporte para lampada de automovel, um.
Supporte para escova de motor Siemens, um.
Supporte para escova de elevador, um.
Supporte Mignon, um.
Solda em fio, Carneiro, kilo.
Supporte com chave, um.
Supporte sem chave, um.
Segurança para fuzivel, Siemens, uma.
Segurança para fuzivel, Americana, uma.
Tomada de corrente, com pino, uma.
Tomada de imbutir, uma.
Tomada de rosca, uma.
Tomada para ferro de engommar, uma.
Transformador para 120 x 50 volts, um.
Idem para 120 x 35 volts, um.
Idem para 120 x 15 volts, um.
Idem para 120 x 70 volts, um.
Tubo rijo de ferro, de 1|2", metro.
Tubo rijo de ferro, de 1", metro.
Tubo rijo de ferro, de 3|4", metro.
Tubo rijo de ferro de 3|8", metro
Tubo rijo de ferro, de 2", metro.
Tubo rijo de metal de 1", metro.
Tubo rijo de metal, de 2", metro.
Tubo rijo de metal de 1|2", metro.
Tubo rijo de metal de 3|8", metro.
Tubo rijo de metal de 3|4", metro.
Tubo flexival para installação de automovel, metro.
Tubo de fibra, de 1", metro.
Tubo de fibra, de 2", metro.
Tubo de fibra, de 1|2" metro.
Telephone Kellogg para parede, um.
Telephone Kellogg para mesa, um.
Transmissor Kellogg, um.
Tulipa de côres, uma.
Tulipa Holophone, uma.
Verniz isolante, Compound, litro.
Verniz de côres, para pintar lampadas, litro.
Ventilador fixo, de 10", um.
Ventilador fixo, de 12", um.
Ventilador fixo, de 14", um.
Ventilador fixo, de 16", um.
Ventilador fixo, de 18", um.
Ventilador oscillante, de 10", um.
Ventilador oscillante, de 12", um
Ventilador oscillante, de 14", um.
Ventilador oscillante, de 16", um.
Ventilador oscillante, de 18", um.
Fio magnetico com isolamento de seda, n. 26, kilo.

Ferragens

Afiador fuzil para facas, de 30 cms., um.
Assadeira de ferro polido, de 20", uma.
Assadeira de ferro polido, de 22", uma.
Alicate Universal de 8", um.
Alicate Universal de 6", um.
Alicate de bico chato de 6", um.
Alicate redondo de 6", um.
Alicate de gasista de 8", um.
Alicate de dous córtes de 10", um.
Arco de extensão de 8", de H. G. Thompson, um.
Arco de extensão de 9", de H. G. Thompson, um.
Arco de extensão de 10", de H. G. Thompson, um.
Arco de extensão de 11", de H. G. Thompson, um.
Arco de extensão de 12", de H. G. Thompson, um.
Arco de extensão de 13", de H. G. Thompson, um
Arco de extensão de 14", de H. G. Thompson, um.
Arco de pua Stanley, com catraca, n. 913, um.

Arco de pua Stanley, com catraca, n. 915, um.
Arco de pua Stanley, com catraca, n. 919, um.
Arco de pua Stanley, com catraca, n. 923, um.
Alfange completo "Acier diamant", de 24", um
A. B. C. de aço, de 1|4, para marcar, um.
Almofariz de ferro, com mão, de 6", um.
Argola de metal branco, para guardanapo, uma
Argola com pitão, de 1", uma.
Argola com pitão, de 2", uma.
Argola com pitão, de 3", uma.
Argola com pitão, de 4", uma.
Assucareiro hygienico, de metal "Torpedo", um.
Almotolia de cobre para um litro, uma.
Almotolia de cobre para meio litro, uma.
Amiantho em folha, kilo.
Amiantho em pó, kilo.
Arame de cobre, kilo.
Arame de zinco, kilo.
Arame de ferro, kilo.
Arame de latão, kilo.
Arruela de ferro, kilo.
Arruela de aço, kilo.
Arruela de cobre, kilo.
Arruela de latão, kilo.
Apparelho indicador para caldeira a vapor, de 3/8", um.
Apparelho indicador para caldeira a vapor de 1/2", um.
Apparelho indicador para caldeira a vapor, de 3/4", um.
Apparelho indicador para caldeira a vapor, de 1", um
Agulha para empalhar cadeira, uma.
Aldrabas de latão, de 3", uma
Aldrabas de latão, de 4", uma.
Anchinho de 18 dentes, um.
Arestas de ferro, kilo.
Aquecedor Charles Blanc, médio, um.
Alvaiade de zinco, n. 1, belga, Ville Montagne, kilo.
Azul "ultramar", superfino, 1.088, allemão, em pó, kilo.

Agua raz "Pratts", kilo.
Aluminio extra, prateado, em pó, kilo.
Aluminio extra, dourado, em pó, kilo.
Almagre francez, kilo.
Azul ultramar "R. U.", kilo.
Azul ultramar, nacional, kilo.
Azul da Prussia, kilo.
Azeite de peixe, kilo.
Anti-oxydo, em latas de 1/2 kilo, lata
Anti-oxydo, em latas de 1 kilo, lata.
Anilina em pó, kilo.
Balmazes de ferro, kilo.
Balmazes de metal, kilo.
Balança de braço, para 5 kilos, uma.
Balança Howe, para 500 kilos, uma.
Bule de chá, de metal nickelado, para 500 grammas, um.
Bacia de folha, de 20", de bocca, uma.
Baldes de zinco, de 14", de bocca, um.
Bandeija de metal, de 50 x 0m,30, uma.
Bandeija de aluminio, de 30 x 0m,45, uma.
Barra de ferro, kilo.
Barra de latão, kilo.
Bujão de ferro, de 3/8", um.
Bujão de ferro, de 1/4", um.
Bujão de ferro, de 1/2", um.
Bujão de ferro, de 3/4", um.
Bujão de ferro, de 5/8", um.
Bujão de ferro, de 1", um.
Bujão de ferro, de 1 3/8", um.
Bujão de ferro, de 2", um.
Bujão de ferro, para cano, de 1", um.
Bujão de ferro, para cano, de 1 1/4", um.
Buchja n. 2, para machina de furar, uma.
Buchah n. 6, para machina de furar, uma
Bico n. 4, para gaz grosa.
Bico n. 2, para gaz grosa.
Bico para borracha de ducha, uma.
Bico para maçarico de soldar, um.
Bride de metal, de 1", um.
Bride de metal, de 2", um.
Bride de metal, de 3", um.
Bride de metal, de 4", um.
Burrinho, de 2 HP., a vapor, Wortington, London, um.
Broca americana Morse, de 1/32", uma.
Broca americana Morse, de 3/64", uma.
Broca americana Morse, de 3/16", uma.
Broca americana Morse, de 1/16", uma.
Broca americana Morse, de 5/64", uma.
Broca americana Morse, de 13/32", uma.
Broca americana Morse, de 7/64", uma.
Broca americana Morse, de 1/8", uma.
Broca americana Morse, de 9/64", uma.
Broca americana Morse, de 5/32", uma.
Broca americana Morse, de 11/64", uma.
Broca americana Morse, de 13/64", uma.
Broca americana Morse, de 7/32", uma.
Broca americana Morse, de 15/64", uma.
Broca americana Morse, de 1/4", uma.
Broca americana Morse, de 17/64", uma.
Broca americana Morse, de 9/32", uma.
Broca americana Morse, de 19/64", uma.
Broca americana Morse, de 5/16", uma.
Broca americana Morse, de 21/64", uma.
Broca americana Morse, de 11/32", uma.
Broca americana Morse, de 23/64", uma.
Broca americana Morse, de 3/8", uma.
Broca americana Morse, de 25/64", uma.
Broca americana Morse, de 13/32", uma.
Broca americana Morse, de 27/64", uma.
Broca americana Morse, de 7/16", uma.
Broca americana Morse, de 29/64", uma.
Broca americana Morse, de 15/32", uma
Broca americana Morse, de 1/2", uma.
Broca americana Morse, de 17/32', uma.
Broca americana Morse, de 9/16", uma.
Broca americana Morse, de 19/32", uma.
Broca americana Morse, de 5/8", uma.
Broca americana Morse de 21/32", uma.
Broca americana Morse, de 11/16", uma.
Broca americana Morse, de 23/32", uma.
Broca americana Morse, de 3/4", uma.
Broca americana Morse, de 3/4", uma.
Broca americana Morse, de 25/32" uma.
Broca americana Morse, de 13/16", uma.
Broca americana Morse, de 17/32", uma
Broca americana Morse, de 7/8", uma.
Broca americana Morse, de 29/32", uma.
Broca americana Morse, de 15/16", uma.
Broca americana Morse, de 31/32", uma
Broca americana Morse, de 1", uma.
Broca americana Morse, de 1 1/8", uma.
Broca americana Morse, de 1 1/4", uma.
Broca americana Morse, de 1 3/8", uma.
Broca americana Morse, de 1 1/2", uma.
Broca americana Morse, parallela, de 5/16", uma
Broca americana Morse, parallela, de 7/16", uma.
Broca americana Morse parallela, de 9/64", uma.
Broca americana Morse, parallela, de 11/64", uma.
Broca americana Morse, parallela, de 13/64", uma.
Broca americana Morse, parallela, de 7/16", uma.
Broca americana Morse parallela, de 15/32", uma.
Broca americana Morse, parallela, de 1/2", uma.
Batedor de ferro, palmatoria, para bife, um.
Bule de agathe, com tampa e capacidade para 1/2 litro um.
Bule de agathe, com tampa e capacidade para dous litros um.
Bule de agathe, com tampa e capacidade para um litro um.
Bule de agathe, com tampa e capacidade para cinco litros um.
Bandeija de faiance, guarnecida de metal, com 30 cms. uma.

Brocha ingleza, de caiação, n. 000, uma.
Brocha de cabello, marca AP, n. 10, uma
Brocha de cabello, marca AP, n. 12, uma.
Brocha de cabello, franceza, para pintura, n. 12, uma.
Brocha de cabello, franceza, para pintura, n. 14, uma.
Brocha de cabello, franceza, para pintura, n. 16, uma.
Betumadeira ingleza, de 6 cms., uma.
Betumadeira ingleza, de 10 cms., uma
Betumadeira ingleza, de 15 cms., uma
Breu, kilo.
Cabo de aço, de 1/8", metro.
Cabo de aço, de 1/4", metro.
Cabo de aço, de 3/16", metro.
Cabo de aço, de 5/16", metro.
Cabo de aço, de 3/8", metro.
Cabo de linho, kilo.
Cabo de manilha, inglez, kilo.
Cano de ferro, para vapor, de 3/8", kilo.
Cano de ferro, para vapor, de 1/2", kilo.
Cano de ferro, para vapor, de 3/3", kilo.
Cano de ferro, para vapor, de 1", kilo.
Cano de ferro, para vapor, de 1 1/4", kilo.
Cano de ferro, para vapor, de 1 3/8", kilo
Cano de ferro, para vapor, de 1 1/2", kilo
Cano de ferro, para vapor, de 1 3/4", kilo

Cano de ferro, para vapor, de 2", kilo.
Cano de ferro galvanizado, kilo.
Cano de cobre, de 3/8", kilo.
Cano de cobre, de 1/2", kilo.
Cano de cobre, de 3/4", kilo.
Cano de metal, de 3/8", kilo.
Cano de metal, de 1/2", kilo.
Cano de metal, de 3/4", kilo.
Cano de chumbo para gaz, M. Nazareth, kilo.
Cano de chumbo para agua, M. Nazareth, kilo.
Cera virgem, kilo.
Cera em velas, kilo.
Chapa de ferro preto, kilo.
Chapa de ferro galvanizado, kilo.
Chapa de latão, kilo.
Chapa de cobre, kilo.
Chapa de cobre para calha, kilo.
Chapa de ferro galvanizado, para calha, kilo.
Chapa de metal laminado, kilo.
Chapa de aluminio, kilo.
Carretilha de ferro, para pé de mesa, par.
Carretilha de metal, para pé de mesa, par.
Carretilha com espheras, para pé de mesa, par
Curva de ferro, para vapor, de 3/8", uma.
Curva de ferro, para vapor, de 1/2", uma.
Curva de ferro, para vapor, de 3/4", uma.
Curva de ferro, para vapor, de 1", uma.
Curva de ferro, para vapor, de 1 1/5", uma.
Curva de ferro, para vapor, de 1 3/8", uma.
Curva de ferro, para vapor, de 1 1/2", uma.
Curva de ferro, para vapor, de 1 3/4", uma.
Curva de ferro, para vapor, de 2", uma.
Curva de ferro, para vapor, de 2 1/4", uma.
Curva de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
Curva de ferro galvanizado, de 3/4", uma.
Curva de ferro galvanizado, de 3", uma.
Curva de ferro aglvanizado, de 7/8", uma.
Curva de ferro galvanizado, de 1", uma.
Curva de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma.
Curva de ferro galvanizado, de 2", uma.
Curva de ferro galvanizado, de 4", uma.
Curva de metal, de 3/8", uma.
Curva de metal, de 1/2", uma.
Curva de metal, de 3/4", uma.
Correia de couro inglez, de 1 1/4", metro.
Correia de couro inglez, de 1 1/2", metro.
Correia de couro inglez, de 2", metro.
Correia de couro inglez, de 2 1/2", metro.
Correia de couro inglez, de 3", metro.
Correia de couro inglez, de 3 3/4", metro.
Correia de couro inglez, de 2 1/4", metro.
Correia de couro inglez, de 3 1/2", metro.
Cantoneira de ferro fundido, de 3 x 5", uma.
Cantoneira de ferro fundido, de 5 x 8", uma.
Cantoneira de ferro, kilo.
Cantoneira de latão, kilo.

Cruzeta de ferro, para vapor, de 3/8", uma.
Cruzeta de ferro, para vapor, de 1/2", uma.
Cruzeta de ferro, para vapor, de 3/4", uma.
Cruzeta de ferro, para vapor, de 1", uma.
Cruzeta de ferro, para vapor, de 1 1/4", uma.
Colher de metal, para sopa, duzia.
Colher de metal, para café, duzia.
Colher de metal, para chá, duzia.
Colher de alpaca, para sopa, duzia.
Colher de alpaca para chá, duzia.
Colher de alpaca, para café, duzia.
Colher de alpaca, para arroz, uma.
Corda franceza, para prumo e serra de mão, kilo.
Cadeado Yale, de 17 m/m, um.
Cadeado Yale, de 38 m/m, um.
Cadeado Yale, de 51 m/m, um.
Corrente para cadeado Yale, uma.
Chave em bruto, para fechadura de porta, uma.
Chave em bruto, para fechadura de gaveta, uma.
Chave em bruto, para fechadura de armario, uma.
Cremone completo, de 2 metros, um.
Cremone completo, de 2m,50, um.
Cremone completo, de 3 metros, um.
Cremone completo, de 3m,50, um.
Carrinho de mão, de ferro tubular americano, um
Carrinho de mão, de ferro tubular nacional, um.
Carrinho de mão, de madeira, um.
Chumbo em lençol, kilo.

Copo de aluminio polido, com virola, n. 4.003, de 10 cms. de altura, Stanley, duzia.
Coberto de arame, de 0m.25, um.
Coberto de arame, de 30 cms., um.
Coberto de arame, de 35 cms., um.
Coberto de arame de 40 cms., um.
Coberto de arame, de 45 cms., um.
Cravadores para tubos de 25, um.
Cravadores para tubos de 2 1/4", um.
Cravadores para tubos de 2 1/2", um.
Cravadores para tubos de 3", um.
Cabides de metal com duas hastes, um.
Corda franceza, de linho fino, kilo.
Cabo para picareta, de ipé, um.
Cabo para enxada, de ipé, um.
Chave ingleza, de 7", uma.
Chave ingleza, de 8", uma.
Compasso recto, de 5", um.
Compasso recto, de 6", um.
Compasso recto, de 7", um.
Compasso recto, de 8", um.
Compasso recto, de 9", um.
Compasso recto, de 10", um.
Compasso de graduação, de 5", um.
Compasso de graduação, de 6", um.
Compasso de graduação, de 7", um.
Compasso de graduação, de 8", um.
Compasso de graduação de 9", um.
Compasso de graduação, de 10", um.
Colher de pedreiro, de 10", uma.
Canivete Rodgers, lamina de 3", um.
Caneco de folha, reforçado, para 5 litros, com aro de ferro, um.
Caçarola de aluminio, de 20 cms. de bocca, uma.
Caçarola de aluminio de 25 cms. de bocca, uma.
Caçarola de aluminio de 30 cms. de bocca, uma.
Caçarola de ferro agathe de 12 cms. de bocca, uma.
Caçarola de ferro agathe, de 14 cms. de bocca, uma.
Caçarola de ferro agathe, de 16 cms. de bocca, uma.
Caçarola de ferro agathe, de 18 cms. de bocca, uma.
Caçarola de ferro agathe, de 20 cms. de bocca, uma
Caçarola de ferro agathe, de 22 cms. de bocca, uma
Caçarola de ferro Clark, esmaltado, kilogramma.
Caçarola de aluminio, com 14 cms. de bocca, uma.
Caldeirão de aluminio, com 12" de bocca, um.
Caldeirão de aluminio, com 14" de bocca, um.
Caldeirão de aluminio, com 16" de bocca, um.
Caldeirão de aluminio com 18" de bocca, um
Caldeirão de aluminio, com 20" de bocca, um.
Caldeirão de aluminio, com 22" de bocca, um.
Caldeirão de ferro Clark, esmaltado, kilogramma.
Caçarola de ferro Clark, Kilogramma.
Caldeirão de ferro agathe, com tampa, de 12 cms., de bocca, um.
Caldeirão de ferro agathe, com tampa, de 14 cms. de bocca, um.
Caldeirão de ferro agathe, com tampa, de 16 cms. de bocca, um.
Caldeirão de ferro agathe, com tampa, de 18 cms. de bocca, um.
Caldeirão de ferro agathe, com tampa, de 20 cms. de bocca, um.
Caldeirão de ferro, agathe, com tampa, de 22 cms. de bocca, um.
Chaleira de agathe para 5 litros, uma.
Chaleira de agathe para 10 litros, uma.
Chaleira de aluminio para 5 litros, uma.
Chaleira de aluminio para 10 litros, uma.
Cafeteira nickelada para um litro, uma.
Cafeteira brasileira n. 4, uma.
Concha de ferro estanhado, n. 10, uma.
Concha de ferro estanhado, de 12 cms., uma.
Concha de ferro estanhado, de 14 cms., uma.
Caixa d'agua de ferro galvanizado, chapa n. 16, para 600 litros, uma.

Caixa d'agua de ferro galvanizado, chapa n. 16, para 1.000 litros, uma.
Caixa d'agua de ferro galvanizado, chapa n. 16, para 1.200 litros, uma.
Caixa automatica, com puchador e valvula presa, completa, uma.
Caixa de jacto automatico para victoria, uma.
Chuveiro de cobre, completo, de 5/8", um.
Chuveiro de cobre, completo, de 3/4", um.

Corrente para puchador de caixa automatica, metro.
Copo de vidro liso, sem pé, duzia.
Coberto de granito branco, n. 9, um.
Coberto de granito branco, n. 10, um.
Chicara com pires de louça, de côr, para café, duzia.
Chicara com pires de louça de côr, para chá, duzia.
Chicara com pires de louça branca, para café, duzia.
Chicara com pires de louça branca para chá, duzia.
Chicara som pires de louça branca grosso, modelo Hospital, duzia.
Coador para tinta com 6" de bocca, um.
Cimentono branco, n. 1, gallão.
Cola para caiação, kilo.
Cola da Bahia de 1ª, kilo.
Diamante para cortar vidros de Sharrtt & Newth-London, um.
Descanso para talheres, de metal nickelado, duzia.
Dobradiça de ferro com parafuso para escada de abrir, par.
Dobradiça de machina de 2", par.
Dobradiça de machina de 3", par.
Dobradiça de machina de 2 1/2", par.
Dobradiça de junta de metal de 2" x 1", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de metal de 3" x 2", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de metal de 3" x 1/2", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de ferro de 2" x 1", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de ferro de 3" x 1/2", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de latão de 2" x 1", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de latão de 3" x 2", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de latão de 3" x 1/2", com parafusos, par.
Dobradiça de vae-vem nickelada, 1830/3", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de ferro de 2 1/2" x 1 1/2", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de ferro de 3" x 2", com parafusos, par.
Dobradiça de latão de 1 1/2", com parafusos, par.
Dobradiça de metal de 1 1/2" x 1", com parafuso, par.
Dobradiça de latão para tampa de latrina, par.
Deposito para lixo, galvanizado, de 14" de bocca, um.
Enxada de aço, 3 libras, Jacaré legitima, uma.
Enxada de aço, 4 libras, Jacaré legitima, uma.
Esquadro de ferro para carpinteiro de 8", Stanley, um.
Enxó portugueza com cabo n. 1, uma.
Enxó portugueza com cabo n. 2, uma.
Escumadeira de ferro estanhado de 10 cms., uma
Escumadeira de ferro estanhado de 12 cms., uma
Escumadeira de ferro estanhado de 14 cms., uma
Espatula americana para cozinha, uma.
Esmalte Murphy, kilo.
Esmalte Magic, kilo.
Esmalte Chinamel, kilo.
Escapula de ferro de 3/8", uma.
Escapula de ferro de 1/2", uma.
Escapula de ferro de 3/4", uma.
Escapula de ferro de 5/8", uma.
Escapula de ferro de 1", uma.
Escapula de ferro de 1 1/4", uma.
Escapula de ferro de 2", uma.
Escapula de ferro de 10", uma.
Escapula de ferro de 12", uma.
Estopa alvejada de 1ª, klo.
Etopa alvejada de 1ª, kilo.
Estopa de côr, kilo.
Esponja grossa, kilo.
Esguincho de metal com espalhador e torneira, um.
Esguincho de metal com espalhador e sem torneira, um.
Escarradeira hygienica com pé, uma.
Escada de abrir com 10 degráos, de madeira, uma.
Escada de abrir com 12 degráos, de madeira, uma.
Escada de abrir com 14 degráos, de madeira, uma.
Escada de abrir com 18 degráos, de madeira, uma.
Escada de encostar com 10 degráos, de madeira, uma.
Escada de encostar com 12 degráos, de madeira, uma.
Escada de encostar com 14 degráos, de madeira, uma.
Escada de encostar com 18 degráos, de madeira, uma.
Escarradeira individual de aluminio, uma.
Enxugador de borracha, um.
Estanho Carneiro, kilo.
Escova de raiz para limpar madeira, uma.
Espelho de fechadura de porta, um.
Espelho para fechadura de gaveta, um.
Espelho para fechadura de armario, um.
Ferro para plaina com capa Stanley de 1 1/4", um.
Ferro para plaina com capa Stanley de 6 1/2 cms., um.
Ferro para soldar de 2", um.
Formão de 3 m/m, um.
Formão de 1/2", um.
Formão de 1", um.
Formão de 1 1/2", um.
Formão de 1 1/8", um.
Formão de 2 1/2", um.
Formão de 3", um.
Formão de 3 1/8", um.
Formão de 4 1/2", um.
Foice n. 7, uma.
Faca Rodgers para cosinha, de 11", uma.
Frigideira de ferro batido de 12", uma.
Frigideira de ferro batido de 14", uma.
Frigideira de ferro batido de 16", uma.
Frigideira de agathe com 12", uma.
Frigideira de agathe com 14", uma.
Frigideira de agathe com 16", uma.
Forma lisa, tamanho commum, para empadas, duzia.
Farinheira de madeira com tampa e colher, uma.
Faca para mesa com cabo de madeira Pyramid, duzia.
Faca para sobremesa com cabo de madeira Pyramid duzia.
Filtro Eclypse n. 0, um.
Filtro Eclypse n. 1, um.
Filtro Lete, um.
Filtro de barro com pé, um.
Fechadura de topo com 2", uma.
Fechadura de topo de 2 1/2", uma.
Fecharuda de topo de 3", uma.
Fechadura para secretária, uma.
Fechadura com gorges, trinco e maçaneta de louca, uma.
Fechadura para porta com gorges, uma.
Fechadura para armario, uma.
Fechadura para armario com gorges, uma.
Fechadura para porta com maçaneta, uma
Fecho de metal com 2", um.
Fecho de metal com 3", um.
Fecho de metal com 4", um.
Fecho de metal com 5", um.
Fecho de metal com 6", um.
Fecho de mtal com 7", um.
Fecho de latão de 2", um.
Fecho de latão de 2 1/2", um.
Pecho de imbutir de latão de 2", um.
Fecho de imbutir de latão de 2 1/2", um.
Fecho de imbutir de latão de 3", um.
Flanje de latão para cano de chumbo de 1/2", um.
Flanje de latão para cano de chumbo de 5/8", um.
Flanje de latão para cano de chumbo de 3/4", um.
Flanje de latão para cano de chumbo de 1 1/4", um
Flanje de latão para cano de chumbo de 2", um.
Flanje de latão para cano de chumbo de 3", um.
Flanje de latão para cano de chumbo 4", um.
Flanje de latão para cano de ferro de 1/2", um.
Flanje de latão para cano de ferro de 5/8", um.
Flanje de latão para cano de ferro de 3/4", um.
Flanje de latão para cano de ferro de 1 1/4", um
Flanje de latão para cano de ferro de 2", um.
Flanje de latão para cano de ferro de 3", um.
Flanje de latão para cano de ferro de 4", um.
Flanje de ferro galvanizado de 1/2", um.
Flanje de ferro galvanizado de 1", um.
Flanje de ferro galvaniado de 3/4", um.
Flanje de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
Flanje de ferro galvanizado de 2", um.
Flanje de ferro galvanizado, de 3", um
Flanje de ferro galvanizado de 4", um
Folha de Flandres n. 1, folha.
Folha de Flandres n. 2, folha.
Folha de Flandres n. 3, folha.
Fio de amiantho, kilo.
Fio de vela, kilo.
Fogareiro a gaz com um bocca, um
Fogareiro a gaz com duas boccas, um
Fogareiro a gaz com tres boccas, um.
Garfo de ferro para cozinha com tres dentes, um.

Gaxeta de amiantho, kilo.
Gaxeta de borracha, kilo.
Giz, kilo.
Grelha para ralos de 10 cms., uma
Grelha para ralo de 15 cms., uma.
Grelha para ralo de 22 cms., uma.
Grelhas de ferro fundido, conforme modelo, kilo
Grampo Jacaré n. 25. caixa.
Gancho para cabide de guarda-roupe, nickelado, um.
Garfo para mesa com cabo de madeira Pyramid, duzia.
Grosa redondo ne 7" a 10", uma
Grosa n. 60, chata, de 7" a 10", uma.
Garfo para mesa com cabo de madeira Rodgers, duzia.
Garfo para sobremesa com cabo de madeira Pyramid, duzia.
Garfo para sobremesa com cabo de madeira Rodgers, duzia.
Graxa americana, kilo.
Gesso cré, kilo.
Gomma laca de 1ª, kilo.
Injector para caldeira, Metropolitana, n. 5, um.
Injector para caldeira, Metropolitano, n. 6, um.
Injector Metropolitano de 3/4", um.
Injector Metropolitano de 1/2", um.
Injector Metropolitano de 1", um.
Jogo de pesos de metal at' 10 kilos, um.
Jogo de pesos de metal até 50 kilos, um.
Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um.
Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
Joelho de ferro galvanizado de 2", um.
Joelho de ferro galvanizado de 3", um.
Joelho de ferro galvanizado de 4", um
Joelho de metal de 3/8", um.
Joelho de metal de 3/4", um.
Joelho de metal de 1", um.
Joelho de ferro para vapor de 3/4", um.
Joelho de ferro para vapor de 3/8", um.
Joelho de ferro para vapor de 1 3/8", um
Joelho de ferro para vapor de 1/2", um.
Joelho de ferro para vapor de 1", um.
Joelho de ferro para vapor de 1 1/4", um
Joelho de ferro para vapor de 1 1/2", um.
Joelho de ferro para vapor de 1 3/4", um.
Joelho de ferro para vapor de 2", um.
Junçó de 2", um.
Junço de 3", um.
Junço de 4", um.
Junço de 6", um.
Juncção de metal para tubo de borracha n. 89, um.
Jalde chromo francez, kilo.
Jarro de louça branca com 17 cms. de alto, um.
Jarro de vidro para agua, com capacidade para um litro, um.
Jarro de vidro para agua, com capacidade para dous litros, um.
Lima de tres quinas de 7", uma.
Lima de tres quinas de 4", uma
Lima de tres quinas de 5", uma.
Lima chata de 3", uma.
Lima chata de 4", uma.
Lima chata de 5", uma.
Lima chata de 6", uma.
Lima chata de 7", uma.
Lima bastarda parallela de 12", uma.
Lima morse parallela de 12", uma.
Lima meia cana bastarda de 6", uma
Lima meia cana bastarda de 7", uma.
Lima meia cana bastarda de 8", uma.
Lima meia cana bastarda de 9", uma.
Lima meia cana bastarda de 10", uma.
Lima meia cana bastarda de 11", uma.
Lima meia cana bastarda de 12", uma.
Lima meia cana bastarda de 13", uma.
Lima meia cana bastarda de 14", uma
Lima meia cana de 6", uma.
Lima meia cana de 8", uma.
Lima meia cana de 10", uma.
Lima meia cana de 12", uma.
Lima de 3 quinas de 6", uma.
Lima de 3 quinas de 8", uma.
Lima de 3 quinas de 10", uma.
Lima de 3 quinas de 12", uma.
Limatão redondo, Morse, com ponta, de 1/8", um.
Limatão redondo, Morse, com ponta, de 3/16", um.
Limatão redondo, Morse, com ponta de 1/4" um.
Limatão redondo, Morse, com ponta, de 5/16", uma.
Limatão redondo Morse, com ponta, de 3/8" um.
Limatão redondo Morse, com ponta, de 7/16", um.
Limatão redondo, Morse, com ponta, de 1/2", um.
Limatão redondo, Morse, com ponta, de 9/16", um.
Limatão redondo, Morse, com ponta, de 5/8", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 1/8", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 3/16", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 1/4", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 5/16", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 3/8", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 7/16", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 1/2", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 9/16", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 5/8", um.
Limatão quadrado, Morse, com ponta, de 1/8", um.
Limatão quadrado, Morse, com ponta, de 3/16", um.
Limatão quadrado, Morse, com ponta, de 1/4", um.
Limatão quadrado, Morse, com ponta, de 5/16", um.
Limatão quadrado, Morse, com ponta, de 3/8", um.
Limatão quadrado, Morse, com ponta, de 7/16", um.
Limatão quadrado, Morse, com ponta, de 1/2", um.
Limatão quadrado, Morse, com ponta, de 9/16", um.
Limatão quadrado, Morse, com ponta, de 5/8", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 1/8", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 5/16", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 1/4", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 5/16", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 3/8", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 7/16", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 1/2", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 9/16", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 5/8", um.
Laminas para serrar ferro de 8", marca Victor, uma.
Lamina para serrar ferro de 10", marca Victor, uma.
Lamina para serrar ferro de 12", marca Victor, uma.
Lamina para serrar fero de 14", marca Victor, uma.
Lamparina para soldar, de 1 litro, Primus, uma.
Leiteira de louça branca para 1/4 de litro, uma.
Leiteira de louça branca para 1/2 litro, uma.
Leiteira de louça branca para 1 litro, uma.
Leiteira de louça branca para 2 litros, uma.
Lavatorio redondo, costa alta, um.
Lavatorio redondo, costa baixa, um.
Lavatorio completo, com armação, de 2 torneiras, um.
Ladrão para caixa de agua, de metal, de 3/4", um.
Lixa para madeira, n. 00, folha.
Lixa para madeira, n. 0, folha.
Lixa para madeira, n. 1, folha.
Lixa para madeira, n. 1 1/2, folha.
Lixa para madeira, n. 2, folha.
Lixa para madeira, n. 3, folha.
Lixa para ferro, n. 00, Davis & Sons, folha.
Lixa para ferro, n. 0, Davis & Sons, folha.
Lixa para ferro, n. 1, Davis & Sons, folha.
Lixa para ferro, n. 2, Davis & Sons, folha
Lixa para ferro, n. 3, Davis & Sons, folha.
Leiteira de folha dobrada, para 15 litros, uma.
Lamparina Primus, de 1/2", de 1 litro, com bomba, uma
Lamparina Primus, de 1/2", de 2 litros, com bomba, uma.
Leiteira de aluminio para 1 litro, uma.
Leiteira de aluminio para 2 litros; uma.
Leiteira de aluminio para 3 litros, uma
Leiteira de aluminio para 4 litros; uma.
Leiteira de aluminio para 5 ltros, uma.
Lona metallica de 3/4" ,metro.
Lona metallica de 1", metro.
Lona metallica de 1 1/2", metro.
Lona metallica de 2", metro.
Lona metallica de 2 1/2", metro.
Lona metallica de 3", metro.
Lona com arame interno, metro.
Luva de ferro para vapor, de 3/8", uma.
Luva para vapor, de 1/2", de ferro, um.
Luva de ferro para vapor, de 3/4", uma
Luva de ferro para vapor, de 1", uma.
Luva de ferro para vapor, de 1 3/8", uma.
Luva de ferro para vapor, de 1 1/2", uma.
Luva de ferro para vapor, de 1 3/4", uma
Luva de ferro para vapor, de 2", uma.
Luva de ferro para vapor, de 2 1/2", uma.
Luva de ferro galvanizado, de 1 3/8", uma.
Luva de ferro galvanizado, de 3/8", uma.

Luva de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
Luva de ferro galvanizado, de 3/4", uma.
Luva de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma.
Martello de penna, um.
Martello de bola, um.
Martello com unha, um.
Machado com cabo de 2 1/2 libras, Greaves, um.
Machadinha Greaves, com cabo, de 1 libra, uma.
Macho para rosca ingleza, de 1/16", um.
Macho para rosca ingleza, de 3/32", um.
Macho para rosca ingleza, de 1/8", um.
Macho para rosca ingleza, de 1/4", um.
Macho para rosca ingleza, de 5/32", um.
Macho para rosca ingleza, de 3/16", um.
Macho para rosca ingleza, de 7/38", um.
Macho para rosca ingleza, de 5/16", um.
Macho para rosca ingleza, de 3/8", um.
Macho para rosca ingleza, de 7/16", um.
Macho para rosca ingleza, de 1/2", um.
Macho para rosca ingleza, de 5/8", um.
Macho para rosca ingleza, de 9/16", um.
Macho para rosca ingleza, de 3/4", um.
Macho para rosca ingleza, de 7/8", um
Macho para rosca ingleza, de 1", um.
Metro Stanley, um.
Metro duplo Stanley, um.
Moinho para moer tinta, de 5 kilos, um.
Mantegueira de vidro com tampa de metal, para 250 grammas, uma.

Molheira de granito branso, um.
Moringue de barro com tampa e prato para 2 litros, um.
Machina para bater ovos, n. 2, uma.
Machina para bater ovos, n. 3, uma.
Machina para bater ovos, n. 4, uma.
Machina para moer carne, n. 4, uma.
Medida de agate para leite, de 1 litro, uma.
Medida de agahte para lei, de 2 litdos, uma.
Molla automatica para porta, uma.
Mancaes para transmissão, S. K. F., de 1", um.
Mancaes para transmissão, de H. Heslpert, de 1 1/2", um.
Mancaes para transmissão, de Budet, de 2", um.
Mangote de borracha, com diametro, metro.
Mancaes para transmissão, com roulement, de 1 1|2", um.
Mangote de lona Eureka, de 1", de diametro, metro.
Mangote de lona Eureka, de 2" de diametro, metro.
Mangote de lona Eureka, de 3" de diametro, metro.
Mangote de lona Eureka, de 4" de diametro, metro.
Mangote de borracha de 4" de diametro, metro.
Metal patente nickel XXXX, kilo.
Nivel de 12", um.
Niples de ferro para vapor, de 3/8", um.
Niples de ferro para vapor, de 1/2", um.
Niples de ferro para vapor, de 3/4", um.
Niples de ferro para vapor, de 1", um.
Niples de ferro para vapor de 1 1/4", um.
Niples de ferro para vapor, de 1 3/8", um.
Niples de ferro para vapor, de 1 1/2", um.
Niples de ferro para vapor, de 1 3/4", um.
Niples de ferro para vapor de 2", um.
Niples de ferro galvanizado, de 1 3/8", um.
Niples de ferro galvanizado, de 1|2", um.
Niples de ferro galvanizado, de 3/4", um.
Niples de ferro galvanizado, de 1", um.
Niples de ferro galvanizado, de 1 1/4", um.
Niples de ferro galvanizado, de 2", um.
Numero de aço de 1/4, para marcar, um.
Oleado liso, com 1m,40 de largura, metro.
Oleado com florões, com 1m.40 de largura, metro.
Oleo de linhaça genuino, Blond Spence, kilo.
Oleo fervido inglez liquido, kilo.
Oleo de linhaça genuino, fervido, kilo.
Oleo B. Mobil Oil, kilo.
Oleo de cylindro, Lueffer, litro.
Oleo para tarsnofrmador, Magic, kilo.
Oleo para Ford (Oleasene), kilo.
Oleo para machina, grosso (Oleassene), kilo.
Oleo Many Urse, litro.
Oleo para machina Singer, lata de litro, uma.
Oleo para cylindro de machina, kilo.
Oleo para motor, kilo.
Ocre lavado de 1ª, kilo.
Ouro em pó, kilo.
Ouro liquido, kilo.
Oisina branca, kilo.

Peneira grossa de arame co maro de madeira, de 16", uma.
Peneira grossa de arame com aro de madeira, de 18", uma.
Peneira grossa de arame com aro de madeira, de 20", uma.
Pincel para marcar roupa, um.
Pincel de pello de cangurú, para letras, um.
Pedra para filtro de talha, um.
Pedra pomme em pó, kilo.
Pedra pomme em pedra, kilo.
Pomada para soldar, kilo.
Parafuso de rosca soberba, cabeça quadrado, kilo.
Parafuso de ferro com fenda, de 1/4", grosa.
Parafuso de ferro com fenda, de 1-4", grosa.
Parafuso de metal com fenda, grosa.
Parafuso de ferro com rosca ingleza, com fenda, cabeça boleada, com porca de 1/8", grosa.
Parafuso de ferro com rosca ingleza, com fenda, cabeça boleada ou conica, com porca de 5/32", grosa.
Parafuso de ferro com rosca ingleza, com fenda, cabeça boleada ou conica, com porca, de 3/16", grosa.
Parafuso de ferro com rosca ingleza, com fenda, cabeça boleada ou conica, com porca, de 1/4", grosa.
Parafuso de ferro com rosca ingleza, com fenda, cabeça boleada ou conica, com porca, com 5/16", grosa.
Parafuso de ferro com rosca ingleza, com fenda, cabeça boleada ou conica, com porca, de 3|8", grosa.
Parafuso de latão com rosca ingleza, com fenda, cabeça boleada ou conica, com rosca de 1|8", grosa.
Parafuso de latão com rosca ingleza, com fenda, cabeça boleada ou conica, com porca, de 5/32", grosa.
Parafuso de latão com rosca ingleza, com fenda, cabeça boleada ou conica, com porca, de 3 |16", grosa.
Parafuso de latão com rosca ingleza, com fenda, cabeça boleada ou conica, com porca, de 1/4", grosa.
Parafuso de latão com rosca ingleza, com fenda, cabeça boleada ou conica, com porca de 5/16", grosa.

Parafuso de latão com rosca ingleza, com fenda, cabeça boleada ou conica, com rosca de 3/8", grosa.
Parafuso de latão com rosca ingleza, com cabeça hexagonal ou quadrada, kilo.
Parafuso de ferro com rosca ingleza, com cabeça hexagonal ou quadrada, kilo.
Prego sem cabeça de 15 x 18, kilo.
Prego sem cabeça, de 16 x 24, kilo
Prego sem cabeça de 6 x 8, kilo.
Prego sem cabeça, de 6 x 10, kilo.
Prego sem cabeça, de 6 x 6, kilo.
Prego sem cabeça, de 10 x 12, kilo.
Prego sem cabeça, de 12 x 12, kilo,
Prego sem cabeça, de 12 x 15, kilo.
Prego sem cabeça de 6 x 8, kilo.
Prego com cabeça, de 8 x 10, kilo.
Prego com cabeça, de 10 x 12, kilo.
Parafuso de ferro com fenda, de 1 3/4, grosa.
Prego com cabeça, de 16 x 18, kilo.
Prego com cabeça, de 12 x 12, kilo.
Prego com cabeça, de 12 x 15, kilo
Prego com cabeça, de 15 x 18, kilo.
Prego com cabeça, de 16 x 24, kilo.
Prego com cabeça, de 19 x 36, kilo.
Prego com cabeça, de 29 x 40, kilo.
Prego com cabeça de chumbo, kilo.
Prego de cobre, kilo.
Piton de diversos tamanhos, com carretilha, um.
Pivot de 3", par.
Pivot de 2", par.
Puchador de metal nickelado para gaveta, par.
Palha para cadeira, n. 1, kilo.
Palha para cadeira, n. 2, kilo.
Palha para cadeira, n. 3, kilo.
Palha para cadeira, n. 4, kilo.
Palha de aço, kilo.
Parallelo de ferro fundido com, cavidade agular, de 3 1/2", par.
Parallelo de ferro fundido com, cavidade, augular, de 5 x 5", par.
Porca de ferro com rosca ingleza, quadrada ou hexagonal, kilo.
Porca de latão com rosca ingleza, quadrada ou hexagonal, kilo.
Porca de metal, kilo.
Porca de ferro, kilo.
Papelão hydraulico, kilo.
Papelão de amiantho, kilo.
Passador de ferro estanhado n. 22, um.
Passador de aluminio com haste, para cha, um.

Passador de metal com haste, para chá, um.
Pulverizador de metal, um.
Porta-tenha niquelado, de 0m,30, um.
Pincel de corda n. 26, um.
Pincel chato, Paulista, n. 26, um.
Prato de louça de côr, raso, duzia.
Prato de louça, de côr, fundo, duzia.
Prato de louça, de côr, para sobremesa, duzia.
Prato de louça branca, raso, duzia.
Prato de louça branca, fundo, duzia.
Prato de louça branca para sobremesa, duzia.
Prato de louça branca, grossa, raso, duzia.
Prato de louça branca, grossa, fundo, duzia.
Prato travessa de louça branca, n. 10, um.
Prato travessa de louça branca, n. 12, um.
Prato travessa de louça branca, n. 14, um.
Piliteiro de metal, feitio calice, um.
Panella de aluminio, com 16 cms. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 18 cms. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 20 cms. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 22 cms. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 24 cms. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 26 cms. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 28 cms. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 30 cms. de bocca, uma.
Panella de ferro Clark, kilo.
Plumbagina, kilo.
Pixe, kilo.
Polvilho de sacco, kilo.
Pó leve preto fumaça, kilo.
Preto marfim, kilo.
Pó de sapato, kilo.
Peneira para areia e cal de 12", uma.
Picareta, uma.
Pá de ferro, uma.
Pó quadrada ingleza, uma.
Plaina de ferro Stanley, n. 3, uma.
Plaina de ferro Stanley, n. 4, uma.
Plaina de ferro Stanley, n. 5, uma.
Plaina de ferro Stanley, n. 6, uma.
Prensa para banco de carpinteiro, uma.
Pá para lixo, uma.
Pedra de afiar alfanges, de 8", uma.
Punccões para pregos Stanley, collecção, uma.
Peso de chumbo para caixa automatica, um.
Queimador para aquecedor, de bico, um.
Registro de bronze para gaz, de 1", um.
Registro de bronze para gaz, de 2", um.
Registro de bronze para gaz, de 3", um.
Registro de bronze para gaz, de 4", um.
Registro de bronze para agua, de 1", um.
Registro de bronze para agua, de 2", um.
Registro de bronze para agua, de 3", um.
Registro de bronze para agua, de 4", um.
Registro de pressão para agua, de 1/2", um.
Registro de pressão para agua, de 5/8", um.
Registro de pressão para agua, de 3/4", um.
Registro de pressão para agua, de 1", um.
Registro para gaz, com junta de 3/8", um.
Registro para gaz, com junta de 1/2", um.
Registro para gaz, com junta de 3/4", um.
Registro para gaz, com junta de 1 1/4", um.
Registro para agua, com junta, para borracha, de 1/2", um.
Registro para agua, com junta, para borracha, de 3/4", um.
Registro para agua, com junta, para borracha, de 1", um.
Registro de derivação, de 1/2", um.
Registro de derivação, de 3/4", um.
Registro de penna de 1/2", com 3 m/m, um.
Registro de penna de 3/4", com 6 m/m, um.
Rebite de ferro, kilo.
Rebite de metal, kilo.
Rebite de cobre, kilo.
Rebite de ferro com arruela, kilo.
Rebite de metal com arruela, kilo.
Rebite de cobre com arruela, kilo.
Rebite de aluminio, kilo.
Rebite de aluminio com arruela, kilo.
Rebite de zinco, kilo.
Rebite de zinco com arruela, kilo.
Raschadeira para animaes, uma.
Reducção de ferro galvanizado de 1/2", uma.
Reducção de ferro galvanizado de 3/4", uma.
Reducção de ferro galvanizado de 1", uma.
Reducção de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
Reducção de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
Reducção de ferro galvanizado de 2", uma.
Roldana de metal pequena, uma.
Roldana de ferro pequena, uma.
Rolo de madeira de 22" para massa, um.
Raspador de ferro com cabo para copo, um.
Roxo rei legitimo inglez, kilo.
Rebolo de pedra nacional com 14 x 3", um.
Rebolo de pedra, francez, com 14 x 3", um.
Rebolo de esmeril de 12 x 2 1/2 x 1", um.
Rebolo de esmeril de 8 x 1 3/4 x 1", um.
Rebolo de esmeril de 8 x 1 x 1", um.
Rebolo de esmeril de 12 x 1 3/4 x 1", um.
Rebolo de esmeril de 12 x 1 x 1/2", um.
Raspador de aço para madeira Stanley, um.
Raspador de aço com tres quinas para assoalho, um.
Sacca-rolhas Excelsior, um.
Solda forte, kilo.
Solda patente, kilo.
Sandalo, kilo.
Seccante Castello, kilo.
Soda caustina, kilo.
Serrote para póda, um.
Serrote de costa de 12 x 4", Greaves, um.
Serrote de traçar n. 6, Greaves, um.
Serrote de traçar n. 10, Greaves, um.
Serra de fita de 15 m/m de largura, uma.
Serra circular de 14", uma.
Serra circular de 16", uma.
Sacho com cabo, um.
Siphão para caixa automatica de valvula presa, um.
Sahida para caixa de agua de 1", uma.
Saladeira de louça branca n. 9, uma.
Saladeira de louça branca n. 10, uma.
Sopeira de louça branca n. 9, uma.
Sopeira de louça branca n. 10, uma.
Saboneteira de metal nickelado, uma.
Saboneteira de agathe para borda de banheira, uma.
Tampa de madeira para moringue, uma.
Taboleiro de ferro galvanizado, chapa 24, com 24 x 16 x x 3", um.
Taboleiro de ferro galvanizado chapa 24, com 26 x 18 x x 3", um.
Taboleiro de ferro galvanizado, chapa 18, com 25 x 22 x x 5", com duas alças moveis e reforçado de ferro nos bordos, um.
Taboleiro de ferro galvanizado, chapa 18, com 22 x 18 x x 5", com duas alças moveis e reforçado de ferro nos bordos, um.
Tarugo de bronze, kilo.
Tarugo de bronze phosphoroso, kilo.
Tarugo de ferro fundido, kilo.
Tez de ferro para vapor de 3/8", um.
Tez de ferro para vapor de 1/2", um.
Tez de ferro para vapor de 3/4", um.
Tez de ferro para vapor de 1", um.
Tez de ferro para vapor de 1 1/4", um.
Tez de ferro para vapor de 1 3/8", um.
Tez de ferro para vapor de 1 1/2", um.
Tez de ferro para vapor de 1 3/3", um.
Tez de ferro para vapor de 2", um.
Tez de ferro para vapor de 2 1/4", um.
Tez de ferro galvanizado de 3/8", um.
Tez de ferro galvanizado de 1/2", um.
Tez de ferro galvanizado de 3/4", um.
Tez de ferro galvanizado de 1", um.
Tez de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
Tez de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
Tez de metal de 3/8", um.
Tez de metal de 1/2", um.
Tez de metal de 3/4", um.
Tubo de vidro para indicador de caldeira, de 3/8", um.
Tubo de vidro para indicador de caldeira de 1/2", um.
Tubo de vidro para indicador de caldeira de 9/6", um.
Tubo de vidro para indicador de caldeira de 5/8", um.
Tubo de cobre, kilo.
Tubo de metal, kilo.
Tubo de estanho, kilo.
Tubo de borracha para gaz, de 3/8", metro.
Tubo de borracha para gaz de 5/8", metro.
Tubo de borracha para [illegible], com arame externo, de 3/4", metro.
Taxa de ferro, kilo.
Taxa de metal, kilo.
Taxa de cobre, kilo.
Tela de [illegible] para [illegible], kilo.

Tela de ferro zincado, malha fina, com 1m,00 de largura, metro.
Tampão com rosca externa de 1", um.
Tampão com rosca externa de 1 1/4", um.
Tampão com rosca externa de 2", um.
Torneira de metal para gaz, com bico, para borracha de 3/8", uma.
Torneira de metal para gaz, com bico, para borracha de 1/2", uma.
Torneira nickelada para geladeira d e3/8", uma.
Torneira de estanho para talha de barro, uma.
Torneira de prova de 3/4", uma
Torneira de prova de 1/2", uma
Torneira de prova de 1", uma.
Torneira de prova de 3/8", uma.
Torneira para indicadores de 3/4", uma.
Torneira para indicadores de 1/2", uma.
Torneira para indicadores de 1", uma.
Torneira para indicadores de 3/8", uma.
Torneira nickelada manivella para banheira de 1", uma.
Torneira de metal de pressão de 1", uma.
Tarracha para cano de metal de 3/8", uma.
Tarracha para cano de metal de 2", uma.
Tarracha para cano de ferro de 1/2", uma.
Tarracha para cano de ferro de 1/4", uma.
Tarracha para cano de ferro de 2", uma.
Thrads galvanizado de 1/2", um.
Thrads galvanizado de 3/4", um.
Thrads galvanizado de 1"-um.
Thrads galvanizado de 1 1/2", um.
Thrads galvanizado de 1 1/4", um.
Tampão de borracha para valvula de 1/2", um.
Tampão de borracha para valvula de 1", um.
Tampão de borracha para valvula de 1 1/4", um.
Tampão de borracha para valvula de 1 1/2", um.
Tampão para valvula de borracha de 2", um.
Trincha ingleza de cabello preto de 1", uma.
Trincha ingleza de cabello preto de 2", uma.
Trincha ingleza de cabello preto de 3", uma.
Trincha ingleza de cabelo preto de 4", uma.
Trincha de cabello preto (elephante), de 1/2" uma.
Idem, idem de 1", uma.
Idem, idem de 2", uma.
Idem, idem de 2 1/2", uma.
Terra de senne sombra, kilo.
Terra de senne queimada, kilo.
Terra de senne crúa, kilo.
Tinta vermelha para ferro Magic, kilo.
Tinta verde para ferro Magic, kilo.
Tinta cinzenta para ferro, kilo.
Tinta Lagoline, kilo.
Tinta envenenada ingleza, kilo.
Tinta Repolin, kilo.
Tineal, kilo.
Tesoura grande com serrote, uma.
Tesoura gambial para cortar folha de 6", uma.
Tesoura gambial para cortar folha de 7", uma.
Tesoura gambial para cortar folha de 8", uma.
Trena de panno de 50 metros, uma.
Torquez de 5", uma.
Torquez de 6", uma.
Torquez de 7", uma.
Torquez de 8", uma.
Torquez de 9", uma.
Torquez de 10", uma.
Torquez de 11", uma.
Torquez de 12", uma.
Torquez para bombeiro, de 9", uma.
Talhadeira de aço de 6", uma.
Talhedeira de aço de 7", uma
Talhadeira de aço de 8", uma.
Talhadeira de aço de 9", uma.
Talhadeira de aço de 10", uma.
Torneira nickelada para lavatorio com chuveiro, de 1/2", uma.
Torneira de manivella de 1/2", uma
Torneira de pressão de 1/2", para agua, uma.
Torneira de pressão de 3/4", para agua, uma.
Torneira de pressão de 1", para agua, uma.
Torneira nickelada de pressão para lavatorio de 1/2", uma.
Torneira nickelada de pressão para lavatorio, bico chato, de 1/2", uma.
Torneira nickelada de pressão para lavatorio, bico chato, de 5/8", uma.
Torneira de pistão de 1/2", uma.
Torneira de pistão de 3/4", uma.
Tampo simples de latrina, um.
Tamplo duplo de latrina, um.
Tijella de louça branca de 12 cms., uma.
Tijella de louça grossa de 14 cms., uma.
Tijella de louça grossa de 18 cms., uma.
Terrina de louça branca n. 8, uma.
Terrina de louça branca n. 10, uma.
Terrina de louça branca n. 9, uma.
Travessa de louça branca n. 10, uma.
Travessa de louça branca n. 12, uma.
Travessa de louça branca n 11, uma.
União de metal de 1/2", uma.
União de metal de 3/4", uma.
União de metal de 1", uma.
União de metal de 1 1/4", uma.
União de metal de 2", uma.
União de metal de 3", uma.
União de metal de 4", uma.
União de ferro galvanizado de 1/2", uma.
União de ferro galvanizado de 3/4", uma.
União de ferro galvanizado de 1", uma.
União de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
União de ferro galvanizado de 2", uma.
União de ferro galvanizado de 3", uma.
União de ferro galvanizado de 4", uma.
União de ferro para cano de vapor de 3/8", uma.
União de ferro para cano de vapor de 1/2", uma4
União de ferro para cano de vapor de 3/4", uma.
União de ferro para cano de vapor de 4", uma.
União de ferro galvanizado para cano de vapor de 1 1/4" uma.
União de ferro para cano de vapor de 1 3/8", uma.
União de ferro para cano de vapor de 1 1/2", uma.
União de ferro para cano de vapor de 1 3/4", uma.
União de ferro para cano devapor de 2", uma.
União de ferro para cano de vapor de 2 1/4", uma.
União de bronze de 3/8", uma.
União de bronze de 1/2", uma.
União de bronze de 3/4", uma.
União de bronze de 1", uma.
União de bronze de 1 1/4", uma.
União de bronze de 1 3/8", uma
União de bronze de 1 1/2", uma.
União de bronze de 1 3/4", uma.
União de bronze de 2", uma
Urinól de louça n. 6, um.
Urinól de louça n. 7, um.
Urinól de agath, com tampa, de 22 cms., um.
Urinól de agath, com tampa, de 24 cms., um.
Valvula de gaveta para vapor de 3/8", uma.
Valvula de gaveta para vapor de 1/2", uma.
Valvula de gaveta para vapor de 3/4", uma.
Valvula de gaveta para vapor de 1/2", Walworth, ingleza, uma.
Valvula de gaveta para vapor de 1", Walworth, ingleza, uma.
Valvula para vapor, de gaveta, de 1 1/4", Walworth, ingleza, uma.
Valvula de gaveta para vapor de 1 3/8", Walworth, ingleza, uma.
Valvula de gaveta para vapor de 1 1/2", Walworth, ingleza, uma.
Valvula de gaveta para vapor de 1 3/4", Walworth, ingleza, uma.
Valvula de gaveta para vapor de 2", de Walworth, ingleza, uma.
Valvula Globo de 3/8", uma.
Valvula Globo de 1/2", uma.
Valvula Globo de 3/4", uma.
Valvula Globo de 1", uma.
Valvula Globo de 1 1/4", uma.
Valvula Globo de 1 3/8", uma.
Valvula Globo de 1 1/2", uma.
Valvula Globo de 1 3/4", uma.
Valvula Globo de 2", uma.
Valvula de retenção de 3/8", de Walworth, ingleza, uma.
Valvula de retenção de 1/2", de Walworth, ingleza, uma.
Valvula de retenção de 3/4", de Walworth, ingleza, uma.
Valvula de retenção de 1", de Walworth, ingleza, uma.
Valvula de retenção de 1 1/4", de Walworth, ingleza, uma.
Valvula de retenção de 1 3/8", de Walworth, ingleza, uma.
Valvula de retenção de 1 1/2", de Walworth, ingleza, uma.
Valvula de retenção de 1 3/4", de Walworth, ingleza, uma,
Valvula de metal Globo, sem flange, de 3/8", uma.
Valvula de metal Globo, sem flange, de 1/2", uma.
Valvula de metal Globo, sem flange, de 3/4", uma.
Valvula de metal Globo, sem flange, de 1", uma.
Valvula de metal Globo, sem flange, de 1 1/4", uma.

Valvula de metal Globo, sem flange, de 1 1/2", uma.
Valvula de metal Globo, sem flange, de 2", uma.
Vergalhão de metal, kilo.
Vergalhão de ferro, kilo.
Vergalhão de cobre, kilo.
Vergalhão de aço hexagono, kilo.
Vidro indicador de 3/8", um.
Vidro indicador de 1/2", um.
Vidro indicador de 9/16", um.
Vermelhão da China legitimo, kilo.
Vermelhão lavado extra fino, kilo.
Vermelhão especial para ferro, kilo
Verde Londres inglez legitimo, kilo
Verniz preto Magic, kilo.
Verniz preto fosco Magic, kilo.
Verniz Carriage, Royal, n. 1, kilo
Verniz crystal Royal, kilo.
Verniz Knetting Standard, gallão
Verniz creosotado, kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Vieux-Chêne, garrafa.
Verde Londres Belga, kilo
Verde Paris, kilo.
Verniz Wering-Body, kilo
Verniz Hard-Carriage, kilo.
Verniz Flatting, gallão.
Verniz Elastic Carriage, kilo.
Verniz Royal Copal, kilo
Vasador de 1/2", um.
Vasador de 3/4", um.
Vasador de 3/8", um.
Vasador de 1", um.
Vasador de 1/4", um.
Vasador de 5/8", um.
Vaso sanitario completo, um.
Vergalhão de aço, kilo.
Valvula de esgoto de 1", uma.
Ventosa de 1/2", uma.
Ventosa de 2", uma.
Valvula para pia, uma.
Valvula para lavatorio, uma.
Zinco liso, kilo.
Zinco liso, folha.
Zarcão de 1ª, inglez, kilo.
Zinco ondeado, pé.
Cuba de ferro galvanizado de 1 3/8", uma.
Ingetor Metropolitano de 1 3/4", um.
Mangote de lona e borracha de 4" de diametro, metro.
Registro de penna de 3/4" com 2 m/m, um.
Rebite de ferro galvanizado, kilo.
Torneira de pressão com junta, de 1/2", uma
Torneira de boia de 1/2", uma.
Torneira de pressão com junta, de 3/4", uma
Torneira de boia de 3/4", uma.
Torneira de pressão de 3/4", uma.
Torneira de boia de 3/8", uma.
Torneira de pressão de 1/2", uma.
Torneira de pressão de 1", uma.
Torneira de pressão de 3/8", uma.
Torneira de pistão de 1/2", uma.
Torneira de pistão de 3/4", uma.
Torneira de boia de macho de 1/2", uma.
Torneira de boia de macho de 5/8", uma.
Torneira de boia de macho de 3/4", uma.
Torneira de boia de macho de 1", uma.
Tubo estanhado, kilo.
Parafuso de 3" com porca, para cadeira austriaca, uma.
Fechadura para gaveta, uma.

Material para automoveis

Amotolia typo Ford, uma.
Apparelho limpador de para-brisa, um.
Buzina electrica Clackson, pequena, uma.
Buzina electrica Klackson, grande, uma.
Buzina electrica, Espartbon, uma.
Buzina electrica Espartbon, grande, uma
Bomba de ar, uma.
Bujão para deposito de gazolina, Hudson, um.
Botão completo para buzina Ford, um.
Botão completo para buzina Hudson, um
Capacho de coco para carro Ford, um.
Capacho de coco para carro Hudson, um.
Correia para ventilador de Ford, uma.
Correia para ventilador de Hudson, uma
Camurça especial, pelle grande, uma.
Chave de parafuso de fenda de 5", uma.
Chave de parafuso, de fenda de 10", uma.
Chave de tubo para vela, uma.
Copo para graxa Hudson, uma.
Copo para graxa Ford, uma.
Espanador de pennas (Imperator), uma.
Escova de cabello, uma.
Encerado para caminhão Ford, um
Flanella grande, uma.
Fusiveis de 25 A e 25 V, um.
Gazolina Anglo-Mexican, caixa.
Gazolina Anglo-Mexican, tambor de 200 litros, tambor.
Guzolina Refining, caixa.
Gazolina Refining, tambor de 200 litros, tambor.
Gazolina Standard, caixa.
Gazolina Standard, tambem de 200 litros, tambor.
Graxa americana para automovel, kilo.
Jogo de capa para Hudson, um.
Jogo de capa para Ford, um.
Lampada pequena de 8 volts e 6 velas, uma.
Lampada pequena de 8 volts e 2 velas, uma.
Lampada pequena de 6 volts e 6 velas, uma.
Lampadas grandes de 1/2 watt de 6 a 8 volts, uma.
Lampadas grandes de 1/2 watt de 15 a 25 volts, uma.
Lanterna de retaguarda, uma.
Lanterna de frente, uma.
Pellego grande, um.
Pellego pequeno, um.
Pneumatico Goodyear Cord de 34 x 5, um.
Pneumatico Goodyear Cord de 30 x 3 1/2, um
Pneumatico Goodyvear Cord de 29 x 4,40, um.
Pneumatico Firestone Cord de 815 x 105, um.
Pneumatico Firestone Cord de 34 x 41 1/2, um.
Pneumatico Firestone Cord de 820 x 120, um.
Pneumatico Firestone Cord de 880 x 120, um.
Pneumatico Michelin Cable de 815 x 105, um.
Pneumatico Michelin Cable de 34 x 41 1/2, um.
Pneumatico Michelin Cable de 820 x 120, um.
Pneumatico Michelin Cable de 880 x 120, um.
Pneumatico Goodyear Cord de 815 x 105, um.
Pneumatico Goodyear Cord de 34 x 41 1/2, um.
Pneumatico Goodyear Cord de 820 x 120, um.
Pneumatico Goodyear Cord de 880 x 120, um
Pneumatico Goodyear Cord de 32 x 4 1/2, um.
Pneumatico United States Cord de 815 x 105, um.
Pneumatico United States Cord de 34 x 41 1/2, um.
Pneumatico United States Cord de 820 x 120, um.
Pneumatico United States Cord de 880 x 120, um.
Pneumatico Dunlop Cord de 815 x 105, um.
Pneumatico Dunlop Cord de 34 x 41 1/2, um
Pneumatico Dunlop Cord de 820 x 120, um.
Pneumatico Dunlop Cord de 880 x 120, um.
Rebites de latão de 3/32 x 3/8 (rachados), kilo.
Rebites de latão de 3/16 x 3/8 (rachados), kilo.
Remendos frios, lata grande, uma.
Remendos frios, lata pequena, uma.
Tinta para conservação de capota, litro.
Vela Bosch (diversas), uma.
Vela platinada, Loedge, uma
Vela Champion, uma.
Vela Dux, uma.
Valvula Goadwer, uma.
Bateria Varta de 6 volts para Ford, uma.
Bateria Varta de 6 volts para Hudson, uma.
Bateria Varta de 6 volts para Chevrolet, uma.
Camara de ar Goodyear Cord de 29 x 4,40, uma.
Camara de ar Goodyear Cord de 32 x 4 1/2, uma.
Camara de ar Goodyear Cord de 30 x 3 1/2, uma.
Camara de ar Goodyear Cord de 34 x 5, uma.
Escova de cabello para limpeza de rodas, uma.
Escova de arame para limpeza de rodas, uma.
Lona metallica de 1 1/2" x 1/4", metro.
Lona metallica de 2" x 5/16", metro.
Lona metallica de 3" x 5/16", metro.
Lona para Ford, metro.
Oleo Ursa, lata de 18 litros, uma.
Oleo grosso para caixa de mudança, lata de 18 litros, uma.
Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, uma.
Oleo Mobiloil B, lata de 18 litros, uma.

Calçado

Chinello de rasna de couro (par), um.

Chinello de atanado forrado de carneira, (par), um.
Chinello de chagrin (talão fechado), par, um.

Limpeza

Anti-oxydo em lata de 500 grammas, kilo.
Agua sanitaria em garrafas sem casco, uma.
Cêra preparada Esmeralda legitima, kilo.
Escova com peso para encerar, uma.
Escova para lustrar assoalho, uma.
Espanador de pennas com 0,50 cm. diametro, um.
Flit em latas de 1 litro, uma.
Idem, em latas de 4 litros, uma.
Kaol, lata de 1/4 de litro, uma.
Kaol lata de 1/2 litro, uma.
Kaol, lata de 1 litro, uma.
Papel hygienico em blocos de 100 fls. um.
Potassa, kilo.
Pulverisador para liquido Flit, um.
Sabão virgem, kilo.
Sabão typo americano para lavanderia, kilo.
Sabonete em bolas para apparelho Kanitz, um.
Soda caustica, kilo.
Saponaceo Radium, um.
Sapoleo estrangeiro Bon-Ami, um.
Tijolo de arear, um.
Vassoura pequena de piassava, uma.
Vassoura de vasculhar, uma.
Vassoura escova com cabo de piassava, uma.
Vassoura de piassava Cattete reforçada, uma.
Vassoura de cabello, uma.
Vasoura de palha systema americano, uma.

Colchoaria

Almofada cheia de paina, com 0,55 x 0,55, uma.
Almofada cheia de crina com 0,55 x 0,55, uma.
Colchão cheio de crina, com 1,85 x 0,85 x 0,15, um.
Colchão cheio de capim, com 1,85 x 0,70 x 0,15, um.
Travesseiro cheio de capim, com 0,60 x 0,22 um

Vidros

Caixa de vidro para vidraça de 54 x 24, n. 5, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 6, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 7, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 8, uma.
Caixa de vidro para vidraça de 54 x 24, n. 9, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 10, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 11, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 12, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 13, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 14, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 15, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 16, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 17, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 18, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 19, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 20, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 21, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 22, uma.

Artigos diversos

Agulha para machina Singer, duzia.
Agulha para costurar, sortidas, duzia.
Botões de osso, sortidos, grosa.
Cadarço para fronha, metro.
Linha Clark de carretel n. 40, de 50 yards, pacote de seis, pacote.
Linha Clark de carretel n. 50, de 500 yards, pacote de seis, pacote.
Linha Macramé, novello.
Linha para sergir, novello.
Botões de massa para camisa, grosa.
Agulha de platina "Gentile" (authentica), de 2 1/2 e 8/10, uma.
Agulha de platina "Gentile" (authentica), de 3 cms. e 8/10, uma.
Agulha de platina "Luer", legitima, de 2 1/2 cms., para seringa de 10 c. c. e 8/10, uma.
Agulha de platina "Gentile" (authentica), de 5 cms. e 8/10, uma.
Agulha de platina de "Tuffier", "Gentile" (authentica) com mandarim, com 10 cms. e 10/10, uma.
Agulha de platina de Tuffier, "Gentile" (authentica) com mandarim, com 10 cms. e 8/10, uma.
Agulha de platina de Tuffier, "Gentile" (authentica) com mandarim, com 10 cms. e 12/10, uma.
Agulha de nickel, de 2 1/2 cms. e 6/10, uma.
Agulha de nickel, de 2 1/2 cms. e 8/10, uma.
Agulha de nickel, de 4 cms. e 8/10, uma.
Agulha de nickel, de 7 cms. e 8/10, uma.
Agulha de nickel, de 7 cms. e 10/10, uma.
Agulha de nickel, de 8 cms. e 10/10, uma.
Agulha de nickel, de 10 cms. e 10/10, duzia.
Agulha de Hajdorne, sortidas, rectas e curvas, uma.
Agulha de Reverdin, "Gentile", de 19 cms., recta, uma.
Agulha de Reverdin, "Gentile", de 19 cms., curva, uma.
Agulha de Reverdin, industria nacional, de 14 cms., curva, uma.
Agulha de Reverdin, industria nacional, de 14 cms., recta, uma.
Agulha de Reverdin, "Collin", de 19 cms., recta, uma.
Agulha de Reverdin, "Collin", de 19 cms., curva, uma.
Agulha de Reverdin, "Collin", fina e recta, para soturas intestinaes, de 14 cms., uma.
Agulha de Reverdin, "Collin", fina e curva, para soturas intestinaes, de 14 cms., uma.
Agulha enfiada em seda (tubo Triollet), n. 0, duzia.
Agulha enfiada em seda (tubo Triollet), n. 1, duzia.
Agulha enfiada em seda (tubo Triollet), n. 2, duzia.
Agulha enfiada em seda (tubo Triollet), n. 3, duzia.
Agulha enfiada em fio de linho (tubo Triollet), recta, n. 0, duzia.
Agulha enfiada em fio de linho (tubo Triollet), recta, n. 1, duzia.
Agulha enfiada em fio de linho (tubo Triollet), recta, n. 2, duzia.
Agulha enfiada em fio de linho (tubo Triollet), recta, n. 3, duzia.
Agulha de pedal, "Collin", com 3 agulhas grandes, uma.
Agulha de pedal, "Doyen", com 3 agulhas grandes, uma.
Agulha de pedal, industria nacional, grande, uma.
Agulha de pedal, "Collin", em caixa nickelada com 3 agulhas, de grossuras differentes, uma.
Agulha de "Deschamps", "Collin", uma.
Agulha de Cooper, "Collin", uma.
Agulha de Pezzi, uma.
Agulha de nickel, "Gentile", de 8 cms. e 10/10, com mandarim, uma.
Agulha avulsa para agulha de pedal, uma.
Agulha para staphyllorrhagia, direita e esquerda, uma.
Agrafe de nickel, pequeno, cento.
Agrafe de nickel, médio, cento.
Agrafe de nickel, grande, cento.
Apparelho de Richardison, para anesthesia, "Collin", um.
Apparelho completo para transfusão de sangue, um.
Apparelho anus illiaco, artificial, "Gentille", um.
Apparelho para sôro physiologico, 500,0, um.
Apparelho Claude, para medir pressão do liquido cephalo rachiano, um.
Apparelho Delbet, para fractura do braço, industria nacional, um.
Apparelho Delbet para fractura da coxa, industria nacional, um.
Apparelho Delbet para fractura da coxa, industria nacional, um.
Apparelho para diathermia, com apparelhagem completa para vias urinarias, um.

Adrenalina em solução para inhalação, P. Davis, vidro de 30,0, um.
Autoclave Adenet, para esterilizar peças do curativos, 0,80 x 0,44, um.
Autoclave vertical, a gaz, de Adenet, 0,82 x 0,41, um.
Autoclave vertical, a gaz, de 0,82 x 0,41, industria nacional, um.
Alfinetes de segurança, n. 1, grosa.
Alfinetes de segurança, n. 2, grosa.
Alfinetes de segurança, n. 3, grosa.
Aspirador de Potin, "Collin", um.
Aspirador de Dieulafoy, grande, modelo, um.
Aspirador de Dieulafoy, pequeno, modelo, um.
Alicate para unhas, um.
Avental de borracha, um.
Atadura gommada de 7 cms., Johnson & Johnson, duzia.
Atadura gommada de 7 cms., Bruneau, duzia.
Atadura gessada de 3", de Johnson & Johnson, duzia.

Atadura gessada de 4", de Johnson & Johnson, duzia.
Atadura de crepon, "Triollet", de 7 cms., duzia.
Atadura de crepon, Triollet", de 10 cms., duzia.
Atadura de crepon de "Triollet", de 12 cms., duzia.
Atadura de gase de 4 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de gase de 5 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de gase de 6 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de gase de 7 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de gase de 9 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de gase de 10 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de gase de 12 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de cambraia de 4 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de cambraia de 5 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de cambraia de 6 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de cambraia de 7 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de cambraia de 9 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de cambraia de 10 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de cambraia de 10 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de cambraia de 12 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de morim de 4 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de morim de 6 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de morim de 8 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de morim de 10 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de morim de 12 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de linho de 5 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de linho de 10 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de linho de 8 cms. x 5 metros, duzia.
Atadura de linho de 12 cms. x 5 metros, duzia.
Bacia de agathe com 25 cms. de diametro, uma.
Bacia de agathe com 30 cms. de diamettro, uma.
Borracha em lençól, Pirelli, um metro de largo, metro.
Bacia de agathe para tronco, uma.
Borracha em lençól, Claudius, n. 1, 90 de largo, metro.
Borracha em tubo fino para apparelho de sôro, "Gentille", metro.
Borracha para irrigador, "Gentille", metro.
Balde de agathe com tampa, um.
Balde de agathe com pedal, typo Hospital, um.
Banco gyratorio de ferro esmaltado, um.
Banco de ferro esmaltado para sala de operações, typo Hospital, um.
Bexiga para mascara anesthesica de Ombredanne, estylo francez, uma.
Bexiga para mascara anesthesica de Cannus, uma.
Bisturi recto, "Collin", grande, um.
Bisturi recto, "Collin", pequeno, um.
Bisturi curvo, "Collin", grande, um.
Bisturi curvo, "Collin", pequeno, um.
Bisturi convexo, "Collin", pequeno, um.
Bisturi convexo, "Collin", grande, um.
Chloretylle "Bengué", tubo, um.
Caneca de louça graduada, para 500,0, uma.
Caneca de louça graduada, para 1.000,0, uma
Cat-gut "Triollet", tubo grande, n. 00, um.
Cat-gut "Triollet", tubo grande, n. 0, um.
Cat-gut "Triollet", tubo grande, n. 1, um.
Cat-gut "Triollet", tubo grande, n. 2, um.
Cat-gut "Triollet", tubo grande n. 3, um.
Cat-gut "Triollet", chromado, tubo grande, n. 00, um.
Cat-gut "Triollet", chromado, tubo grande, n. 0, um.
Cat-gut "Triollet", chromado, tubo grande, n. 1, um.
Cat-gut "Triollet", chromado, tubo grande n. 2, um.
Cat-gut "Triollet", chromado, tubo grande, n. 3, um.
Cadeira hygienica com roda de borracha, modelo Hospital, uma.
Cadeira hygienica de ferro esmaltado, com balde de agathe, uma.
Crina de Florença, "Triollet", tubo de 12 fios, fina, um.
Crina de Florença, "Triollet", extra-grossa, tubo de 12 fios, um.
Crina de Florença, "Triollet", grossa, tubo de 12 fios, um.
Capacete para gelo, grande, Claudius, um.
Capacete para gelo, de borracha branca, grande, um.
Canula de vidro para urèthra, Janet, uma.
Canula de vidro para urethra, Tuffier, uma.
Canula de metal para trachéa, uma.
Canula de cautchouc, para lavagens de ferida, uma.
Canula dupla corrente, de albarran, uma.
Comadre de agathe em fórma de pá, uma.
Caixa de metal para esterilizador de seis escovas, typo Hospital, uma.
Caixa nickelada para gase esterilizada, 9/13, uma.
Caixa nickelada para gase esterilizada, 15/22, uma.
Caixa nickelada para gase esterilizada, 16/10, uma.
Caixa nickelada para gase esterilizada, 18/22, uma.
Caixa nickelada para gase esterilizada, 22/30, uma.
Cystoscopio operador, completo, um.
Cystoscopio, ultimo modelo, um.
Cystoscopio, divisão directa, um.
Coxin para mascara anesthesica de Ombredanne, um.
Coxin para mascara anesthesica de Cannus, um.
Coxin circular de borracha com 40 x 40 cms. (maderite), um.
Chaleira de aluminio para 2 litros, uma.
Chaleira de aluminio para 5 litros, uma.
Chaleira de aluminio para 10 litros, uma.
Chaleira de aluminio para 20 litros, uma.
Copo de vidro para reactivos, de 500,0, um.
Copo de vidro graduado de 60,0, um.
Copo de vidro graduado de 20,0, um.
Copo de vidro graduado de 100,0, um.
Copo de vidro graduado de 150,0, um.
Copo de vidro graduado de 500,0, um.
Cuba circular de crystal para soluções de 25 x 15, uma.
Cuba circular de crystal para soluções de 30 x 15, uma.
Cuba circular de agathe com 10 cms. de diametro, uma.
Cuba circular de agathe com 20 cms. de diametro, uma.
Cuba circular de agathe com 30 cms. de diametro, uma.
Cuba rectangular de agathe, de 36 x 30 cms., uma.
Carinho padiola com rodas de borracha, modelo Hospital, um.
Cúreta de Walkmann, n. 4, Collin, uma.
Cureta de Walkmann, n. 5, Collin, uma.
Cureta de Walkmann, n. 6, Collin, uma.
Cadeira com rodas de borracha para transporte de doentes, modelo Hospital, uma.
Compressas Leclerc para intestinos, grandes, caixa.
Compressas Leclerc para intestinos, pequenas, caixa.
Dreno esterilizado Triollet, n. 10, tubo grande, um.
Dreno esterilizado Triollet, n. 15, tubo grande, um.
Dreno esterilizado Triollet, n. 20, tubo grande, um.
Dreno esterilizado Triollet, n. 25, tubo grande, um.
Dreno esterilizado Triollet, n. 30, tubo grande, um.
Dreno esterilizado Triollet, n. 35, tubo grande, um.
Dreno esterilizado Triollet, n. 40, tubo grande, um.
Dreno esterilizado Triollet, n. 45, tubo grande, um.
Dreno de Marion com tubo lateral, um.
Dreno de Faver, um.
Dreno simples de Albarran para bexiga, um.
Dreno simples de Guyon para bexiga, um.
Dreno duplo de Albarran para bexiga, um.
Dreno, para fistula hypogastrica, Gentille, um.
Dreno duplo para fistula rhenal, Gentille, um.
Dreno com angulo agudo para fistula hypogastrica, Gentile, um.
Dreno com angulo recto para fistula hypogastrica, um.
Dedeira de Lengen de borracha, de dous dedos, um.
Dedeira de borracha para proteger curativos, uma.
Dynomometro para adulto, Collin, um.
Escovas cirurgicas para unhas, um.
Essencia escarlate para termo cauterio, um.
Ether anesthesico Triollet, ampôlas de 100,0, uma.
Escarradeira individual de metal, typo hospital, uma.
Esterilizador nickelado, a gaz, para ferro cirurgico, com pedal, de 60 x 20 x 25 com torneira, para evacuação da agua, uma.
Esterilizador nickelado, a gaz, para ferro, com pedal e torneira de evacuação de agua, de 42 x 16 x 22, um.
Esterilizador nickelado para ferro, com fogareiro a alcool, de 50 x 16, um.
Esterilizador de agathe para ferro de 26 x 9, um.
Esterilizador de agathe para ferro de 30 x 9, um.
Esterilizador de agathe para ferro de 40 x 9, um.
Esterilizador de agathe para ferro de 40 x 12, um.
Esterilizador nickelado para ferro de 40 x 12, um.
Esterilizador nickelado, electrico, de 40 x 16, um.
Esterilizador Sorel para peças de curativos, Adenet, um.
Esthesiometro de ultimo modelo, um.
Escarificador para ventosa com 18 laminas, Collin, um.
Esparadrapo Johnson & Johnson de 8 cms., carretel, um.
Esparadrapo Johnson & Johnson de 10 cms., carretel, um.
Esparadrapo de Johnson & Johnson de 12 cms., carretel, um.
Espelho laryngeano, esterilisavel, de 1 á 8, um.
Fio de prata esterilizado, Triollet, n. 1, tubo, um.
Fio de prata esterilizado, Triollet, n. 2, tubo, um.
Fio de prata esterilizado, Triollet, n. 3, tubo, um.
Fio de prata esterilizado, Triollet, n. 4, tubo, um.
Fio de bronze esterilizado, Triollet, n. 1, tubo, um.
Fio de bronze esterilizado, Triollet, n. 2, tubo, um.
Fio de bronze esterilizado, Triollet, n. 3, tubo, um.
Fio de bronze esterilizado, Triollet, n. 4, tubo, um.
Funda Novengnac, esquerda uma.
Funda Novengnac, direita, uma.
Faca de platina para thermo cauterio, Collin, uma.

Faca com ponta fina de platina para thermo cauterio, Collin, uma.
Fita metrica com dous metros metallica, uma.
Gesso para apparelho Claudius, Hass, lata de duas libras, uma.
Garrote de borracha com fecho metallico, um.
Gaze iodoformada Johnson & Johnson, caixa de um metro, uma.
Gaze iodoformada Johnson & Johnson, caixa de cinco metros, uma.
Galvano cauterio urethral, um.
Insuflador grande, typo francez para thermo cauterio, um.
Insuflador grande, Gentil, para thermo cauterio, um.
Irrigador de borracha Gentille, um.
Impermeavel branco, em lençol, Pirella, metro.
Impermeavel vermelho, em lençol, Claudius, com um metro largo, metro.
Inhalador Nocolay, de agathe, um.
Luva de borracha fina 7, maderite, par, um.
Luva de borracha fina 7 1/2, maderite, par, um.
Luva Chaput de borracha, côr de cinza, Gentille, par, um.
Lampada para usethroscopio, Luys, uma.
Lampada para cystoscopio, uma.
Lampada de vidro para alcool, pequena, uma.
Lamina Gillete, legitima, duzia.
Lente de augmento com cabo de madeira, uma.
Mesa de ferro esmaltado para exame clinico, uma.
Mesa de ferro esmaltado, auxiliar de operações, com tampa de marmore e prateleiras de crystal, typo hospital, uma.

Mascara anesthesica de Tuffier-Collin, uma.
Mascara anesthesica de Ombredanné, grande, uma.
Mesa auxiliar de Championiere, uma.
Martello para percursão de Delardin, um.
Mascara para ether Juliand, uma.
Mascara de camurça para chloretyla, uma.
Nascotyla Benguê, vidro grande, um.
Navalha Gillete, em caixa de madeira, uma.
Muleta dupla, uma.
Muleta simples, uma.
Navalha com cabo de metal, uma.
Porta tampões urethraes, um.
Pino de ebonite, jogo de tres peças, um.
Papelão lustroso para apparelho, folha de 1,20, uma.
Papelão grosso para apparelho, folha de 1,00, uma.
Pissele de vidro com rolha de esmeril, para dous litros, um.
Pinça triangular de 16 cms., Collin, uma.
Pinça em T de 16 cms., Collin, uma.
Pinça de Hartmann, para intestinos, de 18 cms., Collin, uma.
Pinça de Kocher, de 12 cms., Collin, uma.
Pinça de Kocher, de 14 cms., Collin, uma.
Pinça de Pean com articulação, Collin, uma.
Pinça para collocar e retirar agrafes, industria nacional, uma.

Pinça para collocar agrafes, uma.
Pinça de Reverdin com articulação, Collin, uma.
Pinça para retirar instrumentos cirurgicos do esterilizador, industria nacional, uma.
Pinça dente de rato, Collin, uma.
Pinça de dissecção, uma.
Pinça articulada para compressas, de 9 cms., Collin, uma.
Pinça de Liston, recta, Collin, uma.
Pinça para campos operatorios, industria nacional, uma.
Pinça para fixar campos operatorios, de Casset, uma.
Pinça de Doyen para ligamento longa, Collin, uma.
Pinça de Doyen para pressão progressiva, uma.
Pinça de Clamps de 22 cms., Collin, uma.
Pinça de Musseux, com seis dentes, Collin, uma.
Pinça de Liston, curva, Collin, uma.
Pinça goiva recta, Collin, uma.
Pinça goiva curva, Collin, uma.
Pinça goiva poderosa, grande, Collin, uma.
Pinça de Lambotti, graude, Collin, uma.
Pinça de Lambotti, pequena, Collin, uma.
Pinça para fixar lingua, Collin, uma.
Pinça para depillação, industria nacional, uma.
Pulverizador automatico com pera dupla, uma.
Pulverizador para vias urinarias, Collin, um.
Pulverizador Wilbiss, um.
Pulverizador Richardson com tubo de metal, um.
Pulverizador do Dr. Championière, grande modelo, Collin, um.
Parafuso para fala de Lambotti, collecção, uma.
Passe parfour para seringa, um.
Ponta de platina fina para thermo cauterio, Collin, uma.
Pera de Politzer com pera de ar e canula directa, uma.
Sonda de Pozzer, uma.
Sonda de Mallecot, uma.
Sonda para electrolyse, uma.
Sonda cylindrica para cathetherismo, uma.
Sonda bico de flauta para cathetherismo, uma.
Sonda olivar para cathetherismo, uma.
Sonda intestinal para adulto Gentille, uma.
Sonda de Nelaton de 6 a 24, uma.
Sonda olivar para extracção de urina, de 6 a 24, uma.
Sonda installadora de Guyon com bola na extremidade, uma.
Sonda cylindrica cheia para dilatação urethrar de 6 a 24, uma.
Sonda de Lola nas duas extremidades, uma.
Sonda Bequille de 6 a 24, uma.
Sonda Boucupe de 6 a 24, uma.
Sonda urethral para raio X, uma.
Sacco para agua quente americano n. 3, um.
Sacco para agua quente maderite n. 3, um.
Sacco para gelo, grande, maderite, um.
Seringa de Pouchet de metal, de 5 cc., uma.
Seringa de Pouchet, de metal, de 10 cc., uma.
Seringa de Luer, embolo massiço, de 2 cc., sem caixa, uma.
Seringa de Luer, embolo massiço de 5 cc., sem caixa, uma.
Seringa de Luer, embolo massiço de 10 cc., sem caixa, uma.
Seringa de Luer, embolo massiço de 20 cc., sem caixa, uma.
Seringa imitação a Luer de 2 cc., sem caixa, uma.
Seringa imitação a Luer de 3 cc., sem caixa, uma.
Seringa imitação a Luer de 5 cc., sem caixa, uma.
Seringa imitação a Luer de 10 cc., sem caixa, uma.
Seringa de Guyon para installações urethraes, uma.
Sôro anti-tetanico de 1.000 unidades, empola, uma.
Sphymographo completo, ultimo modelo, um.
Sphymomanometro, ultimo modelo, um.
Silesiometro Weber, um.
Stetoscopio de alluminio, um.
Stetoscopio de madeira, um.
Stetoscopio articulado com duas peças, um.
Spirometro de Verdin, um.
Serra Lermover, Collin, uma.
Supporte de ferro esmaltado para tres cubas, um.
Supporte de ferro esmaltado para quatro cubas, um.
Sêda para sotura Triollet, n. 00, tubo grande, um.
Sêda para sutura Triollet, n. 0, tubo grande, um.
Sêda para sutura Triollet, n. 1, tubo grande, um.
Sêda para sutura Triollet, n. 2, tubo grande, um.
Sêda para sutura Triollet, n. 3, tubo grande, um.
Tubo de borracha em fórma de funil, um.
Tubo de borracha Pouchet, para lavagem de estomago, um.

Tubo de vidro para alimentação, bico clarineta, duzia.
Tubo testemunho para esterilização Leclerc, duzia.
Tubo de vidro para sondas, um.
Thermometro clinico Casella, um
Thermometro clinico commum, um.
Thermometro para banhos, de madeira, um.
Tarlatana para apparelhos, metro.
Torneira de metal para apparelho de sôro physiologico, uma.

Tesoura recta de 12 cms., Collin, uma.
Tesoura recta de 14 cms., Collin, uma.
Tesoura curva de 12 cms., Collin, uma.
Tesoura curva de 14 cms., Collin, uma.
Trocater de quatro grossuras, um.
Tentacamula, um.
Tesoura para cortar apparelho de 18 cms., commum, uma.
Urethroscopio de Wossidro, um.
Urethrotomo de Maisonneuve, completo, em caixa de madeira, e com tres laminas conductoras, um.
Urinol de vidro, um.
Vidro para ventosas, sortidas, duzia.
Vidro Adejan para chloroformio, um.
Vidro para benzina em thermo-cauterio, um.
Vidro de côr com rolha de esmeril para 150,0, um.
Vidro de côr com rolha de esmeril para 250,0, um.
Vidro de côr com rolha de esmeril para 500,0, um.
Vidro de côr com rolha de esmeril, com capsula, para 500,0, um.

Vidro de bocca larga de 25 x 11, um.
Vidro de bocca larga de 24 x 11, um.
Vidro de bocca larga de 29 x 12, um.
Vaselina anti-oxyda, em latas de 500,0, uma.
Vela filiforme em bayoneta, uma.
Vaccinador de metal, duplo, um.
Vaporizador de José Lourenço, um.

Lavandaria

(Fornecimento e installação)

Artigos — Unidade

Aquecedor para oleo, um.
Combus or patente Monarch, um.
Encanamentos com todos os pertences.
Filtro para oleo, um.
Material refractario necessario.
Manometro com distribuidor de ar, um.
Tanque de ferro batido com capacidade de 6.000 litros, um.

Cosinha

(Fornecimento e installação)

Aquecedor para oleo, um.
Bomba Duplex, uma.
Combustor patente Monarch, um.
Encanamentos com todos os pertences.
Filtro para oleo, um.
Material rafractario necessario.
Manometro com distribuidor de ar, um.
Tanque de ferro batido com capacidade de 2.500 litros, um.

Banheiro dos officiaes

(Fornecimento e installação)

Encanamentos necessarios com todos os pertences, sendo aproveitado o vapor da descarga das bombas.

ADDENDO AO EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O 3º QUATERNO DE 1927

Ferragens

Artigos — Unidade

Augmento para torneira, de 1/2", um.
Idem de 3/4", um.
Aquecedor a gaz (Cosme), um
Idem, idem (Imperial), um.
Borracha em lençol, kilo.
Deposito para agua esterillizada, constituido de 2 caixas de cobre, conjugadas, de 50 litros cada uma, com torneira a pedal, um.
Escapula para cano, de 1|2", grosa.
Idem, de 3/4", grosa.
Idem, de 1", grosa.
Idem, de 2", grosa.
Idem, de 10", grosa.
Mesa de ferro esmaltado, com cabeceira movel, para exame clinico, com 1m,60 x 0m,50, uma.
Prateleira de vidro com supporte de metal, de 1m,30 x x 0m,30, uma.
Pia de ferro esmaltado, rectangular, para despejo, numero 5.203, uma.
Pia de ferro esmaltado, de face, para despejo, n. 2.114, uma.
Pia de ferro esmaltado, com descanso, para despejo, numero 304, uma.
Pia de ferro esmaltado para cosinha, n. 1, uma.
Idem, idem, n. 2, uma.
Idem, idem, n. 3, uma.
Registro de bronze para agua, macho duplo, de 1", um.
Idem idem, de 2", um.
Tampo redondo para latrina, com parafuso, um.
Tarracha para siphão, uma.

Cirurgia

Artigos — Unidade

Agulha de Lengen para anesthesia da prostata, uma.
Agulha electrolytica, uma.
Agulha de platina typo Luer, de 2 1/2 e 8/10, uma.
Agulha de platina typo Luer, de 3 cm 8/10 cm, uma.
Idem de 5 cm 8/10 cm, uma.
Agulha de platina Tuffier Gentille authentica, com mandarins de 8 cm 10/10, uma.
Agulha de nickel de 6 cm 6/10, uma.
Agulha de Reverdin, industria nacional, de 19 cm, curva, uma.
Idem, idem de 19 cm, recta, uma.
Agulha Deschamps, uma.
Agulha Championiere, uma.
Agulha de Cuoper, uma.
Agulha de nickel de 3 cm 8/10, uma.
Idem de 3 cm 6/10, uma.
Idem de 5 cm 8/10, uma.
Atadura gomma Johnson, de 12 cm, duzia.
Atadura de crepon Triollet de 14 cm, duzia.
Atadura de cambraia de 8 cm x 5 ms, duzia.
Chloretyla nacional L. Queiroz, tubo.
Catgut Triollet (tubo grande), n. 4, tubo.
Capacete para gelo, grande, americano, um.
Idem, idem, borracha cinza, um.
Canula para trachectomia (metal), uma.
Canula de cautchuc para curativos, uma.
Caixa de metal para utensilios sem escova, typo hospital, uma.
Coxins para mascaras anesthesicas de Tufier, um.
Coxins circulares de borracha, grandes, de 38 x 40, um.
Idem, idem, maderitte, um.
Chaleira de agath para 10 litros, uma.
Cuba de crystal para soluções, circular, uma.
Cuba circular de agath, para soluções, com 28 de diametro, uma.
Cuba circular de agath, de 8 cm de diametro, uma.
Cureta commum Collin, grande, uma.
Idem, pequena, uma.
Cadeira hygienica de ferro esmaltado, typo Hospital, uma.
Canula urethral Tuffier, uma.
Cotovellos em vidro, para drenos vesicaes, um.
Drenos de Marion, simples, um.
Discos de Morty (caut-chuc), um.
Dilatador de caut-chuc para recto, um.
Dedeira de borracha Lengen, de um dedo, uma.
Electrods para diathermia para applicações nos testiculos, de Roucayrol, um.
Electrods para o abdomen, um.
Electrods para a espadua e joelho, um.
Escarificador para ventosas de 14 laminas, um.
Esparadrapo Johnson & Johnson, de 3", carretel
Idem idem, de 4", carretel.
Fasset em crystal para sondas, um.
Frasco de crystal com supporte de metal para seringa, um.
Gesso inglez para apparelho, lata de 5 libras, uma.
Impermeavel branco, em lençol, Claudius, de 1m, metro.
Lampada urefroscopio de Mac-Corthi, uma
Mandarim urethral (sortidos), um.
Mascara de Cannus, para chloretyla, uma.
Pesos para balança granataria, um.
Pilha para valvula, uma.
Pastilhas de formalina em latas pequenas, uma.
Proveles de vidro para sondas, uma
Pinça de Pean de 14 cm, uma.
Idem de 12 cm, uma.
Pinça de Liston recta, Collin, uma.
Sonda evacuadora de gomma (sortidas), uma.
Sonda urethral, sortidas (opacas), uma.
Seringa urethral Bruneau, uma.
Seringa de Lengen especial, para prostata, uma.
Sonda [illegible] mann, uma.
Sonda para electrocoagulação, uma.
Sonda [illegible] uma
Sonda rectal, para adulto, uma.
Sonda de Politzer, uma.
Sonda conductora cathelesa de Guyon, uma.
Sonda [illegible]
Sonda Bicondé, de 6 a 24, uma.
Sacco para agua quente, americano n. 2, um.
Seringa de Luer, embolo massico de 3 cc. sem caixa, uma.
Thermometro clinico Casella, redondo, um.
Urethrotomo de Lengen, um.
Urethroscopio Luys completo, um.
Vidro de côr com rolha de esmeril, com capsula, para 250 gm., um.
Vidro de bocca larga, de 25 x 9, um
Velas filiformes, sortidas, uma.
Velas dilatadoras, de 6 a 30, uma.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO — SANTA CRUZ

Edital de convocação de sorteados

Primeira chamada

O doutor Fernando Paiva de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 22 de setembro do anno de 1926, na séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito, na Praça da Republica, na Capital Federal, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que deverão se apresentar do dia 10 a 30 de outubro do corrente anno, na séde desta junta e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito

Para obter os meios de transporte (artigo 16) deverão se dirigir os sorteados ao presidente da junta, doutor Fernando Paiva de Lacerda, á rua Francisco Belisario n. 26, Santa Cruz.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde da junta, na Estação de Santa Cruz da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Matadouro Publico Municipal, no Piahy, Areia Branca, Curral Falso e Sepetiba, e publicado no *Diario Official*, e que assignado vae por mim.

Junta de Alistamento Militar, no Curato de Santa Cruz, na Capital Federal, 21 de julho de 1927. — *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Classe de 1905

Designados para servirem no 2º Regimento de Artilharia Montada:

Numero de ordem do sorteio — Numero de ordem do alistamento — Nomes e filiações

1. 1. Adelino, filho de Maria da Paz.
2. 38. Ignacio Ribeiro de Carvalho, filho de José Ribeiro de Carvalho.
3. 48. João Marinho Dias, filho de José Ignacio Dias.
4. 54. José Romeu Pinto, filho de Paulino Romeu.
5. 76. Silvestre Luis da Silva, filho de Luis Silvestre.
6. 71. Salvador Alves de Oliveira, filho de Manoel Alves de Oliveira.
7. 78. Silvio, filho de Agenor Teixeira da Motta.
8. 42. João, filho de Idalina Maria da Conceição
9. 37. Ignacio, filho de Georgina Lima de Souza.
10. 52. José, filho de Celestino Pereira da Silva.
11. 27. Flausino, filho de Antonio Pinto de Siqueira.
12. 34. Honorino, filho de Amelia Candida do Amaral.
13. 21. Dorcelino, filho de José Ignacio de Deus.
14. 70. Rubem, filho de Ignacio Teixeira.
15. 53. José Lopes Pinto, filho de Reginaldo Lopes Pinto.
16. 51. Jorge Coelho de Novaes, filho de José Manoel Novaes.
17. 22. Elpidio Faleiro, filho de Trajano Faleiro.
18. 35. Hugo, filho de Paulina Rosa de Jesus.
19. 3. Amadeu, filho de Josephina Maria da Conceição.
20. 43. João Francisco Magalhães de Souza, filho de José Magalhães de Souza.
21. 69. Misael Rodrigues de Caceres, filho de Gil da Rocha Caceres.
22. 41. Jacintho Bento da Silva, filho de Jacintho Bento da Silva.
23. 11. Benedicto Gonçalves Leixas, filho de Jorge Gonçalves Leixas.
24. 32. Hermogenes, filho de Luminato Joaquim de Macedo.
25. 80. Tiburcio, filho de Manoel Ignacio Dias.
26. 33. Hildebrando, filho de Manoel Hilario Conceição.
27. 65. Manoel Rodrigues Lages, filho de Antonio Rodrigues Lages.
28. 5. Antenor, filho de Geraldo Bruno.
29. 81. Vergilio de Oliveira e Souza, filho de Antonio de Oliveira e Souza.
30. 44. João Hermes Coelho, filho de João Coelho.
31. 55. Juvenil Marinho de Oliveira, filho de Agnello Antonio de Oliveira.
32. 46. João José Alves, filho de João Alves Telles de Menezes.
33. 8. Aristides Sabino Pereira, filho de Sabino Pereira Machado.
34. 24. Emygdio Cardoso de Araujo, filho de Manoel Cardoso de Araujo.
35. 74. Sebastião, filho de Miguel Rodrigues Peixoto do Valle.
36. 14. Bento, filho de Emilia Rosa Mucher.
37. 63. Manoel Lopes Alves, filho de Annibal Lopes Alves.
38. 58. Ladislau Junior, filho de Antonio Junior.
39. 28. Francelino Antonio Andrade, filho de Placido Antonio Andrade.
40. 60. Lauro Rodrigues dos Santos, filho de João Conrado dos Santos.
41. 30. Genario, filho de Genesio José de Araujo.
42. 72. Saturnino Raymundo da Silva, filho de Roberto Raymundo da Silva.
43. 4. Amando Pinto Benevenides, filho de Domingos Pinto Benevente.
44. 61. Manoel Augusto Amaral Sobrinho, filho de Antonio Augusto do Amaral.
45. 20. Dib, filho de Jorge Massan Maluf.
46. 40. Isidro Soares, filho de Alfredo Manoel Soares.
47. 59. Lafayette dos Santos, filho de Manoel Helleno Rodrigues dos Santos.
48. 56. Justino Pires, filho de Antonio Luiz Pires.
49. 68. Miguel de Andrade, filho de Manoel Elias de Andrade.
50. 57. Ladislão Evaristo da Silva, filho de Verissimo Evaristo da Silva.
51. 82. Viriato, filho de Francisco Chaves de Andrade.
52. 25. Esequiel, filho de João Almeida de Souza.
53. 36. Ignacio, filho de Honorata Francisca da Costa.
56. 16. Caetano Thomaz Gomes, filho de Caetano Thomaz Gomes.
57. 19. Christiano Pereira da Camara, filho de Carlos Pereira da Camara.
58. 62. Manoel Gomes Tardio, filho de Pedro Gomes Cauche.
59. 50. Joaquim Oliveira, filho de Alfredo Oliveira.
60. 23. Eliezer da Gama Bezerra, filho de Francisco Oliveira Bezerra.
61. 12. Benedicto Laudelino Flores, filho de Manoel Laudelino Flores.
62. 83. Waldemar, filho de Francisco Cordeiro Coelho.
63. 2. Alvaro Pinto Velloso, filho de Sebastião Pinto Velloso.
64. 67. Maximiano, filho de Izidra Maria Albina da Conceição Piedade.
65. 39. Inglito Victorino, filho de Antonio Victorino.
66. 47. João Lara dos Passos, filho de Alfredo Macedo de Oliveira.
67. 7. Aristides, filho de Francisco Maximiano de Andrade.
68. 17. Candido Mendes Lima, filho de Luiz Antonio de Lima.
69. 66. Manoel Teixeira de Jesus, filho de Firmo Teixeira de Jesus.
70. 6. Antonio Mauricio dos Anjos, filho de Pedro Mauricio dos Anjos.
71. 29. Francisco Pedro de Macedo, filho de Pedro de Macedo.
73. 79. Targino Adriano da Silva, filho de Adriano e de Faustina Maria Conceição.
75. 73. Sebastião, filho de Isaura Cardoso.
76. 26. Ferdinando, filho de Luiz Tavares da Fonseca.
77. 31. Helio da Silva Andrade, filho de Pedro Maximiano de Andrade.

Classe de 1904

81. 40. Elir Moura Maia, filho de Manoel Moura Maia.
82. 11. Antonio, filho de Francisca Teixeira Coelho.
83. 73. Manoel Pereira de Mendonça, filho de Adelaide Furtado de Mendonça.
84. 7. Americo José de Castro, filho de Americo José de Castro.
85. 22. Benedicto Prudencio da Silva, filho de Maximiano Prudente da Silva.
86. 66. Luiz Augusto Praxedes, filho de Domingos João Ribeiro.
87. 93. Sebastião da Silva, filho de Antonio da Silva.
88. 38. Edison Telles de Menezes, filho de João Telles de Menezes.
89. 101. Victorino, filho de Ermelinda Victoria das Dores.
90. 32. Deocleciano, filho de Francisco da Rosa Franco.
91. 9. Angelo Bispo dos Santos, filho de Manoel Nicolau.
92. 35. Durval Alves de Macedo, filho de Francisco Alves de Macedo.
93. 43. Euclydes, filho de Joaquim de Araujo Lemos.
94. 100. Victorino Nunes, filho de Antonia Rosa Nunes.
95. 84. Oldemar, filho de Bonifacio Ignacio da Silva.
96. 85. Paulino Adriano, filho de Antonio Adriano.
97. 75. Melciades, filho de Laurentina Maria da Gloria.
98. 37. Edgard Sreder Santos, filho de Joaquim dos Santos Filho.
99. 61. José Carvalho Filho, filho de José Carvalho da Silva.
100. 31. Darcy Batalha do Espirito Santo, filho de Antonio Batalha da Silva.
101. 70. Manoel Antonio do Nascimento, filho de João Antonio Baptista.
102. 86. Pedro José de Souza Filho, filho de Pedro José de Souza.
103. 25. Cassiano, filho de Gertrudes Gomes da Silva.
104. 69. Manoel, filho de José Marques de Lemos.
105. 6. Alvaro Augusto, filho de Manoel Antonio dos Reis.

Junta de Alistamento Militar, em Santa Cruz, na Capital Federal, 21 de julho de 1927. — *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente delegado

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRICTO — GAVEA

O capitão Luiz Xavier Pereira Lima, delegado do serviço de recrutamento do 9º districto, Gavea, convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste districto, a se apresentarem com urgencia na séde da junta, á rua Jardim Botanico n. 153, das 11 ás 15 horas, munidos de suas cadernetas ou certificados, afim de serem registrados, conforme determina o art. 61, lettra *g*, do Regulamento do Sorteio Militar, que baixou com o decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Capital Federal, 28 de julho de 1927. — *Luiz Xavier Pereira Lima*, capitão, delegado do S. R.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO — ENGENHO VELHO

Chamada de reservistas

O major Octaviano Lopes Gonçalves, delegado do Serviço de recrutamento Militar da Junta do 14º districto (Engenho Velho), com séde á rua de São Christovão n. 246, convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª cathegorias residentes neste districto, a comparecerem na séde da junta das 12 ás 15 horas, afim de registrarem suas cadernetas ou certificados, de accôrdo com a lettra G, do artigo 61, do R. S. M.

Capital Federal, 8 de agosto de 1927. — Major *Octaviano Lopes Gonçalves*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO, ESPIRITO SANTO.

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta de Alistamento do 12º Districto, Espirito Santo.

que os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta foram sorteados para o serviço do Exercito activo, no dia 14

Faz saber quantos o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, de setembro de 1926, na séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, e como tal ficam notificados que deverão se apresentar na séde desta junta á rua Machado Coelho n. 34, agencia da Prefeitura do dia 10 a 28 de outubro do corrente anno. Todo aquelle sorteado que deixar de cumprir o que acima está determinado, será preso e processado criminalmente de accordo com o Codigo Penal Militar. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu, Dr. Armando Duval Aguiar de Castro, secretario, lavrei o presente edital que será publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente da junta. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1927. — *J. J. da Silva Monteiro.*

Primeiro Regimento de Infantaria

Classe de 1905

1. Joaquim, filho de José Ribeiro Carneiro.
2. Edmundo Pimentel, filho de Ormindo Pinto Pimentel.
3. Antonio Leonardo filho de João Navarro Fernandes.
4. José Magalhães, filho de Acinio de Magalhães.
5. Olimpio, filho de Manoel José Gomes.
6. Waldemar, filho de Ignacio Carlos da Silva.
7. João Guadalberto Mazzarella, filho de José Mazzarella.
8. Benjamin Paulo, filho de Manoel Tavares da Costa Miranda.
9. Luiz Antonio Mandarino, filho de Antonio Mandarino.
10. Jader, filho de Benedicto Macedo.
11. Manoel Soares, filho de Luiz Francisco.
12. Adalberto, filho de Firmo Francisco Nunes.
13. Julio, filho de Leonel Teixeira Martins Ferro.
14. Aleides, filho de Alvaro Narciso de Vasconcellos.
15. Salvador Manso, filho de Salvador Manso.
16. Alfredo, filho de Manoel Machado Coelho.
17. Joaquim, filho de Affonso José Coelho.
18. Agostinho, filho de João Macedo da Silva.
19. Henrique, filho de Adelina Augusta Pereira.
20. João, filho de João Pereira.
21. José, filho de José Maria Antunes.
22. Alvaro, filho de José Lopes Costa Moreira.
23. Luiz, filho de José Leserige Toneli.
24. Nelson, filho de Sebastião Nogueira.
25. Rubem, filho de Augusto Nogueira Pinto.
26. José, filho de José da Costa.
27. Sebastião Cortes, filho de Francisco Sebastião Cortes.
28. Francisco, filho de Francisco dos Santos Moreira.
29. Alfredo, filho de Alfredo Medeiros Pereira.
30. Moacyr, filho de Mario Monteiro.
31. Flangino Alves Oliveira, filho de David Alves de Oliveira.
32. Antonio, filho de Augusto Esteves.
33. Alvaro, filho de Annibal Cesario.
34. Waldemar, filho de José Antonio Medeiros.
35. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Leonardo.
36. José Roberto de Azevedo, filho de José de Azevedo.
37. Octavio, filho de Jacintho Augusto Lima.
38. Homero, filho de Joaquim da Silva Rocha.
39. Agnaldo Amaral, filiação ignorada.
40. Antonio, filho de Arthur Pereira do Amaral.
41. Eugenio, filho de José Pereira Silva.
42. Nero, filho de Carlos Zanine.
43. Leandro, filho de Domingos Duarte.
44. Orlando, filho de Orlando Amaral.
45. Agostinho, filho de Manoel Fernandes Tosta.
46. Laurival, filho de Maria Alexandrina.
47. Joaquim, filho de Antonio Dias Ferreira.
48. Thomaz, filho de José Ferrão Silva.
49. Antonio, filho de José Rodrigues Carvalho.
50. Jorge, filho de José Antonio da Silva Junior.
51. Percio, filho de João Baptista Evangelista.
52. Luiz Vieira da Silva, filho de Manoel Vieira Sebastião.
53. João, filho de Thomaz Machado da Silva.
55. Orlando, filho de José Antonio Claudino.
56. João, filho de João Baptista da Cunha.
57. Paschoal, filho de José Siciliano.
58. Edmundo, filho de Honoria Maria Isidora.
59. Waldemar, filho de Manoel Joaquim dos Santos.
60. Manoel, filho de Elvira Augusta de Araujo.
61. Francisco, filho de Vicente Raymundo.
62. Rubem, filho de Joaquim Thomaz dos Reis.
63. Delmar, filho de Adolpho Vieira Branco de Carneiro.
64. Humberto Patrasso, filho de Alexandre Patrasso.
65. Waldemiro, filho de Jacintha Maria da Conceição.
66. Rubem, filho de Antonio Machado da Costa.
67. José, filho de David Eugenio de Araujo.
68. José, filho de Matheus Gonçalves Tosta.

Classe de 1905

69. Oscar, filho de Manoel Ferreira Leal.
70. Waldemar Ernest, filho de Arthur Ernest.
71. Ademar, filho de José Martins Pereira.
72. João, filho de João Simões Caldeira.
73. Luiz de Carvalho, filho de João Raymundo Carvalho.
74. Salvatares Giuseppe, filho de Chippetto Rosario.
75. Silvio, filho de Francisco Constancio Mendonça.
76. Adelino, filho de João Pinto.
77. Domingos, filho de Alvaro Dias do Avangerio.
78. Octavio, filho de Antonio Francisco Salles Freitas.
79. Antonio, filho de Joaquim Fonseca.
81. Moacyr, filho de Guilherme Thomé Souza Filho.
82. Alexandre, filho de Fortunato Conti.
84. Osmar, filho de Gustavo Bracet Santos Moreira.
85. Oldemar, filho de Manoel Joaquim dos Santos.

86. Gabriel, filho de Agostinho Corrêa da Silva.
87. Francisco, filho de Manoel Machado da Rocha.
88. Octavio, filho de Caetano Cente.
89. Estotelino, filho de Filisberto Pedro da Silva.
90. José, filho de Manoel Martins da Silva.
91. Paulo, filho de Gervasio Nunes Isaias.
92. Oswaldo, filho de Theodorico Alexandrino de Medeiros.
93. Guilherme, filho de Francisco Affonso.
94. Duarte, filho de Antonio Felippe.
95. Antonio, filho de Antonio João Corrêa.
96. Romualdo Bernardes Carnello, filho de Francisco Bernardes Manoel Carnello.
97. Nelson, filho de Antonio da Rocha Leal.
98. Raphael, filho de João Santoro.
99. Silvio, filho de Francisco Ferreira da Silva Pinto.
100. Agostinho Reis, filho de Manoel Candido dos Reis.
101. José, filho de Antonio Bento Faria.
102. Simplicio, filho de Julio Antonio da Silva.
103. Waldemar Barrocas, filho de Joaquim Rodrigues Barrocas.
104. João, filho de Ataliba Bittencourt.
105. Avelino, filho de Vicente Silio.
106. Antonio, filho de Antonio Cardoso Caldeira.
107. Olavo, filho de João Filgueiras Baptista.
108. Waldemar, filho de Candido do Amaral.
109. Manoel Pimentel Cortes, filho de Manoel Pimentel Cortes.
110. João, filho de Geralda da Paz.
111. Julio, filho de Edwiges da Silva Oliveira.
112. Antonio, filho de Manoel Martins.
113. Carlos, filho de Edmundo Pfaltzgraff Oliveira Paranhos.
114. Emilio, filho de João Baptista Penizi.
115. Ruben, filho de João de Oliveira Barbosa.
116. Manoel José Costa, filho de Emilio José da Costa.
117. Theodorico, filho de Decio da Silva Paranhos.
118. Murillo, filho de Ozorio dos Santos Fragoso.
119. Floriano Thiebaut, filho de Alfredo Pedro Thiebaut.
120. Antonio Cabral, filho de Augusto C. Cabral.
121. Juvenal, filho de João Dias Teixeira.
122. Veridiano, filho de Eduardo José de Miranda.
123. Heitor, filho de Edmundo de Castro Chaves.
124. Olimpio, filho de Francisco Algibaz Caus.
125. Arlindo, filho de Arão Gonçalves de Oliveira.
126. Mario, filho de Benjamim Domingues.
127. Anatolino, filho de Alvaro Cardoso de Almeida Goulart.
128. Napoleão, filho de Napoleão Pereira de Oliveira Guimarães.
129. Oswaldo, filho de José da Silva Reis.
130. Landomy, filho de João José Prospero Philigret.
131. Rodolpho, filho de Rodolpho Mamede.
132. Elias, filho de José Pinto da Silva.
133. Orlando, filho de José Ferreira da Silva.
134. Armando, filho de Luiza Oliveira.
135. Carmino Octavio, filho de Antonio Jorge.
137. Afranio, de Paula Cortes, filho de Joaquim Candido Figueiredo Cortes.
138. Octavio, filho de Rosa Maria Moreira.
139. Ary, filho de Francisco Julio Barbosa Fernandes.
140. Fernando Lopes Ramos, filiação não declarada.
141. Alvaro da Silva, filho de Antonio da Silva.
142. Durval, filho de Pedro Antonio Vianna.
143. Alfredo, filho de Savina Dias de Castro.
144. Flavio, filho de João Jorge de Sequeira Franco.
145. Adão, filho de Ignacio Mendes Pereira.
146. Jobert, filho de Antonio Augusto de Oliveira.
147. Agostinho, filho de Marcellino Pereira.
148. Francisco, filho de Luiz Antonio da Rocha e Silva.
149. Almandio Lopes, filho de Felisberto Augusto.
150. Antonio, filho de João Alpise.
151. Antonio, filho de Manoel Martins Fernandes Junior.
152. Oswaldo Thomaz Barbosa, filho de Faustino Thomaz Barbosa.
153. Manoel, filho de João José de Araujo.
154. Humberto Salvador, filho de Francisco Laços Pelegrino.
155. Paulo, filho de Paulo de Araujo Leite.
156. Antonio, filho de José de Araujo Braga.
157. Jayme, filho de Francisco Pereira da Costa.
158. Moacyr, filho de Vicente José de Medeiros.
159. João, filho de João Luiz Parreira Areias.
160. Jaci, filho de Jesuina Maria da Conceição.
161. Victorino, filho de Feliciano Pereira da Costa.
162. Caciporé, filho de João Peixoto da Costa Maia.
163. Mario, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
164. Djalma, filho de Oscar Ferreira Carreiro.
165. Tancredo, filho de Elpidio Alves Corrêa.
166. Fernando, filho de Custodio José de Pinti.
167. Alberto, filho de Luciano da Silva Moreira.
168. Olavo Barbosa de Paiva, filho de José Teixeira de Paiva.
169. José, filho de Alvaro Deixen Alves da Silva.
170. João, filho de Francisco Gonçalves Rodrigues Castro.
171. Antonio de Castro Reis, filho de Malcino Silva Reis Junior.
172. Dyonisio, filho de Julio de Oliveira.
173. Luiz, filho de José Pereira Ramos.
174. José, filho de Cypriano Gonçalves Eira.
175. Manoel, filho de José Alves Ferreira Pacheco.
176. Octaviano, filho de Octaviano de Araujo.
178. Alvaro, filho de Séraphim Severiano da Silva.
179. José Carlos de Figueiredo, filho de Carlos Castro Figueiredo.
180. Luiz, filho de José Pires de Carvalho.
181. Alvaro, filho de Tobias Candido Rios.
182. Eustachio, filho de Benedicto Ribeiro da Cunha.
183. Paulo, filho de Francisco Rodrigues Costa.
184. Paulo, filho de Ernesto de Toledo Bandeira de Mello.
186. Idelbrando, filho de Alfredo Ernesto Correia Villela.
187. Alberto, filho de Antonio de Araujo Almeida.
188. Guilherme, filho de Guilherme Horacio Souza.
189. Nicanor, filho de Manoel Francisco da Silva Junior.
190. João, filho de José da Costa.
191. Francisco, filho de Francisco Borges.
192. Alfredo, filho de Luiz José de Faria Sobro.
193. Antonio Jacintho Machado Miguel, filho de Antonio Jacintho Machado Miguel.
194. Pedro Affonso, filho de João Henrique.
195. Angelino, filho de Jacintho Pavão Espindoia.
196. Didimo Pereira, filho de Manoel Alves Pereira.
197. José Joaquim, filho de Francisco Manoel Xavier.
198. Miguel, filho de Isidoro Joaquim da Conceição.
199. Nicola João Baptista Umberto.
200. João Pedro.
201. Pedro, filho de Felisbino Fontes de Oliveira.
202. João, filho de José Fernandes Bento Teixeira.
203. Aguinaldo, filho de Francisco d. Moraes Costa.

204. Nourival, filho de Sabino de Oliveira e Silva.
205. João de Deus.
206. Octavio, filho de Antonio Octavio de Souza.
207. Jacintho, filho de Antonio Ferreira.
208. Decio, filho de Maria Avelina Gomes.
209. Edmundo Pereira de Souza.
210. Octacilio, filho de Ramiro José da Fonseca.
211. Joaquim, filho de Benjamim Antonio de Oliveira.
212. Angenor, filho de Joaquim Cardoso de Oliveira.
213. Paulo, filho de Manoel Borges de Aguiar Costa.
214. Manoel, filho de Manoel Joaquim Baligellos
215. Lourenço, filho de Cesario Mariano.
216. Everardo, filho de Constancio Espindola da Silva Peçanha.
217. Carlos, filho de Miguel Antonio de Barros.
218. Francisco, filho de Manoel Francisco da Silva.
219. Raphael, filho de Ernani Antenor da Silva Caldas.
220. Armando, filho de Alfredo Jacintho Camara.
221. Adão, filho de Ignacio Mendes Pereira.
222. Agenor, filho de Manoel Ferreira Garcia.
223. Antonio, filho de José Antonio Coelho.
224. Manoel, filho de Joaquim de Souza Meirelles.
225. Abilio, filho de Manoel Sá da Fonseca.
226. Augusto, filho de Luiz Henrique dos Santos Bruno.
227. Norberto, filho de Manoel Pinheiro da Silva.
228. Manoel, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
229. Oswaldo, filho de Nicolau Antonio Firmino.
230. Diderot, filho de Octavio Bastos.
231. Abilio, filho de Antonio da Silva Nogueira.
232. Alvaro, filho de Raphael Machado.
233. Luiz, filho de José Francisco Luiz Nobre.
234. Hugo, filho de Angelo Salomão da Silva.
235. Oswaldo, filho de Maximiano Teixeira Bastos.
236. José, filho de Alvaro Alves Barroso.
237. Alvaro, filho de Mathias Gomes do Rosario.
238. Oswaldo, filho de Manoel Ferreira da Silva Netto.
239. Oswaldo Dias Barcellos.
240. Alvaro, filho de João Dionysio da Silva Pereira.
241. Themistocles, filho de Arthur Ferreira Leite.
242. Gladstone, filho de Antonio de Souza Lima.
243. Manoel, filho de Alice Maria dos Santos.
244. Oswaldo, filho de Adolpho Luiz do Nascimento.
245. José Pires de Oliveira Filho.
246. João Alfredo.
247. Orlando, filho de Antonio da Silva Reis.
248. Manoel, filho de José Martins Valladão.
249. Carlos, filho de Antonio Pinto Marcos.
250. João, filho de José Vieira Cardoso.
251. Aureo Maia.
252. Arlindo, filho de Lucas Nunes de Carvalho.
253. Albino, filho de João Moreira de Souza.
254. Antonio Faustino.
255. Arthur da Silva Moreira Junior.
256. Settimio, filho de Caetano Rozalba.
257. Paulo, filho de Manoel Antonio Nogueira.
258. Waldemar, filho de José Francisco Rodrigues.
259. Antonio Moreira Lima.
260. Albertino, filho de Augusto Ribeiro da Silva.
261. Attilio Jannuzzi.
262. Paulino, filho de Angelo Esteves.
263. Felinto, filho de Felinto de Castro Lobo.
264. João, filho de Augusto Machado dos Santos.
265. João, filho de João Teixeira de Souza.
266. Francisco, filho de João de Souza.
267. Irineu, filho de Irineu Olympio da Conceição.
268. José, filho de Miguel Antonio de Araujo.
269. Oscar, filho de Carlos Ferreira da Costa.
270. Dourival, filho de Bento de Barros Pimentel.
271. Oswaldo, filho de Armnido Baptista de Azevedo.
272. Alfredo, filho de Francisca Pereira da Silva.
273. Carlos, filho de João Pereira Martins.
274. José, filho de Manoel da Costa Rodrigues.
275. Paschoal Salvatore Giovanni d'Angelo.
276. Lyrio, filho de Manoel Moreira.
277. Sebastião, filho de João Ribeiro.
278. Alvaro, filho de Felinto Pessôa de Menezes.
279. Antonio Julio.
280. Rubem, filho de Vicente José Dionysio.
281. Hildebrando Bastos de Souza.
282. Joaquim Soares da Rocha Junior.
283. Walfredo Telles Ferreira.
284. Manoel, filho de Manoel de Carvalho.
285. Maximino, filho de Antonia Pereira Nogueira.
286. Angelo Pereira da Rocha.
287. Ayler de Souza e Silva.
288. Heitor, filho de Francisco Trancoso dos Santos.
289. Raul, filho de Angela Maria do Espirito Santo.
290. Asclepiades, filho de Antonio Rodrigues Coelho.
291. Adherbal Ricardo Pereira.
292. Clemente, filho de Emilio Teixeira.
293. Gilberta, filha de Domingos Augusto da Conceição.
294. Manoel, filho de Alberto Hoel Bacellar de Oliveira.
295. Paschoal Felippelli.
296. Durval, filho de Firmino Julio Ribeiro.
297. Nelson, filho de José Borges Salgado.
298. Matheus, filho de Joaquim da Costa.
299. Francisco Goulart Guimarães.
300. Manoel, filho de Manoel Bernardo de Mello.
301. Manoel, filho de João Rodrigues.
302. Luiz, filho de Jean Marvin.
303. Octavio, filho de José Fernandes Pereira.
304. Miguel, filho de oJaquim Teixeira Osorio.
305. Aladin, filho de Cornelio Exposito.
307. José, filho de Antonio Joaquim da Costa.
308. Oscar, filho de Americo Pereira de Souza.
309. Saint-Clair, filho de Sebastião Pinto Mello.
310. José Gomes de Araujo Gouvêa.
311. Manoel, filho de Arselino da Costa Lima.
312. Edmundo, filho de João Baptista de Carvalho.
313. Antonio Pires.
314. Felippe, filho de Felippe Ramos.
315. Nelson, filho de José Guilherme Bragança.
316. José, filho de Pedro Ferreira da Costa.
317. Mario, filho de Carlos Augusto de Padua.
318. Athos, filho de Franciso Isidoro Azevedo.
319. Herminio, filho de Francisco Gonçalves Villas.
320. Domingos Vieira da Rocha.
321. Mario, filho de Virginia dos Santos Bravo.
322. Waldemar, filho de Alberto José Ladisláo.
323. João S. Queiroz.
324. Arnaldo, filho de Manoel Pereira Gomes.
325. Francisco, filho de Justina Pereira da Silva.
326. Diniz, filho de José Aquilon.
327. Plinio Braga dos Santos.
328. Alfredo, filho de Elvira Ferreira da Costa.
329. Arykerne, filho de Manoel Ignacio Joaquim de Sant'Anna.
330. Claudio, filho de Simão José dos Santos.
331. Joaquim José de Saules.
332. Waldemar, filho de Alberto José Ladisláo.
333. Julio, filho de José Teixeira de Carvalho.
334. Orlando, filho de Maria dos Santos Isabel.
335. Rubem, filho de Frederico Augusto de Campos.

336. Jayme, filho de José Gonçalves Ferreira.
337. Manoel, filho de Sergio Pereira da Rosa.
338. Riziére, filho de José Madeira.
339. João, filho de Henrique Vieira de Macedo.
340. Luiz, filho de Manoel Jacintho do Remedio.
341. Seraphim, filho de Seraphim de Oliveira e Silva.
342. Francisco Komalewski.
343. Sebastião, filho de Antonio Ferreira Telles.
344. José, filho de Manoel Rodrigues Ignacio.
345. Ruben, filho de Francisco Xavier de Alcantara Filho.
346. Sebastião Terra.
347. Mario, filho de Primo de Souza Pinto.
348. Pedro, filho de Francisco Siciliano.
349. Oswaldo, filho de João Vicente Ferreira Pinto.
350. Geraldino, filho de Antonio José Lopes.
351. Armando, filho de Manoel Ferreira Gonçalves.
352. José, filho de José Pereira de Mattos.
353. José, filho de Antonio Ferreira.
354. Luiz, filho de Francisco Maura.
355. Domingos, filho de Francisco Teixeira.
356. Felizardo, filho de João de Andrade Neves.
357. José, filho de Jacintho do Amaral Victoria.
358. Miguel, filho de Antonio Lopes Nogueira.
359. Oswaldo, filho de Antonio da Silva Freire.
360. José, filho de Manoel Carvalho da Silva Leal.
361. Affonso, filho de Eduardo da Costa Oliveira.
362. Alvaro, filho de Raul Augusto da Silveira.
363. Annibal, filho de Rosa Augusta de Pinho.
364. Palmerino, filho de Alvaro Xavier Delgado.
365. Alberto, filho de Braz de Maria.
366. Ruben, filho de João Antonio Trevisan.
367. Gualter, filho de Rodolpho Gomes Brandão.
368. Manoel, filho de José Pimenta da Motta.

Classe de 1904

298. Olivier Paulo Figueiredo.
299. Waldemar Gsellmann.
300. Jayme, filho de Claudionor Corrêa de Sá.
301. Clodoaldo do Nascimento Fonseca.
302. Laudelino, filho de Lucas Francisco Barbosa.
303. Vasco, filho de José Nogueira.
304. Ildebrando, filho de Clarimundo Fernandes da Silva.
305. José Pedro da Costa Filho.
306. Ecastol Nunes Lopes.
307. Romeu Garcia Sereno.
308. Waldemar Baptista.
309. Gentil Vidal.
310. João Rubens Gonçalves.
311. Ary Kerner Penna Ferreira Filho.
312. José da Costa Rodrigues.
313. Moacyr Xavier Sampaio.
314. Horacio José Rodrigues.
315. Abener, filho de Manoel José Lopes.
316. Benedicto, filho de Antonio Appolinario de Souza.
317. Vicente Gonçalves Ferreira Filho.
318. Manoel, filho de Manoel Bastos.
319. Edil, filho de Bento Moreira Porto.
320. Francisco José Melicho.
321. José Nesci.
322. Felizardo Coelho da Rocha.
323. João, filho de Henrique Antonio Pinto Junior.
324. Eucario Vicente de Souza.
325. Norival Lobo.
326. Manoel, filho de José Ferreira.
327. Jeovah da Conceição.
328. Edgard Propheta do Nascimento.
329. Eduardo Francisco Ribeiro.
330. Evaristo Lima da Rocha.
331. Casemiro de Mello Queiroz.
332. Prudente, filho de Joaquim Reis.
333. José da Silva Valente.
334. Alvaro, filho de Sara Rita do Espirito Santo.
335. Carlos Ferreira.
336. Waldemar Pedroso de Carvalho.
337. Antonio Ferreira de Oliveira.
338. Luiz, filho de Luiz Ribeiro da Silva.
339. José Moreira Soares.
340. Italgino de Almeida.
341. Abilio Fernandes Cardoso.
342. Luiz de Faria Barreiros.
343. Antonio Victorino da Motta Filho.
344. Jorge Esteves Soares.
345. José, filho de Francisco Caes Peres.
346. Julio, filho de Adolpho Mallit.
347. Julio Monteiro.
348. Manoel de Souza Borges Filho.
349. Manoel Alves Xavier filho.
350. Joaquim, filho [illegible] dos Santos.
351. João Antonio Alves.
352. Clodomiro da Silva Filho.
353. Luiz Francisco Ferreira.
354. Oduval, filho de Daniel David Lonall.
355. Oracy da Costa e Silva.
356. Rubem José de Lima.
357. Luiz Gonzaga.
358. Durval Edmundo Marques.
359. Arnaldo Alves dos Reis.
360. Fernando de Athayde de Ruffo.
361. Manoel de Jesus.
362. Waldemar Belém.
363. Waldemar, filho de Agostinho Ferreira Pinto.
364. Manoel, filho de Vicente Maria do Carmo.
365. Antonio José Ribeiro.
366. Antonio Alberto.
367. José Rodrigues Pimentel Filho.
368. José Araujo Ferreira.
369. Julio da Silva Netto.
370. Manoel Carlos.
371. Rodolpho da Conceição.
372. Lauro de Almeida.
373. Trajano, filho de Carolina de Carvalho.
374. Agostinho Pinto Guedes.
375. José Baptista.
376. Agenor Custodio Antunes.
377. Mostelino Leopoldo da Fonseca.
378. Tharcilio Norat, filho de Manoel Norat.
379. Manoel, filho de Maria Secundina de Vasconcellos.
380. Carlos, filho de Abel Rabello.
381. Octavio, filho de Martinho Silvestre de Carvalho.
382. Lair Augusto Cardoso.
383. Waldemar Luiz Pacheco.
384. Ibertão Gonçalves.
385. Carlos Alves Pereira.
386. Alvaro, filho de Antonia Joaquina de Jesus.
387. Waldemar Cardoso da Silva.
388. Alberto, filho de Bernardino Nunes Rodrigues.
389. José Mathias Firmesa.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 2º Regimento de infantaria, com quartel na Villa Militar. Ponto de concentração e inspecção de saude. Séde: Quartel do S. R. T., na Avenida Pedro II, onde foi a Companhia de Metralhadoras Pesadas (Ponto n. 2).

Numero de ordem — Nomes — Filiações

390. Manoel Ferreira.
391. Oswaldo Gonçalves Bastos.
392. Francisco Muniz.
393. Alfredo Gama.
394. João da Silva Vieira Junior.
395. Jordelino Pinto Damasceno.
396. Antonio Lopes Baeta.
397. Carlos Alberto Cordeiro.
398. Isaac Hesbel.
399. Alcino da Silva Moraes.
400. Jayme da Silveira Fraga.
401. José Pires Petersen.
402. Joaquim Euzebio da Costa.
403. Jayme Esteves de Carvalho.
404. Antonio Luiz.
405. Garibaldi Vancine.
406. Joaquim de Abreu Macedo.
407. Oswaldo Cardoso de Oliveira Lomba.
408. Ramiro Botelho.
409. José Pereira Marinho Filho
410. Theotonio Pereira.
411. Vicente de Paula.
412. Heitor de Araujo.
413. Erlindo Costa de Almeida.
414. Antonio Pereira.
415. Luiz, filho de Antonio Machado Velho.
416. Roberto, filho de Irineu Marinho Coelho de Barros.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 12º Districto, Espirito Santo, 8 de agosto de 1927. — Dr. *Armando Duval Aguiar da Castro*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO (GLORIA)

Edital convidando reservistas ao registo de suas cadernetas

O capitão F. Ortiz do Rego Barros, delegado do Serviço de Recrutamento do 7º districto, convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste districto, a se apresentarem á séde desta junta á rua Pedro Americo n. 1 (Delegacia do 6º Districto Policial) das 11 ás 15 horas, nos dias uteis, trazendo suas cadernetas ou certificados, afim de serem registrados conforme determina o art. 61 lettra G do R. S. M.

Capital, 10 de agosto de 1927. — *Frederica Ortiz do Rego Barros*, delegado do serviço de recrutamento.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

1ª chamada

Manoel Salustiano Dias, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas), etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 4 de setembro de 1926, nesta Capital Federal, na séde do Serviço de Recrutamento, na Primeira Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, que deverão se apresentar do dia 10 a 28 de outubro proximo, na séde desta junta, á rua Augusto Severo n. 4, Syllogeu Brasileiro, afim de serem encaminhados ao ponto de concentração e inspecção de saude, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, Quartel General do Exercito, ponto n. 1, e dahi para servirem nos 1º Regimento de Cavallaria Divisionario, com quartel na Avenida Pedro II, em São Christovão, e no 1º Grupo de Artilharia de Montanha, com quartel no Campinho, corpos que lhes foram designados; e os que o não fizerem ficarão sujeitos aos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na porta principal da junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado.

Rio, 12 de agosto de 1927. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente. — 2º tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado do S. R. da Junta.

—

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Cavallaria Divisionario, com quartel na Avenida Pedro II, em São Christovão:

Classe de 1905

N. do sorteio — Nomes — Filiação

1. Paulo Pereira Vianna, filiação ignorada.
2. Hiresmides do Nascimento, filho de Hypolito Roiz do Nascimento.
3. Silvino Vicente Paz, filho de Eduardo Vicente Paz.
4. Pedro de Assis, filho de Gabolino Assis Costa.
5. João Freitas, filho de José Joaquim de Freitas.
6. Godofredo Gomes dos Reis, filho de Antonio Gomes dos Reis.
7. Joaquim Vieira Alves, filho de Antonio Vieira Alves.
8. José Pinto de Castro, filho de Antonio Pinto de Castro.
9. Nesmesio Raposo, filho de Americo Raposo.
10. Isaias da Silva Soares, filho de Antonio da Silva Soares.
11. Abelardo Torres Silva, filho de Alberto Guedes Silva.
12. Paulo Martins, filho de Albertino Rosa Martins.
13. Alcides Rodrigues da Silva, filho de Antonio Bento Rodrigues.
14. Mamede José de Barros, filho de Romão José de Barros.
15. Albano Pinto da Conceição, filho de Antonio Pinto da Conceição.
16. Libio da Costa Paiva, filho de João de Mendonça Paiva.
17. Antonio Ferreira, filho de José Ferreira.
18. João Floriano Bispo de Souza, filho de Pedro Manoel de Souza.
19. Achiles de Oliveira Campanhak, filho de Mario Oliveira Campanhak.
20. Jonathas, filho de José Coelho de Oliveira.
21. Jorge Barbosa, filho de Angelo Balbino de Souza.
22. Antonio da Conceição, filho de Ernesto Monteiro da Conceição.
23. João Baptista, filho de José Patricio.
24. Antonio Vinhaes dos Santos, filho de Manoel Teixeira Vinhaes.
25. Joaquim Honorio de Souza, filho de Francisco Honorio de Souza.
26. Antonio Baptista de Araujo, filho de Joaquim Baptista Lepelletier.
27. João, filho de Manoel Francisco Nascimento.
28. José de Magalhães Vides, filho de Joaquim Pereira Magalhães Vides.
29. José, filho de João Fernandes Lisbôa.
30. Pedro, filho de Geroncio Tavares de Oliveira.
31. Silvino Leite, filho de Ivo Francisco Leite.
32. João de Deus Baptista, filho de Manoel João Baptista.
33. Antonio José, filho de Annibal Guimarães.
34. Rubens de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira Barbosa.
35. Octavio Fernandes dos Santos, filho de Antonio Caetano dos Santos.
36. José Agostinho, filho de Firmino José.

—

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º Grupo de Artilharia de Montanha, com quartel no Campinho:

Classe de 1905

N. do sorteio — Nomes — Filiação

37. João Ponciano, filho de Pedro Ponciano dos Reis.
38. Theophilo Teixeira, filho de José Victorino Teixeira.
39. José, filho de José Teixeira de Castro Junior.
40. Jovelino Gomes Barreto, filho de Eusebio Gomes Barreto.
41. Oswaldo Aragonel Faria, filiação ignorada.
42. Joaquim Fernandes da Fonseca, filho de Joaquim Fernandes da Fonseca.
43. Orlando Cardoso, filho de Florisbello Rosa Cardoso.
44. Saustiano Velloso, filho de José Joaquim Velloso.
45. Fernandes de Oliveira, filho de José Carvalho Gomes.
46. Wanderley de Mattos, filho de Augusto Araujo Mattos.
47. Epaminondas José Pereira, filho de Francisco José Pereira.
48. Antonio Francisco, filho de João Francisco.
49. Cyrano Nascimento, filho de Waldemiro do Nascimento.
50. Felinto Walter, filho de Walter Pery.
51. Paulo, filho de Victorino Maria da Conceição.
52. Custodio Pinto, filho de José Luiz Pinto.
53. Waldemar Dias dos Santos, filho de Pedro Dias dos Santos.
54. Elyseu Portella, filho de Manoel Portella.
55. Brasilino José Sarmento, filho de José Sarmento.
56. Darcy, filho de Darcy Jorge da Silveira.
57. Francisco de Souza Monteiro, filho de João de Souza Monteiro.
58. Antonio Francisco Barbosa, filho de Antonio Francisco Barbosa.
59. José de Magalhães, filho de Avelino Magalhães Bastos.
60. Nazareno, filho de João Belmiro de Séa.

Classe de 1904

77. José Ferreira, filho de Candido Ferreira.
78. Sylvio, filho de Juvenal José da Silveira.
79. Luiz Cardoso, filho de Manoel Cardoso.
80. Raul da Cunha Rosa, filho de João da Cunha Rosa.
81. Alcides da Silva Rosa, filho de Cypriano José Rosa.
82. José, filho de José Cherem.
83. Pedro do Nascimento, filho de Juvenal Francisco do Nascimento.
84. Ayrton, filho de Euclydes Pereira Braz.
85. João Salles Paiva, filho de Antonio Salles Paiva.
86. Cyrino da Silva, filho de Pedro Gastão da Silva.
87. Joaquim Affonso Nunes de Souza, filho de Joaquim Nunes de Souza.
88. Raymundo de Britto, filho de José Francisco de Britto.
89. Antonio de Oliveira, filho de Epiphanio Raymundo de Oliveira.
90. Fidelis Dias, filho de Mercedes Maria da Conceição.
91. Roblão Paulino Salgado, filho de Henrique Paulino Salgado.
92. Aurelio da Silveira, filho de Ozorio Antonio da Silveira.
93. Antonio Araujo de Sá, filho de Leonor de Araujo.
94. José Duarte Guimarães, filho de Bento Duarte Guimarães.
95. Sylvio Alves, filiação ignorada.

Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas), 12 de agosto de 1927. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA "FE' E CARIDADE"

EXTRACTOS DOS ESTATUTOS

Denominação: Centro Espirita "Fé e Caridade".

Fins: Propagação das idéas espiritas por meio do desenvolvimento moral e intellectual de seus socios, praticando a doutrina da philosophia espirita por todos os meios moraes e materiaes ao seu alcance.

Séde: Nesta capital.

Tempo de duração: Illimitado.

Fundo social e sua applicação: Bens moveis, bibliotheca, etc.

Modo pelo qual é administrada e representada activa e passivamente, judicial e extra-judicialmente: E' administrada por uma directoria composta de um presidente, vice-presidente, 1º e 2º

secretarios, um thesoureiro, um bibliothecario e de um conselho fiscal com tres membros.

Condição de extincção do Centro e destino do seu patrimonio nestas condições: O Centro Espirita *Fé e Caridade* não poderá ser dissolvido emquanto tres dos seus socios a isso se oppuzerem. Neste caso, passará aos que pretenderem manter o Centro, a guarda dos valores e bens entregues pelo thesoureiro.

Si são reformaveis os estatutos: São reformaveis no tocante a diversos assumptos e para isso é preciso annuencia, pelo menos de 2|3 do numero de seus associados, reforma esta que será decretada por uma assembléa geral extraordinaria, para tal fim especialmente convocada, que nomeará uma commissão de cinco membros, afim de apresentar dentro de 30 dias o parecer da reforma que, então será approvada pela maioria.

Directoria actual: Presidente, João Pinto de Souza.

Vice-presidente, João Evangelista.

1º secretaria, Maria Candida de Souza.

2º secretario, Agenor da Silva Guimarães.

Thesoureiro, Chrispiniano Bernardes de Castro.

Bibliothecario, José Rodrigues dos Santos.

Conselho fiscal — Octavio Loureiro, Antonio Martins da Costa e José Lopes de Andrade.

SOCIEDADES ANONYMAS

RÊDE SUL DE MATTO GROSSO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1927

Aos vinte e oito dias de julho de mil novecentos e vinte e sete, reunidos ás dezesete horas accionistas em numero legal, na séde da Rêde Sul Matto Grosso, á rua Uruguayana numero vinte e quatro, quarto andar, é acclamado para presidir os trabalhos o accionista Dr. Gustavo Pedreira de Freitas, que convida para secretario o Sr. Sylvio Thiers Silva. Tomando a palavra, o Sr. presidente, Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, lê o relatorio assignado por toda a directoria, abrangendo o interregno desde a data da installação, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, com detalhados e minuciosos informes, relativamente á approvação dos estudos definitivos dos cem primeiros kilometros, prorogações dos prazos contractuaes, negociações em Londres e outras providencias de ordem economica. Reporta-se ao balanço fechado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, ao parecer do conselho fiscal approvando-o, ambos esses documentos do conhecimento pleno dos senhores accionistas, que os examinaram na séde, e pela sua publicação feita no *Diario Official* de vinte e sete do corrente. Conclue, agradecendo as suggestões que se sirvam fazer os senhores accionistas, discutindo o relatorio e mais documentos apresentados.

Pelo Sr. presidente da assembléa, é submettido á discussão o relatorio da directoria e mais documentos que se acham sobre a mesa

Pede a palavra o accionista Sr. John Bloomfield que propõe á assembléa a approvação de todos os actos da directoria, balanço referido e parecer do conselho fiscal e que seja consignado em acta um voto de louvor pelo acerto e criterio com que a directoria, aqui, e o Dr. Antonio Keating em Londres, teem sabido encaminhar e gerir os negocios da Rêde Sul Matto Grosso. Submettida á votação esta proposta é approvada unanimemente, abstendo-se de votar a directoria e conselho fiscal. O Sr. Luiz Eduardo da Silva Araujo Junior em nome da directoria e fazendo considerações sobre a situação financeira da sociedade declara que os senhores directores propõem-se a abrir mão dos honorarios que lhes são outorgados até que, realizados os negocios pendentes de levantamento de capital na Inglaterra, se os possam restabelecer. O Sr. presidente submette á assembléa o proposto pela directoria, sendo approvado unanimemente. Em seguida e de accordo com os estatutos, procede-se á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, tendo-se apurado o seguinte resultado: membros effectivos: desembargador Modesto Perestrello de Carvalhosa, Julio Magno da Silva, Dr. Rubens Maximiano de Figueiredo; supplentes: Heitor Thiers Silva, Dr. Attilio Carlos Peixoto e Nelson Guimarães Vianna de Barros. E como nada mais houvesse a tratar é a presente acta lavrada e depois de lida e achada conforme, é assignada pelos senhores accionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e oito de julho de mil novecentos e vinte e sete. — *Gustavo Pedreira de Freitas*, presidente. — *Sylvio Thiers Silva*, secretario. — *Cesar Lacerda de Vergueiro*. — *Edgard Pinho*. — *Luiz Eduardo da Silva Araujo Junior*. — Por procuração do Dr. Antonio Keating Charles Wallace, *Murillo Thiers Silva*. — Pela Sociedade Anonyma Lameiro, *A. Lameiro*. — *Rubens Maximiano de Figueiredo*. — *Charles Wallace*. — *Julio Magno da Silva*. — Por procuração do desembargador Modesto Perestrello de Carvalhosa, *Euclydes Mattos de Barros*. — *Wallace & Comp.* — *Heitor Thiers Silva*. — *Euclydes Mattos de Barros*. — *Ambrosio Lameiro* — *John Bloomfield*. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*.

SOCIEDADE ANONYMA "A NOTICIA"

Relatorio que será apresentado á assembléa geral ordinaria de seus accionistas, a realizar-se no dia 19 de agosto de 1927:

Senhores accionistas:

Apresento-vos o balanço geral, encerrado em 30 de junho do corrente anno, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

A vida do jornal corre regularmente, apoiada sempre pela opinião publica, o que lhe permitte manter, rigorosamente em dia, todos os pagamentos.

Só tenho motivos para regosijar-me e por esse resultado deixo aqui registrado o meu reconhecimento a todos os companheiros da redacção e administração d'*A Noticia* pelas provas constantes de estima que me deram e de competencia que demonstraram.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1927. — *Candido Campos*, director-presidente

BALANÇO GERAL, EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

A Noticia	300:000$000
Acções em caução	20:000$000
Moveis e utensilios	8:944$500
Installação na Avenida	5:373$800
Diversas contas	217:659$090
Contas correntes	4:103$700
Devedores	29:253$800
Caixa	10:430$050
Titulos	10:266$930
	606:031$870

Passivo

Capital	300:000$000
Caução da directoria	20:000$000
Diversas contas	191:490$100
Contas correntes	93:416$400
Lucros e perdas	1:125$370
	606:031$870

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Candido Campos*, director-presidente. — *Aristides Rangel de Campos*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1927

Credito

De publicações, vendas avulsa e assignaturas	360:791$140
De dividendos	680$000
	361:471$440

Debito

A papel, composição, impressão e revisão	151:512$500
A photogravuras	10:150$200
A propaganda	1:050$000
A commissões	46:878$000
A despezas geraes	27:628$370
A honorarios	18:000$000
A redacção	62:221$400
A administração	17:040$000
A collaboração	2:812$000
A alugueis	15:125$500
A serviço telegraphico	7:200$000
A impostos	728$100
	360:346$070
Saldo para o exercicio futuro	1:125$370
	361:471$440

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Candido Campos*, director-presidente. — *Aristides Rangel de Campos*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma *A Noticia*, abaixo assignado, vem, em cumprimento de seu mandato, informar-vos que, examinando detidamente as contas da directoria da mesma sociedade, relativas ao anno social findo em trinta de junho de 1927, verificou acharem-se as contas referidas exactas e a respectiva escripturação em perfeita ordem, pelo que, propõe que sejam approvadas as mesmas contas.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1927. — *Alfredo Eugenio Vieira de Almeida*. — *Alvaro do Rego Martins Costa*. — *José Guilherme*. (6,328)

COMPANHIA AUTO MOTORA S/A.

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 15 DE AGOSTO DE 1927

Srs. accionistas — Vimos trazer á vossa apreciação e exame o relatorio referente ao anno social findo em 30 de junho de 1927, com o parecer do conselho fiscal, bem como o balanço geral do mesmo periodo, pelos quaes podereis ver a situação da companhia, ficando nós, para outros quaesquer esclarecimentos, á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1927. — *Luiz Corção*, director presidente. — *Luis Marcó*, director technico. — *S. R. Damasceno Junior*, director thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Auto Motora S/A., procedendo a exame na escripturação, contas e balanço da referida companhia, relativos ao anno social findo em 30 de junho de 1927, encontrou tudo em perfeita ordem e exactidão, sendo, portanto, de parecer que sejam approvados o mesmo balanço, contas e actos da directoria, do referido anno.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1927. — Dr. *Eurico Teixeira Leite*. — *Francisco Maciel*. — *Floriano Rocha Pinto*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Bonificações	100:000$000
Stutz	36:856$806
Jordan	60:165$700
Cauções	48:736$900
Caixa	5:203$700
Contas correntes	278:467$600
Automoveis usados	5:000$000
Titulos caucionados	30:000$000
Moveis e utensilios	4:851$000
Lucros e perdas	49:600$700
	618:882$400

Passivo

Capital	500:000$000
Obrigações a pagar	38:131$800
Caução da directoria	30:000$000
Contas correntes	50:750$600
	618:882$400

Companhia Auto Motora S/A. — *Luiz Corção*, director presidente. — *Luis Marcó*, director technico. — *S. R. Damasceno Junior*, director thesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Saldo que passou da Soc. Auto Motora Ltda.	25:509$300	
Abatimento em moveis e utensilios (10 %)	539$000	
Prejuizo verificado na conta Commissões	14:067$000	
Idem, na conta Automoveis usados	21:400$000	
Saldo da conta Juros e descontos	4:157$600	
Idem da conta Honorarios da directoria	22:500$000	
Idem da conta Despezas geraes	89:191$100	
Idem da conta Garage	18:777$300	
Contas incobraveis	725$200	
Lucro verificado na conta Stutz		86:589$300
Idem, na conta Jordan		19:826$500
Idem, na conta Concertos		162$700
Idem, na conta Differença de cambio		40:687$300
Prejuizo verificado até esta data		49:600$700
	196:866$500	196:866$500

Companhia Auto Motora S/A. — *Luiz Corção*, director presidente. — *Luis Marcó*, director technico. — *S. R. Damasceno Junior*, director thesoureiro. (6.361)

BANCO FLUMINENSE

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Séde, rua General Camara n. 33, Rio de Janeiro

Fundado em 15 de março de 1924

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1927

Activo

Accionistas		141$800
Installações, moveis e utensilios		19:914$000
Titulos descontados	1.240:108$500	
Emprestimos garantidos	295:946$600	1.536:055$100
Titulos pertencentes ao banco		21:700$000
Titulos caucionados	318:766$300	
Titulos em cobrança	438:088$440	
Cobranças fóra da praça	49:260$420	806:115$160
Diversas contas		26:718$670
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	282:338$880	
Nos correspondentes	79:544$730	361:883$610
		2.782:560$680

Passivo

Capital		721:209$000
Fundo de reserva		84:913$690
Fundo de resgate		11:921$994
Depositos:		
Em c/c de movimento c/juros	279:011$380	
Em c/c de movimento s/juros	96:216$800	
Em c/c limitada	179:337$230	
A prazo fixo	522:849$020	1.077:414$430
C/cobranças garantidas	343:491$100	
Cobranças c/alheia	151:166$160	
Titulos descontados em cobrança	11:457$600	806:115$160
Nos correspondentes		2:088$750
Letras a premio		27:862$000
Lucros e perdas		2:570$856
Diversas contas		31:487$300
Dividendos:		
Saldo a pagar dos distribuidos		14:586$500
		2.782:560$680

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — *Benjamin Antunes de Oliveira Filho*, presidente. — *Theobaldo Machado Guimarães*, guarda-livros. (6.343)

ROCHA, MIRANDA, FILHOS & COMPANHIA, LIMITADA

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1927

Activo

Letras descontadas	654:360$000
Valores depositados ..	7.258:000$000
Hypothecas	2.419:400$023
Caixa: em cofre e em Bancos	2.168:815$610
Diversas contas	250:082$430
Immoveis	12.110:107$050
Titulos e fundos pertencentes á firma..	2.276:985$850
	27.137:750$963

Passivo

Capital	6.000:000$000
Fundo de reserva....	413:423$767
Depositos em c/corrente, com juros	11.975:655$747
Titulos em caução e em deposito	7.258:000$000
Lucros e perdas.....	234:977$409
Dividendo	360:000$000
Diversas contas	955:694$040
	27.137:750$963

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — Dr. *Renato Rocha Miranda*, gerente. — *Raul da Silva*, contador. (6.323)

Junta Commercial da Capital Federal

N. 7.835

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 11 de agosto de 1927, se archivaram nesta repartição, sob o numero 7.835, os seguintes documentos, referentes ao Banco Hollandez da America do Sul, a saber:

Certidão da Inspectoria dos Bancos, referente ao deposito de 50 % do capital augmentado, publica fórma da carta declaratoria do Ministerio da Fazenda, um exemplar do *Diario Official* de 11 de junho do corrente anno, contendo a publicação do decreto n. 17.829, de 8 do mesmo mez, referente á prorogação do prazo de seu funccionamento no Brasil, seguido de actos co-relativos, e guia com pagamento do sello sobre o capital augmentado, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre duas estampilhas no valor total de 60$000). Visto. — J. C., em 12 de agosto de 1927. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. (6.356)

Junta Commercial da Capital Federal

N. 7.831

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 11 de agosto de 1927, se archivaram nesta repartição, sob o numero 7.831, os seguintes documentos, referentes á Companhia Nacional de Tecidos S. Francisco Xavier, a saber: Actas das assembléas geraes extraordinarias, realizadas em 1 e 8 do corrente, a primeira, que approvou a alteração do art. 4º dos estatutos e nomeou tres louvados para avaliarem o activo da companhia e a segunda, com a transcripção do laudo dos louvados, que foi approvado; lista dos subscriptores do augmento do capital; publica fórma do recibo do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e do conhecimento de pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal, tendo sido tambem as folhas do *Diario Official* de 3 e 10 do corrente, em que foram publicadas as duas actas supra citadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria da Junta, passei a presente certidão. Estavam inutilizadas estampilhas federaes no valor de 60$000. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. — Visto, J. C., em 12 de agosto de 1927. — *Isidoro Campos, director*. A' margem estava o carimbo da Junta Commercial.

Lista do augmento do capital da Companhia Nacional de Tecidos S. Francisco Xavier: Alfredo de Paula, 11.280 acções; Oswaldo Frias de Paula, 240; Guilherme Catramby, 80; Maximiano da Silva Leitão, 20; Dr. Manoel Mendes Campos, 20; Dr. Luiz de Paula, 80; Maria Lydia de Paula Pereira, 80; Antonieta Veiga de Carvalho, 80; Alberto Level, 20; Ezequiel Ferreira Coelho, 20; Jorge Frias de Paula, 40, e Roberto Frias de Paula, 40. (6.326)

ANNUNCIOS

Declaração

Salomão Chnaiderman, natural da Russia, com residencia na cidade de São Paulo, á rua Theodoro Sampaio n. 163, declara, para todos os fins, annullada a procuração passada ao Dr. Raul Wellisch, em 22 de julho de 1927, no tabellião Alincourt, rua Buenos Aires numero 95, livro n. 36, fls. 89.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1927. — *Salomão Chnaiderman.*

Reconheço a firma de Salomão Chnaiderman.

Rio, 6 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Mario Queiroz*, tabellião.

A' Praça

Communicamos a esta e ás demais praças, tanto nacionaes como estrangeiras, que em virtude da alteração de nosso contracto social, retiraram-se da sociedade, em 30 de junho proximo passado, os socios Maurice e Henri Klaczko, pagos de seus haveres sociaes, conforme os termos da modificação do contracto, devidamente archivado nas Juntas Commerciaes desta Capita e de São Paulo.

Permanecem como socios solidarios: a soc. anonyma dos Estabelecimentos BLOCH, com séde em Paris; Théodore BLOCH, Gaston ALVARÈS e Joaquim Pires RUAS, a cargo dos quaes ficou o ACTIVO e PASSIVO da firma, que continuará a girar sob a mesma razão social de

THÉODORE BLOCH & COMP.

Participamos, tambem, que todos os negocios que se relacionem com a filial desta praça, que funccionou á rua da Alfandega ns. 121/125, até 30 de junho proximo passado, data em que foi extincta, devem ser tratados na casa de São Paulo, á rua Libero Badaró n. 14.

São Paulo, 11 de agosto de 1927. — *Théodore Bloch & Comp.*

Reconheço a firma Théodore Bloch & Comp.

Rio, 13 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (6.352)

A' Praça

FRANCISCO DE SOUZA, estabelecido nesta cidade, á rua da Conceição n. 120, communica a esta praça e a quem possa interessar, que, para fins commerciaes, passa a assignar-se FRANCISCO CORRÊA MORAES. — *Francisco Correia Moraes.*

Reconheço a firma Francisco Corrêa Moraes.

Rio, 8 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (6.351)

Declaração

De accôrdo com o disposto no art. 202, do Codigo Geral de Contabilidade Publica, declaramos que, tendo se extraviado o conhecimento n. 250, de 1921, do "Cofre de Depositos e Cauções", da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, referente á caução da caderneta da Caixa Economica Federal, sob n. 769.371, série A, com o deposito da importancia de 10:000$000 (dez contos de réis), fica o dito conhecimento invalidado para todos os effeitos da lei.

São Paulo, 13 de agosto de 1927. — *Antunes dos Santos & Comp.*

Reconheço a firma supra.

São Paulo, 12 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade, *Ignacio U da Veiga*, tabellião substituto. (6.353)

Fiducia S. A., Companhia Predial e Hypothecaria

São convidados os subscriptores de acções para a constituição da sociedade anonyma "Fiducia S. A., Companhia Predial e Hypothecaria" a se reunirem no escriptorio da firma Meichtry & Guimarães, Ltda, no predio n. 69, da avenida Rio Branco, ás 10 horas e 30 minutos, do dia 16 do corrente mez do agosto, para a assembléa geral de constituição dessa sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — Os incorporadores: *Hugo Zollikofer*. — *Franz Meichtry*. (6.344)

Companhia Brasileira de Thermologia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, 2ª convocação, no dia 16 do corrente mez, na séde da companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 12, ás 16 horas, afim de tomarem conhecimento do seguinte:

1º, reforma dos actuaes estatutos;
2º, eleição de cargos vagos.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — *Alfredo da Silva Rocha*, director-presidente. (6.339)

Companhia Hoteis do Brasil

A directoria da Companhia Hoteis do Brasil communica aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição, á rua do Riachuelo n. 124, Magnifico Hotel, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e que deverão ser apresentados em assembléa geral ordinaria marcada para o dia 14 de setembro proximo futuro.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — *A directoria.* (6.327)

S. A. Estamparia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, á rua Parahyba n. 45, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. *A directoria.* (6.331)

Companhia Nova Fabrica Fiação e Tecidos "Santo Aleixo"

CAPITAL 3.200:000$000

Manifesto para emissão de um emprestimo de 2.400:000$000 (dous mil e quatrocentos contos de réis), dividido em 12.000 debentures do valor nominal de 200$000 cada um, nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893.

A Companhia Nova Fabrica Fiação e Tecidos Santo Aleixo, com séde nesta Capital, á rua da Candelaria n. 78, tem por objecto a industria de fiação e tecelagem de algodão em sua fabrica, situada em Santo Aleixo, municipio e comarca de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

Seus estatutos foram publicados no *Diario Official* de 18 de julho de 1905, sendo posteriormente reformados em assembléa geral extraordinaria, de 16 de setembro de 1909, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 29 de setembro de 1909, e ainda reformados por deliberação da Assembléa geral extraordinaria de 6 de julho de 1927, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 12 do mesmo mez e anno.

A acta da assembléa geral extraordinaria, que resolveu a emissão e fixou-lhe as condições foi publicada no *Diario Official* de 12 de julho de 1927.

A companhia emittiu anteriormente tres emprestimos, sendo o primeiro de 300:000$000, o segundo de igual quantia e o terceiro de 800:000$000, estando os dous primeiros resgatados e resgatados 300:000$000 do ultimo.

O emprestimo é de 2.400:000$000, dividido em 12.000 obrigações ao portador *(debentures)* do valor nominal de réis 200$000 cada uma, emittidas ao typo de 95 %, pagaveis de um só vez no acto da subscripção, mediante titulo provisorio ou cautelas, substituivel pelo titulo definitivo, dentro de sessenta dias e precedendo annuncio para a dita substituição.

O juro é de 10 % (dez por cento) ao anno, por semestre vencido em 31 de março e 30 de setembro, pagavel na séde da companhia, na primeira quinzena dos mezes de abril e outubro de cada anno.

A amortização do emprestimo se fará por sorteio ou compra na proporção minima de 4 % (quatro por cento) annualmente, a partir do anno de 1930, devendo o emprestimo estar todo resgatado dentro do prazo de 25 annos, ficando, todavia resalvado á Companhia o direito de antecipar a amortização, ou fazer o resgate total antecipadamente como e quando lhe convier.

As obrigações sorteadas não vencerão mais juros desde o dia designado para o resgate, e deverão vir, por occasião da entrega, acompanhadas dos respectivos *coupons*, ainda não vencidos e os que faltarem serão descontados do capital.

O activo da companhia é de réis 7.654:097$481, e o passivo de réis 4.285:604$870, segundo o balanço de 30 de junho do corrente anno.

Além das garantias genericas do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, a companhia dá em segunda e especial hypotheca nove edificios principaes e outros menores, construidos em terreno de propriedade da companhia, situados em Santo Aleixo, municipio e comarca de Magé, Estado do Rio de Janeiro, medindo 1.200.000 metros quadrados, approximadamente, e todos os machinismos existentes nos mesmos edificios. A companhia tem 14.028 fusos com as respectivas cardas, torcedeiras, etc.; 501 teares modernos, quatro caldeiras montadas em edificios proprios, 89 casas operarias, e perfeita installação para o abastecimento d'agua em todo o estabelecimento. Obras hydraulicas consistindo em barragens, açude, canaes e turbina. Os edificios e machinismos acham-se segurados em companhias de primeira ordem.

A inscripção eventual dessa hypotheca foi feita no Registro de Hypothecas da cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, em 10 de agosto do corrente anno, livro 2 A, folhas 138 e 139 sob n. 358.

A subscripção abrir-se-ha no dia 16 do corrente mez, no escriptorio da companhia e encerrar-se-ha no dia 19 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1927. — Pela *Companhia Nova Fabrica Fiação e Tecidos "Santo Aleixo"*, os directores: *Paulo Fernandes Clave*, presidente. — *Lamberto Sambi*, thesoureiro. — *Paulo Robillard de Marigny*, corretor. (6.346)

Companhia Brasileira de Viação e Commercio

RUA SACADURA CABRAL N. 1

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Por ordem do Sr. director-presidente são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 1 de setembro, ás 14 horas, na séde social, afim de tomarem conhecimento e approvarem os actos da directoria durante o exercicio passado, eleição de novos directores e conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da séde social os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Fica suspensa a transferencia de acções até após a referida assembléa. — *Pedro Pernambuco*, director. (6.042)

Declaração

Maria Guedes Monteiro, solteira, de nacionalidade portugueza, residente á rua Maia Lacerda n. 115, estabelecida na mesma casa, para fins commerciaes, passa-se a assignar, de hoje para o futuro, "M. F. GUIMARÃES".

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1927. — Por procuração de Maria Guedes Monteiro, *Belmiro Dias Corrêa*.

Reconhego a firma de Belmiro Dias Corrêa.

Rio, 11 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Pedro Evangelista de Castro*, tabellião.

Acha-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, o novo regulamento da Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) — Preço: 1$500.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:

Inscripção 812, pelo premio maior, 32.812, da loteria de segunda-feira, 8 de agosto de 1927.

Inscripção 938, pelo premio maior, 2.938, da loteria de terça-feira, 9 de agosto de 1927.

Inscripção 003, pelo premio maior, 6.003, da loteria de quarta-feira, 10 de agosto de 1927.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — O fiscal do Governo, doutor **Fernando Soares Brandão.**

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE Á' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relogios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official, Jornal do Commercio* e *O Jornal*, de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(6.360)